SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2478

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ONTRATO RATEIO SAÚDE ROLIM DE MOURA Nº: 135/2019

CONTRATO RATEIO SAÚDE ROLIM DE MOURA Nº: 135/2019
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Rolim de Moura inscrito no **CNPJ:** 04.394.805/0001-18
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência do Contrato: 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05 e Assembleia Geral nº 83

Ji-Paraná-RO, 03 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5C28F0F1

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-189/2019, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 013/2019, que tem por objeto a aquisição de beliches em madeira para atender as necessidades da Casa de Apoio do CIMCERO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa MOVEIS MARINGA COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n. 01.893.030/0001-37 no valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A961F0DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA
EDITAL N. º 001/2018/CIMCERO/RO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pela Portaria 066/2019 de 13/03/2019 com fulcro no art. 22, Inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93,"Torna Público", **FAZ SABER** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural da licitação, inicialmente marcada para o dia**13/06/2019 às 10h00min**, está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, em detrimento da necessidade de reanálise da planilhas de composição de custos dentre outras. Assim que esta Comissão for notificada pelo Setor de Coordenadoria Ambiental deste CIMCERO quanto as alterações que serão realizadas, após será republicado o Edital com a nova data e horário para sessão inaugural do certame, conforme preceitua o §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Ou pelos telefones (69)3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2019.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 066/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:8FF8EDC1

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2019/CISAN CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2019/CISAN CENTRAL

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32;

CONTRATADO: 3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: n° 25.247.421/0001-42

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR REGIME DE HORAS.

DO VALOR: R$78.645,00 (Setenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 20 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001 – CISAN-CENTRAL/RO
AÇÃO: 20.001.17.512.0101.2.101 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES - OPERACIONAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 100 – LIVRE.
DESDOBRAMENTO: 12 00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Ariquemes, 11 de junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:5686E645

CISAN CENTRAL/RO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2019/CISAN CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2019/CISAN CENTRAL

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32;

CONTRATADO: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: n° 84.616.069/0001-34

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR REGIME DE HORAS E LOCAÇÃO MENSAL.

DO VALOR: R$131.654,97 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DO PRAZO: 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 20 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001 – CISAN-CENTRAL/RO
AÇÃO: 20.001.17.512.0101.2.101 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES - OPERACIONAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 100 – LIVRE.
DESDOBRAMENTO: 12 00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Ariquemes, 11 de junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:C2DF6CA4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 008/CISAN/2019 - NOMEIA SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO

PORTARIA Nº. 008/CISAN/2019 de 11 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE ARIQUEMES/RO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E AUTOCLAVE."

A Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e designar os servidores abaixo indicados para a prestação dos serviços que seguem:
a) O servidor do município de Ariquemes/RO, Sr. PEDRO FILHO DA SILVA LIMA, Motorista de Ambulância/Man. Unidades Básicas, Matrícula 109240-1, lotação SEMSAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para realizar:

I - Manutenção preventiva e revisão geral em 03 (três) centrais de ar Split 12.000 BTUS, em funcionamento na sede administrativa do CISAN-CENTRAL/RO;

b) O servidor do município de Ariquemes/RO, Sr. ÉMERSON LIMA GUARIN, Agente de Serviço, Matrícula 6209-0, lotação SEMSAU/HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES para realizar:

I - Manutenção preventiva, revisão geral e para ajustes e reprogramação de sensores na AUTOCLAVE HORIZONTAL MODELO: 3920R 1P/E/MP/PVC, em funcionamento no ATS;

II - Manutenção preventiva e revisão geral em 02 (duas) centrais de ar Split 12.000 BTUS, em funcionamento na sede administrativa do CISAN-CENTRAL/RO;

Art. 2° - Os servidores que fazem parte do quadro das Prefeituras dos Municípios Consorciados serão gratificados por meio de pagamento de JETON, conforme art. 90 a 94 da Resolução nº 001/CISAN/2014 e Decreto nº 006/CISAN/2017 para desempenhar os serviços designados pela Administração.

Art. 3° - O pagamento do JETON será efetuado na mesma data do pagamento dos servidores públicos do CISAN-CENTRAL/RO, no mês subsequente a sua apuração, mediante a comprovação da efetiva conclusão do serviço.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:940D3A1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SEMED

EDITAL Nº001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR POR TEMPO DETERNIDADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

A Presidente da Comissão Especial, para a realização do Teste Seletivo Municipal Nº001/2019, Luciana Gilmara Vivan, designada pelo Decreto Nº 9.926/19, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º Tornar Público A HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para cargo de Professor (a).

EMEIEF ANA NERY			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Jorgina Alves de Moraes	1º	10/08/1972	6,0
Rosângela Magipo dos Santos	2º	25/07/1982	6,0
Renata Jaqueline de Oliveira Silva	3º	01/07/1993	5,5
Elizabete Munis de Souza Nogueira	4º	02/10/1971	5,0
Eliane Pereira Silva	5º	16/04/1981	5,0
Cristiane Alves Faldin	6º	09/08/1984	5,0
Alessandra Pereira	7º	17/12/1987	5,0
Sandra Rodrigues	8º	09/04/1974	5,0
HISTÓRIA/40HS			
Libério Ferreira Quintão	1º	07/05/1973	5,0
Elaine Fernandes Ferreira	2º	15/08/1982	5,0
LETRAS/40HS			
Lourdes Sylvestre Bueno	1º	14/09/1980	5,5
MATEMÁTICA/40HS			
Helena de Souza Quintão	1º	15/09/1977	6,0
Alessandro de Souza Lima	2º	02/09/1994	5,5

EMEIEF BOA ESPERANÇA			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Eliane de Fatima Fontes	1º	15/09/1979	6,0
Pollyanna Venancio Moreira	2º	02/06/1983	6,0
Franciele Jasmine Dapper de Oliveira	3º	20/08/1993	6,0
Josiane Gomes Monteiro	4º	31/12/1994	6,0
Neurimelli Ribeiro Funez	5º	20/03/1982	5,0
Creuzeni Aparecida Bressanini	6º	11/04/1982	5,0
Poliani Vieira de Souza	7º	28/07/1986	5,0
Nayara da Silva Pimenta	8º	03/09/1992	5,0
Werica de Alencar Pereira	9º	28/07/1993	5,0
HISTÓRIA/20HS			
Marcilio Alves Abidias	1º	03/08/1978	6,0
Ilda da Cruz Nogueira Lovo	2º	28/04/1988	5,0
Gislaine Gegoski	3º	13/09/1981	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILÉ			
MATEMATICA/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Suzana Knopf de Carvalho	1º	26/08/1989	5,0
LETRAS/40HS			
Vanda da Cunha Vaderez	1º	20/04/1968	5,0
HISTÓRIA/20HS			
Samara Vanessa Alves da Costa Machado	1º	03/01/1988	6,0
CIÊNCIAS/20HS			
Jose Jucie de Lima	1º	24/03/1976	6,0
Keli Roberta Godoy	2º	06/05/1987	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO			
PEDAGOGO/20HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Iraci de Sousa Gomes	1º	26/06/1958	6,0
Marlene Ferreira Bastos Almeida	2º	12/08/1977	6,0
Priscila Buss Barbosa Plantikow	3º	29/10/1990	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Carolina Alessandra Ferreira Pepe	1º	16/09/1987	6,0
Mauro Rocha de Souza	2º	03/04/1977	5,5
Lizandra Mendes dos Santos	3º	27/01/1981	5,0
Rosangela Oliveira de Sá	4º	24/04/1981	5,0
CIÊNCIAS/20HS			
Edna Maria de Souza	1º	18/19/1974	6,0
Iany Cordeiro de Oliveira	2º	26/09/1988	6,0
LETRAS/20HS			
Raimundo Barros de Oliveira	1º	15/11/1973	6,0
Sandra Aparecida da Silva	2º	12/09/1985	5,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Shaine Piske	1º	09/07/1988	6,5
Maria dos Anjos da Silva Leite	2º	21/05/1980	6,0
Gisele Braz dos Santos	3º	06/02/1984	6,0
Glauciene Beraldo de Souza	4º	28/04/1984	6,0
Patricia Simoes Tozato	5º	17/02/1986	6,0
Antônia Holanda Da Silva Garcia	6º	11/02/1973	5,0
Rosilei de Fatima Maciel Gomes	7º	05/03/1987	5,0
Luana Inacio Sabai	8º	16/04/1996	5,0
PEDAGOGO/20HS			
Claudineia de Souza Nascimento	1º	09/06/1982	6,0
Fernanda Pereira dos Santos	2º	14/12/1993	6,0
Vanda Viera Dias	3º	16/11/1971	5,0
Elizete dos Santos Mathioli	4º	28/12/1983	5,0

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:C9E6ABB2

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SEMED

EDITAL Nº001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SEMED
RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Especial, para a realização do Teste Seletivo Municipal Nº001/2019, Luciana Gilmara Vivan, designada pelo Decreto Nº 9.926/19, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º Tornar Público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para cargo de Professor (a).

EMEIEF ANA NERY			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Jorgina Alves de Moraes	1º	10/08/1972	6,0
Rosângela Magipo dos Santos	2º	25/07/1982	6,0
Renata Jaqueline de Oliveira Silva	3º	01/07/1993	5,5
Elizabete Munis de Souza Nogueira	4º	02/10/1971	5,0

Eliane Pereira Silva	5º	16/04/1981	5,0
Cristiane Alves Faldin	6º	09/08/1984	5,0
Alessandra Pereira	7º	17/12/1987	5,0
Sandra Rodrigues	8º	09/04/1974	5,0
HISTÓRIA/40HS			
Libério Ferreira Quintão	1º	07/05/1973	5,0
Elaine Fernandes Ferreira	2º	15/08/1982	5,0
LETRAS/40HS			
Lourdes Sylvestre Bueno	1º	14/09/1980	5,5
MATEMÁTICA/40HS			
Helena de Souza Quintão	1º	15/09/1977	6,0
Alessandro de Souza Lima	2º	02/09/1994	5,5

EMEIEF BOA ESPERANÇA			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Eliane de Fatima Fontes	1º	15/09/1979	6,0
Pollyanna Venancio Moreira	2º	02/06/1983	6,0
Franciele Jasmine Dapper de Oliveira	3º	20/08/1993	6,0
Josiane Gomes Monteiro	4º	31/12/1994	6,0
Neurimelli Ribeiro Funez	5º	20/03/1982	5,0
Creuzeni Aparecida Bressanini	6º	11/04/1982	5,0
Poliani Vieira de Souza	7º	28/07/1986	5,0
Nayara da Silva Pimenta	8º	03/09/1992	5,0
Werica de Alencar Pereira	9º	28/07/1993	5,0
HISTÓRIA/20HS			
Marcilio Alves Abidias	1º	03/08/1978	6,0
Ilda da Cruz Nogueira Lovo	2º	28/04/1988	5,0
Gislaine Gegoski	3º	13/09/1981	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILÉ			
MATEMATICA/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Suzana Knopf de Carvalho	1º	26/08/1989	5,0
LETRAS/40HS			
Vanda da Cunha Vaderez	1º	20/04/1968	5,0
HISTÓRIA/20HS			
Samara Vanessa Alves da Costa Machado	1º	03/01/1988	6,0
CIÊNCIAS/20HS			
Jose Jucie de Lima	1º	24/03/1976	6,0
Keli Roberta Godoy	2º	06/05/1987	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO			
PEDAGOGO/20HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Iraci de Sousa Gomes	1º	26/06/1958	6,0
Marlene Ferreira Bastos Almeida	2º	12/08/1977	6,0
Priscila Buss Barbosa Plantikow	3º	29/10/1990	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Carolina Alessandra Ferreira Pepe	1º	16/09/1987	6,0
Mauro Rocha de Souza	2º	03/04/1977	5,5
Lizandra Mendes dos Santos	3º	27/01/1981	5,0
Rosangela Oliveira de Sá	4º	24/04/1981	5,0
CIÊNCIAS/20HS			
Edna Maria de Souza	1º	18/19/1974	6,0
Iany Cordeiro de Oliveira	2º	26/09/1988	6,0
LETRAS/20HS			
Raimundo Barros de Oliveira	1º	15/11/1973	6,0
Sandra Aparecida da Silva	2º	12/09/1985	5,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
Shaine Piske	1º	09/07/1988	6,5
Maria dos Anjos da Silva Leite	2º	21/05/1980	6,0
Gisele Braz dos Santos	3º	06/02/1984	6,0
Glauciene Beraldo de Souza	4º	28/04/1984	6,0
Patricia Simoes Tozato	5º	17/02/1986	6,0
Antônia Holanda Da Silva Garcia	6º	11/02/1973	5,0
Rosilei de Fatima Maciel Gomes	7º	05/03/1987	5,0
Luana Inacio Sabai	8º	16/04/1996	5,0
PEDAGOGO/20HS			
Claudineia de Souza Nascimento	1º	09/06/1982	6,0
Fernanda Pereira dos Santos	2º	14/12/1993	6,0
Vanda Viera Dias	3º	16/11/1971	5,0
Elizete dos Santos Mathioli	4º	28/12/1983	5,0

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:A78D02A5

PODER EXECUTIVO
ERRATA Nº 03 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

ERRATA nº 03 DA RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de Abril de 2019.

Fica acrescido no item 01- DO PROCESSO DE ESCOLHA da Resolução 001/2019 os seguintes dizeres:

1.1 – Conforme disposto no artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (alterada pela Lei 13.824/2019), fica permitida a recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar.

ALTA FLORESTA D'OESTE, 10/06/2019

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:08760DA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 237/19

Portaria n.º 237/2019/GAB De 05 de junho de 2019

"Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora: Jéssica Zanioli Gonçalves".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 479/19
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Jéssica Zanioli Gonçalves,** CPF 949.523.102-72, concursada e nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D24638FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 239/19

Portaria n.º 239/2019/GAB De 06 de junho de 2019

"Exonera a Sra. Marcia dos Santos Comitre, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR a pedido** a Sra. **Marcia dos Santos Comitre,** inscrita no CPF/MF n.º 589.998.502-00, no Cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:27C68F3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 240/19

Portaria n.º 240/2019/GAB De 06 de junho de 2019

"Exonera a Sra. Iolanda Garcia Miguel, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR a pedido** a Sra. **Iolanda Garcia Miguel,** inscrita no CPF/MF n.º 421.856.292-04, no Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da Secretaria municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E1F72203

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 241/19

Portaria n.º 241/2019/GAB De 11 de junho de 2019

"Exonera a Sra. Helena Marcondes, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** a pedido e por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria Especial, a Sra. **Helena Marcondes,** inscrita no CPF/MF n.º 349.962.302-15, no Cargo efetivo de **Agente de Serviço de Saúde Rural**, da Secretaria municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E47C550F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 024/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016** tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais ***Aquisições* de Gêneros Alimentícios,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 317/SEMEC/2019, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 1.667.687,30** (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 14/06/2019** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 27/06/2019** a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 27/06/2019** a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 27/06/2019** a partir das **09h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0A5212EA

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Eletrônica de nº 010/2019**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 273/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	273/SEMEC/2019;
04	Objeto	**Aquisição de Material Permanente –**

		BEBEDOURO-FREEZER-GELADEIRA, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	**Recurso da Secretaria Solicitante**
06	Vencedores	Itens 01, 02 e 03 – **OLMIR IORIS E CIA LTDA**
07	Valores Adjudicados	Itens 01, 02 e 03 – **R$ 11.718,00** (Onze mil setecentos e dezoito reais);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 02 e 03 – **70.429.956/0001-99;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EAEEEDE7

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **014/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **326/SEMFAP/2019**, tendo como objeto a Aquisição de **03 (TRÊS) VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio nº 402/PGE/2018**. No valor global de **R$ 44.748,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais); em favor da empresa **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF **02.974.456/0013-11**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C4434970

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Eletrônica de nº 015/2019**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 324/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	324/SEMEC/2019;
04	Objeto	**Aquisição de Material de Consumo - Peças Mecânicas**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	**Recurso Próprio da Secretaria Solicitante**
06	Vencedores	**Itens** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – **JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – **R$ 19.926,50** (Dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – **13.533.398/0001-73;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2BEDB24F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 REGISTRO DE PREÇO 005/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 012/2019, Registro de Preços 005/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** cujo objeto é Registrar preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Material de Consumo – Fraldas Descartáveis**, proveniente do Processo Administrativo 320/SEMUSA/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	320/SEMUSA/2019;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Material de Consumo – Fraldas Descartáveis**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - **R$ 8.290,00** (Oito mil duzentos e noventa reais);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – **21.324.430/0001-39;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA deste Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D0A91B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2019/SEMSAU

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 045/2019/SEMSAU, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-**1070/2018/SEMSAU**, cujo Objeto é a **Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodiáliticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi *REVOGADO*** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 10 de junho de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira – Dec. 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:5AC7F0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019/PMAP
O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 062/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-**1070/2018/SEMSAU.**
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodiáliticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 314 CONVÊNIO Nº 337/PGE-2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 315 Vínculo: 010001(Recurso Próprio)
Valor Estimado: R$ 185.993,34 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 13/06/2019**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir do dia 27/06/2019,às 12:00h .(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 27/JUNHO/2019,às 12:05 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 27/JUNHO/2019, às 12:25 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A Partir do dia 27/JUNHO/2019, às 12:30 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 10 de JUNHO de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:BD24FA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REFERENTE AO EDITAL 001/2019

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso – SEGUNDO Processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso - RO para a Gestão 2020/2023.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	Nayara Ribeiro de Souza
02	Osvaldo Rodrigues De Souza
03	Jocelina Pereira Luciene Santos
04	Suziani Maia De Oliveira
05	Fátima Brustolon Pereira
06	Marcos Antonio dos Santos Da Costa
07	Luan Costa Ricardo
08	Sandra Rodrigues
09	Jaqueline da Silva Shaeffer
10	Adriana Cavalcanti
11	Aparecida Pereira Gonçalves
12	Genilda da Silva
13	João Batista de Paula
14	Fernanda Elisia de Souza Dias
15	Jaqueline Rodrigues Silva
16	Marlene Prado dos Santos
17	Fabiana Vieira Lopes
19	Simone Aparecida Maciel Da Silva Pagliari

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
18	Luci de Jesus Britis

Alto Paraíso – RO, 12 de junho de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

OZIMARA SOARES PINTO
Eleitoral Secretária Comissão Eleitoral

ELISABETE DO PRADO
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A595FC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/PJM/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/PJM/2019

PROCESSO: 1-995/2018/SEMSAU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

CONTRATADA: Construir Engenharia LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo civil e no sistema de energia elétrica de alta e baixa tensão da lavanderia hospitalar.

Valor: o valor global do presente contrato é de R$ 602.647,26 (seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Prazo: o contrato terá vigência para execução de 240(duzentos e quarenta dias) dias corridos após a data de emissão da ordem de serviço, prazo este que iniciara após comprovação de deposito da garantia.

Alto Paraíso, 06 de Junho de 2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:24B8A58D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SEMATUR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, localizada à Avenida Marechal Deodoro, N° 4695, Bairro Três Poderes, inscrita no CNPJ Nº 15.845.340/0001-90, torna público que solicitou da SEMATUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em 10 de junho de 2019, LP - Licença Prévia para construção de bueiros em estradas vicinais da zona rural do município de Alvorada do Oeste – RO, protocolo N° 818-1/2019.

Publicado por:
Vanderson Fonseca Viana
Código Identificador:69FF7256

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 625-1/SEMED/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2019
PROCESSO Nº 625-1/SEMED/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(pneus, câmaras de ar, protetores e rodas)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 250.036,53** (duzentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 27/06/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 27/06/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 27/06/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 625-1/SEMED/2019. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 11 de junho de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4ED0E223

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 570/SEMED/2019 - AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA
No Processo Administrativo 570-1/SEMED/2019, cujo objeto é à contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (**óleos lubrificantes, graxas e aditivos),** para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia e demais documentos inclusos nos autos, publicado no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Correio Popular, AROM, site www.alvoradadooeste.ro.gov.br no dia 05 de junho de 2019.
ONDE SE LÊ:
Do Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (**óleos lubrificantes, graxas e aditivos),** para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
LEIA-SE:
Do Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (**óleos lubrificantes, graxas e aditivos), (recomendados e homologados por uma destas montadoras: wolksvagem, mercedes)**, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Alvorada do Oeste/RO, 11 de junho de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AD34404E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DO CEE 06/06/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 06/06/19
Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h 40min reuniram-se na Casa dos Conselhos, a comissão eleitoral especial (CEE), composta pelos membros Marco Antonio Lazaretti do Prado (conselheiro CMDCA),), Rosemere Luciene Ferreira (conselheira CMDCA), Valdéria Ângela Cazetta (conselheira CMDCA e Advogada), Juliane Silveira da Silva (Assessora Jurídica) e Paola Waneka de Oliveira Gasques (Presidente da CEE), afim de homologar as inscrições dos candidatos; foi apresentada uma declaração da candidata nº 18 Eva Costa da Silva, no qual foi aceita pela CEE; Foram **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições: **nº 40** – Marilza Alves, foi apresentado experiência de apenas um ano e um mês e **nº 43** – Rui Antero Silva da Silva. E por inconsistência documental e possível fraude foram **INDEFERIDAS as inscrições: nº 15** - Estevão Pinheiro de Lucena; **nº 47 -** Luciana Rodrigues da Silva de Sena e **nº 48 -** Valdinei Pereira Gomes. A reunião encerrou às 09h30min, e essa ata foi lavrada por mim, Marco Antonio Lazaretti do Prado.

VALDÉRIA ÂNGELA CAZETTA
Conselheira CMDCA

JULIANE SILVEIRA DA SILVA
Representante do Poder Executivo

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Conselheiro CMDCA

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente CEE

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:45B77532

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DO CEE 03/06/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
LOCAL: CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
DATA: 03/06/19
Aos três dias do mês de junho do ano de 2019, às 15hs, estiveram presente na instituição Casa da Criança Francisco de Assis, os membros da comissão eleitoral, Marco Antônio Lazaretti doPrado, Juliane Silveira da Silva A. Moreira, Valdéria Ângela Cazetta, Rosemere Luciene Ferreira, afim de diligenciarem para fins de apuração quando às declarações prestadas pelos inscritos: Valdinei Pereira Gome, Luciana Rodrigues da Silva de Sena e Estevão Pinheiro de Lucena, que, segundo tais declarações os mesmos teriam prestado serviço naquela instituição, como voluntários, "desenvolvendo atividades em defesa da proteção das crianças e adolescentes". Nesta diligência, a comissão se reuniu com a diretora presidente da instituição, srª Edilene P. de L. Abreu, onde a mesma apresentou as seguintes informações: que o srº. Valdinei Pereira Gomes chegou a executar um serviço na instituição, não sabendo qual época, mas não como voluntário, mais como apenado prestado serviço à comunidade em vista de processo criminal que respondeu, e que estes serviços era mais manutenção na edificação física da casa, quando necessário. Que a srª Luciana Rodrigues da Silva nunca prestou serviço naquela instituição. Que Estevão, no ano de 2017 e 2018 prestava serviços na instituição, mas eram mais serviços na manutenção predial. Que o mesmo tem ficha preenchida de voluntário e que esse ano passou a ser associado. A comissão ouviu também a funcionária Adriana Fátima de Oliveira, sendo que a mesma apresentou as seguintes declarações: que Valdinei e Luciana nunca prestaram serviços na instituição. Que se lembra de que Estevão no ano de 2017 chegou a realizar serviços na edificação, tais como manutenção na parte elétrica, encanamento, coisas desse tipo. Após a oitiva das mesmas, a comissão questionou à diretora-presidente porque as declarações de Valdinei e Luciana foram feitas pelo vice-presidente, srº. Luiz Carlos Freire Reis, na data de 15 de maio de2019, quando a mesma não estava afastada de suas funções. A mesma afirmou que não sabe dizer o porquê já que a mesma estava em plena atuação de sua função, sendo que inclusive desconheci a fato dele ter prestado tais declarações, e nem o timbre oficial da instituição o mesmo usou. A srª Edilene afirmou ainda que estava tendo conhecimento daqueles fatos neste instante, através desta comissão. A comissão deliberou que tais pessoas terão suas inscrições indeferidas, já que não preencheram um requisito de item 3.11 da resolução nº 06, de 05 de abril de 2019, qual seja: possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com declaração. Além do que, considerando que pelos candidatos Valdinei e Luciana foram apresentados declarações inverídicas, fornecidas pelo vice-presidente da casa da criança Francisco de Assis, srº. Luiz Carlos Freire Reis, haverá uma suspeita de notícia-crime, a comissão decidiu encaminhar cópias dos documentos ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para fins de apuração de suposta ocorrência de crime, adotando-se as medidas que entender necessárias. Após todo o apurado, a comissão finalizou a diligência às 16h10min.

VALDÉRIA ÂNGELA CAZETTA
Conselheira CMDCA

JULIANE SILVEIRA DA SILVA
Representante do Poder executivo

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Conselheiro CMDCA

ROSEMERE LUCIENE FERREIRA
Conselheira CMDCA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9C284B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 15.434/2019

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 15.434/2019

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Projeto/Atividade: 2653-PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	705	02.011.15.451.0012.2653	4.4.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.742,53
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
ANULAÇÃO	587	02.011.15.451.0012.2653	4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	-117.742,53
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
VALOR TOTAL POR SUPLEMENTAÇÃO				117.742,53
VALOR TOTAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				**-117.742,53**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7D739B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Processo nº.: 4727/2019.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Centro Educacional Profissionalizante MAANAIM.

Fundamentação Legal: Art. 30, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Centro Educacional Profissionalizante MAANAIM. CNPJ: 19.323.881/0001-00.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 022/2019 de 24 de janeiro de 2019.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 101.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (0173)
Valor: R$ 18.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Junho à Dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 11 de junho de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:DF7AD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 379/2019/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1064/2019/SEMOSP, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil, para realização de serviço de Construção do Portal no Canteiro Central da Avenida Capitão Silvio – Área de Apoio Rodoviário – Ariquemes/RO", em favor da empresa CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 24.178.090/001-73, no valor de R$ 534.341,98 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Ariquemes-RO, 11 de Junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E71D0186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/SML/PMA

PROCESSO N° 3538/2019/SEMED
Objeto: Objeto: Aquisição de Kit Didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na PROVA BRASIL, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A prefeitura

Municipal de Ariquemes-RO torna pública a ANULAÇÃO do pregão supracitado, por decisão superior, conforme Memorando nº 557/2019-PMA-SEMED. A decisão se deu em razão de impropriedades detectadas no descritivo do objeto o que incide em adequações ao Termo de Referência, anexo I do Edital. Tão logo o processo esteja em conformidade será publicado um novo certame. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso. Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 10 de junho de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:AA67F36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9328/GAB/PMB/2019 BURITIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Renato Leitão dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Renato Leitão dos Santos**, cargo vigilante 40 horas, matrícula 1223.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5CBC2591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9334/GAB/PMB/2019 BURITIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão contratual do servidor Matheus Henrique Fernandes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo do servidor **Matheus Henrique Fernandes**, cargo Cuidador da Unidade Acolhedora (Teste Seletivo Simplificado 06/2016).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:94D86873

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2019/CPLMS/PMB-RO, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 30.433.679/0001-73**,** com sede na Rua Cambe, 2176, Bairro Val Paraíso, Ji–Paraná, conforme Contrato de nº 039/PMB/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 06 (SEIS) SALAS, PROJETO FNDE, LOCALIZADAS NA LINHA C-46, ZONA RUARAL.**

Buritis RO, 11 de Junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:25D98B8E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°015/2018,QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE OUTRO, A PREFEITURA DE BURITIS,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretária do Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MD n°07.172.665/0001-21, com sede na Rua: Farquar, n°2986-Complexo Rio Madeira, 4°andar, Bairro: Pedrinhas-Porto Velho-RO, neste ato representada pela Secretária de Estado ,Sr. **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, portadora do CPF/MF n° 387.147.602-15, com domicílio na sede da Secretaria.
PARTÍCIPE:O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°15.837.081/001-56, com sede na Rua: Farquar, n°2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro participe, neste ato ato representado por seu Presidente, Sr. **CLAYTON LUIZ PEREIRA** , inscrito no CPF/MF n°619.495.312-87. com domicílio profissional na respectiva sede.
CONVENENTE: A PREFEITURA DE BURITIS, com sede na Rua: São Lucas, n°2476, Setor 6, Buritis-RO, CEP:76880000, inscrita no CNPJ sob o n°01.266.038/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°456.593.582-91, inscrito sob o RG n°504848 SSP-RO, residente e domiciliado na rua 25 de Dezembro, S/N Setor 08.
Considerando que a Administração Pública pleiteia a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n°015/2018, conforme o teor de encaminhamento do FUPEN/SEJUS acostado ao SEI ID5502956, e a orientação contida no Despacho desta Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID N°5890300, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n°0033.131944/2018-88, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar a seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n°015/2018 por mais 12(doze) meses, a contar de 22.05.2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado

CLAYTON LUIZ PEREIRA
Presidente da FUPEN

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos participes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar n°620, de 20 de julho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:55F9812B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 040/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-171/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.663.698/0001-98, com sede à Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, Bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici/RO, Cep.: 76.916-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios o Senhor LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 623.971.332-53, considerando que a administração da referida empresa será atribuída, conforme o capitulo IV, Cláusula 7ª e a Senhora PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 658.419.482-53 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 497.313 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Avenida Amazonas, nº 1205, Casa dos fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.: 76.916-000, município de Presidente Médici/RO, conforme a 5ª alteração contratual as fls. 196 a 201doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 171/SEMECE/2019, cuja celebração foi **Homologada e Adjudicada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 445**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma das Instalações Elétricas e Implantação de Subestação Rebaixadora destinada ao suprimento de Energia Elétrica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Josué de Castro por meio de Convênio n° 136/18/PJ/DER-RO,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**, **TIPO MENOR PREÇO**, do **Processo Administrativo nº 1-171/SEMECE/2019**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

v.1 – ART
v.2 – ESTUDOS PREMILINARES
v.5 – MEMORIAL DESCRITIVO
v.6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
v.7 – PLANILHA RESUMO
v.8 – MAMORIA DE CALCULO
v.9 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO
V.10 – CRONOGRAMA
V.11 - BDI
V.12- PROJETO ARQUITETÔNICO
V.13 – PROJETO ESTRUTURAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019**, processo **Administrativo nº 171/SEMECE/2019**, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Subcláusula Primeira. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Subcláusula Segunda. Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.

6.2 Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

6.3 Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
6.4 No caso de equipamento deverá ser exigida da Contratada, até a fase do Recebimento Provisório da Obra, original ou cópia autenticada da aquisição dos equipamentos, da instalação, do certificado de garantia, do manual de operação e do manual de manutenção;

6.5 Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;

6.6 Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;

6.7 A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por
todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

6.8 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta

cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento;

6.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO Nº. 008/2019**;

6.10 Adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

6.11 Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município;

6.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados;

6.13 A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados;

6.14 A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005;

6.15 Planejamento e Programação da Obra:
6.15.1 Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração;
6.15.2 A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente;

6.15.3 Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93;

6.15.4 A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização;

6.15.5 A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material;

6.15.6 Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos; e

6.15.7 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

O preço total do presente Contrato é de **R$ 183.244,08** (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), podendo ser empenhado de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Subcláusula Primeira. O pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 40%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

8.2 A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.
9.2 Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;

Subcláusula Primeira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Na Unidade Orçamentária a seguir:

EMPENHO: 2217/2019
FICHA: 414
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.1123 – 4.4.90.51.99
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 183.244,08

VALOR TOTAL: R$ 183.244,08

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Subcláusula Terceira. Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

Subcláusula Primeira. Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

Subcláusula Segunda. O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

Subcláusula Terceira. O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Subcláusula Primeira. O prazo para execução da obra é de **90 (noventa) dias**, após o recebimento **"Ordem de Serviços"**.

Subcláusula Segunda. Vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, com eficácia após a devida publicação.

Subcláusula Terceira. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

1. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Subcláusula Segunda. Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Licitante vencedor prestará garantia de **5% (cinco por cento) do valor contratado**, no ato da assinatura do mesmo. Caberá ao contratado optar por qualquer das modalidades de garantia previsto no artigo 56º § 1º da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira. A garantia será devolvida após o cumprimento total do contrato, quando prestada em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Subcláusula Primeira. Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

Obs.: O Setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar e protocolar junto aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra em questão, cópia deste contrato na íntegra devidamente assinado, bem como cópia do Termo de Referência e demais documentos necessários e indispensáveis, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, referente ao objeto deste contrato, sob pena de responsabilização.

Subcláusula Segunda. Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável por providenciar o encaminhamento de 01 (uma) cópia deste contrato devidamente assinado e publicado em mural a cada setor/órgão, conforme a seguir:

• **Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização;**
• **Fiscal deste contrato qual deverá ser nomeado, para acompanhamento e fiscalização;**
• **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.**

Subcláusula Terceira. Deve a Secretaria de origem se atentar quanto ao acompanhamento e a fiscalização do presente contrato, sob pena de responsabilização, então vejamos:

• **GESTOR DO CONTRATO**: servidor formalmente designado pela SEMECE/PLANEJAMENTO para acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço e peças adquiridas (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento ao setor de contratos dos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.
• **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**: servidor indicado pela Área Demandante Dos Serviços, formalmente designado pelo responsável da pasta (SEMECE/PLANEJAMENTO), para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e aquisição das peças, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados e peças adquiridas, realizando o recebimento provisório dos serviços e peças adquiridas.
• **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**: servidor formalmente designado pelo responsável da pasta (SEMECE/PLANEJAMENTO), para acompanhar a execução dos serviços e aquisição das peças, no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço e peças adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula Primeira. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea

”a”, “b” e inciso 2º alínea “a”, “b” e “d” e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda. A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias uteis**, a contar da convocação para assinatura do contrato. O contrato poderá ser encaminhado em (PDF) via e-mail, com posterior envio no total de 03 (três) vias do documento original.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
Subcláusula Primeira. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de **10%** sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de **0,5%** sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de **10%** sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de **10 %** sobre o valor atualizado do contrato.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Subcláusula Primeira. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos:

17.1 Prestação do serviço fora das especificações exigidas;

17.2 Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;

17.3 Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.;

17.4 Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA VISÉGIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

19.1 Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;

19.2 Falência, insolvência ou dissolução do contratado;

19.3 Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e

19.4 Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.
"**Art. 61**. ....."

Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 30 de maio de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF n° 01.663.698/0001-95
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/PMB/2019

PROCESSO N° 171/2019-SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DESTINADA AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSUÉ DE CASTRO POR MEIO DE CONVÊNIO N° 136/18/PJ/DER-RO

EMPENHO: 2217/2019
FICHA: 414
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.1123 – 4.4.90.51.99
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 183.244,08

VALOR TOTAL: R$ 183.244,08

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: **90 (NOVENTA) DIAS**, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA "**ORDEM DE SERVIÇO**"

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9C4A6CA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-495/2019

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-495/SEMA/2019 (Dispensa de Licitação 27/CPLMS/2019).

Onde se lê: "valor de R$ 2.00,00 (dois mil reais)".

Leia-se: "valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)".

Buritis – RO, 11 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F7AE7F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 06 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 835.160.422-49 e sob o Registro Geral sob o nº. 888.530 SSP/RO No cargo de **Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária –SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:386E8CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019/PMC
AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 030/2019/PMC, Processo Administrativo nº 657/2019/SEMUSA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de motocicletas, zero quilômetro, para Agentes Comunitários de Saúde da zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 84.000,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **13/06/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **24/06/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **24/06/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **24/06/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **24/06/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 11 de junho de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:0D1F0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO ALTERAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL N.º 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE CABIXI

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cabixi/RO, Torna pública a alteração dos prazos constantes no Edital n.º 001/2019, relativo ao PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, conforme deliberação da comissão eleitoral.
Cronograma Datas
A prova será realizada dia. 07/07/2019
Resultado da Prova. 09/07/2019
Eventuais recursos contra o resultado da prova. 09 e 10 do 07/2019
Resultado do Julgamento dos recursos. 11 e 12 de 07 /2019
Divulgação do resultado dos recursos. 15/07/2019

Atenciosamente.

VALDECI BARANOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:F28D2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1074, de 03 de junho de 2019, que criou o Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Heleniane Marchesini Saiki- titular
CPF: 438.915.609-82
RG: 1601359SESDEC/RO
Lucilene Lopes Ferreira- suplente
CPF: 600.339.672-53
RG: 567958 SSP/RO

Aparecida Alves Araruna - titular
CPF: 341.326.002-20
RG: 348034 SSP/RO
Camila de Castro – suplente
CPF: 020.870.612-70
RG: 1281003 SESDEC/RO

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Renan Frank- titular
CPF: 006.717.357-76
RG: 1067519 SSP/RO
Valmir Martin Mackawiak - suplente
CPF: 326.220.072-72
RG: 328.399 SSP/RO

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Edegar Zolinger- titular
CPF: 220.806.002-49
RG: 247647 SSP/RO
Fabio Gonçalves Luz - suplente
CPF: 587.834.582-04
RG: 576.143 SSP/RO

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

Vagner Moreno Vecchia - titular
CPF: 011.131.112-83
RG: 842.936 SSP/RO
Marcilene Martins Gomes - suplente
CPF: 899.026.882-68
RG: 898793SESDEC/RO

REPRESENTANTE DA SEDAM
Orlando da Silva - titular
CPF: 203.753.282-20
RG: 215.450 SSP/RO
João Marcos Bertoco - suplente
CPF: 488.006.271-53
RG: 08319545 SSP/MT

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO DISTRITO DO GUAPORÉ (VILA NEIDE)

José Luiz Borlina e Silva - titular
CPF: 408.429.169-20
RG: 16548812 SSP/PR
Ronaldo Luiz Cristófoli - suplente
CPF:600.525.382-4
RG: 520.316 SSP/RO

REPRESENTANTE DO DISTRITO GUAPORÉ (VILA SÃO JOÃO)
Valdir Cecílio - titular
CPF: 290.462.462-72
RG: 402707 SSP/RO
FernandoPelei- suplente
CPF: 850.637.542-87
RG: 703403 SSP/RO

REPRESENTANTE DA AGÊNCIA SICOOB/CABIXI
Marciléia Martins Aguiar Peixoto – titular
CPF: 709.941.452-68
RG: 754045 SESDEC/RO
Diego Henrique Dalbem Ferreira – suplente
CPF: 943.303.872-04
RG: 857297 SESDEC/RO

REPRESENTANTE DA ACICA
Otacílio Ramos Filho – titular
CPF: 340.878.004-82
RG: 2484560 SESP/PE

Maycon Pereira Zimmermann - suplente
CPF: 817.342.472-15
RG: 812701 SESDEC/RO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
Luiz Carlos Campagnolli – titular
CPF: 241.986.252-04
RG: 320.462 SSP/RO
Otavio Guimarães da Silva - suplente
CPF: 419.480.092-34
RG: 451.201 SSP/RO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS
Pedro Alves Castanha – titular
CPF: 190.902.852-53
RG: 414891 SSP/RO
Geraldo Alves Maciel - suplente
CPF: 420.049.182-68
RG: 424265 SSP/RO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 07 de junho de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:69815A69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 336/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOTO deste município, destinado a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858.0006/50

VALOR TOTAL R$ 7,097,60 (sete mil noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cacaulândia – RO, 10 de Junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:93E85C7B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente à Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para atender as necessidades emergenciais das Escolas Municipais (Nelso Alquieri, Waldemiro da Silva Moura, Valdir Alberton e Pré-Escolar Jardim de Infância Criança Feliz), de acordo com o Termo de Referencia em anexo, do processo 307/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor total de R$ 10.741,72 (dez mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) em favor de: **MERCADO CACAULÂNDIA LTDA - ME**, por base o Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:696BE587

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente a aquisição de material de consumo – destinado a Festa Junina no município de Cacaulândia., de acordo com o Termo de Referencia em anexo, do processo 313/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) em favor de: **MERCADO DE CACAULÂNDIA LTDA- ME,** por base o Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 07 de junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EA3AB5D5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente a contratação de serviços de locação de mesa som digital, palco e apresentação musical – destinado a Festa Junina no município de Cacaulândia, de acordo com o Termo de Referencia em anexo, do processo 318/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de: **AGUINALDO DEL ARCIPRETE**, por base o Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 07 de junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5E3E0097

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO de acordo com o Termo de Referencia em anexo, do processo 336/2019 da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, no valor total de R$ 7.097,60 (sete mil noventa e sete reais e sessenta centavos) em favor de: **HILGERT & CIA LTDA**, por base o Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 07 de junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F666DFA8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente à REVISÃO DA CAMIONETE S10 PLACA NDQ 4383, de acordo com o Termo de Referência em anexo, do processo 326/2019 da Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos, no valor total de R$ 4.957,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor de: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 05.880.596/0002-66, por base o Artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B54EFC7B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº39/2019

O objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo (veneno e cloro), atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura, com o valor total estimado em **R$ 37.073,27 (trinta e sete mil setenta reais e vinte e sete centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 39/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 08h30min do dia 27/06/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/06/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 11 de junho de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:168B4831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019 PROCESSO 34/GLOBAL/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, CÉLIO ROBERTO CANDIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019
PROCESSO 35/GLOBAL/2019

LEIA – SE:

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019
PROCESSO 34/GLOBAL/2019

Cacoal – RO, 07 de Junho de 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:37FC1C27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 172/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das Atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOELMA SESANA			SUP.DE LICIT.PRESIDENTE CPL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CUIABA		15/06/2019	20/06/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA JOELMA SESANA POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CUIABA/MT,PARA PARTICIPAR DO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE BOAS PRATICAS EM CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS,VALOR R$:4.320,00 - CONFORME A DISPONIBLIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2874/2019 E PROCESSO Nº4871/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:15/06/2019 A 20/06/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
6,0	720,00	4.320,00	0,00	4.320,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5A4C5AEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 175/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ			CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 67362	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		11/06/2019		12/06/2019

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO 4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF,NO VALOR R$;720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 15 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº74/2019 E PROCESSO Nº 3635/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:11/06/2019 A 12/06/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4FE0E516

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4984/2018
b) Licitação Nrº :	119/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	24/05/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GREICIELI ANTUNES RODRIGUES
CNPJ/CPF: 27.181.517/0001-80
ITEM: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22
Valor Homologado – R$ 11.649,70

Fornecedor: HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA
CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25
ITEM: 35
Valor Homologado – R$ 10.268,16

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
ITEM: 03, 04, 36
Valor Homologado – R$ 7.189,68

Fornecedor: METZADA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 27.584.979/0001-49
ITEM: 06
Valor Homologado – R$ 8.499,40

Fornecedor: SC BRINDES LTDA
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
ITEM: 05
Valor Homologado – R$ 15.090,79

Fornecedor: SCLAN MALHAS LTDA
CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74
ITEM: 11
Valor Homologado – R$ 7.962,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 60.659,73

CACOAL, 24 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EF754EDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 171/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LEANDRA HELOISA TURRINI			SETOR DE CONTROLE INTERNO EM A	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CUIABA		15/06/2019		20/06/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE CUIABÁ - MT, PARA PARTICIPAR 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE BOAS PRÁTICAS EM CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELE-ME, CNPJ Nº 23.466.962/0001-36, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, CONFORME MEMO Nº 077/GAB-FMS/SEMUSA/2019 EM ANEXO.
VALOR R$ 4.320,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 1798, PROC. 1577/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 077/GAB-FMS/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 15/06/19 AS 19:00h (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 20/06/19 AS 14h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	720,00	4.320,00	0,00	4.320,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D2AD4F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 174/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSÉ CARLOS DIAS SANTOS		CONSELHEIRO MUNICIPAL - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
198.763.862-04	159.843/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		11/06/2019		12/06/2019

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE JOSE CARLOS DIAS SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO 4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF,NO VALOR R$;450,00

CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº74/2019 E PROCESSO Nº 3635/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:11/06/2019 A 12/06/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/11/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:72A9FB35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°181/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.96/2018
PROCESSO ADM.N. 3810/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CM² EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**
CNPJ sob n. ***14.515.552/0001-47***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$:9,00;
VALOR TOTAL: R$405.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.181/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:27E0D21E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.132/2018
PROCESSO ADM.N. 7108/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO TÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**
CNPJ sob n. ***27.614.905/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$:3.507,75.
VALOR TOTAL: R$**56.124,00**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.199/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A74DB9BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.58/2018
PROCESSO ADM.N. 1942/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS NO TRECHO CACOAL PORTO VELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SAÚDE E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP
CNPJ sob n.*25.165.749/0001-10*.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 1.356,17; 2-R$ 271.234,20.
VALOR TOTAL: R$ 272.590,37.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 106/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:06E16CCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°122/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019

PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 6 R$ 16,90;ITEM 12 R$ 240,00;ITEM 15 R$ 7,48;ITEM 17 R$ 8,79;ITEM 18 R$ 90,00;ITEM 20 R$ 6,00;ITEM 24 R$ 250,00;ITEM 27 R$ 27,00;ITEM 28 R$ 1.800,00;ITEM 35 R$ 24,40;ITEM 64 R$ 18,50;TOTAL: 16.875,55.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**122/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:43741ADC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°123/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019
PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.805.401/0001-47***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:ITEM 2 R$ 24,00;ITEM 5 R$ 25,00;ITEM 9 R$ 17,90;ITEM 10 R$ 17,00;ITEM 11 R$ 12,97;ITEM 14 R$ 17,90;ITEM 16 R$ 187,00;ITEM 19 R$ 10,60;ITEM 23 R$ 23,00; TOTAL: R$15.251,83.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**123/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:56633ECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019
PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**HEROPECAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.685.231/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1 ITEM 7 R$ 51,99;ITEM 57 R$ 30,11;ITEM 58 R$ 40,49;ITEM 59 R$ 72,09;ITEM 66 R$ 14,96.TOTAL: R$3.057,59.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**125/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1B4970C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019
PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:LOTE 1 ITEM 26 R$ 61,99; ITEM 30 R$ 1.169,99;ITEM 49 R$ 13,40;ITEM 50 R$ 3,73;ITEM 51 R$ 5,65;ITEM 60 R$ 276,00;TOTAL: 2.387,45.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**126/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:213C772D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°127/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019
PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.915.509/0001-58***.ITENS E VALORES REGISTRADOS:LOTE 1 ITEM 34 R$ 1.329,00.TOTAL: 1.329,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**127/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AED77F70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°128/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.37/2019
PROCESSO ADM.N. 606/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.764.229/0001-12***.ITENS E VALORES REGISTRADOS:LOTE 1:ITEM 1 R$ 107,42,ITEM 3 R$ 25,20;ITEM 4 R$ 23,00;ITEM 8 R$ 17,90;ITEM 13 R$ 39,70;ITEM 21 R$ 16,26;ITEM 22 R$ 6,48;ITEM 25 R$ 525,00;ITEM 31 R$ 11,90;ITE 32 R$ 48,96;ITEM 33 R$ 18,84;ITEM 36 R$ 111,90;ITEM 37 R$ 36,30;ITEM 38 R$ 7,35;ITEM 39 R$ 6,48;ITEM 40 R$ 8,35;ITEM 41 R$ 8,90;ITEM 42 R$ 7,78;ITEM 43 R$ 8,67;ITEM 44 R$ 9,74;ITEM 45 R$ 9,49;ITEM 46 R$ 5,26;ITEM 47 R$ 7,58;ITEM 48 R$ 10,47;ITEM 52 R$ 10,31;ITEM 54 R$ 18,67;ITEM 55 R$ 209,88;ITEM 56 R$ 4,98;ITEM 67 R$ 19,55;ITEM 68 R$ 39,79;ITEM 69 R$ 24,69;TOTAL: 27.648,28.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**128/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:18DA83D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°174/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R V FERREIRA ROCHA - ME** CNPJ sob n. ***25.345.598/0001-81***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
40-R$:2.333,00;
VALOR TOTAL: R$6.999,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.174/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C36943BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°175/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BRÁSIDAS EIRELI - ME**
CNPJ sob n. ***20.483.193/0001-96***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12-R$:500,00; 15-R$:200,00;
26-R$:307,45; 37-R$:1.700,00;
43-R$:2.279,28.
VALOR TOTAL: R$ 9.880,91
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.175/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C71A7E9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°176/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EMPIRE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ sob n. ***22.349.162/0001-72***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
41-R$:19.830,33.
VALOR TOTAL: R$ 19.830,33
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.176/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6642B3AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°177/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ sob n. ***14.968.227/0001-30***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5-R$: 295,90; 10-R$:39,38; 11-R$:126,33;
14-R$: 3.419,98; 17-R$:879,40;24- R$:1.638,48;
25-R$ 691,38; 27-R$:52,50; 30-R$ 293,00;
34-R$: 116,65; 38-R$ 255,88.
VALOR TOTAL: R$ 27.685,26
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.177/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B891BEE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°178/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMPOL COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ sob n. ***15.335.703/0001-48***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4-R$: 7.237,37; 10-R$: 1.824,24
VALOR TOTAL: R$ 14.534,33

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.178/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:35B73798

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°179/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RPF COMERCIAL EIRELI**
CNPJ sob n. ***03.217.016/0001-49***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
36-R$: 159,99;
VALOR TOTAL: R$ 159,99
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.179/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4F4AB021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°180/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.84/2018
PROCESSO ADM.N. 2897/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$: 57,50; 2-R$: 39,64; 3-R$:1.433,33;
6-R$: 70,00; 7-R$:50,00; 8 - R$:27,66;
16 -R$ 308,75; 23-R$:572,36; 28-R$ 87,00;
31-R$: 266,66; 32-R$ 366,66; 33-R$ 38,36;
35-R$: 43,33; 39-R$ 323,38; 42-R$ 990,00.
VALOR TOTAL: R$ 11.240,86
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.180/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 11 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:39CE648A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 113/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 11/06/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 2446/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:422FD07A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO OFICIO N. 008/PMC/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/19

A Assessora de Comunicação de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, corrige a publicação do Oficio Nº. 008/PMC/19, do dia 10 de junho de 2019 o qual ocorreu erro de digitação no momento da realização de envio do arquivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

OFICIO N. **008/66/*/PMC/Assessoria De Comunicação**

LEIA-SE:

OFICIO N. **008**/PMC/A**ssessoria de Comunicação/**19

Cacoal/RO, 11 de junho de 2019.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Assessora De Comunicação
Decreto Nº 7.201/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C5874074

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA N. 01/CMDCA/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais n°357/1992 e Lei n°2.840/2011 e suas alterações, considerando o disposto no Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de N. 01/CMDCA/2019, publicado no Diário dos Municípios de 30/06/2019, Edição 2470, páginas 19-22, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

Considerando a necessidade de simplificação do processo de inscrições, quanto a apresentação de documentações nesta fase, uma

vez que, deverão apresentar documentações especificas a etapa de contratação junto ao Departamento de RH no ato desta. Torna públicas as alterações do Edital em referência, que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

ERRATA:
ONDE SE LÊ:

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um anos;
Residir no município de Cacoal há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos comprovados por documento idôneo; (Comprovante de residência- cópia de conta de água, luz ou telefone, declaração ou histórico escolar própria ou dos filhos,Possuir Ensino Médio (antigo Segundo Grau) completo, comprovação do cartório eleitoral de votação no município de Cacoal dos dois últimos anos.
Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência no período mínimo de dois anos, atestada por instituição pública e/ou privada;
Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos anos antecedentes com suspensão e/ou destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Estar em gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar mediante atestado emitido pelo médico do trabalho.
Possuir conhecimento básico de informática (Word, Excel e Internet) comprovado através de certificados;
Ter disponibilidade para o cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar (observado o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que veta acúmulo de cargos e funções públicas);
Certidão Negativa Criminal e Civil dos últimos 05 (cinco) anos;
Estar em dia com as obrigações com a justiça eleitoral no prazo, e gozo dos seus direitos políticos;
Comprovar regularidade com o serviço militar obrigatório, caso candidato do sexo masculino.

LEIA-SE:
DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um anos;
Residir no município de Cacoal há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos comprovados por documento idôneo; (Comprovante de residência- cópia de conta de água, luz ou telefone, declaração ou histórico escolar própria ou dos filhos,Possuir Ensino Médio (antigo Segundo Grau) completo, comprovação do cartório eleitoral de votação no município de Cacoal dos dois últimos anos.
Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos anos antecedentes com suspensão e/ou destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Possuir conhecimento básico de informática (Word, Excel e Internet) comprovado através de certificados;
Ter disponibilidade para o cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar (observado o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que veta acúmulo de cargos e funções públicas);
Certidão Negativa Criminal e Civil dos últimos 05 (cinco) anos;
Estar em dia com as obrigações com a justiça eleitoral no prazo, e gozo dos seus direitos políticos;
Comprovar regularidade com o serviço militar obrigatório, caso candidato do sexo masculino.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no Edital nº 01/CMDCA/2019**.**

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:73FBBDF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME,** CNPJ: **11.109.083/0001-78**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 566,66. Item 02: R$ 160,00. Item 03: R$ 198,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 040/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EBDF3484

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 131/SAAE/2018**. PROCESSO: **Nº 061/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**; CNPJ **12.884.672/0004-39**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 02: R$ 14,18. Obs.: A íntegra da Ata Nº 057/2018, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 12 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:91E456F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 131/SAAE/2018**. PROCESSO: **Nº 061/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ **60.858.131/0001-36**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 1,72. Obs.: A íntegra da Ata Nº 058/2018, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 12 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F2E35389

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** CNPJ: **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 139,17. Item 02: R$ 139,17. Item 03: R$ 34,10. Item 04: R$ 16,98. Item 05: R$ 21,74. Obs.: A íntegra da **Ata Nº 045/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6F234BB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA,** CNPJ: **11.509.243/0001-76**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 48,50. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 046/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:86F14F82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA,** CNPJ: **08.084.695/0001-49**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 77,40. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 047/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7A76E608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HEROPEÇAS LTDA ME,** CNPJ: **10.685.231/0001-30**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 157,99. Item 02: R$ 5,79. Item 03: R$ 5,79. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 048/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5A1989C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LICITEC COMERCIAL LTDA,** CNPJ: **10.614.837/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 29,99. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 049/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D713E31B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ: **18.274.923/0001-05**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 28,97. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 050/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:937CE79C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** CNPJ: **29.136.844/0001-46**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 163,19. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 051/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:968295D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **YDROLAR TUBOS E CONXÕES LTDA - ME,** CNPJ: **00.557.007/0001-09**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 24,95. Item 02: R$ 46,20. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 052/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3448C779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 COM A EMPRESA BETTER TECH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: **10/06/2019**

PARTES: 1) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

2) BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no Contrato Administrativo nº 001/2017.

PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador da Câmara Municipal
OAB/RO 4.717

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:20126865

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2019

PROCESSO N. 1192-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: GOMES & BEVILAQUA LTDA-ME, CNPJ n. 01.815.929/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos, dentre outros, conforme a proposta apresentada pela contratada descrito no processo acima citado e apresentada pela contratada.

VALOR: de **R$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e tres reais),** conforme consta no termo de adjudicação.

PRAZO: durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados e respeitando a disponibilidade do Município, por conta do Dotações orçamentárias: 020205.10.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0.1.20 004.016. Ficha: 392.

Dotações orçamentárias: 020205.10.305.0010.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – VIG, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0.1.07 004.011. Ficha: 210.

Dotações orçamentárias: 020205.10.301.0010.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0.1.07 004.003. Ficha: 166.

Dotações orçamentárias: 020205.10.302.0010.2093 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0.1.07 004.010. Ficha: 199.

Dotações orçamentárias: 020205.10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 0.1.07 004.009. Ficha: 190.

Dotação orçamentária: 020205.10.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Administrativas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Saúde 15%, Fonte de Recursos: 004.013, Reduzido: 213. Fonte de Recursos: 0.1.02 004.002, Reduzido: 134.

Dotação orçamentária: 020205.10.301.0010.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.2.20 004.012, Reduzido: 392.

Dotação orçamentária: 020205.10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.220 004.012, Reduzido: 394.

Dotação orçamentária: 020205.10.305.0010.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – VIG, Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 0.1.07 004.011, Reduzido: 207.

Gestor:
Secretaria de Saúde**.**
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo de Rondônia/ro, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:70787BD7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica-se aos interessados que na Publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2019, Edição Nº 2474.

No ato da ELABORAÇÃO do Termo de Inexigibilidade de Licitação para publicação, foi enviado arquivo com erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
Processo nº: 0848/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para caminhão AGRALE/8500 TCA, PLACA: NED-0508, **ANO/MOD 2016/2016**.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
Processo nº: 0848/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para caminhão AGRALE/8500 TCA, PLACA: NED-0508, **ANO/MOD 2010/2010**.

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BA567C02

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 585/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEAMAT.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 15 do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de implementos agrícolas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME.
C.N.P. J: 19.138.457/0001-95.
TEL: (54) 3242-2942.
END. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11, BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL II, CEP: 95.320-000, NOVA PRATA-RS.
REPRESENTANTE: ARTUR FABRO / FELIPE.
E-MAIL: felipe@dimaquinas.com.br / artur@dimaquinas.com.br
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Class.	V. Unit.	V. Total
	Distribuidor de calcário, capacidade 1,60m³, comprimento total 3700mm, largura total 1760mm, altura 1650mm, com 2 pneus	01	Unid.	18.999,00	18.999,00
Valor Total R$					**18.999,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. O material entregue deverá estar, no ato da entrega, apropriado para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços/materiais solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, o FORNECEDOR se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O FORNECEDOR é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o FORNECEDOR desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Agriculta, Meio Ambiente e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

ISAC DA CUNHA SANTANA.
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Fornecedor
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME.
C.N.P. J: 19.138.457/0001-95.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:22CBEED1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

Processo nº: 0988/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Pneus para Ambulância /Ford Ranger, Placa NBW-3792 e Micro Ônibus Urbano/Gran Micro, Placa OHL-7741.

Valor Total: R$: 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – HPP, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 179.

Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 – Manutenção das Ativ. da Media e Alta Complexidade -SUS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 403.

Fornecedor: EZEQUIEL ALVES CARDOSO-EPP, CNPJ: 01.794.491/0001-46.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/06/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:394031E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 995 CANDEIAS DO JAMARI, 11 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Credito Adicional Especial, conforme Termo de Compromisso Nº 59561.000228/2017-43, no valor de R$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no **PPA,** no exercício de 2019, conforme **Termo de Compromisso Firmado Nº 59561.000228/2017-43**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.12.00	OUT. T. CV. UM. TC Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
FICHA 121		R$ 2.000.000,00

DESPESA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1075	TC. UNIÃO Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
Total da Suplementação		R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LDO,** no exercício de 2019, conforme **Termo de Compromisso Firmado Nº 59561.000228/2017-43**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.12.00	OUT. T. CV. UM. TC Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
FICHA 121		R$ 2.000.000,00

DESPESA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1075	TC. UNIÃO Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
Total da Suplementação		R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LOA,** no exercício de 2019, conforme **Termo de Compromisso Firmado Nº 59561.000228/2017-43**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.12.00	OUT. T. CV. UM. TC Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
FICHA 121		R$ 2.000.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1075	TC. UNIÃO Nº 59561.000228/2017-43 – INFRAESTRUTURA	
02.10.15.451.0014.1075.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC. 435)	R$ 2.000.000,00
Total da Suplementação		R$ 2.000.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Excesso de Arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de **R$. 0,00 (ZERO)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3CAABE6D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 605-1- 2019

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (carga de gás e água mineral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de consumo (água e gás) para futuras e eventuais aquisições.

RATIFICAÇÃO: 11/06/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

HOLANDA PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Valor : R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais)

VALOR GERAL: de R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta reais)

Candeias do Jamari, 11 de junho de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0D3E22ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO E ERRATA DE EDITAL

Onde se lê:
3. Das Inscrições
3.1.3 As inscrições ficarão abertas do dia 24(vinte e quatro) de abril de 2019 á 24(vinte e quatro) de Maio de 2019, no horário das 07:30h ás 13:30h, tendo por local o Conselho Municipal de Criança e do Adolescente-CMDCA, ou seja, ponto de referencia CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social, situado na Av. Tancredo Neves e CREAS-Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, situado na Av. Airton Sena nº346 Bairro União, Município de Candeias/RO.
Esclarecendo mais, no intem 3.1.3 prorrogação das Inscrições ficarão abertas do dia 24(vinte e quatro) de Abril de 2019 á 31 de Maio de 2019.
3. Das Inscrições
3.1.7 O candidato deverá confirmar a entrega de documentação por meio de registro de cada documento entregue no requerimento de inscrição, ou seja, mediante apresentação de requerimento próprio e dos seguintes documentos essenciais:
3.1.7.1 Cédula de Identidade
3.1.7.2 Titulo de Eleitor
3.1.7.3 Comprovação de Residência no Município a mais de 1(um) anos;
3.1.7.4 Comprovação de atuação e conclusão do curso de capacitação;
3.1.7.5 Certificado de Conclusão de Nível Médio;
3.1.7.6 Comprovar Experiência com Criança e Adolescente no mínimo de 2(dois) anos;

Esclarecendo que, nos item 3.1.7.6 Comprovar Experiência com Criança e Adolescente no mínimo de 06(seis) meses a 1(um)ano e acrescentar item **3.1.7.7** Certificado de Informática.
3.2 Dos Candidatos, Requisitos e Registros das Candidaturas
3.2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro Tutelar;
3.2.1.1 Atestado de Idoneidade Moral, através de documentos com firma reconhecida;
3.2.1.2 Certidão Negativa Civil e Criminal;
3.2.1.3 Atestado de boa conduta.

Esclarecendo que, nos item 3.2.1.3 Atestado de boa Conduta, inclui a Avaliação Psicológica, segundo artigo 133 do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8.069, 13 de Julho de 1990, Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residir no município.

5 Do Processo Eleitoral

5.1 O Processo Eleitoral, objetivo deste Edital, será precedido de 1(uma) prova teórica, que abrangerá questões de conhecimentos específicos sobre Direito da Criança e do Adolescente (ECA), mais

especificamente sobre o conteúdo da Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.
Anexo I Conteúdos Considerados na Elaboração da Prova Escrita
Conhecimentos Específicos Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 Junlho 1990
Esclarecendo que no item 5.1 e Anexo I será abordado Conteúdo Programático, sobre ECA, CRAS e CREAS , Português, Informática e Redação.
Anexo II
03/06/2019- Curso Capacitação
06/10/2015- Eleição das 09h as 17h.

Esclarecendo Anexo II- 06/06/2019- Curso de Capacitação
06/10/2019- Eleição das 09h ás 17h.

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:092CF73A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 111 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA – Diretora Escolar da EMEF Cândido Giacometti – Cad. 4908** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0008 – Gestão Administrativo do FUNDEB
PROJ/ATIV.:2024 - Manutenção das Atividades – FUNDEB 40%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 124
FICHA: 126

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1C5A77F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO N° 12/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2019
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 26 DE JUNHO de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**: PROCESSO N°236/2019 REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS. EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006.** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 12/2019
EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006, EXCETO O LOTE 20, QUE SERA DE AMPLA CONCORRENCIA
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 236/2019
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a **PROCESSO N°236/2019 REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS. EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006.,. nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas, tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2. Será aplicado o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se refere aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, será destinado às empresas enquadradas na referida Lei na forma do Artigo 48 inciso III o benefício de participação de até 25% no montante editalicio de empresas devidamente enquadradas.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 incisos II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível de até 20% dos materiais a serem entregues,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 10/062019 até o dia 25/06/2019 as 09:15 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 25/06/2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 11 de junho de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro
Portaria 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:75590CF1

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°36/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	170/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/06/2019
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO 100, 300, 600, 900 E 1200 HORAS (TRATORES LS PLUS 80) CONFORME MEMORANDO N°29/2019. (CHASSI N°9BLP08001JG000409/ 9BLP8001JG000458/ 9BLP8001JG000463/ 9BLP08001JG000463/ 9BLP08001JG000466/ 9BLP08001JG000477/ 9BLP08001JG000569).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO 15 W 40		35,00	R$ 330,00	R$ 11.550,00
2	OLEO 80W90		35,00	R$ 100,00	R$ 3.500,00
3	OLEO TRANSMISSÃO AUTOMATICA 10 W 30		49,00	R$ 85,00	R$ 4.165,00
4	FILTRO HIDRAULICO		21,00	R$ 200,00	R$ 4.200,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR		35,00	R$ 50,00	R$ 1.750,00
6	FILTRO COMB. MOTOR		35,00	R$ 30,00	R$ 1.050,00
7	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		7,00	R$ 496,00	R$ 3.472,00
8	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		14,00	R$ 510,00	R$ 7.140,00
9	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		14,00	R$ 536,00	R$ 7.504,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO		14,00	R$ 165,00	R$ 2.310,00
11	FILTRO DE AR INTERNO		14,00	R$ 95,00	R$ 1.330,00

Valor Total Homologado - R$ 47.971,00

Castanheiras, 11 de junho de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:2179021E

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

Decreto Municipal nº 168/GAB/2019 de 22 de Abril de 2019

"Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de CASTANHEIRAS – RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO, Srº Alcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de **CASTANHEIRAS - RO**:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
JOSÉ SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	Titular Coordenador Geral	Contador Geral PMC
AMANDA DE SOUZA PEREIRA	Suplente Coordenador Adjunto	Assessoria Jurídica PMC
ALINE TONETI STRAGEVITCH	Secretário (Titular)	Conselhos Municipais
FERNANDO MENDONÇA	Secretário (Suplente)	Secretaria de Planejamento PMC
VANESSA BARBOSA DA SILVA	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
FRANCINEIA LIRA MOTA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde – SEMUSA
PATRICIA DO PRADO LIMA	Membro (Titular)	Trabalhador de Sade
GENIVALDO JOSÉ SANTANA	Membro (Suplente)	Conselhos Municipais
GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	Titular	Congregação das Igrejas Evangélicas
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Suplente	Congregação das Igrejas Católicas
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VALDINEI ZACARIAS MORETI	Suplente	Associação Rural de Castanheiras
ALINE GOMES FERREIRA	Titular	Secretaria de Administração PMC
ROSELI FERREIRA DA ILVA	Suplente	Trabalhador da Saúde
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	Titular	Câmara dos Vereadores
LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	Suplente	Câmara dos Vereadores

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.
II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.
Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de **CASTANHEIRAS - RO**:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração - PMC
ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	Suplente Coordenador Adjunto	Gabinete do Prefeito – PMC
MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Membro (Titular)	Secretaria de Educação e Cultura PMC
FATIMA MARTINEZ	Membro (Suplente)	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
MAISA DA SILVA SOARES	Membro (Titular)	SubCoordenadora de Ações Públicas da Saúde
RAUL DOURADO NOIA	Membro (Suplente)	Secretaria de Assistência Social PMC
LEONARDO CARDOSO	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Presidente da Associação dos Acadêmicos de Castanheiras.
LAURA KIYOKO KIMIE SATO	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Gabinete do Prefeito PMC
RENATO DE SOUSA	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Coordenador Geral de Administração PMC
HEBER SANTOS GUIMARAES	Titular – Técnico em Informática	Técnico de Informática da Prefeitura Municipal
WESLEY BATISTA DE SOUZA	Suplente – Técnico em Informática	Assessoria Especial de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
JEANE KATIA HURTADO	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Jeferson Junior Maximiano Branco	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).
II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.
Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CASTANHEIRAS – RO, 22 de Abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9169C8D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO N°.01/2019

EXTRATO DO DISTRATO N°.01/2019

J.F.DE O.FLORES LOCAÇÃO EIRELLI - ME

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº. 009/2019, Proc. Adm. 1164/2018, de Aquisição de 01 (uma) Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DISTRATAR, as cláusulas firmadas no Contrato nº 009/19, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. .

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10 de junho de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:59D50EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPPE MEI
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO 404/SEMECEL/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Reforma do Piso da Quadra da Escola Ilton José Martins, de acordo com o CV 432/PGE/2018, com Área de Construção de **680,06,30m²,** localizada na Avenida Airton Sena, centro, Distrito de São Domingos no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com memoriais

descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 404/SEMECEL/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **28/06/2019, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 36.421,49 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Fonte Recurso: Convênio nº 432/PGE/2018.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2019

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BCAADBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0153/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ARI JOSE RODRIGUES COIMBRA**, Portador do CPF nº 219.718.202-10, 0,5(meia) diárias para do dia 12/06/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município PORTO-VELHO /RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de junho de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:E37F0FD3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2018 DO PROCESSO 01-36/2018

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2018 DO PROCESSO 01-36/2018 CELEBRA EM 07/06/2018 ENTRE a CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM RONDÔNIA E ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001.

Câmara Municipal de Cujubim Rondônia. No dia 07/06/2019, no Município de CUJUBIM RONDONIA inscrita, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à rua Condor Setor Institucional nº1233, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Exmo. Senhor Presidente, MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI, doravante denominada Contratante e ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 03.817.702/0001com endereço RUA RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839, CEP 75901260 , RIO VERDE GOIAS. Neste ato representado Pelo Senhor: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, Carteira de identidade nº 750.371, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, doravante denominada Contratada Resolvem celebrar o presente contrato nos terno nos termos das seguintes clausula e condições .

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato 003/2018 processo 01-36/2018 celebrado no dia 07/06/2018 prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses conforme clausula 2º e 2.1 do presente contrato vigente e lei 8.666/93 e especificações constantes no processo 01-36/2018 vigência ate 07/06/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais clausula do contrato originário de nº 003/2018 celebrado em 07/06/2018.

Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente termo e aditivo na assessoria. Jurídica da Câmara Municipal de Cujubim/RO. O qual depois de lido e achado conforme e assinado pelas partes contratantes e contatadas dele sendo extraída as 04 (quatro) copia que se fizerem necessária para suas publicações e execuções através de processo xerografado devidamente certificado pela Assessoria Jurídica. E controle interno da Câmara Municipal.

Cujubim/RO dia 07 de junho de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGUI MUNARI
Administradora de Cartões LTDA.

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Presidente

ALLAN CARDOSO PIPINO
Assessor Juridico

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:762F453B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/CPL/2019

OBJETO Construção de Calçadas com meio fio e sarjeta com contenção lateral na Área Urbana de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento do Programa Calha norte - DPCN, Convênio nº 123/DPCN/2017 e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 009/CPL/2019** cujo certame se deu as 09h00min do dia 23 de Maio de 2019, não houve interposição de recurso, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP (JAC ENGENHARIA)**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **34.727.776/0001-20**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 350.821,09 (Trezentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais Nove**

Centavos). Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 11 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E59B6941

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – SRP LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de horas máquinas para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo em viste que o Pregão Eletrônico nº 027/2019 foi fracassado. Valor estimado de R$ 305.682,50 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/06/2019 até às 08h30min do dia 27/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/06/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 11 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:60597477

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 332/2019 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 26/CPL/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 20+ 1 LUGARES, ZERO KM, ATRAVÉS DO CONTRATO NUMERO 096/PGE/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –SEMSAU CUJUBIM.

Data Homologação: 10/06/2019

Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES – EIRELI EPP
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Valor: 225.900,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Junho de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F923482E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 096/2019 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 24/CPL/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM.

Data Homologação: 10/06/2019

Fornecedor: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
Valor: 7.277,55 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Junho de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8B791E2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 781/2019 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 22/CPL/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ABRASIVOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS WSECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CUJUBIM DE FORMA ÁGIL E EFICAZ FORNECENDO ATENDIMENTO DE QUALIDADE. FACILITANDO O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS /ATENDIMENTOS PRESTADOS.

Data Homologação: 10/06/2019

Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI-ME
CNPJ: 24.681.482/0001-50
Valor: 89.387,70 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Fornecedor: E. DE FREITAS - ME
CNPJ: 27.521.468/0001-88
Valor: 239.524,35 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Valor: 37.731,30 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03
Valor: 23.614,60 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor: 395.115,58 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Fornecedor: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
Valor: 18.494,50 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 63.764.229/0001-12
Valor: 434.361,92 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Junho de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C537D056

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005 DE 10 DE JUNHO DE 2019

A presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024 no Município de Cujubim - Ro, no uso de suas atribuições que lhe compete o item 6.1 – a, do Edital 001 de 08 de abril de 2019, conforme o item 3.13 do edital, torna pública a impugnação dos inscritos:

Nº. Inscrição	IMPUGNADO (A)
08	JOSEMIRA HONÓRIO
13	LETICÍA PINHEIRO DE MENEZES
16	DARA WENDIO SOUZA SANTOS
25	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES
27	EDNAEL FERREIRA ALVES
30	LUESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA
37	KATLEY KONDAK MENDES
38	MIRIAN DELFINO DA SILVA COSTA

Cujubim-RO, 10 de junho de 2019.

MARLI DAHM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:758BFF67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

CELEBRAÇÃO: 06/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADA: OROTIDE MARIA DA SILVA

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO O VALOR ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 13/2017

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO PARA 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 08/06/2019.

DO VALOR: FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS MENSALMENTE PARCELAS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-321/2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F7A82F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 073/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 033 e 068/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** a Vereadora e Servidor da Câmara Municipal 02 (duas) diárias para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Porto Velho, no período de 10/06 a 12/06/2019, vez que irão realizar visita técnica com palestras nos seguintes órgãos: Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado. As visitas serão feitas com alunos do Projeto ou Politicalha da Escola Sete de Setembro do Município.

Nome	Dados Pessoais	Cargo/Função	Diárias		
			Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lirvani Favero Storch	Matricula nº 231	Vereadora	02	R$ 368,00	R$ 736,00
Jefferson Junior Leal Lins	Matricula nº 247	Assessor Parlamentar	02	R$ 312,00	R$ 624,00

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B17FFA28

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 06/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1814/COTRAN/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.026/GP/2019, cuja decisão do Recurso, homologado pela autoridade competente, parecer jurídico de 359/PGM/2019, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 17/06/2019, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Prédio da antiga vigilância sanitária, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com.

Espigão do Oeste-RO, 11 de junho de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9BCF7DBA

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 074/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **GENÉZIO MATEUS**, cadastro nº 230, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 11/06/2019 a 13/06/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho com a seguinte finalidade: reivindicar ao Departamento de Estrada de R. do Estado –DER a manutenção da Estrada do Calcário. Pleitear recursos para Município na SEAGRI. Colher informações sobre o Programa Luz p/Todos e atendimento no Setor Asa Branca e outros assuntos na Secretaria do Governo do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1F41B5C7

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 075/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **ADÃO SALVATICO**, portador do CPF nº 617.092.042-49, cadastro nº 226, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no período de R$ 11/06/2019 a 13/06/2019, com o seguinte objetivo: Reunir-se com o Presidente da Assembléia Legislativa Sr. Laerte Gomes para tratar assuntos/dificuldades do Município e reivindicar recursos. Solicitar informações no Ministério da Agricultura (Mapa) sobre recursos destinados ao Município. Colher informações sobre eletrificação na zona rural junto ao “Programa Luz p/Todos".

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5A6F676B

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 076/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **Joveci Bevenuto Souza**, portador do CPF nº 352.287.791-00, matrícula nº 235, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 11/06/2019 a 13/06/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá tratar dos assuntos: Solicitar do Ministério da Agricultura (Mapa) informações sobre os recursos destinados ao Município através de emenda parlamentar. Reivindicar construções de rede elétrica nos setores chacareiro do município e demais comunidades rurais; Na Assembléia Legislativa buscar parcerias com os deputados para deliberar sobre as emendas orçadas destinadas a Espigão do Oeste e outros assuntos relacionados ao município nas Secretarias Governamentais do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B27D0DBA

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 077/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2019.

R E S O L V E :

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Vereador **Cosmo de Novaes Ferreira**, portador do CPF nº 558.292.602-04, cadastro nº 228, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 11/06/2019 a 13/06/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá tratar dos assuntos: Solicitar do Ministério da Agricultura (Mapa) informações sobre os recursos destinados ao Município através de emenda parlamentar. Reivindicar construções de rede elétrica nos setores chacareiro do município e demais comunidades rurais; Na Assembléia Legislativa buscar parcerias com os deputados para deliberar sobre as emendas orçadas destinadas a Espigão do Oeste e outros assuntos relacionados ao município nas Secretarias Governamentais do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7AF157F8

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 078/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2019.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Vereador **Zonga Joadir Schultz**, portador do CPF nº 289.962.592-68, matrícula nº 233, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 11/06/2019 a 13/06/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, com a finalidade: Participar de reunião na Assembléia Legislativa/gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro para tratar sobre recursos de projeto "Cinema na Comunidade Rural". Verificar e acompanhar pleitos feitos aos Setores/CPA, DER e SEDUC. Participar de reunião no INCRA sobre questões relacionadas ao Assentamento Nosso Caminho.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5AC7FD05

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 079/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 030 e 41/2019.

R E S O L V E:

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** aos Servidores **IVONEI PAULO DA CRUZ,** cadastro nº 151 e **REINALDO QUEVEDO**, cadastro nº 258, ocupantes do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária, perfazendo o total de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais), no dia 07/06/2019, para que os mesmos possam deslocar-se a cidade de Cacoal, a fim de realizar o Curso do Sistema Frotas, realizado pela Empresa Better Tech.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7D87BCB4

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 069/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 052/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** a servidora efetiva da Câmara Municipal **Milene Telles de Souza**, portadora do CPF sob nº 008.479.872-64, matricula nº 212, 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para que possa participar de Palestras e Oficinas no encontro que será promovido pela Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D5085A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 061/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 001/2018
CONTRATADA: CV MOREIRA EIRELLI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19 DE ABRIL DE 2019 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM
INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: GOVERNADOR JORGE

TEIXEIRA, 19 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:7FED7B01

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE E ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONVENIO SICONV Nº. 865042/2015 – DCPN.
Proc. Administrativo nº 396-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 12/06/2019.
Abertura de propostas dia 27/06/2019, às 09h30min.
Sessão de disputa, 27/06/2019, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Junho de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E5351D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019
PROCESSO Nº 1039/2019 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Itens Exclusivos de MEI, ME e EPP
E Itens com Ampla Concorrência

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **26/06/2019, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará - Mirim, 11 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9A768A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.073/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MAIO DE 2019.

"*Nomeia a Comissão Especial para proceder o monitoramento e a avaliação das parcerias entre Administração Pública Municipal e as organizações da Sociedade Civil do Município de Guajará-Mirim. ”*

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.968/2019;

D E C R E T O

Art. 1º – NOMEIA a Comissão Especial para proceder o monitoramento e a avaliação das parcerias entre Administração Pública Municipal e as organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

Alessandra Pereira Lima – (Presidente);
Gigliane de Oliveira Araújo - (membro);
Adriana Silva Andrade - (membro);

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 26 de março de 2019**, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:77A2F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.081/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2019.

"*Nomeia a Comissão Organizadora para realização da V conferência Municipal com o tema Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel da políticas públicas. ”*

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **NOMEIA** ***a Comissão Organizadora para realização da V conferência Municipal com o tema "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel da políticas pública",*** com os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

Reinaldo Mendez Cuellar – SEMTAS (Presidente);
Bruna Najayra Flores Gonçalves SEMTAS- (membro);
Francisca Mejia - PESTALOZZI (membro);
Ivone Suely dos Reis Maia – Cúria Diocesana –(membro);
Ildacy Dantas Chaves – ASDEFIG – (membro);
Valdeci Souza – Associação dos Idosos (membro);
Lucineide Viriato Dantas – SEMTAS –(membro).

Art. 2° - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ED1F4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.094/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **MARICLEIA DE OLIVEIRA ASSIS,** matricula 1356-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Educação - SEMED, referente ao 3º quinquênio **2008/2013,** no período de **01/04/2019 a 29/06/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B0CDA739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.086/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINITIVA*** em favor da servidora estatutária ***SANDRA REGINA FERREIRA LOBO,*** código 2035-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:80D97C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.028/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária ***ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA MONTEIRO,*** código 1347-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019 até 10 de Junho de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:063B7F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.029/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede á servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 1363 - 1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**

40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2019 no prazo de 01 (um) ano, previsto na Art. 1º da Lei nº 1.403/2010
Parágrafo Segundo – A chefia imediata da servidora adotará as providências para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2019**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FFEBDF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.085/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***RAIMUNDA DUARTE AMAECING*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***agente de limpeza e conservação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:43688BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.084/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***Auxiliar de Portaria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3B09032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.083/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***TALITA ALVES DA SILVA*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***agente de limpeza e conservação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:26088E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.115/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **SOLANGE SOARES LAGASSE** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência- SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:832CE371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2019; REGISTRO DE PREÇO 011/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 018/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 346-05/2019, ocorrido em 15 de Maio de 2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças, suprimentos e equipamentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Itapuã do Oeste/RO de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:
ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, cadastrada no CNPJ: 21.445.783/0001-97, totalizando a importância de R$: 3.629,10; (itens 5,7,41);
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ: 34.770.156/0001-73, totalizando a importância de R$: 26.478,61; (itens:2,3,4,6,8,9,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,423);
G. W. E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ: 25.210.060/0001-60, totalizando a importância de R$: 5.092,35; (itens 1,15,16)
O certame totalizou a importância de **R$: 35.200,06**.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de junho de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:43A472F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O Prefeito em Exercício do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Paulo Sérgio Tramontin,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de: Saúde – SEMSAU, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2019
Processo: 346-05/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Peças, Suprimentos e Equipamentos de Informática.
Empresa: ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME
CNPJ: 21.445.783/0001-97
Valor homologado: R$ 3.629,10 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos**);**
Empresa: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Homologado: **R$ 26.478,61** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos);
Empresa: G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.210.060/0001-60
Valor Homologado: **R$ 5.092,35** (Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos);
VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 35.200,06** (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais e Seis Centavos).
Data da Homologação: 11 de Junho de 2019.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Junho de 2019.

PAULO SÉRGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C16869D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N/ 090/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-2869/PMJ/2019**.

Objeto: ***Registro de Preço para Futura e Eventual*** **Aquisição de Materiais Permanentes.**

Valor estimado de R$ **89.042,98** ***(Oitenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 12/06/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/07/2019. Início da Sessão Pública: **02 de julho de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 11 de junho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:49B9D235

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00285

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 124.5561 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 015.449.162-48** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente

contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40 HORAS,** iniciando em 06 de junho **de 2019 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB - CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.125,38** (Um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 4**0 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/06/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 015.449.162-48

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D22C0BDB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **052/GP/2019**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 De 11 de abril de 2019.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES
Secretária Executiva da SEMECEL

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 002/2019/SEMECEL

Cargo: CUIDADOR – 40h – Zona Rural

ORD.	Nome Completo	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Edineia Dias de Melo	965.098	10,0	2º

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Quitação Eleitoral; - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); - PIS/PASEP; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certidão de Nascimento ou casamento; - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo; - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos); - Declaração de bens reconhecida em cartório; - Carteira de órgão de classe ou conselho competente; - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual); - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal); - Certidão negativa da Fazenda estadual; - Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru; - Comprovante de conta corrente; - Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital; - 1 foto recente 3x4; - atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:74D5C1F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XLV

JARU/RO 10 DE JUNHO DE 2019

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado em Concurso Público, relacionado abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART. 2° - O convocado foi nomeado através do decreto nº 11659 /GP/19, deverá se apresentar na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART. 3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XLV (Quarenta e Cinco) no Diário Oficial dos Municípios, o convocado terá que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO Qt
TÉCNICO AGROPECUÁRIO 01

CONVOCADA: CLASSIFICAÇÃO:

TAINA AIELEN FORTUNATO ANJOS GONÇALVES 2 ª

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b)Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas
x) Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO U.B.S. CARLOS CHAGAS A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES PARA EMISSÃO DO ATESTADO ADMISSIONAL.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C420B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/CG/2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância – CPS, para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidores lotados na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:855F7185

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/PMJ/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, por meio da Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico de Jaru, instituída pela portaria 0051/GP/2019, torna público o resultado final das inscrições de empreendedores e empresas que participarão do II Festival Gastronômico de Jaru, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Julho de 2019, no Espaço da Feira Livre – ao lado da rodoviária dos Colonos, centro da cidade.

1 - Antônia Pereira Guimarães (Toca da Tapioca)
2 - Alessandro Teodoro Cardoso (Truck do Açaí Mix)
3 - Eleni Batista da Silva (Açaí da Amazônia)
4 - Eloisa de Oliveira Ferreira Vidal
5 - Hecton Barboza de Souza (Truck do Chef)
6 – Izamélia da Silva Pinto (Doces e Delícias da Iza)
7 - Jaqueline Alexandra Guedes Alves (Jak's Brownie)
8 - José Antônio Venturelle (O Tradicional)
9 - Larissa Stefany da Silva Oliveira (Larissa Oliveira Pâtisserie)
10 - Regina Aparecida Martins da Silva
11 - Maria A. Gomes (Espaço Bem Gastronomia)
12 - Maria da Cruz Ferrarini (Pipoca do Sr. Jacmo)
13 - Maria José dos Santos
14 - Mibsan Teixeira de Azevedo (Tapiocaria Brasil)
15 - Nathalia Figueiredo Oliveira Vidal (Quintal Gourmet)
16 - Rosangela Claudino Vaz (Chinas Burguer)
17 - Tatiana Augusta Cordeiro (Tati Sushi)
18 - Vagner Gonçalves de Moura
19 - Vanessa Camargo Medeiros Lacerda (Café Caramelo)
20 - Welinton Lopes Gama (Cantinho do Pastel)

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR
Portaria nº 0051/GP/2019
Comissão Organizadora

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:F43709EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11717/GP/2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 51.024,00 (cinquenta e um mil e vinte e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 51.024,00
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 51.024,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -51.024,00
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 267
12.365.0010.2115.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM -13.644,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 501
12.365.0010.2115.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM -37.380,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna nº 450/GAB/SEMECEL/2019.

Considerando que o valor será necessário para suplementar a ficha orçamentária para aquisição de material de expediente, sendo, cadeiras e mesas para os professores das escolas municipais.

Considerando a necessidade na troca das mesas e cadeiras dos professores e de prover os referidos mobiliários em salas de aulas, transformando em um ambiente confortável, acolhedor e condigno para que o profissional sinta-se valorizado e respeitado, além de destacar a importância do papel exercido por eles para formação de nossos alunos.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2041	4.4.90.52	01.01	-	R$ 51.024,00
0010.2115	3.3.50.41	01.01	R$ 13.644,00	-
0010.2115	3.3.50.41	01.01	R$ 37.380,00	-

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:045718F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação para as PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA
Os horários e locais de aplicação das provas estão disponíveis para consulta no site www.ibade.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:
1.1. A Prova Objetiva terá a duração de 4 horas, exceto para os cargos Advogado, Auditor de Controle Interno e Auditor Fiscal, e será aplicada no dia 16/06/2019, com abertura dos portões às 7h30 e fechamento dos portões às 8h30 para o TURNO DA MANHÃ; e abertura dos portões às 13h40 e fechamento dos portões às 14h40 para o TURNO DA TARDE – considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.
1.2. As Provas Objetiva e Discursiva para os cargos Advogado, Auditor de Controle Interno e Auditor Fiscal terão o tempo total de duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 16/06/2019, TURNO DA TARDE, com abertura dos portões às 13h40 e fechamento dos portões às 14h40, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.
1.3. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das provas, disponível no *site* www.ibade.org.br.
1.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
1.5. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente,** não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
1.6**.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
1.7. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.6.
1.8. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
1.9. O IBADE e a Prefeitura Municipal de Jaru/RO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
1.10. No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 10 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (69) 4062-9026 – Rondônia / (21) 3527-0583 ou (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:BC8EB653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as **respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições** e a **homologação final das inscrições**, referentes ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA
Vaga: Jaru-RO
556.577-4; ANDRÉ SANTOS AFONSO / 556.926-5; ERNANDES COSTA MOREIRA / 500.395-4; EVERTON MELO CORREA / 556.903-6; JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA / 563.166-1; MATEUS BORGES SILVA / 567.021-7; VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
565.074-7; ADELCIO SOARES DIAS / 567.965-6; ADEMIR RODRIGUES SILVA / 557.703-9; AILTON PEREIRA ROSA / 500.813-1; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 566.102-1; ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA / 569.772-7; ARINALDO VAZ CRESTAN / 570.969-5; ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHÃES / 557.117-0; CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇAO / 501.943-5; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 553.240-0; DENIVON GOMES DOS SANTOS / 559.807-9; DIEGO ROCHA CORRÊA / 567.152-3; DIOCLECIO NUNES DA SILVA / 550.524-0; DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA / 500.241-9; EVERTON CHAGAS RIBEIRO / 563.489-0; FABIO COUTINHO MILITÃO / 503.473-6;

FÁBIO JUNIOR FRAIS GOLTARA / 561.796-0; FILIPE CAMPOS / 555.023-8; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA / 570.823-0; GEILSON MADRUGA SARAIVA / 567.939-7; GENILSON PEREIRA DA SILVA / 557.839-6; GIANFLAVIO SILVA SOUZA / 550.371-0; GILBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR / 564.532-8; GLEY MÁRCIO PEREIRA SILVA / 551.589-0; GRACIEL SANTOS PRADO / 550.763-4; ILSON SILVA SOUSA / 560.761-2; IRAILDO DA SILVA GOMES / 553.992-7; IZAIAS PENHA DOS SANTOS / 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 555.448-9; JHONATAN DA SILVA VALOVI / 568.509-5; JOSE ELIAS CARDOSO / 568.456-0; JOSÉ FERNANDO DE SOUZA / 566.490-0; JOSE SARNEY CRUZ LIMA / 552.952-2; JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA / 500.622-8; LITIER GOMES ABILIO / 554.363-0; LOURIVAL DA SILVA MENDES / 556.251-1; LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA / 562.142-9; LUIS FERANANDO DA CONCEICAO FERA / 567.189-2; LUIZ CARLOS LOPES / 570.272-0; LUIZ PAULO GONÇALVES / 568.416-1; MANOEL DA ROCHA JUNIOR / 550.352-3; MARCIO JUAREZ LOURENÇO / 565.908-6; MARCIO MACHADO / 566.668-6; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA / 502.462-5; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 553.499-2; PEDRO FERNANDES DE SOUZA NETO / 561.844-4; REINAN GUIMARÃES DA SILVA / 562.885-7; ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA / 555.968-5; ROBSON JUNIOR ALVES PEREIRA / 556.914-1; RONALDO NERES ALVES / 502.833-7; RONE PEREIRA GOMES / 565.586-2; RUBENS GOMES DE ARAUJO / 562.568-8; SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS / 558.119-2; SAULO ALVES SOBRAL / 502.272-0; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 561.416-3; VALDENILSON LEIGUE VASQUES / 557.683-0; VANDERLEY ALVES DA COSTA / 553.375-9; VANDERLEY KEGLER DE ARAUJO / 561.421-0; VILSON DA SILVA SOUZA / 571.031-6; WAGNEY ROSA ALVES / 551.834-2; WEMERSON RIBEIRO BRITO / 554.150-6; WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA / 561.016-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA / 568.344-0; ZAQUEU JULIO DA SILVA.

Cargo: C03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
Vaga: Jaru-RO
551.078-3; ALCIONE SCABELO / 571.243-2; BRUNO JACINTO DE MIRANDA / 552.988-3; ESTEFANIO FIGUEIREDO / 553.397-0; JOSÉ JOSMAR FRANÇA / 571.044-8; MADSON FERREIRA DA SILVA / 561.741-3; PAULO MENEZES ALVES / 562.571-8; SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS / 552.973-5; WESLEY SANTOS CABRAL.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
554.743-1; ALEJANDRO MATHEUS FERREIRA VOITENA / 558.105-2; CLEITON CORREA DA SILVA / 568.592-3; DAVID ALVES TEIXEIRA / 570.698-0; DIEGO PIOVEZAM DE BRITO / 550.320-5; DOUGLAS FARIAS DA SILVA / 570.492-8; EDESON FACANHA DOS SANTOS / 560.938-0; EDIMILSON MARTINS DE ANDRADE / 564.619-7; FREDERICO FERRAZ / 563.274-9; GERSON AURELIANO KRECZYNSKI / 563.934-4; HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO / 569.402-7; ISAQUE OLIVEIRA RODRIGUES / 566.321-0; IVANILDO BISPO MAIA / 557.044-1; JAELSON LEITE DA SILVA / 560.138-0; JAISON PEREIRA PLUENS / 568.234-7; JOÃO MARCOS DUTRA SILVA / 551.397-9; LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA / 554.640-0; MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA / 569.016-1; MARILSO DOS ANJOS DA SILVA / 568.646-6; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS / 500.036-0; MILTON FROTA LIRA / 554.749-0; PAULO HENRIQUE SATURNILHO SANTOS / 502.333-5; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 550.965-3; RAUL APOLINÀRIO MENDES / 564.922-6; RICARDO BRAGA DOS SANTOS.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
569.746-8; ADENILSON DA SILVA / 556.793-9; ADIEL CARVALHO DE AMORIM / 552.975-1; BRENO CARLETI CAMPANHOLE / 561.025-7; GENILDO ANTONIO DA SILVA / 562.872-5; GUSTAVO MAICON DA SILVA ORLANDINI / 501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA / 567.251-1; JUCELIO RIBEIRO DE LIMA / 564.618-9; LOURIVALDO DA SILVA / 557.180-4; MAIQUE VIEIRA DOS SANTOS AMORIM / 557.029-8; NILTON CASSUPA / 552.515-2; REGIVAN DOS SANTOS / 559.554-1; RODRIGO HAMMER ALVES / 555.939-1; RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS / 566.247-8; RONIVON CRUZ DA SILVA / 569.222-9; SEBASTIÃO MARIO MARTINS DA SILVA / 562.880-6; VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
561.871-1; ABRAÃO CORREIA DE OLIVEIRA / 564.164-0; ADEILTON MIRANDA SILVA / 555.096-3; ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS / 555.820-4; ADELMO INACIO DE SOUSA / 569.563-5; ADENILDO DE SOUZA E SILVA / 555.246-0; ADEUZIMAR ABREU FERNANDES / 557.425-0; ADMILSON DE SOUZA MEDINA / 561.320-5; ADONIMAR DA SILVA PESSOA / 500.451-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 561.117-2; ADRIANO DIAS RAMOS / 562.256-5; ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS / 566.986-3; ADRIANO GOMES DA SILVA / 566.239-7; ADRIANO SANTOS LIMA / 565.702-4; AGNALDO SALAMAO DE OLIVEIRA / 563.641-8; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA / 500.133-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 550.425-2; ALAN CAETANO OLIVEIRA / 553.246-9; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA / 552.584-5; ALDAIR ALVES DE SOUZA / 555.933-2; ALEANDRO PATRICIO COELHO / 501.529-4; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 566.493-4; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO / 552.185-8; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 558.020-0; ALESSANDRO ALMEIDA SILVA / 560.615-2; ALESSANDRO DE SOUSA COSTA / 560.493-1; ALESSANDRO INACIO DE BARROS / 569.006-4; ALESSANDRO LUIZ SILVA / 552.009-6; ALEX AMORIM LUCIANO / 569.840-5; ALEX VANDO DA SILVA DORADO / 501.793-9; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 502.362-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 563.897-6; ALISSON CRISTIAN SANTANA DOS SANTOS / 503.364-0; ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 570.328-0; ALLISON ROGE VENZO / 567.169-8; ALTEMIR DA SILVA LIMA / 564.240-0; ANA LUCIA KRIGER / 568.788-8; ANA PAULA BARRETO DA SILVA / 565.797-0; ANA PAULA LEITE ABADIAS / 571.251-3; ANAILTON ALVES GONCALVES / 500.864-6; ANDERSON ALVES RIBEIRO / 563.822-4; ANDERSON MARCÍLIO DA SILVA TORRES / 564.038-5; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI / 555.352-0; ANDERSON ROSA FÉLIX / 563.070-3; ANDERSON WAGNER DO CARMO / 557.143-0; ANDRÉ DE MENDONÇA TELES / 566.118-8; ANDREIA CAMPOS CHANAN / 500.085-8; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 565.368-1; ANDRIELE FARIAS DE FREITAS / 564.934-0; ANILTON SOUZA SANTOS / 502.980-5; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 502.955-4; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 559.347-6; ANTONIO RODRIGUES ALVES / 564.612-0; ARLAN DOS ANJOS GONÇALVES / 553.017-2; ARMANDO GONÇALVES FABIANO / 564.109-8; ARTHUR VIEIRA MARCHIORI / 561.226-8; ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE / 558.691-7; AUGUSTO YVAN DIAS SILVA PAVANELI / 501.077-2; BELAIR CASSIO VIEIRA / 562.236-0; BRUNO DE ARAUJO SEBIM / 568.920-1; BRUNO FERREIRA ARAUJO / 567.329-1; BRUNO LOPES SILVA / 554.904-3; BRUNO NOGUEIRA DE LIMA / 568.253-3; CAMILA DE MENEZES SOARES / 568.111-1; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES / 565.303-7; CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA / 550.113-0; CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA / 559.632-7; CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA / 566.775-5; CARLOS LUIZ DE AMORIM / 566.480-2; CELSO LACERDA SOARES / 562.191-7; CESAR SOUZA DA SILVA / 559.469-3; CHARLES ALEIXO LIMA / 566.600-7; CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES / 500.908-1; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 566.639-2; CIRO RODRIGUES VIEIRA / 550.739-1; CLAUDEMAR ALVES SANTOS / 559.190-2; CLAUDIO DA CONCEIÇÃO / 560.204-1; CLEBISON SEIDEL JANSEN / 555.171-4; CLECIO SANTOS CARDOSO / 570.809-5; CLEIBER RAIMUNDO DA SILVA / 565.185-9; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES / 571.059-6; CLEITON ANANIAS COSTA DOS SANTOS / 555.473-0; CLEITON LIMA GOMES / 502.732-2; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 563.842-9; CLEVERSON ARAUJO DE OLIVEIRA / 554.339-8; CRISTIANO CAVALCANTE NEDO / 567.539-1; CRISTIANO JEPES DE SOUZA / 555.195-1; CRISTIANO MACEDO SANTOS / 570.600-9; CRISTOFER

EVANGELISTA COLARES / 503.450-7; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 568.631-8; DANIEL LIMA DE ABREU / 500.360-1; DANILO FARIAS ARMANDO / 502.762-4; DANILO LIMA ALMEIDA / 570.209-7; DARLAN DE SOUZA FRANÇA / 570.118-0; DAVID ASSIS MATURAMA / 567.546-4; DAVID CARLOS OVANI DO NASCIMENTO / 551.007-4; DAVID DE JESUS SOUZA / 556.441-7; DAVID SANTOS LIMA / 561.189-0; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO / 560.447-8; DEIVID WILLIANS SILVA GABBI / 556.372-0; DELMAR MARTINS DA SILVA / 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 569.322-5; DEYVISON DA SILVA BARROSO / 501.435-2; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 567.932-0; DIEGO DE OLIVEIRA NEVES / 554.543-9; DIEGO PEREIRA DOS SANTOS / 565.401-7; DIEGO ROMILDO DE LIMA / 567.369-0; DIELTTON SILVA DE SOUZA / 568.879-5; DINALDO GARCIA DA SILVA / 568.610-5; DINAMAR OLIVEIRA DA SILVA / 564.132-2; DONIZETE DE LIMA GODOI / 555.120-0; DOUGLAS NUNES PINHEIRO / 562.567-0; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA / 565.291-0; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS / 567.086-1; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS / 502.621-0; EDEVALDO ASSIS DA SILVA / 558.729-8; EDIMAR JOSÉ RODRIGUES / 550.864-9; EDINÉLIO VIRGILIO DURVAL / 551.827-0; EDIVAM DE MORAES RODRIQUES / 503.325-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 568.534-6; EDNA CRISTINA DOS SANTOS / 569.061-7; EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS / 565.316-9; EDUARDO ALVES PORTUGAL / 502.237-1; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 501.245-7; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 564.840-8; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA / 500.964-2; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 558.578-3; ELAINE OLIVEIRA DUARTE / 501.103-5; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 554.438-6; ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO / 564.418-6; ELIANE FERREIRA DOS SANTOS / 555.427-6; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS / 501.731-9; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 503.144-3; ELICÉIA DOS SANTOS / 502.533-8; ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU / 557.554-0; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES / 570.840-0; ELISMEIRE DA SILVA LOPES / 556.788-2; ELIZEU CORDEIRO DA SILVA / 559.706-4; ELLEN TEIXEIRA DELFINO / 563.643-4; ELOILTON REICHHELM / 553.452-6; ELTON FERREIRA DE ALMEIDA / 568.596-6; EMILY PATRÍCIA DE OLIVEIRA AVALOS / 553.309-0; ERIK TEIXEIRA DA SILVA / 566.412-8; ERITON GONÇALVES DA SILVA / 565.651-6; ESDRAS ALVES FERREIRA / 502.017-4; EUDISSON AMORIM BARROS / 567.540-5; EUGÊNIO RABELO SANTOS MEIRELIS / 502.884-1; EVANDRO LUIZ LAZARIN / 565.220-0; EVANILSON FELIPE MARÇAL CORREIA / 501.175-2; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 553.445-3; EVERTON SILVA DE SOUSA / 560.870-8; EVILASIO MASSAITE OUGUSIKU / 562.954-3; FABIANA FREITAS SOUZA / 502.923-6; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 564.047-4; FABIANO MACHADO ALVES / 567.159-0; FABIANO PEREIRA ALVES / 566.194-3; FABIO DE OLIVEIRA MACIEL / 502.865-5; FABIO VARGAS DE CASTRO / 564.566-2; FABRICIO LUCIO FRANÇA / 564.868-8; FAGNER DA ROCHA DE DEUS / 553.269-8; FAGNER KESLER FERNANDES / 554.138-7; FELIPE HIBNER PINHEIRO / 550.426-0; FERNANDO ARAUJO ARDICON / 559.761-7; FERNANDO GOMES XAVIER / 568.927-9; FERNANDO LUCAS PAZINE / 503.607-0; FERNANDO LUIZ VIEIRA / 569.895-2; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO / 569.922-3; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 502.864-7; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 501.696-7; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 558.514-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO / 567.067-5; GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA / 500.325-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 561.460-0; GABRIEL FIDELES / 557.663-6; GEDEILSON JOSE RODRIGUES / 554.237-5; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO / 559.538-0; GEDEON VIANA DE SOUZA / 559.555-0; GEILSON OLIVEIRA VIDAL / 567.530-8; GEIVISSOM DE SOUZA OLIVEIRA / 567.765-3; GELCI LOPES PIRES / 562.506-8; GENIVAL SANTOS DA CONCEIÇÃO / 564.568-9; GERSI MUDESTO RODRIGUES / 564.704-5; GERSON FERNANDES DE SOUZA / 554.381-9; GIDEVAL NASCIMENTO PAIXAO / 561.916-5; GILIARD BORGES MAIER / 554.244-8; GILSON JANUARIO DE SOUZA / 567.554-5; GISLEIDE MACHADO BONFIM / 553.298-1; GLEITON DE SA CRUZ / 565.606-0; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 550.310-8; GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA / 567.728-9; HIGOR MESSIAS DE MORAIS / 560.429-0; IGOR PINHEIRO MORALI / 569.289-0; IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS / 569.781-6; ISAC DANTAS DE ALBUQUERQUE / 554.874-8; ISAÍAS ROCHA DE SOUZA / 567.455-7; ISMAEL GONÇALVES DA SILVA / 550.698-0; ITALO GUSTAVO PASSOS SANTOS / 502.321-1; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 570.674-2; IURY JOSE CÍCERO DO AMARAL VIANA / 501.335-6; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 557.021-2; IZOMAR CORREIA BATISTA / 569.069-2; JACKSON NERIS DE OLIVEIRA / 556.522-7; JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA / 500.511-6; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.583-0; JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA / 570.956-3; JANDERSON ALVES DA SILVA / 566.350-4; JANDERSON FARIAS MARIANO / 501.990-7; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 569.033-1; JEAN CARLOS BAIA / 567.959-1; JEFERSON DA SILVA VAZ / 567.817-0; JÉFERSON GALDINO TEIXEIRA / 569.272-5; JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR / 559.679-3; JÉSSICA GOMES DELFINO / 501.290-2; JESSICA LETICIA FRANCO / 564.917-0; JHONATHAN SANTOS MOREIRA / 571.064-2; JOÃO BATISTA LAGUNA / 552.960-3; JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA / 570.642-4; JOAS SILVA LIMA / 502.889-2; JOCÉLIO PLASTER / 501.247-3; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 565.561-7; JONATA RODRIGUES MELO / 570.587-8; JONATHAN DA SILVA VELOSO / 564.126-8; JONATHAN MOREIRA MARTINS / 569.578-3; JORGE MILTON DA COSTA SILVA / 566.271-0; JOSÉ APARECIDO GUIOTTI DO NASCIMENTO / 562.167-4; JOSE CARLOS PIMENTA / 568.903-1; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PRIMO / 564.512-3; JOSE JESUS FERNANDES / 550.503-8; JOSEMAR NOGUEIRA DA SILVA / 559.228-3; JOSINEIA PEREIRA DE LIMA / 563.849-6; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 566.566-3; JOSYAN GOMES DE ASSIS / 570.350-6; JOZIEL FOSE BOREL / 503.497-3; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 568.780-2; JULIALDO FERNANDO PORFILIO / 551.030-9; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 559.855-9; JUNIO DE CASTRO ALVES / 561.461-9; JUNIOR AUGUSTO NETO / 556.209-0; JUSCELIO DE CARVALHO PIRES / 569.458-2; JUSCIMAR TELEK / 556.525-1; KAIO VINICIOS FERREIRA SANTOS / 566.050-5; KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES / 501.254-6; KEILON KEVIN PAULO PEREIRA / 571.417-6; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA / 571.272-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 560.580-6; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA / 565.692-3; LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA / 501.607-0; LEO BORGES DE SOUZA / 569.620-8; LEOMAR RODRIGUES DA SILVA / 565.348-7; LEONARDO CLEITON DA SILVA / 569.672-0; LEONARDO DA SILVA DORNELAS / 566.795-0; LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO / 558.831-6; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO / 500.802-6; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 565.232-4; LOURIVAL PINHEIRO FILHO / 563.869-0; LUAN DIAS CABRAL / 571.135-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO / 568.433-1; LUCAS GONÇALVES QUEIROZ / 554.131-0; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 566.871-9; LUCAS NERIS DIAS / 569.660-7; LUCAS SONTACK DA SILVA / 563.591-8; LUCAS SOUZA NOVAIS / 569.083-8; LUCIANO BARBOSA FERNANDES / 553.748-7; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 550.216-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER / 570.662-9; LUZIA FARIA DOS SANTOS / 567.378-0; MACKSUEL VIEIRA TAVARES / 565.241-3; MAICON DOUGLAS AMANTINO RAMOS / 556.349-6; MAIZA DANTAS DE LIMA / 568.031-0; MARCELO ANDERSON FERREIRA DE LIMA / 570.220-8; MARCELO MACHADO SOARES / 563.827-5; MARCELO SILVA MARCELINO / 555.712-7; MÁRCIA DE SOUZA SILVA / 563.509-8; MARCIANO DE SOUZA DURANS / 550.720-0; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO / 503.502-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 557.974-0; MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA / 551.656-0; MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA / 561.319-1; MARCO ANTONIO MACIEL ROCHA / 567.963-0; MARCOS DE SOUZA GAMA GAMA / 568.623-7; MARCOS DE SOUZA GONÇALVES / 569.411-6; MARCOS EDUARDO ALVES RODRIGUES / 565.307-0; MARCOS GONÇALVES DA CRUZ / 567.314-3; MARCOS JOSÉ DA COSTA / 570.992-0; MARCOS LUIZ NEVES / 568.076-0; MARCOS PESSOA DE LARA / 566.345-8; MARCOS PINHEIRO SOARES / 553.434-8; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES / 569.401-9; MARCOS ROGERIO DOS SANTOS / 570.520-7; MARCOS SANTANA

MENDOÇA / 569.833-2; MARCOS SILVA DE SOUZA / 500.368-7; MARCOS UCHÔA MENDES / 562.665-0; MARCOS VINICIU DOS ANJOS GONÇALVES / 502.136-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA / 565.585-4; MARIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 554.873-0; MARIA NILZA DOS SANTOS CORREIA / 564.763-0; MARIA SUZANA DA SILVA / 500.822-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.827-2; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 557.173-1; MATEUS DA SILVA SOUZA / 501.340-2; MATEUS NAZARO BATISTA / 563.288-9; MATHEUS DA SILVA PEREIRA / 565.910-8; MATHEUS DUTRA DA SILVA / 557.752-7; MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA / 562.360-0; MATHEUS HENRIQUE FERREIRA / 566.527-2; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA / 560.817-1; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO / 571.027-8; MAURO JUNIOR FERREIRA / 565.013-5; MAX WILLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS / 565.056-9; MAXSUY DE JESUS AGUIAR / 501.912-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.185-4; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.872-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 501.207-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 502.711-0; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 556.640-1; MURILO DA SILVA FREITAS / 562.837-7; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO / 562.542-4; NARCELIO GOMES DA FONSECA / 567.162-0; NICE SILVA DE OLIVEIRA / 561.836-3; NIZIVONE SANTOS ALVES / 564.965-0; OLDADO DE PAULA PEREIRA / 561.854-1; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS / 502.104-9; OSMAR JUNIOR DA SILVA SANTOS / 501.536-7; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 502.164-2; PATRICIA DA SILVA GOMES / 557.844-2; PAULA MESSIAS MACHADO / 560.111-8; PAULO DIAS DE FRANÇA / 554.035-6; PEDRO ARNALDO DE ANDRADE / 567.122-1; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZI / 570.017-5; PEDRO PAULO DE SOUZA PATRIARCHA / 552.289-7; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS / 557.516-8; PRISCILA SILVA BARBOSA / 567.464-6; QUIELSON DOMINGUES DA COSTA / 502.288-6; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 560.175-4; RAFAEL QUINTÃO MAGIPO DE ARAÚJO / 570.907-5; RAFAEL SANTOS DIAS / 560.291-2; RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA / 559.652-1; RAIHOLENIO DA SILVA SANTOS / 571.349-8; RAIMUNDO ALVES PENHA / 561.570-4; RAMON MATURAMA MATOS / 559.557-6; REGIMA ALVES DOS SANTOS PORRO / 563.441-5; REGINALDO CARIS DOS SANTOS / 569.682-8; RENAN CAIO DA ROCHA / 560.624-1; RENAN COSTA MOREIRA / 563.457-1; RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA / 502.839-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 553.103-9; RENATO EVANGELISTA DE SOUZA / 565.389-4; RICARDO LOPES DA SILVA / 567.733-5; RICHARD DE SOUZA PAIVA / 503.327-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 551.336-7; RIKALIS RIBEIRO DA SILVA / 553.219-1; ROBERIO SANTOS COSTA / 563.702-3; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA / 564.921-8; ROBERTO CARLOS DE MORAES / 557.363-7; ROBERTO SILVA DA FONSECA / 564.828-9; ROBSON PEREIRA DE JESUS / 503.373-0; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 563.685-0; RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ / 555.179-0; RODRIGO DA SILVA LIMA / 566.285-0; RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA / 557.701-2; RODRIGUES DE JESUS SANTOS / 564.063-6; ROGERIO RODRIGUES DA MATA / 570.723-4; RONALDO DE SOUZA PINTO / 556.702-5; RONE BARRETO LIMA / 502.997-0; RONE RODRIGO DA SILVA / 568.343-2; RONILSON NOVAIS DE ASSUNÇAO / 563.022-3; SAMUEL PALMEIRA DOS SANTOS / 503.118-4; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 554.541-2; SANDRA PEREIRA PINTO / 550.870-3; SELMO CASSUPA DE SOUSA / 562.085-6; SERGIO NERY VALERIO / 569.625-9; SILMARA FONSECA / 500.562-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 556.575-8; SILVANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA / 500.668-6; SILVIA DA SILVA SOARES / 562.846-6; SIMONE DO CARMO NDE JESUS / 568.429-3; SIMONE SOUZA PINTO / 565.803-9; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN / 565.746-6; SUELENE DE LAIA FANELI / 501.666-5; SUELLEN UVALDI DA SILVA / 501.579-0; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 564.238-8; THAUANE DE SOUZA PEREIRA / 554.594-3; THEOGLAS PAULINO PICHEK / 551.349-9; THIAGO DE JESUS OLEGARIO / 566.542-6; THIAGO DE SOUZA MYSKIW / 550.724-3; THIAGO DOS SANTOS MARIANO / 570.863-0; THIAGO SEIDEL JANSEN / 554.360-6; THOMAS SILVA OLIVEIRA / 552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 560.288-2; TIAGO DA COSTA RETAMEIRO / 556.786-6; UANDERSON VIANA OLIVEIRA / 500.639-2; UEIDI NASCIMENTO / 500.748-8; UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS / 503.229-6; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 502.656-3; VALDECIR LEMES BORGES / 557.739-0; VALDEIR CEZARIO VIANA / 551.016-3; VALDENEI GENOINO / 561.714-6; VALDINEI GOMES DA SILVA / 568.862-0; VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES / 565.975-2; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 500.293-1; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.501-8; VALTER SILVA DE SOUZA / 563.080-0; VANESSA CAROLINA ANHES DE BRITO / 568.608-3; VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES / 553.292-2; VANILSON FONSECA DE SOUZA / 565.575-7; VÍLSON LIMA DE SOUZA / 567.020-9; VINICIUS DA SILVA / 557.366-1; VINICIUS PRETTI BATISTA / 568.541-9; VINICIUS REZENDE DA SILVA VALIENTE / 501.686-0; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 557.445-5; WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU / 566.508-6; WAGNER DE MELO / 568.824-8; WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS / 554.603-6; WALLACE GOMES SILVA / 569.775-1; WALLAS EDUARDO VENTURINI DE MOURA / 569.261-0; WANDERLEY AMANCIO GONÇALVES / 552.812-7; WANDERSON CACHONE / 503.533-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA / 568.001-8; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA / 553.479-8; WELITON BRUNO ALVES DA SILVA / 561.609-3; WELLINGTON DE AMORIM GARCIA / 568.682-2; WELLINGTON FRIGERI BRASIL / 568.954-6; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES / 567.298-8; WELLINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO / 567.903-6; WESLEN SILVA DA ROCHA / 552.371-0; WESLEY DE SOUZA ANDRADE / 556.081-0; WESLEY FERREIRA FRIGERI / 564.750-9; WESLEY RODRIGUES CARDOSO / 570.442-1; WESLEY VIEIRA / 558.086-2; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA / 565.736-9; WEVERSON SOUZA DE PAULA / 503.288-1; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 551.128-3; WILHANS ARAUJO PEREIRA / 500.404-7; WILIANS MARTINS DE MORAES / 561.308-6; WILLIAM CORDEIRO DA CRUZ MOURA / 560.930-5; WILLIAN APARECIDO ALVES / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA / 558.503-1; WINGLISON DIONIZIO FERREIRA SILVA / 554.701-6; XISTO ORLANDINI JUNIOR / 552.257-9; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Vaga: Jaru-RO
565.873-0; ADANS DA SILVA / 566.322-9; ADAO FRANCISCO BRAGA / 550.887-8; ADAUTO PIRES DA SILVA / 563.592-6; ADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 562.344-8; AGRINALDO DE SOUZA JACINTO / 560.935-6; ALAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA / 555.655-4; ALESSANDRO DA SILVA / 563.204-8; ALEX MENEZES BRAGA / 564.105-5; ALEX SANDRO PINHEIRO MOREIRA / 569.437-0; ALEXANDRE COSTA PINHEIRO / 565.161-1; ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA / 556.347-0; ALISON COSTA CAVALIERI / 500.090-4; ÁLVARO LIMA DE SOUZA / 560.880-5; ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO / 566.283-4; ANDERSON BATISTA DA SILVA / 552.336-2; ÂNGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA / 500.791-7; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 554.919-1; ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE / 562.787-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL / 568.235-5; BOAZ SANTOS NEVES / 559.219-4; BRUNO SILVA DE OLIVEIRA / 558.473-6; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES / 560.861-9; CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO / 501.734-3; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 563.432-6; CARLOS TIBURCIO / 500.054-8; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 571.239-4; CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA / 566.707-0; CLAUDINEI DE CASTRO / 562.393-6; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS / 565.648-6; CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA / 571.168-1; CLEBERSON DA SILVA CÂMARA / 557.624-5; CLEBIO DA COSTA VICENTE / 562.804-0; CLODOALDO GONÇALVES COELHO / 566.845-0; COSME EMANUEL RODRIGUES DA SILVA PIRES / 501.878-1; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS / 566.389-0; DANIEL TEIXEIRA / 558.294-6; DARIO CALIXTO DE FRANÇA / 563.717-1; DEBER FORTUNATO PEREIRA / 564.562-

0; DENIS FERNANDO HERMINIO LIMA / 500.366-0; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 565.748-2; DEUZIMAR ALVES DE SOUZA / 555.708-9; DEVANI FERREIRA BUGE / 503.478-7; DIEGO CANDEIRA / 570.399-9; DIEGO SANTOS SILVA / 564.572-7; DIONIZIO LEANDRO UNEIDA / 557.343-2; DOUGLAS COELHO / 560.795-7; EDELSON TOMAZ SENA / 558.862-6; EDIRLEI FARIAS ELLER / 500.493-4; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 559.273-9; EDSON NERES DE SOUZA / 567.160-4; EDSON SCHMITZ / 567.683-5; ELDINEY MACEDO BRASILIO / 564.550-6; ELIAS AGOSTINHO / 567.241-4; ELIAS DO NASCIMENTO / 566.618-0; ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO / 564.223-0; ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR / 559.258-5; ELISANGELA MENDES BARROS / 564.005-9; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA / 567.501-4; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / 569.281-4; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 570.459-6; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES / 563.608-6; ERNANDES KUSTER ALVES / 566.803-4; ESLEI DE SOUZA MARTINS / 570.306-9; ESTER LÉA SCHULZ DA SILVA / 566.038-6; EUGENIO DOS SANTOS LOPES / 563.383-4; EVERTON LIBERATO / 556.837-4; FABIANA CÂMARA PRATI GOULART / 501.057-8; FABIO CAMPOS CORDOVA / 565.014-3; FABIO CHAGAS DE ALMEIDA / 500.358-0; FABIO PEREIRA LACERDA / 567.397-6; FABIO RODRIGO NUNES / 554.332-0; FLAVIANOKUTICOSKI DOS ANJOS / 562.227-1; FRANCIEL DA SILVA NUNES / 563.627-2; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO / 569.747-6; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA / 568.916-3; GENESIS MACHADO DE CARVALHO / 562.102-0; GILBERTO MACEDO FERREIRA / 564.912-9; GILVAN MOITINHO OLIVEIRA / 558.482-5; HEVERTON MORAES PEREIRA / 570.422-7; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA / 559.485-5; INEY PEREIRA DE LIMA / 567.926-5; ISAC LIMA DA CRUZ / 569.247-4; ISRAEL MACEDO ZUPELLI / 563.867-4; IUDSON SALES APARECIDO / 568.334-3; IVAN JOSE DE OLIVEIRA / 566.581-7; IVANEI KLEIN DE SOUZA / 570.650-5; IVANILDO DE PAULA LOPES / 561.704-9; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 555.606-6; JAILSON REIS DA SILVA / 558.676-3; JAKSON DA SILVA REIS / 570.835-4; JEAN CORREIA DOS SANTOS / 502.453-6; JEANNE DE LIMA OLIVEIRA / 568.667-9; JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES / 563.724-4; JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA / 569.659-3; JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA / 563.981-6; JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS / 501.089-6; JESSE JULIÃO PONTES / 563.788-0; JOÃO ALVES DA SILVA / 566.207-9; JOAO BATISTA VIEIRA MARTINS / 554.609-5; JOÃO CEZAR DA SILVA / 502.497-8; JOAO PAULO DOS SANTOS / 550.529-1; JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA / 503.212-1; JONATAS DA SILVA BISPO / 567.603-7; JOSE ANTONIO LUIZ PEGO / 556.312-7; JOSE DE JESUS GORRE JESUINO / 560.029-4; JOSE FERREIRA SARAIVA / 562.934-9; JOSE JULIO MOTA / 502.862-0; JOSEANE FROTA BARBOSA / 561.795-2; JOSELINO DA COSTA / 561.492-9; JOSENILDO DOS SANTOS / 501.244-9; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 565.546-3; JOSIAS PEREIRA DE SOUZA / 567.915-0; JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR / 566.262-1; JOSUÉ SIMEÃO DE MOURA / 564.837-8; JUCINEY CARVALHO SOUZA / 571.192-4; JUSCELINO MARQUES PINTO / 571.323-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA / 556.523-5; LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS / 565.938-8; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS / 503.280-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 503.004-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 554.598-6; LUAN BRUNO SANTOS MORAIS / 559.748-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS / 502.951-1; LUCIANO COZER TIRBUTINO / 569.238-5; LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO / 556.561-8; LUIS RICARDO DA SILVA / 500.193-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 567.002-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES / 555.876-0; LUIZ CARLOS MACEDO / 502.088-3; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 563.996-4; MARCELO BARROS AGUIAR / 555.160-9; MARCELO DA SILVA AGUIAR / 566.070-0; MARCELO FERREIRA DE FREITAS / 552.839-9; MARCELO SANTOS GIL / 571.117-7; MARCOS ALVES DE MOURA / 553.650-2; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / 563.567-5; MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA / 566.213-3; MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO / 553.684-7; MARINO NOGUEIRA DOS SANTOS / 500.814-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 568.590-7; MATHEUS RIBEIRO BARBOSA / 554.273-1; MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO / 568.751-9; MESSIAS JOAO DA SILVA / 559.853-2; OLDAIR FERREIRA / 555.776-3; ORLANDO PINHEIRO DE JESUS / 567.383-6; PAULO FERREIRA LEAL / 501.409-3; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 570.010-8; PAULO JUNIOR MOTA LIMA / 551.609-9; PAULO SERGIO DE JESUS / 569.235-0; QUERINO CARDOSO DE MORAIS / 501.779-3; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 567.901-0; RAFAEL NINK / 566.780-1; RANIELI MOREIRA DOS SANTOS / 561.818-5; RAQUEL MARTA MOROSO / 563.017-7; RAVEL FERNANDES DOS SANTOS / 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA / 555.542-6; RENATO RAMALHO VIAL / 568.904-0; RICARDO AUGUSTO ROCHA / 569.627-5; RICARDO DA GAMA ALVES / 567.247-3; RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO / 564.440-2; ROBERSON BARBOSA DE OLIVEIRA / 553.330-9; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES / 564.999-4; ROBSON JOSÉ DA SILVA / 551.241-7; RODRIGO LIMA DALBEM / 559.404-9; RODRIGO NINK / 567.912-5; RONALDO CLAUDINO DOMINGOS / 568.414-5; RONALDO GIACOMONI OLEYNIK / 566.273-7; ROSIVALDO CARDOSO DE SOUZA / 554.614-1; SALÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA / 553.026-1; SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA / 563.584-5; SEBASTIÃO SILVA SANTOS / 502.919-8; THIAGO CARISSIMI / 571.378-1; TIAGO SOARES DE LIMA PINTO / 564.578-6; UELITON DE OLIVEIRA DOURADO / 561.928-9; VAGNER VAZ PEREIRA SILVA / 503.083-8; VALDAIR SILVA DOS SANTOS / 556.986-9; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA / 564.920-0; VALDEILTON CORREIA FERNANDES / 570.195-3; VALDEMIR FERREIRA DE MELO / 564.341-4; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA / 563.731-7; VILMAR LYCURGO / 568.227-4; VITOR FERNANDO MARQUES SILVA DE LIMA / 569.107-9; WAGNER VIEIRA / 568.887-6; WANDERLEY PEREIRA RAMALHO / 558.961-4; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS / 564.117-9; WELINGTON ANTONIO MADALENA / 552.541-1; WELITON AMÉRICO LAOVER / 567.214-7; WERCULES RUIS DA SILVA / 564.553-0; WERLIS DOS SANTOS GOMES / 564.260-4; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA / 557.213-4; WOYGRES ARAUJO RISSO.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
561.970-0; AARÃO BRAGA GONCALVES / 568.383-1; ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO JÚNIOR / 564.170-5; ADAYLTON ALVES SOUZA FILHO / 562.060-0; ADEIRDO PEREIRA / 555.479-9; ADEMILSO BASILIO GOMES / 567.497-2; ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA / 570.850-8; ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS / 553.195-0; ADEMIR TORQUATO DA SILVA / 570.966-0; ADENILSON DE PAULA / 567.465-4; ADENILSON SANTOS LIMA / 568.169-3; ADILSON FEITOSA / 568.230-4; ADILSON FERREIRA DE SOUZA / 567.153-1; ADILSON JACINTO DE OLIVEIRA / 558.135-4; ADILSON RODRIGUES PEREIRA / 561.378-7; ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA / 500.132-3; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 565.660-5; ADRIANO GONÇALVES DE PAULA / 570.196-1; ADRIANO GONSALVES DA SILVA / 559.163-5; ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS / 502.506-0; ADRIANO MIRANDA DIOGENES / 561.035-4; AEISSON FARIAS DA SILVA COSTA / 571.226-2; AGMILSON FERREIRA RAMOS / 562.810-5; AGNALDO ALVES BATISTA / 552.466-0; AGNALDO LAURIANO JUNIOR / 570.785-4; AGNALDO MIRANDA SILVA / 563.577-2; AGUIMAR GOMES DA SILVA / 570.933-4; AILTON APARECIDO DA SILVA / 567.742-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA / 556.371-2; ALESSANDRO LUIZ CASTRO / 567.316-0; ALEX APARECIDO DIAS / 568.392-0; ALEX JUNIO NASS RUBLESKI / 562.672-2; ALEX REIS DAMACENA / 552.051-7; ALEXANDRE PAULA DA SILVA / 569.885-5; ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA / 566.214-1; ALEXANDRE TRINDADE SOARES PEREIRA / 556.629-0; ALEXANDRO ROCHA MIRANDA / 567.619-3; ALEXSANDRA DOS SANTOS NIZA SOUZA / 568.491-9; ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA / 570.516-9; ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS / 569.441-8; ALISSON PEREIRA AMORIM / 567.004-7; ALLAN JUNIOR BATISTA / 562.177-1; ALTAMAR PEDRO DE SOUZA / 556.819-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA / 556.571-5; AMARILDO PEREIRA RETROZ / 570.079-5; AMILTON LAZARO DE JESUS / 551.780-0; ANDERSON ARAUJO SILVA / 550.296-9;

ANDERSON DA SILVA MOTA / 554.238-3; ANDERSON MICHELETO / 560.692-6; ANDRE ALVES CARDOSO / 568.877-9; ANDRÉ CALDEIRA SALES / 565.265-0; ANDRE CORDEIRO SILVA / 552.310-9; ANDRE DOS SANTOS TEODORO / 570.431-6; ANDRE RODRIGUES / 552.104-1; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA / 567.777-7; ANSELMO DE MELO SANTANA / 559.987-3; ANTENOR ANTONIO DA SILVA / 557.244-4; ANTONIO CABRAL JUNIOR / 563.133-5; ANTONIO CASAGRANDE BATISTA / 563.989-1; ANTONIO DE SOUZA ALVES / 569.116-8; ANTONIO EDSON DA SILVA UPASE / 563.948-4; ANTÔNIO ESPINDOLA / 567.195-7; ANTÔNIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS / 553.360-0; ANTONIO PEREIRA DA SILVA / 562.255-7; APARECIDO DOS SANTOS / 566.837-9; ARI MIGUEL DOS SANTOS CASTRO / 561.831-2; ATANAEL SANTOS LIMA / 501.584-7; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.142-7; BRAULIO ALVARENGA / 566.920-0; BRUNO DA COSTA SILVA / 566.740-2; BRUNO FERNANDES FERREIRA / 557.013-1; BRUNO MACHADO DA SILVA / 568.487-0; BRUNO RODRIGUES DUTRA / 563.993-0; CAIO ALVES MARTINS / 500.544-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 570.960-1; CAIO RENAN POLASTRO / 570.734-0; CARLOS COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR / 500.459-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 566.494-2; CELIO COELHO DE FREITAS / 568.062-0; CHARLES VIEIRA RIBEIRO / 502.706-3; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA / 571.023-5; CICERO FERREIRA DA SILVA / 554.462-9; CLAUDINEI SANTOS SILVA / 559.586-0; CLAUDINEI SOUZA DE MOURA / 562.970-5; CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO / 566.197-8; CLAUDIONOR HENRIQUE LOPES / 552.018-5; CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS / 567.293-7; CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA / 561.408-2; CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO / 567.511-1; CLEIDSON GALDINO ALVES BRITO / 569.288-1; CLEISON EVERSON DE BORBA / 568.680-6; CLEITON ASSIS SOARES / 566.964-2; CLEITON FERNANDES PASTER / 561.534-8; CLEITON GABRIEL AUGUSTO / 557.249-5; CLEITON JHONE HASSEN DE SOUZA / 565.405-0; CLESIO MORET DE FARIA / 571.305-6; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 557.319-0; CLOVIS TEIXEIRA DA SILVA / 564.365-1; CREIDINALDO AMANCIO OSCAR / 554.474-2; CRISTIANO DE SOUZA RAMOS / 554.225-1; CRISTIANO RIBEIRO DA ROCHA / 567.121-3; DALVAN COELHO PACHECO / 565.150-6; DAMACENO TEIXEIRA / 565.679-6; DANIEL MODESTO / 561.873-8; DANIEL SIQUEIRA JERONIMO / 558.191-5; DANILO MACEDO ALVES DA CRUZ / 553.733-9; DARIO GOMES DA SILVA / 566.917-0; DAVI DE SOUZA / 565.876-4; DENIS CARLOS DE SOUZA / 554.194-8; DENIVER MESSIAS DA SILVA / 558.698-4; DEVAIR FERREIRA DE FREITAS / 564.592-1; DEVAIR MEDEIROS DE SOUZA / 502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS / 500.007-6; DIEGO PAULO DE SOUSA / 553.511-5; DIEGO SANTANA LIMA / 570.916-4; DIEGO TEÓFILO CREPALDI / 564.000-8; DIHEKESON WILLIANS CLEMENTE SOARES / 554.021-6; DIOGO GUERRA DE ALMEIDA / 552.359-1; DIOGO SILVA DO NASCIMENTO / 558.568-6; DIONATAN SOARES DINIZ / 565.753-9; DIONE ALVES DA SILVA / 565.395-9; DIONE DE JESUS VIEIRA / 571.072-3; DIORGENES CRUZ OLIVEIRA / 564.778-9; DIVALDO RAIMUNDO ALVES / 556.053-5; DOELTON COELHO DOS SANTOS / 567.220-1; DOMINGO SALVI DA SILVA PESSOA / 565.479-3; DONIZETE SILVA SOUZA / 550.506-2; DORIVAL MACIEL GOIS / 562.928-4; DORIVALDO COSTA SANTOS / 565.338-0; DOUGLAS DOS SANTOS JESUS / 563.042-8; DOUGLAS ESPEDITO DA SILVA / 570.768-4; DOUGLAS LACERDA PAULISTA / 558.140-0; DOUGLAS MATEUS FERRARI / 566.040-8; DUALAS FERREIRA ASSIS / 551.948-9; EBERSON ANASTACIO OLIVEIRA / 552.791-0; EBRESON MARCIO DEOLIVEIRA / 553.631-6; EDER OLIVEIRA SANTOS / 564.044-0; EDER SILVA DE OLIVEIRA / 561.699-9; EDGAR PASCOAL DA SILVA / 553.458-5; EDGLEI DA SILVA BARRETO / 552.469-5; EDILSON NOVAIS DOS SANTOS / 554.395-9; EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA / 552.211-0; EDINEI CAMILO DOS REIS / 566.633-3; EDIVALDO LOURENÇO MACHADO / 558.657-7; EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.982-1; EDIVAN PASCOAL DA SILVA / 568.196-0; EDIVILSON PEREIRA DA SILVA / 553.785-1; EDMILSON FAGUNDES GAVA / 569.946-0; EDMO SOUZA CRUZ / 552.092-4; EDNEI DA SILVA / 567.592-8; EDNEI DOS REIS COELHO / 567.183-3; EDOCLESIO DA SILVA FURLANETTO / 554.117-4; EDSON ANTONIO DA SILVA / 503.329-2; EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR / 552.951-4; EDSON DA SILVA / 564.621-9; EDSON DE SOUZA / 503.381-0; EDSON GIROTO DA SILVA / 566.677-5; EDSON NASCIMENTO LEONEL / 557.448-0; EDSON NASCIMENTO RIBEIRO / 560.019-7; EDSON SANTINONI / 562.282-4; EDUARDO JOSÉ ALICHANDRE / 502.589-3; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 563.819-4; ELCIO DE ANDRADE SIMÃO / 502.145-6; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 561.154-7; ELIANO MORENO / 557.636-9; ELIEL PEREIRA DOS SANTOS / 560.452-4; ELISEU OLIVEIRA DA SILVA / 564.583-2; ELKJAER ALVES TEIXEIRA / 569.642-9; ELOILSON JATOBÁ DOS SANTOS / 566.372-5; ELVIS DE OLIVEIRA SOBRAL / 558.603-8; ELVIS DIAS DE OLIVEIRA / 551.947-0; ELVIS PEREIRA DUARTE / 552.274-9; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 565.684-2; EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES / 561.474-0; EMERSON GOMES DA SILVA / 565.864-0; EMERSON SILVA ORLANDINI / 566.675-9; EMILIO PEDRO DA SILVA / 563.774-0; ERICO ALVES RODRIGUES / 555.964-2; ERIKSON ELIDE SOBRINHO / 556.927-3; ERIVAN PEREIRA DA SILVA / 552.054-1; ERIVELTO RODRIGUES ALVES / 550.221-7; ERIVELTON BISPO SILVA / 563.053-3; ESLI ANASTÁCIO VAZ / 561.142-3; ETELVO BARBOSA DOS SANTOS / 564.748-7; EUDES ALMEIDA ELER / 567.906-0; EVELTON DAMASCENA NOGUEIRA / 559.728-5; EVERALDO FELICIANO DA SILVA BRITO / 561.910-6; FABIANO MEDEIROS DA SILVA / 554.152-2; FABIANO MENDES CHAGAS / 561.134-2; FABIO CRISTIANO FELIPE RAMOS / 552.572-1; FABIO LUIZ SANTOS MICHELINI / 555.554-0; FABIO PEREIRA INACIO / 556.003-9; FABIO VERDAN / 565.364-9; FABRICIO DE JESUS ARAUJO / 556.595-2; FABRÍCIO MESQUITA SILVA / 556.901-0; FABRICIO RIBEIRO ROQUE / 558.068-4; FABRICIO ROSA DE SOUZA / 565.253-7; FAGNER JUNIO SILVA GASPARINI / 570.085-0; FERNANDES COSTA ALECRIM / 566.790-9; FERNANDES SILVA SANTOS / 566.758-5; FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS REIS / 569.103-6; FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS / 568.352-1; FERNANDO RUFIO BANDEIRA / 566.476-4; FERNANDO SOUZA E SOUZA / 557.457-9; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA / 559.173-2; FLAVIANO ALVES CIQUEIRA / 503.079-0; FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA / 553.483-6; FRANCISCO BARROS DE SOUZA / 563.118-1; FRANCISCO DE SOUZA GOMES / 561.842-8; FRANCISCO RIBEIRO BRAZAO / 559.122-8; FRANCISMAR VIEIRA NOBRE / 555.664-3; FRANCIVALDO HELIO COSTA SILVA / 500.438-1; GABRIEL KOSANKE LIMA / 568.454-4; GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA GIURIATTO / 552.967-0; GEDERVALDO ARINALIS DE SOUZA / 550.270-5; GEDIAEL ANTONIO DE SOUZA / 569.676-3; GEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA / 569.554-6; GEISON SANTONI DE MOURA / 561.409-0; GEONES ROCHA DE CARVALHO / 560.596-2; GEOVANE CURTY DOMINGOS / 566.549-3; GEOVANI LOPES BATISTA / 567.818-8; GERECI FERREIRA / 558.812-0; GERSON FERREIRA SOARES / 564.794-0; GESIEL RODRIGUES PEREIRA / 564.366-0; GESSE DE SOUZA ALMEIDA / 557.337-8; GIDEON COSTA DA SILVA / 559.018-3; GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE / 568.098-0; GILBERTO DE SOUZA CASTRO / 555.492-6; GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES / 553.461-5; GILIARD SANTOS SOUSA / 569.492-2; GILMAR ALVES CABRAL / 569.043-9; GILMAR ANTONIO MORAIS DA SILVA / 566.689-9; GILSON CEVERIANO DE ARAÚJO / 556.206-6; GILSON DA SILVA NASCIMENTO / 565.129-8; GILSON PENA VILA DE SOUZA / 555.302-4; GILVAN FLAUSINO COSTA / 557.234-7; GILVANE VIOTTO DA SILVA / 563.637-0; GINALDO BRIGIDO DA COSTA / 569.631-3; GISLENE DOMIGOS / 503.197-4; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 551.795-8; GLEIDSON JHONE MENDES SOUZA / 558.480-9; GLEITON OLIVEIRA / 502.315-7; GUINE FERNANDES ROMERO / 558.631-3; HELIO AGUILAR DA SILVA / 553.523-9; HERONELSON XAVIER FERREIRA / 568.374-2; HUATILLA SANTANA MORAES / 569.564-3; ICARO BATISTA DA ROCHA / 562.407-0; ILCIMAR PESSOA JORDÃO / 567.934-6; ILDO ADEMAR BRAMBILLA / 565.360-6; IRINEU VALIM MOREIRA / 569.882-0; ISAAC CARDOSO DOS SANTOS / 559.023-0; ISAAC FERNANDES DE

VASCONCELOS / 567.075-6; ISAC MELO DE MEIRAS / 560.738-8; ISAÍAS TIAGO DE SOUZA / 562.228-0; ISMAEL CHIOVETTE GOMES DA SILVA / 561.413-9; ISRAEL MORET / 501.065-9; ITALO RAMON PINHEIRO DE SOUZA / 552.735-0; IVALINO FRANCISCO DE SOUZA / 569.570-8; IVO CARLOS DIAS SILVA / 560.312-9; IZAIAS CLEMENTE DE OLIVEIRA / 569.431-0; IZAIAS DA SILVA / 560.617-9; IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO / 563.295-1; JADER HUGO DE SILVA PEREIRA / 557.177-4; JAILSON DANTAS DA SILVA / 567.727-0; JAILTON FERREIRA DA SILVA / 569.604-6; JAIMIR DE LARA / 560.721-3; JAIR DE LIMA DOS SANTOS / 560.054-5; JAMAILSON SOBRAL CLAUDINO / 570.377-8; JANDERLEY CORREA RAMOS / 561.546-1; JEAN DA SILVA BARBOSA / 550.996-3; JÉFERSON CASTRO FINQUE SANCHES / 556.697-5; JEFERSON RODRIGUES DIODEDE / 570.192-9; JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO / 567.091-8; JEFFERSON MARTINS FERREIRA / 561.018-4; JEFFERSON RAMOS PARDINHO / 570.024-8; JEISSON MARTINS OLIVEIRA / 563.560-8; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO / 568.399-8; JESSE CARDOSO DA SILVA / 500.471-3; JESSÉ DA SILVA COSTA / 564.079-2; JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA / 568.971-6; JHONATAN MENDES RODRIGUES / 555.430-6; JHONATAN RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS / 554.593-5; JHONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA / 569.209-1; JILIARDI APARECIDO MATEDI / 564.552-2; JINIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA / 555.639-2; JOAO ALVES DA SILVA / 554.977-9; JOÃO AMORIM DOS SANTOS / 551.729-0; JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA / 566.601-5; JOÃO DARQUE RODRIGUES VIEIRA / 565.461-0; JOAO DO CARMO VIEIRA / 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR / 554.198-0; JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA / 562.675-7; JOAREZ ANTÔNIO DA SILVA / 565.023-2; JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA / 569.464-7; JOEL JANUARIO DA SILVA / 560.898-8; JOELSON CARDOSO LIMA / 555.115-3; JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS / 567.958-3; JOHNNY CARNIELI DIAS / 570.737-4; JONAS BORBA / 503.297-0; JONAS CÉSAR ALVES CHAGAS / 567.284-8; JONAS DE OLIVEIRA SANTOS / 555.275-3; JONATAS OLIVEIRA DIAS / 566.713-5; JOSE ADILSON DA SILVA / 550.106-7; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA / 563.242-0; JOSÉ APARECIDO DA SILVA / 563.177-7; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BITENCOURT / 564.827-0; JOSE CARLOS GOMES DE MORAES / 500.297-4; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 551.893-8; JOSE CARLOS PEREIRA / 555.367-9; JOSE DE ANCHIETA SERPA / 567.197-3; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA / 570.233-0; JOSE GONÇALVES PEREIRA / 569.650-0; JOSE GUAQUEREBA NUNES / 571.002-2; JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA / 559.159-7; JOSE MILTON DA SILVA / 559.745-5; JOSÉ RICARDO BRANDÃO / 565.969-8; JOSE RICARDO DA CRUZ / 571.338-2; JOSE RONALDO MAIA / 569.556-2; JOSE UILSON TAVARES DA SILVA / 558.290-3; JOSÉ VIEIRA NUNES / 555.068-8; JOSEILDO JOSE SILVA DO NASCIMENTO / 569.828-6; JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA / 559.269-0; JOSIAS ALVES DA SILVA / 563.988-3; JOSIEL CASSIANO SOUZA / 567.382-8; JOSUE BELISARIO VIEIRA / 566.913-8; JUCELINO HENRIQUE DANTAS / 561.302-7; JUNIO OLIVEIRA RODRIGUÊS / 568.845-0; JUNIOR CHIARENTIN / 560.185-1; JUNIOR MAXIMO / 561.274-8; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA / 554.714-8; KELLYOCI CORREA SOARES / 567.983-4; KELVIN COLODETTI JACINTO / 568.030-1; KLEBSON WILLIAN FREDERICO / 555.486-1; LAERTE PEREIRA DE ASSIS / 566.159-5; LEANDERSON DIAS DE LAY / 563.163-7; LEANDRO APARECIDO DA CONCEIÇÃO / 556.799-8; LEANDRO CARLOS OLIVEIRA / 562.980-2; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO / 500.965-0; LEANDRO FREITAS CALIMAN / 551.531-9; LEANDRO GOMES RETAMIRO / 569.140-0; LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS / 551.809-1; LEOMAR ALEXANDRINO DOS SANTOS / 566.109-9; LEONARDO GONCALVES DE LARA / 552.605-1; LEONE ABREU PEREIRA / 569.298-9; LIDELSON CIRILO SOARES / 566.420-9; LINDELMAR DA SILVA KUTZ / 569.023-4; LINDINEI SANTOS / 565.468-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE / 554.322-3; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA / 550.625-5; LUCAS HENRIQUE MOURA FARIAS / 552.319-2; LUCAS RAFAEL DOS SANTOS COSTA / 502.633-4; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 500.592-2; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 500.729-1; LUIZ HIPOLITO DA SILVA / 566.599-0; LUIZ ROBERTO FRANSKOWISKE / 554.733-4; MAELSON NUNES BALTAZAR / 561.629-8; MAGNO NEVES FERREIRA / 501.411-5; MAICON MELO BULIAN / 551.361-8; MAICON PABLO GONÇALVES DE AGUIAR / 561.340-0; MAICON SANTOS DE SOUZA / 568.676-8; MAICON VASCONCELOS DA ROCHA / 562.860-1; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA / 569.493-0; MANOEL AZEVEDO DE SOUZA NETO / 559.178-3; MARCELO DOS SANTOS SILVA / 564.396-1; MARCELO MACHADO DA SILVA / 569.084-6; MARCELO RAMOS FERNANDES / 570.058-2; MARCIO FEITOSA CAMPOS / 565.001-1; MÁRCIO OLIVEIRA SANTANA / 558.358-6; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER / 560.789-2; MARCIO ROZANO DE BRITO / 567.248-1; MARCOS ALEXANDRE DIAS / 501.136-1; MARCOS DIAS DA SILVA / 559.879-6; MARCOS DOS SANTOS AMARAL / 500.183-8; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 567.585-5; MARCOS SERGIO LIMA VASCONCELOS / 557.684-9; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO / 557.775-6; MARIO CEZARIO BICHEL / 502.266-5; MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR / 563.291-9; MATEUS LEITE DE AQUINO / 568.398-0; MATHEUS FERREIRA CASIMIRO / 551.347-2; MAURO MACKERT TONETO / 569.837-5; MAYCOM PEREIRA GONÇALVES / 566.091-2; MAZINHO BENDLER MATTEDI / 502.332-7; MIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO / 569.787-5; MOISES PEDRO DA SILVA / 557.157-0; NAFTALI ALVES LIMA / 565.596-0; NATAN PIRES BONFIM / 503.183-4; NATIELE LUZARDO DE BARROS / 554.070-4; NIEL LAURENCIO MENDES JUNIOR / 565.006-2; NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO / 559.831-1; NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS / 556.239-2; NIVALDO FERNANDES GRIGOLETO / 554.457-2; OBADIAS ALVES MACEDO / 550.443-0; OCIDEMAR JUNIOR SILVESTRE DA SILVA / 555.756-9; ODAIR JOSE DE FREITAS / 568.283-5; ODELINO DE OLIVEIRA / 503.481-7; ODEMARCIO MAIA DE JESUS / 556.189-2; ODENIR CASSIO VIEIRA / 553.678-2; ORESTINO MARQUES BARROS / 571.236-0; ORUAL COSTA CAMARGO / 568.620-2; OSEIAS ARAUJO TOSTA / 569.780-8; OSMAR COSTA DOS SANTOS / 567.244-9; OZIEL MACHADO DE AMURIN / 569.099-4; PABLO SILVA RODRIGUES / 565.793-8; PAULO BIANCHI / 550.110-5; PAULO FLORIANO RODRIGUES / 564.930-7; PAULO JOSÉ DE SOUSA / 561.395-7; PAULO ROCHA CARVALHO / 551.568-8; PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CAMPOS / 565.540-4; PEDRINHO VAZ / 560.518-0; PEDRO ALVES FERNANDES / 554.901-9; PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES / 563.319-2; RAFAEL ANTUNES GARCIA / 565.729-6; RAFAEL DE ASSIS MENDES / 551.131-3; RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER / 502.766-7; RAFAEL POUBEL / 565.435-1; RAFAEL SOUZA SANTOS / 566.075-0; RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA / 559.019-1; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES / 565.333-9; RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA / 503.489-2; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 500.755-0; RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA / 568.156-1; RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA / 570.298-4; RAQUEL RODRIGUES DE BARROS / 571.215-7; REGINALDO FURTADO / 566.293-1; REGINALDO RIBEIRO PEDRO / 555.893-0; REGIVAN SILVA DA CRUZ / 502.396-3; REINALDO DE SOUZA FERREIRA / 570.409-0; REJANE SILVA DE OLIVEIRA / 564.124-1; RENAN WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS / 563.742-2; RENATO BARBOSA DOS SANTOS / 556.718-1; RENATO DA SILVA ROCHA / 567.297-0; RENATO LIUTIL GONCALVES / 567.654-1; RENILDO SOJO DA SILVA / 553.694-4; RENILSON FONSECA DE SOUZA / 563.666-3; RENIR VALDECI DE SOUZA / 562.786-9; RICARDO AMABILE PINHEIRO / 570.542-8; RICARDO DOS SANTOS / 551.523-8; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA / 569.313-6; RICARDO ROCHA SILVA / 503.075-7; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 562.605-6; ROBERTO AQUERLEY ANDRETTA / 564.483-6; ROBERTO CARLOS FERREIRA / 566.026-2; ROBERTO DA SILVA GOMES / 559.164-3; ROBSON ALVES LORENA / 569.012-9; ROBSON DA CUNHA ALVES / 552.306-0; ROBSON TEIXEIRA DA SILVA / 569.706-9; RODINALDO ROQUE SOARES / 558.609-7; RODRIGO ANTÔNIO ALBINO BRITO / 562.088-0; RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO / 566.385-7; RODRIGO LUIZ GERA / 560.186-0; RODRIGO REGERS LOPES / 555.794-1; RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA SANTOS / 562.597-

1; ROGERIO DE MELO / 559.919-9; ROGERIO FERREIRA NUNES / 569.446-9; ROGERIO RODRIGUES MARTINS / 552.224-2; ROGERIO VITOR KERN / 569.985-1; ROGINALDO ALVES DA SILVA / 562.058-9; ROMÁRIO PLASTER / 552.349-4; ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA / 553.718-5; RONALDO CARIS DOS SANTOS / 567.115-9; RONALDO NUNES BALTAZAR / 562.881-4; RONIE CLAUDINO DE OLIVEIRA / 552.862-3; RONY HENRIQUE FRIGERI VIEIRA / 550.750-2; ROOSEVELT ALVES DE MOURA / 566.309-1; ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA / 561.533-0; SANDRO RAIMUNDO ALVES / 557.921-0; SANDRO SALOMÃO PEGO DE SOUZA / 502.776-4; SERGIO ADALTON SANTANA / 559.815-0; SÉRGIO MOURA DA SILVA / 560.146-0; SIDINEI GRACIANO DA SILVA / 501.362-3; SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAUJO / 566.881-6; SIDNEI JULIO VASCONCELOS / 563.863-1; SIMPLICIO VIEIRA DE BRITO JUNIOR / 569.905-3; SIRLEI FERREIRA DA SILVA / 559.362-0; THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA / 557.609-1; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 552.417-2; THIAGO SANTANA LEMOS / 556.038-1; TIAGO CABULAO SILVA / 562.950-0; TIAGO COLODETTI DOS SANTOS / 568.684-9; TIAGO DA CRUZ / 558.806-5; TIAGO DOS SANTOS MELO / 556.627-4; TIAGO SANTOS COSTA / 559.650-5; UANDER ALVES DOS SANTOS / 501.780-7; UANDERSON SANTOS SERVALO / 569.943-6; UILIAN DA SILVA CORIA / 556.754-8; ULISSES CARLOS GERA / 571.321-8; URANDES JESUS CHAGAS / 565.152-2; VAGNER DOS REIS ROSA / 568.633-4; VAGNER GONÇALVES DA SILVA / 567.102-7; VAGNER GONÇALVES DE MOURA / 502.698-9; VAGNER MONTEIRO DA COSTA / 503.392-6; VAGNER RAMOS PARDINHO / 559.896-6; VALCIR LIMA DE SOUSA / 502.508-7; VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS / 563.357-5; VALDEMAR MACHADO DE SOUZA / 564.224-8; VALDICLEI RODRIGUES DE LIMA / 551.056-2; VALDIONIS GOMES DA SILVA / 570.250-0; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA / 562.940-3; VALMAR SOBRINHO FILHO / 567.830-7; VALMOR PEREIRA / 551.269-7; VALNEI ALVES RUIS / 561.774-0; VANDERLEI ELIAS PRATA / 563.771-6; VANDERLEI KLAMERICK / 560.708-6; VANDERSON CANDIDO BRAZ / 569.466-3; VANINHO ROCA SOUZA / 503.333-0; VILMAR DE JESUS SOUZA / 571.355-2; VILOMAR SANTOS DA SILVA / 564.336-8; VLADMIR BENDLER MATTEDI / 552.880-1; WALISON NEVES RAMOS / 557.493-5; WALLYSSON DE FREITAS NEVES / 566.520-5; WALTER JOSE GONÇALVES / 565.416-5; WANDERLUCIO FERNANDES ABREU / 502.345-9; WANDERSON DA SILVA BARROS / 557.849-3; WANDERSON FERREIRA SANTOS / 568.607-5; WARLIS DA SILVA / 550.949-1; WASHINGTON ANDRADE PINHO / 569.916-9; WEBÉR MEDEIROS RAMOS SOUZA / 555.808-5; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS / 562.528-9; WEKLEY RODRIGUES ALVES / 550.065-6; WELCKLEN SILVA DE JESUS / 565.912-4; WELINGTON ANTONIO DA SILVA / 570.506-1; WELINTON PEREIRA DAMACENO / 570.659-9; WELLINGTON BRUNO ALMEIDA / 550.555-0; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA / 565.728-8; WELLINTON GONÇALVES DE BARROS / 565.836-5; WELLITON SANTOS RODRIGUES / 557.438-2; WELTON JUNIO DE OLIVEIRA RIFFEL / 562.780-0; WELTON RAMOS DOS SANTOS / 502.611-3; WEMERSON SILVA BARROS / 560.469-9; WERLY RIBEIRO DE SOUZA / 564.888-2; WESLEI LOPES ONORIO / 557.327-0; WESLEY ADRIANO DOS SANTOS / 568.026-3; WESLEY MACEDO DA SILVA / 568.722-5; WESLEY MARQUES SILVEIRA / 559.184-8; WESLEY NOCHOLINI ANDRADE / 503.584-8; WESLEY TEODORO VIEIRA / 562.902-0; WEVERTON OLIVEIRA FARIAS / 551.006-6; WEVERTON PEREIRA DAMACENO / 560.742-6; WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA / 567.232-5; WILDER GOMES / 564.554-9; WILESMAR GONÇALVES DE SOUZA / 503.558-9; WILLIAN DA SILVA ROBERTO / 562.054-6; WILLIAN KENEDY RODRIGUES TIBURCIO / 569.595-3; WIRIS VANDRE DA SILVA.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
564.697-9; ADALIO FERREIRA PEREIRA / 565.742-3; ADEILTON MARTINS MENDES / 557.334-3; ADEIR DE CASTRO SOUZA / 563.416-4; ADEMILSON DE JESUS ROCHA / 568.367-0; ADERLANDE RIBEIRO NASCIMENTO / 564.660-0; ADRIANO BENTO / 500.756-9; AILTON FALCÃO COSTA / 551.213-1; AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA / 553.284-1; ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS / 566.186-2; ALDERICO DE SOUZA / 552.522-5; ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA / 570.089-2; ALEX RODRIGUES VIEIRA / 569.164-8; ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA / 560.228-9; AMILTON DOS SANTOS VIEIRA / 569.601-1; ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO / 559.200-3; ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI / 562.750-8; ANDERSON DE MELLO / 553.423-2; ANDERSON MENDES MONTEIRO FONSECA / 558.183-4; ANDRÉ MESSIAS MENDES DA SILVA / 556.473-5; ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA / 559.944-0; ANDRIEL COUTO DA SILVA / 553.725-8; ANTONIO CEZAR DA SILVA / 570.779-0; BRAULIO BULERJAHN / 560.092-8; BRUNO DA SILVA SOUSA / 551.457-6; BRUNO MARCOLINO DA SILVA / 570.305-0; CAIO VITOR DE ARAÚJO / 569.497-3; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR / 566.452-7; CARLOS CESAR SATHLER ALVES / 571.312-9; CARLOS LUIZ DA SILVA PAZINE / 501.075-6; CELSO LEMOS DA SILVA / 564.884-0; CHARLES BATISTA DOS SANTOS / 571.170-3; CLEISSON HUGO BARBOSA / 554.838-1; CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA / 555.565-5; DANIEL GOMES DA SILVA / 570.871-0; DANILO CESAR SPADARI / 566.370-9; DENIS TEIXEIRA DA SILVA / 567.161-2; DERLEY DA SILVA BENJAMIN / 553.469-0; DEUSIMAR TAVARES PEREIRA / 557.441-2; DIEGO CUSTODIO DE OLIVEIRA / 570.347-6; DIEGO DOS SANTOS FERREIRA / 554.011-9; DIOGO RODRIGUES DA SILVA / 553.699-5; DIONE FORTUNATO BATISTA / 562.429-0; DONHATAN BREGUEDO MESSIAS / 555.045-9; DOUGLAS BRITO DA SILVA / 567.322-4; DYEILON NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.367-7; EDER DE OLIVEIRA SILVA / 565.000-3; EDILAINE PEREIRA PIMENTA / 554.567-6; EDINALDO OLIVEIRA RAMOS / 561.486-4; EDIRCEU OLIVEIRA ANDRADE / 566.287-7; EDIVALDO GOMES DE ANDRADE / 564.958-7; EDSON APARECIDO DOS SANTOS / 563.690-6; EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR / 564.094-6; ELEMILDO ZEICHEL MILANI / 500.326-1; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 559.519-3; ELIONES DA SILVA CORTIJO / 568.544-3; ELTON SOUZA RIBEIRO / 554.358-4; ELTON WESLEY TEIXEIRA / 564.955-2; ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS / 561.418-0; EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA / 567.278-3; EVERALDO GONÇALVES / 560.545-8; EVERTON SOUZA E SILVA / 554.167-0; FABIO DA SILVA SANTOS / 566.259-1; FABIO MENDES DA SILVA / 567.493-0; FERNANDO TORQUATO PEREIRA / 555.094-7; FHYLIP ROSA DA SILVA / 553.071-7; FLAVIO LIPPHAUS DE OLIVEIRA / 562.320-0; FRANCISCO DA SILVA DE MOURA / 559.325-5; FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO TOLENTINO / 568.508-7; GEAN FRANCISCO SOARES / 559.588-6; GEDEON GARCIA AZEVEDO / 558.923-1; GEIFSON SANTANA DOS SANTOS / 565.634-6; GILBERTO GOMES DE SOUSA / 556.483-2; GIOVAN ANTONIO DA SILVEIRA / 500.189-7; HAGADENILSON ALVES DE FREITAS / 562.748-6; HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA / 561.209-8; ISAAC ALVES RIBEIRO / 562.384-7; ISAIAS GONÇALVES DA SILVA / 552.120-3; ISSAULO DE MORAES LIMA / 564.693-6; ÍTALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO / 560.188-6; ITAMAR POVODEIUK / 559.480-4; JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA / 562.555-6; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA / 556.122-1; JAILSON NOBERTO SOARES DE MORAES / 564.006-7; JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA / 565.315-0; JAIRO QUIRINO DA SILVA / 553.019-9; JAMESFRAN PAULA PIMENTEL / 552.479-2; JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES / 559.887-7; JEAN BELICIO CUNHA / 560.161-4; JEAN CARLOS FERREIRA SANTOS / 556.894-3; JEAN PABLO SIMEDICO SANTANA / 557.777-2; JEFERSON PEREIRA AMARAL / 559.477-4; JEFFERSON GUIMARÃES GOUVEIA / 554.823-3; JESIEL SERAFIM LOPES / 562.694-3; JHONATAN DA SILVA VARGAS / 555.190-0; JHONATAN LOPES SOARES / 564.189-6; JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO / 502.750-0; JOANEIDE RIBEIRO PESSOA / 550.502-0; JOAO SOARES DE JESUS / 566.539-6; JOÁS MACENA DE MORAES / 550.677-8; JOELSON GENUINO DE BRITO / 553.210-8; JOERLAN ALVES DA COSTA / 566.733-0; JONATAS DE SOUZA MACHADO / 501.522-7; JOSE JORGE PEREIRA / 562.460-6; JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MENDES / 566.249-4; JULLE FAGNER MENDES DA SILVA /

552.107-6; JUNIOR FERNANDES TAVARES / 501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 554.147-6; KLEVER ROBERTO XAVIER / 570.701-3; LEANDERSON JOSE NACIEL PINHEIRO / 558.025-0; LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO / 554.557-9; LEANDRO MOREIRA SINDRA / 554.498-0; LEANDRO SANTOS FARIAS / 502.274-6; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 565.618-4; LICELIO DE JESUS ALMEIDA / 569.574-0; LOREDI LAZARETTI / 555.591-4; LUCAS LIMA DE ANDRADE / 564.363-5; LUCAS MOMO BRAYER / 566.654-6; LUCAS PEREIRA MARTINS / 553.083-0; LUCENILTON DE ALMEIDA VIANA / 564.764-9; LUCIANO NIMER / 561.953-0; LUCIANO SILVA MARIANO / 564.076-8; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA / 551.384-7; MAGNO MORAIS DOS SANTOS / 552.153-0; MARCELO OLIVEIRA RAMOS / 562.723-0; MARCELO PABLO VIEIRA / 568.479-0; MARCELO RIBEIRO DE LIMA / 552.495-4; MARCELO ROCHA DA SILVA / 500.591-4; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 553.027-0; MARCO ANTÔNIO SOARES MARTINS / 565.004-6; MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA FEITOSA / 559.445-6; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA / 550.366-3; MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM / 555.379-2; MARCOS AUGUSTO STORCK DIAS / 570.042-6; MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA / 555.079-3; MARCOS LIMA PIMENTEL / 564.346-5; MARINALDO NICOLINO / 559.324-7; MARISTELA DE OLIVEIRA DIAS TOLENTINO / 553.133-0; MAURÍCIO DA ROCHA LIMA / 568.333-5; MAXSUEL FURTUNATO DOS SANTOS / 562.530-0; MOACIR BARBOSA PACHECO / 566.541-8; NATANAEL ZORZANELLO ELEUTÉRIO / 554.568-4; NELSON TIAGO CAIRES FERREIRA / 500.350-4; ORION FARAGE DE LIMA / 551.995-0; PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI / 561.003-6; PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL / 557.231-2; PABLO RICARDO NEGRINE DA SILVA / 569.378-0; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI / 551.597-1; RAMILDO BARBOSA DA SILVA / 560.002-2; REGINALDO ROSS DOS SANTOS / 570.623-8; RENATO CAVALCANTE CRUZ / 564.137-3; RENATO DE JEZUS BARBOSA / 567.380-1; RICARDO DE JESUS FEITOSA / 561.979-3; RICARDO SCHMALTZ VELASQUE / 566.808-5; ROBERTO ESTEVENS SALDANHA / 555.188-9; ROBSON BRAGA CARDOSO / 555.248-6; RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES / 565.258-8; ROMUALDO PESSOA DE OLIVEIRA / 566.874-3; RONALDO ALVES DOS SANTOS / 555.623-6; RONALDO BORTOLOZO / 558.966-5; RONALDO PEREIRA / 558.056-0; RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR / 552.694-9; RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI / 552.075-4; ROSEMBERG DE ALMEIDA GOMES / 562.896-2; RUDINEI ANTONIO DE MORAIS / 563.355-9; SAMUEL MARTINS DE SOUZA / 552.631-0; SAVIO RAMATTY LADISLAU BARBOSA DOS SANTOS / 553.010-5; SEBASTIAO JUNIO FORNACIARI BRETAS / 560.304-8; SERGIO ANTONIO DE CARVALHO / 557.641-5; SERGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE / 568.723-3; SIDNEY SILVA DE CASTRO / 555.329-6; THIAGO PEREIRA RIPKE / 565.502-1; TIAGO JUNIOR ALVES DA FONSECA / 552.555-1; TIAGO SANTOS SEBIM / 560.796-5; TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO / 554.280-4; UESLEI SANTOS GUIMARÃES / 565.840-3; VAGNER BATISTA DA SILVA / 560.418-4; VALDECI PEREIRA / 559.575-4; VALMIR SOUZA PERIERA / 559.327-1; VALNEI APARECIDO CARDOSO / 554.718-0; VALTEIR MEDEIROS DA COSTA / 555.035-1; VANDERLAN SOUZA DA SILVA / 571.424-9; VANDERLEI SOARES SILVA / 563.316-8; VANDO DA SILVA ESTEVÃO / 567.825-0; VANILSON DA SILVA SOUZA / 569.427-2; WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA / 566.661-9; WAGNER PANCIERI DE SOUZA / 567.137-0; WALACE GONÇALVES CABRAL / 556.344-5; WALLAS HIGOR BORGES ARAGON / 502.450-1; WANDER MENDES DO NASCIMENTO / 554.636-2; WEDER DA SILVA PEREIRA / 561.093-1; WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA / 571.293-9; WELITON DE MELO SILVA / 562.143-7; WELLINGTON JOSE GONÇALVES DE MOURA / 558.265-2; WELLINGTON NATAN MORET LEMKE / 553.510-7; WENDER DOMINGUES VIEIRA / 561.747-2; WENDER LUCAS GONÇALVES SILVA / 554.151-4; WENDESON FERNANDO LIMA NOIA / 562.290-5; WESTLLEY WILLIAM DONIZETTI FERREIRA / 561.832-0; WILKLES VOITENA NETO / 557.403-0; WILLIAM DA SILVA AMARAL / 563.900-0; WILSON MAMEDIO DA SILVA / 552.744-9; WUELTON DA SILVA PEREIRA.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO
569.276-8; ANDRE BATISTÃO FONTEL / 567.533-2; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA / 552.551-9; BETANIO DE OLIVEIRA / 555.043-2; CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS / 502.299-1; ELIAS PASCOLAR / 563.650-7; GILDERLAN SOUZA SANTOS / 563.853-4; IUDSON SALES APARECIDO / 558.660-7; JAKSON DA SILVA REIS / 555.551-5; JOÃO MANOEL SILVA NETO / 563.301-0; JOEDIR SOARES PACHECO / 502.207-0; ODOLFO CARVALHO DE SOUSA / 563.353-2; RENAN DA SILVA SANTOS / 564.925-0; RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS / 570.572-0; WANDERLEY ROBSON DA SILVA / 568.938-4; WELITON MONÇÃO CORDEIRO.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
563.404-0; ADEMILSON DE JESUS ROCHA / 562.730-3; AGEU SOARES DA SILVA / 565.132-8; ANTONIO DA SILVA MOREIRA / 559.344-1; ANTONIO RODRIGUES ALVES / 503.091-9; CARLA MADALENA / 564.686-3; DIVALDO DE JESUS DA SILVA / 567.948-6; DONIZETE DE LIMA GODOI / 554.270-7; EDER PAULO MORON / 565.932-9; EDIVALDO GOMES DA COSTA / 503.233-4; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR / 565.820-9; ELIAS MARTINS MACHADO / 562.927-6; ELIEL LEAL DE ALMEIDA / 501.521-9; ELIVELTON SOBRINHO LIMA / 550.420-1; FERNANDO ARAUJO ARDICON / 567.900-1; GENIVALDO FERNANDES DA SILVA / 562.099-6; GILBERTO MACEDO FERREIRA / 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 561.764-2; HENRIQUE GOMEZ RODRIGUES / 565.137-9; JAIR DA SILVA / 565.039-9; JORGE BATISTA BARRETO / 564.479-8; JOSE ADILSON DA SILVA / 567.141-8; JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO / 550.957-2; JOSE MARCELO DE SOUSA / 555.996-0; JULIANO CABRAL SANTANA / 564.270-1; LAIO LOPES DO NASCIMENTO / 556.407-7; LUCAS DO NASCIMENTO / 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS / 569.098-6; MARCOS JOSÉ SATIRO / 551.120-8; MARCOS SOARES MARTINS / 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 567.304-6; MAURICIO DE OLIVEIRA BISPO / 561.236-5; OTNIEL LACERDA DE SOUZA / 502.267-3; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 555.910-3; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS / 564.963-3; ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA / 556.907-9; RONALDO NERES ALVES / 568.350-5; RONEI SANTANA PEREIRA / 567.782-3; SCHERLES ALEIXO DE LIMA / 552.159-9; THIAGO PINTO FLORES / 570.810-9; VALDECI JOSE DOS SANTOS / 567.426-3; VALDECIR VENSO / 550.315-9; VALÉRIO HONORATO MONTEIRO.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
558.034-0; ADEMAR SANTANA TEOBALDO / 557.346-7; ADENILDO DE SOUZA E SILVA / 552.025-8; ADENILZA FERREIRA DE SOUZA GOMES / 569.171-0; ADRIANA DOS SANTOS BOERER / 561.669-7; ADRIANA KALCH / 566.210-9; ADRIANA SANTOS MARINHO / 563.244-7; ADRIANE ZARONI BRANDÃO / 566.224-9; ADRIANO SANTOS LIMA / 561.663-8; AILME DEVITE BRITO / 502.083-2; AKMY DOS SANTOS CORDEIRO / 559.598-3; ALCIONE MENDES DO NASCIMENTO / 568.670-9; ALDENIR FERREIRA BRASIL / 550.471-6; ALESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA / 558.635-6; ALESSEIA SOARES DE OLIVEIRA / 563.435-0; ALEX ALMEIDA FERREIRA / 564.173-0; ALEXSANDRA PADILHA / 555.095-5; ALEXSANDRO SOUZA DOS REIS / 555.850-6; AMANDA DA SILVA OLIVEIRA / 568.578-8; ANA BARBOSA VIANA / 552.410-5; ANA CARLA OLIVEIRA DE JESUS / 502.974-0; ANA CLEIA EVANGELISTA SILVA / 561.568-2; ANA DA ROSA MESQUITA CUSTODIO / 563.256-0; ANA DE AMORIM KUTC / 503.017-0; ANA LUCIA FELIX / 562.916-0; ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA / 567.385-2; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA / 567.333-0; ANA ROSA DE ARAUJO / 554.286-3; ANAKNE DA SILVA AQUINO / 561.786-3; ANDERSON FERREIRA BISPO DE SOUZA / 555.885-9; ANDRIELLI DA SILVA / 555.254-0; ANEICARLA ALVES DE MACEDO / 561.969-6; ANGELA MAGNA PIMENTA / 567.424-7; ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA / 503.072-2; ANGELA MARIA DE LIMA / 567.335-6;

ANGELA MARIA DE MOURA / 563.602-7; ANGELA MONICA CAETANO NEVES / 551.612-9; ANGÉLICA DA SILVA TOLEDO / 569.300-4; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 565.799-7; ANGELICA SANTANA DOS SANTOS / 501.706-8; ANGELINA RIBEIRO LINO / 570.308-5; ANGLA RODRIGUES / 558.138-9; ANGRA PACHECO DOS SANTOS / 564.067-9; ANUBIA SANTOS SILVA / 564.819-0; APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE / 503.249-0; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 561.217-9; ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE / 567.338-0; AUREA NUNES DA SILVA / 559.518-5; AZELI DA SILVA GUIMARÃES / 566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO / 568.146-4; BIANCA PEREIRA DA SILVA / 552.135-1; BRENDA PANSERES FELICIO / 563.525-0; BRUNA STEFANY BORCHARDT SILVA / 560.453-2; CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI / 569.078-1; CAMILA DE SOUZA CASSIANO / 557.797-7; CAMILA FERNANDES LOPES DAHMER / 569.344-6; CARLA LORRAINE GOMES DE MATOS / 567.343-7; CARLA REGINA BORGES GUEDES / 558.404-3; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA / 561.161-0; CAROLINE MORAIS DE SOUZA / 500.975-8; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 562.300-6; CECILIA MARIA DO CARMO / 565.470-0; CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA / 562.304-9; CHEENE EMANUELA SERRÃO DA SILVA / 560.693-4; CHRISTIANE SILVA DE MENEZES / 502.404-8; CINTIA CRISTOVÃO RAMOS / 570.921-0; CLARICE LUZIA FERREIRA DOS REIS / 569.510-4; CLARINDA GOMES DE SOUZA / 555.560-4; CLAUDINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS / 562.588-2; CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO / 555.184-6; CLÉBSSONN DE MATOS DUTRA / 565.919-1; CLEDIONICE DE SOUZA ARAUJO / 566.066-1; CLEICIELI PAULA JONAS / 571.368-4; CLEIDE GOMES FERNANDES SANTOS / 552.563-2; CLEIDE VIDAL DE AGUIAR / 569.978-9; CLEIDIANE DA CRUZ SILVA / 570.382-4; CLEIDIANE OLIVEIRA DE JASUS / 563.063-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO / 568.043-3; CLEONECE PORTO FERREIRA SANTOS / 567.680-0; CLEONICE DA SILVA LIMA / 562.470-3; CLEONILDE SOUZA CASSARINI / 560.782-5; CLERIA MARIA ALVES / 562.207-7; CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO / 557.527-3; CLEUSELY MENDES LEAL / 569.495-7; CRISTIANE DA SILVA / 553.259-0; CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA / 502.677-6; CRISTINA APARECIDA ALVES / 561.870-3; CRISTINA FELISBERTO FARIAS / 551.848-2; CRISTINA MIRANDA DA SILVA / 563.553-5; DAIANE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO / 500.710-0; DAIANE CONTE DE OLIVEIRA / 552.603-5; DAIANE DE SOUZA BIANCHI / 564.210-8; DAIANE NETO DE SOUZA / 569.339-0; DAIANE PORTO VAZ / 566.959-6; DALVINA FERNANDES GUEDES / 553.722-3; DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO / 550.605-0; DANIELA RICCI OLIVEIRA / 562.131-3; DANIELE FONSECA FIGUEIREDO / 562.724-9; DANIELY AMANTI / 567.529-4; DAYANE DO NASCIMENTO ASTRISSI / 561.927-0; DAYARIA REBBECA SILVA PESSOA / 555.305-9; DÉBORA DE MELO / 556.555-3; DELMA APARECIDA SILVA CRUZ / 569.607-0; DENILSON DE MORAES THEMOTEO / 562.468-1; DENIR COLMAN MARTINEZ / 553.693-6; DENISE ALVES GOMES / 564.241-8; DENISE SANTOS PINTO / 563.027-4; DENISE TEIXEIRA RODRIGUES / 569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA / 563.912-3; DEUZI RICARDINA DA SILVA / 569.635-6; DIAILA DIAS RAMOS VIEIRA / 553.217-5; DILMA AUGUSTA DE BRITO / 557.602-4; DILMA MOREIRA DOS SANTOS / 569.442-6; DIVA MARIA DOS SANTOS / 568.291-6; DIZA TEIXEIRA SAGRES / 560.238-6; DJHEISIENNY GOMES PEREIRA / 569.753-0; EDER PESSOA DE SOUZA / 569.156-7; EDILAINE MARTINS DA SILVA / 568.787-0; EDILAINNY SILVA RODRIGUES / 561.602-6; EDILENE CRISTINA NOGUEIRA / 501.146-9; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 569.242-3; EDILEUZA FÁTIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA / 564.655-3; EDINA DE FREITAS PESSOA / 568.912-0; EDINA DE SOUZA DOS SANTOS / 552.826-7; EDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 566.856-5; EDLANE NATALINA DA SILVA / 569.575-9; EDNA THIMOTIO DE MERELES / 555.684-8; EDSANDRA FERREIRA COIMBRA / 557.665-2; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA / 552.873-9; ELAINE RIBEIRO DE SOUZA MORAIS / 557.767-5; ELCINELY GARCIA DE PAULA / 556.365-8; ELEADI PEREIRA DOS SANTOS / 555.056-4; ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA / 553.614-6; ELENI FERREIRA DOS SANTOS / 568.021-2; ELENILCE DA SILVA ONEZORG / 556.242-2; ELIANE DA SILVA / 564.713-4; ELIANE GOMES CORREIA / 564.075-0; ELIANE RAMOS DA SILVA / 562.250-6; ELIANE TELES LARANJO / 562.877-6; ELIANE TIGRE RUFINO / 556.995-8; ELIDIA DA COSTA BREGUEDO / 566.578-7; ELIENE ALVES RODRIGUES / 562.066-0; ELINDA GIL DE SOUZA / 561.658-1; ELINETE FIRMINO DA SILVA MARQUES / 564.168-3; ELINEUZA CEZARIO DA SILVA / 561.875-4; ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO / 557.034-4; ELISANGELA RAMOS DA SILVA / 562.296-4; ELISCLEIA ABREU SILVA / 566.731-3; ELIUDES SOUZA DE ARAUJO / 567.811-0; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA / 552.869-0; ELIZABETE PAULO DA CRUZ / 562.592-0; ELIZABETH BASILIO DE SOUSA / 564.231-0; ELIZANGELA BORCHARDET BISPO / 566.092-0; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS / 560.621-7; ELIZÂNGELA MATHEUS DE BRITO / 560.961-5; ELIZETE DA PENHA SOBRINHO / 553.141-1; ELIZETE DA SILVA CABRAL / 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 559.905-9; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA / 568.481-1; ELLEM DE OLIVEIRALAGO / 556.928-1; ELMA LOPES RODRIGUES / 571.128-2; ELZA MARTINS DE OLIVEIRA / 564.278-7; ENILDA DE ANDRADE SILVA SANTOS / 551.933-0; ERIVANIA BATISTA DE CASTRO / 560.540-7; ERLANDE VERÍSSIMO MILLER / 556.005-5; ESTER GOMES DE BRITO / 567.085-3; EUGENIA KARLA PAZINE / 563.149-1; EUNICE RODRIGUES GOMES KVASNICKI / 561.101-6; EVELLYN MARIA SILVA CÁRDENAS / 568.240-1; FABIANA PEREIRA DE LIMA SOUZA / 566.338-5; FABIANNE GUERRA DA SILVA / 568.249-5; FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 502.754-3; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 554.472-6; FERNANDA DE SOUZA KUTICOSKI / 554.227-8; FERNANDA FRANCO / 560.969-0; FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA / 569.185-0; FERNANDA SUAIRES GOMES / 568.477-3; FLAVIA TRACZYNSKI / 571.000-6; FLAVIANE RODRIGUES DE SOUSA / 561.201-2; FLORINDA LEANDRA FABIANO / 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 569.907-0; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 500.569-8; FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS / 500.799-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 568.132-4; GABRIELA DE ASSIS TORRES / 557.455-2; GELCILANE GOMES DE OLIVEIRA / 571.089-8; GEOVANA MARIELE ALMEIDA SOARES / 567.030-6; GERLANE SOARES DE SOUZA / 567.294-5; GESIELLA AZEVEDO PEREIRA / 567.545-6; GESIKA MEDEIROS VIEIRA / 558.089-7; GÉSSICA DIAS DE PAULA / 557.853-1; GILDA MIRANDA BARBOSA / 562.975-6; GILDA SABRINA MIRANDA MUNIZ / 553.487-9; GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS / 560.550-4; GISELE NASCIMENTO PAIXAO / 552.470-9; GISLAINE RUIS DE SOUZA ALMEIDA / 567.374-7; GISY KELLY FERREIRA DA SILVA / 567.043-8; GLAUCIELE CARDOSO PINTO / 501.902-8; GLAUCIONE MICHELE TRESSMANN DE LIMA / 564.555-7; GLEICI FERREIRA SANTOS / 562.981-0; GLEICIANE DA SILVA FELISBERTO / 558.444-2; GLEICIANE FURTADO DE PAULA / 562.176-3; GRACIANE DA SILVA / 565.683-4; GRACIELA CORDEIRO CABRAL / 556.842-0; GRASIELLE DA COSTA RODRIGUEZ / 567.933-8; GREICIELE DE ALMEIDA GOMES PASSOS / 563.188-2; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ / 564.013-0; HELENA GOMES DA SILVA MELO / 569.410-8; HELENA MARTINS DA ROCHA / 570.307-7; HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA / 569.176-1; ILMA GOMES DOS SANTOS / 563.400-8; ILZA PEREIRA DA SILVA / 565.929-9; IRENE RODRIGUES DE MORAES / 559.915-6; ISAMARA DA CONCEIÇAO SANTOS VERISSIMO / 501.194-9; IVANA ALVES NASCIMENTO / 565.282-0; IVANETE SOUZA MOTA / 555.743-7; IVETE CRUZ LIMA NEGRINI / 563.502-0; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA / 556.858-7; IVONETE CLARO DA SILVA / 563.270-6; IVONETE MACHADO DA SILVA AGRISSI / 550.301-9; JACEA DA SILVA MOREIRA LIMA / 568.263-0; JACI FERNANDES DA SILVA / 562.006-6; JAKELINE GONÇALVES DA SILVA / 502.252-5; JAQUELINE DE SOUZA TEODORO / 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 569.503-1; JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA SOUZA / 570.707-2; JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO / 556.792-0; JESSICA CORDEIRO DE SOUZA / 565.122-0; JESSIKELY SILVA LELES / 554.388-6; JHENIFFER DE OLIVEIRA LIBARDI / 561.905-0; JHULLY

KATHERINNE CHAGAS CARDOSO / 564.600-6; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA / 563.158-0; JOELMA DE JESUS PEREIRA COSTA / 571.071-5; JORDÂ JUNIOR RAMOS DE LIMA / 550.016-8; JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA / 567.173-6; JOSIANE CARDOSO VIANA / 570.256-9; JOSIANE DE CAMPOS DA SILVA / 551.821-0; JOSIANE LEITE BELING / 568.277-0; JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT / 552.035-5; JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA / 558.205-9; JOSIVANE DA SILVA CHAVES / 560.169-0; JOVELINA DE MENEZES / 565.802-0; JOZINETE DA CRUZ FERRACINI SILVA / 562.153-4; JUCELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA / 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO / 501.220-1; JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO / 568.790-0; JULIA NETA BANDEIRA / 558.593-7; JULIANA AMANTI SILVA / 564.029-6; JULIANA DO AMARAL LIMA / 557.815-9; JULIANA JURELO / 562.683-8; JULIANA PATRICIA GOMES DA SILVA / 555.631-7; JULIANE RAMOS TEIXEIRA / 562.267-0; JULIANE ROCIO DE SOUZA / 503.305-5; JULIANE ROQUE / 570.767-6; JULYANE GABRIELI DE SOUZA SILVA / 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 560.243-2; KARINA EGEA SOTTE / 569.646-1; KARINI AGUIAR DA SILVA / 563.980-8; KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS / 570.694-7; KATIA DE SOUZA OLIVEIRA / 552.158-0; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 565.927-2; KATIA SILENE VERLY DOS SANTOS AQUINO / 566.963-4; KATIANA BATISTA DOS SANTOS / 566.725-9; KATIANE TEIXEIRA / 560.209-2; KEILA SILVA LIMA / 552.903-4; KEISIA NERY FORTES / 570.401-4; KELLY CHRISTINA XAVIER DIAS / 570.440-5; KENNYA PATRICIA GARCIA SANTOS SILVA / 555.186-2; KEYLA CRISTINA DE SOUZA / 558.403-5; KEYLLA BERNARDES DA CUNHA / 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO / 560.781-7; KÍVIA ROMANA PANTOJA / 569.535-0; LAERCIA SOUZA DA SILVA CABRAL / 570.763-3; LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS / 503.475-2; LAUDINEIA CIRINO PEREIRA / 567.212-0; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS / 564.014-8; LAYZA MINELLE LIMA PINHO / 502.317-3; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 565.576-5; LEDIANE AMERCÊS BRANDÃO / 557.679-2; LEIDIANE LUCIA DA SILVA / 569.004-8; LEILA GONÇALVES DE LARA / 559.169-4; LEILA VIEIRA DE ARRUDA / 566.834-4; LENICE PIRES NUNES / 564.160-8; LIDIANE RODRIGUES DO ROZARIO DA SILVA / 562.687-0; LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA / 565.089-5; LINDAUVA FONSECA DE CARVALHO / 562.759-1; LINDELCI ANDRADE DE SOUZA / 553.509-3; LISDETE SANTOS DA CRUZ / 566.406-3; LORIVAL DE SOUZA / 565.071-2; LUCAS SILVA PINTO / 568.393-9; LUCÉLIA CAMPOS COELHO / 555.013-0; LUCIA DO NASCIMENTO PAIXÃO / 550.156-3; LUCIANA BARBOSA CORREA SANTOS / 568.469-2; LUCIANA CASTRO DE OLIVEIRA / 565.944-2; LUCIANA DE FRANÇA UCHOA / 560.709-4; LUCIANA MONFARDINI BUENO / 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA / 570.617-3; LUCIANE DUARTE GAUTO LOPES / 503.167-2; LUCIANE PEREIRA LOPES / 564.377-5; LUCIENE DOS SANTOS / 568.403-0; LUCILENE CARVALHO DE ARAUJO / 565.235-9; LUCILENE LOPES CUSTODIO LEITE / 558.019-6; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 568.556-7; LUCIMAR DA SILVA DE JESUS / 565.476-9; LUCIMAR MARIA SILVA DOS SANTOS LEAL / 554.788-1; LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA / 564.227-2; LUCINEIA APARECIDA VICENTE / 566.240-0; LUCINEIA NASCIMENTO SOUZA RIBEIRO / 568.346-7; LUCINEIA PAES BERALDO / 552.892-5; LUCINEIDE DOS SANTOS / 566.738-0; LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA / 563.493-8; LUCIVANE DA SILVA HESE / 554.158-1; LUIZA CRISTINA ALVES / 561.798-7; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 567.677-0; LUZENIR FERREIRA DE SOUZA / 565.537-4; LUZIA DE SOUZA / 568.822-1; LUZIA MENDES VIEIRA / 501.643-6; LUZIA RODRIGUES / 559.933-4; LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA / 565.139-5; LUZIMAR PEREIRA DA LUZ / 561.578-0; LUZINEIDE MARIETA TORRE DA SILVA / 566.839-5; LUZINETE NATALINA DA SILVA / 558.315-2; MADALENA ROCHA DA COSTA / 558.264-4; MAILDE SOUSA SILVA / 500.490-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 568.923-6; MÁRCIA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO / 564.709-6; MARCILANDE MESSIAS FERREIRA / 566.967-7; MARCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA / 562.610-2; MARCILENE GONÇALVES JANUARIO / 556.513-8; MARCILETE DE JESUS MUNIZ / 553.213-2; MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA / 554.730-0; MARGARETH DE JESUS OTEIS / 561.136-9; MARIA APARECIDA COSTA / 554.371-1; MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS / 555.036-0; MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT / 564.350-3; MARIA APARECIDA JUVINO DA SILVA / 564.575-1; MARIA DA APARECIDA ILOY ALVES / 552.443-1; MARIA DA PENHA PORTO / 565.556-0; MARIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 561.655-7; MARIA DE FATIMA ALVES / 566.275-3; MARIA DE LOUDES SANTANA JANUARIO ANDRADE / 565.830-6; MARIA DIVINA FERREIRA ABRENHOSA MARQUES / 566.764-0; MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA / 565.009-7; MARIA GONÇALVES FERREIRA / 565.460-2; MARIA GORETTE COSTA DE LIMA / 562.520-3; MARIA HELENA ALVES FERREIRA NUNES / 500.129-3; MARIA JOSÉ FERREIRA CUNHA / 565.991-4; MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA / 560.398-6; MARIA JULIANA DIAS DA SILVA / 558.002-1; MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA / 563.585-3; MARIA LUCIA PEREIRA DA ROSA / 554.943-4; MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES / 570.620-3; MARIA MADALENA FERREIRA / 563.719-8; MARIA MADALENA SOUZA LEITE / 566.956-1; MARIA NILDA LEITE FERREIRA / 501.320-8; MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR / 552.118-1; MARIANA PEREIRA DA SILVA / 564.428-3; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA / 564.834-3; MARIANE DE JESUS COSTA / 553.433-0; MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA VALANSUELA / 562.223-9; MARILENE CAMPOS DOS SANTOS / 558.419-1; MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA / 558.550-3; MARILIA DA SILVA RIBEIRO / 563.351-6; MARILUCIA DOS ANJOS DA SILVA / 567.303-8; MARILZA ALVES DE OLIVEIRA / 564.007-5; MARINA ALENCAR CARNEIRO / 562.404-5; MARINA PAULA DA SILVA / 501.890-0; MARINALVA CONCEIÇÃO CÂNDIDO / 571.224-6; MARINALVA PRATES DE JESUS / 552.219-6; MARINEUSA COSTA SOARES / 559.810-9; MARINILZA GERONIMO GONÇALVES / 557.439-0; MARIZETE RAMOS DE JESUS SOUZA / 569.692-5; MARLENE DE OLIVEIRA / 567.319-4; MARLENE SANTANA COSTA / 564.609-0; MARLEY PEREIRA DE SOUZA / 566.172-2; MARLI BORGES DA COSTA / 568.936-8; MARLI FERNANDES BARBOSA / 569.545-7; MARLI MOREIRA RIBEIRO / 563.851-8; MARLI RIBEIRO DE JESUS / 555.509-4; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA / 502.751-9; MARLUCI MORAIS DE SOUZA / 565.935-3; MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO / 566.741-0; MARQUILAINEA RICARDA VIEIRA DA COSTA / 552.005-3; MARTA CALISTO PEREIRA / 556.411-5; MARTA DE ANDRADE / 551.713-3; MARTA SILVA DE SOUZA / 501.604-5; MARTHA BARBARA PEREIRA / 554.771-7; MATILDE MARGALHÃES DE AMORIM / 500.644-9; MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO / 563.389-3; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 562.876-8; MEIRIELE SENA GOMES / 569.817-0; MERLEY DOS SANTOS SILVA / 567.990-7; MIRIAN RAMOS DE JESUS / 564.089-0; MÔNICA SANTOS DA SILVA / 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS / 554.159-0; NAIANA MEDEIROS DA COSTA / 501.577-4; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 571.294-7; NATABLIA LETÍCIA PESSOA FEITOSA / 553.593-0; NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO QUEIROZ / 550.647-6; NATALIA LUANA DE LIMA SANTANNA / 552.690-6; NAYARA CAETANO DE ALMEIDA / 555.717-8; NAYARA NUNES SOUZA / 557.718-7; NAYARA RODRIGUES VALE / 566.873-5; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 561.164-4; NELCI ALVES FERNANDES CORREA / 563.983-2; NELI ALVES PINA / 555.883-2; NELITE PEREIRA DOS SANTOS / 570.018-3; NELY DE SOUZA SILVA / 569.923-1; NILDA DOS SANTOS FERNANDES / 569.557-0; NILDA MARIA DE PAULA / 566.732-1; NILZETE LISBOA BRITO DE SOUZA / 558.507-4; NIURA LOPES DE LIMA / 571.189-4; NÚBIA PRESLEY PESSOA FEITOSA / 570.363-8; ODENIZE GODINHO MACHADO / 560.078-2; ODILEIA SILVA LIMA / 560.157-6; OLENICE GONÇALVES DOS SANTOS / 502.597-4; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 551.576-9; ONDINA HAIDUK / 569.990-8; ORLANDA LAURENÇO DOS SANTOS / 502.548-6; OSIMAR ARAUJO DE SOUZA / 561.576-3; OZANILDA PEREIRA DA SILVA / 563.984-0; OZELIA MOTA RIBEIRO ALVES / 562.942-0; OZIANE PEREIRA DA SILVA / 562.065-1; OZILEIA DOS SANTOS / 569.696-8; OZINEIDE DE

OLIVEIRA / 567.682-7; PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA / 552.052-5; PAMELA PRISCILA SOARES SANTOS / 566.924-3; PAMELA PURCINA FERREIRA DA SILVA / 563.497-0; PATRICIA DE SOUZA CASTRO / 568.193-6; PATRÍCIA LOPES GORRE / 502.822-1; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 565.804-7; PAULEANI DA SILVA RIBEIRO / 560.590-3; PEDRA REGINA DA SILVA CARDOSO / 563.170-0; POLIMAR CUNHA MELO / 552.923-9; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER / 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 559.736-6; PRISCILA DE JESUS RIQUE DE SOUZA ZENI / 568.446-3; PRISCILA DE SOUZA SODRE / 570.630-0; PRISCILA JARDIM DA SILVA / 560.045-6; QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO / 560.881-3; RAKÉL NILDA DE SOUSA OLIVEIRA / 556.068-3; RANIELLI FRANCISCO CASULA / 570.107-4; RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA / 565.869-1; RAQUEL ASSIS DO CARMO / 559.813-3; REGIANE RODRIGUES RAFALSKY / 502.902-3; REGINA PEREIRA SILVA / 565.173-5; REGINA PRISCILLA DA SILVA BRAGA / 568.028-0; REJANE ALVES DE OLIVEIRA / 555.233-8; RENATA GATTO DE MORAIS / 558.763-8; RICHERLE MARTINS PINHEIRO / 567.003-9; RILDETE FRANSKOWISKE SILVA / 560.853-8; RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA / 568.859-0; RITA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA / 565.911-6; RIVANILDA ALVES DA SILVA / 570.005-1; ROGERIA DAS DORES DOMINGOS / 565.825-0; RONEIRE NASCIMENTO / 568.025-5; RONERIA DE SOUZA SANTOS / 503.097-8; ROSALIA DO CARMO DE JESUS / 551.691-9; ROSANA FELISBERTO FARIAS / 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 568.934-1; ROSANGELA FERREIRA BARBOSA / 558.187-7; ROSANGELA JUCELINA DOS REIS / 503.283-0; ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA / 563.631-0; ROSANGELA MONTILHA / 558.602-0; ROSANGELA QUITÉRIA ALVES / 561.309-4; ROSE FIRMIANO DE SA / 566.723-2; ROSELI PEREIRA DE SOUSA / 554.885-3; ROSELI SANTOS DE SOUZA / 557.621-0; ROSELY SIQUEIRA GONÇALVES / 553.253-1; ROSI ALVES DE SOUZA / 557.820-5; ROSIANE FAUSTER DE OLIVEIRA / 563.024-0; ROSICLEIA DA SILVA SANTOS / 502.624-5; ROSILEI RODRIGUES VIEIRA / 569.691-7; ROSILENE GOMES SALES RIBEIRO / 566.746-1; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS / 562.126-7; ROSIMEIRE ASSIS RODRIGUES / 554.003-8; ROSIMEIRE DO NASCIMENTO PAIXAO / 557.114-6; ROSIMEIRE RODRIGUES DE ASSIS / 565.794-6; ROSINEIDE EDILENE DA SILVA / 561.771-5; ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA / 555.229-0; ROZANA SILVA OLIVEIRA / 567.598-7; ROZANE DE ASSIS ROCHA MOURA / 564.638-3; ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA SILVA / 570.980-6; ROZILDA LUIZ DOS SANTOS DELMASCHIO / 568.760-8; ROZIMAR RAMOS DE OLIVEIRA / 570.051-5; ROZINERIA SANTOS DE SOUZA CHANAN / 565.940-0; ROZINETE SANTOS SILVA / 501.241-4; SABRINA DE LIMA / 570.745-5; SAMORA DE SOUZA MAIA / 571.166-5; SANDRA ALVES ARRUDA / 568.066-2; SANDRA HELENA SILVA MAI / 563.031-2; SANDRA PENHA SOBRINHO / 562.901-2; SANDRA VIEIRA BARROTELA / 566.862-0; SARA DIAS DA SILVA / 560.868-6; SEBASTIANA LUIZA DORNELIA / 503.379-9; SECELANIA DE JESUS NEVES / 500.179-0; SELMA ANTONIO FEMININO SANTOS / 562.083-0; SELMA GONÇALVES DA SILVA / 554.103-4; SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA / 565.246-4; SHEILA FRANCISCA DE ARAUJO / 555.297-4; SHEILA SANTANA DE SOUZA / 556.495-6; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES / 565.582-0; SHIRLEI RODRIGUES VARELA DA SILVA / 568.941-4; SILENE APARECIDA MEDEIROS / 567.157-4; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO / 565.643-5; SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA / 567.265-1; SILVANA VERDILINA NOVAES ALIARES / 503.527-9; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 565.244-8; SILZA LOPES DE FARIA SANTOS / 571.063-4; SIMONE MORAES SALES / 559.197-0; SIMONE SANTOS DA SILVA / 555.582-5; SIRLEI DE AMORIM JESUS / 554.831-4; SIRLEIDE CALDEIRA DOS SANTOS / 558.927-4; SIRLEIDE DORA DOS SANTOS / 561.335-3; SOLANGE DE JESUS GONÇALVES PAULISTA / 556.807-2; SOLANGE MEDEIROS PINTO / 557.837-0; SOLANGE RODRIGUES DE MELO / 566.638-4; SOLANGE SILVA TEODORO / 561.731-6; SONETE RODRIGUES LIMA / 553.642-1; SUELI ALVES DE OLIVEIRA / 560.639-0; SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO / 553.303-1; SUELI DE OLIVEIRA MALPEIRA / 567.213-9; SUELI MELO DOS SANTOS / 564.468-2; SUELLEM EMILY MALAQUIA RODRIGUES / 558.104-4; SUELY FERREIRA MOREIRA / 563.595-0; SUSANA SANTOS DA SILVA / 562.301-4; SUZANA ARRUDA / 567.553-7; SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS / 569.547-3; TAISA APARECIDA OLIVEIRA / 555.266-4; TAISA SILVA DOS SANTOS / 554.671-0; TAIZA LUIZ PINTO / 571.097-9; TALITA SOARES ALVES / 569.257-1; TANIA SANTOS SOUZA / 570.514-2; TATIANA CORREIA DAMASCENO / 565.600-1; TATIANA FRACISCO SOARES / 554.189-1; TAYSA MARCOLINA FERREIRA / 570.021-3; TELMA MARQUS DE SOUZA / 566.456-0; THAIS OVIDIO DA CRUZ SATHLER / 501.047-0; THALIA ARAUJO DO NASCIMENTO / 564.092-0; THALISON HENRIQUE GOLÇALVES DOS SANTOS / 562.400-2; THAYS ANANIAS SOUZA / 566.483-7; VAGUINA MARTA BENTO / 568.835-3; VALCILENE PIRES PACHECO / 556.985-0; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA / 563.778-3; VALDERES PEREIRA DE SOUZA / 568.800-0; VALDICELIA DIAS ALVES / 563.972-7; VALDINEIA BEZERRA DO CARMO / 568.340-8; VALDINEIA DOS REIS IZIDORIO / 566.180-3; VALDINEIA RODRIGUES NEVES / 501.810-2; VALDIRA AMARAL DOS SANTOS / 554.022-4; VALDIRENE DOS SANTOS SUDARIO / 553.171-3; VALDIRENE FERREIRA ALVES / 560.950-0; VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS / 550.554-2; VALDIRENE GOMES DO SANTOS / 554.382-7; VALDIRENE MAXIMIANO RODRIGUES / 563.982-4; VALDIRENE PAULA DO CARMO / 502.171-5; VALDIRENE PEREIRA KEMPSKI / 564.276-0; VALDIRENY SILVA DE SOUZA / 553.345-7; VANDERLEIA FERREIRA FARDIM / 553.721-5; VANDERLEY DE OLIVEIRA ANDRÉ / 503.471-0; VANESSA DIAS TEIXEIRA / 568.280-0; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 563.741-4; VANEZIA DELMASCHIO DE SOUSA / 561.343-4; VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO / 550.556-9; VANIA RODRIGUES FEITOZA / 567.787-4; VANUBIA RODRIGUES DA SILVA / 565.936-1; VERA LUCIA DE SOUSA LIMA ZARONI / 554.292-8; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA / 564.439-9; VILMA SOUZA DOS SANTOS / 555.750-0; VITORIA CORDEIRO DA SILVA / 569.816-2; WANDRESSA SIMONICA REIS / 554.772-5; WANNE KAROLYNE SANTOS CABRAL / 566.457-8; WARDERLEIA MARILZA VASCONCELOS / 568.005-0; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA / 570.780-3; ZELIA MARIA DA SILVA / 569.211-3; ZENILDA SILVA GOMES / 555.686-4; ZILANDA FERNANDES FAUSTINO / 558.653-4; ZILDA LEITE GARCIA / 564.015-6; ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
560.999-2; ADAILTON RODRIGUES SOARES / 565.043-7; ADEILTO DE SOUZA SILVA / 570.254-2; ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO / 566.991-0; ADEMIR MAURICIO DA SILVA / 562.956-0; ADONIAS SILVA DE FREITAS / 561.743-0; ADRIANA MARQUILENE DOS SANTOS / 552.460-1; AGNALDO LAURIANO JUNIOR / 562.291-3; ALAN CASSIO DOS SANTOS COSTA / 569.930-4; ALCIMAR EVANGELISTA DA COSTA / 556.293-7; ALESSANDRO MARÇAL FERREIRA / 567.773-4; ALEX APARECIDO DIAS / 556.519-7; ALEX MIRANDA DA CONCEIÇÃO / 565.778-4; ALEX SANDRO FLORENCIO PRUDENCIO / 566.160-9; ALEX SOUZA DOS SANTOS / 563.062-2; ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA / 566.927-8; ALEXANDRE FEITOSA COELHO / 567.611-8; ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS / 569.256-3; ALEXANDRO ALVES DE SOUZA / 556.779-3; ALEXSANDRA DA COSTA SILVA / 552.706-6; ALEXSANDRA SILVA JAVARINI / 559.773-0; ALFREDO JOSÉ MARIA SILVA / 503.549-0; ALINE BARBOSA DE JESUS / 556.516-2; ANA CLÁUDIA DA SILVA E SILVA / 569.177-0; ANA KAROLINA ROCHA DIAS COSTA / 566.052-1; ANDERSON DE JESUS REVERS / 564.218-3; ANDRE LUIZ VICENTE RODRIGUES ROCHA / 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA / 502.550-8; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA / 566.547-7; ANDREIA RIBEIRO NUNES / 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 557.809-4; ANGELA FARIAS MARIANO / 567.127-2; ANGELA GOMES FRANCISCO / 559.697-1; ANGELO MARCIO DE SOUZA SILVA / 553.512-3; ANTÔNIO

DE SOUZA / 567.685-1; ANTONIO FERREIRA DA SILVA / 562.414-2; ANTONIO LOPES ANDRADE / 552.308-7; ANTONIO OLIVEIRA / 560.955-0; ASSIS SILVA DOS SANTOS / 567.788-2; AUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 557.682-2; BASILIO ANTONIO AMARAL DE SOUSA / 551.224-7; BILGA ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS / 556.871-4; CARINA CRUZ DOS SANTOS / 569.955-0; CARLA ADRYANA SANTANA ROCHA / 570.213-5; CARLOS FELICIANO DE ALCANTAR / 555.197-8; CARLOS MIGUEL GENEROSO DE SOUZA / 568.697-0; CASSY JHONES PIRETI ROSA / 558.617-8; CATIA DA CRUZ SANTOS / 564.176-4; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 560.034-0; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA / 570.540-1; CLAUDIO CANDIDO CARDOSO / 561.824-0; CLAUDIVAN CARMO NUNES / 559.098-1; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA / 568.018-2; CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA / 564.516-6; CLEONICE ALVES FERREIRA SILVA / 555.450-0; DAIANE LOURENÇO DE FREITAS / 564.481-0; DAMIÃO JONAS DE ALMEIDA / 570.789-7; DAVI BRITO SOARES / 566.147-1; DAVI CUSTODIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA / 500.361-0; DAVI LARA LIMA / 567.902-8; DAVID ASSIS MATURAMA / 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI / 500.508-6; DIEGO FERNANDO DA SILVA / 561.088-5; DIEISA SILVA DE SOUZA / 556.078-0; DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA / 551.648-0; DIRCE FERREIRA RICCI / 567.056-0; DOLORIS SOUZA PÔRTO / 562.932-2; DORIVALDO COSTA SANTOS / 570.781-1; DOUGLAS LACERDA PAULISTA / 565.277-4; DUCILENE FERREIRA SILVA / 561.982-3; DULCILENE BARBOSA FREITAS / 560.802-3; EDELSON TOMAZ SENA / 570.393-0; ÉDER DA SILVA PRETTI / 554.717-2; EDER PAULO MORAIS DE OLIVEIRA / 563.997-2; EDEVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO / 561.746-4; EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.740-3; EDINEILTON DIAS CARLOS / 563.324-9; EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA / 561.290-0; EDLAINE NUNES CAMPOS / 561.719-7; EDLENE DA COSTA SANTOS / 557.830-2; EDMAR TEXEIRA PINTO / 551.914-4; EDMILSON OLIVEIRA PAULISTA / 563.664-7; EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO / 562.156-9; EDUARDO DIAS RAMOS / 502.584-2; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 563.758-9; ELIANA OLIVEIRA SOUZA / 500.878-6; ELIANA ORTIZ SOARES / 564.872-6; ELIEL RODRIGUES VENTURA / 568.614-8; ELIETE RODRIGUES DA SILVA / 562.490-8; ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA / 501.056-0; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 558.611-9; ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA / 569.843-0; ELISMAR OLIVEIRA DA SILVA / 568.625-3; ÉLLEN CRISTINA LEITE DA SILVA / 566.299-0; ELLEN CRISTINNY COSTA GONÇALVES / 566.029-7; EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES / 561.802-9; ENOQUE PINHEIRO DA COSTA / 503.494-9; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 565.239-1; ERNANDES BENTO VIEIRA / 570.862-1; EWERTON GOMES DE SOUZA / 566.791-7; EZEQUIEL COSTA DE OLIVEIRA / 554.437-8; EZEQUIEL THOMAZ CUNHA / 562.793-1; EZION FERREIRA DE ANDRADE / 569.911-8; FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA / 564.560-3; FABIO JUNIOR AQUINO / 561.074-5; FABRICIO MESQUITA SILVA / 551.376-6; FERNANDIS DE SOUZA DEMETRIO / 557.442-0; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA / 567.436-0; FRANCIEL DA SILVA NUNES / 566.255-9; GABRIEL ALVES CONCEICAO / 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 558.408-6; GEILDON DE SOUZA LIMA / 568.157-0; GELSON FRANCISCO XAVIER / 564.475-5; GENADIR ALVES FERREIRA / 567.168-0; GEOVANI FERREIRA BORBA / 561.206-3; GESIEL FERREIRA LEITE DOS SANTOS / 566.141-2; GESSI GRACIANO FILHO / 567.391-7; GILIARD AZEVEDO PEREIRA / 570.189-9; GILSON PEREIRA DE SANTANA / 566.516-7; GOELSON REGIS DE PAULA / 555.370-9; HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA / 567.138-8; IDIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA / 567.536-7; IRANI MARIA DA SILVA / 556.937-0; ISMAEL GOMES DE SOUZA / 563.670-1; ISMAR PINTO SANTOS / 550.907-6; IVAIR GARCIA CRUZ / 568.672-5; IVAN ADAO MARTINS / 503.002-1; IVAN JOSINEY MELGAR DE ARAUJO / 558.296-2; IVANIR DOS SANTOS / 503.412-4; IZABEL LORENA ALMEIDA DA SILVA / 501.926-5; IZABELA MILOMES FERREIRA / 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 559.713-7; IZETE SILVA DE SOUZA / 562.563-7; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA / 571.308-0; JAINE FLORES DE OLIVEIRA / 558.414-0; JAIR BORBA / 568.229-0; JANILSON BRITO SALVINO / 554.492-0; JAYNE COSTA SILVA / 561.542-9; JEAN DA SILVA BARBOSA / 550.290-0; JEAN VICTOR SANTOS SOUZA / 552.165-3; JEANE CAMPIN PEREIRA / 563.967-0; JEFERSON CLAYTON SOUSA / 556.501-4; JEFERSON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA / 567.110-8; JEFERSON LIMA SOUZA / 553.147-0; JEFERSON SOUZA BELICIO / 562.245-0; JEFERSSON ANTONIO LORENCINI COELHO / 561.315-9; JEFFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA / 568.439-0; JERRE ADRIANO PEREIRA / 561.678-6; JOABE DA SILVEIRA / 553.563-8; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GENOÍNO / 568.368-8; JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS / 501.170-1; JOAQUIM LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES / 565.562-5; JOEL MENDES DE OLIVEIRA / 565.475-0; JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO / 560.419-2; JOISE MARIA DE JESUS ANDRADE / 500.320-2; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 557.115-4; JOSE DA COSTA BREGUEDO / 501.187-6; JOSÉ LUAN NASCIMENTO RODRIGUES / 557.464-1; JOSE MARIA PEDROZA / 554.526-9; JOSÉ ROBERTO DE PAULA / 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 560.296-3; JOVANI DA SILVA SANTOS / 564.213-2; JOVENAL OLIMPIO VICENTE / 502.549-4; JULIANA DOS SANTOS FERREIRA / 500.040-8; JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO / 564.885-8; KÁTIA SILVA CARVALHO BRANDÃO / 568.099-9; KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS / 567.979-6; KLEYCE LORRAYNE TERRA CERPE / 551.414-2; LAUDELINO GRACIANO DA SILVA / 562.794-0; LEANDRO SANTIAGO DE LIMA / 569.942-8; LEIDIANE FIRMINO DA SILVA ALMEIDA / 562.939-0; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO / 567.579-0; LEIDIANI LIMA SOUZA / 557.728-4; LEILIANE FRITZ MACEDO / 552.234-0; LEON MERELES GONÇALVES / 557.835-3; LEONARDO CHAGAS DE ALMEIDA / 567.279-1; LEONARDO SOARES GONÇALVES / 557.201-0; LEUSIMAR CAMILO DA SILVA / 553.336-8; LUCAS DOS SANTOS GOMES / 558.703-4; LUCAS LENNIN LEITE CANOFFRE / 503.376-4; LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO / 552.179-3; LUCIANO GRACIANO DA SILVA / 554.445-9; LUCIENE DE JESUS PRATES / 566.755-0; LUCIMARA DE SOUZA MACHADO ASSIS / 568.274-6; LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA / 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 567.809-9; LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA / 568.310-6; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO / 558.555-4; LUIZ FERNANDO JESUS DE SOUZA / 562.821-0; LUSA PAULA DA SILVA MACHADO ALVES / 556.123-0; LUZIA FERREIRA DOS SANTOS / 557.783-7; MANOEL FERREIRA CORREIA / 551.695-1; MANOEL RIBEIRO DA SILVA / 563.846-1; MANOEL VITOR PEREIRA / 558.799-9; MARCILEI DE SOUZA SILVA / 551.512-2; MARCOS ANTONIO MAGALHÃES AMORIM / 566.183-8; MARCOS DIAS DA SILVA / 560.470-2; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA / 500.213-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 564.520-4; MARIA APARECIDA DE FREITAS / 569.673-9; MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS / 561.171-7; MARIA LUCIA SIQUERIA / 568.117-0; MARILUCIA VAZ DA SILVA / 570.365-4; MARINA COSTA DO REINO / 564.404-6; MARINALVA DE PAULA SILVA / 554.739-3; MARLI DO CARMO MOURA / 570.665-3; MARTA VANESSA SPLENDOR / 566.611-2; MATHEUS INACIO ALVES DA CRUZ / 562.192-5; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA / 555.221-4; MAURICIO PEREIRA DA SILVA / 568.279-7; MAYCON DOUGLAS DE SOUZA GERONIMO / 570.869-9; MAYCON VINÍCIUS DOS ANJOS SANTOS / 500.385-7; MIRELI CARRIL DE OLIVEIRA / 559.029-9; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS / 501.768-8; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 556.192-2; MOISES TEIXEIRA BISPO / 563.323-0; MÔNICA LIMA BOMFIM / 562.824-5; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO / 552.007-0; NACTION GONÇALVES DOS SANTOS / 557.155-3; NAFTALI ALVES LIMA / 558.574-0; NAJARA MONTEIRO DOS SANTOS / 502.560-5; NATÁLIA FÉLIX PIZA / 564.264-7; NATALIA VIANA FERREIRA / 502.984-8; NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA / 560.990-9; NEIDIANA FERREIRA DA COSTA / 554.917-5; NEILTON SANTOS SOUZA / 565.597-8; NEREIDE PEREIRA DA SILVA / 562.865-2; NIVALDO AMARO LIVEIRA / 561.304-3; ORISVALDO ALVES FEITOSA / 503.056-0; OSCAR FERREIRA LIMA / 566.734-8; OSMAR PEREIRA NUNES / 564.581-6; OZÉAS SANTANA DA SILVA / 568.821-3; OZEIAS

GARCIA DOS SANTOS / 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 571.083-9; PATRICIA SANTOS NOVAES SANTANA DA SILVA / 567.259-7; PATRICIO SILVA ALMEIDA / 570.490-1; PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA / 567.130-2; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZI / 553.162-4; PEDRO GABRIEL CORREA GUIMARAES / 553.156-0; PEDRO JOSE GUIMARAES CALDEIRA FILHO / 569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO / 566.648-1; QUEILA REGINA GUARIN DE MOURA / 552.917-4; RAFAEL RODRIGUES MOREIRA / 500.961-8; RAFAEL SANTOS FARIAS / 564.967-6; RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO / 570.121-0; RAMON ALVES BARBOSA / 570.267-4; RAY JUNIOR DELGADO SILVA / 569.633-0; RENATA CAROLINA DA ROCHA LIMA / 501.026-8; RENATHA TAIANE DOS SANTOS FARIA / 567.179-5; RENATO NOQUEIRA PONTES / 568.409-9; REYNAN DE BRITO PRUDENTE / 566.150-1; RIQUELMY VIERIRA DE SOUZA / 554.784-9; ROBSON CLEUDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 568.373-4; ROBSON COSTA DE MORAIS / 553.501-8; ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA / 568.331-9; ROGERIO MONTEIRO DA SILVA / 552.564-0; ROMARIO CRUZ NETO / 569.912-6; RONALDO COSTA OLIVEIRA / 501.408-5; RONNYS OLIVEIRA / 561.839-8; ROSANGELA MENEZES ALVES / 561.829-0; ROSENILDA RIBEIRO DE SOUZA / 566.879-4; ROSILENE DE OLIVEIRA MACEDO / 567.612-6; ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO / 565.828-4; ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA / 561.895-9; SANDRO PEREIRA DOS SANTOS / 561.797-9; SEBASTIAO ELIO VIEIRA / 563.169-6; SEBASTIÃO MACHADO MEIRELIS NETO / 562.081-3; SERGIO NERY VALERIO / 568.516-8; SIDIMAR SILVA BENTO / 556.572-3; SILVANEI DE MORAIS DINIS / 562.803-2; SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO / 571.285-8; SIMONE FERNANDES DA SILVA / 554.354-1; SINVALDO PEREIRA DA SILVA / 565.988-4; SOLANGE DA SILVA BARBOSA / 567.593-6; SOLANGE REGINA FERREIRA / 564.679-0; SUELI FERREIRA DA SILVA / 566.977-4; TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES DA SILVA / 555.653-8; TAILINE EVANGELISTA ALVES / 550.796-0; TAINA DA SILVA RIOS / 555.253-2; TALIA SOARES ANDRADE / 561.908-4; TATIANE FERREIRA DA COSTA / 564.905-6; THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA / 562.024-4; THARLEY ALERRANDRO RAMOS / 556.910-9; THÊSCA OLIVEIRA ROSALVO / 554.531-5; THIAGO SANTANA LEMOS / 556.244-9; VALDEVI DE PAULA LEAL / 563.305-2; VALDIANE LOPES DE ASSIS / 564.245-0; VALDINEIA VIANA DE LIMA / 557.969-4; VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA / 554.080-1; VALDIR ASSIS DOS SANTOS / 567.092-6; VANDORLI DOS SANTOS GOMES / 556.528-6; VANUZA DIAS MOREIRA / 567.559-6; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA / 570.385-9; VINICIOS ALVES RIBEIRO / 552.935-2; VINICIUS DE OLIVEIRA / 557.365-3; VINICIUS PRETTI BATISTA / 566.607-4; WAGNER RODRIGUES DE SOUZA / 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 555.970-7; WALLACE OLIVEIRA ROSALVO / 553.827-0; WATILA SIMPLÍCIO MUNIZ / 568.784-5; WEDSON DA SILVA QUEIROZ / 565.410-6; WELISON VERISSIMO BORTOLETI / 569.200-8; WELLINE GOMES DA SILVA / 560.957-7; WELLINGNTON CORDEIRO MENDES / 563.041-0; WELLINGTON DO CARMO SOARES / 560.030-8; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO / 555.536-1; WILLIAM DA SILVA GOMES / 564.255-8; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
557.228-2; ADEMIR SOUZA DA SILVA / 562.817-2; AGNALDO ALVES BATISTA / 566.467-5; AIDE JOSE MONTEIRO / 552.000-2; ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO / 554.408-4; ANDERSON ROSA DA CRUZ / 570.706-4; ANTONIO APARECIDO SPLENDOR / 501.517-0; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 561.391-4; APARECIDO MACHADO DA SILVA / 567.924-9; ARI DOS SANTOS / 566.784-4; CELIO CLEBER DA SILVA / 500.927-8; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 557.817-5; CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA / 568.390-4; CRISTINO MARCOS TORRES DA SILVA / 567.713-0; DELCINO BASTOS DOS SANTOS / 568.205-3; DENIORLEY ALVES DA SILVA / 568.768-3; DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA / 569.844-8; DIEGO PEREIRA / 568.295-9; EDEMIR DO CARMO SILVA / 552.682-5; ELIAS DA SILVA / 564.975-7; ELIONAIS MARTINS DOS SANTOS / 565.884-5; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 552.364-8; ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA / 552.038-0; ERIVELTO RODRIGUES ALVES / 555.911-1; ERLI OLEGARIO DA SILVA / 561.098-2; ERNANDES FRANCISCO DE SOUZA / 561.263-2; EZIEL GOMES MENDES / 555.299-0; FABIO CARVALHO CARDOZO / 553.236-1; FABIO JUNIO MOREIRA DE JESUS / 558.693-3; FÁBIO SANTOS BARBOSA / 571.288-2; FAUSTO DORADO DA SILVA / 557.741-1; FLÁVIO DA SILVA PEREIRA / 565.784-9; FRANCISCO ADEMIR ABADIAS / 564.275-2; GENAIR ALVES FERREIRA / 551.258-1; GEOVANE MENDES / 562.353-7; GIVANILDO JACINTO DE SOUZA / 564.083-0; GUIMAR DA SILVA RESENDE / 570.909-1; HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS / 502.940-6; HERBERTO SOARES PINHEIRO / 557.707-1; ISMAEL FERREIRA DA SILVA / 566.655-4; ISMERALDO SILVA BARBOSA / 559.719-6; JAIR ALVES DA SILVA / 561.360-4; JÂNIO SOUZA DA SILVA / 561.713-8; JEAN ALVES / 564.429-1; JHONATA DA CUNHA LIMA / 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO / 550.815-0; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAULINO / 567.758-0; JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA / 565.448-3; JOAO DO CARMO VIEIRA / 562.295-6; JOAQUIM VICENTE SILVA DE OLIVEIRA / 569.695-0; JORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS / 569.218-0; JOSE AGNALDO LIMA / 555.216-8; JOSE ALVES VIANA / 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO / 564.060-1; JOSE CARLOS CARVALHO DA SILVA / 558.917-7; JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAUJO PEREIRA / 569.643-7; JOSE GERALDO RODRIGUES / 566.604-0; JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA / 553.242-6; KLEVESON DE SOUZA PINTO / 565.168-9; LEOMIR PINTO DE LIMA / 565.382-7; LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA / 566.865-4; LEONARDO SCHNEIDER / 553.188-8; LEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 565.934-5; LORIVAL MACHADO DE LIMA / 503.469-8; LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM / 561.949-1; LUCIANO SILVA MARIANO / 502.102-2; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 559.442-1; MACIEL MOREIRA DA SILVA / 562.856-3; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA / 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 566.176-5; MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO / 568.581-8; MARCIO SPLENDOR / 560.829-5; MARCONES LOPES DE OLIVEIRA / 564.699-5; MARCOS PAULO PANDOLFI / 568.448-0; MARCOS RAPOSO DA SILVA / 564.306-6; MARCOS VINICIUS VIANA PACHECO / 550.419-8; MARIA LUZIA FERREIRA CORREIA / 570.463-4; MARIO ENCIZO DE SOUZA / 501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ / 571.300-5; PABLO DIEGO FERREIRA DOS SANTOS / 559.113-9; PAULO SILVA DA SILVA / 555.829-8; PEDRO DA CUNHA MACHADO / 570.359-0; PEDRO PAULO ALVES JUNIOR / 562.905-5; REINALDO GOMES VIEIRA / 566.594-9; RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI / 569.299-7; SILVANIR ANTONIO DE ASSIS / 564.722-3; VALDECIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA / 570.080-9; VALDIR ALVES / 568.517-6; VALMIR TONETA / 561.506-2; VALTER ALVES MACEDO / 565.774-1; VANDERLEY ROSA DE ABREU / 562.551-3; WAGNEY ROSA ALVES / 565.369-0; WANDERSON JOSE DA SILVA / 556.039-0; WASHINGTON ANDRADE PINHO / 563.583-7; WEMERSON DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO
563.698-1; ADILSON FERREIRA PRESTES / 562.097-0; AILTON DIAS BONFIM / 564.989-7; ALAN JEFERSON OLIVEIRA LACERDA / 556.211-2; CHARLES BASTOS DAMASCENO / 569.965-7; CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA / 566.910-3; DAVI DE SOUZA / 552.024-0; DAVID MARINHO DINIZ / 570.482-0; EDESON FACANHA DOS SANTOS / 551.605-6; EDILSON JOSE DOS SANTOS / 571.401-0; EDVAL JOSÉ DE SOUZA / 557.935-0; ELIZEU SOUZA MILLER / 560.972-0; ELVECIO CARDOSO DA COSTA / 561.929-7; ERINEIA FIRMINO DA SILVA / 570.458-8; FRANQUE SANTANA DE MORAIS / 567.233-3; GENADIR CARLOS DE MORAIS / 561.987-4; GENILDO ANTONIO DA SILVA / 566.626-0; INACIO ALMEIDA DA CRUZ / 568.589-3; ISRAEL PAULO DO CARMO / 554.937-0; JACIELE JACOBSEN / 551.646-3; JOACIR SEBASTIÃO POSSAMAI / 561.827-4; JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO / 566.620-1; LINDOMAR DA

SILVA / 569.553-8; LUIZ CARLOS RODRIGUES MENDONÇA / 557.300-9; MARCELO DOS SANTOS SILVA / 556.616-9; NEILTON ALVOREDO CASSUPA / 561.366-3; NIRLEI DE OLIVEIRA BORA / 565.703-2; RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO / 564.329-5; TIAGO REGINO DOS SANTOS / 563.056-8; WILIAN DA SILVA FARIAS / 569.457-4; WOLLACE DE SOUZA MADEIRA ROCHA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
564.010-5; ABRAAO COSTA SILVEIRA / 567.618-5; ADAILTON DE ABREU DA SILVA / 566.653-8; ADENILSON MEDINA DE SOUZA / 558.288-1; ADGAR RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR / 570.644-0; ADILIO CORDEIRO DOS SANTOS / 567.642-8; ADRIANO LIMA DE SOUZA / 560.825-2; ADRIANO SOARES DE PAULA / 555.126-9; AECIO GOMES FIDELES / 558.186-9; AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA / 564.823-8; AGNALDO MIRANDA SILVA / 563.640-0; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA / 568.873-6; AILTON MIGUEL DE SOUZA RITA / 567.548-0; AIRTON VICENTE GONÇALVES / 553.553-0; ALAN CAETANO OLIVEIRA / 563.434-2; ALAN JUNIO SILVA LIMA / 568.113-8; ALAN RODRIGUES / 569.983-5; ALCIONE EVANGELISTA DA COSTA / 568.189-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 500.287-7; ALESSANDRA DE SOUZA / 569.765-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA / 556.939-7; ALESSANDRO FABIANO FELBER / 568.092-1; ALESSANDRO GONÇALVES SANTOS / 552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA / 550.451-1; ALEX BATISTA DE SOUZA / 557.348-3; ALEX JUNIO MARINHO DO CARMO / 567.016-0; ALEX RODRIGUES METZKER / 563.250-1; ALEX SANDRO SILVA BRANDÃO / 552.902-6; ALEXANDRE CESAR DA SILVA / 566.918-9; ALEXANDRE DIMAS DA SILVA / 557.499-4; ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA / 567.907-9; ALEXANDRO GONÇALEVES SANTOS / 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU / 556.127-2; ALEXSANDRO NEVES CASTRO / 556.339-9; ALISON COSTA CAVALIERI / 566.883-2; ALMIR RIBEIRO DA ROSA / 567.635-5; AMARILIO LOPES DE OLIVEIRA / 570.069-8; AMILTON LAZARO DE JESUS / 552.445-8; ANAMIR DE PAULA DA SILVA / 568.850-7; ANDERSON CAROLA / 570.068-0; ANDERSON CRISTO DE PAIVA / 554.764-4; ANDERSON ELDIO GOMES / 563.559-4; ANDERSON FÁBIO LEITE / 554.569-2; ANDERSON GOMES DA SILVA / 566.502-7; ANDRE ASSIS DO CARMO / 552.454-7; ANDRE DIAS FERREIRA / 557.814-0; ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA / 553.696-0; ANDRÉ MARQUES DA SILVA / 557.977-5; ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA / 554.922-1; ANIZIO ROCHA PORTO / 564.030-0; ANTONIO CARLOS COSTA DOS SANTOS / 554.911-6; ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE / 552.502-0; ANTONIO PROFIRIO DA SILVA SANTOS / 566.678-3; ARISTON DESOUZACOSTA / 565.775-0; ARLEN CLEBSON MEIRELES EXPOSTO / 500.377-6; ARMANDO JOSE MOMO / 556.410-7; AUDECI FERREIRA DO NASCIMENTO / 503.123-0; BRAULIO ALVARENGA / 558.407-8; BRENDO DA SILVA VASQUES / 567.217-1; BRUNA JESUS DE MOURA / 552.854-2; BRUNO THIAGO GUALBERTO DA SILVA / 565.764-4; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES / 565.298-7; CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA / 564.435-6; CARLOS DANIEL GOULART / 568.319-0; CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO / 500.428-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 554.925-6; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA / 563.243-9; CARLOS PEREIRA MOTA / 563.437-7; CARLOS TIBURCIO / 560.801-5; CELIO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE / 568.023-9; CESAR MADALENA DA SILVA / 564.490-9; CINTIA ALEXANDRE DUARTE / 554.461-0; CLAUDINEI SANTOS SILVA / 556.888-9; CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA / 566.814-0; CLAUDINEY FERREIRA FERMINO / 568.720-9; CLAUDINEY SILVA SOUZA MEDEIROS / 559.212-7; CLAUDIO BATISTA DE SOUZA / 554.264-2; CLAUDIO BORGES GODINHO / 560.207-6; CLEBISON SEIDEL JANSEN / 564.187-0; CLEBSON PEREIRA GOUVEIA / 565.192-1; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES / 555.471-3; CLEITON LIMA GOMES / 565.400-9; CLESIO MORET DE FARIA / 570.891-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 552.474-1; CLEZIO DOS SANTOS SILVA / 556.700-9; CLODOALDO CORDEIRO MONTEIRO / 550.108-3; CLOVIS RAMOS / 571.357-9; CRISLAYNE ALVES RODRIGUES BARBOSA / 566.593-0; CUSTODIO FERREIRA DA SILVA / 567.944-3; CUSTODIO GONÇALVES PEREIRA / 501.059-4; DAIARA SOARES PINHEIRO / 555.005-0; DANIEL CAMPOS RODRIGUES / 563.154-8; DANIEL FARIAS DE ANDRADE / 500.535-3; DANILO FARIAS ARMANDO / 557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA / 552.285-4; DAVI ANTONIO DE ASSIS / 566.386-5; DAVI DA SILVA COLODINO / 556.436-0; DAVID SANTOS LIMA / 564.368-6; DAVID WILSON APOLINÁRIO DINIZ / 561.857-6; DEUSVANE ALVES DE SOUSA / 561.339-6; DHIEGO JOSÉ RODRIGUES BIANCHI / 553.555-7; DIEGO CAETANO OLIVEIRA / 563.878-0; DIEGO SANTOS COSTA / 556.248-1; DIONE JAQUISON DA COSTA ELENO / 571.369-2; DIONEI DA SILVA COSTA / 559.345-0; DIONEILA LOBO DA COSTA / 569.581-3; DIONÍSIO MANSO DA SILVA / 501.426-3; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 559.998-9; DIVINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA / 501.710-6; DIVONEI CELESTE DA SILVA / 568.937-6; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR / 562.092-9; DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA / 561.169-5; DOUGLAS RODRIGUES / 565.283-9; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS / 550.404-0; EBERSON ANASTACIO OLIVEIRA / 564.233-7; EDENILSON DA SILVA BISPO / 560.397-8; EDER LIVEIRA SANTOS / 564.266-3; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS / 554.025-9; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA / 559.737-4; EDILSON BATISTA COUTINHO / 570.260-7; EDILSON TEIXEIRA PEREIRA / 501.893-5; EDILTON FERREIRA LIMA / 566.270-2; EDIMAR RIBEIRO / 566.014-9; EDIMILSON PAULA GONÇALVES / 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 556.181-7; EDIVAN BAQUE ALMEIDA / 561.914-9; EDIVANE TEIXEIRA DIAS / 550.382-5; EDNAN MOURA DA SILVA / 570.022-1; EDSON ALBINO DE PLUENS / 568.449-8; EDSON DA SILVA LIMA / 559.356-5; EDUARDO ACIOLI DA SILVA / 567.106-0; EDUARDO FREITAG ARAÚJO / 557.000-0; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA / 503.103-6; EDVANDO SOUZA VIANA / 550.039-7; ELDENIR MACEDO BRASILIO / 552.897-6; ELDER GONCALVES MENEZES / 500.308-3; ELENICE LIBORIO / 553.428-3; ELENILSON FERREIRA SOARES / 560.042-1; ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 501.745-9; ELIANE ALFAIA DE LIMA COELHO / 562.034-1; ELIANE NUNES CAMPOS / 561.155-5; ELIANO MORENO / 564.546-8; ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA / 555.420-9; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS / 562.432-0; ELIÉBER TOFANIN DO NASCIMENTO / 569.569-4; ELIENE AMORIM PEREIRA MENDONÇA / 562.866-0; ELISANDRO WERNER / 552.840-2; ELISANGELA DA SILVA TEODORO / 564.234-5; ELISEU MARTINS DOS SANTOS / 559.932-6; ELISSANDRO TAVARES DE SOUZA / 567.149-3; ELSON MENDES DA SILVA / 564.518-2; ELTON DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS / 565.204-9; ELVIS WENDER DE OLIVEIRA / 502.869-8; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 502.111-1; ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS / 561.243-8; ERICA JACINTO DE SOUZA / 564.345-7; ERIELBER SOARES SANTOS / 555.962-6; ERIKSON ELIDE SOBRINHO / 565.209-0; ERITON GONÇALVES DA SILVA / 501.986-9; EUDISSON AMORIM BARROS / 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 559.270-4; EVANDRO SENA DOS SANTOS / 562.627-7; EVERTON TEIXEIRA RODRIGUES / 564.765-7; FABIO ALVES DE CARVALHO / 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA / 552.882-8; FÁBIO RODRIGO NUNES / 566.459-4; FABRÍCIO TOSTA CARVALHO / 566.329-6; FAGNER GUERRA DA SILA / 565.214-6; FAGNER PRATES DA SILVA / 564.322-8; FAGNO DA SILVA OLIVEIRA / 563.688-4; FELIPE DONIZETE DOS SANTOS / 561.488-0; FELIPE HIBNER PINHEIRO / 562.625-0; FERNANDO HENRIQUE SILVA / 568.946-5; FERNANDO LUCAS PAZINE / 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES / 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR / 558.751-4; FERNANDO SANTOS NUNES / 555.529-9; FLÁVIO COSTA DOS SANTOS / 564.367-8; FLAVIO FERREIRA BISPO / 568.305-0; FLAVIO OLIVEIRA DE ASSIS / 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 553.232-9; FRANCINEI DOS SANTOS OLIVEIRA / 563.914-0; FRANCINEY DA SILVA FERREIRA / 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 560.941-0; FRANCISCO DA SILVA / 503.501-5; FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA / 560.988-7; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA / 565.943-4;

FRANCISNALDO CORREA SOUZA / 502.534-6; FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA / 558.500-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO / 556.474-3; GABRIEL CAMPOS BARROS / 559.660-2; GABRIELA FELLICIANO / 568.191-0; GEAN DE JESUS CRUZ / 570.689-0; GEDEON DE PAULO RIBEIRO / 566.344-0; GEDION LOPES DA SILVA / 560.446-0; GELSON LOPES DE SOUZA / 568.382-3; GENESI RODRIGUES SILVEIRA / 569.599-6; GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE / 561.694-8; GENIVALDO DE JESUS DINIZ / 568.795-0; GENIVALDO GERMANO DA SILVA / 567.196-5; GEOVANE DIAS RODRIGUES / 554.961-2; GERALDO PEREIRA DOS PASSOS / 566.331-8; GERSON ALVES DOS SANTOS / 565.157-3; GESSÉ ALVES DA SILVA / 551.584-0; GIL SOARES BATISTA / 551.743-5; GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE / 566.568-0; GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA / 566.622-8; GILMAR DE OLIVEIRA / 569.713-1; GILVAN CORDEIRO DA SILVA / 564.158-6; GISLENE DA SILVA RODRIGUES / 553.740-1; GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS / 558.522-8; GLEYCIANE SOUZA DOS SANTOS / 570.488-0; GREICIELE DOS SANTOS DUTRA / 565.822-5; GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA / 564.910-2; HERALDO NEVES RIBEIRO / 557.975-9; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA / 567.302-0; HEWLLGTON BARROS DA SILVA / 555.629-5; HILPON ESTEVES QUEIROZ DE LIMA / 566.306-7; IDALMAR CLEMENTE DE ARAÚJO / 500.722-4; ILTON TEIXEIRA BASTOS / 570.678-5; IORRAN VINICIUS TOMAZ SILVA / 560.764-7; IRAILDO DA SILVA GOMES / 553.473-9; ISAAC FERNANDES DE VASCONCELOS / 570.743-9; ISAC BATISTA TAVARES / 563.683-3; ISAIAS MIGUEL DE SOUSA / 563.235-8; ITAMAR FERREIRA DA SILVA / 557.100-6; IVAIR GOMES DE ARAUJO / 557.165-0; IVAN BASILIO REIS DE PAULA / 570.646-7; IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS / 568.444-7; JACKSON DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS / 568.148-0; JACKSON SILVEIRA MUNIZ / 553.506-9; JACONIAS DOMINGOS DE SOUZA / 564.096-2; JANDER ANTUNES TEIXEIRA / 565.708-3; JANDERSON CORREIA DA SILVA / 559.076-0; JANDERSON GOMES DA SILVA / 564.662-6; JANIO ANTONIO FERREIRA / 565.930-2; JARBAS ZARONI / 561.675-1; JEAN BELICIO CUNHA / 568.673-3; JEAN LUCAS QUEIROZ DE LIMA / 557.294-0; JEANE BRAGANÇA / 569.582-1; JEFERSON BATISTA CATELANE / 501.429-8; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 564.815-7; JEFERSON MAICON GIMAQUES DE OLIVEIRA / 552.560-8; JEFFERSON RIBEIRO PACHECO / 503.061-7; JEFFERSON TICONA / 554.628-1; JESSÉ PINTO DE OLIVEIRA / 563.290-0; JESSÉ RODRIGUES / 566.621-0; JHONY MANOEL PIRES DE OLIVEIRA / 553.578-6; JOANISIO MOREIRA DOS SANTOS / 554.976-0; JOÃO AMORIM DOS SANTOS / 550.132-6; JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA / 567.789-0; JOAO CARLOS QUIRINO DOS SANTOS / 558.650-0; JOAO CASAGRANDE BATISTA / 566.378-4; JOÃO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA / 563.918-2; JOÃO GUILHERME ALMEIDA BORCATT / 567.163-9; JOÃO LUIZ DA SILVA / 557.166-9; JOÃO PINAICOBO / 561.357-4; JOCIANE REIS DE ANDRADE / 555.915-4; JOEL FERREIRA BUGE / 566.065-3; JOEL RICARTE DE MORAIS / 553.249-3; JONAS MACEDO SANTOS / 562.257-3; JONAS SARAIVA DA ROCHA / 568.681-4; JONAS TIAGO DE SOUZA / 569.168-0; JONAS TIAGO VIANA DA SILVA / 565.554-4; JONATA RODRIGUES MELO / 558.817-0; JONATAN SEBASTIAO MACIEL DOS SANTOS / 503.199-0; JONATAS DA SILVA BISPO / 569.579-1; JORDAN DE SOUZA DE OLIVEIRA / 569.356-0; JORGE MOREIRA CORREIA / 566.694-5; JOSE ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA / 569.394-2; JOSE ALVES DA SILVA / 564.624-3; JOSÉ APARECIDO DE SOUZA / 551.670-6; JOSE APARECIDO MODESTO / 560.032-4; JOSE FERREIRA SARAIVA / 562.621-8; JOSE GILBERTO DE ASSIS / 562.938-1; JOSE JULIO MOTA / 567.429-8; JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS / 561.150-4; JOSE MAURO DE AGUIAR / 554.999-0; JOSEILTON DA SILVA RAMOS / 552.772-4; JOSIAS PEREIRA DA SILVA / 569.007-2; JOSIMAR AMARO PEREIRA / 553.634-0; JOSIMAR MARTINS / 568.997-0; JUCIMEIRE MENEZES CAETANO / 569.236-9; JULIMAR BELING / 565.664-8; JULIO CESAR GUIMARÃES / 569.254-7; JUNIOR DA SILVA LIMA / 570.715-3; JURANDIR FERREIRA MIRANDA / 569.522-8; JUSCIMAR TELEK / 567.368-2; LAERTE ALIARES DA SILVA / 567.305-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA / 562.978-0; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO / 552.971-9; LEIDA FAGUNDES / 566.095-5; LEONARDO FERREIRA PINTO / 560.975-5; LEONARDO VERISSIMO MILLER / 550.462-7; LINDINALDO DE JESUS OLIVEIRA / 554.613-3; LINDOMAR DE SOUZA AMBRÓSIO / 559.962-8; LITIANE GOMES DA SILVA / 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO / 567.430-1; LOURIVAL ROSA TEIXEIRA / 500.948-0; LUCAS FREITAS DA ROCHA / 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE / 502.411-0; LUCAS GOMES DE SOUZA / 558.982-7; LUCAS SOUSA SILVA / 562.354-5; LUCIANO GOMES RIBEIRO / 558.095-1; LUCIENE SOUZA DOS SANTOS / 570.868-0; LUCILÉIA FERREIRA / 567.431-0; LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES / 567.520-0; LUIS ANTONIO FREITAS BENTO / 570.105-8; LUIZ CARLOS DA SILVEIRA / 570.926-1; LUIZ CLAUDIO SATHLER BATISTA / 559.637-8; LUIZ EDUARDO DA SILVA DUTRA / 567.649-5; LUIZ FERNANDO DE SOUSA CHAGAS / 550.023-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER / 558.652-6; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 567.975-3; MACIANO PEREIRA SILVA / 567.365-8; MACKSUEL VIEIRA TAVARES / 554.202-2; MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA / 563.361-3; MAICON SOUZA DOS SANTOS / 557.630-0; MANOEL BRAZ DA SILVA / 563.175-0; MARCELO ANTONIO GURGEL DO AMARAL / 554.399-1; MARCELO BATISTA DA SILVA / 567.923-0; MARCELO DE ALMEIDA POVODEIUK / 564.781-9; MARCELO ELVIS DA SILVA / 563.036-3; MARCELO RIBEIRO MARIANO / 550.227-6; MARCELO SILVA DE MORAES / 568.475-7; MARCIA SILVA DOS SANTOS / 550.700-6; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO / 569.022-6; MARCIANO MARCOS DE OLIVEIRA / 568.060-3; MARCIANO ZANDONADI TRÉS / 567.744-0; MARCILIO DE JESUS JERONIMO / 564.327-9; MARCO ANTONIO PANDOLFI / 568.413-7; MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA / 559.544-4; MARCOS AUGUSTO DA SILVA MENDES / 565.941-8; MARCOS DE SOUZA GAMA / 554.506-4; MARCOS DIEFERSON DE JESUS / 570.065-5; MARCOS HEBERLE / 569.728-0; MARCOS SANTANA MENDOÇA / 500.356-3; MARCOS UCHÔA MENDES / 502.512-5; MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO / 568.047-6; MARIA NATALINA DE CASTRO / 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 566.933-2; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS / 561.496-1; MARLON HOFFMANN FERNANDES / 500.714-3; MARLY SERAFIM RODRIGUES / 558.759-0; MATEUS KNUPP / 501.324-0; MATEUS NAZARO BATISTA / 561.482-1; MATEUS VALÉRIO SILVA / 560.451-6; MATHEUS BEZERRA DE CARVALHO / 554.853-5; MATHEUS DOS SANTOS CAINÊ / 552.124-6; MATHEUS HENRIQUE GOMES FELIX / 559.409-0; MATHEUS ZUPELLI DE PAULA / 560.808-2; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO / 560.409-5; MAURILIO DUTRA DE ALMEIDA / 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS / 551.886-5; MAURISCLEI DA SILVA ANDRADE / 556.139-6; MAYCON DOUGLAS DA SILVA / 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA / 558.787-5; MOACIR RODRIGUES DE SOUZA / 556.457-3; MOISES LOURENÇO BANDEIRA / 500.536-1; NEILSON BARROS PARANHAS / 562.833-4; NEUDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA / 552.766-0; NILSON JESUS SANTOS / 557.127-8; NOEL DA SILVA VENCESLAU / 569.887-1; NONATO EVANGELISTA DA COSTA / 559.982-2; NORBERTO ALVES DE SOUZA / 554.454-8; OBADIAS ALVES MACEDO / 566.644-9; ODACIR DE OLVEIRA / 563.406-7; ODAILDO MAIA DE JESUS / 569.507-4; ODAIR FERREIRA PEREIRA / 564.861-0; ODALHO AIRES ALMEIDA / 561.858-4; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS / 559.503-7; OSIEL NUNES DE OLIVEIRA / 564.789-4; OSNY ALVES FERREIRA / 565.860-8; OZEIAS ALFREDO DE AQUUNO / 569.138-9; OZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA / 556.953-2; OZIEL SALUSTRIANO DE OLIVEIRA / 566.941-3; PABLO DA SILVA RIBEIRO / 564.879-3; PABLO EMÍLIO SANTOS DE SOUZA / 503.044-7; PABLO NEGRI DE PAULA / 559.599-1; PAULO BARBOSA RIBEIRO / 567.274-0; PAULO BEZERRA ARAUJO / 558.375-6; PAULO HENRIQUE CIRILO FREITAS / 561.493-7; PAULO HENRIQUE SILVA URBANSKI / 502.024-7; PAULO MESSIAS FERREIRA / 565.513-7; PEDRO CARLOS DA SILVA / 569.389-6; PEDRO DE JESUS PINHEIRO / 563.549-7; PEDRO ELSON GOUVEIA AMORIA / 565.353-3; QUELSON PEREIRA DE LIMA / 567.848-0; RAFAEL JOSE

SOUZA SANTOS / 569.308-0; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 563.205-6; RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS / 570.210-0; RAIMUNDO MORAES DELGADO / 554.746-6; RAY APARECIDO CAMPOS DA ROCHA / 563.784-8; REGINALDO DIAS RAMOS / 569.857-0; REINALDO JUNIOR RIBEIRO / 554.301-0; RENALDO BATISTA DA ROCHA / 562.483-5; RENAN RABELO / 571.225-4; RENATO LIUTIL GONCALVES / 501.992-3; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.251-7; RILDA MARIA FRANSCOVISKE DA SILVA / 553.215-9; ROBERIO SANTOS COSTA / 566.297-4; ROBERLAN SILVA SANTOS / 570.532-0; ROBERTO CORTES DE SOUZA / 560.476-1; ROBERTO SABAINI / 553.335-0; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES / 500.441-1; ROBSON GUIMARÃES SANTOS / 564.474-7; RODRIGO MARTINS DE FREITAS / 570.031-0; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE / 559.425-1; RODRIGO NINK / 569.330-6; RODRIGO PRESTES DA SILVA / 566.179-0; ROGERIO APARECIDO VITOR DE PINHO / 565.330-4; ROGÉRIO GOUVEIA RODRIGUES / 562.851-2; ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 562.251-4; RONALD ARTHUR DE SOUZA MADEIRA / 567.135-3; RONE JACKES TORRES FEITOSA / 567.371-2; RONEI BABILON DA GAMA / 564.480-1; RONEY TEIXEIRA GONÇALVES / 569.879-0; RONI PERPESON DA SILVA / 566.047-5; RONILTO BARBOSA REGINO / 502.406-4; ROSANA APARECIDA RICARDO / 552.059-2; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA / 569.119-2; ROSENI BONIFACIO DE ALMEIDA / 560.608-0; ROSIMAR WILL DOS SANTOS / 565.709-1; ROSINEIA COSTODIO / 557.687-3; RUBENS ANDRADE ALVES / 570.473-1; RUY DA CRUZ GUIMARAES / 571.184-3; SALOMAO LIMA DE ALMEIDA / 566.903-0; SAMER CARREIRO BELONI / 559.771-4; SAMUEL DA SILVA PINHEIRO / 563.677-9; SAMUEL DIAS MACEDO / 566.700-3; SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA / 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 567.656-8; SAMUEL SANTOS SOUZA / 552.342-7; SANDRO DE PINA BRANDÃO / 551.132-1; SANDRO LUCIO CARDOSO DA ROCHA / 560.611-0; SANDRO PEREIRA MEDEIROS / 559.671-8; SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS / 556.736-0; SEJOMAR MATIAS DALBEM / 564.472-0; SERGINEY BATISTA DOS SANTOS / 565.622-2; SILVIO DA SILVA PRETI / 500.285-0; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 560.619-5; SIRLEIS WILL DOS SANTOS / 568.323-8; THARLES ALVES DA SILVA / 556.213-9; THAYLON CASSIANO CORDUVA VIEIRA / 500.706-2; THAYNARA SOBRINHO BATISTA / 564.073-3; THIAGO CRISTIANO SOUZA DA SILVA / 558.051-0; THIAGO FERREIRA DE CASTRO / 561.412-0; TIAGO ALVES DUARTE / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 560.830-9; TIAGO DA SILVA ALMEIDA / 552.453-9; TIAGO DA SILVA BARBOZA / 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS / 550.537-2; UALISSON FEITOSA DE ALMEIDA / 570.236-4; UDSON DA SILVA PAULO / 555.076-9; UELISSON COSTA CORREA / 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 560.564-4; VAGNER PORTO FERREIRA / 566.333-4; VALDECIR PAULO DA CRUZ / 563.538-1; VALDEMIR DA SILVA APARECIDO / 551.425-8; VALDEMIR SILVA SOARES / 564.344-9; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA / 565.675-3; VALMIR DE MIRA CAMPOS / 557.285-1; VALMIR FLAUZINO LOPES / 556.606-1; VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS / 551.744-3; VALTER DOS ANJOS DA SILVA / 560.716-7; VANDERSON CANDIDO BRAZ / 564.756-8; VANILSON DOS SANTOS SILVA / 569.742-5; VINICIUS DOS SANTOS GOMES / 571.254-8; VINICIUS PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA / 552.600-0; WAGNER DE BRITO SILVA / 568.810-8; WAGNER PEREIRA SOUZA / 564.563-8; WALDINEY TEXEIRA ROSA / 567.816-1; WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA / 569.189-3; WANDERLEY AMÂNCIO GONÇALVES / 566.327-0; WANDERLUCIO FERNANDES ABREU / 552.808-9; WANDERSON CACHONE / 569.501-5; WANDERSON SANTOS DE JESUS / 555.791-7; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS / 568.619-9; WELINGTON BASTOS DA SILVA / 559.685-8; WELITON GOMES DELFINO / 560.679-9; WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO / 562.334-0; WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA / 552.273-0; WELLINGTON KRUPINSKI DE ARAUJO / 567.468-9; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES / 562.727-3; WELTON JHONES SANTOS PIRES / 568.154-5; WEMERSON DE LUZ OLIVEIRA / 556.530-8; WENDER DE ARAUJO SOBRINHO / 553.515-8; WENDER DOMINGUES VIEIRA / 502.172-3; WERBETY MENDONÇA DE BRITO MELO / 556.987-7; WESLEY ALENCAR PEREIRA / 568.266-5; WESLEY KAIQUE FERREIRA MIRANDA / 565.722-9; WEVERSON SOUZA E PAULA / 551.150-0; WILHANS ARAUJO PEREIRA / 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES / 563.696-5; WILISMAR DE JESUS DIAS / 563.693-0; WILLIAM DE JESUS DIAS / 562.107-0; WILLIAM GOMES DA ROCHA / 562.205-0; WILLIAM PEREIRA CALADO / 564.577-8; WILLIAM WALLACE DA SILVA SANTOS / 561.627-1; WILLIAN CALDEIRA SANTOS / 552.729-5; WUELTON DA SILVA PEREIRA / 554.641-9; YGOR LIMA DA SILVA / 557.146-4; ZAQUEU DE JESUS DA SILVA / 552.266-8; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
503.311-0; ACIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA / 569.829-4; ADEILDES DA SILVA MENEZES / 569.128-1; ADEIR ANTONIA VAZ / 556.300-3; ADELINA AMORIM PEREIRA / 558.169-9; ADELINA TELES / 571.340-4; ADENILZA GONÇALVES DA SILVA / 558.235-0; ADEVILSON PIRES PACHECO / 567.400-0; ADILSON GOVEIA DA COSTA / 565.260-0; ADJAIR DA SILVA GUEDES / 559.457-0; ADRIAN CASSIA DA SILVA BETTI / 570.420-0; ADRIANA APARECIDA ALVES / 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 552.893-3; ADRIANA TAVARES DA SILVA / 565.092-5; ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES / 568.284-3; AGNALDO FRANCISCO DE MELO / 561.087-7; AIMÊE LEOPIZZI ARAUJO / 564.042-3; ALANA DA SILVA FORTES / 569.233-4; ALCIANA ROSA NUNES / 568.858-2; ALCIONE PIRES PACHECO / 554.984-1; ALDENICE AMORIM DOS SANTOS / 568.837-0; ALESSANDRA DA CRUZ LOPES RODRIGUES / 552.270-6; ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA / 565.858-6; ALESSANDRA DE ASSUNÇÃO MARQUES / 565.872-1; ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA / 570.874-5; ALESSANDRA MERENSE DE ASSIS / 567.980-0; ALESSANDRA OLIVEIRA SOUZA / 566.846-8; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA / 500.546-9; ALICE BATISTA DA SILVA / 502.023-9; ALINE DAS GRAÇAS LUDOVICO / 567.344-5; ALINE DE JESUS SOUZA / 558.859-6; ALINE LIMA DOS SANTOS / 570.414-6; ALINE MOREIRA DA SILVA / 553.617-0; ALINE SILVA COSTA / 551.565-3; ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS / 501.889-7; ALZENIR ATAIDE MOUREIRA / 568.580-0; ALZIRA FREITA DE CARVALHO / 565.720-2; ALZIRENE DIAS BORGES BARROS / 568.301-7; AMANDA DOS SANTOS CONCOLATO / 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 502.704-7; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 502.551-6; ANA CRISTINA RAMOS / 560.874-0; ANA CRISTINA SILVA FEITOSA / 565.037-2; ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA / 566.470-5; ANA LUCIA CORREIA DE SOUZA MONTEIRO / 567.525-1; ANA LUCIA DE SOUZA FONSECA / 562.729-0; ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA / 554.555-2; ANA MARCIA FERREIRA GONÇALVES / 568.521-4; ANA MARIA LUCIANO / 501.876-5; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 566.595-7; ANA PAULA GOMES DE ARAUJO / 555.762-3; ANA PAULA LEONEL DA SILVA / 562.061-9; ANA PAULA RAMOS BATISTA / 569.311-0; ANA PAULA SILVA BRESSAN / 561.133-4; ANA PAULA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA / 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ / 559.461-8; ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA / 562.180-1; ANDREIA BIET GELINSKI / 569.496-5; ANDRÉIA CAMILO SANTANA / 560.252-1; ANDREIA DE ARAUJO SANTOS / 560.191-6; ANDREIA DE LIMA JARDIM / 557.860-4; ANDREIA DE SOUZA DIAS / 555.317-2; ANDRÉIA LINARDI SOUZA / 561.540-2; ANDRÈIA MARTINS DE MIRANDA / 567.580-4; ANDREIA PEREIRA DE LIMA / 557.006-9; ANDREIA ROGGE RIGO / 566.588-4; ANDREIA ROSA BATISTA / 567.175-2; ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS / 565.296-0; ANDRESSA GOMES VALÉRIO / 565.880-2; ANDRESSA SACRAMENTO LIMA BEZERRA / 568.080-8; ANDREZA DE JESUS FERREIRA / 502.210-0; ÂNGELA DE SOUZA SERRA / 569.359-4; ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA / 556.095-0; ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 502.654-7; ANGELICA ALVES DE AGUIAR / 570.435-9; ANGÉLICA ALVES DOS REIS CORDEIRO / 560.106-1; ANGELICA CASANOVA NEVES / 551.439-8; ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA / 570.638-6; ANGELICA FERREIRA ALVES /

563.901-8; ANGELICA GONÇALVES / 550.447-3; ANGÉLICA LÍLIA SCHUCH DOS SANTOS / 565.855-1; ANGELICA ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES / 570.165-1; ANGÉLICA VENTURA DA SILVA / 565.824-1; ANGELICA VIEIRA PEREIRA / 500.924-3; ANGELINA SOUZA LUNARO / 561.278-0; ANGLEA FERREIRA RESENDE / 554.610-9; ANTONIA ALEXANDRA OLINDA / 562.689-7; ARIANE FREITAS SILVA / 564.903-0; ARICEIA COSTA BARBOSA DA SILVA / 502.341-6; ARTHUR DE CASTRO BRITO / 562.936-5; AUDINEIA SANTOS ABADIAS / 501.616-9; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.447-7; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 560.082-0; BEATRIZ DA SILVA CRISPIM / 565.976-0; BEATRIZ GOMES SARDINHA / 557.510-9; BEATRIZ MARIA DE SOUZA / 559.814-1; BRENDA VITAL DE SOUZA RIFFEL / 568.296-7; BRUNA PIRES SERVINO / 565.287-1; BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA / 551.232-8; CAMILA APARECIDA DE PAIVA / 562.564-5; CAMILA BISPO PAIVA / 566.951-0; CAMILA FERREIRA ROCHA / 559.904-0; CARLA GLEICE VENANCIO DE PAULA / 568.942-2; CARLIEUZA SILVA RODRIGUES APARECIDO DA SILVA / 555.663-5; CARMEN BRITO ARDICON / 558.632-1; CELIA ABREU PESSOA ELLER / 563.340-0; CELMA GOMES DOS SANTOS / 552.477-6; CHERLIANE FERREIRA DE ALMEIDA / 560.873-2; CIDINEIA RIBEIRO CRUZ / 553.424-0; CINTIA BRAGA DE SOUZA / 501.418-2; CIRLEIA RODRIGUES PINTO / 564.214-0; CIRLENE OLIVEIRA DOS REIS / 565.534-0; CLARICE VIEIRA LIMA / 550.139-3; CLARISSE BONIFACIO DA SILVA / 560.180-0; CLAUCIANE MILLER ROSA / 563.478-4; CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES / 500.319-9; CLAUDETE ALCANTARA BUK / 565.995-7; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA / 570.138-4; CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO / 558.438-8; CLAUDIA FERREIRA VIANA / 561.124-5; CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA / 568.830-2; CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA / 569.150-8; CLEIDE DOS ANJOS DA SILVA / 553.457-7; CLEIDE INÁCIO NOBRE / 567.702-5; CLEIDE MARIA ALVES / 568.250-9; CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES / 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO / 560.680-2; CLEIDIANE FEITOSA RIBEIRO / 565.138-7; CLEIDIANE FIRMINO DA SILVA / 558.505-8; CLEIDIANE LIMA VIEIRA / 562.209-3; CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA / 553.392-9; CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA / 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 567.832-3; CLELIA DA SILVA FOEGER / 558.177-0; CLEUDILETE GARCIA DE ASSIS / 562.218-2; CLEUMA ALVES PEREIRA / 555.011-4; CLEUSA SATURNILHO / 560.956-9; CLEYDIANNE QUEIROZ BORKAT MILLER / 560.514-8; CREONICE MARIA DA SILVA / 567.795-5; CREUZA GOMES LIMA / 568.749-7; CRISTIANA DA SILVA MIRANDA / 500.151-0; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 570.590-8; CRISTIANE DUARTE GAUTO LOPES / 551.650-1; CRISTIANE RODRIGUES / 552.573-0; CRISTIANE SANTOS SOUZA / 554.334-7; CRISTIANO CAVALCANTE NEDO / 552.543-8; CRISTINA COSTA CAMPOS / 561.385-0; CRISTINA FRANÇA SEGURA / 551.959-4; CRISTINA MARIA MIRANDA PEREIRA GOUVEIA / 569.532-5; CYNTHIA MARIA DE JESUS ANDRADE / 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ / 551.864-4; DAIANE PANDOLFI BERNARDES / 554.757-1; DAIANE VELOSO DA SILVA / 552.886-0; DAIANE VENTURA DE OLIVEIRA HOTIS / 567.872-2; DAIANY RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA / 556.465-4; DAISI DIAS DOS SANTOS / 554.316-9; DALILA ALVES DOS SANTOS / 559.862-1; DALILIA SULIBIO MORAIS / 566.972-3; DALVA MIRANDA DE LIMA / 563.011-8; DALVINA CARDOSO DE SÁ / 565.306-1; DAMAZIA MARIA DOS SANTOS / 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA / 568.129-4; DANIELI DE PAULA FREITAS / 556.989-3; DANIELLI GOMES DA SILVA / 571.025-1; DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA / 563.271-4; DANYELE FRANÇOANE PEREIRA DE OLIVEIRA VIÇOSI / 566.487-0; DEBORA VITORINA LIMA DA SILVA / 564.683-9; DEIDIANE BASTOS DA SILVA / 562.463-0; DENISE DA SILVA / 562.408-8; DENISE DA SILVA SANTOS / 552.851-8; DENISE RODRIGUES DA SILVA / 562.502-5; DENISE VENTURA DIAS / 550.927-0; DENIZIA RICARTE DE MORAIS / 560.048-0; DEONICE GOMES / 501.341-0; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 566.053-0; DIANA CORRÊIA / 560.197-5; DIANA LIMA DA SILVA / 554.466-1; DIANA VIANA NOGUEIRA SILVA / 567.054-3; DIEGO ALVES DIAS / 570.537-1; DILCINEIA INACIA DE SÁ CRUZ / 563.558-6; DILEUZA ALEXANDRINO DOS SANTOS / 557.918-0; DINAIR RODRIGUES DA SILVA / 566.817-4; DIOCLECIO NUNES DA SILVA / 569.139-7; DIVANILSA MOREIRA DA SILVA / 553.579-4; DULCINEIA DA SILVA RODRIGUES / 568.662-8; EDILAINE DA SILVA RODRIGUES / 502.957-0; EDILAINE WOITOVSKI / 503.606-2; EDILENE DA SILVA SANTOS / 501.940-0; EDILENE LIMA DE SOUZA / 564.605-7; EDILENE SILVA DE SANTANA / 565.196-4; EDILSON SOUZA RODRIGUES / 564.892-0; EDIMAI SANTUCC GASPAR / 553.804-1; EDINEIDE MARIA DE JESUS / 557.138-3; EDIVANIA APARECIDA DA SILVA / 555.247-8; EDNA FERREIRA DA SILVA / 563.808-9; EDNA MARCIA FONSECA RAMOS / 565.503-0; EDNALVA BARRETTO DE SOUZA / 567.519-7; EDNEI RODRIGUES DA CRUZ / 501.528-6; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 561.788-0; EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO / 554.307-0; ELAINE RODRIGUES ALBANO / 566.605-8; ELAINE ZACHARIAS GONÇALVES / 562.791-5; ELEN CRISTINA DE MATOS ANTUNES / 502.150-2; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 561.238-1; ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES / 555.147-1; ELENIR ROSARIO DA SILVA / 554.431-9; ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO / 552.899-2; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES / 565.068-2; ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIUS / 561.653-0; ELIANA SILVA DOS SANTOS / 570.776-5; ELIANDRA LIMA BARROS / 570.547-9; ELIANE ALVES SILVA / 566.777-1; ELIANE RAMOS DA CRUZ / 567.884-6; ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA NEVES / 569.371-3; ELIANES SERQUEIRA DE ALMEIDA / 562.884-9; ELIAS BASTOS CAMPOS / 565.256-1; ELIAS DA SILVA LUIZ / 566.647-3; ELICIENE SANTOS RODRIGUES BORBA / 569.054-4; ELICLEUDE PEREIRA COSTA / 559.906-7; ELIDIA LIA DE PAULA / 563.899-2; ELIETE CARNEIRO GUIMARÃES / 568.167-7; ELIETE DIAS FERREIRA / 552.372-9; ELIETE TEIXEIRA VIANA / 559.348-4; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO / 501.919-2; ELISANGELA BATISTA LIMA / 565.509-9; ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL / 562.554-8; ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA / 570.119-8; ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE / 553.979-0; ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA / 552.759-7; ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI / 565.292-8; ELIZAMA SANTOS RICARDO / 559.698-0; ELIZANA VICENTINA DA SILVA / 564.866-1; ELIZANDRA APARECIDADA RAMOS / 568.022-0; ELIZANE DIAS MACEDO / 568.836-1; ELIZANGELA ALIARES DA SILVA / 553.401-1; ELIZANGELA FERREIRA TORRES / 562.557-2; ELIZANGELA SILVA DE JESUS / 568.096-4; ELIZIANA NUNES DA SILVA / 502.646-6; ELOISA MARIA DOS REIS / 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 551.997-7; ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA / 564.018-0; ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA / 568.524-9; ELVIS HOMANIGUE MIRONOV / 570.661-0; ENIQUELLY NASCIMENTO ASSUNÇAO / 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 556.753-0; ÉRICA CARINA NERES DE ANDRADE / 570.454-5; ERICA DE JESUS SILVA / 552.926-3; ÉRICA DE SOUZA SILVA / 556.025-0; ERICA FERREIRA DE SOUZA / 501.018-7; ERICA GALINDO DE OLIVEIRA / 502.999-6; ERICA SANTOS DA SILVA / 565.885-3; ÉRIKA FERREIRA CORDEIRO / 501.019-5; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 563.675-2; ERONIR SANTOS DA SILVA / 560.846-5; ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA / 567.471-9; ETEL MUNIRA GOMES BARROS / 558.839-1; EUNICE DA SILVA SOUZA / 571.388-9; EVA BARBOSA DOS SANTOS / 557.478-1; EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA / 561.645-0; EVANIR MARIA DA SILVA / 559.326-3; EVERALDO ROSA DE OLIVEIRA / 569.187-7; EVERTON OLIVEIRA MIRANDA / 568.214-2; FABIANA BENEVIDES LEAL / 556.826-9; FABIANA CÂMARA PRATI GOULART / 556.695-9; FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS / 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS / 502.861-2; FABIO VARGAS DE CASTRO / 570.752-8; FABIULA D SILVA RABELO / 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 558.837-5; FERNANDA ROCHA PEREIRA / 566.553-1; FERNANDA TORRES NERES / 563.142-4; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES / 567.334-8; FLÁVIA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA / 564.069-5; FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA / 561.365-5; FRANCIELE DA SILVA SOUZA / 554.278-2; FRANCIELE VIRGILIO BRITO / 565.948-5;

FRANCILINA DE FREITAS COELHO / 564.585-9; FRANCINALDA REGO SOARES / 568.338-6; FRANCINEIDE SANTOS DE JESUS / 553.139-0; GABRIELLA JESUINO GOMES / 558.304-7; GEANE DE OLIVEIRA SOUZA / 559.536-3; GEANE PEREIRA DE SOUZA / 553.648-0; GEANY OLIVEIRA VIDAL / 568.070-0; GEISA RODRIGUES ALVES / 560.731-0; GEISIBEL DINA LIBERATO OLIVEIRA / 564.755-0; GEISSIELY RODRIGUES SILVA / 569.120-6; GENI DE SOUZA FONSECA / 568.915-5; GENILCE CRISTHINA FERNANDES / 561.125-3; GENIVALDA ROSA MACIEL / 552.800-3; GEOVANE VIEIRA SOARES / 550.833-9; GERLIANE DE ANDRADES / 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 555.860-3; GILCERIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 566.497-7; GILDA DOS SANTOS / 563.001-0; GILVANIA SANTOS SILVA / 568.721-7; GIRLÉIA MIGUEL DE OLIVEIRA / 567.323-2; GISELE DE OLIVEIRA MOURA / 558.297-0; GISLENE ALVES DE OLIVEIRA / 567.643-6; GLAUCILENE LAUREANO SALVINO / 569.585-6; GLEICIANE LEANDRO DA ROCHA / 557.628-8; GLEICIELE EDENESSA ROSA SCHIMIDT / 569.326-8; GLEICIELE PAULA TEIXEIRA / 561.144-0; GLEIDSON DO CARMO DE JESUS / 557.023-9; GRACIELE RODRIQUES / 557.233-9; GRACIELY BISPO / 568.233-9; GRACIELY FAZOLIN ANDRADE / 561.748-0; GRACY DAYANE HASSEN DE SOUZA / 561.006-0; GRASILÂNDIA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA / 569.486-8; GREICY KELLY DOS SANTOS / 559.252-6; HÉLEM ALVES FERNANDES / 565.632-0; HELENA MENDES DOS REIS / 502.451-0; HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA / 561.598-4; HELIENE PEREIRA DOMINGOS / 556.382-8; HOSANA CHAGAS BATISTA / 561.553-4; HOSANA DA SILVA BARREIROS / 557.713-6; IARA SILVA ALVES / 564.437-2; ILZA DA COSTA ALMEIDA / 551.823-7; ISAMARA AIRES DOS SANTOS / 561.490-2; ISAMARA RIBEIRO DA SILVA / 557.168-5; ISLAINE ALVES DA SILVA / 571.278-5; ISTELINA HELENA DA SILVA MOULAZ / 561.291-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 561.092-3; IVANETE VENTURA DA SILVA RIBEIRO / 566.810-7; IVANI BATISTA DO NASCIMENTO / 551.455-0; IVANILDA JENUÁRIO DA SILVA / 558.858-8; IVANILDA SANTOS DE JESUS / 500.450-0; IZABEL DA SILVA PINTO / 553.624-3; JAINE ISABELA DA SILVA LOPES / 564.696-0; JAINE SILVA DE PAULA / 501.390-9; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 557.386-6; JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO / 562.515-7; JAQUELINE AZEVEDO FRAGA / 559.734-0; JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA / 561.141-5; JAQUELINE SOUZA NOVAIS / 551.436-3; JAQUELISE RIBEIRO DIAS / 562.240-9; JAYNE PEREIRA AMORIM / 550.854-1; JECLEANE CARDOSO DA SILVA / 560.148-7; JEFERSON RODRIGUES CORREIA / 556.136-1; JEISSON VERGÍLIO LOPES / 554.517-0; JENICLEUDE MENEZES TEIXEIRA DA SILVA / 563.990-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA / 555.559-0; JESSICA MACHADO CHAGAS / 561.346-9; JOANA DE SOUZA AGUILAR ARAUJO / 552.110-6; JOÃO PAULO PADILHA D LARA / 552.141-6; JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ / 501.585-5; JOÃO YGOR DOS SANTOS / 502.110-3; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 560.139-8; JOEDER BORGES TRINDADE / 565.172-7; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR / 565.965-5; JOICE DA SILVA FERNANDES / 558.215-6; JOICE LOURENÇO DA SILVA / 570.685-8; JOISIELE VIRLEM MIRANDA DOS SANTOS / 553.319-8; JORDEIDES SILVA PEREIRA / 570.452-9; JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA / 561.733-2; JORGE JACY DUARTE TEIXEIRA / 567.296-1; JOSAFÁ BELTRÃO COSTA / 567.238-4; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA / 569.087-0; JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS / 568.396-3; JOSEFA RAMOS DA SILVA / 565.731-8; JOSIANA ALVARENGA / 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA / 568.974-0; JOSIANE VIEIRA SALES / 570.700-5; JOSIENE GONÇALVES CASTILHO DE OLIVEIRA / 564.933-1; JOSILANE FERREIRA DA MATA SOLDADO / 567.563-4; JUCELIA OLIVEIRA GOMES DA COSTA / 560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO / 553.516-6; JUCILEIDE OLIVEIRA FACANHA LIMA / 571.434-6; JULIANA GONÇALVES DA SILVA / 567.755-6; JURACI CLAUDINO DOS SANTOS / 550.164-4; JUSCELIA PERAS DA SILVA / 559.294-1; JUSCILENE ARAUJO NUNES / 569.584-8; KALIANA NOGUEIRA BERALDO / 555.961-8; KAMILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA / 557.430-7; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES / 565.226-0; KÁTIA CILENE PAVÃO PINHEIRO / 562.923-3; KÁTIA SEGA DE OLIVEIRA / 568.841-8; KATIANA LAFUENTE / 561.110-5; KATIUCIA SILVA ORLANDINI / 562.684-6; KEILA PEREIRA GUIMARAES / 568.267-3; KEILA PINHEIRO DA SILVA / 567.500-6; KELLY MORENO / 560.968-2; KELLY SANTANA DE SOUZA / 500.223-0; KELLY VIEIRA MOREIRA / 557.371-8; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI / 558.299-7; KESIA EVANGELISTA DE SOUZA BISPO / 566.067-0; KEYLA MONICA ROCHA / 570.111-2; KÉZIA LEITE DE AQUINO / 560.842-2; LARIANE SATHLER FERREIRA / 556.696-7; LARISSA VALIM DA ROCHA / 568.520-6; LAUDICÉIA JESUS DA SILVA / 568.289-4; LAUDICEIA LEANDRO DA ROCHA / 561.583-6; LAUZIANE FERREIRA ROCHA / 556.428-0; LECILDA FURTADO GOMES / 555.155-2; LEDA MARIA DE LIMA SILVA / 552.386-9; LEDINALVA AMORIM BARBOSA DA COSTA / 500.771-2; LEIA CUSTODIO DE FREITAS / 568.378-5; LEIDIANE DE SOUZA SANTOS / 564.688-0; LEIDIMARA AMORIM FERREIRA / 567.405-0; LEIDJANE MERCADO MOREIRA / 555.429-2; LEILA ALVES DE OLIVEIRA / 564.077-6; LEILA PEREIRA DOS SANTOS / 567.971-0; LEILIANE VIEIRA BRITO SOARES / 502.693-8; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 566.742-9; LENI AUGUSTA DA SILVA DA SILVA CHAVES / 557.286-0; LENI JACINTO DE OLIVEIRA ALVES / 554.740-7; LENICE DA SILVA / 554.353-3; LENILDA FREITAS DOS SANTOS / 559.525-8; LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA / 554.863-2; LEONARDO INÁCIO ARAUJO DA SILVA / 568.166-9; LEONARDO QUEIROZ DOS SANTOS / 570.008-6; LEONETE OLIVEIRA SANTOS / 564.383-0; LETICIA DOS SANTOS GOMES / 560.330-7; LETICIA ORLANDINI FORTUNATO / 557.030-1; LILIAN BERNADINO DE OLIVEIRA / 569.723-9; LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS / 501.461-1; LINDALVA ANTUNES DE BARROS / 568.883-3; LINDINALVA VIEIRA DE MATOS / 563.759-7; LISIANE CRISTINA CAMILLO / 560.826-0; LISIANE DOS SANTOS KUHN RAMOS / 555.341-5; LOIDE LINARDI / 559.179-1; LORECI DE FATIMA DE AZEVEDO COUTINHO / 561.109-1; LOURDES PRADO SILVA / 565.997-3; LUANA DARC DOS SANTOS SOUZA / 501.803-0; LUANA SOBRAL DOS SANTOS / 553.271-0; LUCAS ALMEIDA DA SILVA / 569.577-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO / 568.933-3; LUCAS RODRIGO DE PÁVIA / 552.094-0; LUCIA HELENA RODRIGUES CORREIA / 564.159-4; LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA / 570.142-2; LUCIANA DA SILVA SANTANA / 553.542-5; LUCIANA DOS SANTOS VIZILATTO / 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA / 554.468-8; LUCIANA POLTORAK PRATES / 563.875-5; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 565.571-4; LUCICLEIA ABEL PONTES / 552.924-7; LUCIELE DA SILVA / 561.295-0; LUCIENE DA SILVA VIEIRA / 569.191-5; LUCIENE DE SOUZA FONSECA / 564.390-2; LUCIENE MARIA DE PAULA MARTINS / 570.379-4; LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA / 565.505-6; LUCILENE DOS SANTOS CARDOSO TIBURCIO / 560.710-8; LUCILENE LOURENÇO MACHADO / 556.585-5; LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA / 555.262-1; LUCILENE RIBEIRO DA SILVA / 564.590-5; LUCILENE SILVA MAIA / 500.691-0; LUCILENE TIAGO DE SOUZA / 567.970-2; LUCIMAR BRANCO BAGURI SILVA / 551.951-9; LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS / 564.211-6; LUCIMAR MARIN DE OLIVEIRA / 565.693-1; LUCIMAR MARQUES DA SILVA MOREIRA / 570.063-9; LUCINALVA DOS SANTOS IMIDIO LIPPHAUS / 563.157-2; LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO / 561.876-2; LUESIA ARAÚJO MEIRELES / 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA / 555.477-2; LUZIANE OLIVEIRA SANTOS / 555.112-9; LUZINETE LOPES DE QUEIROZ / 560.371-4; MABIA CRISTINA DE LARA / 566.209-5; MABISAN DA SILVA RABELO / 569.026-9; MAGALI BORGES DE SA TIENGO / 565.358-4; MAGNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA / 565.148-4; MAILDES SANTOS LIMA DA SILVA / 570.826-5; MAIRA MATINS DA SILVA / 555.042-4; MANOEL DA SILVA LENK / 553.560-3; MARCELA SILVA SOUZA / 569.926-6; MARCIA APARECIDA JESUS DA COSTA LUIZ / 566.676-7; MARCIA FIDELIS DE OLIVEIRA / 564.374-0; MARCIA ROSIANE BISPO FERREIRA / 569.812-0; MARCIA TEIXEIRA DA SILVA / 562.342-1; MARCIANA MATEDI BISSOLI / 556.137-0; MARCIANO DUTRA DE BARROS / 567.572-3; MARCIGLEI CABRAL FERREIRA /

562.074-0; MARCILENE GRACIANO SERAFIM / 500.157-9; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 558.744-1; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS / 571.220-3; MARGARETHE APARECIDA RAMOS / 564.311-2; MARIA APARECIDA ANACLETO DA SILVA / 558.425-6; MARIA APARECIDA BERNARDO / 566.867-0; MARIA APARECIDA DE JESUS / 564.664-2; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES / 555.683-0; MARIA APARECIDA LARANJA / 562.312-0; MARIA APARECIDA LEAL / 571.093-6; MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA / 556.481-6; MARIA APARECIDA MILANI / 563.360-5; MARIA APARECIDA SILVA / 564.381-3; MARIA APARECIDA VIEIRA / 563.888-7; MARIA AUXILIADORA DE ASSIS NASCIMENTO / 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 560.966-6; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA / 564.871-8; MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA / 560.936-4; MARIA DAIANE PEREIRA / 562.093-7; MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA / 559.743-9; MARIA DAS GRAÇAS BATISTA / 552.878-0; MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SILVA / 563.410-5; MARIA DE LOURDES PASSOS DE SALES / 563.153-0; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA / 562.161-5; MARIA DOS SANTOS ARAUJO / 563.424-5; MARIA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS / 565.598-6; MARIA HELENA DA SILVA / 571.234-3; MARIA JESUS DE SOUZA / 500.447-0; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 562.213-1; MARIA LUCIA DA APARECIDA / 562.943-8; MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA / 556.368-2; MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA / 563.023-1; MARIA LUCIA RICARDINA REIS / 554.840-3; MARIA NILZA DOS SANTOS CORREIA / 555.517-5; MARIA ROSELY DA SILVA / 562.485-1; MARIA SOUZA DE OLIVEIRA / 569.821-9; MARIANE COUTINHO MOTA / 570.151-1; MARICACIELE DA SILVA PEREIRA / 562.645-5; MARILDA DOS SANTOS / 502.128-6; MARILENE ANA BRAZ SOBRINHO / 560.387-0; MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA / 551.969-1; MARILENE MEDEIROS / 564.012-1; MARILIA GOMES DOS SANTOS / 567.763-7; MARILUZ MARIANO DA SILVA / 503.358-6; MARILZA MACEDO DE BARROS / 503.375-6; MARINA DE JESUS SOUZA / 550.862-2; MARINA DOS SANTOS ALVES / 552.435-0; MARINA PEREIRA DA PAZ / 561.642-5; MARINA SILVA NETTO / 569.855-3; MARINES D OLIVEIRA VIEIRA / 568.651-2; MARINETE FERREIRA DOS SANTOS / 564.104-7; MARINETE MOREIRA DA SILVA / 561.288-8; MARINETE PEREIRA DA COSTA / 559.272-0; MARISETE DUARTE DOS SANTOS / 570.484-7; MARIUZA FERNANDES DE OLIVEIRA / 558.895-2; MARIZA TEIXEIRA DE SOUZA / 502.916-3; MARLENE FERREIRA DE JESUS / 565.482-3; MARLENE SERAFIM / 566.989-8; MARLUCIA ELER DA SILVA / 502.747-0; MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA / 563.955-7; MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES / 569.114-1; MARTA SOARES RODRIGUES / 566.969-3; MATHEUS MIRANDA DE LIMA / 566.073-4; MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS / 558.554-6; MEYRE DE PAULA ALMEIDA SILVA / 567.481-6; MICAELY CARLA DE SOUZA / 559.068-0; MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA / 570.299-2; MICHELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA / 557.093-0; MICHELLY SANTOS VIEIRA / 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 562.056-2; MIRAILDES LUCAS ELEOTERIO / 555.771-2; MIRIÃ DOS SANTOS SILVA / 561.267-5; MIRIAM DA SILVA BARREIROS / 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 566.899-9; MIRIAM DE JESUS LIMA VALETE / 570.301-8; MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO / 554.514-5; MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE PAULA / 563.610-8; MIRIAN SANTOS DE SOUZA / 563.000-2; MITHELE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA / 502.361-0; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 503.302-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 567.584-7; MONICA PEREIRA GUIMARAES / 500.191-9; NAIARA ALVES PERES / 559.558-4; NAIARA DA SILVA DILL / 567.427-1; NAIARA DOMINGUES SOUZA / 561.411-2; NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO / 568.116-2; NAIARA PEREIRA DOS SANTOS / 550.096-6; NATÁLIA PEREIRA TOSTE DA SILVA / 564.036-9; NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ / 564.993-5; NEILA CHAVES DOS SANTOS / 562.031-7; NELMA SILVA NERY / 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO / 563.200-5; NEUZA ALVES JUSTINO / 566.841-7; NILSON DOS SANTOS LIRA / 556.942-7; NILZETE GOMES DE PAULA OLIVEIRA / 552.764-3; NIZIA BATISTA AMANCIO / 555.168-4; NUBIA DE JESUS PAULA / 566.471-3; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE / 569.699-2; ODILENE OLEGARIO NUNES / 502.294-0; ODILENE SILVA DE ALBUQUERQUE / 562.307-3; ORLENI DE SOUZA ABREU PESSOA / 551.319-7; ORMINDA DE OLIVEIRA SOARES / 503.472-8; OSIANE DA SILVA MACALLI / 567.215-5; OZANIA APARECIDA DE JESUS / 552.247-1; OZILANGELA BISPO TEIXEIRA / 569.679-8; OZINÉIA DE OLIVEIRA / 500.539-6; PATRICIA ALEXANDRA LOURENÇO PEREIRA ALVES / 502.395-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 556.705-0; PATRICIA BATISTA FERREIRA / 568.407-2; PATRICIA DE FATIMA VALENTE / 570.493-6; PATRICIA DE JESUS SILVA / 558.741-7; PATRÍCIA DE SOUZA COSTA / 570.824-9; PATRICIA DE SOUZA MERLIN / 554.631-1; PATRÍCIA GARCIA XAVIER / 568.503-6; PATRICIA PEDROZA ALENCAR / 566.465-9; PATRÍCIA PRUDÊNCIO BARBOSA / 502.109-0; PAULA CAROLINE ARAUJO SILVA / 552.294-3; PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO / 553.552-2; POLIANA DE ASSIS SILVA / 564.321-0; POLIANA NOGUEIRA MACEDO / 563.265-0; PRISCILA GOIS FANTICHELLI / 503.248-2; QUÉTLEN LIMA DA SILVA / 561.556-9; QUEZIA ALVES PEREIRA / 566.532-9; RAFAELA LOPES DA COSTA VERISSIMO / 568.700-4; RAFAELA RAMOS DE SOLZA / 565.566-8; RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO / 566.567-1; RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA / 569.217-2; RANON DA SILVA NOEL / 553.023-7; RAQUEL SILVA CARVALHO FABIANO / 567.935-4; REGIANE ROSA DA SILVA SANTOS / 567.190-6; REGINA BATISTA LIMA / 561.330-2; REGINA DA PENHA FIGUEIREDO / 560.691-8; REGINALDO GOMES DE ANDRADE / 570.044-2; RENATA DE SOUZA SANTOS CELESTINO / 550.702-2; ROGISLENE CONCEIÇÃO DE MOURA / 562.241-7; ROMILDA TRISTÃO / 552.123-8; RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA / 567.590-1; ROQUELAINE DA SILVA SANTOS / 566.695-3; ROQUENEI SILVA SOUZA / 568.168-5; ROSA MILENA LOPES MEDEIROS / 564.502-6; ROSALINA FERREIRA / 559.709-9; ROSANA PEREIRA DOS SANTOS / 552.508-0; ROSANA RODRIGUES / 559.972-5; ROSANA SILVA DOS SANTOS / 570.003-5; ROSANGELA DO CARMO SANTOS / 563.081-9; ROSANGELA OLIVEIRA / 565.521-8; ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA / 567.627-4; ROSE KELLY CAROLINO MEDEIROS / 567.347-0; ROSELI BENTO DE SOUZA / 557.725-0; ROSELI RODRIGUES QUINTÃO / 557.850-7; ROSENI OLIVEIRA DE SOUZA / 570.115-5; ROSENILDA FERREIRA GALDINO / 566.749-6; ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA / 571.028-6; ROSIANE DE FREITAS MARTINS / 557.444-7; ROSIANE FERREIRA GALDINO / 554.037-2; ROSILENE ALVES DE SOUZA / 555.535-3; ROSILENE LAURENTINA PESSOA / 570.753-6; ROSIMAR ARAUJO DOS SANTOS / 562.033-3; ROSIMAR BISPO TEIXEIRA / 568.616-4; ROSIMARA LUCIANO ZATESCO / 555.901-4; ROSIMEIRE PENHA DE PAULA / 567.681-9; ROZANA BASTOS / 556.333-0; ROZANA VIANA NOGUEIRA / 562.643-9; ROZENI DA SILVA ASSUNÇÃO PINHEIRO / 560.260-2; ROZENILDA ALCANTES DE SOUZA MERENCIO / 570.766-8; ROZINETE PEREIRA DE ALMEIDA DO CARMO / 568.559-1; RUTE FERNANDES MOTA / 570.059-0; RUTHE RODRIGUES MARTINS / 563.312-5; RUTILEIA FRANCISCA DE SOUZA / 560.822-8; SABRINA SANTOS NOVELLO / 552.835-6; SAILHE CARLA BRAMUTI GOMES / 570.096-5; SAMARA CARREIRO BELONI / 564.246-9; SAMARA MILANI SOARES / 563.057-6; SAMARA SALES RANUCCI / 503.243-1; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 568.081-6; SANDRA MARA BORDIN / 563.077-0; SANDRA MARIA DE MENEZES ALVES / 558.050-1; SANDRA MATIAS DOS SANTOS / 569.415-9; SANDRA VEIGA PEREIRA / 558.715-8; SARA BISPO DOS SANTOS / 570.081-7; SARA CARDOZO DA SILVA / 555.594-9; SARA LOPES DE MOURA / 561.800-2; SEALENI MARIA DE SOUZA / 568.276-2; SEBASTIAO OLIVEIRA BITENCOURT / 554.467-0; SELMA BARBOSA DE SOUZA / 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL / 566.931-6; SELMA SANTOS OLIVEIRA / 568.285-1; SERLIANE OLIVEIRA DE JESUS / 562.486-0; SHIRLE OLIVEIRA SANTOS / 551.952-7; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 567.098-5; SIDIELI SILVA CARDOSO BALTAZAR / 503.359-4; SILMA LEITE SANTOS / 559.429-4; SILMARA FONSECA / 561.432-5;

SILMARA SARMENTO MACHADO / 555.602-3; SILVANA APARECIDA SANTOS SOUZA FONSECA / 500.700-3; SILVANA BARBOSA DA SILVA / 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 563.490-3; SILVANE PRADO TEIXEIRA / 566.117-0; SILVANETE POLONI DO NASCIMENTO / 567.691-6; SILVANI CARLOS DIAS / 500.841-7; SILVANIA SOARES DA SILVA / 565.609-5; SILVERA DE ALMEIDA CAMPOS / 551.187-9; SÍLVIA JESUS DE FARIAS / 554.482-3; SILVIANA AMORIM DOS SANTOS / 501.916-8; SIMEÃO INEZ DE JESUS / 554.220-0; SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO / 565.817-9; SIMONE MARIA DA SILVA / 565.463-7; SIMONE MARQUES DA SILVA / 568.499-4; SOLANGE OLIVEIRA SANTOS AGRIZZI / 569.450-7; SOLANGE REGIS DE PAULA / 567.398-4; SONIA COLMAN MARTINEZ / 551.476-2; SONIA NATALINA TEIXEIRA / 570.885-0; SORAIA BARBOSA SOARES / 557.221-5; STEFÂNI LORRAINE LOPES ANANIAS / 556.831-5; SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA / 562.272-7; SUELI VENTURA DE JESUS / 561.085-0; SUZANA PEREIRA DA SILVA / 555.081-5; SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.960-8; SUZIMAR FERNANDES SILVA JESUS / 569.981-9; SYNTHIA TERRA DA SILVA / 570.120-1; TAINARA DA SILVA TOFANI / 569.064-1; TANIA DE SOUZA CARVALHO / 550.959-9; TÂNIA PEREIRA DE LIMA / 563.994-8; TANIA SILVA DA CRUZ SOUZA / 565.612-5; TATIANA DOS REIS VIEIRA / 551.080-5; TATIANA SANTOS SILVA / 568.924-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI / 566.619-8; TATIANE PIRES / 565.026-7; TATIANE SILVA COSTA / 569.292-0; TATIANE TEIXEIRA FERREIRA / 552.113-0; TAYLINE ESTER SOUZA PIMENTA / 570.140-6; TERESINHA FELIX DE SOUSA / 565.557-9; TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES / 568.265-7; THAÍS DO NASCIMENTO GARDINO / 569.253-9; THALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA / 562.766-4; TIFFANYR ZACARIAS SILVA / 503.259-8; TITO COELHO XAVIER / 558.281-4; UEMILLY LAIANE AMANCIO PARENTE / 560.622-5; UILIAN BRAIAN SILVA DOS SANTOS / 569.648-8; VALDENICE DE OLIVEIRA / 565.526-9; VALDILENE PEREIRA ALMEIDA / 564.378-3; VALDIMEIRE CARDOSO DA CRUZ / 569.883-9; VALDIRENE DE JESUS PEREIRA / 555.907-3; VALDIRENE LOPES DOS SANTOS / 569.186-9; VALDIRENE PEREIRA DA SILVA / 570.316-6; VALDIRENE ROCHA / 564.353-8; VALDIRENE VITORIANO DE ASSUNÇAO / 571.415-0; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO / 554.854-3; VALERIO ALVES DOS SANTOS / 568.174-0; VALMIR ABREU FERREIRA / 569.039-0; VANDERLEI EVANGELISTA DA COSTA / 567.664-9; VANDERLEIA RIBEIRO DIAS DA SILVA / 560.317-0; VANESSA CRISOLDA LEONCIO / 568.489-7; VANESSA MARTINS DA ROCHA / 571.371-4; VANESSA QUEIROZ LIMA / 556.922-2; VANETE ALVES DA SILVA / 552.561-6; VÂNIA DE SOUZA SILVA FERREIRA / 566.880-8; VANUSA BATISTA CUTZ / 562.989-6; VANUSA DE SOUZA FERREIRA / 566.616-3; VANUSA MARIA DE SOUZA MENDES / 561.301-9; VERA FERREIRA VIANA CUNHA / 561.075-3; VERA LUCIA NUNES / 568.708-0; VERA LÚCIA RODRIGUES / 557.036-0; VERDIANA ALVES DA SILVA / 565.125-5; VERIDIANA SILVA DE MORAIS / 560.820-1; VILMA ROBERTO DE FREITAS PAIVA / 570.023-0; VIVIANE DA SILVA PINHEIRO / 552.901-8; VIVIANE GOMES PEREIRA / 570.867-2; WAIDMA ALVES FERREIRA CARDOSO / 557.302-5; WALERIA VAZ DE SOUZA ONEZIO / 550.546-1; WALISOM LOPES ANANIAS / 568.417-0; WANDA FIRMINO DA SILVA BALTAZAR / 562.946-2; WAYNA SILVA GOMES / 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES / 557.101-4; WESLAINE ABREU DOS SANTOS / 567.142-6; WESLAINE RODRIGUES DA SILVA / 552.581-0; WESLHANNY PEREIRA DA SILVA / 566.744-5; WESLIA LOPES CEZARIO / 502.325-4; WIGSON ACÁCIO DE OLIVEIRA / 562.232-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA / 568.502-8; YARA ROCHA DOS SANTOS / 564.716-9; ZAIRA COSTA DOS SANTOS / 568.339-4; ZAQUEU JULIO DA SILVA / 564.121-7; ZENI DO CARMO SOUZA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
569.600-3; ABGAIL FABRICIO DOS SANTOS KRETTLI / 552.287-0; ABIANE TAIRYNE FERREIRA MARTINS / 550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA / 502.789-6; ABNER DAVI MOLLMANN / 567.446-8; ABNER FELIPE DA SILVA / 551.000-7; ADALGISA IZABEL FERNANDES / 566.017-3; ADEIILDE FERREIRA BRASIL / 554.340-1; ADEJANE QUEIROZ DA COSTA / 568.455-2; ADELAIDE LUZIA PETERLE MATTEDI SILVA / 559.617-3; ADELAINE DOS SANTOS / 570.034-5; ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO / 566.968-5; ADENICE DOS SANTOS VIEIRA / 556.956-7; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA / 567.478-6; ADENILSON SANTOS LIMA / 562.476-2; ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS / 502.645-8; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.244-0; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.595-8; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 503.348-9; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA / 567.114-0; ADRIANA BRAGA FERREIRA / 565.398-3; ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS / 550.894-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 562.501-7; ADRIANA DOS SANTOS / 562.303-0; ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA / 569.626-7; ADRIANA PEREIRA DE MELO / 562.455-0; ADRIANA RUI DA SILVA / 503.346-2; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 556.343-7; ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO / 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 554.882-9; ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS / 550.636-0; ADRIELLY GOES COUTINHO / 550.029-0; ADRIELLY KAYRA DE SOUZA CARDOSO / 555.332-6; ADRIELLY LAIA MAIRINK / 559.720-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA / 567.793-9; ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA / 560.583-0; ADSON RENAN DA COSTA TAVARES / 567.018-7; AECIO MARTINS LISBOA JUNIOR / 555.449-7; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS / 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 550.247-0; ALAINE APARECIDA MIRANDA / 551.642-0; ALAN ARAÚJO BRANDÃO / 569.115-0; ALAN AZEVEDO DOS SANTOS / 558.874-0; ALAN DIEGO LENQUE / 559.992-0; ALAN FARIA SILVA / 552.624-8; ALAN MARTIR ARAUJO DA SILVA / 500.486-1; ALAN MORAIS GORAYEB / 553.251-5; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA / 502.478-1; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 556.099-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA / 571.249-1; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA / 570.503-7; ALBERTO SOUZA DA SILVA / 567.703-3; ALCIONE SANTOS REIS / 561.056-7; ALDILENE TAVARES DE SOUSA / 565.117-4; ALDIONE ALVES DO SANTOS / 552.169-6; ALECANDRE BATISTA DUTRA / 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 567.673-8; ALEJANDRO PONTE PEREIRA / 552.172-6; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 502.489-7; ALESSANDRA ABREU DA SILVA / 567.439-5; ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS / 502.481-1; ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS / 500.265-6; ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS / 558.981-9; ALESSANDRA MARIA JACINTO MOTA / 500.240-0; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO MORAIS / 569.013-7; ALESSANDRA RODRIGUES SILVA / 567.658-4; ALESSANDRA ROZIVETI TRINDADE PIRES / 502.253-3; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 560.213-0; ALESSANDRA SILVA DE SOUZA / 501.481-6; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 562.122-4; ALESSANDRO QUADROS / 570.441-3; ALEX ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS / 565.689-3; ALEX SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA / 550.780-4; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA / 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 552.948-4; ALEXANDRO MARINHO DA SILVEIRA / 567.087-0; ALEXIA NICOLY DE OLIVEIRA SANTOS / 502.353-0; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 566.258-3; ALICE DA SILVA ALMEIDA / 560.322-6; ALICE DA SILVA GUSMÃO / 503.457-4; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 502.901-5; ALICE ROCHA FONTES / 552.183-1; ALICIA ALVES DOS SANTOS / 501.652-5; ALICIA RODRIGUES PEGO SANTANA / 559.877-0; ALINE BERNARDO DA SILVA / 552.057-6; ALINE CARVALHO DE FREITAS / 567.131-0; ALINE CLAUDINO DOMINGOS / 569.386-1; ALINE CORDEIRO RODRIGUES / 502.212-6; ALINE CORVETO RODRIGUES / 501.591-0; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 563.076-2; ALINE DA SILVA RODRIGUES / 568.108-1; ALINE DE ALMEIDA BARBOSA / 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES / 569.506-6; ALINE DE MELO MONTEIRO / 550.436-8; ALINE DE OLIVEIRA SALES / 565.336-3; ALINE FERNANDA MOREIRA JUSTINO / 553.376-7; ALINE FERNANDES LOPES ARAUJO / 501.901-0; ALINE FERREIRA

DE MORAIS / 550.193-8; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 503.352-7; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 500.207-9; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 562.283-2; ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA / 565.580-3; ALINE KELLY VOLGT FARIA / 570.264-0; ALINE KUHN / 502.300-9; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 500.770-4; ALINE LIMA DA LUZ / 563.802-0; ALINE MAFRA SOARES / 566.440-3; ALINE MAZORANA DE CAMPOS / 503.211-3; ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA / 559.881-8; ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA / 500.801-8; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 566.401-2; ALINE RODRIGUES LIMA / 556.238-4; ALINE SILVA BRAGA / 559.435-9; ALLAN CARVALHO MARTINS / 561.375-2; ALLAN SANTOS DA SILVA / 568.246-0; ALLAN SILVA PONTES / 571.081-2; ALLINE SILVA DE SOUZA PEREIRA / 551.829-6; ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA / 564.689-8; ALTAIR SANTANA TEOBALDO / 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 563.144-0; ALVERINA DA SILVA SALES / 564.842-4; ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS / 501.771-8; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 563.002-9; AMANDA ANDRINI DE SOUSA / 569.744-1; AMANDA ANSELMO PEREIRA / 552.178-5; AMANDA BRANCO DA SILVA BUGARI / 502.391-2; AMANDA CAETANA DE ARAÚJO / 562.673-0; AMANDA CRISTINA BARBOSA / 552.860-7; AMANDA DA SILVA ABREU / 551.264-6; AMANDA DE PAULA SILVA / 502.309-2; AMANDA DO AMARAL SANTOS / 564.770-3; AMANDA JANUARIO GONÇALVES / 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO / 562.388-0; AMANDA MARTINS DE MATOS / 564.565-4; AMANDA OLIVEIRA TRUIZ / 562.336-7; AMANDA PLACIDO DE SOUZA / 563.238-2; AMANDA SABRINA ARAUJO DA CRUZ / 502.749-7; AMARIS DOS SANTOS / 556.159-0; AMIRALDO LUZ DE SOUZA / 559.360-3; AMÓS DA SILVA / 550.766-9; ANA BEATRIZ GOMES SOARES / 500.567-1; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 562.286-7; ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA / 553.883-1; ANA CLARA BRITO DA COSTA E ANACLETO / 566.824-7; ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA / 556.171-0; ANA CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES / 566.665-1; ANA CLAUDIA SILVA COELHO / 563.929-8; ANA DE PAULA LEITE DA SILVA / 564.085-7; ANA FLAVIA FERMINO GERA / 503.482-5; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 566.930-8; ANA KARLA DE JESUS XAVIER / 552.738-4; ANA KARLA MARINHO RUBIM / 570.762-5; ANA KAROLINE COLEM MESQUITA / 569.913-4; ANA LÍVIA RAMOS / 569.470-1; ANA LUCIA ALVES CAMPOS / 553.132-2; ANA MARIA DOS SANTOS ALVES / 562.758-3; ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO / 568.785-3; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA / 556.229-5; ANA PAULA BARRETO DA SILVA / 503.254-7; ANA PAULA BRAUM MEDEIROS / 567.615-0; ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE / 557.125-1; ANA PAULA DA LUZ TALASKA / 561.801-0; ANA PAULA DE BRITO FREIRE DIAS / 568.027-1; ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA / 570.691-2; ANA PAULA DE SOUZA / 565.906-0; ANA PAULA DUTRA DA SILVA / 564.499-2; ANA PAULA GALHARDI / 561.237-3; ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT / 501.635-5; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 566.681-3; ANA PAULA LIMA DOS SANTOS / 561.502-0; ANA PAULA MACIEL SANTANA / 564.097-0; ANA PAULA RIBEIRO GONÇALVES / 500.421-7; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 564.433-0; ANAIARA PEREIRA DE MAGALHÃES / 500.933-2; ANALICE FERREIRA GUIMARAES / 564.284-1; ANATIELLY RODRIGUES DUARTE TOLEDO / 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 500.246-0; ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 554.076-3; ANDRE DIOGO VIZILATO / 552.685-0; ANDRE DO CARMO MENDES / 552.215-3; ANDRE DOS SANTOS TEODORO / 503.284-9; ANDRE FELIPE LUNA RAMOS / 566.098-0; ANDRÉ FELIPE SILVA / 503.442-6; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 551.301-4; ANDRÉ LUCAS DA SILVA / 570.805-2; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA / 503.221-0; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 503.541-4; ANDRÉ MARCOS DOS SANTOS RAMOS / 567.599-5; ANDREA TRINDADE JACINTO FRIGINI / 567.568-5; ANDREI SILVA DE OLIVEIRA / 558.666-6; ANDREIA CRISTINA LOPES / 571.122-3; ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO / 502.669-5; ANDREIA FERNANDA FEBA / 563.257-9; ANDRÉIA SILVA DE SOUZA / 570.911-3; ANDRELIA DEMETRIO DOS SANTOS / 568.973-2; ANDRENA CHASMILY RODRIGUES GOMES / 556.425-5; ANDREO GASPAR BOSCO / 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 560.539-3; ANDRESA PEREIRA CONCEIÇAO / 568.181-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA / 559.145-7; ANDRESSA ALVES ROSA / 559.656-4; ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS / 500.660-0; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 552.147-5; ANDRESSA DOS SANTOS SILVA / 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 563.307-9; ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA / 502.159-6; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 552.844-5; ANDRESSA LORBIÉSKI QUEIROZ XAVIER / 559.342-5; ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA / 569.278-4; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS / 570.036-1; ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA / 565.331-2; ANDRESSA NAYARA MANGUE GOMES / 553.197-7; ANDRESSA PEREIRA MARZANI / 555.401-2; ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS / 564.443-7; ANDREY HOFFMANN / 554.230-8; ANDREY NESI GUERRA / 501.841-2; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 568.420-0; ANDREZA SOTERO LEÃO / 550.642-5; ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA / 565.373-8; ANDRIELE FARIAS DE FREITAS / 563.356-7; ANDRIELLI PEREIRA LOPES / 501.822-6; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 552.966-2; ANGELA DE SOUZA SIMAO / 557.240-1; ANGELA MARIA GOMES VALERIO / 567.203-1; ANGELA MARIN DE OLIVEIRA / 559.629-7; ÂNGELA METZKER DE JESUS / 565.500-5; ANGELICA DAMASCENO DA COSTA / 563.519-5; ANGELICA DE FREITAS SILVA / 551.677-3; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA / 503.032-3; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 564.990-0; ANGELLICA GOMES DE ARAUJO / 569.408-6; ANGLA RAYAIS DA SILVA SANTOS / 550.496-1; ANGRA LAIS STRINGHI / 568.735-7; ANNA VIRGINIA CARDOSO / 500.552-3; ANNE HELLEN MONTEIRO FONTENELE / 568.224-0; ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 561.838-0; ANTELMO SANTOS RODRIGUES / 500.833-6; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 564.316-3; ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA / 555.374-1; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES / 502.937-6; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 566.319-9; ANTONIVALDO SOUZA / 566.857-3; ÁQUILA CRISTINA MOREIRA VELOSO / 552.081-9; AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA / 503.147-8; ARIEL ROCHA NOGUEIRA / 565.523-4; ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO / 552.259-5; ARINA CRUZ NASCIMENTO / 561.219-5; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS / 568.701-2; AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA / 558.643-7; BÁRBARA BELTRÃO COSTA / 569.602-0; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA / 563.707-4; BEATRIZ ARAUJO SOUZA / 566.301-6; BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA / 562.774-5; BEATRIZ DA SILVA ONEZORG / 500.284-2; BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS / 553.800-9; BEATRIZ DE OLIVEIRA FONSECA / 550.971-8; BEATRIZ FERNANDA SILVEIRA SILVA / 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 570.206-2; BEATRIZ LEMOS DA SILVA / 565.402-5; BEATRIZ SILVA VERISSIMO / 553.160-8; BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI / 500.932-4; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 559.478-2; BIANCA RODRIGUES BAIRROS / 563.894-1; BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS / 562.855-5; BRENDA NAYARA DOS REIS FONSECA / 501.182-5; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 559.839-7; BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA / 503.572-4; BRUNA MARIA VASCONCELOS PENNO / 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 568.094-8; BRUNA ROMÃO APOLINÁRIO / 557.492-7; BRUNO AMARAL GOMES / 551.678-1; BRUNO DE PAULA SIQUEIRA / 502.031-0; BRUNO ENRIQUE SILVA DE SOUZA / 501.868-4; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 564.091-1; BRUNO MARQUES ANTUNES / 501.945-1; BRUNO MARTINS DORIA / 502.063-8; BRUNO MENDES DE SOUZA / 502.279-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 568.171-5; BRUNO SILVA PEREIRA / 552.087-8; CAIO PEREIRA DA SILVA / 568.052-2; CAIRO SANTANA MENDES / 568.484-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAUJO / 563.165-3; CAMILA CAROLAYNE OLIVEIRA GASPARINI / 555.751-8; CAMILA DE LIMA / 564.971-4; CAMILA DE SOUZA GONZAGA / 563.792-9; CAMILA FRANSKOWISKE VALIM / 555.372-5; CAMILA GIOVANA GIACOMINI DE SOUZA / 562.919-5; CAMILA MOREIRA ALVES KNUP / 502.623-7; CAMILA NAIARA

CONRAT / 565.194-8; CAMILA NOGUEIRA BANDEIRA / 556.138-8; CAMILA PEREIRA OLIVEIRA / 501.632-0; CAMILA SERRATEH FÉLIX / 558.540-6; CAMILA VALIATTI AMARAL / 570.565-7; CAMYLLA CANEDO FEITOZA / 501.813-7; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 563.089-4; CARINA FERREIRA SANTOS / 564.863-7; CARINA PAULO DA SILVA / 558.475-2; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES / 568.328-9; CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA / 563.936-0; CARLA ELEN DE OLIVEIRA / 565.983-3; CARLA MARIA DA SILVA PAZ / 562.135-6; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS / 561.976-9; CARLA SIMONE URIAS CÓRDOVA / 550.153-9; CARLA THAYNARA FILIPINI DE SÁ / 501.740-8; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 568.435-8; CARLOS CEZAR PEREIRA LAGE / 564.197-7; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA / 503.534-1; CARLOS MATHEUS DE JESUS MOREIRA / 555.017-3; CARLOS SANTANA DA SILVA / 553.115-2; CAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS / 570.494-4; CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO / 501.567-7; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO / 502.342-4; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 559.140-6; CAROLINE DE SOUZA NOVAES / 560.916-0; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO / 501.112-4; CAROLINE MARTINS OLIVEIRA / 569.549-0; CAROLINE MIRANDA DOS SANTOS / 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS / 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 501.099-3; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 554.111-5; CÉLIA GOUVEIA AMORIM / 500.445-4; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.974-5; CELIZANE DE SOUZA AGUILAR / 568.107-3; CELMA JOSE DE FARIAS / 564.506-9; CESAR MARQUES ESPINOLA / 571.203-3; CEZAR DA COSTA RAMOS / 564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO / 566.576-0; CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA / 567.786-6; CHARLES GONÇALVES RIBEIRO / 568.523-0; CHARLES MAGNO ALVES / 570.122-8; CHARLES PASSOS DE QUEIROZ / 564.857-2; CHARLES XAVIER GUIMARÃES / 554.678-8; CHRISTINE CÉLIA RIGATO / 569.055-2; CÍCERO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA / 502.227-4; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 564.796-7; CINTHIA ELICA ARAUJO DE OLIVEIRA / 563.037-1; CÍNTIA ALMEIDA RIBEIRO / 566.947-2; CINTIA NERIS MIRANDA / 563.095-9; CÍNTIA QUERUBIN GONÇALVES TRINDADE / 556.943-5; CINTIA THAIS ALVES DIAS CASTRO / 552.275-7; CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA / 567.117-5; CLAUDETE PAULINO DA SILVA LIMA / 569.124-9; CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA / 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 502.811-6; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 569.008-0; CLAUDIA MARIA APARECIDA MAGELA LOPES / 565.124-7; CLAUDIA MARQUIORI / 565.715-6; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ / 570.517-7; CLAUDIA REGINA MENESES / 553.205-1; CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS / 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 550.388-4; CLAUDIANA PAULA JONAS / 552.821-6; CLAUDIANE PESSOA SOARES / 560.520-2; CLAUDINEIA DE SOUZA LEONARDO / 561.897-5; CLAUDINETE GOMES DE BRITO / 569.959-2; CLÁUDIO PAGANINI / 553.791-6; CLAUDNEY JOSE RIBEIRO / 553.097-0; CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA / 501.923-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 557.615-6; CLEBIO DA COSTA VICENTE / 552.965-4; CLECIA FATIMA PIRES PINHEIRO / 555.164-1; CLECIO SANTOS CARDOSO / 562.474-6; CLEIA MACEDO DE ALMEIDA / 569.750-6; CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO / 565.863-2; CLEICYANE CIRILODOSSANTOS / 561.696-4; CLEIDE ALVES DOS SANTOS / 556.762-9; CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS / 561.899-1; CLEIDE GOMES BRITO / 567.502-2; CLEIDE LOMBARDO MEIRELIS RABELO / 501.875-7; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 500.515-9; CLEIDIANE DA SILVA VENANCIO BUENO / 550.861-4; CLEIDIANE DE PASSOS MEIRELES MOURA / 569.424-8; CLEIDIANE MAGALHÃES PEREIRA / 501.100-0; CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA / 568.345-9; CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA / 563.139-4; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA / 550.563-1; CLEIDILENE DE LANA / 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA / 568.451-0; CLEISON PIMENTEL PAGANINI / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.869-2; CLEITON DA SILVA SANTOS / 560.561-0; CLEITON MAURICIO LERNER / 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA / 560.295-5; CLEIVA SILVA DOS SANTOS / 561.594-1; CLENILDA SENA SILVA / 552.785-6; CLENILTON SOUSA SANTOS / 550.417-1; CLEOMIR DE SOUZA / 555.737-2; CLEUDJANE FERREIRA NUNES / 563.847-0; CLEVERSON ARAUJO DE OLIVEIRA / 550.349-3; CLEYBSON DE ALMEIDA SANTOS / 569.324-1; CLÉZIA AMARAL DA SILVA / 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO / 569.893-6; CRISNAYRA GOMES DE SOUZA / 500.781-0; CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA / 571.171-1; CRISTIAN KELLES SILVA PEREIRA / 570.716-1; CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO / 500.792-5; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.181-8; CRISTIANE KUNZ JALASKO / 503.516-3; CRISTIANE LIMA DOS SANTOS / 567.634-7; CRISTIANE NEVES MOUTINHO / 560.315-3; CRISTIANE OLIVEIRA VILELA / 560.862-7; CRISTIANE PEREIRA / 555.365-2; CRISTIANE QUINTAO DE SOUZA / 551.824-5; CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS / 569.072-2; CRISTIANI SOUZA DE SENA / 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 561.855-0; CRISTY EMILLY BIANCHINI AZEVEDO / 564.256-6; CRYSTINA TEREZA MARCELINO ORLANDINI / 565.390-8; DABILA NATIELLE MONTE / 566.662-7; DABLESSON JUNIOR DE JESUS ALMEIDA / 503.105-2; DAIANA CARNEIRO / 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 555.770-4; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM / 560.677-2; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA / 565.914-0; DAIANE ALVES GOMES / 570.300-0; DAIANE CRISTIAN MORAIS JUNG MESQUITA / 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 561.471-6; DAIANE DE SOUZA TRINDADE / 562.258-1; DAIANE EVANGELISTA TOMAZ / 501.746-7; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 562.736-2; DAIANE GOMES DE MORAES / 567.363-1; DAIANE GONCALVES PINTO / 554.341-0; DAIANE NAIARA DA SILVA PANDOLPHE / 567.767-0; DAIANE SILVA RIBEIRO / 568.163-4; DAIANE TAMIRES LOPES DA SILVA / 502.913-9; DAIANI SCALFONE ALVES / 557.858-2; DAIANY CARVALHO DOS SANTOS / 557.936-8; DAIANY CRISTINY SOUZA MILLER / 502.780-2; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 566.632-5; DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS / 559.152-0; DALIANE XAVIER DE MELO / 564.650-2; DALTON MACEDO LOUBACK / 563.844-5; DALVA GOMES DO NASCIMENTO / 561.331-0; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS / 559.566-5; DAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA / 569.225-3; DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA / 556.722-0; DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA / 560.657-8; DANIEL MORAES DOS SANTOS / 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 502.399-8; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.947-2; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.543-0; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 501.988-5; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 567.514-6; DANIELA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA / 502.788-8; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 555.251-6; DANIELA BARBI MARCHI / 557.110-3; DANIELA BARBOSA DE PAULA / 551.195-0; DANIELA DE PAULA RODRIGUES BARROS / 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES / 552.235-8; DANIELA HILÁRIO DE JESUS / 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA / 569.015-3; DANIELA LUCIA DA SILVA / 567.063-2; DANIELA MOREIRA MORAES / 552.487-3; DANIELA OLIVEIRA DA SILVA / 553.581-6; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 562.306-5; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA / 500.021-1; DANIELE BEZERRA GOMES / 501.243-0; DANIELE CASTRO FERREIRA / 562.648-0; DANIELE DOS SANTOS MARTINS / 551.357-0; DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO / 552.019-3; DANIELE FONTINI DOS SANTOS / 556.541-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE / 567.050-0; DANIELE MOREIRA MORAES / 502.121-9; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA BRAGA / 567.675-4; DANIELLI LOPES DAMACENA / 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 558.644-5; DANIELLY SANTOS PIRES / 561.707-3; DANRLEY EMERIK PEREIRA / 566.781-0; DANÚBIA DA SILVA / 550.968-8; DARCY ISRAEL DA SILVA / 502.484-6; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 570.110-4; DARLENY BATISTA MACHADO / 502.620-2; DARLING DOS SANTOS BARROS / 503.424-8; DAVID BARRETO JÚNIOR / 551.024-4; DAVID JHONE FRIGERI SANTOS / 563.793-7; DAYANA DA SILVA SEJKA / 558.581-3; DAYANE BATISTA PIO DA SILVA /

565.159-0; DAYANE MARINHO RODRIGUES / 554.314-2; DAYANE MONTEIRO PEREIRA / 568.381-5; DAYANE THAIS ANDRADE DE JESUS / 500.645-7; DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO / 557.557-5; DEANI ALVES OLIVEIRA / 566.590-6; DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA / 561.157-1; DEBORA DOS SANTOS MONTILHA / 501.268-6; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 567.919-2; DEBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ / 500.627-9; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 554.297-9; DÉBORA ROSA DA SILVA / 566.507-8; DÉBORA SILVA DE MORAIS / 565.787-3; DÉBORA SILVA RIBEIRO / 567.857-9; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 561.887-8; DEBORAH PEREIRA COSTA DE SOUSA FELIX / 569.352-7; DEISE QUELE SEVERINO SANTOS / 551.778-8; DEIVID DE AMORIM BARBOSA / 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 558.737-9; DEIVID LEONI LIMA CARBONERA / 557.847-7; DEIVID MODESTO SOARES / 568.091-3; DEIVISOM JHUNIOR FRIGERI DOS SANTOS / 551.965-9; DELAINE ALVES / 570.255-0; DELAINE OLIVEIRA DE AGUIAR PEGO / 500.960-0; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 567.723-8; DELMA DA SILVA PULQUERI / 554.959-0; DENILSE DIAS DE SOUZA / 503.081-1; DENISE DA SILVA PEREIRA / 550.255-1; DENISE DA SILVA TAQUINI / 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS / 502.141-3; DENISE NUNES DE JESUS / 563.387-7; DENISE PEREIRA DA SILVA / 555.715-1; DEVANI FERREIRA BUGE / 556.044-6; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 560.478-8; DEYVID DALBEM DE SOUZA / 551.753-2; DEZIANE FALCAO DE OLIVEIRA EMERICH / 554.336-3; DHANILA BARBINO LAMBORGUINI / 569.005-6; DHEIMI KELY BISPO FERREIRA / 567.434-4; DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA / 561.925-4; DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA / 564.529-8; DHIONATAN MARIANO ANDRADE / 569.057-9; DHULIA FERNANDA RAMOS VERONEZ / 503.553-8; DIANE TORRES DE MOURA / 551.297-2; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS / 501.397-6; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 566.551-5; DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO / 562.433-9; DIEGO FREIRE MARTINS / 501.673-8; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 560.311-0; DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS / 564.874-2; DIÊGO MARQUES DA SILVA / 569.000-5; DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA / 557.868-0; DIEISY GABRIELLY SABAINI CARVALHO / 562.052-0; DIENE CLÁUDIA DA SILVA DIAS / 550.782-0; DIENIFER BARBOZA GONÇALVES / 563.947-6; DIESLEI NAITZEL ERDMANN / 566.971-5; DILENE OLIVEIRA DIAS / 559.845-1; DILMA LUCAS DE ANDRADE / 553.314-7; DIMITRY DOURADO MARQUES / 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 560.831-7; DIOGO VIEIRA DO NASCIMENTO / 501.432-8; DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 554.241-3; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA / 569.609-7; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS / 557.882-5; DIRCE BARBOSA DE FARIAS / 555.292-3; DJULIO DIAS DA COSTA / 571.354-4; DOMICIO JACINTO TEIXEIRA / 501.764-5; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 565.063-1; DOUGLAS CLEY CARÔLA DOS SANTOS / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM / 568.519-2; DOUGLAS SILVA NERY / 562.654-4; DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA / 501.795-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 555.403-9; ECLESIO DA SILVA LIRA / 561.044-3; EDEN AMADO FERREIRA / 564.372-4; EDENISE SOARES DE SOUZA / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 568.458-7; EDER CIRQUEIRA LEONEL / 568.804-3; EDER GEORGE CORREIA CAVALCANTE / 567.509-0; EDERCLEIA DAS VIRGENS SILVA / 551.976-4; EDIANA SOUZA REIS / 567.556-1; EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS / 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 565.197-2; EDIÉRYKSON SILVA DO NASCIMENTO / 559.438-3; EDILAINE OLIVEIRA RIBEIRO CARVALHO / 570.046-9; EDILENE BARBOSA DOS SANTOS / 557.297-5; EDILENE DE JESUS LELIS / 502.452-8; EDILENE DE OLIVEIRA NEVES / 565.892-6; EDILENE NUNES NOVAIS / 570.530-4; EDILSO DA SILVA VIEIRA / 567.109-4; EDILUCY POLONNE BEZERRA CAVALCANTE / 565.751-2; EDIMARA ROSA BRITO / 567.866-8; EDIMILSON ALVES FIRMINO / 569.986-0; EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO / 560.864-3; EDINEUZA FRANCISCA SOARES / 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 553.077-6; EDIONES SANTANA DO NASCIMENTO / 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR / 567.566-9; EDIVAN DA SILVA VIEIRA / 567.140-0; EDIVANDER DA SILVA DIAS / 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 503.568-6; EDLÚCI RODRIGUES DO NASCIMENTO / 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 558.124-9; EDNA AMADO FERREIRA / 553.484-4; EDNA CAVALCANTE PARDIN / 559.918-0; EDNA PAULA SOUZA ROCHA / 557.692-0; EDNEIA LEITE RIBEIRO / 567.647-9; EDNEIDE PEREIRA DA SILVA / 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA / 503.614-3; EDUARDA BARRETO JATOBÁ / 553.997-8; EDUARDA VITÓRIA DA COSTA SILVA / 552.079-7; EDUARDO ABADIAS COSTA / 503.000-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 560.334-0; EDUARDO DA ROCHA BARBOSA / 552.597-7; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA / 558.668-2; EDUARDO HENRIQUE CASSIANO QUIMAS / 501.239-2; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 501.256-2; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 565.349-5; EDUARDO PORTELA DE SOUZA / 557.664-4; EDUARDO RIBEIRO DE MATOS / 569.708-5; EDVALDO JÚNIOR DA SILVA / 552.651-5; EDVANILDO ALVES DA SILVA JUNIOR / 501.002-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 561.736-7; EGNALDO SANTOS SILVA / 570.873-7; ELAINE CRISTINA DUTRA SOUZA / 563.091-6; ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES / 550.354-0; ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS / 554.443-2; ELAINE DOS SANTOS MORAIS / 564.898-0; ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA / 568.072-7; ELAINE NERY VIEIRA NASCIMENTO / 563.709-0; ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO / 551.448-7; ELAINE ROCHA RIGO / 560.497-4; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA / 551.927-6; ELAINE TIMM / 559.430-8; ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS DA SIVA / 560.226-2; ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA / 559.244-5; ELCILENE NEVES LEANDRO / 503.585-6; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 502.197-9; ELENILDA RIBEIRO ALVES / 503.432-9; ELENILDA TORRES PASSOS / 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA / 560.989-5; ELEQUECIANDRO ALESS MAGALÃES PEREIRA FREIRES SENA / 570.919-9; ELESSANDRA GOMES DA SILVA / 561.353-1; ELIAMAR ANA DE PAULA / 565.166-2; ELIANA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO / 501.186-8; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 569.482-5; ELIANE ANGELICA DA COSTA DOS ANJOS / 560.349-8; ELIANE APARECIDA CASATO / 502.320-3; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 569.987-8; ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO / 566.094-7; ELIANE DA SILVA SPADETO PARDINHO / 567.133-7; ELIANE DE OLIVEIRA LIMA / 502.334-3; ELIANE DE SOUZA MAIA / 558.159-1; ELIANE GUARI DA SILVA / 565.483-1; ELIANE MOREIRA DA SILVA / 554.097-6; ELIANE SUELI DANELUZ / 562.349-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA / 503.153-2; ELICÉIA DOS SANTOS / 551.261-1; ELIDA DAIANE SANTOS SILVA / 557.698-9; ELIDA DOS SANTOS PEDROZO SOARES / 565.424-6; ELIDIANY PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND / 570.827-3; ELIEL DA SILVA OLIVEIRA / 562.049-0; ELIELTON COSTA DE MORAIS / 501.753-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 556.706-8; ELIENE OLIVEIRA SOUZA / 566.134-0; ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR / 559.738-2; ELIEZER GUILHERME VIEIRA BRITO / 555.002-5; ELIEZER PEREIRA MARTINS / 571.350-1; ELIEZER RODRIGUES MOTTA / 570.329-8; ELIEZER SILVA BATISTA / 569.890-1; ELINICE FEITOSA DE OLIVEIRA PINHEIRO / 570.268-2; ELIOMAR SANTOS MACEDO / 557.920-1; ELISA GONÇALVES OLIVEIRA NUNES / 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA / 561.762-6; ELISAMA RIBEIRO DOS REIS / 501.908-7; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 502.857-4; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 561.913-0; ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA / 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES / 501.546-4; ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS / 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 557.564-8; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES / 564.021-0; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA / 500.495-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 550.134-2; ELIZA ESTÉFANIE DA SILVA ESTEVO / 559.880-0; ELIZABETE MALTA DE ARAÚJO / 562.933-0; ELIZABETH LEAL ALMEIDA / 501.571-5; ELIZANA SILVA CARVALHO / 502.259-2; ELIZANGELA DE

SOUZA BARROS / 564.878-5; ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO / 558.768-9; ELIZEU BATISTA ROSA / 550.993-9; ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA / 564.916-1; ELLEN DARLENE RODRIGUES CASTRO / 559.695-5; ELLEN TEIXEIRA DELFINO / 556.550-2; ELSO DE OLIVEIRA DIAS / 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS / 570.884-2; ELVAN MOURA GOMES / 565.706-7; ELVER PEREIRA DA SILVA / 500.669-4; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 501.080-2; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 550.347-7; EMANOEL HENRIQUE DA SILVA BERNARDO / 502.538-9; EMANOELE ARAUJO DE SOUZA / 569.612-7; EMANUELLY ALMEIDA SILVA / 563.268-4; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA / 500.921-9; EMILIA DA SILVA GOMES / 555.710-0; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM / 501.590-1; EMILLY LORRANNY SILVA TREVISAN / 563.454-7; EMILY KAMILLY ANDRADE GOMES / 566.060-2; EMILY LORANIA ALMEIDA DE SENA / 501.012-8; EMILY SILVA GUILHERME / 555.480-2; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA / 570.953-9; ENDIE SILVA LEAL / 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ / 569.082-0; ENGLID MICAELY NERI VIEIRA / 558.472-8; ENIO RAMOS SILVA / 568.770-5; ERALDO DE SOUZA BARRETO / 502.813-2; ERASMO SOARES WANDERMUREM / 562.601-3; ERIC ARAUJO FELIPE / 556.357-7; ÉRICA BERTOCHI / 558.487-6; ERICA BORHER DA SILVA / 569.867-7; ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA / 565.497-1; ERICA GUIMARÃES FIRMINO / 560.992-5; ÉRICA LUANA MATOS BARREIROS / 558.542-2; ÉRICA PIRES DE SOUZA / 503.569-4; ERICA SOUZA RODRIGUES / 565.699-0; ERICA VICENTE GONÇALVES ARCANJO / 563.961-1; ERICO ALVES RODRIGUES / 562.777-0; ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS / 556.825-0; ERIKA ELIDE SOBRINHO / 566.953-7; ERIKA MARIA ONEZIO / 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA / 556.635-5; ERIKA NATIELE MACHADO SILVA / 550.935-1; ERIKA SUYANE COUTINHO DOS SANTOS / 500.122-6; ERINALDO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR / 571.209-2; ERIVAN WILHAM MAMEDIO DOS SANTOS / 556.804-8; ERIVELTON VENÂNCIO BELASCO / 552.422-9; ERLAINE DOS SANTOS ARAUJO FERNANDES / 563.626-4; ERNANDES KUSTER ALVES / 501.657-6; ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS / 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 554.376-2; ESTEFANY DE PAULA SABOIA / 562.681-1; ESTEFFANE NAYARA DO CARMO CHALEGRE / 500.272-9; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 563.624-8; ESTER SANTOS BARBOSA / 569.850-2; ESTHER PÁDUA DE OLIVEIRA / 503.456-6; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 570.433-2; EUDISMARK GOMES DA SILVA / 563.681-7; EUNICE MOURA CAVALCANTE / 570.668-8; EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA / 569.422-1; EVANDRO DA SILVA ASSIS / 557.409-9; EVANDRO MARCOS SILVA MELO / 552.184-0; EVANEIDE MACEDO SILVA DE OLIVEIRA / 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO / 556.266-0; EVERSON SILAS DE ANDRADE / 500.538-8; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 503.043-9; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 501.293-7; FABIANA CRISTINA DE MELO / 565.527-7; FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS / 500.245-1; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 557.503-6; FABIANA FREITAS SOUZA / 567.953-2; FABIANA PEREIRA DA SILVA / 501.156-6; FABIANA PEREIRA DOS SANTOS / 555.053-0; FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 558.636-4; FABIANA SORAYA OLIVEIRA DALBEM / 567.490-5; FABIANA TORQUATO PEREIRA / 559.160-0; FABIANA VASCONSELOS FARIA / 500.405-5; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 564.607-3; FABIANE GOMES ARAUJO / 502.810-8; FABIANE MAGALHÃES DO CARMO / 556.498-0; FABIANE MENDES DOS SANTOS / 561.001-0; FABIANO ALVES PIMENTEL JUNIOR / 560.847-3; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 553.508-5; FABIANO DA SILVA SIQUEIRA / 560.997-6; FABIANO TOZE DA CRUZ / 501.053-5; FABIO CAMPOS CORDOVA / 503.514-7; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.480-3; FABIOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIROZ / 501.542-1; FABIULA AZEVEDO QUINTINO / 502.852-3; FABRICIA DA SILVA LOPES / 501.273-2; FABRÍCIA SANTOS PEREIRA / 565.376-2; FABRICIO DE JESUS ARAUJO / 500.317-2; FABRICIO MILITINO FERNANDES / 500.056-4; FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA / 569.957-6; FAUGUER DIONI ELIAS / 563.733-3; FELIPE FERREIRA DOS SANTOS / 570.886-9; FELIPE PINTO DUARTE / 569.605-4; FERNANDA BOINA SPEROTO / 559.183-0; FERNANDA CAROLINA SERON / 556.289-9; FERNANDA DAMASCENO DA SILVA / 550.122-9; FERNANDA DE JESUS CASTILHO / 503.148-6; FERNANDA DE SOUZA SOARES / 558.082-0; FERNANDA GONZAGA DA SILVA / 569.664-0; FERNANDA JULIA PAIXÃO DE SOUZA / 569.910-0; FERNANDA LOPES DA SILVA / 500.113-7; FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA / 500.923-5; FERNANDA MOTA SILVA / 561.625-5; FERNANDA NOGUEIRA JANUÁRIO / 502.932-5; FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO / 568.428-5; FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM / 566.005-0; FERNANDA SOBREIRA GERMANO OLIVEIRA / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA / 562.289-1; FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA / 557.352-1; FERNANDO LUIZ / 566.760-7; FERNANDO MIGUEL SOBRINHO / 568.457-9; FERNANDO SURIANO RIBEIRO / 563.309-5; FILIPE MARTINS DA SILVA PALA / 552.491-1; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO / 568.645-8; FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES / 502.745-4; FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX / 564.384-8; FLAUVINES RIBEIRO DA SILVA / 565.418-1; FLÁVIA FELIPE RAMOS / 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 567.182-5; FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA / 570.571-1; FLAVIANE BRITO SILVESTRE / 558.962-2; FLAVIANE DE SOUZA DOMINGOS / 565.818-7; FLAVIANE PEREIRA DA SILVA / 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 501.178-7; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 502.042-5; FRANCIELE BRAGA MELO / 558.363-2; FRANCIELE CARDOSO DA SILVA / 501.468-9; FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA / 569.076-5; FRANCIELE DE MOURA COSTA / 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 570.374-3; FRANCIELE OLIVEIRA MOURA / 563.278-1; FRANCIELIPESSOA NAIMAN / 564.838-6; FRANCIELLE SEVERINA COELHO / 550.142-3; FRANCIELLI SILVA PEREIRA / 565.314-2; FRANCIELY DE SOUZA / 568.318-1; FRANCILENE BARBOSA CORRÊA / 570.746-3; FRANCINEA DE OLIVEIRA / 556.126-4; FRANCINEI DOS SANTOS DA SILVA / 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 500.011-4; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA / 561.628-0; FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES / 502.408-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO / 570.535-5; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO / 503.285-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 550.951-3; FRANCISCO DIAS VIANA / 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 502.003-4; FRANCIVALDO HELIO COSTA SILVA / 568.757-8; FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ / 570.553-3; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA / 569.454-0; GABRIEL ANTONETTI ALVES / 568.252-5; GABRIEL BARROS COSTA / 568.914-7; GABRIEL CESTARO TONETO / 566.805-0; GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA / 569.460-4; GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS / 501.425-5; GABRIEL DE SOUZA MOURA / 552.959-0; GABRIEL FERNANDO SILVA SANTOS / 561.458-9; GABRIEL FIDELES / 569.552-0; GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA / 553.130-6; GABRIEL HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA / 561.891-6; GABRIEL HENRIQUE PEREIRA / 556.923-0; GABRIEL ITALO CARVALHO DA ROCHA / 501.027-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS / 562.090-2; GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA CORA / 568.463-3; GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA GIURIATTO / 503.360-8; GABRIEL SUED RIBEIRO PINHEIRO / 568.485-4; GABRIELA CARDOSO DA SILVA / 550.547-0; GABRIELA DIAS RIBEIRO / 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 568.125-1; GABRIELA DUARTE DOS SANTOS / 570.270-4; GABRIELA LETICIA KEGLER / 568.911-2; GABRIELA PANTOJA DA SILVA / 570.037-0; GABRIELA PEREIRA DA SILVA TALHATTI / 551.582-3; GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS / 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA / 568.907-4; GABRIELA TAVARES DE LIRA / 563.755-4; GABRIELA TREVISAN VIDIGAL / 550.539-9; GABRIELE BRANDALISE / 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 564.181-0; GABRIELLA ALVES DE SOUZA PEREIRA CASTILHO / 503.431-0; GABRIELLE DA SILVA NORONHA / 561.235-7; GABRIELLE STEFFANI SILVA CARDOSO / 565.247-2; GABRIELLY DIAS BATISTA / 566.225-7;

GABRIELY DOS SANTOS ALVES / 561.143-1; GABRIELY DOS SANTOS SILVA / 555.603-1; GEAN LUCAS AMORIM SANTOS / 502.894-9; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 567.822-6; GEDEON ALVES DE SOUZA / 554.243-0; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO / 561.885-1; GEICIELLY DUARTE DOS SANTOS / 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 570.855-9; GEISIQUELI PEREIRA DA LUZ / 569.037-4; GEISSIANE BORDIN SANTOS / 567.812-9; GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA / 551.465-7; GEISZIANE CARDOSO DE SOUZA / 569.165-6; GEIZA APARECIDA BRAGA LEAL / 501.550-2; GEIZIKELE DOS SANTOS RODRIGUES / 550.534-8; GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR / 570.269-0; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA / 554.710-5; GENICELIA MELO DELGADO DE CARVALHO / 500.576-0; GENILSON BATISTA PINHEIRO / 501.460-3; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAUJO / 566.392-0; GENISON DOS SANTOS DIAS / 553.432-1; GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA / 500.072-6; GEOVANE DE JESUS SILVA / 568.928-7; GEOVANE GOMES DA SILVA / 554.800-4; GERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO / 566.419-5; GERCIANA ROCHA / 501.295-3; GERLANE RAMOS ALECRIM / 566.235-4; GERUSA JESUS DA SILVA / 566.853-0; GERUZA RODRIGUES RUMAO / 552.486-5; GESIANE GARCIA PINTO / 502.225-8; GESICA DE SOUZA / 554.116-6; GESSICA ARAUJO ANDRE / 569.333-0; GÉSSICA FERNANDEZ RODRIGUES / 502.882-5; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 566.116-1; GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA / 564.071-7; GIANE PIRES SOARES / 501.490-5; GILBERTO FAGUNDES DA SILVA / 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 571.012-0; GILMAR CELESTINO GOBIRA / 561.722-7; GILMARA PEREIRA DOS SANTOS / 500.993-6; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 569.947-9; GIOVANIA ALMEIDA SANTOS LOPES / 503.437-0; GIOVANNA JULIA CARDOSO DE ANDRADE / 503.114-1; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 562.892-0; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI / 569.216-4; GISELE FERREIRA DA SILVA / 569.146-0; GISELE KALAF DE LIMA SILVA / 571.219-0; GISELE VIEIRA DE SOUZA COSTA / 569.155-9; GISELIA TEIXEIRA RUI DA SILVA / 564.299-0; GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES / 566.292-3; GISELY FAUSTINO OLIVEIRA FERRACINI / 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA / 567.154-0; GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA / 501.322-4; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.018-8; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 567.551-0; GISLEIDE MACHADO BONFIM / 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES / 551.541-6; GLEDSON ALVES DOS SANTOS / 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA / 554.265-0; GLEICE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA / 570.825-7; GLEICE KELLE NUNES DA SILVA / 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 503.386-1; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 550.458-9; GLEICIANE FREITAS DA SILVA / 566.888-3; GLEICIANE PEREIRA BATISTA / 556.198-1; GLEICIELE PEREIRA MARTINS / 571.269-6; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR / 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 558.139-7; GLEINIER DE SOUSA ESPINDOLA / 555.438-1; GLEISSIELI SOUZA ROCHA / 500.184-6; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 563.282-0; GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES / 567.929-0; GLEYCE KELLE LEIDIAN SILVA MOREIRA / 561.889-4; GRACIELE BARBOSA DOS SANTOS / 570.672-6; GRACIELE XAVIER SANTOS / 563.701-5; GRACIELY SENA GOMES / 501.688-6; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 551.049-0; GRASIELE SILVA DE SOUZA / 554.077-1; GRAUCILENI ALMEIDA LIMA DO CARMO / 566.657-0; GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS / 500.527-2; GRECIANE PRUDÊNCIO GABRIEL / 501.722-0; GREDISON MARQUES DA SILVA / 565.630-3; GREICY FERREIRA DA CRUZ / 554.978-7; GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO / 503.581-3; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 552.291-9; GUILHERME MARQUES NASCIMENTO / 502.779-9; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 565.614-1; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 553.181-0; GUSTAVO FIDELE DOS SANTOS / 563.574-8; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA / 568.553-2; GUSTAVO SENA DA SILVA / 566.478-0; GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA / 552.969-7; HADASSA OLIVEIRA DA SILVA / 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 558.172-9; HAYLSON DA SILVA AMARAL / 565.080-1; HELEM KAROLINE DE FREITAS PINHEIRO / 550.992-0; HELEM ROCHA DA SILVA / 560.824-4; HELEN ARRABAL JERONIMO CAPELLI / 562.149-6; HELEN CRISTHIANE TEODORO / 500.103-0; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 501.114-0; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 567.336-4; HELEN LOIO DA SILVA / 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 559.923-7; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR / 554.538-2; HELOÍSA DHENIFFER SILVA FERREIRA / 550.485-6; HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA / 502.823-0; HEMELLY THANYA NASCIMENTO GOMES GOES / 555.699-6; HEMERSON REGINO OLIVEIRA / 562.512-2; HEMERSON VENTURA DIAS / 560.280-7; HENRIQUE DE MELO BORDONI / 566.664-3; HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELLANI / 559.307-7; HENRIQUE DOS SANTOS JACINTO / 559.783-8; HENRIQUE RODRIGUES COELHO / 570.738-2; HENTONY JULIANO DIAS VALADARES / 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 561.070-2; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER / 559.121-0; HEVELLYN DE PAULA PIRES / 568.225-8; HIGOR MARTINS SOUZA / 565.110-7; HIGOR MESSIAS DE MORAIS / 567.480-8; HILARIO MARQUES EVANGELISTA / 503.435-3; HILCIMARA FONSECA DAMASCENO / 501.323-2; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.051-0; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 564.797-5; HISABELLY CATHARINE HORÁCIO OLIVEIRA / 554.751-2; HISCALLY RAMIRO / 567.815-3; HITALO FUCKS CARDOSO / 560.166-5; HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS / 566.987-1; HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO / 568.922-8; IAN CONNAN CARNEIRO LIRA / 559.247-0; IANCA RAMOS DA SILVA / 558.479-5; IANDRA PANCIERI SILVA SOUZA / 568.208-8; IARA CAROLINE AMARAL ALFAIA LEAL / 569.932-0; IARA SILVA VIEIRA / 503.256-3; IBSON SANTOS DA SILVA / 560.670-5; IDALIA DIANA TORRES LIMA / 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA / 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES / 554.945-0; IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI / 551.324-3; IGOR MARIANO N ESTEVÃO / 501.402-6; ILANIA REGINA PRADO DE OLIVEIRA / 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 502.959-7; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 552.356-7; ILZE COSTA SANTOS / 501.860-9; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 559.956-3; INÊS CÁTIA DE FREITAS / 566.201-0; INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO / 571.160-6; INGRID DARLLY BONADIMAN SILVA / 565.093-3; INGRID GRIGOLETO / 566.023-8; INGRID LORRAINE MOURA SOBRINHO / 566.591-4; INGRID NAYARA LUNA / 567.937-0; INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA / 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA / 566.367-9; INGRID SILVA CAMILO / 555.191-9; INGRID ZAMAI FERREIRA / 560.379-0; INGRITY NAYRANA SANTANA TEIXEIRA / 568.949-0; INGUERSON BACHEGA / 501.568-5; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA / 501.137-0; IRACILDA FARIA PRADO / 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 500.928-6; IRANILDE DIAS REIS / 553.914-5; IRINEU FARIA BATISTA / 557.984-8; ISABELA SILVA NUNES / 550.137-7; ISAC PORTO TEIXEIRA / 501.246-5; ISMAEL JOSUE HOTTES / 503.595-3; ITALO DE PAULA SABOIA / 558.583-0; ITHALA RODRIGUES DE ALENCAR SARAIVA / 563.692-2; IUALA MANSOUR PRADO / 563.030-4; IURI SERAFIM BARROS / 562.882-2; IVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA / 501.824-2; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 564.290-6; IVANI JOSÉ DOS SANTOS / 570.663-7; IVANILDO DE PAULA LOPES / 563.213-7; IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA / 560.177-0; IVETE BRAGA SARAIVA TORRES / 566.990-1; IVETE MARQUESIN SCHIRMANN / 571.233-5; IVIN ADRIAS KEGLER OLIVEIRA / 563.322-2; IVONE DE FREITAS OCANHA / 559.882-6; IVONE MARTINS DOS SANTOS / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA / 503.030-7; IZABEL TEIXEIRA DA SILVA / 558.221-0; IZABELLY GARCIA VISCARDI LEITE / 564.101-2; IZAIAS PAULINO GONÇALVES JUNIOR / 500.309-1; JACILENE CHAVES DE MELO / 500.114-5; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 550.229-2; JACKELINE PESSOA CABRAL / 551.583-1; JACKSON MORETE DA SILVA / 559.411-1; JACKSON OLIVEIRA DOS REIS / 500.526-4; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.355-1; JACSON SILVA NOGUEIRA / 501.633-9; JADSON GONÇALVES SOARES / 569.818-9; JADSON JULIO SOARES DE ARAUJO / 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ /

501.410-7; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 554.992-2; JAINE OLIVEIRA COSTA / 568.882-5; JAIRO AUGUSTO RAFAEL DA SILVA / 554.634-6; JAISSON DOS SANTOS BRANCO / 561.005-2; JAKELINE JAMILI COSTA / 563.568-3; JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE / 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 570.175-9; JAKSON FILIPE RODRIGUES LIMA / 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 571.195-9; JAMILLE SOUZA SANTOS / 571.248-3; JANAINA DA SILVA / 500.533-7; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 565.208-1; JANAINA SOARES DA SILVA / 501.985-0; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 552.095-9; JANINA SITOWSKI REIS / 562.211-5; JAQUELINE CORAGE DE SOUZA / 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 502.263-0; JAQUELINE LOPES DE PAULA ALVES / 502.818-3; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 564.122-5; JAYNE FERNANDA ANTUNES TEIXEIRA / 567.705-0; JEAN CASTRO DE SOUZA / 563.003-7; JEAN DE PAULA BATISTA / 566.268-0; JEAN KESIO MILITINO FACINI / 564.953-6; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA / 557.638-5; JEANE BRANDÃO DA SILVA / 552.822-4; JEANE JHENNEFER GOMES BETTERO ROMUALDO / 567.281-3; JEANE RIBEIRO VISCARDI / 550.220-9; JEANE SHEILA DOS SANTOS DIAS / 568.418-8; JEANNE SILVA SATURNILHO / 563.776-7; JEANY CARINE NASCIMENTO DA SILVA / 552.939-5; JEFERSON CARVALHO VELOSO / 565.145-0; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA / 503.296-2; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 567.859-5; JÉFERSON GALDINO TEIXEIRA / 502.685-7; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 569.739-5; JEFERSON SILVA BRITO / 502.045-0; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.130-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 562.899-7; JEFFERSON PRATA DE SOUZA RODRIGUES / 553.760-6; JEFFERSON RICARDO DE LIMA / 558.389-6; JEFFERSON SAMPAIO SILVA / 569.801-4; JEFFERSON UERE PEREIRA DA COSTA / 560.443-5; JEFFTER WALISSON DE MENEZES / 502.521-4; JEFTE JOAO SILVA SANTOS / 500.684-8; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.722-5; JEISIANE ALVES LUCAS / 551.230-1; JEISVAN FIDELIS DA SILVA / 503.319-5; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 502.107-3; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 500.989-8; JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA / 555.599-0; JENNIFER VITORIA SILVA SANTOS / 561.943-2; JEOVANE ZANQUETA / 569.179-6; JERBISON CARVALHO DE MESQUITA / 564.422-4; JESSIANE FERREIRA GABIATI / 566.177-3; JESSICA ALINNE ALVES DA SILVA ROLIM / 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 501.597-9; JÉSSICA ALVES DE MATOS / 568.935-0; JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA REDER / 565.685-0; JESSICA DA SILVA BARBOSA / 552.575-6; JESSICA DAYANE GOMES CAMPOS / 555.240-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA / 501.216-3; JÉSSICA DORNELAS FONSECA / 502.146-4; JESSICA DOS SANTOS ARAÚJO / 569.565-1; JESSICA FERNANDA SILVERIO DA SILVA / 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 570.203-8; JESSICA GLEYCIONE LIMA GOMES / 551.968-3; JESSICA GONCALVES DIAS SILVA / 502.593-1; JESSICA LEIGUE MARINHO / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA / 569.785-9; JESSICA LOPES CORREIA BATISTA / 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS / 571.322-6; JESSICA MARCHIORI SOUZA FERREIRA / 571.129-0; JESSICA MENDES DOS SANTOS SILVA / 560.741-8; JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA / 566.912-0; JESSICA OLIVEIRA DA SILVA / 550.747-2; JESSICA REGINO DE SOUZA SEVERINO / 502.777-2; JESSICA ROSA DA SILVA / 500.866-2; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 566.902-2; JESSICA VILETE PEREIRA / 551.321-9; JHAILE DO NASCIMENTO SILVA / 553.477-1; JHEIMES VENANCIO BRONZE / 500.751-8; JHENIE PEREIRA MARINHO / 555.693-7; JHESSICA JULIANA FERNANDES LIMA / 559.419-7; JHON WEBERT MEDINA DE SOUSA / 554.276-6; JHONATAN DIAS PAULEK / 551.684-6; JHONATAN VIANA MUNIZ / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA / 554.584-6; JHONE MARINHO PORTO / 564.574-3; JHONES DANTAS DA FONSECA / 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 564.932-3; JHOY HABNER SILVA SANTOS / 562.259-0; JILIENE APARECIDA MATEDI / 565.558-7; JILIETI MATEDI FERREIRA / 556.659-2; JIUZELIA DE ASSIS / 565.126-3; JÓ ESTEVÃO DA SILVA SANTOS / 557.265-7; JOAB MILITINO FACINI / 556.588-0; JOAB RAMALHO DIAS / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA / 566.227-3; JOANA DARK PEREIRA LEVINO / 568.135-9; JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA / 565.035-6; JOAO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA / 567.451-4; JOAO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA / 502.503-6; JOAO PAULO DOS SANTOS / 563.472-5; JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA / 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 501.023-3; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 551.544-0; JOÃO VICTOR BARRETO DE SOUZA / 567.375-5; JOÃO VICTOR DUARTE VASCONCELOS / 564.648-0; JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA / 564.682-0; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA / 566.975-8; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA / 559.578-9; JOAO VITOR FAVARO DE FARIA / 569.896-0; JOCASSIA DOS SANTOS NERIS / 502.887-6; JOCÉLIO PLASTER / 565.075-5; JOCIEL GOMES DE ALMEIDA / 559.278-0; JOCIMAR BARROS DE OLIVEIRA / 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA / 551.671-4; JOELMA DA SILVA DE CARVALHO / 564.202-7; JOELY COELHO SANTIAGO / 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO / 565.701-6; JOICE GABRIELE XAVIER DE SOUZA / 563.464-4; JOICE KELLY ALVES DIAS / 569.964-9; JOICIANEJARDIM DA ROCHA / 569.661-5; JOILSON TAVARES DA SILVA / 554.805-5; JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS / 567.026-8; JONADABE DOS SANTOS SILVA / 565.862-4; JONAS BATISTA CATTELANI / 570.607-6; JONAS SOUSA OLIVEIRA / 564.394-5; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO / 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO / 569.576-7; JONATHAM DA COSTA NEVES / 564.217-5; JONATHAN FAGUNDES DE CARVALHO / 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA / 569.969-0; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI / 569.546-5; JORGE MILTON DA COSTA SILVA / 550.708-1; JOSAFA DE LIMA DOS SANTOS / 554.497-1; JOSAIAS DE SOUZA SILVA / 565.099-2; JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER / 551.926-8; JOSÉ EUGÊNIO SABAINI BINZ / 568.913-9; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PRIMO / 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA / 566.205-2; JOSE JUNIOR PEREIRA DE JESUS / 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 563.215-3; JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS / 565.671-0; JOSÉ ROBERTO CANTARELA / 565.420-3; JOSEILTON BELMOND / 500.901-4; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 566.451-9; JOSELI DE DEUS / 502.229-0; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 562.106-2; JOSIANE AMORIM ALMEIDA / 561.041-9; JOSIANE APARECIDA FLAVIO / 566.411-0; JOSIANE CRISTINA DE FREITAS / 568.890-6; JOSIANE DE SOUZA TAVARES / 552.206-4; JOSIANE MATOS SILVA / 558.820-0; JOSIAS ALVES DA SILVA / 566.673-2; JOSIELY PIRES DE OLIVEIRA / 560.724-8; JOSIMAR MELO DOS SANTOS / 571.199-1; JOSIQUELY FREITAS DE MATOS / 568.089-1; JOSMAR CARVALHO DE SOUZA / 569.453-1; JOSUE LOPES DE SOUZA / 566.585-0; JOSYAN GOMES DE ASSIS JUNIOR / 561.000-1; JOYCE DA SILVA AGUIAR / 553.541-7; JOYCE LORRAINE DUARTE FERREIRA / 559.985-7; JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO / 500.057-2; JOZIANE PINTO PEREIRA / 564.725-8; JUCELINO CHARLEN PEREIRA SANTOS / 569.500-7; JUCIANE INÁCIO CANCELIER / 557.521-4; JUCIELE FERNANDES ANDRADE / 565.091-7; JUCILENE FRAGA DE OLIVEIRA / 555.944-8; JUCINÉIA CORREIA DE ARAUJO / 503.487-6; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 551.788-5; JULIA ESTEFANI DE BARROS ALVES / 559.777-3; JULIA GALVAO VELAME BORGES / 502.790-0; JULIA VIEIRA BATISTA ROMANO / 571.299-8; JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI / 564.031-8; JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA / 555.054-8; JULIANA DA SILVA AVELAR / 567.791-2; JULIANA DE JESUS SAURIN OLIVEIRA / 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 558.147-8; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA / 501.455-7; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 554.616-8; JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA / 570.337-9; JULIANA MARTINS DE ALMEIDA BATISTA / 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 556.932-0; JULIANA OLIVEIRA REGINALDO / 558.182-6; JULIANA PERES AZEVEDO / 571.032-4; JULIANA RODRIGUES / 551.012-0; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 565.327-4; JULIANA RODRIGUES SANTANA / 566.492-6; JULIANA SILVA BEZERRA / 559.591-6; JULIANA SILVA SANTOS / 500.865-4; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 554.471-8; JULIANE CAMARGO BURDULIS / 564.250-7; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS / 567.204-0; JULIETI ROCHA

CIPRIANO / 569.725-5; JÚLIO CESAR DA SILVA NEUMANN / 500.273-7; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 503.387-0; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 550.012-5; JULIO PRADO YRIARTE / 556.564-2; JULYSTER ROCHA DE SOUZA / 562.387-1; JUNIO DE CASTRO ALVES / 550.808-8; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA / 569.901-0; JUSCÉLIA PAVIM LIMA / 553.996-0; JUSINEIA PINTO DE JESUS / 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 569.193-1; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA / 560.739-6; KALINE GUARIN DAMASCENO / 501.778-5; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 570.522-3; KAREN EDUARDA BEATA DA SILVA / 503.454-0; KARINA ALVES DE ASSIS / 567.806-4; KARINA CÁSSIA SOUZA PIMENTA / 569.606-2; KARINA DE OLIVEIRA / 553.306-6; KARINA DE OLIVEIRA KISTER / 565.362-2; KARINA DE OLIVEIRA REPOSSI / 565.375-4; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI / 550.274-8; KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES / 558.240-7; KARINE DE SOUZA PAULA / 500.217-6; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 556.641-0; KARINE PIRES BORDINHON / 567.225-2; KARINE SILVA BIANCHI / 500.298-2; KARINI NOBRE DOS SANTOS / 550.194-6; KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES / 564.082-2; KARLA EDUARDA DE LIMA MENDES / 502.476-5; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 560.021-9; KARLA RAYANE GUIMARÃES / 567.842-0; KAROLINA DE OLIVEIRA COSTA / 554.748-2; KAROLINE ALVES RACANELLI / 550.486-4; KAROLINE BORGES DA SILVA / 566.269-9; KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES / 552.132-7; KAROLINY SILVA FERNANDES / 501.083-7; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 560.794-9; KASSIA ROZANA DA SILVA BRITO / 567.499-9; KASSIELI EGERT KUSTER / 554.436-0; KASSIO PEIXOTO SILVA / 566.243-5; KATHLEEN RODRIGUES DA ROCHA / 551.915-2; KATHRIEN PORTILHO SANTANA / 571.330-7; KATIA DRAGO LIMA / 559.109-0; KATIA LENITA IMBIRIBA DOS ANJOS / 501.574-0; KATIANE AMARANTE CABRAL / 571.261-0; KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA / 555.553-1; KATIANE PATRICIA CARDOSO / 554.258-8; KATIANE PAULINA RODRIGUES / 570.303-4; KATIANE SOARES GOMES / 501.317-8; KATIANY BASILIO DA SILVA / 562.317-0; KATISIELEM SOUZA DOS SANTOS / 554.263-4; KATIULI RESENDE DA ROCHA / 563.579-9; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO / 568.127-8; KAWANNE TEIXEIRA DA SILVA / 550.399-0; KEILA ALVES BISPO FEITOZA / 502.356-4; KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 566.650-3; KEILA MORENO DOS SANTOS / 553.673-1; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA / 569.537-6; KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA / 563.105-0; KEILA VITORIA FERREIRA DE CASTRO / 563.419-9; KEILIANE ALVES DE ALMEIDA / 567.887-0; KEILLA SILVA DA ROCHA / 570.178-3; KEITE VENTURA RIBEIRO / 568.829-9; KEITH MICHELLY SOUZA SILVA / 503.574-0; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 563.938-7; KELLEN ANDRESSA COLOMBO / 500.758-5; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 552.377-0; KELLEN LUANA ALVES CONRADO / 567.311-9; KELLY YARLLA DE OLIVEIRA / 566.296-6; KELMA MONTEIRO DA SILVA / 562.314-6; KELVIM FELYPHI OTÊNIO PEREIRA / 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 502.025-5; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 501.879-0; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 561.104-0; KESIA CRISTINA DA SILVA / 568.695-4; KESIA THAISA DA ROCHA RUAS / 564.421-6; KESLLEN VITORIA DOS SANTOS / 567.667-3; KETHELLYN THAWANY DE SOUZA SILVA / 559.318-2; KETLEN DUARTE DE OLIVEIRA / 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 558.001-3; KEZA DA SILVVA SOARES / 557.553-2; KEZIA ALVES FROZZA / 557.298-3; KÉZIA BARBOSA DA SILVA FERREIRA / 500.987-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 570.711-0; KIMBERLY SILVA PEREIRA / 569.917-7; KIVIA KARLA GONCALVES RODRIGUES / 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ / 560.468-0; KREBEO APARECIDO KRIGER / 568.268-1; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA / 501.010-1; LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY / 569.079-0; LAICYENE DA SILVA FONTANA / 566.136-6; LAINE DAIANE CANGUSSU CAPACIO / 570.632-7; LAÍS CAETANO RODRIGUES CHUMA / 501.639-8; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 502.921-0; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES / 557.890-6; LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA / 564.601-4; LAIS OLIVEIRA NUNES / 565.656-7; LAISSERLANA CORREIA DE LIMA / 564.500-0; LAIZE LUBIANA / 502.216-9; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER / 564.970-6; LARESSA LOPES MACHADO / 553.583-2; LARISSA CUSTÓDIO QUEIROZ / 571.180-0; LARISSA DIAS SILVA PAVANELI / 501.772-6; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 558.974-6; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 566.936-7; LARISSA GOMES LIMA / 558.176-1; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA / 555.397-0; LARISSA LAFUENTE / 553.098-9; LARISSA MOUREIRA DE SOUZA / 563.548-9; LARISSA PAES PIOLA / 569.090-0; LARISSA RODRIGUES ROCHA / 501.728-9; LARISSA SOUZA FUZARI / 558.716-6; LARISSA VITÓRIA PANCIERI BENESOLI / 566.119-6; LARISSE DAIANE CANGUÇU CAPACIO / 560.014-6; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA / 567.928-1; LAUANY DE OLIVEIRA FARIAS / 503.209-1; LAUANY MATOS DE ANDRADE / 569.762-0; LAUANY SANTOS COUTINHO / 556.094-2; LAURA ALICE GODINHO RAMOS / 560.499-0; LAURA CRISTINA DOS SANTOS BUFFON / 562.287-5; LAYANNE SOUZA MARTINS / 550.405-8; LAYSA GONÇALVES VENTURA / 570.184-8; LEANDRO DA SILVA MENDES / 569.813-8; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 566.024-6; LEANDRO FERNANDES DE SOUZA BRITO / 560.579-2; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA / 501.172-8; LEANDRO XAVIER CORTIJO / 563.713-9; LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS / 569.208-3; LEIA CONCEIÇÃO CASSIMIRO / 500.630-9; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 552.827-5; LEIDIANA PESSOA SOARES / 553.291-4; LEIDIANA SOUZA DIAS / 570.538-0; LEIDIANE BARRETO DE SOUZA / 567.638-0; LEIDIANE BENDLER SILVA / 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA / 567.630-4; LEIDIANE DOS SANTOS SOARES / 565.695-8; LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA / 568.494-3; LEIDIANY MELGAR PAMPLONA / 564.695-2; LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES / 565.989-2; LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI / 569.614-3; LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIRÓZ KLAMERICK / 550.813-4; LEILA DE SOUZA SILVA / 569.067-6; LEILA LETÍCIA ALVES GOMES / 566.671-6; LEILA SOUZA RAMOS / 555.387-3; LEILIANA DA CONCEIÇÂO RODRIGUES / 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA / 565.417-3; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO / 569.126-5; LÊNIO ANTUNES MENDES / 562.526-2; LENITA DE SOUZA / 570.182-1; LENYLDO SANTANA ANDRADE / 561.317-5; LEONARDO ALMIRON MEINHARDT / 554.141-7; LEONARDO CEZANOSKI / 503.299-7; LEONARDO DE JESUS SOUZA / 501.859-5; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 558.767-0; LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ / 567.834-0; LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA / 552.620-5; LEONE ABREU PEREIRA / 500.465-9; LEONICE ARAUJO NAKA / 550.744-8; LEONICE CARDOSO DOS SANTOS / 568.337-8; LEONILDE GOMES / 567.037-3; LESLE CAROLAINE MACHADO SOUZA / 566.300-8; LETICIA AMORIM CORRÊA / 568.082-4; LETICIA BOF DA SILVA / 553.577-8; LETÍCIA CUSTODIO QUEIROZ / 562.298-0; LETICIA DAMIÃO GIL / 550.212-8; LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU / 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA / 502.523-0; LETICIA DOS SANTOS / 569.791-3; LETÍCIA LOPES CORONEL / 556.657-6; LETÍCIA MARCA / 556.797-1; LEVI FERRAZ CABRAL / 560.347-1; LIDIA MOREIRA DA SILVA / 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA / 550.585-2; LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO / 557.443-9; LIDIANE RODRIGUES DA COSTA / 565.309-6; LILIA HOLANDA EBERHARDT / 501.286-4; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 558.228-8; LILIAN RIBEIRO DIAS / 503.220-2; LILIAN RODRIGUES COSTA / 551.066-0; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO / 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 569.020-0; LINDINEI SANTOS / 551.979-9; LINDOLFO CARDOSO LOPES NETO / 502.559-1; LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR / 560.366-8; LINDOMAR JULIO MOTA / 565.471-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE / 565.946-9; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS / 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO / 571.360-9; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS / 558.250-4; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA / 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA / 564.473-9; LOISIANE

ANDRADE DE ALMEIDA / 559.811-7; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 554.004-6; LORENA BEATRIZ REZENDE ALVES / 561.536-4; LORENA CORDEIRO MENDES / 555.889-1; LORENA SOARES DA SILVA / 567.440-9; LORENA STORCK COELHO / 554.638-9; LORENZA FERREIRA RUIS / 557.915-5; LORRUAMA DE ARAUJO CONCEIÇÃO / 557.584-2; LUAN BEZERRA DO NASCIMENTO / 551.325-1; LUAN HENRIQUE VIRIATO FAVERO / 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA / 567.833-1; LUANA ALVES MARTINS / 554.570-6; LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN / 570.015-9; LUANA RODRIGUES DO CARMO / 551.238-7; LUANA SANTOS FERREIRA / 556.105-1; LUANA SOARES NUNES / 565.392-4; LUANA STEFANI DOS SANTOS PACHECO / 501.973-7; LUANDA MARTINS BARBOSA / 567.034-9; LUCAS ALEXANDRE DE LA TORRE BORRI / 555.783-6; LUCAS ANDRÉ DA SILVA COELHO / 567.778-5; LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA / 565.542-0; LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS / 563.563-2; LUCAS AUGUSTO PASSOS ROSA / 502.867-1; LUCAS BATISTA MACHADO / 562.960-8; LUCAS BENÍCIO BARBOSA / 570.754-4; LUCAS CORRENT VIEIRA / 552.553-5; LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA / 550.481-3; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 502.255-0; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 570.474-0; LUCAS DIEGO BATISTA DOS SANTOS / 555.865-4; LUCAS DOS REIS LEMOS / 500.698-8; LUCAS EDUARDO ASSIS DA CONCEIÇÃO / 562.550-5; LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA / 568.141-3; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 568.231-2; LUCAS GOMES DE AQUINO / 567.780-7; LUCAS GUSTAVO DA SILVA / 551.045-7; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS / 550.243-8; LUCAS HENRIQUE SILVA NEVES / 559.614-9; LUCAS JUNIO SILVA VIANA / 554.575-7; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 569.504-0; LUCAS MOREIRA DA SILVA / 566.082-3; LUCAS MOREIRA DE PAIVA / 566.878-6; LUCAS NERIS DIAS / 501.961-3; LUCAS NEVES DA SILVA / 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 571.408-7; LUCAS VINICIUS SILVA / 566.190-0; LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE / 565.371-1; LUCENI SILVA DE ALMEIDA / 550.341-8; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ / 565.952-3; LUCIANA APARECIDA DA SILVA / 557.801-9; LUCIANA BEZERRA DA SILVA / 561.785-5; LUCIANA FELDHAUS CARDOSO / 551.112-7; LUCIANA LIMA AMORIM / 555.220-6; LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS / 556.240-6; LUCIANA OLIVEIRA MACIEL / 566.391-1; LUCIANE DA SILVA SANTOS / 568.560-5; LUCIANE DE JESUS DIAS / 568.377-7; LUCIANI CAMPOS DE FREITAS / 560.256-4; LUCIANO MOREIRA DE SOUZA / 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 563.304-4; LUCIENE DA SILVA SCHIORLIM / 562.795-8; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA / 553.862-9; LUCILANGES REGIS DE PAULA / 563.223-4; LUCILEA RODRIGUES SAVLIANO / 564.666-9; LUCILEIA BARROS DE SOUZA / 564.232-9; LUCILENE CUSTODIO VICENTE / 561.281-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 563.843-7; LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA / 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 500.479-9; LUCINILDA DA SILVA MACEDO / 551.862-8; LÚCIO ROBSON RAMOS DA SILVA SANTOS / 563.786-4; LUCIONE DE JESUS NOGUEIRA / 568.255-0; LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO / 552.714-7; LUDIANA GOMES ALMEIDA / 555.152-8; LUDICEIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA / 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO / 569.163-0; LUIS MIGUEL KALAF DE LIMA SILVA / 564.684-7; LUIZ ANTÕNIO BONELA DINON / 554.017-8; LUIZ FLAVIO DA COSTA BANDEIRA / 566.548-5; LUIZ HENRIQUE DE FARIAS MOURA / 555.695-3; LUIZ HENRIQUE FURTADO DA SILVA / 563.968-9; LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA / 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 503.068-4; LUIZA CRISTINA MORAES LIMA / 566.825-5; LULIAN KELLYS DA SILVA OLIVEIRA / 500.420-9; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 501.434-4; LUZENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA REIS / 570.730-7; LUZIA FARIA DOS SANTOS / 500.510-8; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 501.500-6; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 553.572-7; LUZINETE SOUZA DE MORAIS / 555.413-6; LUZLENE NUNES MONTEIRO / 558.622-4; LYANDRA ZANON SILVA / 555.540-0; MABEL DOS SANTOS DALTIBA / 500.790-9; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 552.655-8; MACKSON ALVES DE SOUZA / 565.386-0; MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA / 500.677-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 566.126-9; MAGNO CÉZAR MORAIS / 563.573-0; MAGNO VELOSO DOS SANTOS / 500.732-1; MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA / 568.598-2; MAGSON PINTO DOS SANTOS / 560.242-4; MAIANI OLIVEIRA DE ALMEIDA / 503.508-2; MAIARA FONSECA DAMACENO / 560.109-6; MAICO DOUGLAS FERREIRA MOURA / 566.088-2; MAICON DIONES RAMOS OLIVEIRA / 560.355-2; MAIDA OHNEZORG DE OLIVEIRA / 560.645-4; MAIKE ANDRE DE AMORIM GOMES / 562.105-4; MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA / 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA / 552.771-6; MÁIRA TAIS SANTOS DE SOUZA / 569.952-5; MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA / 500.237-0; MAISA ALVES TOLEDO / 550.479-1; MAISA EVENY DE CASTRO BORGES / 568.807-8; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA / 551.177-1; MAIZA CRISTINA SAPACOSTA DE SOUZA / 556.359-3; MAIZA DANTAS DE LIMA / 556.900-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO / 500.349-0; MARCELA CRISTINA MILOMES / 570.077-9; MARCELANDIA AMARA DE DEUS / 567.784-0; MARCELO AUGUSTO NETO / 562.829-6; MARCELO DA LUZ LOPES / 571.067-7; MARCELO FERREIRA DOS SANTOS / 569.624-0; MARCELO JUSTINO BISSOLI MATEDI / 561.765-0; MARCELO RODRIGO SANTOS DE SOUZA / 557.014-0; MARCIA BARBOSA BRITO / 556.060-8; MARCIA CELESTINA LAURO / 558.707-7; MARCIA CRISTINA ANDRADE DE ARAUJO / 569.468-0; MARCIA DA SILVA PEREIRA / 556.830-7; MÁRCIA DO VALE VIEIRA / 560.129-0; MARCIA LOPES DA CRUZ / 566.245-1; MARCIA MARIA SANA / 559.886-9; MARCIA MARTINS DOS SANTOS JORDAO / 560.684-5; MARCIA REGINA FREITAS DA CRUZ / 560.390-0; MARCIA RIBEIRO / 566.182-0; MARCIELE ALVES FALCÃO / 500.423-3; MARCILENE DIAS DE JESUS / 554.912-4; MARCILENE NUNES BALTAZAR / 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA / 503.001-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 567.542-1; MÁRCIO HENRIQUE TEOBALDO DA SILVA / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO / 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 564.826-2; MARCO MENDES / 569.687-9; MARCONY PEIXOTO PACHECO / 553.371-6; MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA / 553.656-1; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / 502.082-4; MARCOS HENRIQUE ALVES PRIMO / 563.892-5; MARCOS NOGUEIRA ARANTES / 566.223-0; MARCOS PINHEIRO SOARES / 571.016-2; MARCOS ROBERTO SCHUAWB / 503.531-7; MARCOS VINICÍOS PEDRAÇA MENDES / 562.488-6; MARGARETE CARBONERA / 550.912-2; MÀRGILA ELISA SILVA ROSA / 564.477-1; MARIA ALICE GARCIA DE OLIVEIRA / 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 560.320-0; MARIA APARECIDA DE SOUZA / 550.351-5; MARIA CAROLINA DE AZEVEDO LESSA / 563.445-8; MARIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA / 567.515-4; MARIA CELDMA CAVALCANTE DA SILVA / 559.333-6; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO / 565.544-7; MARIA DO CARMO SILVA PASSOS QUEIROZ / 556.184-1; MARIA DOS ANJOS DE PAULA DA SILVA / 566.521-3; MARIA FERNANDA F QUEIROZ / 562.080-5; MARIA FERNANDA MORAIS PIOVEZAN / 550.838-0; MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA / 565.921-3; MARIA IVONETE CIPRIANO / 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 561.052-4; MARIA JANAINA NASCIMENTO SILVA / 503.179-6; MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS / 568.033-6; MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA / 566.499-3; MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO / 556.499-9; MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA / 553.676-6; MARIA MADALENA DA SILVA BRITO / 502.152-9; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES / 558.907-0; MARIANA FERNANDES TEIXEIRA / 571.262-9; MARIANA GOLLUB PIMENTA / 569.290-3; MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI / 555.175-7; MARIANA NOGUEIRA BARRETO / 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES / 565.732-6; MARIANA REGIS DE PAULA / 558.563-5; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO / 503.303-9; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 500.820-4; MARILENE PEREIRA COSTA / 566.310-5; MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI / 562.132-1; MARILIA PEREIRA GOUVEIA / 566.228-1; MARILNE RODRIGO

FURTADO / 567.367-4; MARILSA DE CARVALHO BRITO / 568.761-6; MARILSA FERREIRA SILVA / 550.080-0; MARINA ALVES DA SILVA / 571.037-5; MARINA ALVES RODRIGUES / 564.482-8; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO / 567.686-0; MARINEIDE DO CARMO SILVA ROCHA / 567.395-0; MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA / 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 563.500-4; MARINÊS SANTOS NOVAIS / 562.326-0; MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA / 561.984-0; MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA / 566.860-3; MARLETE VIANA DA SILVA / 556.329-1; MARLEY LEITE / 555.672-4; MARLI FERNANDES DE SOUZA / 503.362-4; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 569.046-3; MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO / 571.297-1; MARLUS GOLLUB PIMENTA / 558.440-0; MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA / 566.365-2; MARQUES VINICIUS JORDÃO MOREIRA / 561.032-0; MARTA CRUZ PIRES / 553.235-3; MARTA INÊS DE QUEIROZ PINTO / 557.238-0; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA / 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS / 567.988-5; MATEUS DUARTE FELIX / 568.979-1; MATEUS ENRYK RODRIGUES / 564.343-0; MATEUS HALYSSON CARMO BRAX DE OLIVEIRA / 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA / 562.319-7; MATEUS MARTINS VASSOLER / 561.359-0; MATHEUS CAMPOS DO CARMO / 550.986-6; MATHEUS DE LIMA COSTA / 565.913-2; MATHEUS DUTRA DA SILVA / 500.152-8; MATHEUS GONÇALVES DA CRUZ / 502.487-0; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES / 568.622-9; MATUZALEM SILVA OLIVEIRA / 552.311-7; MAURICIO MOTTA / 557.755-1; MAYLA MEIRA DOS SANTOS / 550.901-7; MAYZA DE JESUS LIMA / 564.466-6; MAYZA JUVIO DA SILVA / 565.889-6; MEIRE GONÇALVES SOARES / 562.499-1; MELÂNIA DE FÁTIMA CARBONERA / 569.859-6; MELKIZEDEQUI FALCÃO SILVA DE SOUZA / 501.487-5; MESAQUE EUGENIO DIAS / 564.252-3; METELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA / 551.111-9; MICAELE DE SOUSA BARBOSA / 565.882-9; MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI / 560.555-5; MICHAEL DOUGLAS LEONEL LEONARDO / 570.237-2; MICHAEL MENDES RIBEIRO / 559.795-1; MICHELE BOLLIS / 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA / 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES / 563.433-4; MICHELI SOUSA DE MORAES / 500.203-6; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 565.739-3; MICHELLY SANTOS DA SILVA / 567.459-0; MICHELLY SOUZA MAGALHÃES / 560.324-2; MICHELY CRISTINA BARCELOS DA SILVA / 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS / 500.116-1; MICKAELY CRISTIANE CORREIA PAIXÃO / 501.123-0; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 565.756-3; MIKAELLY SANTOS DA SILVA / 502.920-1; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 558.518-0; MILENA DE SOUSA NUNES ROSA / 501.203-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 560.548-2; MILENE RODRIGUES CORDEIRO / 552.196-3; MILENNY ALVES NUNES / 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA / 556.412-3; MILENY VASCONCELOS DA SILVA / 564.718-5; MILLENY RAMALHO DA SILVA / 562.826-1; MILLER BARBOSA DO NASCIMENTO / 501.905-2; MILTON MOURA FONTINELE / 554.830-6; MIRACELLE SILVA MOTA / 568.572-9; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS / 567.118-3; MIRIAN NINK BARROS / 501.965-6; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 560.108-8; MIRIAN ROCHA VITORINO DOS SANTOS / 562.635-8; MIRLENE OLIVEIRA DUTRA / 501.996-6; MISSAY NOBRE DA SILVA / 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA / 562.540-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA / 562.367-7; MÔNICA DE SOUZA PEDROSA / 557.290-8; MONICA FACANHA DOS SANTOS / 502.934-1; MONICA FERNANDES DA SILVA / 502.666-0; MONICA KREBS BLAN / 555.879-4; MONICA LOPES SANTIAGO / 562.315-4; MÔNICA MIRANDA VIEIRA / 563.614-0; MONIK DA COSTA LAZARIN / 554.761-0; MONIQUE LETICIA MOURA SANTANA / 556.775-0; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO / 559.977-6; MULLER RAIMUNDO BENFICA PIRES / 556.642-8; MURILO DA SILVA FREITAS / 558.942-8; MYKAELLA LETICIA FERREIRA / 571.316-1; MYLENA TONETO DELTRINO / 557.923-6; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 565.682-6; NÁGILA RAIANE DA COSTA GOVEIA / 550.189-0; NAIARA BONFIM DE BRITO / 557.387-4; NAIARA DA CRUZ GOMES / 569.367-5; NAIARA DA SILVA SOUZA / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 568.505-2; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI / 501.854-4; NAIARA LIMA FERREIRA / 559.125-2; NAIARA RODRIGUES DA SILVA / 566.475-6; NAIARA SILVA COSTA / 568.212-6; NAIR BARBOSA DE OLIVEIRA / 567.151-5; NAIR DA ROCHA SILVA / 560.274-2; NAITTIELE GOMES FLORENCIO / 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM / 503.338-1; NATALÍ PEDRA DA SILVA / 563.817-8; NATALIA DOURADO MARQUES / 501.142-6; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.094-2; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 561.222-5; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS / 566.009-2; NATHANE GEIK KLEMS / 570.186-4; NATHANE ROBERTA FREITAS / 552.116-5; NATIELLI GOMES DA COSTA / 501.936-2; NATIELLY DE JESUS PEREIRA / 550.089-3; NATTAN GONÇALVES DE VITO / 565.342-8; NAYANE BATISTA ARAUJO / 503.306-3; NAYARA DE SOUZA SILVA / 562.863-6; NAYARA FELIX DA SILVA / 569.805-7; NAYARA SOLANGE DE OLIVEIRA / 557.983-0; NAYARA SOUZA KURATA / 565.545-5; NEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO PIMENTEL / 569.950-9; NEIDE DOS SNTOS / 500.945-6; NEIDE GOMES DA SILVA / 571.373-0; NEIDE GONÇALVES DA SILVA / 562.760-5; NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA / 571.147-9; NERIANE CORDEIRO DE SOUZA / 560.841-4; NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA / 554.822-5; NICOLI GOMES DELGADO / 556.811-0; NICOLLY DE SOUZA SILVA / 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM / 563.481-4; NILHAN THACYLLA CAVALCANTE ELER / 554.918-3; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA / 555.488-8; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU / 566.512-4; NOELI DA SILVA CORREA / 551.381-2; NOELLI LORRAINE MONTILHA SANTOS OLIVEIRA / 561.638-7; NOELMA MOREIRA ROCHA / 568.900-7; NOEMI DE JESUS FERREIRA / 559.257-7; NOEMI DE OLIVEIRA / 569.158-3; NUBIA ALMEIDA SANTOS / 553.225-6; NÚBIA DE SOUZA SANTOS / 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 563.181-5; NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA / 566.076-9; NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES / 501.015-2; ODAIR BRASIL DA SILVA / 565.992-2; ODETE PIRES SIQUEIRA / 568.307-6; ODINEIA SOARES DE SOUZA / 568.564-8; ODIRLEY SILVA / 565.397-5; ONESMO KRULL RIBEIRO JUNIOR / 560.981-0; ORLANDO RAMOS VIEIRA / 550.035-4; OSLAINE DIAS SOARES / 563.986-7; OSMAIR TIBÚRCIO LEITE / 555.417-9; OTAVIANA LUZ COELHO / 563.401-6; OZEIAS DA SILVA / 568.075-1; OZELIA SILVA DE PAULA / 503.470-1; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 564.385-6; PABLO MATURAMA MATOS / 570.562-2; PABLO NASCIMENTO DA SILVA / 564.880-7; PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO / 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA / 552.677-9; PAMELA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA / 563.218-8; PAMELA MATHEUS PEREIRA / 557.908-2; PAMELA NAIARA PEREIRA DA SILVA / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 568.069-7; PÂMELA REGINA ALVES RODRIGUES / 569.337-3; PÂMELA SILVA PETERLE / 569.906-1; PÂMELLA GOMES RIBEIRO / 502.032-8; PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA / 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL / 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 563.576-4; PATRICIA BIET DA SILVA / 502.893-0; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 500.469-1; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 502.993-7; PATRÍCIA GOMES NUNES / 556.476-0; PATRÍCIA LEONEL DE OLIVEIRA / 558.141-9; PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA / 503.152-4; PATRICIA MAQUINE FARIAS PINTO / 568.498-6; PATRICIA PIMENTEL DE LIMA / 568.057-3; PATRICIA QUADROS BOARO / 556.397-6; PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA / 561.726-0; PATRÍCIA SANTOS SOUZA / 565.427-0; PATRÍCIA SOARES DA SILVA / 557.658-0; PATRICK ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO / 565.083-6; PATRICK OLIVEIRA DA SILVA / 569.573-2; PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 557.848-5; PAULA MESSIAS MACHADO / 552.628-0; PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO / 500.058-0; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 553.406-2; PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA / 501.403-4; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 554.656-7; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA / 565.570-6; PAULO

HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS / 500.871-9; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 502.988-0; PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA / 569.395-0; PAULO QUINTAL / 565.472-6; PEDRO LUCAS TAVARES DA SILVA / 557.757-8; PEDRO YAN OLIVEIRA PEREIRA / 552.222-6; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS / 555.700-3; PHILLIP RAUNY FERNANDES PELUTT / 570.152-0; PHULVIO ROGER ELIAS / 550.900-9; POLIANA GONÇALVES AMARAL / 562.394-4; POLIANA LUCENA DOS SANTOS / 559.589-4; POLIANA RODRIGUES DE MORAIS / 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 500.581-7; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 555.738-0; PRÍCILA CARVALHO PEREIRA / 557.020-4; PRISCILA AMANDA DE SOUZA / 565.276-6; PRISCILA BARROS RIBEIRO FERREIRA / 500.703-8; PRISCILA DA SILVA COSTA / 571.296-3; PRISCILA DE ALMEIDA BORRER / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 502.612-1; PRISCILA DE SOUZA CARDOSO / 563.800-3; PRISCILA MARTINS TEIXEIRA / 568.325-4; PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVA NEIVA / 567.999-0; QUEISE RAIANE KEBEN DE SOUZA / 558.031-5; QUEREM HAPUQUE SILVA LEAL / 552.245-5; QUÉSIA ROCHA DA COSTA / 556.960-5; RACHEL MARIA MACHADO FERREIRA FRANCO / 500.851-4; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 568.273-8; RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS / 567.482-4; RAFAEL DA SILVA BARBOSA / 501.173-6; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 564.947-1; RAFAEL FERREIRA DE LIMA / 566.897-2; RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA / 568.492-7; RAFAEL LEOPOLDINO KOVALESKI / 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 567.387-9; RAFAEL PIRES FREIRE / 501.609-6; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 565.776-8; RAFAEL SOUZA TURBAY / 569.192-3; RAFAEL VITOR AMERICO PAIXAO / 560.994-1; RAFAELA ARIANE CARVALHO DIAS / 556.297-0; RAFAELA DOS SANTOS / 570.736-6; RAFAELA FERREIRA DA SILVA / 502.269-0; RAFAELA GUERRA ALVES / 568.493-5; RAFAELA POLIANA DA SILVA / 570.943-1; RAFAELA SANTOS TEIXEIRA / 554.670-2; RAFAELA THOMAZ MAIA / 568.716-0; RAFAELA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS / 503.535-0; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 560.292-0; RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA / 502.848-5; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 500.050-5; RAIANE GOMES MOREIRA / 567.456-5; RAIANE MOREIRA BATISTA / 564.510-7; RAIANY BARROSO / 564.156-0; RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA / 564.445-3; RAILANNE MUNDT REICHHELM SABINO / 559.115-5; RAILANY MARAES TORRES DOS SANTOS / 567.474-3; RAIMUNDA BRAGA MOREIRA / 501.871-4; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 559.015-9; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES / 562.378-2; RAISSA PAULA DE MELO SILVA / 558.253-9; RAMICIELY ALVES ANTUNES / 562.471-1; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 556.608-8; RAMON PEREIRA DA CUNHA / 552.404-0; RANIELLY HELL RAASCH / 564.113-6; RANIELLY SANTOS COSTA / 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA / 557.059-0; RAQUEL APARECIDA BENTO MACEDO / 551.464-9; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO / 501.608-8; RAQUEL MARTINS LEITE / 568.691-1; RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO / 566.782-8; RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS / 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 555.380-6; RAYANE PINHEIRO LIMA / 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 558.695-0; RAYMESON FRAGA MARTINS / 564.142-0; RAYNER SANTOS BASTOS / 569.524-4; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA / 556.163-9; REBECA SOUSA MARQUES / 551.053-8; REGIAN ALVES DE SOUZA / 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA / 570.446-4; REGIANE PENHA DE PAULA / 559.619-0; REGIANE RODRIGUES DA SILVA / 557.941-4; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.280-5; REGINA DOS SANTOS CUNHA MOREIRA / 557.305-0; REGINA DUTRA DA SILVA / 559.865-6; REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO / 563.152-1; REGINALDO CHICONATO / 558.993-2; REGRIANE SOUTO DIAS / 502.783-7; RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO / 551.054-6; RENAN DA COSTA SOUZA / 563.453-9; RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA / 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS / 502.199-5; RENATA ALMEIDA DE SOUZA / 559.910-5; RENATA CANDEIAS DOS SANTOS / 569.979-7; RENATA CANDIDA SANTANA / 550.985-8; RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO / 567.462-0; RENATA GOMES COELHO / 566.949-9; RENATA INACIA DE SA / 567.690-8; RENATA LAIANE ALVES CLEMENTINO / 562.800-8; RENATA MACHADO RODRIGUES / 564.526-3; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO / 551.086-4; RENATA SOUZA GOMES / 559.649-1; RENATA VICENTE DELFINO / 561.837-1; RENATO ALBUQUERQUE / 566.342-3; RENATO CAMARGOS DOS SANTOS / 569.975-4; RENATO COELHO BARATELLA / 569.777-8; RENATO ESTEVÃO DA SILVA / 571.266-1; RENATO RAFAEL VENANCIO PIRES / 562.767-2; RENILDO RODRIGUES DA SILVA / 568.105-7; RENILTON ARAÚJO SANTOS / 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA / 553.422-4; RHAIZA ANDRADE DE SOUZA / 558.029-3; RHAYSA DOS SANTOS / 565.865-9; RIAN LEO RAMOS DA SILVA / 567.295-3; RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS / 569.669-0; RICARDO DINIZ ALUPP BORHER / 551.530-0; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA / 566.872-7; RICHARD DA SILVA / 564.450-0; RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI / 500.649-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 563.699-0; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA / 501.037-3; ROBERTA BRITO DA COSTA / 563.446-6; ROBERTA DIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA / 566.397-0; ROBSON PEREIRA BATISTA / 503.368-3; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 552.314-1; ROBSON TEIXEIRA DA SILVA / 566.901-4; ROBSON VIANA PRATES / 565.184-0; RODOLFO GRAFFUNDER / 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 552.301-0; RODRIGO DA SILVA BRITO / 570.143-0; RODRIGO DE AZEVEDO PIRES / 500.550-7; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 562.310-3; RODRIGO MARQUES MACHADO / 555.945-6; RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS / 566.281-8; RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA / 570.999-7; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA / 503.559-7; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 553.492-5; ROGES RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS / 501.149-3; ROMÁRIO ALVES DA SILVA / 557.722-5; ROMARIO ROCHA DE OIVEIRA / 558.645-3; ROMILDA LOPES DOS SANTOS / 564.355-4; ROMILDO DE SOUZA PERREIRA / 563.083-5; RONALDO GABRIEL NOGUEIRA LOPES / 503.397-7; RONALDO LEITE BRITO / 563.458-0; RONALDO VARGAS LOPES / 570.544-4; RONDINELI DE SOUZA CHAVES / 571.410-9; RONDINELI SOUZA DE JESUS / 563.940-9; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL / 570.799-4; RONEI LACERDA CASARIN / 503.396-9; RONI BARBOSA SOUZA / 503.274-1; RONICELE RODRIGUES / 501.046-2; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 563.528-4; RONILDO MOREIRA DA SILVA / 564.771-1; RONILSON NOVAIS DE ASSUNÇAO / 551.263-8; ROSALI APARECIDA ROSA / 551.461-4; ROSÁLIA BARBOSA COELHO / 503.414-0; ROSANA DA SILVA SANTOS / 558.211-3; ROSANA DA SILVA SPADETO / 569.807-3; ROSANA DO CARMO MENDES / 569.293-8; ROSANA LAET DA SILVA / 551.095-3; ROSANE SCHNEBEGER MARTINS / 551.971-3; ROSANGELA APARECIDA VIEIRA / 566.965-0; ROSANGELA BENTO DE SOUZA / 565.698-2; ROSANGELA MARTINS MONTREZOL / 565.781-4; ROSELI DA SILVA / 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 558.834-0; ROSEMEIRE BARBOSA COUTINHO / 564.564-6; ROSEMEIRE DE LIMA MACEDO / 562.789-3; ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA / 570.043-4; ROSIANE GOMES DA SILVA / 566.178-1; ROSIANE LOPES DA SILVA / 503.370-5; ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS / 563.033-9; ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA / 561.662-0; ROSILDA GOMES DE SOUZA / 557.751-9; ROSIMAR FIOROTTI / 560.406-0; ROSIMAR OLIVEIRA SANTOS / 562.922-5; ROSIMEIRE CANÁRIO FERREIRA DE PAULA / 553.153-5; ROSINERI LANA DE OLIVEIRA / 553.809-2; ROSIVANIA SANTOS DA SILVA / 502.380-7; ROSYMEIRY MARINHO DE ANDRADE / 567.167-1; ROZENIR SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA / 501.079-9; ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA / 553.599-9; RUTH DE SOUZA ARAUJO / 550.544-5; RUTHY LEMOS GOMES / 567.759-9; RUTIELE NUNES SILVA / 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS / 563.922-0; SABRINA ALMEIDA BORCATT / 556.404-2; SABRINA CATARINA BORDON FELIX DE ABREU / 555.425-0; SABRINA RILLARY SILVA ROCHA / 563.276-5; SABRINA SANTOS NEVES / 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 569.025-0; SABRINA SOBREIRO DA SILVA / 556.689-4; SALETE APARECIDA DA COSTA / 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO / 500.474-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 550.131-8; SAMARA FERREIRA SCARDINI / 562.458-

4; SAMARA GOMES SOARES / 558.470-1; SAMARA LETICIA DA SILVA / 503.344-6; SÂMELA FONSECA DAMASCENO / 550.258-6; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 560.940-2; SAMELA TAINES MOREIRA SILVA / 561.937-8; SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA / 563.313-3; SAMILY KEREN MOREIRA SILVA / 556.427-1; SAMINI SABARÁ CAMPOS / 569.398-5; SAMIRA ALVES DE SOUZA SILVA / 502.051-4; SAMIS LEITE SANTOS / 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA / 560.913-5; SAMUEL ELEOTERIO SAETHER / 503.399-3; SAMUEL LIMA DE SOUZA / 552.251-0; SAMUEL RAMOS BATISTA / 500.128-5; SAMYA FERREIRA STEPHANOVICHI / 565.812-8; SANDINALDO RAIMUNDO ALVES / 568.361-0; SANDRA CARDOSO ARANDIA / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES / 559.181-3; SANDRA DA SILVA / 568.445-5; SANDRA MICHELY DOMICIANO / 554.691-5; SANDRA PEREIRA DE LIMA / 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO / 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 557.591-5; SANDY MADEIRA DOS SANTOS / 556.552-9; SARA ALVES DE OLIVEIRA / 565.541-2; SARA DE AMORIM GONÇALVES / 560.145-2; SARA DE OLIVEIRA / 565.805-5; SARA DE SOUZA MORETTO / 553.950-1; SARA KAROLINE GOMES FERNANDES / 500.468-3; SARA MARTINS LEITE / 503.175-3; SÁRA PEREIRA DOS SANTOS / 571.334-0; SARA TAVARES DE SOUSA / 503.429-9; SCHEILA CRISTINA DE LIMA FERREIRA / 563.252-8; SELENA AMARAL GOMES DOMINGUES / 569.237-7; SELMA CEZAR / 565.539-0; SELMA DOS SANTOS NUNES / 559.165-1; SELMA FERREIRA SOARES / 500.347-4; SERGIO ALVES BARROS / 557.312-2; SERGIO MOZA LOPES / 569.663-1; SEVERIANO SANTOS DA CUNHA / 570.918-0; SHANGELLA CANDIDO DE ARAUJO / 563.327-3; SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA / 560.931-3; SHEILA VIEIRA DOS SANTOS / 558.860-0; SHIRLEI DEJESUS LOPES / 561.552-6; SIDILSON VEIGA PEREIRA / 568.013-1; SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO / 567.904-4; SIDNELLE DE ASSIS CARVALHO / 568.322-0; SIDNEY LEMOS DE PAULA DA SILVA / 568.966-0; SIELY VEIGA PEREIRA / 570.172-4; SILAINE ANTONIA JACINTO / 501.809-9; SILAS RUIZ LEITE / 501.442-5; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 559.677-7; SILVANA RODRIGUES DA SILVA / 557.749-7; SILVANA TEREZINHA DA SILVA / 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES / 554.366-5; SILVIA MENANI CLAUDINO TEIXEIRA / 563.201-3; SIMONE APARECIDA DA SILVA / 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 557.656-3; SIMONE COUTINHO BRASIL / 558.937-1; SIMONE DA CRUZ ALMEIDA / 566.206-0; SIMONE DE OLIVEIRA REIS / 550.896-7; SIMONE DOS SANTOS FERREIRA / 570.788-9; SIMONE FAGUNDES DA SILVA / 568.064-6; SIMONE ISABEL DE FARIAS / 562.008-2; SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS / 569.343-8; SIMONI SALES BARBOSA FERREIRA / 500.270-2; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 560.489-3; SIRLENE APARECIDA DA SILVA / 567.258-9; SIRLENE BATISTA DA SILVA / 500.632-5; SIRLENE MARIA DE SOUZA / 566.232-0; SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS / 564.459-3; SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA / 502.098-0; SIRRAME TELES DA SILVA / 555.701-1; SOLANGE DE OLIVEIRA RIBEIRO / 567.684-3; SOLANGE NASCIMENTO ARAUJO / 501.082-9; SÔNIA LIMA ALENCAR / 561.148-2; SONIA PEIXOTO DA SILVA / 561.639-5; SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA / 502.610-5; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 551.652-8; STEFANI LORRANA DA SILVA / 556.490-5; STEFANY ANCKER DA SILVA LIMA / 566.833-6; STEFANY BRASILINO DE BRITO / 553.047-4; STELITO STÉPHANO DE ALMEIDA MOTA SOARES / 569.920-7; STEPHANIE ROSA HERMES RUFINO ZILIOTTO / 552.991-3; STEPHANY CAROLAYNE VIEIRA / 570.464-2; STEYCE NAYARA BATISTA DOS SANTOS / 556.383-6; STHEFANY MIRANDA CORREIA / 551.244-1; SUELE ALVES DOS SANTOS MENDES / 502.676-8; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 563.828-3; SUELEN ESTEFANI DE OLIVEIRA / 502.001-8; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 561.187-3; SUELLEN CRISTINA BARATER BORKT / 563.092-4; SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA / 552.604-3; SUELLEN TAINA ALVES CONRADO / 552.105-0; SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES / 556.916-8; SUELY DA SILVA / 502.763-2; SUMARA FERREIRA DOS SANTOS / 563.796-1; SUSI QUEIROZ VEIGA / 567.730-0; SUZANA NASCIMENTO DA SILVA / 503.599-6; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 502.905-8; TAILAINE DA PAZ DE FRANÇA / 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA / 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE / 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA / 552.332-0; TAINA EMILY DE OLIVEIRA / 553.015-6; TAINA SILVA GAMA / 558.218-0; TAINARA DA COSTA DAVI BARCELLOS / 551.627-7; TAINARA DO AMARAL ALVES / 563.515-2; TAINARA MEDINA PROCOPIO ORLEI / 570.451-0; TAIONARA SUSSANE DE SOUZA FERRAZ / 501.917-6; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 550.299-3; TAIS FERNANDES MULLER / 502.767-5; TAÍS FRANCISCO DE SANTANA / 566.505-1; TAIS PINHEIRO DAMASCENA / 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA / 564.514-0; TALITA JACKNELI BARREIRO DA SILVA / 557.162-6; TALLITA MAGGIONI DOLINER / 559.476-6; TAMARA DA SILVA FERREIRA / 500.895-6; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.630-4; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 552.343-5; TAMARA SOUSA SILVA / 563.703-1; TAMILES DA SILVA DOS ANJOS / 558.184-2; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO / 501.090-0; TAMIRES FARIAS DA SILVA / 570.027-2; TAMIRES SILVA / 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 551.239-5; TÂNIA TERRA DA SILVA / 500.701-1; TARCILA MORENO FEITOZA / 552.261-7; TARLYSON BETHUEL DIAS OLIVEIRA / 559.013-2; TÁSSILA MONIK OLIVEIRA KLEIN / 500.472-1; TASSIO WENDEL AGUILERA CARDOSO / 568.270-3; TASSYANA KARLA DE SILVA SOUZA / 550.655-7; TATIANA NAYRA DA COSTA MONTEIRO / 567.882-0; TATIANE DOS SANTOS PEREIRA / 550.865-7; TATIANE FERNANDES DELMASCHIO / 564.108-0; TATIANE FERNANDES ESCOBAR / 501.070-5; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 556.415-8; TATIANE MONTEIRO MOURA / 569.377-2; TATIANE PRISCILA GONÇALVES / 550.665-4; TATIANE RIBEIRO / 559.914-8; TATIANE RODRIGUES ALVES / 562.450-9; TAYANE BRUNA DE DEUS GRAÇA / 563.552-7; TAYNAN DOS SANTOS DIAS / 561.406-6; TEREZINHA MARQUES DE FREITAS / 503.307-1; THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO / 563.311-7; THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA / 562.064-3; THAINA VIEIRA VALADARES / 564.280-9; THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO / 550.460-0; THAIS CRISTINA SATURNILHO DE MATOS / 560.016-2; THAIS DA SILVA GAMA / 569.802-2; THAIS ELER ANTUNES / 502.348-3; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 560.581-4; THAIS MAIARA DE FREITAS TELES / 561.691-3; THAIS MARTINS SOUZA / 503.453-1; THAÍS MOLINO DE SOUZA / 564.676-6; THAÍS RAMOS LIMA / 556.587-1; THAÍS SILVA DOS ANJOS / 558.448-5; THAIS YASMIN GIACOMINI DE SOUZA / 557.033-6; THAISA ALVES DO CARMO / 557.778-0; THAISLAINE SANTOS DELMASCHIO / 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.080-7; THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS / 555.836-0; THALIA PEREIRA TOMAZ / 552.201-3; THALITA DO NASCIMENTO FERREIRA / 551.403-7; THALITA MONTILHA RIBEIRO / 552.612-4; THALITA RODRIGUES MARIANO / 503.484-1; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 565.412-2; THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES / 552.739-2; THAUAN DA SILVA LIMA ROCHA / 552.503-9; THAYHENE CRISTINA SILVA SANTOS / 570.676-9; THAYLLA MOTA LIMA / 552.999-9; THAYS CARDOS DOS SANTOS / 569.086-2; THAYS DE ARAUJO / 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 503.564-3; THIAGO APARECIDO LAURENCIO / 569.909-6; THIAGO CARLOS VIEIRA DA SILVA / 564.978-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA / 502.758-6; THIAGO GOMES DE OLIVEIRA / 562.669-2; THIAGO MAIA DE MENEZES / 564.691-0; THIAGO OLIVEIRA HERCULANO / 563.214-5; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 561.732-4; THIAGO VIEIRA DE AGUIAR / 566.715-1; THIAGO VINYCIO MARTINS BARBOZA / 552.156-4; TIAGO CARDOSO LIMA / 567.438-7; TIAGO DELMONDES DA SILVA / 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 569.036-6; TIAGO GUIMARAES VIEIRA / 567.469-7; TIAGO LIMA QUEIROZ / 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES / 569.733-6; TOBIAS SOARES ANDRADE / 561.862-2; TOMAZ OLIVEIRA MATEUS / 564.731-2; UALEZA ROBERTA LOPES FERNANDES DA SILVA / 550.112-1; UALISSON BOHRER SACRAMENTO / 501.395-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 556.442-5; UDSON ALVES DE MOURA / 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO / 502.143-

0; UELITON DE SOUZA BRAGA / 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 560.515-6; UÉSLIA DA SILVA LIMA / 552.859-3; UILSON RODRIGUES MOREIRA / 564.974-9; URIAS ROGER BEZERRA HERRERA / 553.050-4; VAGNER DE VASCONCELOS / 501.032-2; VALCIR RAMOS ALVES / 502.647-4; VALDECIR LEMES BORGES / 564.798-3; VALDEMIR SOUZA NUNES / 564.875-0; VALDEMIR VIEIRA DA SILVA / 500.362-8; VALDENICE BARBOSA DE LANA / 558.979-7; VALDENILSON LEIGUE VASQUES / 562.203-4; VALDETE PEREIRA GOMES / 561.046-0; VALDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS / 568.600-8; VALDIRENE APARECIDA DA SILVA / 553.041-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA / 555.218-4; VALDIRENE DA SILVA / 563.329-0; VALDIRENE DE SOUZA MENDES / 503.341-1; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 570.235-6; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA / 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA / 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 553.442-9; VALERIA CRISTINA LIMA BARROS / 564.959-5; VALERIA DA CUNHA MACIEL / 565.065-8; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES / 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 561.784-7; VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA / 557.301-7; VALERIA FREITAS DOS SANTOS / 569.436-1; VALKIRIA PEREIRA PONTES / 553.280-9; VALQUÍRIA VIEIRA PINHEIRO / 562.913-6; VALTAIR BATISTA DE SOUZA / 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO / 566.090-4; VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO / 567.967-2; VANDERLEI SILVA DE ALMEIDA / 561.138-5; VANDERLENE DA ROCHA / 500.453-5; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 560.728-0; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI / 566.461-6; VANDERSON VIEIRA DA SILVA / 570.244-5; VANDINEIA FERNANDES DA SILVA / 555.904-9; VANESSA AMORIM SANTOS / 562.397-9; VANESSA DA SILVA / 559.308-5; VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO / 556.273-2; VANESSA GUILHERMINO PADELHA / 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA / 550.749-9; VANESSA LIPPHAUS DE SOUZA / 502.696-2; VANESSA MACEDO / 569.280-6; VANESSA NEVES DOS SANTOS / 553.566-2; VANESSA NOVAIS LYCURGO / 566.315-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 567.188-4; VANESSA SILVEIRA DE PAULA / 551.552-1; VANESSA TERRA ANTUNES / 569.618-6; VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA / 503.039-0; VANESSA VALERIO DE SOUZA / 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA / 563.206-4; VANILDA COSTA DE MORAIS / 559.867-2; VANILIA SILVA JARDIM / 501.249-0; VANILSON CHAVES SOUZA / 560.974-7; VANILTON KLEIN DE SOUZA / 558.275-0; VANIUSA DEMETRIO / 563.510-1; VANUZA ROCHA GUIMARÃES / 503.474-4; VERA LUCIA MARIA DA SILVA / 553.337-6; VERIDIANA DAS NEVES SANTOS / 567.441-7; VERONICA CARVALHO BATISTA / 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 570.761-7; VERONIKA HORTENCIA DIAS DA SILVA / 567.208-2; VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA / 561.816-9; VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA / 502.804-3; VICTÓRIA LÍDIA FERREIRA DOMINGUES / 556.304-6; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 554.813-6; VICTORIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 564.171-3; VILIANE DA SILVA AGUIAR / 501.944-3; VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES / 564.380-5; VITOR CESAR CORTES LIMA / 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE / 502.482-0; VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES / 501.690-8; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 570.156-2; VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 557.447-1; VITÓRIA CAROLINA SCHMITZ / 568.073-5; VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO / 552.912-3; VITÓRIA CRISTINA XAVIÉR TEIXEIRA / 550.264-0; VITÓRIA GABRIELA DE MIRA SOUZA / 550.823-1; VITORIA PANDOLFI SILVA / 503.332-2; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 568.871-0; VIVIANE FERREIRA RIBEIRO / 566.868-9; VIVIANE RAMALHO VIAL SILVA / 561.069-9; VIVIANE RAMOS DUARTE / 557.139-1; WADILLA MARTINS DA SILVA / 562.337-5; WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA PENGA / 562.480-0; WAGNER OLIVEIRA DA SILVA / 550.989-0; WAGNER ONOFRE DOS SANTOS / 502.976-7; WAGNER RAMOS DE JESUS / 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA / 557.601-6; WALLISON STORCK COELHO / 565.899-3; WALOINA SANDRA CAMILO TELEK / 567.191-4; WANDERLAINE PEREIRA DOMINGOS / 554.072-0; WANDERSON ALVES DE ALENCAR / 503.342-0; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 562.619-6; WATSON WGLANYO PESSOA DO PRADO / 567.361-5; WEBERTI DE PAULA BRAGA / 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS / 550.060-5; WELIDA FARIAS PARLOT / 560.130-4; WELIDA KARINE DA SILVA FERREIRA / 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA / 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS / 553.263-9; WELLINGTON DIAS LIMA / 502.615-6; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 571.145-2; WELLINGTON KENED SOUZA DE MACEDO / 567.276-7; WELLINGTON KRUGER BRITTES REIS / 500.996-0; WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA / 569.550-3; WELLINGTON SANTOS MACEDO / 570.500-2; WELLINGTON SOUZA REIS / 503.262-8; WELLINTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 570.320-4; WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA / 501.055-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 570.764-1; WELTON DIONE GONÇALVES ALVES / 560.098-7; WEMERSON DE PAULA BRAGA / 563.939-5; WENDER DIAS RAMOS / 502.726-8; WERICA DE OLIVEIRA / 555.465-9; WERIKA ABREU SILVA GOMES / 564.749-5; WESLÉIA PIZZAIA DE MACEDO / 567.954-0; WESLEY BARRETO MOTTA / 559.560-6; WESLEY BEVITORIO DE MEDEIROS / 569.555-4; WESLEY BORGES / 568.602-4; WESLEY DE PAULA SILVA / 552.373-7; WESLEY DE SOUZA ANDRADE / 501.279-1; WESLEY MACIEL MONTEIRO / 560.449-4; WESLEY RODREGUES SANTANA / 552.719-8; WESLEY SHAM DE MELO LIMA / 558.091-9; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA / 570.341-7; WEVERSON PEREIRA DE SOUZA / 503.293-8; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 551.819-9; WHILKER RULIAN OLIVEIRA SOUZA / 567.206-6; WIGNA SANTOS MONTEIRO / 555.106-4; WILIAN MACEDO DA SILVA / 562.977-2; WILKA MAYARA DOURADO / 559.866-4; WILLIAM BARBOSA DA COSTA / 570.724-2; WILLIAM MIRANDA AMORIM / 565.510-2; WILLIAM RAMOS FARIA / 564.628-6; WILLIAM SILVA PEREIRA / 569.655-0; WILLIAN DA COSTA GOVEIA / 571.011-1; WILLIAN DHIEINES DA SILVA / 569.346-2; WILLIAN MONTEIRO DIAS / 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 550.840-1; WILLIAN THEODORO DE SOUZA / 556.970-2; WILLIANS MIRANDA TRINDADE / 555.755-0; WILLIASMAR SOUZA DA COSTA / 562.425-8; WILLYANA SOARES LINS / 553.122-5; WILSILENE LIMA PONTES / 571.033-2; XAHENE ROGGE RANGEL / 560.431-1; YARA NOGUEIRA RODRIGUES / 562.327-8; YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 566.187-0; YASMIN BORGES GOUVEIA / 569.175-3; YOLANDA NUNES RODRIGUES / 500.859-0; ZAINE DA SILVA XAVES / 555.102-1; ZELI ANTUNES TEIXEIRA / 561.394-9; ZILANDA ALVES DE SOUZA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
555.256-7; ADRIANA DA SILVA SCHIMIDT / 500.295-8; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 569.448-5; ADRIANE MIKAELLY MONTILHA / 562.238-7; AGRINALDO DE SOUZA JACINTO / 554.889-6; AGUILA CAMILY MOTA MIRANDA / 568.391-2; ALCIANDRA ANDRADE DE ARRUDA LEANDRO / 500.992-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 571.304-8; ALESSANDRA ALVES DO ROSARIO / 503.138-9; ALEXANDRA ALVES DE ANDRADE / 564.148-9; ALINE BARRETO DE CASTRO / 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA / 561.567-4; ALINE FERNANDA GIRALDELLI DE MORAIS / 550.356-6; ALINE GONÇALVES FURTADO DOS SANTOS / 503.098-6; ALINE IANOSKI RANGEL / 553.275-2; ALINE KERLA SOUZA BRITO / 556.455-7; ALISSOM KAEPP SANTOS / 566.219-2; ALKERIA DA SILVA / 570.098-1; ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA / 566.468-3; ALMIRA CLARA DA COSTA SOARES / 561.498-8; AMANDA EDUARDA DANTAS TAVARES / 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 559.451-0; ANA KAROLINA SANTOS SOARES / 561.756-1; ANA LINDSEY PEREIRA RODRIGUES DA SILVA / 567.242-2; ANA PAULA BARBOSA DE ASSIS / 569.365-9; ANA PAULA CANDEIRA ALVES / 569.918-5; ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA / 503.316-0; ANA PAULA DE FRANÇA SOUZA / 571.003-0; ANA PAULA MIRANDA PEREIRA / 570.006-0; ANDRÉ DOS SANTOS

MOREIRA / 556.601-0; ANDRÉ SANTOS AFONSO / 561.430-9; ANDRÉA FERNANDES SOUZA / 567.991-5; ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI / 560.309-9; ANDREIA SANTOS BARBOSA / 566.435-7; ÂNGELA CAROLINE MOTA FRANCO PASSOS / 555.286-9; ANGELICA SOUZA DE MACEDO / 558.710-7; APOLIANA RAMOS DE FREITAS / 501.001-2; ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA / 550.392-2; ARTHUR DE SA BARBOSA / 566.858-1; ARTHUR HENRIQUE DA SILVA ROCHA / 560.066-9; BETHANIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE / 565.323-1; BRUNA CORREA MACHADO / 502.599-0; BRUNA TAMARA BRASIL MENSCH / 559.168-6; BRUNO ENRIQUE DE SOUZA PONTES / 562.375-8; CAMILA RAMOS DE SOUZA / 551.801-6; CARINY OLIVEIRA DA SILVA / 565.520-0; CAROLINE NEGRI MARQUES / 566.957-0; CINESIA GOMES PRUDENCIO / 566.371-7; CINTIA PAULA MANSO PIQUES / 559.907-5; CIRLEI DOS SANTOS PEREIRA COCCO / 553.537-9; CIRLEI PEREIRA DA SILVA / 564.523-9; CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN / 564.632-4; CLAUDIANE VIEIRA PEREIRA / 566.945-6; CLAUDICELHA BORBA SANTOS / 570.955-5; CLAUDINÉIA DOS SANTOS CARDOSO / 567.768-8; CLAUDINEIA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA / 571.123-1; CLAUDIONOR LUIZ OZORIO / 562.351-0; CLEBER FORTUNATO SILVA / 564.595-6; CLEBERSON MOLINA STEDILLE / 563.359-1; CLEDENICE GONÇALVES DA MOTTA / 559.978-4; CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO / 567.352-6; CLEIDIANE HOTTS COSTA / 501.556-1; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 568.909-0; CLENILDO TOBIAS MOREIRA / 561.710-3; CLEONICE DE BARROS / 500.775-5; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 555.520-5; CRISTINA COSTA RODRIGUES / 561.390-6; DAELY DA SILVA SOUZA / 556.677-0; DAGLEELEN SOMENZARI DE LIMA / 565.474-2; DAIANE ARAUJO LIPPHAUS / 557.559-1; DAIANE SANTOS SILVEIRA / 568.097-2; DAIANE SILVA LIMA / 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES / 568.473-0; DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA / 566.778-0; DAIANY RODRIGUES CARDOSO / 569.931-2; DANIELE CÂNDIDO RIBEIRO / 565.462-9; DANIELE MAZETTO DE OLIVEIRA RAILLANDE / 555.051-3; DANIELY FORTUNATO BATISTA / 558.079-0; DANILO CORDEIRO SANTANA / 563.928-0; DARYLTON APOLINÁRIO DE JESUS ALMEIDA / 570.536-3; DAVID FERREIRA SOARES / 562.620-0; DAVID TAVARES ALVES / 557.310-6; DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA / 570.160-0; DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE / 501.049-7; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 554.120-4; DENILSON OLIVEIRA DA SILVA / 567.124-8; DEYSIANE SANTOS SILVA / 560.208-4; DIANA PUGER DA SILVA / 502.628-8; DIEGO TORRES DE MOURA / 560.498-2; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ / 554.952-3; DIULLYTH HANIELLY MIRANDA DA COSTA / 551.536-0; EDGLEICE NASCIMENTO ASSUNÇÃO / 564.447-0; EDINALVA ALVES DA SILVA / 570.808-7; EDINÉIA NERY LEMES / 557.232-0; EDJANE NERY MOURA / 564.531-0; ELAINE APARECIDA GAMAS DA SILVA / 564.584-0; ELESSANDRA VITALINA COSTA / 555.263-0; ELIEL MORENO DOS SANTOS / 568.577-0; ELIENE COSTA DA SILVA / 552.734-1; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 563.919-0; ELIETE SOARES DA SILVA / 559.802-8; ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS / 564.983-8; ELIZÂNGELA OLIVEIRA LACERDA / 502.270-3; ELIZETE SANTOS TIRINA / 558.573-2; ELLEN CASSIA RIBEIRO GALDINO / 502.738-1; ELLEN REGINA COUTINHO DA CRUZ / 553.595-6; ERICA OLIVEIRA GONÇALVES / 564.784-3; ERIKA FRANCISCO DA CRUZ / 567.693-2; ERIKA OLIVEIRA PEREIRA / 569.028-5; ERLAINE LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS / 558.619-4; ERLENE MENDES NOGUEIRA / 561.376-0; ERLUANDRA BATISTA SOUZA MEIRELES / 568.536-2; ESMERALDA DE SOUZA CASTRO / 570.168-6; ESTER LÉA SCHULZ DA SILVA / 571.167-3; ESTHER BATISTA DA CUNHA / 550.598-4; EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR / 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 569.307-1; EVELLYN NEVES E SOUZA / 562.788-5; FABIA LEMOS PINHEIRO / 553.243-4; FABIANA GOMES FARIAS / 566.191-9; FABIANE DE OLIVEIRA GONSALVES / 500.487-0; FABRICIO LOPES LINO / 500.741-0; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 565.573-0; FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA / 501.791-2; FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS / 564.146-2; FRANCIELE FRANSKOWISKE MONTEIRO / 559.097-3; FRANCINETE PEREIRA DA SILVA / 555.192-7; FRANCIS MACIEL DE ALMEIDA / 501.857-9; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 562.160-7; FRANCISCO ASSIS LUCIANO DE JESUS / 554.787-3; GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA / 563.957-3; GABRIEL ANTONIO DA SILVA SANTOS / 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE / 553.289-2; GABRIELA FERREIRA / 561.799-5; GABRIELE PREZILIUS BUSS / 569.958-4; GABRIELLE SIQUEIRA DE ARAÚJO / 567.193-0; GEISSIANE TRIZOTI VIEIRA / 568.176-6; GELBERTI DA SILVA SAITH / 554.847-0; GESSICA BATISTA PEREIRA / 501.117-5; GESSICA DOMINGOS DOS SANTOS / 565.154-9; GILMARA COSTA MONTEIRO / 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 563.425-3; GIOMARA MARTINS LOURENÇO / 565.625-7; GIRLAINY TOBIAS COSTA / 555.949-9; GISELI APARECIDA BARBOSA / 566.376-8; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 551.535-1; GRACIANE FERREIRA FORTE / 502.429-3; GRACIELE RIBEIRO MAIA / 561.080-0; HELENA RIBEIRO NUNES / 502.991-0; HEMELLY CRISTINA GOMES MONTENEGRO / 568.686-5; IALAM JEFERSON BRIGATTO RAMOS / 563.956-5; IDECELIS MARIA MARTINS REIS GOMES / 550.976-9; IDELMA DE OLIVEIRA VIEIRA / 564.360-0; INGRID HELIDA PESTANA RAMOS / 561.547-0; INGRID PAULO BATISTA / 502.582-6; IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA / 555.873-5; ISAÍAS BORGES DA SILVA / 566.355-5; ISAIAS VIEIRA ANDRADE / 571.390-0; ISRAEL COELHO FERNANDES SOBRINHO / 500.879-4; ISRAEL FARIAS CHAVES / 501.654-1; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA / 570.219-4; IVONEIDE CORREIA RODRIGUES / 559.568-1; IVONETE BRIGATTO SOBREIRO / 550.661-1; JAKSLEIDE JOSÉ BONFIM / 503.523-6; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.983-4; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.966-4; JEISIARA MIRANDA PEREIRA / 564.095-4; JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA / 553.157-8; JESSICA CARLA RAMOS MOREIRA / 556.332-1; JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER / 552.524-1; JESSICA FERREIRA DA SILVA / 565.310-0; JÉSSICA MAIARA FERNANDES / 564.026-1; JESSICA RAMOS OLIVEIRA / 554.963-9; JHONATAN ANTONIO GARCIA TERRA / 560.675-6; JOANA DARC MARTINS DE ALMEIDA / 501.233-3; JOAO PAULO DE ARAUJO / 557.972-4; JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS / 564.326-0; JOÃO PAULO SILVA FELIPE ROCHA / 566.988-0; JOCELANDIA SOARES DA SILVA / 564.177-2; JOICE ROEDEL DA SILVA / 554.980-9; JOISIQUELY THOMAS DA SILVA / 566.151-0; JONAS DE OLIVEIRA / 502.996-1; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.008-0; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 563.868-2; JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS / 567.269-4; JONESMAR ANDRE COSTA SANTOS / 567.260-0; JONNATHAN CRISTIAN AZEVEDO BATISTA / 565.990-6; JOSE VENÂNCIO NUNES DE ANDRADE / 503.169-9; JOSELI DA SILVA SOUZA / 569.701-8; JOSIAS FABRICIO DOS SANTOS / 558.069-2; JOSIMARA SOBRINHO MATEUS / 503.164-8; JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 501.377-1; JULIETE MOURA DA COSTA / 569.031-5; JUNIEVERSON MARGONARI PEREIRA / 557.466-8; KADMA RAIANE PEREIRA DESALES / 565.548-0; KARINA DA SILVA / 501.151-5; KAWOAMA SANTANA GONÇALVES / 562.910-1; KELLY MOTA DOS SANTOS / 501.508-1; KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO / 570.396-4; LARISÇA DE CARVALHO SILVA / 500.986-3; LARISSA BARRETO FACHINI / 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA / 568.908-2; LAUANY NOVAES ALIARES / 563.151-3; LEANDRA PEREIRA SOBRINHO / 561.350-7; LEANDRO DA LUZ TALASKA / 565.624-9; LEANDRO FERNANDES PINTO / 559.974-1; LEIDYENE MARQUES DA SILVA / 554.140-9; LENIR MARIA FERREIRA DE SOUZA / 569.266-0; LEONARDO PAES DE ARAUJO / 560.628-4; LEORRAYNE SOUZA BARBOSA / 562.288-3; LEVI PEREIRA DE SOUZA / 564.994-3; LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS / 557.789-6; LILIANA LIMA DA SILVA / 557.402-1; LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL / 558.886-3; LIR CERQUEIRA LEONEL / 501.817-0; LÍVIA MARIA DOS SANTOS SILVA / 565.234-0; LOURDES DE MELO MACHADO / 569.778-6; LOURECI DE SOUZA / 553.265-5; LUANA SILVA SANTOS / 566.557-4; LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA / 559.565-7; LUCIA PEREIRA PORTO

ALVES / 568.084-0; LUCIANA APARECIDA FREITAS DE SOUZA / 562.077-5; LUCIANA DE SOUZA COSTA / 567.972-9; LUCIANA GOMES DA SILVA COSTA / 556.791-2; LUCIANE DA SILVA / 502.692-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 565.525-0; LUCIMAR DIAS RAMOS FARIA / 554.274-0; LUCINEIA MORAIS PINTO / 568.863-9; LUDIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA / 502.308-4; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 500.676-7; LUZIA MENDES / 501.456-5; LUZIVAN NERES DE ALMEIDA / 500.887-5; MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA / 503.353-5; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 570.372-7; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA / 568.362-9; MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS / 568.496-0; MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS / 564.470-4; MARIA VITORIA TEIXEIRA DA SILVA / 560.598-9; MARIZA DE ALMEIDA PIEPER / 500.323-7; MARIZA RODRIGUES DA SILVA / 500.884-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 560.220-3; MARTA SIMONE BUENO / 571.108-8; MATEUS DE OLIVEIRA BARRETOS / 560.392-7; MATHEUS COSTA FONSECA / 500.290-7; MATHEUS TAVARES GONÇALVES / 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 500.101-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 569.409-4; MICHEL ALEXANDRO DE CRISTO / 550.149-0; MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.193-4; MONICA APARECIDA SOUZA E SOUZA / 564.086-5; MONICA KELLY CARREIRO BRITO / 560.551-2; MONICA NUNES DE CARVALHO / 568.565-6; MÔNICA VIEIRA / 501.873-0; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 566.998-7; NATALIA LUANA SANTOS MORAIS / 563.249-8; NATÁLIA RODRIGUES LISBOA / 570.266-6; NATALINA DOS SANTOS / 550.688-3; NATANY RODRIGUES DOS SANTOS / 550.881-9; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS / 550.758-8; NAXTACIA OLIVEIRA / 554.144-1; NAYARA SILVA MARQUES / 568.427-7; NELITA MARIA PEREIRA / 501.840-4; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 562.144-5; ONELIA ALYNE BONELLI / 568.611-3; OSMAR LOPES DE OLIVEIRA / 565.743-1; PABLO FERNANDES DA SILVA TELES / 564.182-9; PABLO GURRAN FERREIRA DA ROCHA / 568.627-0; PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS / 560.332-3; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI / 555.201-0; PAULO CEZAR DOS SANTOS CARPES / 502.854-0; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 502.471-4; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 551.697-8; PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES / 569.853-7; PERSIA VALERIA MOREIRA SILVA / 503.228-8; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 563.325-7; RAFAEL ANTUNES GARCIA / 568.737-3; RAINA ARAUJO FONSECA / 502.970-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 561.958-0; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA / 561.374-4; RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES / 566.256-7; RANIELY ALVES SANCHES DE FARIAS / 556.451-4; RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA / 502.433-1; REGIANE LOPES DA COSTA / 562.426-6; REGILENE DIAS DOS SANTOS / 570.801-0; REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN / 500.332-6; RENAN MENDES SANTOS / 558.871-5; RHANA CLEISLA SILVA RIBEIRO / 571.019-7; RICARDO FRANCISCO OLIVEIRA MOURA / 557.579-6; RODRIGUES DE JESUS SANTOS / 567.574-0; RONILDA APOLINARIO DA SILVA / 564.813-0; ROQUE JOSE VASCONCELOS PINA / 558.223-7; ROSANA GARCIA VISCARDI / 569.413-2; ROSANGELA DIAS / 501.675-4; ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA / 566.431-4; ROSELI PEREIRA DA SILVA / 565.903-5; ROSELY DIAS / 562.889-0; ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS / 563.836-4; ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO / 568.056-5; ROSILENE DA SILVA DIAS / 569.135-4; ROSIMEIRE BEIJO DOS SANTOS / 569.630-5; ROSIMEIRE NASCIMETO BRAGANCA / 567.513-8; ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA / 562.961-6; RUTE VALENTIM PIRES / 571.090-1; RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA / 502.116-2; SAMERSON JUNIO ORLANDO / 501.612-6; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 501.314-3; SANDRA MORAIS DOS REIS / 560.695-0; SARA MENA FELBERG JACOBSEN / 552.283-8; SARAH SUAREZ DOS SANTOS / 553.035-0; SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA / 564.790-8; SÉRGIO AUGUSTO RAMASSOTTO MILHOMENS / 551.768-0; SHAIENY MENDONÇA BARBOSA / 571.362-5; SHEILY TEODORO SANTANA / 568.918-0; SIDINEIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA / 562.953-5; SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.939-7; SIMONE CARVALHO SANGI / 556.351-8; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN / 561.888-6; SINTIK RAMOS DOS SANTOS / 560.179-7; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA / 564.496-8; STEFANY VITALINA COSTA / 563.616-7; STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES / 569.277-6; SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA / 567.558-8; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO / 564.294-9; SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO / 502.077-8; TAINARA DE PAULA / 550.717-0; TAIS DA SILVA BRASIL / 566.006-8; TAMIRES DOS SANTOS VIANA / 503.513-9; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 502.149-9; TANIA MARIA CARNEIRO SILVA GOMES / 503.422-1; TASSIO MEDEIROS DOS SANTOS / 563.411-3; TATIANE CABRAL DE MELO / 566.131-5; TATIANE SOBRINHO PRADO / 503.200-8; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 561.047-8; TAYANE ANDRADE DIAS / 561.057-5; THAIS MACHADO PORTO / 554.910-8; THAIS PEREIRA DE SOUZA / 501.122-1; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 566.900-6; THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA / 562.124-0; THAUANE DE SOUZA PEREIRA / 556.904-4; THAYARA DIAS / 559.841-9; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS / 561.478-3; THIAGO MONTILHA RIBEIRO / 568.714-4; TIAGO ZEFERINO DE MATOS / 554.377-0; VALCIONE DA SILVA GRETZLER / 564.919-6; VALDEILTON CORREIA FERNANDES / 568.993-7; VALDENICE DO AMARAL SANTOS / 564.287-6; VALDIRENE APARECIDA SANTOS SILVA BATISTA / 555.830-1; VALDIRENE PIRES PACHECO / 565.966-3; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 565.135-2; VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA / 566.886-7; VALQUIRIA VIEIRA DIAS / 500.251-6; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 558.100-1; VANDERLÚCIA BORCHARDT FERNANDES / 568.155-3; VANEIDE FRANCISCO MEIRELES / 566.955-3; VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES / 561.203-9; VANESSA JULIÃO MARQUES GUSMÃO / 565.210-3; VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO / 564.776-2; VANILDO VIEIRA DE ANDRADE / 569.720-4; VANILTON FEITOZA DE LUNA / 569.825-1; VILMA LEORBESKI SANTOS PEREIRA / 566.602-3; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 563.913-1; WALTER VIANA BONFIM FILHO / 567.797-1; WANDER BENEDITA SOUZA DA SILVA / 559.255-0; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS / 569.089-7; WELIGTON RODRIGUES CARDOSO / 569.405-1; WELINGTON FREITAS FIGUEIRA / 555.373-3; WESLEI ABREU DOS SANTOS / 570.588-6; WESLEM CORREA DE SOUZA / 503.252-0; WESLEY FEITOSA GONÇALVES / 502.519-2; WEVERSON SILVA NUNES / 553.571-9; WILLIAM SANTO FERREIRA VIEIRA / 567.046-2; WILLIAN ALENCAR PEREIRA / 564.057-1; WILLIAN PEREIRA DANTAS / 568.528-1; WILSON BELONI.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
569.161-3; ADAILTON INACIO DE OLIVEIRA / 565.078-0; ADELCIO SOARES DIAS / 556.579-0; ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA / 500.648-1; ADRIANO RODRIGUES / 570.056-6; ALDO SOUZA DA SILVA / 571.383-8; ALESSANDRO VENÂNCIO DOS REIS / 502.602-4; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 559.895-8; ALTAMIR APARECIDO DE LIMA / 551.077-5; ANDERSON CALMONT DE SOUZA / 562.915-2; ANDERSON PACHECO / 568.561-3; ANDERSON PAULINO CORREIA / 502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA / 563.809-7; ANDRE DE SOUSA SANTOS / 554.556-0; ANDRÉ RODRIGO DA SILVA / 559.963-6; ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO / 555.528-0; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JÚNIOR / 566.181-1; ANTONIO SALVINO MANOEL / 569.456-6; CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA / 565.754-7; CAÍQUE NAUM DE SOUZA / 568.351-3; CAMILA SANTOS MOTA / 557.528-1; CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO / 568.781-0; CLEBERLANDI DA SILVA DIAS / 564.249-3; CLEBERTON SILVA SOARES / 503.107-9; DAMIAO DA SILVA / 502.525-7; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 566.575-2; DAVID PESSOA JUNIOR / 561.168-7; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO / 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA / 569.332-2; DEYVISON DA SILVA BARROSO / 550.694-8; DIEGO BATISTA DA SILVA / 563.260-9; DIEGO DA SILVA LUNA / 565.391-6; DIEGO EDUARDO CHAVES DA SILVA / 565.750-4; DIONE ALVES DA SILVA / 566.844-1; DIRCEU DE SOUZA CASTRO / 569.551-1; EDIMILTON ALVES DE OLIVEIRA / 562.073-2; EDMILSON

PEREIRA DA SILVA / 569.994-0; ELIANE MOREIRA MIMO / 501.733-5; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 570.935-0; ELIAS SOUZA DOS ANJOS / 571.177-0; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA / 560.455-9; ELISEU OLIVEIRA DA SILVA / 566.762-3; ELIZANGELA PEREIRA SILVA ARAUJO / 563.551-9; ELIZEU DE ALCANTARA / 568.566-4; ELTON SOUZA RIBEIRO / 550.453-8; EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT / 558.887-1; EMANUELLI MENDES QUEIROZ / 566.727-5; EMERSON DOS SANTOS RODRIGUES / 565.367-3; ENEIAS CÂNDIDO DE SOUZA / 502.695-4; EVANDRO NARDI TRINDADE / 554.817-9; EVERTON CABRAL MIRANDA / 501.575-8; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 557.647-4; FÁBIO COSME PANDOLFO / 550.648-4; FABIO DOS SANTOS / 559.387-5; FÁBIO FREITAS ROCHA / 500.092-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 502.965-1; FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS / 503.404-3; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 570.205-4; FERNANDES COSTA ALECRIM / 561.342-6; FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ / 550.754-5; FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA / 501.602-9; FLAVIA BENTES DA SILVA / 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 503.170-2; FRANCISCO DE SOUZA DO LAGO / 566.171-4; FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUZA / 501.356-9; GEOVANNI FELIPPE SILVA / 502.147-2; GESSIANE BATISTA DE OLIVEIRA / 569.327-6; GILSON DOS SANTOS SOUZA / 569.731-0; GILSON RAMOS DA SILVA / 558.459-0; GINALDO BRIGIDO DA COSTA / 500.088-2; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 503.124-9; GUSTHAVO BATISTA DE OLIVEIRA / 565.354-1; GUTEMBERG ANDRADE COSTA / 568.849-3; HANNA MATIAS CAVALCANTE / 567.517-0; HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE BAUER / 554.878-0; ISAÍAS ROCHA DE SOUZA / 550.252-7; ITALO GUSTAVO PASSOS SANTOS / 570.375-1; JACSON SUDARIO VIOTTO / 567.985-0; JADERSON AURELIO PORTO QUEIROZ / 562.181-0; JAILSON REIS DA SILVA / 569.062-5; JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA / 503.143-5; JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA / 500.967-7; JARIO ALVES DE LIMA / 568.698-9; JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI / 571.068-5; JÉSSICA BARBOSA CARVALHO / 571.124-0; JHEFFERSON OLIVEIRA BONFIM / 558.792-1; JHONATTAN SANTOS CHAGAS / 561.591-7; JOÃO VITOR DOS SANTOS MARIANO / 571.035-9; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO / 567.732-7; JORNANDES DE SOUZA DOS SANTOS / 563.251-0; JOSÉ APARECIDO DA SILVA / 552.176-9; JOSE HUMBERTO VITAL / 500.089-0; JOSE PEDRO DA CRUZ NETO / 554.664-8; JOSE TORRENTE DA ROCHA / 568.478-1; JOSÉNILDO MATIA DE OLIVEIRA / 569.142-7; JOVERTON WESLEY DE SOUZA LIMA / 559.491-0; JUNIOR CESAR DE MOURA SANTOS / 501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 502.490-0; KAROLAINE SILVA DOS SANTOS / 558.995-9; KENDY ANDERSON ROCHA SILVA / 563.392-3; LAURO BORGES DA FONSECA / 560.891-0; LEANDRO BARROAS DE OLIVEIRA / 500.863-8; LEUZIANE MILENA MENDES LOERCIO / 558.427-2; LORENY DELPUPO PACHECO / 568.330-0; LOURDES CONCEIÇÃO DE MOURA / 561.103-2; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA / 571.205-0; LUCAS DE MELO VENTURA / 563.777-5; LUCAS PAULO DA SILVA / 503.385-3; LUCCA BALBINO DOMINGUES / 566.889-1; LUCIANO DOS SANTOS CREPALDI / 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 567.386-0; LUIZ FRANCO DE SOUZA / 561.338-8; MAILSON DE JESUS CARVALHO / 565.834-9; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO / 552.366-4; MANOEL SANTANA DA SILVA FILHO / 565.916-7; MARCIO MACHADO / 571.013-8; MARCOS LUIZ NEVES / 550.804-5; MARCOS SECUNDO HEREK / 568.866-3; MARINALDO DA CRUZ SANTOS / 567.844-7; MATEUS ELIEZER PACHECO / 571.008-1; MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA / 569.525-2; MAX WELDER MENDES DE SOUZA / 565.053-4; MAXSUEL GONÇALVES / 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA / 502.904-0; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.931-1; MENIS SILVA DE ANDRADE / 503.561-9; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 560.667-5; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ / 553.393-7; MIQUEIAS AMARAL DA SILVA / 502.412-9; MOFHARREJHY THEOTONIO / 567.952-4; NAIM ALCURE FILHO / 556.908-7; NATALIA COSTA COELHO / 563.393-1; NATAN SOARES DA SILVA / 569.779-4; NELIS NILSON DIAS JAVARINI / 555.100-5; NEWTON CARLO MIRANDA / 553.053-9; NICOLAS EUGENIO SOUZA DE MELO / 566.383-0; NILSON ROSA DA SILVA / 570.355-7; OSEIAS COSTA DOS SANTOS MARTINS / 567.066-7; PAULO FERREIRA LEAL / 502.908-2; PAULO HENRIQUE FERRONATO NUNES / 562.647-1; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ / 562.577-7; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO / 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 550.734-0; RAFAEL DA SILVA ORATZ / 500.496-9; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 568.799-3; RAFAEL PEREIRA ATANAZIO / 503.188-5; RAIRANE DE JESUS ROMANHA / 566.761-5; RAQUEL DE MOURA DA SILVA / 563.865-8; RAQUEL DOS SANTOS FARIA LOPES / 567.544-8; RAY GOMES DA SILVA / 502.910-4; REGIMAR PRESTES LIMA / 568.335-1; RICARDO DA SILVA NEIVA / 565.428-9; RICARDO LOPES DA SILVA / 566.276-1; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA / 556.654-1; ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR / 564.629-4; ROBSON BARBOSA LIMA / 559.277-1; ROBSON PEREIRA DA SILVA / 554.440-8; ROMILDO COSTA DE MORAIS / 502.978-3; RONE RODRIGO DA SILVA / 571.054-5; RUBENS DA SILVA GUEDES / 554.700-8; SILVANA VEIGA PEREIRA / 558.150-8; TAINE DE OLIVEIRA SILVA / 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES / 553.287-6; TIAGO BROMATTI MARTINS / 561.931-9; VAGNER VAZ PEREIRA SILVA / 566.940-5; VANERSON CAVALCANTE BORGES / 501.555-3; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 561.398-1; WAGNER JOSÉ DIAS REIS / 561.242-0; WALACE DEIVID ARCELINO / 501.964-8; WEDER RODRIGUES DA SILVA / 563.694-9; WEIGSON SILVA DIAS / 567.236-8; WELLINGTON NATAN MORET LEMKE / 503.567-8; WILLIAM DA SILVA ROBERTO / 501.237-6; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
565.877-2; ADANS DA SILVA / 555.104-8; ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS / 560.004-9; ADMILSON BORGES DE CARVALHO / 565.555-2; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS / 571.283-1; AGMILSON FERREIRA RAMOS / 563.367-2; ALEX DA COSTA BRITO / 501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL / 500.999-5; ALINE SOUZA DA FONSECA / 567.009-8; ALLAN JUNIOR BATISTA / 559.241-0; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO / 564.354-6; ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE / 554.768-7; ANA PAULA LEITE ABADIAS / 571.201-7; ANAILTON ALVES GONCALVES / 562.519-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS / 569.202-4; ANDERSON GOMES TEIXEIRA / 553.163-2; ANDRESSA ALVES DE SOUZA BRESOLIN / 560.477-0; ANGÉLICA CRISTINA FREITAS ROCHA / 561.491-0; ANGELICA DE SOUZA ALMEIDA FERREIRA / 552.339-7; ANGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA / 554.067-4; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO / 567.734-3; AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA / 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB / 560.511-3; BRENDA DE OLIVEIRA PARO / 567.637-1; BRUNO FÉLIX DE BRITO / 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA / 565.939-6; CAIO HENRIQUE PATRÍCIO PAGANI / 560.140-1; CAMILA DE ALMEIDA GUIMARAES / 501.827-7; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 557.770-5; CECILIA ELIZABETH BAEZ ARAUJO / 500.117-0; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 571.287-4; CLAUDIA DA SILVEIRA / 503.198-2; CLEIDIANE ESTER TIMM / 563.977-8; CLEITON PEREIRA DO CARMO / 564.461-5; CLEONICE MADALENA DIAS / 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 568.297-5; CLEVERSON COELHO DA SILVA / 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.065-4; DANIELE DIAS DE PAULA / 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI / 565.045-3; DANIELLY MARQUES RIBEIRO / 563.838-0; DARLENE NICOLE SIQUEIRA GONÇALVES / 561.991-2; DAVID CALLAHAN GOMES SILVA / 561.107-5; DAYANE MARQUES DA COSTA / 568.547-8; DEBORA DA SILVA OLIVEIRA / 569.949-5; DENER RODRIGUES LEMOS / 567.989-3; DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA / 570.129-5; DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA / 503.485-0; DIEGO CANDEIRA / 567.349-6; DIELTTON SILVA DE SOUZA / 570.621-1; DIOGO MÁXIMO DA CRUZ / 568.090-5; EDELCIO BRUNO FERREIRA LEITE / 553.312-0; EDIANE LIMA PORTILHO /

500.143-9; EDILANE SANTOS LEITE / 562.220-4; EDILENE SOARES GULARTE / 558.158-3; EDINEIA DIAS DE MELO / 568.256-8; EDNEY BATKE CAMPIN / 556.470-0; EDSON SANCHES DO LAGO / 558.545-7; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA / 560.883-0; ELIANE CASAGRANDE BATISTA FERREIRA / 501.473-5; ELIEL PEREIRA DOMINGOS / 567.910-9; ELIETE ROSA DA SILVA SANTOS / 502.022-0; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 570.257-7; ELZILANE GONZAGA DE VASCONCELOS / 568.071-9; EMERSON SILVA BRESSAN / 568.653-9; EMILY PATRÍCIA DE OLIVEIRA AVALOS / 558.274-1; ERICA SILVA SANTOS / 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 569.487-6; ERIVELTON SANTOS DE SOUZA / 560.546-6; EVERTON SOUZA E SILVA / 570.996-2; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS / 569.665-8; FABIANA OLIVEIRA / 567.146-9; FABIANO PEREIRA ALVES / 558.266-0; FABIANO RICARDO RIBEIRO / 565.547-1; FABÍOLA DE FREITAS COELHO / 570.436-7; FERNANDA SANTOS DIAS / 565.281-2; FERNANDA SOARES DOS SANTOS / 563.164-5; FRANCIÉLY DE OLIVEIRA SILVA / 562.039-2; FRANCINEI PEREIRA NEVES / 567.925-7; GABRIEL SOUZA CABRAL / 563.055-0; GABRIELA PERAS FERREIRA / 550.685-9; GEAN OLIVEIRA DE MATOS / 564.032-6; GECIANE VIANA TEIXEIRA / 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 557.074-3; GERUSA MARIA DE FREITAS / 553.282-5; GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS / 566.357-1; GESSICA SIQUEIRA MENEZES / 569.767-0; GILIARD ALIARES DA SILVA / 557.828-0; GILMAR DOS SANTOS / 554.719-9; GISCÉLIA MARQUES DA COSTA / 564.024-5; GISELE DORNELES DOS SANTOS / 567.947-8; GRACIELE THOMAS DA SILVA / 551.921-7; GUILHERME SANTOS RIBEIRO / 558.685-2; HENDY WILLIAN DOS SANTOS / 502.248-7; HIDERLAND DE ARAÚJO VASCONCELOS / 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO / 557.695-4; ILIARDO FERREIRA DA SILVA / 567.785-8; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO / 564.706-1; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA / 564.830-0; IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA / 562.579-3; IVONETE GONÇALVES DA SILVA / 560.141-0; IZETE SILVA SANTANA / 571.223-8; JANSSIELI MILITINO FACINI / 502.220-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 566.188-9; JAQUELINE DA SILVA LIMA / 560.362-5; JEAN JUNIO RODRIGUES DA SILVA / 555.475-6; JEFFESSON SANTOS DA SILVA / 563.566-7; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO / 550.213-6; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA / 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA / 552.439-3; JESNAIRA LEITE DA SILVA / 565.895-0; JESSICA BAPTISTA SAMPAIO / 501.906-0; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 502.728-4; JHENNIFFER CARISSIMI DOS SANTOS / 561.113-0; JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA / 571.255-6; JHON LENON SOUZA ALVES / 555.455-1; JHONATAN DA SILVA VALOVI / 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA / 563.854-2; JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA / 570.479-0; JOCIMAR BISSOLI PERES / 558.969-0; JOELMA FIGUEIREDO RIBEIRO / 565.267-7; JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA / 566.142-0; JORGE DANIEL ALMADA / 501.336-4; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 501.777-7; JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS / 571.367-6; JULIANA GARCIA DA SILVA / 566.175-7; JULIANE DA SILVA LIMA / 567.350-0; KAIO JUNIOR MOURA DA SILVA / 501.198-1; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 552.750-3; KARLA DIAS GOMES / 560.818-0; KAROLAINE PEREIRA DE ANDRADE / 562.075-9; KAROLINE MORAIS PIOVEZAN / 501.729-7; KATIUCIA BUENO CORDEIRO / 566.687-2; KÉDRIA FERNANDA CUNHA DA LAIA / 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 561.528-3; KELLY DAIANE GAVENDA / 566.124-2; KENNY URQUIETA DA COSTA / 569.207-5; KÉVEN GONÇALVES SILVA / 568.112-0; LAFAETY ZUQUE DE LIMA / 502.962-7; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 501.383-6; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 557.826-4; LEANDRO VIGILATTO LOPES / 564.342-2; LEIDIANA HESE SIQUEIRA ANDRADE / 562.078-3; LEILIANE AMARAL GOMES / 551.902-0; LETICIA SANTOS DE CASTRO / 563.794-5; LILIAN SANTANA CARDOSO / 503.294-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 567.810-2; LUCIMARA MOREIRA DA SILVA CARDOSO / 569.047-1; LUCINEIA DE OLIVEIRA BAIA / 502.228-2; LUÍZA KATARINA DOS REIS / 555.989-8; MARCELO BELICIO SOUZA / 565.301-0; MARCOS GONÇALVES DA CRUZ / 503.235-0; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 570.487-1; MARIA APARECIDA / 561.333-7; MARIA CRISTINA DA SILVA / 500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO / 560.170-3; MARIA DAS DORES SILVA / 503.419-1; MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO / 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI / 502.650-4; MARINEUZA DA SILVA ASSIS / 502.843-4; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 559.973-3; MARISA PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 570.989-0; MARLEIDE VALÉRIO ALVES / 559.579-7; MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES / 558.913-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA / 568.981-3; MAXSUEL BARROS SILVA / 555.635-0; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES / 501.947-8; MICHELE MARQUES SERAFIM / 557.572-9; NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA / 563.296-0; NAIANE ARAUJO OLIVEIRA / 571.065-0; NALZITO MACEDO CAMPOS / 501.646-0; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 565.768-7; NARJARA LOPES DA SILVA / 564.966-8; NATALIA DA SILVA SANTOS / 567.444-1; NELCELI MIRANDA DE AZEVEDO / 561.229-2; NELSON CAMPOS MACEDO / 559.670-0; NOÉ FERREIRA OLIVEIRA / 500.785-2; NOÊMIA FERREIRA CÂNDIDO BERMOND / 550.917-3; PAULA NAYARA SANTOS DA SILVA / 566.674-0; PAULA RAFAELA GOUVEIA AMORIM COIMBRA / 565.552-8; PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO / 566.658-9; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA / 553.735-5; PRISCILLA CZEKAI / 565.733-4; RAFAEL DE ASSIS MENDES / 568.733-0; RAIANE DA SILVA BARBOSA / 503.517-1; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 566.537-0; REGINA LIMA CALDEIRA / 569.151-6; RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO / 501.420-4; RENATO LEGORA BOZI / 566.381-4; RIALO LEITE DA SILVA / 503.321-7; RICHARD MENEZES CAMPOS / 501.719-0; ROBEN CHARLES ABREU DA SILVA / 559.526-6; RODRIGO DE PAULA CABRAL / 560.986-0; ROGÉRIO FAUSTINO / 552.282-0; RONIERI ALISSON ALVES / 570.052-3; RONYCE FERREIRA MEDEIROS / 562.087-2; ROSANE GRIGOLETO / 558.449-3; ROSELI COSTA / 570.202-0; ROSENILDE MOREIRA DE JESUS / 568.136-7; ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS ZUQUE / 553.110-1; ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS / 502.682-2; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 557.526-5; SABRINA EGERT DE SOUZA / 559.878-8; SALOMAO PRICILIUS DE CASTRO / 569.596-1; SANDRINE MASSUQUETO CAMILO / 565.325-8; SELMO GAVA / 569.476-0; SERGIO GOMES DA SILVA / 502.753-5; SHEKINAH MENDES SILVA / 571.048-0; SILVIA VERIDIANA BONADIMAN / 564.261-2; SIRLENE BARBOSA REGINO / 552.323-0; STEFANO DA COSTA DE OLIVEIRA / 552.954-9; SUELI DE OLIVEIRA SOUZA / 566.044-0; SUELY DA SILVA / 570.284-4; SUIANA MARIA TOMAZ / 556.230-9; TALITA DA SILVA FREITAS ALVES / 570.204-6; TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO / 503.193-1; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 502.261-4; THAÍS FERNANDA VINHA DOS SANTOS / 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 556.369-0; THIAGO HERIK DE OLIVEIRA DA SILVA / 555.680-5; THIAGO JULIO ALVES / 563.480-6; VALDECIR NOGUEIRA PEGO / 562.150-0; VALDIRLEY FERREIRA DE SOUZA / 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 567.187-6; VERONICA BARBOSA FARIAS DE OLIVEIRA / 564.509-3; WELINGTON NUNES VASCONCELOS / 569.515-5; WELLINGTON PINTO FERREIRA / 559.948-2; WELLITON CORREIA DA SILVA / 563.412-1; WEMERSON PEREIRA / 565.616-8; WENDELL DE OLIVEIRA PANTOJA / 563.047-9; WILIAM CELESTINO DE OLIVEIRA / 562.330-8; WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA / 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA / 559.456-1; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA / 557.214-2; WOYGRES ARAUJO RISSO / 502.838-8; YASMIM SOARES OVIDIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
558.934-7; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 567.764-5; ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO / 569.674-7; ADENILSON DA SILVA / 501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA / 561.254-3; ADSON BIAZATTI / 561.030-3; AELISSON FARIAS DA SILVA COSTA / 501.954-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 566.511-6; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO / 502.442-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 569.224-5;

ALEX BRUNO MARCHIORI DUARTE / 568.143-0; ALEX VANDO DA SILVA DORADO / 502.044-1; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 567.549-9; ALEXSANDER BUENO DA SILVA / 562.664-1; ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO / 564.349-0; ALINE DOS SANTOS SILVA / 568.834-5; ALISON MARTINS MOUSINHO / 557.318-1; ALOISIA FERREIRA DIA / 559.528-2; ALTAMIRO DOS SANTOS SOUZA / 556.822-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA / 556.235-0; ALZENI SOARES DOS SANTOS / 567.132-9; ANDERSON DOS SANTOS / 559.702-1; ANDERSON FERREIRA AMORIM / 564.043-1; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI / 552.748-1; ANDRÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO / 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL / 552.108-4; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA / 552.214-5; ANDREIA MARIA NEVES / 569.508-2; ANDREIA ROSA DA CRUZ / 551.472-0; ANDRESSA DE PAULA PIGOLI / 562.790-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL / 570.838-9; ANTONIO WESLEY SATURNINO RIBEIRO / 502.570-2; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 568.258-4; ARAMIS AMORIM PERES GUTIERRE / 558.512-0; ARIENE JULIO GOMES / 501.767-0; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 567.829-3; BRENO DIAS CARNEIRO / 558.821-9; BRUNO MOURA DA SILVA / 500.558-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 550.731-6; CARLOS APARECIDO FARIAS / 564.636-7; CARLOS FELIPE CAVALCANTE BLEICHUWELH / 567.836-6; CARLOS HENRIQUE PEREIRA FARIAS / 566.414-4; CARLOS HERBERT DA SILVA LIMA / 502.588-5; CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA / 501.915-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 566.669-4; CIRO RODRIGUES VIEIRA / 501.081-0; CLARA BASTOS / 557.509-5; CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO / 567.891-9; CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE / 551.714-1; CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS / 562.389-8; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS / 568.137-5; CLEBERSON JOVENTINO PRATI / 571.058-8; CLEBESON DIAS PAIVA / 561.947-5; CLEDSON ALVES DO CARMO / 566.254-0; CLEITON DE OLIVEIRA MOZA / 563.882-8; CLEITON DELFINO DE LIMA / 557.627-0; CLEIVE BERG PIRES MENEZES / 557.332-7; CLENIO JEBSON MIRANDA / 503.356-0; DAIANE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA / 566.083-1; DARLEI DOMINGOS DOS SANTOS / 556.066-7; DAVI NASCIMENTO CRUZ / 570.529-0; DAVI NOBRE DA SILVA / 550.998-0; DAVID DE JESUS SOUZA / 502.084-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 560.790-6; DAVIS ESCORIÇA DO VALE / 502.637-7; DAYANE ARAÚJO BITENCOURTT / 564.493-3; DAYTON WASHINGTON DE JESUS / 503.264-4; DEIVID JHON BARBOZA SILVA / 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA / 500.412-8; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 569.215-6; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA / 559.416-2; DIEGO FERREIRA AMORIM / 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA / 562.529-7; DIEGO SANTANA LIMA / 500.430-6; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 559.094-9; DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA / 550.360-4; DIOGO DA SILVA FERREIRA / 561.277-2; DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA / 564.788-6; DIVALDO RAIMUNDO ALVES / 564.411-9; DOUGLAS OVIDIO DA CRUZ / 562.409-6; EDERSON DE OLIVEIRA BATISTELLA / 560.759-0; EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS DE PAULA / 556.317-8; EDIVALDO DA SILVA DE ASSUNCAO / 566.793-3; EDNA AMORIM PEREIRA / 564.058-0; EDNALDO CARVALHO DA SILVA / 500.985-5; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 555.031-9; ELAINE PORTO DA ROCHA / 565.891-8; ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO / 501.119-1; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 562.911-0; ELETICE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA / 500.146-3; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 568.347-5; ELIANE DOS SANTOS / 550.943-2; ELIANE MENDES DA SILVA / 500.403-9; ELIESER ABREU DA SILVA / 555.954-5; ELIEZER PEREIRA BRITO JUNIOR / 500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 556.216-3; ELITON CAMPANARI CALANDRELI / 563.100-9; ELITON REAL PEREIRA / 501.621-5; ELY MENDES MORAIS / 566.765-8; EMERSON ASSIS LOPES / 553.170-5; EMERSON DA SILVA COSTA / 501.769-6; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 565.957-4; ERALDO NEGRINI / 562.513-0; ÉRICA DA SILVA LACERDA / 502.842-6; ERICA MACIEL LINS / 560.519-9; ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA / 570.470-7; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES / 561.640-9; ERIVELTON BISPO SILVA / 567.033-0; ERIVELTON VAZ DA SILVA / 563.859-3; ESTEFANE RENAN COSTA MARTINS / 565.106-9; ESTER DO CARMO LEÃO / 501.164-7; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 565.588-9; FABIANO CABRAL ALVES / 566.163-3; FABIANO PEREIRA DE SOUZA / 500.735-6; FABIO ALVES JORGE / 502.911-2; FABIO JUNIOR DE FRANÇA / 557.333-5; FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA / 558.802-2; FERNANDA PIRES DO NASCIMENTO / 502.802-7; FLAVIANE MIRANDA DIOGENES / 554.342-8; FLAVIANO KUTICOSKI DOS ANJOS / 503.065-0; FRANC VIEIRA DA SILVA / 563.921-2; FRANCIELE FERNANDES NASCIMENTO / 561.045-1; FRANCIELI DA SILVA CARRARO / 502.860-4; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 502.961-9; FRANCISCA SAMARA DIAS DA SILVA / 553.485-2; FRANSERGIO DA SILVA FERREIRA / 566.016-5; GABRIEL OLAVO MARTINS SILVA / 561.241-1; GABRIELLE LEONEL BATISTA / 558.249-0; GEAN DOS SANTOS / 567.550-2; GEIVISSOM DE SOUZA OLIVEIRA / 567.945-1; GENILSON PEREIRA DA SILVA / 566.149-8; GERALDO AUGUSTO BATISTA / 564.325-2; GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS / 571.438-9; GESSICA AMARAL DA SILVA / 569.027-7; GILBERTO ANTONIO DINIZ / 500.793-3; GRAZIELE SANTOS ALVES / 556.434-4; GUTIERREZ ANDRADE COSTA / 554.595-1; HASLER ERDMANN FORTUNATO / 551.764-8; HITHALO GABRIEL LOIO DE SÁ / 551.866-0; ÍCARO PEDRO BROSEGHINI MACHADO / 569.681-0; IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA / 569.590-2; ÍTALO NATHAN PINHEIRO MORALI / 502.302-5; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 556.453-0; IVAIR BATISTA / 570.450-2; IVAN FERREIRA DE SOUZA / 567.608-8; JACKSON DA SILVA DELABELLA / 568.459-5; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN / 567.692-4; JACSON DA SILVA GOMES / 500.503-5; JANAÍNA ALVES SÁ / 550.572-0; JAQUELINE METZKER DE JESUS / 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA / 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 569.675-5; JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA / 561.545-3; JEDSON LUCIANO ARAUJO / 563.208-0; JEFFERSON RODRIGUES SILVA / 501.298-8; JESSICA LETICIA FRANCO / 503.095-1; JEZICA ALVES LUCAS / 564.393-7; JHONATAN FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA / 555.634-1; JOALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 566.295-8; JOÃO CEZAR DA SILVA / 563.028-2; JOÃO IVANILDO CORDEIRO / 562.023-6; JOÃO PAULO DALAZEN / 566.757-7; JOAO PAULO MENDES NASCIMENTO / 502.004-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 551.957-8; JOCIANE CARIBÈ DA SILVA DE JESUS / 552.740-6; JOHN DA SILVA BARBOZA / 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA / 501.501-4; JORGE MONTEIRO DE ALMEIDA / 564.867-0; JOSEMAR DA SILVA NOEL / 567.129-9; JOSIANE SANTOS SILVA / 567.927-3; JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR / 567.301-1; JOSIEL NINK BARROS / 560.463-0; JOUFRE MARCELINO DE OLIVEIRA / 566.942-1; JUCELINO HENRIQUE DANTAS / 567.289-9; JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA / 566.110-2; JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA / 567.860-9; JULYAN DOS SANTOS GAVA / 558.654-2; JUNIOR CESAR SOARES DOS SANTOS / 561.279-9; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA / 569.230-0; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA / 551.802-4; KAROLINE GONÇALVES DE LIMA SANTOS / 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 550.765-0; KELVIN WILLIANS VIANA QUIRINO / 561.882-7; KENNEDY CILFARNEY MARIM MELO / 564.896-3; KEREN KAROLINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 570.611-4; KÉSIA OLIVEIRA SOARES / 559.991-1; KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA / 564.887-4; LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO / 501.970-2; LAUDEMIRO DE LIMA COELHO / 503.187-7; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 571.425-7; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA / 570.130-9; LEIDIANE JOSE DE PAULA / 564.848-3; LETICIA HILDA DE SOUZA / 568.854-0; LEUSIANE MESSIAS FERREIRA / 503.315-2; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 502.040-9; LIS NATHIELY ALMEIDA / 568.103-0; LOHAINY DE SOUZA ANDRADE / 566.242-7; LORENY VITAL DE SOUZA / 568.128-6; LUAN DIAS CABRAL / 502.794-2; LUAN HENRIQUE DUTRA / 555.753-4; LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO / 567.249-0; LUCAS MORAES DOS SANTOS / 561.874-6; LUCAS PEREIRA SOARES / 553.070-9; LUIS FELIPE DA SILVA BETTI / 500.226-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 566.934-0; LUIZ

CARLOS FERREIRA GONÇALVES / 567.199-0; LUIZ FERNANDO REIS SANTOS / 565.710-5; LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA / 568.595-8; MARCELINO BATISTA COSTA / 560.587-3; MARCELO RODRIGUES DA SILVA / 500.118-8; MARCELO RODRIGUES DE SOUZA / 570.468-5; MARCELO SOARES DA SILVA / 557.798-5; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER / 554.330-4; MARCOS ANDRÉ FERREIRA CAETANO / 563.046-0; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS SOUZA / 559.873-7; MARCOS DOS SANTOS AMARAL / 553.436-4; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES / 568.238-0; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA / 557.699-7; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO / 503.260-1; MARIO MORAIS DA SILVA / 561.803-7; MATHEUS DOS SANTOS FAGUNDES / 571.370-6; MATHEUS MARTINS DE SÁ / 568.711-0; MATHEUS RODRIGUES DA SILVA / 567.745-9; MAXWEL ALEIXO BRANCO / 502.144-8; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 555.897-2; MELISSA IDAGUA / 570.489-8; MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO / 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.206-0; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 567.112-4; MIQUEIAS SANTOS MOTA / 566.200-1; MOISES LOPES DO NASCIMENTO / 500.694-5; MONIZE DOS SANTOS DA SILVA / 566.336-9; NARCELIO GOMES DA FONSECA / 570.997-0; NATALIA LEAL / 568.152-9; NEIR ANTONIO DE CARVALHO / 565.450-5; NERCI APARECIDA DE LIMA / 559.676-9; NEUZELI GUALBERTO ALVES / 500.196-0; NICOLAS SOUZA MORAES / 562.219-0; ORGIMAR SOARES DOS REIS / 500.099-8; OSÉIAS PAULA DA CRUZ / 567.652-5; OSMAR SOARES DA COSTA / 553.652-9; OTTO OLIVEIRA MARQUARDT / 503.141-9; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 562.816-4; PATRICIA DA SILVA ALVES / 565.308-8; PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL / 558.630-5; PAULO CEZAR DOS SANTOS / 553.014-8; PAULO XAVIER DE QUEIROZ / 568.042-5; PAUVOVELA SILVA BENIGNO / 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES / 566.294-0; PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS / 566.089-0; POLIANA NOVAIS GENARO / 500.979-0; PRIMO DA SILVA FARIA / 503.110-9; RAFAEL DE JESUS CANTIDIO / 557.625-3; RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS / 501.773-4; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA / 551.203-4; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA / 501.430-1; REINALDO MONTHAY GOMES / 560.633-0; RENAN COSTA MOREIRA / 566.369-5; RENATO JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO DELGADO / 566.685-6; RICARDO DA SILVA MILLER / 571.379-0; RITHIELE APARECIDA ENTO DE SOUZA / 570.718-8; ROBERT NIGRE / 561.763-4; ROBSON MONTEIRO MACHADO / 562.583-1; RODIVAN AVELINO ARAUJO / 559.618-1; ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL / 559.250-0; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA / 563.924-7; ROGERIO RODRIGUES DA MATA / 568.303-3; ROMMEL LINDON MURILLO GARVIZU / 557.738-1; RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA / 570.461-8; RONY CORTIJO DE CAMPOS / 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 564.111-0; RUBENS LUIZ VALERIO SANTOS / 551.869-5; SALETE DA SILVA LIMA / 563.512-8; SIDNEI DE CARVALHO SILVA / 571.046-4; SILAS FERREIRA DE SOUZA / 553.022-9; SILVANA DE BRITO DOS SANTOS / 551.284-0; SILVANEI DA SILVA TRINDADE DEICKE / 566.807-7; SILVERNANDES BATISTA DOS SANTOS / 560.749-3; SIMOME DELFINA DA SILVA / 555.295-8; SIMONE PEREIRA DA SILVA / 570.986-5; SIRLENE PEREIRA APOLINÁRIA DE JESUS / 502.278-9; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 565.744-0; SUELENE DE LAIA FANELI / 565.657-5; SUÉLI DALFIOR SOUZA / 500.842-5; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 500.187-0; THALIA BATISTA ANTONIO / 563.937-9; THAMARA VIANA DE OLIVEIRA / 502.108-1; THIAGO SOUZA COSTA / 550.064-8; TIBÉRIO CARDOSO ROCHA / 559.336-0; TULIO FAUSTINO PELEGRINE / 570.013-2; VAGNA DA SILVA VASCONCELOS / 569.097-8; VALERIA MARIA OLIVEIRA SOUZA / 563.780-5; VANDERLEI KLAMERICK / 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 559.754-4; VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL / 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 550.621-2; VINÍCIOS DE SOUZA SANTOA / 556.883-8; VINICIUS APARECIDO SLOBOZAN / 561.689-1; VINICIUS FONTENELE FEITOSA / 562.385-5; WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS / 567.445-0; WALLAS SILVÉRIO DA COSTA / 551.610-2; WALYSON AMARO GOMES DE SA / 561.122-9; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA / 568.612-1; WANDERSON ROBERT DA SILVA LUIZ / 554.987-6; WEBERTON SOARES DA SILVA / 554.295-2; WELINGTON LEONE DOS SANTOS / 556.874-9; WELISSON LOPES DA SILVA / 563.026-6; WELLINGTON LUCIO DA SILVS / 553.186-1; WEMERSON DE SOUZA / 559.413-8; WEMERSON LUCIO DA SILVA / 551.854-7; WEMERSON RIBEIRO BRITO / 501.552-9; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 568.809-4; WERICA OLIVEIRA SANTOS / 568.065-4; WESLEY FERREIRA FRIGERI / 555.617-1; WEVERSON LIMA DA SILVA / 556.732-7; WEVERTON JESUS VEIGA DE CARVALHO / 567.871-4; WEVESTER SILVA DA ROCHA / 554.933-7; WEYDSON SOARES DA SILVA / 567.272-4; WILIAM DE SOUZA PIMENTEL NUNES / 568.415-3; WILLIANS VINICIUS DE OLIVEIRA GABLER / 553.039-3; WILSON BARBOZA LIMEIRA / 564.369-4; YANCER BISPO DOS SANTOS / 501.814-5; ZENILDO BERMOND / 553.909-9; ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO / 560.502-4; ZIZENY DE SIQUEIRA GOMES.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
554.481-5; ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS / 553.030-0; ADELICIA DE ANDRADE / 560.236-0; ADELMA VIEIRA ISRAEL / 564.899-8; ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES / 566.000-9; ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU / 502.117-0; ADRIANA DE SOUZA SERRA / 551.717-6; ADRIANA FERREIRA MARTINS / 558.833-2; ADRIANA HOFFMANN DA SILVA / 559.499-5; ADRIANA JESUS DA SILVA / 501.061-6; ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA / 560.335-8; ADRIANA PEREIRA MELO / 568.464-1; ADRIANA SILVA SANTANA / 562.739-7; ADRIANA THIMA AN ALVES GAVIÃO / 554.300-2; ADRIELE MEDEIROS VIEIRA / 567.177-9; ADRIELLE CAMPOS PRATES / 565.933-7; AGDA DOS SANTOS LOPES / 558.000-5; AGTHÁ TAYNÁ VERAS SILVA / 551.767-2; AIDA FALCÃO METZKER / 500.073-4; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 563.456-3; ALAN PASSOS GALVAO / 550.146-6; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA / 567.419-0; ALDENE FERREIRA SOARES / 568.406-4; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 557.898-1; ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES / 567.960-5; ALEXANDRE ALMEIDA LORBIESKI / 559.080-9; ALICE DE SÁ TAVARES / 555.999-5; ALINE BECKER DA SILVA / 560.383-8; ALINE BESEN DE SOUZA / 552.532-2; ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN / 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA / 562.507-6; ALINE LUCAS PIRES / 559.359-0; ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES / 557.070-0; ALLINY DOMINGUES SOARES / 551.355-3; ALVERINO VIEIRA DA SILVA / 500.160-9; ALYNY DA SILVA ALVES / 570.580-0; AMANDA FERREIRA PORTO / 564.186-1; AMANDA MACHADO DA SILVA / 552.173-4; AMANDA MICHELLE GOMES NEVES NUNES / 556.458-1; AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR / 551.524-6; ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA / 552.093-2; ANA CLAUDIA BRITO DOS ANJOS / 561.869-0; ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA / 558.994-0; ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 566.958-8; ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA / 562.875-0; ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND / 563.358-3; ANA LUCIA REBOUCAS ROCA FERREIRA / 565.974-4; ANA LUCIA ROSA AVELINO / 565.792-0; ANA PAULA LOPES DA COSTA / 553.835-1; ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA / 554.170-0; ANA PAULA RIBEIRO / 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS / 560.875-9; ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO / 567.888-9; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA / 554.459-9; ANDRÉ GOMES LEAL / 558.151-6; ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS / 551.514-9; ANDREIA CRISTO LIMA / 569.516-3; ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 559.071-0; ANDREIA JUCELINA DOS REIS / 556.948-6; ANDRÉIA SANTOS CORRÊA / 569.761-1; ANDREIA TETZNER LEONARDI / 567.748-3; ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA / 561.316-7; ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA / 502.057-3; ANDRESSA SOUZA DE LIMA / 568.452-8; ANDREZA ANDRADE DA FONSECA / 502.660-1; ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA / 570.690-4; ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS / 557.605-9; ANTONIA DO CARMO

CORREA RIBEIRO SILVA / 565.529-3; ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA / 500.215-0; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 500.641-4; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 551.826-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES / 565.626-5; ARTENIZE MEIRA PERONI / 500.727-5; AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA / 551.374-0; AURELIANA FERREIRA VIEIRA / 571.409-5; AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES / 563.335-4; BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA / 568.271-1; BEATRIZ DA SILVA / 555.260-5; BEATRIZ MARTINS IGARASHI / 552.718-0; BEGAIR NERES / 503.401-9; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 503.546-5; BIANCA JACINTO DA SILVA / 565.617-6; BRUNA AMARAL SOUZA / 569.897-9; BRUNA CRISTINA / 570.697-1; BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO / 565.019-4; BRUNA KETHELLIN MACHADO / 565.610-9; BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES / 557.060-3; CACILDA MOURA BUENO / 562.159-3; CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA / 554.007-0; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 561.137-7; CARLA LUANA MOREIRA BONGESTAB / 564.945-5; CARLOS ALESSANDRO CHANAN / 559.339-5; CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA / 555.646-5; CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA / 562.586-6; CARLOS ROBERTO BARBOSA / 567.602-9; CAROLINE GONÇALVES COSTA / 560.834-1; CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA / 554.604-4; CAROLYNE FRANKE BELEGANTE / 561.641-7; CATIANE DA COSTA NUNES DOS SANTOS / 500.148-0; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 558.919-3; CÉLIA DOS SANTOS / 557.063-8; CÉLIA GOMES DOS SANTOS / 570.579-7; CÉLIA LITTIG / 571.162-2; CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA / 562.453-3; CELMA DOS SANTOS DUTRA / 557.549-4; CHARLES MILLER DE OLIVEIRA / 500.038-6; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 568.364-5; CILENE AGUIAR DE MELO / 500.738-0; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 568.533-8; CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA / 556.110-8; CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ / 563.377-0; CLAUDILENE FERREIRA DE PINHO / 559.460-0; CLAUDINEIA DIAS FRANÇA / 554.877-2; CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA / 568.020-4; CLAUDINEIA RAMOS MACHADO / 562.411-8; CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO / 564.544-1; CLEBERSON ASSIS SILVA / 563.505-5; CLÉIA RUFINO BORGES DE SÁ / 551.980-2; CLEIDIANE LAUER DE SOUZA / 558.794-8; CLEIDIANE THOMAZ SENA / 567.994-0; CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA / 550.836-3; CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS / 567.308-9; CLENICE MENDES MALTA / 557.786-1; CLERIENE RODRIGUES TEIXEIRA / 568.220-7; CLEUSMIL DA SILVA SANTOS / 563.736-8; CLÉVIO NASCIMENTO RIBEIRO / 553.245-0; CRISLAINE MENDES SIQUEIRA / 558.857-0; CRISTIAN BARBOSA DUTRA / 558.398-5; CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA / 558.395-0; CRISTIANE DE FÁTIMA LAUER DE SOUZA / 562.878-4; CRISTIANE DE LIMA LOPES / 551.838-5; CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA / 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO / 552.089-4; CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA / 501.981-8; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 550.810-0; CRISTINA NUNES DE FARIAS / 551.863-6; DAIANA DE ALMEIDA GONÇALVES / 561.310-8; DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA / 560.896-1; DAIANE ALINE PINTO MELO / 567.437-9; DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO / 560.958-5; DAIANE PAULINO DA SILVA / 561.518-6; DAIANE PEREIRA DOS SANTOS / 503.384-5; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 566.404-7; DANIEL TEIXEIRA / 566.925-1; DANIELA MARTINUSEI DE MORAES PEREIRA / 502.370-0; DANIELA MENDES DE SOUSA / 551.942-0; DANIELE MUNIZ PARTELLI / 553.966-8; DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA / 566.107-2; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE / 501.660-6; DAVID SOARES DE JESUS / 554.685-0; DAYANNA CRISTINA RIBEIRO CATERINQUE / 564.134-9; DAYANNE MELO DA SILVA / 501.451-4; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 558.496-5; DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS / 569.420-5; DEBORA DA SILVA FERREIRA / 568.215-0; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS / 551.700-1; DEBORAH KRONBAUER SABINO / 569.786-7; DEIDIANE DA SILVA SANTOS / 501.665-7; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 569.798-0; DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO / 554.456-4; DENISE CARDOSO ALVES / 559.542-8; DEUSICLEIA PINHEIRO ALVES / 562.725-7; DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS / 568.241-0; DEZENI MARIA DE PAULA / 555.162-5; DHAYANE DOS SANTOS SILVA / 550.250-0; DHOISSY KELLY ROSSATO DE JESUS / 567.057-8; DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS / 553.441-0; DIELE VEIGA DAS NEVES / 561.903-3; DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK / 557.735-7; DILSANDRA CRISTINA ASSIS / 500.410-1; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 566.877-8; DIONEIA DA SILVA SANTOS / 563.720-1; DORIVAL BISPO DE CARVALHO / 550.246-2; DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA / 563.850-0; EBERSON ARAUJO DA CRUZ / 502.006-9; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 569.694-1; EDIANE GOMES DAVEL / 565.918-3; EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS / 570.786-2; EDILEUZA DE ARAÚJO BELTRÃO / 564.894-7; EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 564.822-0; EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA / 570.720-0; EDINÉIA PRADO / 552.661-2; EDINEIA RAIMUNDO DA SILVA / 567.993-1; EDIVAINE GOMES PERUSSI / 551.932-2; EDLAINE GOMES DE SOUZA MOREIRA / 551.411-8; EDNA DE JESUS MARTINELLI / 563.088-6; EDNEIA BARBOSA DA SILVA / 502.394-7; EDNEIA SILVA DOS SANTOS / 556.448-4; EDRINA FERREIRA DA SILVA / 566.360-1; EDSON AFONSO DE JESUS / 500.579-5; EDVAN DA SILVA SOUZA / 570.772-2; EDVANA VARGAS GUSMÃO / 559.767-6; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO / 566.533-7; ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA / 565.284-7; ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA / 550.031-1; ELAINE RODRIGUES SOUZA / 570.739-0; ELENICE MARQUES DA COSTA / 570.915-6; ELIA AUGUSTA RIBAS / 552.405-9; ELIANA BARBOSA DA SILVA / 552.884-4; ELIANE DA SILVA VIEIRA / 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS / 567.629-0; ELIANE DE SOUSA SANTOS / 569.295-4; ELIAS MARTINS DO SANTOS / 558.830-8; ELIENE DA SILVA DE SOUSA / 561.446-5; ELIETE BARREIRO DE SOUZA / 557.415-3; ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA / 554.547-1; ELIETE LUZ DE OLIVEIRA / 500.127-7; ELINE DOS SANTOS DE PAULO / 554.135-2; ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO / 556.461-1; ELIS RAMOS / 550.883-5; ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS / 558.957-6; ELISANGELA MENDES BARROS / 551.876-8; ELISANGELA MIRANDA MACEDO COELHO / 568.178-2; ELISMAR PEREIRA DIAS MAGALHÃES / 567.503-0; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / 566.711-9; ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA / 561.479-1; ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS / 564.576-0; ELIZANGELA DA SILVA / 558.591-0; ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRAL / 568.131-6; ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA / 553.421-6; ELLEN LARISSA RODRIGUES DA SILVA / 569.274-1; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 561.526-7; ELZENI HAMMER ARAUJO / 564.936-6; ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS / 568.380-7; ELZIANE SOUZA ROCHA / 552.569-1; EMILLY STHEPHANIE KIIHL DOURADO / 566.716-0; EMILLY VICENTE DA SILVA SANTANA / 570.075-2; ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE / 566.823-9; ERIC DOMINGOS RIBAS / 550.500-3; ÉRICA BEATRIZ DE OLIVEIRA VASQUES / 561.420-1; ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA / 558.083-8; ERICA DE JESUS VIEIRA DE SOUZA / 568.468-4; ERICA FREIRE CESTARO / 565.517-0; ÉRICA PINTO CEZAR / 559.749-8; ERICA SCHNEIDER / 557.558-3; ERIDAN DA SILVA RABELO / 566.538-8; ERINALDA MARTINS DOS SANTOS / 501.074-8; ERISMAR LIMA DUARTE / 569.201-6; ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES / 566.129-3; ESTÉFANE MENDES DE MELO / 565.925-6; ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA / 569.400-0; ETIENE MENDES DA SILVA / 500.693-7; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 567.697-5; EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ / 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 551.779-6; EZEQUIEL FEITOZA SENA / 566.039-4; FABIANA DA SILVA PEREIRA / 564.615-4; FABIANA DOS SANTOS CRISPIM / 564.400-3; FABIANA XAVIER DOS SANTOS / 559.949-0; FABIO SANTOS SILVA / 502.829-9; FABIOLA BORBA CANDEIAS / 557.056-5; FABÍOLA GOMES DA SILVA / 561.033-8; FELIPE MATTOS GARCIA / 558.313-6; FERNANDA DE SOUZA MACABELO / 554.060-7; FERNANDA FREITAS VARGAS / 564.886-6; FERNANDA PARTELLI COSTA / 566.813-1; FLAVIA QUEIROZ / 554.090-9; FLAVIO LIMA DA SILVA NOGUEIRA / 564.741-0; FLEXILAINE DA SILVA / 567.747-5; FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS / 561.962-9;

FRANCIANE DOS SANTOS SILVA / 567.372-0; FRANCIELE DA SILVA MINOSSO / 501.261-9; FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 554.413-0; FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU / 500.723-2; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.466-8; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 567.964-8; FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS / 556.460-3; FRANCISCA JOSILENE MATIAS QUINTILIANO / 556.905-2; FRANCISCA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA / 560.649-7; FREXILANY CAMPOS DE SOUZA / 563.874-7; GABRIEL FURTADO DA SILVA / 563.398-2; GEISKELLE BARROSO DA SILVA / 560.594-6; GEIZA XAVIER DOS REIS / 557.887-6; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA / 556.399-2; GEOVANA POLICARPO DA SILVA / 569.774-3; GEOVANE MARQUES BORGES / 558.128-1; GEOVANY RODRIGUES NUNES / 553.546-8; GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE / 565.838-1; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 557.606-7; GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS / 569.776-0; GILCILENE SILVA DOS SANTOS SILVA / 566.413-6; GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA / 557.588-5; GILDA VITAL / 565.501-3; GILGLEICE VASCONCELOS GOMES / 569.498-1; GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA / 570.334-4; GILSELY DA SILVA CIRILO / 552.012-6; GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA / 557.412-9; GILTON RODRIGUES DE MOURA / 568.678-4; GISELE RUFINO RAMOS / 551.304-9; GISELEN MALESKI CARGNIN / 550.759-6; GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES / 554.126-3; GIULIANO EFFREM SILVA DE ALMEIDA / 555.326-1; GLAUCIA DE ALMEIDA / 556.962-1; GLEDIS REGINA RIBEIRO / 564.090-3; GLEICIA ARIKAPÚ / 564.653-7; GLEICIANA VIEIRA DIAS / 560.544-0; GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA / 502.206-1; GLEISON FARIA / 568.510-9; GLEYCI FERNANDA MAGALHAES GENTINI / 565.223-5; GRACIELA TEREZA ANDERSON / 561.097-4; GRACIELE AVELINO DA SILVA / 556.354-2; GRACIELE DIONISIO BRITO / 568.677-6; GRAZIELE NUNES DA SILVA / 568.371-8; GRAZIELI SILVA RIOS / 557.645-8; GREISIANE CARVALHO DE SOUZA / 550.696-4; GUILHERME HENRIQUE MACIEL GOLFETTO / 562.217-4; GUILHERME MORENO / 501.306-2; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 552.627-2; HANAIKA GOMES BECAVELO / 553.257-4; HANNA KELLY CASTRO DA SILVA / 551.318-9; HAYLANA SOARES PORFIRIO / 567.007-1; HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA / 561.123-7; HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA / 554.169-7; HENRIQUE APOLINARIO ALCANTARA / 553.734-7; HEVERALDO JUNIOR SANTANA BUFFON / 564.740-1; HILBI DE OLIVEIRA AVANCE / 553.116-0; HILDAINE MOREIRA ANDRADE / 568.045-0; HOSANA DOS SANTOS ARAUJO / 565.255-3; HOSANA SILVA MORAES / 550.359-0; HOSMILDE GOMES DA SILVA / 500.699-6; HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA / 557.148-0; IASMIM RIBEIRO PIOVEZAN / 552.042-8; IDAIANA DA SILVA / 570.408-1; IGOR CALIU PEREIRA BARREIRA / 557.626-1; INGRID SUELLEN CABRAL INÁCIO / 567.078-0; IONE APARECIDA NUNES / 570.150-3; IONE SOUZA DA SILVA / 569.499-0; IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 565.275-8; IRANI ALMEIDA DE LIMA / 569.732-8; IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA / 555.772-0; IRENI ALVES DIAS / 565.848-9; IRENILDA PEREIRA ASSUÇÃO / 501.116-7; IRIS ANGELICA DE LIMA / 561.191-1; ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA / 564.209-4; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA / 556.604-5; ITAMAR DA SILVA TOMÉ / 566.928-6; ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA / 553.674-0; IVANETE GOMES DE SÁ / 565.842-0; IVANETE SANCHINEZ ZEBALOS / 559.205-4; IVANI ADRIANO DA SIVA SOUZA / 552.816-0; IVANI KLEIN DE SOUZA / 565.568-4; IVANI MOREIRA DE ABREU / 564.915-3; IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES / 501.520-0; IZADORA CABREIRA SETÚBAL / 502.039-5; JACIRA MARIA MARTINENGHI / 564.438-0; JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO / 561.866-5; JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES / 556.747-5; JAIRLANE DUARTE DE SOUZA / 500.747-0; JAKELINE DE MORAIS PASSOS / 560.902-0; JAKELINE SOARES BARBOSA / 564.627-8; JAMILE SILVA DE SOUZA / 560.275-0; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.808-5; JANETE MARIA SZUPKA / 561.539-9; JANETE MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO / 570.519-3; JANIA DOS SANTOS / 501.972-9; JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES / 567.521-9; JAQUELINE PIRES SIQUEIRA / 571.265-3; JEAN STEVEN MARTINS / 564.185-3; JEFFERSON MARTINS SIMÕES COSTA / 554.312-6; JENNIFER DA SILVA MACHADO / 565.464-5; JERLY COSTA TEIXEIRA / 556.454-9; JESSICA DA SILVA / 566.624-4; JESSICA DE LIMA COELHO / 502.880-9; JESSICA FERREIRA PENHA / 550.316-7; JESSICA MENEGACI DE ARAUJO SANTOS / 567.223-6; JÉSSICA RIBEIRO SANTIAGO OLIVERA / 570.476-6; JHENNIFER MENDES RODRIGUES / 558.460-4; JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS / 501.594-4; JOANA ALMEIDA DE BARROS / 502.662-8; JOANA DA SILVA LOPES / 566.894-8; JOANA DARC DE SOUSA ARAÚJO / 567.108-6; JOANA GONÇALVES CASTRO / 558.035-8; JOAQUINA SOARES / 566.087-4; JOÁS AMORIM FERNANDES / 560.737-0; JOCELMA DA SILVA SANTOS / 570.425-1; JOCELMIRA DOS SANTOS JORDÃO DE OLIVEIRA / 556.268-6; JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 567.205-8; JOELMA ALVES DA SILVA / 570.025-6; JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA / 570.858-3; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES / 566.080-7; JOICE FREIRES DA SILVA / 553.520-4; JOICE SANTOS DE SOUZA / 502.954-6; JONAS LIVRAMENTO MACIEL / 560.943-7; JOSE ADEILTON NASCIMENTO DE SOUZA / 558.613-5; JOSÉ APARECIDO DE LISBOA / 562.427-4; JOSE GUSTAVO LEITE FILHO / 559.490-1; JOSÉ LUCAS BERNARDI DE LIMA / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 559.600-9; JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO / 558.892-8; JOSEFINA DA CONCEICAO MENDES SILVA QUEIROZ / 552.379-6; JOSELIA OLIVEIRA BOTELHO DA SILVA / 569.366-7; JOSELMA DA SILVA GOMES / 567.408-5; JOSELMA LOPES DA SILVA / 551.022-8; JOSIANA DE FARIAS NONATO / 565.489-0; JOSIANA MACIEL SENA / 569.331-4; JOSIANE COSTA DA SILVA / 570.415-4; JOSIANE COSTA PEREIRA / 551.334-0; JOSIANE DOS SANTOS SOARES / 561.822-3; JOSIANE GONÇALVES PITANGUI / 558.827-8; JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA / 558.491-4; JOSILENE CARNEIRO DA SILVA / 563.450-4; JOSIVANIA INÁCIO DA SILVA / 552.101-7; JOSSEIR DE AGUIAR COSTA / 563.845-3; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 550.144-0; JOYCE MICHELE MONTERIO GOMES / 569.199-0; JUCIMARA DE LIRA JESUS / 569.561-9; JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA / 561.208-0; JULIANA BORGES TRINDADE / 550.995-5; JULIANA DINIZ SOARES / 550.208-0; JULIANA ELIAS MARTINS / 562.002-3; JULIANA FONSECA GUEDES / 555.668-6; JULIENE RODRIGUES / 564.376-7; JULIO CESAR EVARISTO SILVERIO / 569.712-3; JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA / 570.712-9; JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM / 501.499-9; KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO / 501.161-2; KARINA FERREIRA DA SILVA / 568.953-8; KARINE ANDRADE VIEIRA / 552.250-1; KARLA TEREZINHA NEVES / 553.230-2; KAROLAYNE DE SOUZA NASCIMENTO / 561.008-7; KATIA AMERICO TRINDADE / 571.111-8; KATIA SIRLENE NUNES CASTELLANE / 555.548-5; KATIANE DUTRA CORDEIRO / 569.196-6; KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO / 501.421-2; KELI SOCORRO ALVES BATISTA / 568.412-9; KELLY CRISTINA VIEIRA / 551.502-5; KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO / 564.379-1; KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 558.508-2; KETLEN WYGNA SOUZA SILVA / 558.233-4; KEULLAINY ELISSÂMOA OLIVEIRA BELARMINO / 558.234-2; KEULLYNE ELIZANE OLIVEIRA BELARMINO / 568.525-7; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA / 559.712-9; KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO / 553.626-0; KYSSIA CRISTIANE NERY DA CRUZ / 568.145-6; LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA / 558.257-1; LARA DHENNE DIAS SAMPAIO / 555.719-4; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA / 555.948-0; LARISSA RAMOS COELHO / 550.387-6; LARISSA RIBEIRO DE SOUSA / 563.751-1; LARISSA SCALDAFERRO DA SILVA / 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 567.044-6; LAUDINEA MENDES FERREIRA PEREIRA / 552.378-8; LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO / 560.462-1; LAURA MAURICIO DE CAMPOS / 565.452-1; LAURA PÂMELA SANTOS TAVARES / 554.503-0; LEANDRO SANTOS FARIAS / 566.121-8; LECILDA DE ALMEIDA KIPPEL / 563.372-9; LEDINALVA DE MORAES BARBOSA / 552.382-6; LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO / 563.656-6; LEIGH ANE AGUIAR SANTOS / 502.643-1; LELIANE GOMES LEITE / 569.871-5; LENI AVELINO SERAFIM / 569.430-2; LENI DE SOUZA GUEDES / 553.051-2; LENILDA PEREIRA

OLIVEIRA DOS SANTOS / 564.207-8; LENILDA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA / 503.605-4; LEONICE AMORIM DA COSTA / 564.714-2; LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA / 563.394-0; LIANDRA CASSIA DA CUNHA / 554.287-1; LIDIA VIEIRA / 551.516-5; LILIAN RODRIGUES DAMASCENO / 555.616-3; LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA / 551.934-9; LILIANE DIAS DE ASSUNÇÃO LIMOEIRO / 570.649-1; LILIANE NASCIMENTO SOUZA / 502.424-2; LISLANE DE SOUZA RIBEIRO / 568.260-6; LOIDE ARAUJO DE SOUZA MARQUES / 500.665-1; LORDELI CRISTINA PANTOJA COUTO / 566.623-6; LORENA NASCIMENTO CARNEIRO / 567.064-0; LORRAYNNE CAROLYNE FERNANDES RODRIGUES / 559.302-6; LOURDES BORGES TRINDADE / 551.166-6; LOURDES DA MACENA / 550.926-2; LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA / 551.427-4; LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA / 553.660-0; LUANA LOPES VIEIRA / 554.180-8; LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 570.934-2; LUCAS DE SOUZA SILVA / 560.577-6; LUCAS MAIA SILVA / 556.566-9; LUCAS RODRIGUES DE BRITO / 567.632-0; LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA / 557.204-5; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA / 562.497-5; LUCIANA ALVES DE ALMEIDA / 553.453-4; LUCIANA ELIAS DE ALMEIDA / 567.621-5; LUCIANA FERREIRA BARBOSA / 568.594-0; LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO / 550.919-0; LUCIANA FLORESTA NOBRE / 554.465-3; LUCIANA PEREIRA DE SOUZA / 559.739-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS / 558.946-0; LUCIANA SOARES VIDAL DO NASCIMENTO / 557.652-0; LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA / 501.259-7; LUCIANE DA SILVA SANTANA / 563.198-0; LUCIDEIDI RODRIGUES SALVIANO / 553.893-9; LUCIENE MAGALHAES TEXEIRA / 567.070-5; LUCILEIA CHISTHIA DA PADUA / 501.670-3; LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA / 566.057-2; LUCILENE ALVES ARAUJO / 552.599-3; LUCILENE DE PAIVA LISBOA / 502.066-2; LUCÍLENE DE SÁ CASTELO BRANCO / 503.331-4; LUCILENE DE SOUZA PACO / 562.509-2; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES / 566.466-7; LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 554.998-1; LUCINEIA PEREIRA DA ROCHA / 557.569-9; LUCINEIA PEREIRA DIAS / 550.622-0; LUCINEIDE GODIN SOARES / 551.705-2; LUDIMILA SOUZA SILVA / 556.274-0; LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE / 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES / 570.295-0; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 565.801-2; LUIZA REGIS DE PAULA / 561.061-3; LUZIA BALBINO DA SILVA / 570.865-6; LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA / 503.251-2; LUZIANE PEREIRA PASSOS / 555.654-6; LUZINETE CARDOZO DOS SANTOS / 570.193-7; LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS / 559.093-0; MAELI RODRIGUES DUARTE / 561.616-6; MAISA APARECIDA MUCZINSKI / 565.294-4; MAISA PAULINA DA SILVA / 569.824-3; MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO / 565.297-9; MAMEDIA MARIA DOS SANTOS / 561.525-9; MARA ELOISA FERREIRA SOUSA / 551.855-5; MARCELA BARBINO ZANEZI / 562.749-4; MARCELO DA COSTA PADILHA / 502.989-9; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS / 566.855-7; MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MOURA / 555.508-6; MÁRCIA DE SOUZA SILVA / 563.738-4; MARCIA DOS SANTOS / 562.945-4; MARCIA SILVA CARNEIRO / 560.572-5; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA / 559.439-1; MARCIELI LACERDA QUINTANA / 569.009-9; MARCO SILVA GUIMARÃES JÚNIOR / 550.584-4; MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS / 567.648-7; MARGARIDA DA SILVA BORGES / 556.666-5; MARIA ALVES DA COSTA / 567.749-1; MARIA ANTONIA FERREIRA / 570.609-2; MARIA APARECIDA DE MIRANDA / 571.101-0; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA / 556.827-7; MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES / 502.094-8; MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU / 550.767-7; MARIA BARBOZA GONÇALVES / 560.486-9; MARIA BELO FELICIANO / 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA / 565.851-9; MARIA CLEDINEI MARQUES PEREIRA / 569.989-4; MARIA CLEONICE DOS SANTOS / 553.456-9; MARIA CRISTINA BARRATELLA / 564.458-5; MARIA CRISTINA FERNANDES GVASCONCELOS / 567.458-1; MARIA CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS / 557.289-4; MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA / 503.289-0; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 554.407-6; MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA / 567.729-7; MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE / 552.707-4; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS / 561.358-2; MARIA DE FATIMA PIRES / 567.562-6; MARIA DE FATIMA ZANATA / 563.684-1; MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS / 563.766-0; MARIA EMILIA DO SANTOS TORRE / 553.437-2; MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA / 551.813-0; MARIA HELENA NOTENO / 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 556.843-9; MARIA JOSE PAULO / 559.527-4; MARIA NELI DOMINGOS / 560.812-0; MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS / 501.275-9; MARIA PAULA PEREIRA / 565.655-9; MARIA REGINA MORÃES GONZAGA / 501.350-0; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 565.592-7; MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA / 563.668-0; MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS / 565.456-4; MARIA ZILDA COLARES GOMES / 557.008-5; MARIANA BORGES ROCHA / 555.129-3; MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA / 561.426-0; MARILDA CARDOSO / 556.253-8; MARILDA CRISTINA VERÍSSIMO / 553.099-7; MARILENE BARBOSA PAREIRA / 557.934-1; MARILENE BENÍCIO DE MIRANDA OLIVEIRA / 557.364-5; MARILENE GONÇALVES LEITE / 501.862-5; MARILENE SILVA SOUZA / 503.351-9; MARILUCIA BATISTA COSTA / 565.496-3; MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER / 566.906-5; MARILZA SOARES FARIAS / 552.028-2; MARINALVA PEREIRA DA SILVA / 570.293-3; MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS / 553.444-5; MARINETE PEREIRA / 565.574-9; MARIZANGILA APARECIDA DE SANTANA / 569.017-0; MARLENE RAUBER / 563.455-5; MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO / 502.347-5; MARTA ALVES PEREIRA / 551.726-5; MARTA ANTONIA VIEIRA / 559.065-5; MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA / 565.445-9; MARTA ROSA QUEIROZ / 551.922-5; MARYCELMA CLAUDIA DE OLIVEIRA / 564.457-7; MAURICEIA GUSMÃO / 552.152-1; MAYARA DUARTE NAVES / 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI / 565.264-2; MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA / 558.732-8; MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS / 561.114-8; MIDIA SANTOS SILVA / 501.188-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 564.542-5; MILENA APARECIDA CARPANEDO FRANÇA / 567.370-4; MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA / 568.236-3; MIRIAM BARBALHO DA SILVA SANTOS / 555.727-5; MIRIAM JOVELINA DA SILVA / 554.094-1; MIRIAM LIMA DE ASSIS / 561.245-4; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 559.381-6; MIRIAN PALÁCIO NUNES / 565.195-6; MIRIÂN SILVA DE SOUZA / 553.518-2; MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO / 567.766-1; MONALIZA GOMES BARBOZA / 557.199-5; MONIQUE BENETTI BRITO / 563.787-2; NALIENE OLIVEIRA DA SILVA / 551.314-6; NATÁLIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO / 567.145-0; NATALIA GONCALVES DE ARAUJO / 560.904-6; NATALIANE BEZERRA BERNARDO / 503.245-8; NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD / 560.062-6; NAYARA ALVES DA SILVA / 553.258-2; NAYARA GOMES DE ARAÚJO / 559.050-7; NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI / 565.202-2; NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA / 570.314-0; NERI MILER DO NASCIMENTO / 556.047-0; NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA / 554.415-7; NIENI FERRAZ DA SILVA / 565.285-5; NILCE KOZAK DE AZEVEDO / 551.841-5; NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA / 558.268-7; NILZA ROSA DE OLIVEIRA / 554.146-8; NILZA SOUZA BARROS DA SILVA / 556.352-6; NOEMI PEREIRA PAIVA / 562.270-0; NOEMIA DE CASTRO SOUZA / 552.032-0; ODETE SILVINO NUNES / 563.136-0; OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO / 567.922-2; OZANA FERREIRA / 554.792-0; OZEANY SANTOS DE SOUZA / 567.506-5; OZENILDA SOUZA DA SILVA / 569.447-7; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA / 556.509-0; PÂMELA DA SILVA SILVA / 553.187-0; PÂMELA DANIELLE DE MATTOS SILVA / 553.226-4; PAMELA NONATO DE SOUZA / 567.452-2; PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA / 501.406-9; PAOLA RIVAS RACUA / 559.498-7; PATRICIA DA SILVA FERNANDES / 502.155-3; PATRICIA DA SILVA GOMES / 552.905-0; PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS MARCELINO / 550.272-1; PATRÍCIA GERMANO MUNIZ / 557.902-3; PATRICIA RAQUEL SETI / 569.789-1; PATRICIA SOUZA DOS SANTOS / 552.538-1; PATRICIA SOUZA MOTA / 552.674-4; PATRIK BARBOSA CARNEIRO / 568.999-6; PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN / 503.378-0; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 552.623-0; PEDRO DA SILVA ALVES / 566.961-8; PEDRO HENRIQUE PAGIOLA PAZ / 568.188-0; POLIANA DE SOUZA

PEDRO / 554.965-5; RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS / 500.860-3; RAFAELA SOUZA DA SILVA / 568.466-8; RAILMA BATISTA DE ARAUJO / 567.136-1; RAISSA ALVES CAMPOS / 556.431-0; RAISSA LORRAINE FERREIRA MANSO / 565.762-8; RAMILSON DA SILVA FELISBERTO / 561.348-5; RANIERE ARAUJO SILVA / 551.253-0; RANYELE VIEIRA DOS SANTOS / 558.561-9; RAQUEL BUENO / 501.910-9; RAQUEL DA SILVA DOS REIS / 557.187-1; RAQUEL REGIANE DA SILVA SANTIAGO / 555.713-5; RAYANA SODRE GUEDES / 503.192-3; RÉGIA CRISTINA DOS SANTOS / 565.712-1; REGIANE ALVES DE SOUZA / 563.415-6; REGIANE ALVES PEREIRA / 500.382-2; REGIANE SOUZA DO NORTE / 552.403-2; REGINA PEREIRA DE SOUZA / 565.796-2; REICLEIA DE PAULA / 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 561.563-1; RENATO ARAÚJO DOS SANTOS / 556.622-3; RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS / 567.045-4; RICARDO DA SILVA NASCIMENTO / 553.281-7; ROBSON NETO PEREIRA / 552.385-0; RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES / 561.544-5; ROGERIA MAIA PEREIRA PAULO / 551.911-0; ROMANA DE SOUZA CAVALCANTI / 555.145-5; ROSA LUIZA DA SILVA / 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 558.488-4; ROSALVA DE JESUS DOMICIANO / 551.526-2; ROSANA FIDELIS DE PAULA / 502.431-5; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.413-1; ROSANA SANTOS QUIRINO / 557.520-6; ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO / 559.891-5; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES / 550.197-0; ROSÂNGELA DA SILVA MENDES / 568.365-3; ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO / 566.072-6; ROSELMA RIBEIRO DOS SANTOS / 564.295-7; ROSEMARI DA COSTA RAFAEL / 560.736-1; ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA / 570.558-4; ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA / 567.996-6; ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA / 555.932-4; ROSIANE DE AMORIM DIAS / 568.389-0; ROSIANE NASS RUBLESKI / 556.993-1; ROSIANE QUELI DA SILVA / 558.902-9; ROSILDA PEDRINA SANTANA / 558.819-7; ROSILENE DE SIQUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 552.344-3; ROSILENE FARIA BRAGA / 557.489-7; ROSILENE MARIA DOS SANTOS / 567.978-8; ROSILENE NUNES DOS SANTOS / 565.809-8; ROSILENE PEREIRA SANTANA / 564.692-8; ROSILENE SCHULTZ / 556.069-1; ROSIMARI DA SILVA / 571.094-4; ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO / 567.941-9; ROSINALVA ALVES DA SILVA / 563.642-6; ROSINEIA ALVES / 567.973-7; ROSINEIA ÂNGELA DA SILVA / 551.964-0; ROSINEIDE ALVES / 556.975-3; ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS / 556.205-8; ROSINEY FERREIRA DOS REIS / 558.361-6; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 570.812-5; ROZILDA FERREIRA DE CASTRO RAMOS / 501.800-5; ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS / 562.489-4; RUBIA ANI DA SILVA / 555.158-7; RUBIANA VOITENA / 563.638-8; RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES / 570.524-0; RUTINEA DOS SANTOS EVENGELISTA DA SILVA / 556.290-2; SABRINA PEREIRA DOS REIS / 558.327-6; SAFIRA PATRICIA DE MENEZES / 503.573-2; SALETE GOMES / 570.742-0; SAMILA SILVA NETO / 559.788-9; SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA / 554.355-0; SANDRA ALVES LOPES / 567.139-6; SANDRA FERREIRA SANTOS / 551.379-0; SANDRA HAYLA DE SOUZA PACHÚ / 500.807-7; SANDRA REGINA GOMES DO CARMO / 554.186-7; SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA / 565.002-0; SELMA VAZ SOARES / 565.227-8; SEMIRAMIS SIMEIA DIAS / 561.405-8; SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE / 570.941-5; SIDNEI GONÇALVES FERREIRA / 562.999-3; SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA / 553.380-5; SILVANA COSME GASPAR / 563.007-0; SILVANA MORAIS E SOUZA / 554.897-7; SILVANA REIZNER FERREIRA / 552.307-9; SILVANI DE SOUZA PINTO / 569.935-5; SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 553.262-0; SILVANI SOUZA COSTA / 566.627-9; SIMONE APARECIDA DA SILVA / 558.852-9; SIMONE BATISTA DA SILVA / 568.726-8; SIMONE GONZAGA BRANCO / 559.607-6; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODIGUES / 570.155-4; SIMONE MORAES DA SILVA / 566.453-5; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA / 563.209-9; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO / 566.019-0; SIRLEI CORREIA DE LIMA / 557.592-3; SIRLEI TEIXEIRA SAGRES / 566.446-2; SOLANGE BARBOZA PEDRAZA / 562.930-6; SONARIA MIGUEL DE MORAIS / 571.366-8; SONIA ALVES DE SOUZA / 566.278-8; SONIA DE JESUS BONIFÁCIO / 502.680-6; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 569.790-5; SUELEN TIBURTINO ALVES / 503.335-7; SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA / 562.983-7; SUELI DA SILVA CARDOSO / 552.125-4; SUSANA SALES DE SOUSA / 568.007-7; SUZIANE FERNANDES DE OLIVEIRA / 568.570-2; TALITA ALCANTARA DOS SANTOS LOBATO / 557.279-7; TAMILES ALVES DAMACENA / 569.357-8; TANIA APARECIDA DA SILVA / 567.735-1; TATIANE COSTA DA SILVA / 555.428-4; TEREZINHA DE SOUZA LIMA / 564.222-1; THAINA PAEMA QUEIROZ / 554.038-0; THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS / 568.326-2; THAÍS CRISTINA DE LIMA MENDES / 569.190-7; THAIS SANTOS DE SOUZA / 555.959-6; THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ / 568.630-0; THALITA DANIELY SOUZA FOLHA / 500.485-3; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 557.011-5; THAU PRADO ROHDE / 570.601-7; THAYNA CAROLINA CARVALHO DELGADO / 561.086-9; THAYS CAMBITO FERNANDES / 558.815-4; THAYZA MAGALHÃES DIAS / 500.513-2; TIAGO DA SILVA COSTA / 558.971-1; UELLITON BATISTA SOUZA / 565.723-7; UENDERSON SOUZA DO AMARAL / 564.998-6; VAGNER NUNES DA SILVA / 557.097-2; VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS / 555.842-5; VALCIRIA SCHMITZ / 563.491-1; VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA / 556.543-0; VALDIMAR DOS REIS COELHO / 567.094-2; VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR / 553.104-7; VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA / 563.114-9; VANDERLEY DE SOUZA SILVA / 502.349-1; VANESSA CAROLINE MATOS / 568.388-2; VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA / 570.710-2; VANESSA DOS SANTOS / 551.825-3; VANESSA FREIRE DA SILVA / 551.061-9; VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA / 568.038-7; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 558.673-9; VANIA CRISTINA BAIA SANTOS / 569.477-9; VÂNIA RODRIGUES VIEIRA / 558.571-6; VANICLEIA SANTOS GONZAGA / 562.362-6; VANILDA MESSIAS / 569.738-7; VANUSA CRISTINA DAVEL / 561.892-4; VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 568.058-1; VANUZA LIMA DE CAMPOS / 558.396-9; VERA LUCIA DOS SANTOS / 559.872-9; VERA VENANCIO TEIXEIRA / 567.442-5; VICTOR GLÓRIA DE SOUSA / 559.770-6; VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS / 560.026-0; VIVIAM CARVALHO DE LIMA / 569.387-0; VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA GONCALVES / 567.701-7; VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE / 566.382-2; VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI / 566.241-9; WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS / 564.802-5; WALEFE ROSA QUEIROZ / 568.642-3; WANDERLEY MIRANDA PAES / 562.838-5; WANDERSON MOURA GOMES / 571.315-3; WENDER FERREIRA DE LIMA / 550.201-2; WESLAYNE DEMETRIO DOS SANTOS SOUZA / 555.812-3; WESLAYNE SOARES ALVES / 564.883-1; WESLEI LOPES ONORIO / 557.821-3; WILIANY SANCHES FARIAS / 553.333-3; ZÉLIA DE SOUZA CONSTÂNCIO / 550.475-9; ZELINA MONTEIRO DOS SANTOS / 570.366-2; ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 563.060-6; ALISON JOSE FERREIRA LEITE / 500.675-9; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 568.130-8; ANDRÉ RAMOM CORDEIRO DA COSTA / 562.831-8; ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS / 502.969-4; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 500.769-0; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 501.357-7; CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA / 563.970-0; DHYONYS GALDINO DA SILVA / 556.994-0; DIEGO ALVES ARRUDA / 564.019-9; DIEGO DA COSTA BARROS / 503.393-4; DIONATAN DA SILVA SOARES / 565.379-7; ELIANA DE LIMA MIGUEL / 568.203-7; EMERSON ROCHA DE CARVALHO / 551.088-0; ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇAVES / 565.639-7; ESDRAS ALVES FERREIRA / 561.679-4; EVALDO FERREIRA FRANÇA / 562.475-4; EZIO MORET JUNIOR / 561.334-5; FILIPE CAMPOS / 559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA / 500.896-4; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 561.453-8; GABRIEL MARTINS DA SILVA / 500.199-4; GUILHERME DE OLIVEIRA ROMÃO / 502.330-0; GUSTAVO NECO DA SILVA / 564.681-2; HENRI PEREIRA DA CONCEICAO / 570.381-6; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA / 502.681-4; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 564.389-9; ISABELY SILVA

CASAGRANDE / 552.351-6; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI / 501.999-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 570.877-0; JOELSON TEÓFILO CREPALDI / 564.613-8; JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES / 564.889-0; JOSÉ FERREIRA NETO / 503.612-7; JOSÉ JAILSON DA SILVA / 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 553.999-4; JOSIAS DUTRA DA SILVA / 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA / 566.712-7; LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA / 500.763-1; LETICIA CRISTINA MENDES LOERCIO / 551.387-1; LUCAS SILVA DUTRA / 571.274-2; LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT / 569.045-5; MADSON PINHEIRO LOPES / 560.733-7; MARCIEL PEREIRA MELO / 569.944-4; MATHEUS DA SILVA BARROS / 559.458-8; MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO / 567.476-0; MATHEUS TONETO ALVES / 556.998-2; MATTYCHELI MADSON SILVA / 503.121-4; MAYCON DOUGLAS DE ASSIS MENEZES / 568.661-0; MAYCON HEYGGI HIRANO / 558.044-7; NELINHO TEIXEIRA NERES / 501.892-7; PAULO ANTÔNIO JUSTINIANO DE CASTRO / 566.703-8; PAULO EDUARDO FERREIRA LEITE / 563.085-1; PAULO RICARDO OLIVEIRA / 571.113-4; PEETER ALLEXANDER DA SILVA / 552.891-7; RHIAN CARDOSO CHAVES / 551.335-9; RIKALIS RIBEIRO DA SILVA / 501.611-8; RODERIK MARKSON RAMOS FERREIRA / 570.813-3; ROMULLO HENRIQUE SILVA / 500.467-5; RONI LIMA LACERDA / 502.806-0; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 503.552-0; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 559.766-8; SERGIO SACCHETTI JUNIOR / 500.897-2; TACIANE NAVI DA SILVA / 560.472-9; THAILAN VIEIRA CAETANO / 500.929-4; THAIS AGUIAR DE PINHO / 500.532-9; VINICIUS FONTOURA BATISTA / 569.474-4; WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA / 563.006-1; WANDERSON MOREIRA BATISTA / 503.130-3; WEDER JÓ DOS SANTOS RODRIGUES / 557.967-8; WEILLER AUGUSTO SIQUEIRA / 553.354-6; WERKLIS SANTOS OCANHA / 553.290-6; WEVERTON DA ROSA DOS ANJOS / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO / 561.600-0; WILLIAM VIEIRA GONÇALVES / 565.141-7; WILLIAN DEYMIKSON DE OLIVEIRA MACEDO.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
562.617-0; ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS / 502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS / 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 550.183-0; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE / 568.055-7; CARLA RAFAELA LIMA DE SENA / 555.419-5; CRISTIANA SILVA SOUZA / 563.761-9; DAIANE APARECIDA DE SOUZA / 567.578-2; DAYANY SANTOS BATISTAS / 500.983-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 566.544-2; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA / 568.725-0; FABRICIO COSTA DE LIMA / 555.627-9; FATIMA MEIRE ZILLES / 500.548-5; GLEICIELE ALVES PRATES / 501.566-9; HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS / 569.736-0; INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA / 563.451-2; JAQUELINE OLIVEIRA DO CARMO / 563.615-9; JOSIELE COSTA DIAS / 557.583-4; KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS / 570.905-9; LAISLA PEREIRA LIQUER / 558.312-8; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI / 552.523-3; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA / 566.911-1; MARIA PAULA DA SILVA / 554.509-9; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO / 567.011-0; PALOMA GONÇALVES SOUSA / 555.180-3; ROBSON SILVA DA CRUZ / 569.559-7; ROSIMARA DE OLIVEIRA GUASSU / 569.182-6; SIELIO DE JESUS ANDRADE / 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA / 502.059-0; WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
570.480-4; ABIGAIL PRATA DA SILVA FERREIRA / 569.973-8; ADÃO ALVES DO NASCIMENTO / 550.312-4; ADEMAR INACIO DE SOUZA / 500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO / 563.371-0; ALEXANDRA DE ORAES NAKAMURA / 559.292-5; ALINE ALVES DE OLIVEIRA / 500.919-7; ALINE LAMARAO DOS ANJOS / 501.677-0; ALINE REGINA COLLA / 567.631-2; AMABILE GIMENES PANHAN / 551.586-6; AMANDA EDUARDA DE SOUZA LOPES / 566.312-1; ANA CAROLINA LOPES DA SILVA / 564.051-2; ANA PAULA GOLOMBIESKI ANACLETO / 558.922-3; ANGRA CUSTÓDIA DA COSTA / 566.449-7; ANTONIO DE PÁDUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS / 571.197-5; ARTUR MEDEIROS DO NASCIMENTO SALES / 559.246-1; BABETOM PAULA NASCIMENTO / 500.417-9; BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO / 501.663-0; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA / 559.393-0; BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA / 566.032-7; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES / 500.452-7; CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA / 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA / 501.707-6; CELIO MOURA DE ASSIS / 500.318-0; CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA / 570.592-4; CLEILTO DE OLIEIRA LOPES / 562.692-7; DIANA DA SILVA BATISTA / 563.726-0; DIENE PEREIRA DE OLIVEIRA / 567.256-2; DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA / 554.766-0; EDI CARLOS ALVES BEDELEGUE / 557.237-1; EDILENE SOUZA DE FREITAS / 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA / 554.206-5; EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS / 563.545-4; ELAYNE MARIA PEDROSKI / 500.590-6; ELENICE BEBER / 550.914-9; ELENICE MORAIS DOS SANTOS / 551.847-4; ELIANA QUEILA COSTA BENICIO / 560.878-3; ELIANA SCHULTZ / 558.987-8; ELIANE LIMA DA SILVA RIBEIRO / 570.211-9; ELIAS ALBINO / 562.447-9; ELIAS FERREIRA DA SILVA / 563.259-5; ELIENE DA SILVA NEVES / 557.556-7; ELIENE DAS DORES DE OLIVEIRA LIMA / 567.955-9; ELISANDRA NATIELY GOMES DE SOUZA / 550.097-4; ELOIZA MAGALHÃES COGHETTO / 563.623-0; EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA / 568.539-7; ERLANY DE LANA GONÇALVES ZIMERMANN / 565.897-7; EVA APARECIDA MOREIRA / 556.737-8; EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES / 553.020-2; FABIANA PEREIRA BASTOS / 564.414-3; FABIANO SILVA / 556.643-6; FÁBIO LIMA SANTOS / 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 566.145-5; FLAVIO WILLIAN ROCHA BREZOVSKY / 569.051-0; FRANCIELE CRISTINA DA COSTA / 560.530-0; FRANCIELY DA SILVA LOPES / 501.532-4; FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONCALVES / 503.055-2; GABRIELA BASTOS SILVA / 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO / 557.401-3; GESLANE MIRANDA DE CARVALHO / 557.876-0; GILBERTO DA SILVA / 559.046-9; GILVANILSON NASCIMENTO ANDRADE / 567.165-5; GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS / 564.444-5; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA / 569.030-7; IVANETE DA SILVA ABREU / 566.195-1; JAILSON TEIXEIRA BORGES / 552.611-6; JEIDSON PESSOA FERREIRA / 557.091-3; JELIANE CAETANO DA CUNHA / 566.785-2; JERUSA CANUTO GOMES RIBEIRO / 558.116-8; JESILANE BATISTA DA SILVA / 560.607-1; JHENYFFER PEREIRA JAGNOW / 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 561.495-3; JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE / 564.951-0; JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA / 554.031-3; JUCILEIA GONCALVES MULLER / 553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS / 553.068-7; JULIANA GOUVEIA ALVARINTHO / 567.417-4; JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA / 564.596-4; KARINE MARTINS ALVES DA SILVA / 552.602-7; KAROLINE SOARES DA SILVA / 553.419-4; KELEN SILVA SOUSA / 563.381-8; LEANDRA CRISTINA DIAS PEREIRA / 554.387-8; LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO / 567.219-8; LEILA CRISTINA DA ROCHA / 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 564.751-7; LEONEIDE RODRIGUES FALCAO / 501.880-3; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 564.080-6; LUANA INGRID MOURA GOMES / 565.852-7; LUCAS DE PAULA SANTOS / 570.099-0; LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE / 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 502.459-5; LUCIENE RICARTE LIMA / 565.426-2; LUIZ CARLOS MOREIRA / 556.233-3; MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA / 556.756-4; MARCELLY ARAUJO LOPES / 564.201-9; MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES / 562.274-3; MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO / 565.326-6; MARILENE LUTEK DE GODOI / 570.285-2; MARIO JORGE BOTELHO DE MORAIS / 557.105-7; MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ / 501.623-1; MATEUS COSTALONGA MARQUES / 550.940-8; MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA / 563.362-1; MOISES SOBRINHO DOS SANTOS / 570.183-0; MÔNICA SANTOS DO NASCIMENTO VAILANTE / 552.414-8;

NANDRIARA DA SILVA SOUZA / 501.463-8; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO / 554.502-1; OSILENE FAGUNDES DA SILVA / 556.703-3; PABLO HENRIQUE SOUSA FALEIRO / 554.224-3; PAMELA SILVA DE MORAES / 558.424-8; PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL / 570.271-2; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA / 551.092-9; RAMON SERGIO CAVALCANTI / 559.821-4; REGIANE DILENE FOGAÇA / 564.505-0; RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA / 567.660-6; ROBERTA NUNES SILVA / 568.546-0; RODRIGO DA COSTA TURRINJ / 551.228-0; RODRIGO LIMA DALBEM / 558.506-6; RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA / 566.651-1; ROGERIO FERREIRA LISBOA / 561.592-5; ROMICHELL ARAÚJO DE ALENCAR / 563.645-0; RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES / 558.279-2; ROSANGELA SOARES BASSAY / 553.310-4; ROSELENE FRANCISCA FERREIRA / 554.674-5; ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ / 503.555-4; SAIEDA GOMES / 553.976-5; SÂMYLA PHAOLA BARBOSA DOS REIS / 557.530-3; STELLA MATOS RIBEIRO / 502.899-0; SUELI DA SILVA / 557.651-2; SUZANA LUZIA BENDER SOUZA / 569.412-4; THAIS MICHELE LOPES DA SILVA / 570.325-5; THALES WALLACE ALVES ALENCAR / 562.175-5; THALLYTA AMERICA LIMA / 554.599-4; THIAGO RODRIGO MARAN / 568.587-7; VALDEI DOMINGOS ZIMERMANN / 557.084-0; VALDERENE ZANCANELA / 562.546-7; VALDINEI PEDRO DOS SANTOS / 563.112-2; VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA / 500.637-6; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 552.614-0; VILAINE TEIXEIRA RIBEIRO ARAÚJO / 570.038-8; VILMA RODRIGUES DOS SANTOS / 560.316-1; VIVIANE DE PAULA GOMES / 553.850-5; WELITON SOUZA SILVA / 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
503.134-6; ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA / 500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 502.437-4; ALINE ALCANTARA FONSECA / 570.657-2; ALINE RABELO ANTUNES / 555.357-1; ANA PAULA ALVES BARBOSA / 563.488-1; ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA / 501.553-7; ANDRE PAULINO DOS REIS / 551.090-2; ANDREIA DA SILVA MESQUITA / 550.757-0; CELIA FATIMA DE FARIA FERREIRA / 557.529-0; CELINA BRANDÃO DO PRADO / 561.361-2; CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA / 551.619-6; CLEIDIANE PESSOA SOARES / 555.353-9; DALVA ROSA DE OLIVEIRA / 501.024-1; DANIEL COSTA SOUZA / 503.408-6; DANIELA DE LARA PINTO CORREIA / 552.656-6; DÉBORA DE BRITO SILVA / 565.593-5; ERICA SOUZA SANTOS / 567.917-6; EWVIS FERREIRA BASILIO / 501.042-0; GESIELEN GOMES PEREIRA / 564.291-4; JOICE DOS SANTOS ALEIXO / 503.554-6; KEILA SOUZA DA SILVA / 561.071-0; LELMA RODRIGUES DOS SANTOS / 565.518-8; LORENA DE SOUZA COLODETTI / 554.986-8; LUCIANA SOARES LUCINDO / 559.129-5; LUCINEIDE MORAES DO CARMO / 569.432-9; LUZIA DE JESUS DIAS / 501.285-6; MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO / 567.401-8; MAYARA DE JESUS BELICIO PEREIRA / 500.110-2; MILTON FROTA LIRA / 561.344-2; MONICA RAPHAELA DE OLIVEIRA FARIAS / 565.290-1; NEUSIMAR DE OLIVEIRA SILVA / 557.353-0; NILCELIA MOTA SANTOS AMORIM / 571.150-9; PATRICK GABRIEL SILVA PETERLE / 500.595-7; PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / 561.037-0; POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SILVA / 563.562-4; ROBSON MORAIS DE MELO / 502.446-3; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 562.887-3; SANDRA MARIA SILVA RAMOS / 556.464-6; SIMONE SILVA DOS SANTOS / 563.104-1; SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO / 501.955-9; TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO / 502.832-9; WAGNER RODRIGUES DA COSTA.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
554.404-1; ADINEIA SILVA BORGES / 550.617-4; ADLA ALMEIDA WENSING NAZARKO COIMBRA / 552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES / 501.787-4; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ / 562.979-9; ADRIANO BELO DE VASCONCELOS / 570.822-2; ADRIELY RODRIGUES BENEVIDES / 564.489-5; AELIA CAMILA ALVES DA COSTA / 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA / 570.426-0; ALAN FERNANDES PENHA / 570.908-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 500.431-4; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 501.274-0; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA / 558.033-1; ÁLEFE LUCAS TEIXEIRA / 500.175-7; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 569.095-1; ALESSANDRO SANTOS MOREIRA / 502.240-1; ALEX JUNIO DE AZEVEDO COSTA / 554.379-7; ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 552.419-9; ALICIO MARTINS KRAUSE / 501.367-4; ALINE CRISTINA SANTOS VALE / 570.339-5; ALINE MAIARA SILVA LIMA / 500.716-0; ALINE OLIVEIRA HIPOLITO / 563.823-2; ALINE PARRON TEIXEIRA / 564.309-0; ALINE SOUSA CABRAL / 563.531-4; ALINNE CRISTINE VERDI CHAGAS / 561.711-1; ALLAN BATISTA ALMEIDA / 568.453-6; ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA / 570.568-1; ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO / 550.449-0; AMANDA RODRIGUES RIBEIRO / 567.961-3; AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA / 559.089-2; AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO / 559.673-4; AMAURI ÍTALO CORTÊZ DOS SANTOS / 565.507-2; ANA CAROLINA CRUZ / 565.077-1; ANA CAROLINA PEREIRA TELES / 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO / 500.528-0; ANA KARLA SILVA FERREIRA / 568.772-1; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA / 503.014-5; ANA PAULA DA SILVA / 502.705-5; ANA PAULA DE SOUZA / 550.567-4; ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA / 558.466-3; ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO / 565.608-7; ANA PAULA MENEGAZ PEREIRA / 555.679-1; ANALIZ REBECA SENA COSTA / 501.978-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 559.682-3; ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO / 565.668-0; ANDRÉ HENRICO PASSOS DA SILVA BRITO / 566.679-1; ANDRE LUIZ DA SILVA / 551.170-4; ANDRÉ RICARDO VOIDELO / 559.353-0; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO / 500.615-5; ANDRESSA SCHULZ CALADO / 571.118-5; ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS / 558.179-6; ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA / 569.489-2; ÂNGELO LUIZ SANTOS DE CARVALHO / 503.074-9; ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA / 568.742-0; ANNA VIRGINIA CARDOSO / 561.651-4; ANTONIA JESSYCA BEZERRA ROZADO / 564.410-0; ANTONIO CLOVES LEAL DA SILVA / 551.880-6; ARIEL BARROS DE LISBOA / 569.071-4; ÁRON GALBIACH DOS ANJOS DA SILVA / 568.261-4; ARTHUR GOULART SILVA / 570.518-5; ARYADNE CRHISTINE DE OLIVEIRA / 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA / 565.621-4; AYRTON DA SILVA OLIVEIRA / 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO / 551.442-8; BARBARA RUBYA CHAVES SILVA SANTANA / 556.649-5; BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN / 568.773-0; BEATRIZ SOUZA SILVA / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO / 565.329-0; BRENO MAIFREDE CAMPANHA / 569.841-3; BRUNA GUIMARÃES DA COSTA BATISTA / 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI / 554.385-1; BRUNA TALITA REIS BARRETO / 559.501-0; BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA / 569.167-2; BRUNO PSCHISKI LARA / 502.260-6; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 564.292-2; BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO / 562.609-9; CAIO ALVES DOS REIS / 559.658-0; CAIO BRAULIO DE SOUSA BARBOSA / 500.522-1; CAIO CESAR POLITANO TIAGO / 554.803-9; CAIO SOUSA LIMA / 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN / 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS / 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA / 554.887-0; CAROLINE REBECA ALBERTI / 570.145-7; CÀSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA / 555.564-7; CÁSSIA EMANUELA ROSSET / 557.185-5; CASSIO NASCIMENTO / 554.738-5; CASSIO VANEI NEVES SILVA / 501.098-5; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 559.260-7; CECILIA BOTELHO SILVA / 551.330-8; CECÍLIA FERRAZ TOLENTINO / 560.155-0; CÉLIO DA CRUZ / 554.744-0; CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA / 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA / 562.461-4; CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ / 503.363-2; CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO / 568.789-6; CLEIDIR CORREA MARTINS / 568.221-5; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 569.149-4; CLEITON CARLOS DE ABREU COELHO BARRETO / 501.656-8; CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA / 500.231-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 571.400-1; CRISTINA MIRIÃ DE OLIVEIRA / 503.023-4; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 557.460-9; DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE

/ 559.505-3; DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS / 503.498-1; DAMARIS LIMA FAGUNDES / 554.024-0; DANIEL CAMILO ARARIPE / 500.367-9; DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS / 569.348-9; DANIEL DOS SANTOS TOSCANO / 502.375-0; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.915-4; DANIEL PEREIRA ROCHA / 558.947-9; DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA / 559.729-3; DANIELI MALDI ALVES / 559.868-0; DANILO GALVAO DOS SANTOS / 551.100-3; DANILO SOUZA DA SILVA / 552.290-0; DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA / 560.005-7; DARA KAROLINE FIGUEIREDO RANUCCI / 563.620-5; DAYANE RODRIGUES BATISTA / 566.772-0; DÉBORA DE SOUZA CODIGNOLE COHEN / 550.779-0; DEBORA GUERRA DE ALMEIDA BELCHIOR / 562.173-9; DÉBORA HONORATO DE SOUZA ALVES / 560.725-6; DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN / 562.138-0; DÉBORA RODRIGUES NANTES / 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES / 563.436-9; DENISE JORDANIA LINO DIAS / 503.326-8; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 565.937-0; DEVONILDO DE JESUS SANTANA / 502.448-0; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 557.230-4; DIANA MARIA SAMORA / 501.389-5; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE / 502.416-1; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS / 565.230-8; DIEISSO DOS SANTOS FONSECA / 500.415-2; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 570.528-2; DILENE SORIA GALVAO / 565.250-2; DIOGO ANDRADE RAMALHO / 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO / 553.300-7; DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO / 554.773-3; DUAN DE ANDRADE BELO / 500.882-4; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES / 555.965-0; EDERILSO CLODINEI BUSS / 554.982-5; EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA / 501.359-3; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA / 501.115-9; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA / 563.379-6; EDNA FRANCELINO SILVA / 565.700-8; EDNEI DA SILVA NASCIMENTO / 502.435-8; EDSON CUNHA DO NASCIMENTO / 556.067-5; EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO / 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ / 501.014-4; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 500.603-1; ELAINE BARBOSA DA SILVA / 568.990-2; ELDER JONATAS DE OLIVEIRA / 565.928-0; ELEINE FELICIO DE SOUZA / 500.084-0; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA / 566.158-7; ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA / 565.694-0; ELIAS DA ROCHA JUNIOR / 556.276-7; ELIAS DOENHA / 570.067-1; ELISE CHAVES CALIXTO / 559.549-5; ELIZANGELA LOPES SOARES A SILVA / 561.259-4; ELTON DAVID DE SOUZA / 559.210-0; ELVIS ALVES DOS SANTOS / 500.020-3; ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO / 568.635-0; ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI / 570.181-3; ERICK TEIXEIRA SANTOS / 570.699-8; ERICSON MORAES CORREIA / 501.763-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES / 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER / 566.722-4; ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA / 570.134-1; ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL / 555.991-0; EVANDRO XAVIER DE JESUS / 560.798-1; EVELINE MOREIRA PAIVA / 551.311-1; EVERSON RODRIGUES DE CASTRO / 570.575-4; EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ / 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES / 500.857-3; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA / 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU / 569.053-6; FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA / 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO / 554.303-7; FABRICIA LORRAYNER CHIOATO TOZI / 561.163-6; FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE / 569.040-4; FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES / 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS / 562.195-0; FERNANDA CRISTINA PANUCI / 559.053-1; FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER / 503.136-2; FLAVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA / 569.011-0; FLAVIO ALMEIDA DA SILVA / 500.186-2; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 557.686-5; FRANCILANE VIEIRA DE SOUZA / 562.859-8; FRANCISCA VIANA SANTANA / 569.241-5; FRANCISCO ALENCAR DA SILVA JÚNIOR / 560.578-4; FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO / 550.055-9; FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA / 569.282-2; FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA / 564.166-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO / 569.793-0; GABRIEL HENRIQUE JARDIM / 559.209-7; GABRIEL MARTINS MONTEIRO / 568.897-3; GABRIELA PANTOJA DA SILVA / 500.235-4; GABRIELA SOARES / 501.223-6; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 562.815-6; GABRIELLE CONSTANTINO / 550.400-7; GELBER WESLEY DE LIMA COSTA / 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES / 560.401-0; GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN / 568.088-3; GILIANE SILVA MACEDO / 566.802-6; GINARA ROSA FLORINTINO / 501.838-2; GISLAINE DA ROCHA SOUZA / 556.671-1; GISLENE RODRIGUES RIBEIRO / 555.916-2; GLAUBER GONÇALVES HOLANDA / 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO / 500.100-5; GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO / 564.753-3; GLEISON GOMES SANTOS / 550.662-0; GLEYSON CARDOSO FIDELIS RAMOS / 565.388-6; GRECIANE LUCIANA MARIA PAES / 550.853-3; GUILHERME PAULA CÂNDIDO / 559.066-3; GUSTAVO PREATO DE SOUSA / 563.580-2; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA / 564.719-3; GUTTO SANTOS DE MENEZES / 554.288-0; HEDER SOUZA INÁCIO / 501.067-5; HELTON PEREIRA DE JESUS / 556.668-1; HEMMYLLYE KAROLINY MONJARDIM CARNEIRO / 568.324-6; HENRIK FRANÇA LOPES / 561.911-4; HÉRCULES BRAU / 561.073-7; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER / 563.474-1; HIAGO LISBOA CARVALHO / 561.105-9; HIGOR MARCOS ARMI DE OLIVEIRA / 559.824-9; HUDSON BATISTA DE AMARAL / 565.531-5; IAN FRANCO CANTANHÊDE / 567.861-7; IASMINE GUARDIA DOS SANTOS / 553.557-3; IBRAHIM JACOB / 502.409-9; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 558.876-6; IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI / 567.676-2; INDIANARA POLEIS / 563.904-2; INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA / 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO / 564.640-5; ISADORA GONÇALVES TENORIO CRUZ / 554.247-2; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA / 570.097-3; JACSON RAIELVONE RAMOS / 563.991-3; JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES / 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA / 500.413-6; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 551.036-8; JAQUELINE NUNES PEREIRA / 558.534-1; JAQUELINE VIEIRA CARDOSO / 550.874-6; JEAN CARLOS CORDEIRO / 569.136-2; JEFERSON FELIX DANTAS / 503.291-1; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO / 500.717-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO / 553.817-3; JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI / 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ / 555.236-2; JÉSSICA DE OLIVEIRA / 550.714-6; JHONE FERREIRA ALVES / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA / 500.994-4; JOAINA GUARATHE RABELO / 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER / 563.909-3; JOÃO FELIPE SAURIN / 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA / 569.831-6; JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO / 570.321-2; JOHNNY DENIZ CLIMACO / 500.003-3; JOIMA CARLA XIMENES ALVES / 566.084-0; JONATA GUEDES LEITE / 570.241-0; JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA / 570.060-4; JONES MOREIRA MATIAS / 567.633-9; JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES / 559.062-0; JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA FILHO / 550.021-4; JOSE JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR / 562.886-5; JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES / 567.802-1; JOSIANE SANTOS TROCZINSKI / 554.861-6; JOSIENE LACERDA DA SILVA DE OLIVEIRA / 500.244-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO / 551.996-9; JUAREZ RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR / 566.198-6; JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY / 502.926-0; JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA / 501.467-0; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO / 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA / 570.622-0; JULIANE THEODORA PACHECO DE LIMA / 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE / 558.658-5; KAREN KAROLINE GOMES ITO / 501.313-5; KARINA DE AMARANTE CABRAL / 551.121-6; KARINE GOULART SOARES / 500.107-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 561.202-0; KARLA DIVINA PERILO / 563.575-6; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO / 564.507-7; KEILA OLIVEIRA SOUZA / 564.139-0; KEITIANE NEIMAN MOTA / 566.442-0; KEROLEN DE SOUZA SILVA / 500.877-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 557.281-9; KEVILLYN ENDLICH SIMÃO / 556.988-5; KUMAGIRO ARTHUR WERNECK TOMINAGA / 500.658-9; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE / 556.708-4; LAIS SANTOS CORDEIRO / 500.376-8; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO / 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO / 551.559-9; LARISSA YASMIN ARAÚJO

SILVA / 503.185-0; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 565.017-8; LEDIANE TAVARES ROSA / 570.390-5; LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS / 501.102-7; LEIDE MAIRA SILVA DA MATA / 567.479-4; LEILIANE BORGES SARAIVA / 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA / 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO / 556.031-4; LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS / 562.260-3; LETÍCIA ELER DE ALMEIDA / 568.394-7; LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES / 560.339-0; LEYCE DE PAIVA ALVES / 502.400-5; LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO / 571.351-0; LINCOLN DUARTE ALMEIDA / 500.314-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS / 568.875-2; LINDOMAR VIEIRA ROSA / 550.709-0; LIVIA LIMA PINHEIRO LOURENÇO / 567.472-7; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA / 562.775-3; LORENA DANTAS DE ANDRADE / 567.575-8; LORIANE ROSE PIEPER / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS / 566.424-1; LUANA FERNANDES DE FREITAS / 567.678-9; LUANA RANGEL SOARES / 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA / 500.082-3; LUCAS GONÇALVES DA SILVA / 567.725-4; LUCAS GUSTAVO DA SILVA / 570.629-7; LUCAS SANSEL / 551.255-7; LUCAS THIAGO OBERDOERFER / 560.762-0; LUCAS TORTOLA FERREIRA / 501.068-3; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 563.813-5; LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA / 571.414-1; LUCIANO GABRIEL NETO / 556.292-9; LUCIENE CANDIDO DA SILVA / 558.143-5; LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 569.797-2; LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO / 567.587-1; LUIS FERNANDO CALHEIROS CASIMIRO / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA / 570.113-9; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA / 562.959-4; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR / 501.005-5; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA / 566.530-2; LUKAS PINA GONÇALVES / 500.521-3; MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO / 557.459-5; MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA / 561.182-2; MAÍSA SOUZA DA SILVA / 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA / 550.669-7; MARCELA MAGDA FUMAGALI CALEGARIO / 564.304-0; MARCELA MOURA DA SILVA / 568.011-5; MARCELA SIQUEIRA GALIANO / 556.872-2; MARCELO MACEDO BACARO / 500.282-6; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES / 569.141-9; MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO / 562.146-1; MARCIO APARECIDO MIGUEL FILHO / 568.317-3; MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO / 568.118-9; MARCOS GILTON MIRANDA MARTINS / 550.974-2; MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA / 565.659-1; MARCOS SILVA PATROCÍNIO / 560.750-7; MARCUS VINICIUS INFANTE / 502.895-7; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 551.328-6; MARIA CRISTINA DE PAULA / 562.744-3; MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA / 556.861-7; MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA / 554.417-3; MARIA GRIMA DA SILVA SOARES / 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS / 559.721-8; MARIANA MIRANDA SOUZA / 567.622-3; MARIANA SANTOS BALBI / 555.012-2; MARIANGELA CHAVES DOS SANTOS / 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL / 560.090-1; MÁRIO VITOR VENANCIO MACHADO / 502.251-7; MARISTELA GUIMARÃES BRASIL / 569.249-0; MARIZETE ALBINO MARTA / 557.607-5; MARLO HENRIQUE NUNES COELHO / 561.118-0; MATEUS BATISTA BATISTI / 556.220-1; MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS / 500.570-1; MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO / 569.317-9; MAURO TRINDADE FERREIRA / 569.741-7; MAX MILIANO PRENSZLER COSTA / 503.240-7; MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI / 565.926-4; MAYSA CARON FACHETTI / 570.888-5; MESAQUE GONÇALVES DA SILVA / 550.074-5; MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO / 552.823-2; MILLA MARRONE CARDOSO / 569.572-4; MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA / 560.436-2; MORRYS BARBOSA LIMA / 565.095-0; NAIRA DA ROCHA FREITAS / 500.268-0; NATALIA AQUINO OLIVEIRA / 552.440-7; NATÁLIA DAMIÃO SILVA / 563.815-1; NATALIA DOURADO MARQUES / 501.085-3; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 565.242-1; NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR / 568.172-3; NEIR ANTONIO DE CARVALHO / 500.936-7; NELINE SANTOS AZEVEDO / 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE / 500.848-4; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 500.224-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 501.465-4; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 570.906-7; OBEDES SILVA NERY / 552.820-8; ODAIR PEREIRA MUNHOZ / 500.666-0; OSCAR PEREIRA DA SILVA / 567.862-5; PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA / 569.766-2; PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES / 569.421-3; PÂMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA / 559.041-8; PÂMELA KAROLINY DE AZEVEDO ISSLER / 558.675-5; PAMELA R TERAMOTO / 565.922-1; PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER / 560.893-7; PATRÍCIA DA SILVA REZENDE / 570.041-8; PATRÍCIA DE PAULA SILVA / 500.343-1; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 560.558-0; PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI / 500.008-4; PATRICIA SILVA CAVALCANTE / 565.090-9; PAULA ALEXANDRE PRESTES CANOE / 570.920-2; PAULA CALAZANS / 561.090-7; PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS / 569.939-8; PAULA LIDIANE DE SOUZA PRADO GABRIEL / 553.830-0; PAULINA DESCRY CERNOV MORAIS DE OLIVEIRA / 562.235-2; PAULINO PALMERIO QUEIROZ FILHO / 556.284-8; PAULO HENRIQUE GONÇALVES GONZAGA DA SILVA / 570.664-5; PAULO RICARDO PACHECO DE LIMA / 557.671-7; PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI / 569.073-0; PEDRO PAULO ROCHA SANTANA / 552.023-1; PEDRO SILVA DA COSTA / 566.393-8; POLIANA CRISTINA DURIA / 550.663-8; POLIANA NUNE DE LIMA / 567.582-0; PRISCILA SANTOS BRAGA / 501.760-2; RAFAEL AGUIAR DOS REIS / 554.491-2; RAFAEL BRAZ PENHA / 569.992-4; RAFAEL FRANCELINO SILVA / 558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA / 564.314-7; RAFAEL SILVA BATISTA / 570.317-4; RAFAEL TOSQUI PEREIRA / 563.783-0; RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS / 550.456-2; RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA / 570.338-7; RAFAELA DE PAULA ALMEIDA / 565.993-0; RAMISTAIANI GIMENEZ ZAMBONI / 554.958-2; RAPHAEL PEREIRA SOTELI / 566.472-1; RAQUEL RAENGER / 557.560-5; RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO / 561.572-0; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES / 500.274-5; RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS / 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO / 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA / 558.557-0; RENATA CRISTINA CODIGNOLE / 552.458-0; RENATA MACHADO DANIEL LIMA / 502.990-2; RENATA SANTOS DE MATTOS / 566.277-0; RENATO VIANA CARVALHO / 500.026-2; RENER DE OLIVEIRA VENTURA / 556.446-8; REUEL PINHO DA SILVA / 554.005-4; RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO / 556.479-4; RHAVIER LENO MIRANDA RAMOS / 566.577-9; RICARDO ANTONIO SILVA DE LIMA / 550.008-7; RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO / 501.904-4; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 501.153-1; RILDO DA SILVA ARAÚJO / 570.693-9; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ / 567.527-8; RODRIGO DA SILVA SOUZA / 571.153-3; RODRIGO FLAVIO DA SILVA / 502.139-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO / 562.390-1; RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR / 565.602-8; RODRIGO VENTURELLE DE BRITO / 503.398-5; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 558.605-4; ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA / 567.423-9; RONEI MILLER ROSA / 503.575-9; RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO / 551.640-4; ROSALINA DE MELLO PEREIRA MARIANO / 570.531-2; ROSELI ORMINDO DOS SANTOS / 550.728-6; ROSINEI PEREIRA DE SOUZA / 501.263-5; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 503.301-2; SABRINA DE FREITAS RODRIGUES / 569.645-3; SAIERA SILVA DE OLIVEIRA / 500.219-2; SAIMON BORGES DOS SANTOS / 500.662-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA / 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA / 502.694-6; SANDRELY UGULINO CARDOSO / 558.392-6; SANDRO VALERIO SANTOS / 570.578-9; SHARLESTON WERKHAUSEN ARRUDA / 551.791-5; SHEILLA DOS SANTOS MARQUES / 566.374-1; SIDINEI LUIZ DA SILVA / 566.434-9; SIDNEI CHAVES DE SOUZA / 551.412-6; SILVIO VINICIUS SANTOS MEDEIROS / 567.081-0; SIMONE ANDRÉIA GABLER / 564.734-7; SIMONE DE SOUZA LAASS / 502.219-3; SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA / 562.862-8; SINARA DUTRA / 568.551-6; SINTIA ROSANA ALVES LACERDA / 560.814-7; STEPHANNIE CAROLINE RODRIGUES VILELA / 500.854-9; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 554.942-6; SUZY MARA BUZANELLO PICHEK BOSSO / 569.795-6; TACIANE CRISTINE GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA / 561.062-1; TAINA DOS SANTOS MADELA / 556.844-7; TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA / 563.646-9;

TAINE MICHELLE MELO BARBOSA / 503.096-0; TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA / 564.449-6; TALITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES / 565.221-9; TALITA PINHEIRO MOREIRA / 500.594-9; TALITA SANTANA AZEVEDO / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT / 566.152-8; TARCILA SOTELI MAGALHÃES / 552.596-9; TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA / 556.973-7; TATIANE CATARINA VIEIRA ARANTES / 567.058-6; TATIANE DE ARAUJO CARTONILHO / 552.046-0; TAYNÃ KAWATA RANUCCI / 501.610-0; THAÍS ALANA GALDINO CAYRES / 570.515-0; THAIS ELER ANTUNES / 501.128-0; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 571.264-5; THAIS SANTOS BRAGA / 559.669-6; THAÍS SOUZA GONZALES / 552.831-3; THAMMY CAROLLINE RESENDE SILVA / 568.823-0; THAWANA ALVES PACHECO / 551.706-0; THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO / 565.821-7; THAYS GONDIM DE SOUZA / 560.025-1; THIAGO ARRUDA BEZERRA / 563.008-8; TIAGO DOS SANTOS TRINDADE / 570.708-0; TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA / 564.860-2; UÉRLEI MAGALHAES DE MORAIS / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA / 502.872-8; VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA / 560.560-1; VALDEMAR SOUZA DA SILVA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO / 500.429-2; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA / 571.133-9; VALKIRIA PEREIRA SERAFIM / 561.514-3; VANESSA ALVES DE SOUZA ERDMANN / 566.701-1; VANESSA CORRÊA BRAMBILA / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO / 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES / 500.104-8; VANIA GAEDE SOUZA / 563.506-3; VEIMAR PEREIRA DE BRITO / 500.598-1; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS / 500.858-1; VERONICA LOBO MARTINS / 562.482-7; VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR / 569.714-0; VICTOR AMARAL VIEIRA / 551.943-8; VICTOR MACEDO DE SOUZA / 556.302-0; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 557.005-0; VINICIUS BATISTI STRINGHI / 565.673-7; VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA RISSATO / 550.793-6; VIRGÍLIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO / 560.585-7; VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA / 571.178-9; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA / 561.574-7; WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO / 568.669-5; WANDERSON FERNANDES VARGAS / 500.997-9; WARLEY ALMEIDA SANTOS / 500.198-6; WEBERSON FERREIRA DE MORAIS / 569.147-8; WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS / 559.279-8; WESLEY BARBOSA GARCIA / 570.232-1; WESLEY GONCALVES OLIVEIRA / 500.281-8; WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA / 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO / 558.552-0; WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS / 565.102-6; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO / 570.302-6; WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA / 554.324-0; YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES / 559.930-0; YARA REGINA ALVES MACHADO / 553.109-8; YASMIN ELLEN SILVA PRESTES.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
558.932-0; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 565.334-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA / 568.932-5; ADRIANO MOREIRA ALVES / 571.204-1; ADRIELY VITAL SILVA / 500.302-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA / 563.871-2; ALBERTO FRANCISCO PEREIRA FILHO / 564.865-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS / 569.058-7; ALESANDRO CARDOSO DE MELO / 563.910-7; ALESSANDRO FALCÃO DE OLIVEIRA / 553.852-1; ALEXSANDER BUENO DA SILVA / 503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES / 563.009-6; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 550.941-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO / 569.265-2; ANA CAROLINA OLIVEIRA / 564.721-5; ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO / 562.522-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS / 567.849-8; ANDERSON DOS SANTOS DINIZ / 570.765-0; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA / 554.235-9; ANDREY NESI GUERRA / 502.542-7; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 564.237-0; ANGELA GOMES DE ALMEIDA / 502.576-1; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 568.647-4; ARLEI DE ARAUJO OLIVEIRA RAMOS / 569.611-9; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA / 502.373-4; BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA / 569.240-7; BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS / 501.578-2; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 501.938-9; BRUNO MARTINS DORIA / 569.034-0; CAMILA SANTOS MOTA / 554.023-2; CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES / 558.202-4; CARLA MARTINS RAMOS / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.929-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 559.364-6; CESAR AUGUSTO DE PAIVA PINHEIRO / 558.005-6; CESAR RODRIGUES DE SOUZA / 502.235-5; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 560.923-2; CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE / 564.814-9; CLAUDIO SOARES MOTA / 501.883-8; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 503.476-0; CLEITON SANTANA DE SOUZA / 502.239-8; CRYS DA COSTA MELO / 500.794-1; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 502.072-7; DANIELE DIAS DE PAULA / 555.283-4; DANILO SOARES TEIXEIRA / 564.406-2; DAVID CORTES LEONEL / 569.388-8; DEBORAH DOS SANTOS MARTINS / 565.688-5; DEIVID DA SILVA BARROS / 570.141-4; DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA / 564.728-2; DHIEURY DA SILVA LOPES / 565.807-1; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA / 567.591-0; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI / 554.248-0; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA / 570.922-9; DIONES ALMEIDA KNAAK / 556.628-2; DIONES BURGARELLI VARGAS / 567.068-3; DOUGLAS BULIAN DA SILVA / 556.370-4; EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO / 501.863-3; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 551.099-6; EDSON SOARES PEREIRA / 500.868-9; EDUARDA BATISTA LANDI / 558.925-8; EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / 557.670-9; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA / 567.239-2; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 500.300-8; ELENICE LIBORIO / 570.265-8; ELIS EMANUELA DE CARVALHO / 550.532-1; ELISANGELA ONERZORG DA SILVA / 568.059-0; ELMERSON PEREIRA DA SILVA / 500.828-0; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 560.084-7; ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS / 562.533-5; ÉRICA DA SILVA LACERDA / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS / 558.276-8; ERICA SILVA SANTOS / 502.816-7; EUNICE SILVEIRA MARTELLO / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 565.577-3; FABIANO CABRAL ALVES / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE / 559.893-1; FABIO CASTELANI VILAS BOAS / 500.070-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 501.224-4; FERNANDA VALTER IARROCHESKI / 566.982-0; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO / 559.203-8; FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 570.882-6; FERNANDO VELASQUES GONÇALVES / 553.409-7; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA / 565.047-0; FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA / 551.265-4; FRANCILHO GARCIA BATISTA / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 562.040-6; FRANCINEI PEREIRA NEVES / 557.649-0; FRANCREITON DIAS DA CONCEICAO / 556.218-0; GECIANE BATISTA DE LIMA / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 501.201-5; GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA / 565.841-1; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 568.656-3; GILDENIR PESSOA MARCOLINO / 568.813-2; GILIARD ALIARES DA SILVA / 500.345-8; GILSON JOSÉ PESSOA / 503.029-3; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 565.104-2; GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO / 567.107-8; GLEICE FERNANDA BENTO / 500.571-0; GLEICIELE ALVES PRATES / 500.585-0; GLEISSON SANTANA DE SOUZA / 559.929-6; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO / 566.004-1; HUMBERTO PEREIRA SALVADOR / 501.140-0; IAGO ARAÚJO MARQUES / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES / 502.496-0; ISRAEL FERREIRA / 501.086-1; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ / 569.314-4; JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 565.133-6; JAIR DA SILVA / 502.250-9; JAMITA SANTOS TIRINA / 566.120-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 570.449-9; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA / 558.899-5; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 557.535-4; JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA / 502.026-3; JEOVAN HULIG / 550.222-5; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA / 566.946-4; JHONYS RIKENR MACHADO / 559.415-4; JOÃO JONAS DA SILVA / 555.544-2; JOÃO MANOEL SILVA NETO / 561.921-1; JOÃO PAULO DALAZEN / 555.333-4; JOÃO SORIANO DOS SANTOS NETO / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 552.731-7; JOHN DA SILVA BARBOZA / 557.734-9; JONADABE MARTINS DE SOUZA / 502.156-1; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO /

503.411-6; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 564.172-1; JOSÉ JÚNIOR BAROS DA SILVA / 567.373-9; JOSE LEONIDAS COUMAN / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 552.232-3; JOSIANE MATOS SILVA / 566.339-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA / 565.436-0; JOSIMAR DA SILVA FARIAS / 565.713-0; JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS / 565.050-0; JUNIOR CONSTANTINO LOPES / 566.143-9; JUSCELIAGONCALVES DE SOUZA / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 571.345-5; KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE / 556.342-9; KEYNETE CUNHA DE LAIA / 568.272-0; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA / 570.227-5; LAILSON DOS SANTOS SILVA / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES / 557.109-0; LARESSA LOPES MACHADO / 558.181-8; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA / 563.550-0; LARISSA PAES PIOLA / 557.824-8; LAURO EDMAN ZAMAI / 564.766-5; LEANDRO ALAN XAVIER / 563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA / 500.106-4; LEANDRO CASTRO FERREIRA / 559.221-6; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK / 502.226-6; LISBELA LESSA COHEN BRAGA / 569.263-6; LOURDES KALCK MARQUES / 557.362-9; LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 550.217-9; LUIZ FERNANDO DA SILVA / 565.953-1; LUIZ JOSÉ GONÇALVES JUNIOR / 561.040-0; MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS / 559.965-2; MAILSON VIRGULINO OLIVEIRA / 562.823-7; MARCELO DA LUZ LOPES / 564.950-1; MARCELO DE MORAES ALVES / 562.431-2; MARCO GOMES / 557.485-4; MARCOS BASTOS DE DEUS / 555.388-1; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT / 503.563-5; MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD / 502.131-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 550.614-0; MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS / 561.812-6; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA / 502.233-9; MARIA RITA GUIMARÃES / 560.505-9; MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI / 501.839-0; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA / 553.000-8; MARQUILEI RODRIGUES GOMES / 554.635-4; MATEUS CASSIANO XIMENES MONTEIRO / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA / 554.564-1; MATHEUS CASTELO DE QUEIROZ / 556.787-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.925-2; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 560.672-1; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ / 501.861-7; NAIARA LIMA FERREIRA / 502.100-6; NATALIA SANTOS OLIVEIRA / 558.045-5; NELINHO TEIXEIRA NERES / 569.852-9; NELIS NILSON DIAS JAVARINI / 559.925-3; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO / 501.671-1; NILTON SANTOS GONÇALVES / 562.225-5; ORGIMAR SOARES DOS REIS / 503.145-1; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 557.867-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 500.442-0; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 563.572-1; PAULO GOMES BERNARDO / 554.646-0; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA / 564.045-8; PAULO REGIS AGUIAR MOIA / 556.727-0; POLIANA LUZ COELHO / 500.797-6; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 567.180-9; RAFAEL FELIX CASTILHO / 559.424-3; RAFAEL GODOY DOS SANTOS / 501.596-0; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.047-6; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA / 568.719-5; RAIANE DA SILVA BARBOSA / 501.738-6; RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA / 564.328-7; RAMOM RODRIGUES ARAUJO / 566.265-6; RANIELY ALVES SANCHES DE FARIAS / 569.159-1; RAPHAEL OLIVEIRA DE CARVALHO / 553.720-7; RAQUEL DE MOURA DA SILVA / 556.485-9; RAYANE PINHEIRO LIMA / 565.871-3; REGIANE SILVA DE SOUZA / 555.920-0; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS / 563.347-8; RICARDO FERREIRA DE PAULA / 569.414-0; RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA / 569.316-0; RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU / 552.312-5; RODRIGO DA SILVA BRITO / 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI / 500.572-8; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 567.268-6; RODRIGO SOUZA MOREIRA / 562.111-9; ROGÉRIO DA SILVA / 557.716-0; ROMARIO ROCHA DE OIVEIRA / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES / 570.057-4; RONYCE FERREIRA MEDEIROS / 501.739-4; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 568.839-6; ROSILAINE REBUSSI / 502.898-1; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY / 568.177-4; ROSIVALDO MARINHO DE ANDRADE / 563.749-0; RUBENSNEI AP DE MORAIS CALDERARI / 571.112-6; RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA / 502.808-6; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 500.126-9; SANDY STEICY BRASILINO / 500.711-9; SANI MAIRA DE FARIAS / 500.276-1; SARA LITTIG VILELA / 560.699-3; SARA MENA FELBERG JACOBSEN / 500.037-8; SARAH COELHO MAGALHÃES / 500.340-7; SERGIO ALVES BARROS / 564.324-4; SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA / 566.217-6; SIMONE DE OLIVEIRA REIS / 500.653-8; TALITA ALVES SOARES MACIEL / 500.911-1; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 557.999-6; TASSIO LEONARDO DOS SANTOS / 552.699-0; TATIANE SAMARA DA SILVA / 565.272-3; THIAGO BERTÉ / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 563.216-1; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 502.093-0; THIAGO SOUZA COSTA / 566.111-0; TIAGO DA COSTA BARBOSA / 557.517-6; TIBERIO CARDOSO ROCHA / 565.304-5; VALTER ALMEIDA GARCIA / 560.008-1; VANDA DA CONCEIÇAO GUEDES / 567.710-6; VANDRE VANZIN / 563.486-5; VANESSA DA SILVA CORTIJO / 501.907-9; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 567.962-1; VANUSA QUEIROZ LEITE / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 566.921-9; VILMA SOUZA DOS SANTOS / 500.004-1; VITORIA DA SILVEIRA ROJAS / 551.632-3; WALAS MATIAS DE SOUZA / 570.717-0; WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO / 553.427-5; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA / 565.278-2; WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA / 555.628-7; WESLEY MAIANO RODRIGUES / 500.391-1; WESLEY MENDES BERGMANN / 568.160-0; WILZA MARIA ALEXANDRE / 500.984-7; ZEDEQUIAS MOTA SILVA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.795-0; ABNER DAVI MOLLMANN / 564.415-1; ADEMIR DO CARMO DOS SANTOS / 503.448-5; ADRIELIA RAMOS ALVES / 502.036-0; ADRIÉLLE MELO CAMARGO / 500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.491-8; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA / 571.245-9; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA / 570.445-6; ALBERTO SOUZA DA SILVA / 501.744-0; ALESSANDRA NOVAES SIMPLÍCIO / 567.415-8; ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA / 550.787-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA / 501.212-0; ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS / 502.012-3; ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 500.266-4; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 567.218-0; ALINE RODRIGUES ALTOÉ DALAPRIA / 569.921-5; ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES / 503.371-3; AMADEUS ANDRADE NETO / 555.792-5; AMANDA KATIUÇA PINHEIRO DOS SANTOS / 502.743-8; AMARIS DOS SANTOS / 567.718-1; ANA CAROLINA GOIS DE MENDONÇA / 551.157-7; ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT / 551.416-9; ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA / 501.321-6; ANDRE LACERDA AGOSTINHO / 564.300-7; ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA / 502.658-0; ANDREIA FERNANDA FEBA / 569.763-8; ANDRESSA BARROS LOPES / 502.592-3; ANDRESSA SANTOS LEITE / 502.189-8; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 570.688-2; ANDRIELLI PEREIRA LOPES / 503.582-1; ANGELA MARIA DE ALMEIDA / 550.525-9; ANGRA LAIS STRINGHI / 561.234-9; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS / 500.904-9; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 568.467-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAÚJO / 571.310-2; CARLOS ANTONIO SANA / 502.352-1; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 560.919-4; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO / 553.108-0; CHEILA MOURA DA SILVA / 555.734-8; CLARICE SILVESTRE FRANÇA / 565.982-5; CLAUDINEY TAVARES / 503.172-9; CLEIDIANE ESTER TIMM / 568.717-9; CLEVERSON GIL INACIO / 500.250-8; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 503.048-0; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA / 500.776-3; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 565.385-1; CRISTINA FERREIRA DE JESUS / 566.832-8; DAFNY SOARES SILVA / 562.047-3; DAIANE ALVES SCHMITZ / 561.336-1; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS / 551.925-0; DANIELA BARROS FERREIRA / 560.786-8; DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA / 502.392-0; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA / 562.248-4; DANIELE

FONSECA FIGUEIREDO / 556.544-8; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE / 500.397-0; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 570.511-8; DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA / 500.616-3; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 563.102-5; DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO / 500.972-3; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 554.753-9; DENILSE DIAS DE SOUZA / 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL / 503.093-5; DENISE DA SILVA PEREIRA / 500.610-4; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 568.688-1; DORCAS ANGELICA MANSO FIDELIS / 570.501-0; DOUGLAS ADONIS ZILIOTTO / 501.783-1; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 503.361-6; EDER DA CRUZ SILVA / 567.672-0; EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 558.548-1; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA / 568.165-0; EDUARDO ROBERTO PAVEZZI / 503.592-9; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 559.024-8; ELIABE MARQUES BARBOSA / 501.199-0; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 569.157-5; ELIANE JACONI MATOS CHANAN / 569.085-4; ELIANE MOURAO DOS SANTOS / 562.352-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA / 566.506-0; ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 563.273-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 569.048-0; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 568.308-4; ERIKA EUGENIO DA SILVA / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 502.401-3; ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO / 501.163-9; ERINA ROZENHA DE SOUZA / 503.050-1; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.483-8; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 569.621-6; FERNANDA BOINA SPEROTO / 562.937-3; FERNANDA COSTA PEREIRA / 502.303-3; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM / 571.179-7; FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA / 500.883-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 502.282-7; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 563.336-2; FRANCISCO NEVES FERRAZ / 500.242-7; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 501.332-1; GABRIELA BATISTA MITOSO / 562.170-4; GEAN ROBERTO DA SILVA / 568.034-4; GUSTAVO RODRIGUES LOPES / 565.421-1; HARALY HERCILIA MUNIZ COATI / 559.957-1; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR / 567.537-5; HILTON MENDES DOS SANTOS / 569.245-8; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE / 567.720-3; ICARO DA SILVA VIAL / 500.583-3; IGOR FERMIN FERNANDES / 500.481-0; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 500.721-6; IRANILSON SOUZA BRAGA / 500.825-5; IRENILCE RAMOS PIMENTA / 568.983-0; ÍTALO TALAU MAIDANA DORNELES / 568.554-0; IVAN DA SILVA TECCHIO / 500.656-2; IVANILCE GOMES DE SOUSA / 501.705-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 570.387-5; JAISON TIZONI / 503.467-1; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 563.388-5; JAMES MELO DA SILVA / 570.793-5; JANAINA CARDOSO LIMA / 564.956-0; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA / 551.240-9; JEISVAN FIDELIS DA SILVA / 564.723-1; JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA / 567.968-0; JÉSSICA GUERRA DE LIMA / 560.746-9; JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA / 555.282-6; JÉSSICA VARGAS GOUVÊA DE OLIVEIRA COSTA / 569.270-9; JOANA MARIA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO / 555.494-2; JOÃO PAULO VICTOR / 564.286-8; JOICE DOS SANTOS ALEIXO / 564.154-3; JOSIANE SANTOS STEFANES / 560.599-7; JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS / 569.869-3; JUAREZ DO NASCIMENTO / 564.774-6; JULIANA ALVES DO NASCIMENTO / 500.612-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 558.155-9; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA / 500.886-7; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 569.197-4; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA / 560.658-6; KALEBE DE SOUZA VIEIRA / 557.779-9; KAMILA MADEIRA CUSTÓDIO ARAÚJO / 565.378-9; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI / 570.910-5; KARINNA CARDOSO LIMA / 554.284-7; KATIANE PAULINA RODRIGUES / 568.777-2; KEITH MICHELLY SOUZA SILVA / 503.551-1; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 501.949-4; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 501.770-0; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 561.780-4; LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA / 500.188-9; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 563.801-1; LEODÉIA PEREIRA DA SILVA / 561.759-6; LETICIA BATISTA FERNANDES / 503.320-9; LILIAN RODRIGUES COSTA / 551.040-6; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS / 550.594-1; LUCAS MATEUS PEREIRA / 565.563-3; LUCICLEIA ABEL PONTES / 503.268-7; LUCIENE PEREIRA DE PAIVA / 500.780-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 554.294-4; MAICON JÔNATAS FERREIRA DE MORAES / 568.655-5; MAICON SOUZA GARCIA / 570.731-5; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA / 557.805-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO / 564.864-5; MARCIA CHAVES MONTINHO VENTURIN / 560.120-7; MARCILENE DE ABREU SALOMÃO / 562.254-9; MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR / 564.088-1; MARCOS ALVES DE OLIVEIRA / 562.216-6; MARIA APARECIDA CELESTINO / 565.931-0; MARIA IVONETE CIPRIANO / 500.832-8; MARILENE PEREIRA COSTA / 563.499-7; MARINÊS SANTOS NOVAIS / 566.400-4; MARLON FERREIRA DE FREITAS / 501.837-4; MATHEUS FERNANDES DE ABREU / 501.527-8; MAYK CASTRO DE PAULA / 551.431-2; MICHEL ANTONI MIQUELINI / 561.579-8; MIGUEL OLIVEIRA FILHO / 554.833-0; MIRACELLE SILVA MOTA / 559.955-5; MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN / 561.535-6; MONICA SUELEN CONSTANCIA RODRIGUES / 566.944-8; NEIDE CRISTINA BRAGA / 551.687-0; NEVTON DE CASTRO FREITAS / 554.203-0; ODAIR JOSE MATIASSI / 554.088-7; PATRICIA CESARIO DE SOUSA / 503.038-2; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 501.805-6; PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI / 563.524-1; PAULA CAROLINA DA COSTA / 557.911-2; PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA / 557.358-0; POLIANA RODRIGUES RUBIO / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA / 557.217-7; POLLYANA MATEUS AGAPITO / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 565.565-0; RAFAEL ALEF SAMPAIO DE MELO / 567.254-6; RAFAEL ALVES / 568.483-8; RAFAELA POLIANA DA SILVA / 555.284-2; RAFAELLA RONISE ARAUJO MIRANDA / 569.925-8; RAIANE BURILI / 500.097-1; RAIANE GOMES MOREIRA / 562.469-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 557.946-5; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 565.431-9; RENATA DA SILVA FARIAS / 551.631-5; RENATA SILVESTRE DOS SANTOS / 501.478-6; REURIA DA SILVA MOREIRA / 501.030-6; ROBERTA BRITO DA COSTA / 559.274-7; ROBSON PEREIRA DA SILVA / 562.311-1; RODRIGO MARQUES MACHADO / 564.157-8; ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA / 569.014-5; ROGERIO DA SILVA ARAUJO / 569.065-0; ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA / 568.183-9; RONAN BARROS DE ASSIS / 555.046-7; RONAN LUCAS NUNES / 501.028-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 551.441-0; ROSÁLIA BARBOSA COELHO / 567.721-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES / 558.303-9; ROSANGELA BENTO DE SOUZA / 570.163-5; ROSILENE BUARO DE SOUZA / 502.296-7; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 503.273-3; RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA / 568.702-0; RUTI ARAUJO TOSTA / 502.413-7; SABRINA RIBEIRO DE PAULA / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES / 502.218-5; SABRINE BORGES DA SILVA / 502.417-0; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA / 551.730-3; SANDRA MARIA DA SILVA / 554.696-6; SANDRA PEREIRA DE LIMA / 568.288-6; SANSÃO SILVA MARCELINO / 501.726-2; SATIERLE NUNES GINELLI / 562.873-3; SEBASTIÃO DE JESUS VIEIRA / 560.646-2; SELMA SILVA MIRANDA / 563.155-6; SHEILA LIMA GOMES / 567.406-9; SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET / 570.221-6; SIMONE ANDREIA GERALDO / 502.363-7; SIMONE DE LIMA TRISTÃO / 502.005-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 503.602-0; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 501.927-3; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 563.442-3; TAISLAINE BENTO DA SILVA / 557.903-1; TALITA GOMES DE ALBUQUERQUE / 558.189-3; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 503.495-7; TELMA FERREIRA DA SILVA / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 564.981-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 559.826-5; VALDECIR FANELI SALES / 501.856-0; VALDIR RIGOLIN / 564.809-2; VALERIA NAVARRO DALMASIO / 562.917-9; VALTAIR BATISTA DE SOUZA / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 560.370-6; VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA / 565.073-9; VANUZA TOBIAS DE FREITAS / 569.018-8; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS /

502.434-0; WESLEY SILVA RODRIGUES / 558.231-8; WILIANY SANCHES FARIAS / 503.119-2; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 558.977-0; WILLIAN PABLO DE SOUZA / 564.066-0; WILLIAN PEREIRA DANTAS / 500.341-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
559.351-4; AILA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ / 554.327-4; ALANI ARAUJO LEITE / 503.276-8; ALEXANDRO ALVES DA SILVA / 550.899-1; ALICE MAGALHAES DE MATTOS / 565.615-0; ALINE PÊGO CARMINATTI / 559.623-8; ARIELE LAIA CARVALHO / 559.840-0; ARTUR CERNOV DE SIQUEIRA / 558.584-8; ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS / 550.851-7; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO / 563.648-5; DANIELLY ALVES DA SILVA / 561.311-6; DANILO LEMOS DE SOUZA / 562.663-3; DEBORA PATRICIA SILVA DE AQUINO MARTINS / 500.709-7; DEBORA THAIS SOUZA CANDIDO / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO / 550.910-6; EBERSON ANSCHAU / 557.648-2; EDISON NAVARRO JUNIOR / 557.732-2; ELIEL PEREIRA JUNIOR / 568.895-7; ELVIS PRESLEY MELO DO NASCIMENTO / 558.889-8; EMANUELLI MENDES QUEIROZ / 566.503-5; EMILYE STEPHANE DE SOUZA CORRÊA / 553.836-0; ERIC DA SILVA VAZ / 550.313-2; FABRICIO MANZOLI SALLES / 501.826-9; FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS / 500.381-4; GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE / 561.617-4; GISELE MADEIRA DA SILVA / 568.844-2; HANNA MATIAS CAVALCANTE / 558.316-0; IZABELLA LORRAINY PEREIRA TAVARES / 569.291-1; JANAINA ZIMMER LOYOLA / 502.443-9; JEFERSON MARCAL MOTA / 553.388-0; JESSICA BISCOLI DA ROCHA / 552.449-0; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN / 571.092-8; KAREN TAMARA SANTOS / 500.767-4; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 563.521-7; KELLY VANESSA DE PAULO SILVA / 563.050-9; LÉIA TELES FARIA DA SILVA / 559.571-1; LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA / 566.058-0; LORENA BLANCH DE ARAÚJO VIEIRA / 564.537-9; MÁIRA PEREIRA DA SILVA / 559.447-2; MAIZA SOARES DA SILVA / 561.221-7; MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA / 558.879-0; MARCOS GUERINO OLIVEIRA FERNANDES / 502.439-0; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO / 502.907-4; MAYRON VIDAL DE MOURA / 567.467-0; NÍDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO / 568.545-1; ODIRLEY SILVA / 551.479-7; OSMAEL MILHOMEM VALENTIM / 562.809-1; RAFAEL LIMA DA SILVA / 563.306-0; RAFAELA COSTA NASCIMENTO / 562.776-1; RAÍSSA ADRIANE MARTINS DA SILVA / 501.022-5; RENAN TOMAS SANTOS / 557.341-6; RODRIGO TARGA RODRIGUES DE ALENCAR / 569.538-4; ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO / 554.668-0; ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ / 571.186-0; SÂMARA BRUNA ROQUE DINIZ / 569.680-1; TALISSON VELOZO DA SILVA / 568.161-8; THAMARA BETINA CONTE / 567.290-2; UILIAN BARROS FERREIRA / 569.231-8; VIVIANY CRISTINA BORDON / 501.967-2; WEDER RODRIGUES DA SILVA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
568.124-3; ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA / 554.683-4; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO / 557.667-9; ADRIANA SIQUEIRA DA SILVEIRA / 559.717-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA / 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ / 569.338-1; ALESSANDRA INÁCIO LEITE / 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 561.861-4; ALINE RODRIGUES PESSOA / 551.390-1; AMANDA FRANÇA COQUEIRO / 569.998-3; ANA CAROLINE DE SOUZA SUDARIO GASPARINI / 562.444-4; ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE / 567.674-6; ANA MARIA TEIXEIRA DIAS CARPANINI / 558.371-3; ANA PAULA BERNARDES SALVIANO / 567.025-0; ANA PAULA DA ROCHA ARRUDA / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 552.949-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA / 502.367-0; ANGÉLICA DE SOUZA MATOS / 564.120-9; ANTONIO NUNES PEREIRA / 569.110-9; ARICENA MIRANDA MARINHO / 556.685-1; BRUNA ALVES BARRETO / 559.001-9; CARLOS EDUARDO GREGORIO / 570.714-5; CELSO KUBICHEM RODRIGUES / 559.551-7; CHARDSON FELÍCIO BATISTA / 500.762-3; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 502.056-5; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 565.727-0; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 551.196-8; CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA / 500.633-3; CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 502.781-0; CLEBSN CARLOS DE OLIVEIRA / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO / 567.082-9; CLEIDIANE HOTTS COSTA / 550.988-2; CLEIDIANE RIBEIRO HENRIQUE / 568.683-0; CLERITON TIENGO SILVA / 503.100-1; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS / 557.643-1; CRISTIANY MERLO MARTINELLI DA SILVA / 502.670-9; DAIANE BARROS DA SILVA / 552.817-8; DAIANE SOUZA SILVA / 571.050-2; DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES / 562.305-7; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA / 568.341-6; DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY / 564.198-5; DANILA DE MORAES / 569.996-7; DEBORA CRISTINA MELO ZEFERINO / 503.166-4; DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE / 501.264-3; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 554.883-7; DEBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO / 570.315-8; DEYSE LORRAYNE PEDRO VIOTTO / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 551.872-5; DILIANE PORTO VALVERDE / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 558.612-7; DIONES CLEIA VIANA DA SILVA SANTOS / 552.472-5; EDILAINE GUSMAO MARCULINO / 503.615-1; EDILENE DA SILVA SANTOS / 563.537-3; EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA / 554.172-7; EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA / 566.264-8; EDIVANY DE ABREU SANTOS / 566.786-0; EDNA AMORIM PEREIRA / 564.413-5; EDNEIA DOS SANTOS ELLER / 571.232-7; ELAINE OLIVEIRA DA SILVA / 502.717-9; ELEIDIANI ALVES DA SILVA / 568.074-3; ELENILCE DA SILVA ONEZORG / 556.865-0; ELIARA ALVES PINTO / 501.016-0; ELISABETE ROSA CONTÃO VIDAL / 502.856-6; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 560.117-7; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ / 557.719-5; ELISANGELA ROCHA DA SILVA / 565.441-6; ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO / 565.951-5; ÉRIKA ALENCAR SCOLARO / 500.454-3; EVA COSTA DA SILVA / 552.218-8; FABRÍCIA RODRIGUES / 562.639-0; FELIPE HENRIQUE MARTINS / 566.570-1; FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA / 501.169-8; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 501.848-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 502.364-5; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 566.999-5; FRANCISCO LUIS DA SILVA / 567.246-5; GABRIELLA GOMES PIRES / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA / 501.287-2; GERLANE RAMOS ALECRIM / 553.841-6; GESIEL LIRA BARBOSA / 564.657-0; GIANO DA SILVA PEREIRA / 563.303-6; GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA / 558.528-7; GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 502.577-0; ILANA QUELEN MARINHO FARIAS / 502.960-0; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 568.106-5; IRENE SANTINA VIEIRA BORGES / 563.279-0; ISAÍAS JOSE BATISTA / 565.193-0; JANAINA SOARES DA SILVA / 500.461-6; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.564-7; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 570.505-3; JANIA DOS SANTOS / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE / 564.351-1; JAQUELINE SOARES NUNES / 502.673-3; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 550.814-2; JHENEFE COSTALONGA MARQUES / 501.758-0; JOELMA DA SILVA SOUZA / 501.821-8; JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO / 501.565-0; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 550.011-7; JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA / 554.585-4; JOSIANE RICAS LIMA / 555.291-5; JOSIELE PEREIRA BARRETO / 562.451-7; JOSILANDIA RUADER CECHETTO / 557.280-0; JUCELIA BARBOSA DE ABREU / 566.034-3; JULIANA GUERRA ALMEIDA / 502.715-2; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 561.652-2; KARINA AYKO NAKAI MACHADO / 559.559-2; KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA / 551.737-0; KÁSSIA ALVES COSTA / 570.218-6; KÁTIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA / 555.888-3; KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA / 552.587-0; KEYLA FERREIRA VANDERLEY / 501.071-3; KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA / 500.626-0; LELIANA DOS SANTOS SENA / 552.210-2; LEON MERELES GONÇALVES / 553.505-0; LETICIA DIAS CRUZ / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE / 502.405-6; LUCAS GOMES DE

SOUZA / 563.508-0; LUCIA HELENA GONÇALVES DE PAULO SILVA / 569.856-1; LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA GOUVEIA / 562.861-0; LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA / 567.661-4; LUCINEIA SILVA DE FREITAS / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR / 569.369-1; LUMA SILVA DE CARVALHO / 552.208-0; MANICÁTIA VARGAS DE PAULA / 554.950-7; MÁRCIA RANOITT BATISTA / 501.877-3; MARCIA SALES BELFORT / 566.030-0; MARCIA TEODORO CARVALHO / 560.229-7; MARCILENE FERREIRA DA SILVA / 560.837-6; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA / 500.551-5; MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA CRUZ / 500.145-5; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 560.123-1; MARIA DAS DORES SILVA / 564.203-5; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 564.801-7; MARIA RICARDO DE MELO / 501.218-0; MARINALDA ALVES PEREIRA / 569.325-0; MARINEIDE TRAJANO DA SILVA / 565.636-2; MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA / 561.864-9; MARLENE SILVA LIMA / 500.525-6; MICHELI DA SILVA SOARES / 501.755-6; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 500.115-3; MONICA FERREIRA AIRES / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 554.513-7; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO / 560.748-5; NAYARA ARAUJO PINHEIRO / 561.738-3; NEUZA MARIA DE OLIVEIRA / 551.539-4; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO / 567.843-9; NILDERLANE MARQUES PASSOS / 559.259-3; NOEMI DE OLIVEIRA / 562.682-0; NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS / 559.044-2; PÂMELA KAROLINY DE AZEVEDO ISSLER / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA / 500.208-7; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 564.757-6; PEDRO ESTACIO DA SILVA / 500.604-0; POLEANE DE SOUZA ROSA / 552.162-9; POLIANA DA SILVA FILIPI / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.847-7; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 501.111-6; RAILDA FERNANDES SOUSA / 552.578-0; REGINA FERREIRA COIMBRA / 562.321-9; REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA / 564.524-7; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO / 501.225-2; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 567.174-4; ROSANA ALVES DE OLIVEIRA / 562.967-5; ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS / 552.077-0; ROSELI CRISTINA ARAUJO / 502.441-2; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 560.839-2; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS / 560.423-0; ROSILEY FERREIRA SALOMAO / 566.932-4; ROSIMAR DOS SANTOS RAMALHO / 564.825-4; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 556.936-2; RUDIMAR LEANDRO FELBER / 558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO / 554.747-4; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA / 556.489-1; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES / 502.994-5; SIMONE OLIMPIO GOMES / 566.455-1; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA / 500.166-8; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.093-4; SUELY PASSOS DE SOUZA / 570.585-1; TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ / 560.666-7; THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ / 500.497-7; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 562.043-0; VALDENICE DO CARMO DA SILVA / 564.739-8; VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO / 553.664-2; VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA / 555.844-1; VANESSA MARTINS DA ROCHA / 559.937-7; VILANE DOS SANTOS DE SOUZA / 564.244-2; VINÍCIUS PIRES FRIZANCO / 566.560-4; WANDERSON CANDIDO BRAZ / 561.341-8; WANDERSON MARINHO TRINDADE / 551.158-5; WERIANA SILVA DE OLIVEIRA / 500.563-9; WERICA DE OLIVEIRA / 564.205-1; ZILDA BONIFACIO.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS / 503.239-3; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 556.992-3; ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA / 502.825-6; AIRTON NEVES CARVALHO / 570.783-8; ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA / 569.751-4; ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA / 503.099-4; ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA / 501.658-4; ANA SARA DE LIMA SANTOS / 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA / 551.198-4; ANDREIA MEIRA / 569.181-8; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS / 503.063-3; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 551.859-8; ARLETE PAULA DE OLIVEIRA / 555.018-1; ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT / 554.951-5; CARLA PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA / 501.615-0; CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 500.586-8; CAROLINA ZANCO RAMOS ROCHA / 568.526-5; CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO / 565.516-1; CAROLINE NEGRI MARQUES / 557.340-8; CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR / 568.506-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO / 502.814-0; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.757-7; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 561.959-9; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR / 500.353-9; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 500.019-0; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 565.590-0; DANILO NOVAES DE SOUZA / 568.543-5; DAVID PEDRO BONFIM / 564.538-7; DÉBORA SUELEM LISBÔA DE SOUZA / 554.728-8; DEIVSON FERREIRA SILVA / 569.803-0; DIEGO JORDÃO GOMES / 571.155-0; DIEGO MOURA BOSSOLANI / 566.792-5; DIONE HENRIQUE PEREIRA / 500.079-3; EDINEI FONTELE DA SILVA / 559.924-5; EDNA PAULA SOUZA ROCHA / 564.589-1; EDVANIL GERALDO DOS SANTOS / 561.166-0; ELISETE TURCATO / 563.292-7; ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA / 550.017-6; ELIZANGELA GOMES MORAIS / 503.374-8; ELZIANE NOGUEIRA MARTINS / 570.240-2; ERLI VARGAS DOS SANTOS / 500.444-6; EVERLANDIA MITOSO DE SOUZA / 570.949-0; FABIA ALEXANDRA LOPES DE SOUZA / 561.867-3; FABIANA DE JESUS WENSING / 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI / 562.014-7; FERNANDA SILVA BAÚ / 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES / 556.514-6; FERNANDO VIVEIROS DE LIMA / 570.797-8; FRANCISCO DE MOURA MELO SILVA / 562.017-1; GABRIEL TORCHITE XOJI / 550.569-0; GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR / 557.943-0; GEVA FRANCO UCHOA NERY / 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS / 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA / 562.895-4; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI / 503.269-5; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA / 559.088-4; GUSTAVO HEMRIQUE ROCHA BERGAMINI / 556.452-2; GUTIERREZ ANDRADE COSTA / 560.879-1; HAEMA ARAUJO DA FONSECA / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 562.549-1; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA / 560.269-6; JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 567.995-8; JANETE CIPRIANO / 557.989-9; JOÃO LÊSLIE DO CARMO PORTO / 500.998-7; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI / 567.399-2; JOAQUIM LIMA ALVES / 559.837-0; JOICE STÉFANY DOS SANTOS FERREIRA / 566.144-7; JORGE DANIEL ALMADA / 570.856-7; JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO / 562.649-8; JUCIANA REIS DE SOUZA / 570.628-9; KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA / 569.093-5; LAICYENE DA SILVA FONTANA / 559.661-0; LILIAN DAHMER LORENSETTI / 502.035-2; LIS NATHIELY ALMEIDA / 562.514-9; LUANA ALVES MARTINS / 554.298-7; LUANA ELISABETH DE VITO LUCAS / 502.415-3; LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA / 564.645-6; LUCIANA SOUZA DENICULI / 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE / 556.681-9; LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA / 569.743-3; LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA / 561.504-6; MACYLA GOMES GONÇALVES / 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO / 564.408-9; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 566.571-0; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES / 570.726-9; MARCUS VINICIUS ANTUNES VIEIRA / 553.535-2; MARIA LIDIANE RIBEIRO / 570.857-5; MAURICIO GUILBERT DA SILVA / 559.508-8; MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES / 550.692-1; MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES / 551.106-2; MICAELE DE SOUSA BARBOSA / 562.285-9; MILENA BUBACK RONQUETTI / 562.650-1; NATANAEL DO CARMO MENDES / 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS / 569.443-4; NAYANA CARLOS PINTO / 555.515-9; NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA / 568.140-5; NORMA SUELI DE SOUZA COELHO / 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO / 568.679-2; RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO / 568.727-6; RAULIANE BATISTA FARIA / 567.216-3; REGENTE MARINHO BELTRÃO DA ROCHA JUNIOR / 565.343-6; RENATA RAQUIBAQUE

EBERHARDT / 501.348-8; RENATO CORREA DA SILVA BISPO / 553.462-3; RODRIGO RONIER CUSTÓDIO SANTOS / 554.687-7; ROSALI APARECIDA ROSA / 568.771-3; ROZIMAR RAMOS DE OLIVEIRA / 500.328-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 565.446-7; SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA / 557.433-1; SILMAR LACERDA SOARES / 503.132-0; SILVIO ARAGAO NUNES / 559.428-6; SOLANGE PEREIRA MURACAMI / 567.920-6; THAINA DIAS DOS SANTOS AQUILA / 557.731-4; VALQUIRIA ALVES DA SILVA / 501.253-8; VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 501.928-1; WANDERSON MARQUES SPERTI / 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA / 570.648-3; WEVERSON TEODORO NIZA.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
565.118-2; ÁDISSON GOMES BARROS / 501.493-0; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.438-2; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 552.501-2; ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES / 568.441-2; ALEXANDRE DE MELO NEVES / 500.766-6; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE / 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA / 554.988-4; ANE NARJARA ALENCAR DUARTE / 564.425-9; ANGELA MENDES LEAL SILVA / 555.371-7; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES / 571.380-3; ANTONIO CARLOS DE SOUZA / 563.294-3; ANTONIO CARLOS GOMES LEITE / 560.404-4; BARBARA DE LIMA SOUZA / 500.913-8; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 560.928-3; BRUNA CAMILA LOBO / 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 571.217-3; CEZAR DA COSTA RAMOS / 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS / 503.510-4; CLARISSE VERA RIQUETTA / 567.628-2; CRISTIANE NEVES MOUTINHO / 565.393-2; DABILA NATIELLE MONTE / 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA / 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES / 559.352-2; DIEGO RAINE BRITO LEAL FIGUEIREDO / 558.738-7; DIMAS HENRIQUE M BEZERRA / 553.316-3; DIMITRY DOURADO MARQUES / 500.655-4; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 561.880-0; EDER FERREIRA DE MENEZES / 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA / 553.983-8; EDINALICE MARTINS DAMACENA / 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ / 565.607-9; ELISVELTON NASCIMENTO MORAES / 558.588-0; EMERSON FRANCISCO TRAMONTINA GRAVENA / 550.522-4; ERICA RODRIGUES OLIVEIRA / 567.641-0; EUCLIDES NASCIMENTO MORAES / 567.105-1; EUDES SOUZA SANTOS / 502.667-9; EVANDRO NARDI TRINDADE / 569.462-0; FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA / 551.509-2; FERNANDO HENRIQUE NUNES NETO / 571.222-0; FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES / 551.156-9; FLÁVIA DE MATOS BERALDO NETTO / 500.681-3; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 502.765-9; GABRIELA SANTOS TIRINA / 567.814-5; GEDEON ALVES DE SOUZA / 566.104-8; GENESES MAGALHAES ZEFERINO / 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS / 559.282-8; GILDINÉIA NOTA SÁ / 559.427-8; GLAUCIELE ALVES AMORIM / 550.651-4; GRAZYELE MENDONÇA PIOLA / 560.534-2; HÉLITON VAGNER MONTEIRO DE ARAÚJO / 567.512-0; HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE BAUER / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA / 568.952-0; HORRAYNE MENDONÇA LIMA / 500.255-9; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 560.970-4; HUGO DUARTE MIELKE / 562.797-4; IGOR BAPTISTA ZANOL / 552.432-6; ILGNER SOUZA DA SILVA / 568.179-0; IVOIR SANGALLETTI JUNIOR / 500.519-1; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 559.625-4; JACÓ LIMA MACHADO / 501.636-3; JADSON GONÇALVES SOARES / 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS / 566.893-0; JAQUELINE LOIS GOMES VIEIRA / 502.048-4; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.765-8; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 562.268-9; JILIENE APARECIDA MATEDI / 564.608-1; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA / 568.158-8; JOAO BATISTA VIEIRA / 557.689-0; JOAO BELARMINO DE SOUZA / 502.630-0; JONAS FERREIRA RAMOS / 500.135-8; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 565.070-4; KEILA BATISTA SILVA AUGUSTO / 563.069-0; KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO / 566.164-1; LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL / 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO / 500.555-8; LEIDIANA DOS SANTOS / 500.433-0; LENI EMILIO DE OLIVEIRA / 503.076-5; LEÔNIDAS FERREIRA OLIVEIRA / 502.547-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 500.988-0; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 569.924-0; MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA / 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE / 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES / 571.212-2; MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA / 569.505-8; MARIA BATISTA DOS SANTOS FREITAS / 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS / 565.120-4; MARIVANIA PATRIOTA MENEZES / 552.847-0; MAYARA COIMBRA HOELZER / 556.748-3; MICHELE DA SILVA FERREIRA / 569.380-2; MIRIAM ROGERIA DE LIMA ZAMARCHI / 563.275-7; MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA / 502.949-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 555.658-9; NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS / 503.104-4; NAYANE RODRIGUES MATOSO / 561.012-5; NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH / 570.695-5; NÚBIA PEREIRA RAMIRO NOGUEIRA / 500.303-2; PAMELA YONNE DA SILVA LOPES / 500.455-1; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 558.072-2; PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ / 567.228-7; RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI / 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS / 568.970-8; REGISMAR EVENCIO CUSTODIO / 502.594-0; REINALDO DURAN SANTANA / 566.488-8; RENAN DE OLIVEIRA COSTA / 557.929-5; RENATO FARIA QUEIROZ / 567.835-8; ROBSON SIQUEIRA DA COSTA / 566.106-4; ROGÉRIO DA SILVA / 500.489-6; RONI LIMA LACERDA / 563.110-6; ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 563.391-5; ROZANE VIDAL DOS SANTOS / 569.360-8; RUY JUNIOR ZIMMER / 552.770-8; SABRINA RODRIGUES DE JESUS LOURENÇO / 501.316-0; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA / 500.937-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 564.427-5; TANIAMARA DAL SANTOS / 569.416-7; TATIANE FLAVIA VENTURIN / 563.150-5; THIALITA RIBEIRO JUSTO / 500.124-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA / 555.600-7; VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA / 567.650-9; VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA / 503.281-4; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 569.029-3; WANDERSON MOREIRA ALVES / 567.738-6; WASHINGTON DA SILVA SANTOS.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.966-9; ALINE SOUZA DA FONSECA / 566.546-9; ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA / 503.037-4; ANA KEYLLA FERREIRA DANTAS / 501.642-8; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 567.898-6; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA / 500.810-7; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 500.623-6; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 557.980-5; ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES / 502.626-1; BÁRBARA SEVERO JACOB / 560.702-7; CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS / 560.270-0; CAROLINE OLIVEIRA CELESTINO / 566.426-8; CLAILTON DE SOUZA GOMES / 565.112-3; CLAUDIA MARQUIORI / 503.066-8; CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS / 557.311-4; CRISTINA FREITAS DOS SANTOS / 500.053-0; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 501.754-8; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 563.018-5; DARLAN BATALHA SAMPAIO / 571.363-3; DAVI DA SILVA OLIVEIRA / 502.076-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 500.120-0; DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA / 565.366-5; EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES / 555.041-6; ELAINE PEREIRA DE SANTANA / 565.691-5; ELVER PEREIRA DA SILVA / 566.138-2; ESTÉFANE MENDES DE MELO / 568.015-8; EZIBER PEREIRA HENRIQUE / 550.776-6; FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA / 568.387-4; FERNANDO SILVA GASPARINI / 563.649-3; FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU / 503.217-2; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 565.490-4; GEANE GOMES LEITE / 557.068-9; GISLAINE DIAS BELMIRO / 501.626-6; GUSTAVO FELIPE DA SILVA / 502.192-8; HEITOR FERREIRA GOMES / 569.003-0; IRLAN VAZ DE SOUZA / 501.831-5; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 555.621-0; JAIRO JOSE BERNARDO / 501.888-9; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 500.083-1; JHONATTA SOARES DA SILVA / 565.136-0; JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA / 501.715-7; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 558.598-8; JULIANA AMANTI SILVA / 568.184-7;

JULIANA OLIVEIRA BRITO / 563.106-8; KAMILA LIMA RIBEIRO / 566.983-9; KEITIANE DE ANDRADE CAETANO / 565.667-2; KENNYDY GOMES FELIX / 560.052-9; KESSY DHIONES LOPES LIMA / 563.447-4; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO / 568.197-9; LISLIE MELISSA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT / 563.734-1; LUCAS VINICIUS TRINDADE DA SILVA / 501.540-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 550.090-7; LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA / 570.212-7; MATHEUS MARCHI CASTOLDI / 500.173-0; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 500.041-6; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 559.027-2; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS / 556.771-8; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO / 562.448-7; NAYARA MENEZES CAMOLESI / 503.195-8; PALLUANA KRUGER SOUZA / 562.644-7; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ / 567.069-1; PRÍSCILA NAIARA ARAÚJO CUNHA / 567.379-8; RAFAEL PIRES FREIRE / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 569.588-0; SANDRINE MASSUQUETO CAMILO / 569.340-3; SIBELI CRISTIANE SOUZA QUINTAL / 503.347-0; SILMA LEITE SANTOS / 501.101-9; SIMONE CARVALHO SANGI / 556.488-3; STEFANY ANCKER DA SILVA LIMA / 568.865-5; SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE / 501.634-7; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 566.943-0; THALIA DA SILVA / 562.417-7; UEDER VINÍCIUS DA COSTA / 567.886-2; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS / 570.775-7; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA / 569.509-0; VÂNIA RODRIGUES VIEIRA / 553.179-9; WALDIENE MELO SILVA / 570.692-0; WILSON CORREIA DA SILVA / 569.423-0; YOLANDA NUNES RODRIGUES.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
554.845-4; ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO / 557.339-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA / 557.236-3; ALINE GOMES DE LIMA ASSIS / 563.820-8; ANA CLAUDIA DA SILVA / 570.666-1; ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG / 500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 502.809-4; ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA / 564.150-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO / 553.256-6; ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 551.256-5; BRUNO ANTUNES ANDRADE / 569.391-8; CARLOS EDUARDO DIAS SOUZA / 500.139-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 564.820-3; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI / 569.904-5; CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS / 550.548-8; CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO / 558.900-2; CRISTIANE VITORINO GONTIJO / 566.572-8; DARLENE LOPES HAESE / 502.021-2; DAYANE ROCHA DOS ANJOS / 501.329-1; DENISE RIBEIRO COSTA / 502.817-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 500.400-4; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 570.598-3; DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS / 553.207-8; DIEGO RAMOS SILVA / 565.726-1; DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA / 500.123-4; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 502.995-3; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 500.574-4; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 550.768-5; ELAN CARLOS PIRES DA SILVA / 550.034-6; ELDENIR MACEDO BRASILIO / 558.885-5; ELIANE APARECIDA CASATO / 560.676-4; ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA / 569.399-3; EMERSON COSTA / 567.461-1; EMERSON FRANCISCO TRINDADE / 562.630-7; ERICA FREITAS / 571.077-4; ERICA GUEDES GOMES / 566.399-7; ESTER EDIANE DA SILVA CARVALHO / 570.675-0; EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA / 556.056-0; EVERTON SOARES DA CRUZ SILVA / 567.059-4; FELIPE PINTO DUARTE / 565.767-9; FERNANDA NAGATA GARCIA / 560.678-0; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA / 502.384-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 552.401-6; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO / 557.576-1; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA / 550.905-0; GESUEL DE SOUZA FONSECA / 500.918-9; GILD APOLINARIO BATISTA / 561.755-3; GLEICE KELLY JOB DOS SANTOS / 503.395-0; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 564.065-2; HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA / 570.930-0; IGOR VICENTE DA SILVA / 560.380-3; INGRITY NAYRANA SANTANA TEIXEIRA / 559.174-0; ISMAIR BENTO / 501.525-1; JANARA CORREIA BARROS / 570.114-7; JAQUES TEOFILO SOBRINHO / 553.378-3; JEFERSON PARTELLI DA SILVA / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 557.723-3; JON PANTOJA BARBOSA / 557.657-1; JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA / 555.835-2; JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS / 566.489-6; JULIANA SILVA BEZERRA / 502.331-9; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA / 502.769-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 568.910-4; KESIA SILVA FORLANETY NAZARKO / 503.108-7; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 569.993-2; LISLAINE ALVES DE SOUZA / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 567.090-0; LUCAS MORAES DOS SANTOS / 564.269-8; LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA / 550.477-5; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE / 567.209-0; MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO / 500.505-1; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 569.364-0; MARLON DE ASSIS CAMPOS / 501.513-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE / 568.846-9; NAYARA DA SILVA SANTOS / 568.211-8; NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA / 569.112-5; NIELY PIMENTEL GONÇALVES / 501.998-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 567.286-4; POLIANA DA SILVA VIEIRA / 502.609-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 501.213-9; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 502.935-0; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 501.165-5; RAQUEL MAXIMO / 565.495-5; RENAN CAMPOS DE FREITAS / 503.208-3; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES / 501.414-0; RENATO LEGORA BOZI / 500.734-8; RENATO MALTA MARREIRA / 552.036-3; ROBSON JORGE DE LUNAS MATOS / 559.026-4; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ / 553.001-6; RONALDO PINHO DE SOUZA / 568.636-9; RONDINELI DE SOUZA CHAVES / 502.080-8; SAMIS LEITE SANTOS / 569.143-5; SARA COELHO DA SILVA / 502.163-4; SERGIO SILVA FERREIRA / 570.323-9; SHEILA SILVA TEIXEIRA / 558.321-7; SIDNEI DOS SANTOS GONÇALVES / 567.119-1; SIDNEY CIPRIANO / 563.052-5; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO / 550.209-8; SIMONE NEVES COELHO / 556.340-2; TATIANA DE ALMEIDA SANTANA / 570.893-1; TATIANE ALVES SANTOS / 571.250-5; TIAGO DE SOUZA COSTA / 567.807-2; VANILVA LOPES DA COSTA LIMA / 570.050-7; WESLEY FERNANDES DA CRUZ.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
570.939-3; ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO / 558.667-4; ADELAIDE DOS SANTOS / 560.240-8; ADELMA VIEIRA ISRAEL / 502.038-7; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA / 562.117-8; ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA / 503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA / 559.851-6; ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA / 500.688-0; ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO / 560.886-4; ADRIANA MARTINS DA SILVA / 557.111-1; ADRIANA NOGUEIRA / 568.447-1; ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES / 559.239-9; ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO / 554.544-7; ÁFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA / 567.390-9; AGDA ISA LOPES DALLA COSTA / 555.445-4; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS / 550.643-3; AILZO MENDES MIRANDA / 568.180-4; ALAIDE DE SOUZA CORTES / 501.645-2; ALAN CAMILO DE VASCONCELOS / 553.682-0; ALAN SOUZA DA CRUZ / 568.766-7; ALANA FERREIRA SOUZA / 550.215-2; ALANA ROHDE / 562.972-1; ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES / 553.880-7; ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID / 567.969-9; ALCIANE MENDES DANTAS / 553.623-5; ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA / 568.287-8; ALCILENE GUIMARÃES ADÃO / 550.130-0; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA / 562.516-5; ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA / 501.423-9; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 559.573-8; ALECSANDRO RACHID FERREIRA / 551.136-4; ALESSANDR LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAÚJO / 502.244-4; ALESSANDRA ANDREZA FRASSON / 570.157-0; ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO / 559.809-5; ALESSANDRA LEAO DA SILVA / 550.794-4; ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA / 563.098-3; ALEXANDRA DE SOUSA SILVA / 502.759-4; ALEXIA MARTINES VIEIRA / 558.814-6; ALÉXIA PAULA FARIAS HAMMES / 501.391-7; ALICE FERREIRA DO PINHO / 503.507-4; ALINE ALMEIDA DA SILVA / 564.194-2; ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA / 568.281-9; ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO / 502.591-5; ALINE DIAS ARANHA / 563.143-2; ALINE DOS ANJOS FARIA / 550.174-1; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 568.852-3;

ALINE FIALHO TEIXEIRA / 501.375-5; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA / 552.233-1; ALINE SANTOS BEZERRA / 563.710-4; ALINY LEOPOLDINA LOEBLEIN / 558.861-8; ALMIRO LIMA MOTA / 557.524-9; ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI / 553.076-8; ALVILANE TEIXEIRA / 566.314-8; ALZILENE FONSECA DE FRANÇA / 557.064-6; ALZIRA VIANA / 566.429-2; AMANDA ALVES DE OLIVEIRA / 555.288-5; AMANDA CHICAROLLI / 560.415-0; AMANDA DA SILVA GUIMARÃES / 500.795-0; AMANDA SERRA FÉLIX SAMPIETRO / 567.073-0; AMARILDO CORDEIRO DOS SANTOS / 564.715-0; AMELIA PAULINA SABAINI / 554.396-7; ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA / 563.547-0; ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO / 551.679-0; ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA / 554.349-5; ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS / 501.867-6; ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA / 564.551-4; ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA / 550.178-4; ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO / 571.006-5; ANA CLAUDIA SANTANA / 557.226-6; ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA / 502.135-9; ANA LUCIA DA SILVA / 569.623-2; ANA LUCIA DOS SANTOS / 567.877-3; ANA MARIA DA COSTA / 553.478-0; ANA PAULA DA SILVEIRA / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA / 563.877-1; ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA / 502.771-3; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES / 562.253-0; ANA PAULA FERREIRA DA SILVA / 571.247-5; ANA PAULA MARTINS BELEZA / 561.505-4; ANA PAULA SIMÕES SOUZA / 550.631-0; ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE / 568.814-0; ANATIELLY GALDINO PEREIRA DA CUNHA / 559.789-7; ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO / 554.741-5; ANDREA FREITAS DOS ANJOS / 559.331-0; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA / 562.281-6; ANDREIA FERREIRA LOPES / 553.126-8; ANDRESSA CRISTIANE C DE OLIVEIRA / 567.221-0; ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA / 500.905-7; ANDRESSA FELIPE SOARES / 569.826-0; ANDRESSA JULIANA DA SILVA / 569.634-8; ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA / 570.439-1; ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA / 501.438-7; ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA / 553.032-6; ANDREZA SILVA DE SOUZA / 559.931-8; ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA / 563.482-2; ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES / 561.185-7; ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA / 564.598-0; ANGELICA SILVA OLIVEIRA / 551.307-3; ANGELITA MARIA ESTEVÃO / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO / 554.905-1; ANNE CAROLINE ULLRICH SOUZA DE MOURA / 501.271-6; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 561.063-0; ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA / 552.189-0; ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA / 557.209-6; ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA / 568.426-9; APARECIDA CHAGAS CORRÊA / 556.673-8; APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO / 570.082-5; APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA / 561.768-5; ARABIANA MOURA DA COSTA / 551.857-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES / 558.041-2; ARLINE DE JESUS SIQUEIRA / 563.943-3; ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA / 571.331-5; ATALITA DASMASCENA SALOMÃO / 562.243-3; AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA / 552.151-3; BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA / 564.064-4; BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU / 553.866-1; BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL / 564.395-3; BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA / 555.193-5; BENEDITA FREIRE DE SOUZA / 558.560-0; BENEDITO JERONIMO VIEIRA / 551.680-3; BENHUR VITOR BENDER DE SOUZA / 551.488-6; BENILTON MARQUES DOS SANTOS / 553.220-5; BETÂNIA RAFAEL DE PAULA / 566.166-8; BIANCA FERREIRA DE LIMA / 566.013-0; BIANCA MATIAS DE SOUZA / 564.373-2; BRENDA DEGASPERI DE LIMA / 569.461-2; BRENDA EVELYN MOTA FERREIRA / 552.767-8; BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE / 558.929-0; BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA / 503.078-1; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 565.018-6; BRUNA SOARES DE FREITAS / 565.985-0; BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS / 565.583-8; BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES / 557.404-8; BRUNO ALVES DOS SANTOS / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS / 566.719-4; BRUNO OLIVEIRA DA SILVA / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA / 559.433-2; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA / 500.982-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA / 564.398-8; CAMILA SILVA VELLOSO / 554.318-5; CAMILLA DOS SANTOS MACHADO / 554.010-0; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 568.741-1; CARINA RODRIGUES DOS SANTOS / 551.696-0; CARLA DAILA WERNER / 551.038-4; CARLA KARINA LEMKE MOREIRA / 568.959-7; CARLA RODRIGUES MONTEIRO / 564.943-9; CARLOS ALESSANDRO CHANAN / 570.029-9; CARLOS PEDRO MAGALHÃES DA SILVA / 562.594-7; CARLOS ROBERTO BARBOSA / 500.045-9; CAROLAINE CAMILO RIBEIRO RODRIGUES / 565.151-4; CAROLINA SOUSA CRUZ / 569.494-9; CAROLINE CORDEIRO MACHADO DA SILVA / 564.873-4; CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 565.981-7; CAROLINE LEMOS RIBEIRO / 553.765-7; CASSIANE VALÉRIO CARREIRO / 501.105-1; CATIUCIA MARQUES DA SILVA / 559.040-0; CATIUSSA DURGO B JUNSIK / 560.410-9; CHERLANIA ALVES CARDOSO / 500.061-0; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 568.851-5; CHRISTHIA BARROS CAMPOS / 570.086-8; CINTIA CARINA MARETO HAMMER / 500.743-7; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 501.792-0; CÍNTIA TAVARES SANTOS / 563.932-8; CLAIR DE CASTRO / 550.673-5; CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI / 555.577-9; CLÁUDIA SOARES / 567.709-2; CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES / 559.462-6; CLAUDINEIA DIAS FRANÇA / 550.418-0; CLAUDINEIA ROSA DA SILVA / 565.299-5; CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS / 500.512-4; CLAYTON MARQUES OLIVEIRA / 558.093-5; CLEDSON MORAIS DA SILVA / 565.578-1; CLEIDIANE TOLEDO RODRIGUES DE SOUZA / 552.258-7; CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA / 565.661-3; CLENILCE DE SOUZA / 558.162-1; CLEODY ALEXANDRA TILP / 563.619-1; CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO / 560.655-1; CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO / 560.492-3; CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO / 568.384-0; CLEONICE PEGO DA SILVA / 568.232-0; CLEUSMIL DA SILVA SANTOS / 568.527-3; CLEUZA MARIA DOS SANTOS / 568.369-6; CLICIA DA SILVA CASTRO / 567.351-8; CREUZINETE MELO DE ARAÚJO / 500.119-6; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 568.650-4; CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA / 566.349-0; CRISTIANE CARDOSO DIAS / 565.506-4; CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO / 564.897-1; CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA / 567.172-8; CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA / 558.367-5; CRISTIANE NUNES RIBEIRO / 554.207-3; CRISTIANO DE MELO CUNHA / 556.852-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 553.031-8; CRISTINA BRAZ PAULINO / 570.645-9; CRISTINA FERREIRA CANDIDO / 550.073-7; CRISTINA MAGALHÃES MAGALHÃES RAMOS SILVA / 553.283-3; CYNTIA DA SILVA ALVARES / 563.222-6; DAIANE BORNOLDO BRITO / 559.842-7; DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA / 555.589-2; DAIANE COUTINHO DA SILVA / 566.427-6; DAIANE FERREIRA LOPES / 550.715-4; DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA / 569.639-9; DAISE SANTOS DA SILVA / 553.180-2; DAMARES KATRINE DE SOUZA / 559.665-3; DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER / 550.587-9; DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA / 500.657-0; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 557.468-4; DANIELE BENTO DE OLIVEIRA / 571.119-3; DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA / 561.995-5; DANIÉLI MARQUES ANDRADE LIRA / 553.812-2; DANIELLA JARDIM PEREIRA / 554.208-1; DANIELLE SOUSA MOTA / 550.202-0; DANIELLI DE SOUZA NONATO / 501.197-3; DANUBIA RAMBO POSSMOZER / 566.122-6; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE / 561.049-4; DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA / 567.614-2; DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS / 552.549-7; DAYANE MARQUES DA COSTA / 558.081-1; DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 550.632-8; DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA / 569.796-4; DEBORA CALDEIRA SALES / 501.269-4; DÉBORA DOS SANTOS CORÁ / 551.754-0; DEBORA GUEDES DOS SANTOS / 502.123-5; DEBORA LUCIO DOS SANTOS / 558.132-0; DÉBORA SANTIAGO MOREIRA / 502.245-2; DEBORA VIANA FONSECA / 552.450-4; DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO / 567.873-0; DEIVID BERGER / 558.319-5; DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES / 550.682-4; DELSON RODRIGUES DE ARAUJO / 552.554-3; DENISE ANE CORREIA GUDIM / 501.124-8; DENISE DA SILVA OLIVEIRA / 562.163-1; DENISE FREITAS ROCHA / 557.397-1; DENISE LOPES PEREIRA

/ 555.019-0; DENISE MARTINS MAGALHAES / 500.605-8; DENISE VALENTE BORGES / 502.142-1; DENYS SILVA LOPES / 553.090-3; DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES / 558.770-0; DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA / 566.905-7; DHIENNIFER DA SILVA PINTO / 563.662-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA / 558.739-5; DIAMELA TRIZOTI VIEIRA / 566.610-4; DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO / 563.825-9; DIANA LORRAYNE ORIGO DA SILVA / 566.267-2; DIANE MACIEL RIBEIRO / 563.915-8; DIANE MOREIRA DA SILVA / 569.697-6; DIEGO DOS SANTOS LUCIO / 567.850-1; DIEGO TONES BENTO / 569.019-6; DIEINE DE SOUZA LEAL / 551.938-1; DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA / 500.401-2; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 571.173-8; DIRCELENE BENETTI ADAMI / 560.804-0; DIULLI ARAUJO DE JESUS / 551.702-8; DORALICIO RODRIGUES DIOGO / 560.775-2; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO / 559.699-8; DOUGLAS DA SILVA PEREIRA / 567.366-6; DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA / 569.523-6; DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO / 551.641-2; DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL / 569.974-6; DULCINNÉIA TORRES FARIAS BATISTA / 566.630-9; DYEGO NUNES DOS SANTOS / 562.517-3; EDGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR / 565.783-0; EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA / 552.121-1; EDILSON NOGUEIRA MARTINS / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA / 561.485-6; EDIMARCOS BATISTA BARROS / 554.921-3; EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA / 554.409-2; EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA / 554.745-8; EDNEIA BARBOSA DA SILVA / 554.886-1; EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO / 563.167-0; EDSON GUZANSKY DE LIMA / 551.774-5; EDSON PEREIRA DA SILVA / 553.369-4; EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB / 502.587-7; EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS / 556.511-1; EDUARDA FAVERO PORTUGAL / 567.024-1; EDUARDO MESQUITA FEITOSA / 559.830-3; ELAINE FERNANDES BARBOSA / 555.167-6; ELAINE GOMES DA SILVA / 552.868-2; ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA / 567.708-4; ELAINE RAMOS DA CRUZ / 561.708-1; ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS / 568.955-4; ELEN CRISTINA MOREIRA BELFORT / 570.577-0; ELIANA CRISTINA DA SILVA / 559.633-5; ELIANE DA SILVA / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA / 551.160-7; ELIANE LUCIANO DA SILVA / 556.024-1; ELIANE PEREIRA MARIM / 563.903-4; ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE / 563.933-6; ELIEL SILVA CALDEIRA / 563.837-2; ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA / 561.448-1; ELINEIDE ALVES DE SA / 554.414-9; ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA / 550.733-2; ELISÂNGELA ALVES DE SOUZA / 557.001-8; ELISANGELA BATISTA PEREIRA / 556.316-0; ELISÂNGELA DA SILVA FEITOSA / 556.505-7; ELISANGELA FAVERO PORTUGAL / 554.680-0; ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO / 568.649-0; ELIZABETE SIMAO MOITINHO / 568.438-2; ELIZABETHE DA SILVA CAMPOS / 563.219-6; ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA / 500.981-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY / 501.327-5; ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO / 570.091-4; ELVIRIA MARIA PESSOA / 566.586-8; EMANUELLE FERNANDES / 550.860-6; EMILY NOGUEIRA PIRES / 555.416-0; EMILY TAWANE DE SOUZA SANTOS / 567.484-0; ENIVALDO LIMA DA SILVA / 566.816-6; ERIC DOMINGOS RIBAS / 553.854-8; ERICA DA SILVA SAMPAIO / 565.773-3; ERICA DAIANE DO NASCIMENTO GOMES / 565.406-8; ERICA ELIANE SOARES / 569.304-7; ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA / 551.405-3; ÉRICA GONÇALVES MAIA / 550.335-3; ERIKA SALES SILVA / 569.214-8; ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES / 555.828-0; EUGENIA ALVES VIEIRA / 570.112-0; EUGÊNIA DE LOURDES CANTARELA MAIA / 500.568-0; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 565.528-5; EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA / 564.513-1; EVANDRO VIEIRA GOUVEIA / 561.347-7; EVELIN KATARINE DE AMORIM RODRIGUES / 554.881-0; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO / 501.235-0; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 557.167-7; EVELYN DE SOUZA PEROVANO / 557.394-7; EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES / 561.039-7; FABIANA DE ARAUJO ALEXANDRE FONSECA / 566.196-0; FABIANA NERO CARDOSO / 566.892-1; FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA / 563.735-0; FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 568.876-0; FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE / 552.370-2; FABIOLA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 551.246-8; FABRICIA MONTEIRO SOARES / 558.897-9; FABRICIA RONCONI DE ARRUDA / 502.498-6; FELIPE SALDANHA DA SILVA / 568.518-4; FERNANDA CASAGRANDE TRINDADE / 560.962-3; FERNANDA DE JESUS DAMIAO PASTORE / 502.112-0; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO / 550.163-6; FERNANDA MARIA PINHEIRO / 551.941-1; FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO / 500.163-3; FERNANDO PEREIRA DA SILVA / 566.799-2; FLAVIA QUEIROZ / 571.257-2; FLAVIA SAMPAIO DELL ORTO / 551.398-7; FLAVIANE LIBERATO FERREIRA / 565.604-4; FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS / 559.818-4; FRANCIELE NAYARA DE LIMA / 562.406-1; FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI / 563.889-5; FRANCIELLY MAIRA BORDON / 500.745-3; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 558.936-3; FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO / 569.534-1; FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO / 567.262-7; FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ / 560.648-9; FREXILANY CAMPOS DE SOUZA / 563.280-3; GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA / 566.783-6; GEAN CARLOS DA SILVA SAAR / 557.041-7; GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES / 567.998-2; GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA / 554.499-8; GEISIANE SANDRA RODRIGUES / 561.429-5; GEIZE KELI TOMAZ DA SILVA / 560.261-0; GENI VERÍSSIMO DA ROCHA / 502.541-9; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 570.364-6; GILVAN SALVADOR JUNIOR / 501.486-7; GIOVANNI CAMILO DA SILVA / 568.476-5; GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES / 551.300-6; GISELEN MALESKI CARGNIN / 553.895-5; GISELLE MARTINS DE MELO / 564.352-0; GISELLE RICAS LIMA / 553.446-1; GISLAINE DA CUNHA TAVARES / 567.889-7; GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA / 559.603-3; GLACIÉLI COSTA ARAÚJO / 559.971-7; GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES / 569.393-4; GLAUBER OZORIO DUARTE / 502.281-9; GLAUCIANE QUIUNE RAMOS / 559.374-3; GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA / 561.153-9; GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA / 552.708-2; GLEICE GOMES OLMEIDO / 557.565-6; GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT / 571.114-2; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR / 567.428-0; GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI / 563.737-6; GLEIDSON BORGES DOS SANTOS / 566.001-7; GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA / 502.198-7; GLEISON FARIA / 556.231-7; GLEIZIANY DE OLIVEIRA SILVEIRA / 557.816-7; GLEIZIELY DE OLIVEIRA SILVEIRA / 567.341-0; GLEYCE LIMA MARINS / 559.615-7; GRACIANE LOBO DA SILVA LIMA / 560.159-2; GRACIELE CABRAL MALDONADO / 565.823-3; GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI / 552.034-7; GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ / 565.757-1; GRAZIELA DA SILVA BARBOSA / 566.875-1; GRAZIELE ROSSO / 562.237-9; GREICY KELLY MOREIRA / 501.126-4; GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA / 501.479-4; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 568.366-1; HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA / 556.337-2; HANAE SANTOS SAITA / 556.716-5; HELENA TEÓFILO DA SILVA / 556.388-7; HELOISA DE OLIVEIRA BRAU / 501.315-1; HENRICLEY GOMES DOS SANTOS / 500.786-0; HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO / 569.088-9; HUGO DA SILVA ANDRADE / 551.806-7; HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA / 501.503-0; IARA DAMASCENA SILVA / 564.703-7; IARLA KELLER OLIVEIRA / 562.224-7; IARLA PENA RODRIGUES / 559.727-7; IGOR CALIU PEREIRA BARREIRA / 557.224-0; ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS / 568.886-8; INGRED SOUZA PEIXER / 557.374-2; INGRID ZEFERINO DE SOUZA / 561.371-0; INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA / 553.507-7; IOLENE FAREL CORREA / 565.459-9; IONA GERCINA SEVERO DA COSTA / 567.841-2; IONARA DA SILVA LEÃO / 565.650-8; IRACI AMBRÓSIO DA SILVA / 565.846-2; IRANI APARECIDA VIEIRA / 554.289-8; IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA / 558.526-0; IRENILDA PEREIRA DE LIMA / 564.582-4; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO / 501.107-8; IRIS ANGELICA DE LIMA / 555.315-6; ISAAC ORLANDO OVANI / 564.707-0; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA / 561.681-6; ISAIAS VIANNA RIBEIRO / 563.386-9; ITALA CAMILA FRAGA DA CUNHA NEPOMUCENO / 570.563-0; IVA

ALCANATARA DE OLIVEIRA / 565.189-1; IVANA DEL PIERO SOBRINHO / 569.822-7; IVANEIDE VALENTE / 557.458-7; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA / 570.847-8; JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA / 560.531-8; JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 557.776-4; JAINE DOS SANTOS FURTUNATO / 564.777-0; JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA / 565.771-7; JAKELINE SERRA LIMA / 565.357-6; JAMILE MEGIAS DA CRUZ / 500.449-7; JAMYLLA LARESSA RODRIGUES / 553.663-4; JANAÍNA DA MOTA MARIANO / 569.668-2; JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO / 571.144-4; JANAINA MELO CARDIM / 558.057-9; JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN / 560.259-9; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 556.118-3; JANAYRA DOS SANTOS COSTA / 550.867-3; JANESCLEIA REIS DA SILVA / 564.541-7; JANETE FERRACINI DA CRUZ / 552.112-2; JANETE FRIGO SIQUEIRA / 557.016-6; JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO / 553.065-2; JANISSON CARDOZO DA SILVA / 569.318-7; JANY FELIZARDO DOS SANTOS / 553.886-6; JAQUELINE CORDEIRO BRANTI / 503.255-5; JAQUELINE DA SILVA MORAIS / 571.337-4; JAQUELINE DE AMORIM SOUZA / 556.947-8; JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO / 500.352-0; JAQUELINE GOMES STEDILE / 558.684-4; JAQUELINE MICHELE SANTOS BARBOSA / 562.545-9; JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA / 500.094-7; JAQUELINE SANTOS DA SILVA / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 500.577-9; JAQUERINA PAULA DE SOUZA / 557.740-3; JARBES OLINDA BRASIL / 564.486-0; JEAN DA SILVA SOUZA / 554.597-8; JEANDRO FERNANDES DE LAIA / 568.354-8; JEANE ALVES CATRINQUE / 564.997-8; JEANE AURORA VILAS BOAS DE CARVALHO / 501.036-5; JEANE DA SILVA PAIXÃO / 500.480-2; JEFERSON COELHO RAMOS / 570.197-0; JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES / 570.584-3; JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO / 564.782-7; JENNIE TOMAZI DA SILVA / 554.315-0; JENNIFER DA SILVA MACHADO / 560.526-1; JENNIFER GONCALVES / 564.606-5; JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS / 560.714-0; JERRIANE PEREIRA SALGADO / 552.448-2; JESNAIRA LEITE DA SILVA / 561.938-6; JESSICA DE ARAUJO NEGREIROS PAIVA / 502.177-4; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS / 570.191-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES / 557.075-1; JÉSSICA DE SOUSA SAMPAIO / 569.002-1; JESSICA GOMES DE ARAUJO / 568.245-2; JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA / 563.507-1; JESSICA LOPES MAIA / 552.409-1; JESSICA NAIARA EVANGELISTA / 567.307-0; JESSICA RAYANE BATISTA COSTA / 555.766-6; JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS / 571.158-4; JESSICA TEIXEIRA CALDAS / 563.953-0; JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS / 503.275-0; JHENI JACKELINE DA SILVA / 551.467-3; JHENIFER DE SOUZA NAVARRO / 500.170-6; JHENIFER LOPES DE PICOLI / 550.318-3; JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA / 566.103-0; JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO / 560.773-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA / 556.416-6; JHENNYFFER OLIVEIRA ELLER / 555.060-2; JHONATAN FILIPE PEREIRA / 568.423-4; JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA / 567.726-2; JOANA DARC DA SILVA COSTA / 562.244-1; JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA / 571.176-2; JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES / 563.571-3; JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA / 552.763-5; JOAS ALVES FERREIRA / 560.685-3; JOCILAINE JENYFER FRANCISCO SILVA XAVIER / 559.444-8; JOCILENE PIMHEIRO BARROS / 570.280-1; JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO / 552.161-0; JOICE DA SILVEIRA MARTINS / 552.041-0; JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA / 569.383-7; JOICY DOS SANTOS RIBEIRO / 500.289-3; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 568.575-3; JONATAS CAMILO FIRMINO / 560.945-3; JOSE ADEILTON NASCIMENTO DE SOUZA / 555.336-9; JOSE CARLOS GOIS / 557.376-9; JOSE EVERALDO NASCIMENTO / 566.139-0; JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA / 569.483-3; JOSELMA LICE DE SOUZA / 558.436-1; JOSIANE MORAIS BEZERRA / 562.898-9; JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS / 564.467-4; JOSICLEIA TON GUSMAO / 557.283-5; JOSIELI CAXIAS SA SILVA / 552.634-5; JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA / 569.566-0; JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA / 554.535-8; JOSILÉIA CARVALHO SANGI / 564.320-1; JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA / 558.219-9; JOZANE SILVA LIMA / 564.169-1; JULIA LANNA DA SILVA SOUZA / 501.900-1; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 557.947-3; JULIANA ALVES SIMPLICIO / 559.443-0; JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA / 566.454-3; JULIANA ARANTES FERNANDES / 562.098-8; JULIANA CLARINDO DE FREITAS / 561.769-3; JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA / 565.217-0; JULIANA DE OLIVEIRA SILVA / 557.938-4; JULIANA DIAS CARVALHO / 550.710-3; JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS / 553.279-5; JULIANA MARIA DA SILVA / 552.452-0; JULIANA MASCARENHAS DE PAULA / 569.657-7; JULIANA OLIVEIRA SILVA / 563.954-9; JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS / 501.942-7; JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI / 570.351-4; JURACI TOSTES PEREIRA / 553.307-4; JUSCINEIDE CORDEIRO MENDES / 550.541-0; KAIO RODRIGO VARELO FALONE / 553.399-6; KAMILA DA SILVA SALDANHA / 557.743-8; KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO / 552.514-4; KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA / 559.763-3; KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES / 570.333-6; KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA / 563.065-7; KARINY GONZAGA VASCONCELOS / 570.429-4; KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA / 551.494-0; KÁSSIA RESENDE ROBERTO / 557.378-5; KATIA COIMBRA ZEFERINO / 568.743-8; KATIA DOS SANTOS RIGOTTI / 550.488-0; KATIA REGINA FELICIO SOUZA / 500.518-3; KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES / 558.637-2; KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA / 563.951-4; KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA / 500.608-2; KEILA ALVES DE JESUS / 558.735-2; KEILA SOARES VIANA / 502.382-3; KEILE VIEIRA PACHECO / 555.148-0; KEITIANI SOARES DE SOUZA / 560.946-1; KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA / 555.022-0; KELLY DA SILVA MACEDO / 563.439-3; KELLY DE BRITO SOBREIRA / 559.108-2; KELLY RODRIGUES DA COSTA / 500.315-6; KENIDY DONDONI / 501.849-8; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 568.507-9; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA / 559.775-7; KEZIA ROSA ONORIO / 566.078-5; KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL / 550.206-3; KRISNAMURTI SANTOS DE FREIAS / 569.536-8; LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA / 562.660-9; LAISS SANTOS MARCELINO / 555.389-0; LAIZA LAFUENTE / 502.257-6; LARISSA COSTA DE SOUZA / 563.569-1; LARISSA DE SOUSA RAMALHO / 502.947-3; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 551.621-8; LARISSA NATHYELLE MARTINS / 560.627-6; LARISSY KAROLINE MENDONÇA DIAS / 552.995-6; LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ / 561.647-6; LAUDEVANIA MENDES MENDES DE QUEIROZ SILVA / 564.258-2; LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO / 555.406-3; LAURA GABRIELA TELES NUNES / 502.606-7; LAYANE DOS SANTOS LEITE / 557.568-0; LÁZARO SIQUEIRA LOPES / 552.381-8; LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO / 558.848-0; LÉIA SIRIACO DO CARMO / 565.907-8; LEIDA DE SOUZA CARDOSO / 501.091-8; LEIDE DAIANE PIRES DA SILVA / 551.498-3; LEIDIANE VIEIRA LIMA / 566.226-5; LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA / 570.108-2; LEONARDO CASTELO BRANCO DE ABREU / 556.869-2; LEONILDA SEVERINA DE BARROS / 500.557-4; LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA / 552.244-7; LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE / 564.732-0; LETICIA DA SILVA CONSOLINE / 551.432-0; LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA / 564.135-7; LETICIA DE FRANÇA FERREIRA / 558.287-3; LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO / 502.140-5; LETICIA GREGIANINI SOBRAL / 568.951-1; LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA / 551.672-2; LIANDRA BATISTA MEDEIROS / 556.520-0; LIDIA PEREIRA DO CARMO / 565.409-2; LIETE FONSECA DE CARVALHO / 563.629-9; LILIAM DA SILVA SANTOS / 566.146-3; LILIAN CALDAS DE ORNELLAS / 563.314-1; LILIANE GABRIEL DA SILVA / 570.190-2; LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA / 567.324-0; LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA / 556.341-0; LINDEMIR ELLER ANTUNES / 561.468-6; LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN / 567.015-2; LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN / 561.160-1; LOIRENA GULARTE SOUSA / 502.358-0; LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO / 552.921-2; LOREANA ANTONIA VIEIRA / 557.542-7; LORENA FERRAZ NUNES / 565.339-8; LORENA ROAS RIBEIRO / 554.926-4; LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA / 557.632-6; LORRAYNE SILVA

SANTOS / 569.323-3; LOURISVALDO DE JESUS COSTA / 562.971-3; LUAN LUCENA FERREIRA / 566.133-1; LUANA CARLA ABREU RIBEIRO / 570.539-8; LUANA CRISTINA DUARTE / 564.279-5; LUANA DA SILVA PACÍFICO / 561.575-5; LUANA DA SILVA RODRIGUES / 500.222-2; LUANNA CRISTINA SALES SANTOS / 500.874-3; LUCAS ELOI MIRANDA MILAN / 556.742-4; LUCAS NORONHA DE ALENCAR / 554.168-9; LUCAS ROCHA ANGELOSSI / 500.530-2; LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO / 551.043-0; LUCELIA BUENO / 550.774-0; LUCÉLIA CRUZ SANTOS / 558.734-4; LUCIA DOS PASSOS BERTOZZI / 557.205-3; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA / 559.562-2; LUCIA PEREIRA PORTO ALVES / 570.133-3; LUCIANA DA SILVA DE PAULA / 567.626-6; LUCIANA FERREIRA BARBOSA / 552.191-2; LUCIANA PIRES DE CAMPOS / 565.866-7; LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES / 571.333-1; LUCIANA SANTANA MARTINS / 567.687-8; LUCIANE DE PAULA SILVA / 570.859-1; LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA / 554.222-7; LUCIENE PACHECO RABELO / 567.808-0; LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS / 564.597-2; LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO / 552.698-1; LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ / 552.762-7; LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA / 501.368-2; LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA / 567.328-3; LUCINEIA BIGNATI SILVA / 557.952-0; LUCINEIA RODRIGUES OLIVEIRA / 567.518-9; LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA / 550.637-9; LUCINEIDE GODIN SOARES / 559.913-0; LUCIVANDA DANTAS BARBOSA / 568.061-1; LUÍS CARLOS NEVES / 560.011-1; LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW / 558.853-7; LUISA BARBOSA DOS SANTOS / 560.279-3; LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA / 550.816-9; LUIZA CAROLINE BURG / 501.640-1; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 570.216-0; LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS / 553.732-0; MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO CARNEIRO / 570.887-7; MADSON SOUSA DE MORAES / 501.072-1; MAGNA CARDOSO PIRES / 561.364-7; MAGNUS MARLON DA SILVA SANTOS / 550.018-4; MAHELI LORENA DA COSTA SILVA / 570.502-9; MAICON DE FREITAS RODRIGUES / 503.539-2; MAICON DHIEMY SANTANA CLASTE / 568.100-6; MAILDA ROSA DE ABREU / 561.622-0; MAISA APARECIDA MUCZINSKI / 569.815-4; MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO / 565.302-9; MAMEDIA MARIA DOS SANTOS / 561.967-0; MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURÃO / 551.119-4; MARCELA ÂNGELA FERREIRA DA SILVA / 557.894-9; MARCELA ARAUJO AMORIM / 500.333-4; MARCELA CRISTINA MILOMES / 565.438-6; MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS / 563.883-6; MARCELO JESUS ALVES / 557.080-8; MARCELO LIMA MEZZOMO / 553.616-2; MARCELO MAIA JÚNIOR / 567.300-3; MARCELO PEREIRA / 554.790-3; MARCIA CABRAL BORGES PINHO / 570.349-2; MARCIA GISELE PEIXOTO KADES / 558.807-3; MARCIA MARIA MACHADO / 503.184-2; MARCIA PATRICIA VIEIRA / 562.565-3; MARCIA SOUZA DA SILVA / 560.575-0; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA / 566.563-9; MARCIANA ANDREIA PINTO / 562.108-9; MARCIANA COSTA DE CASTRO / 502.194-4; MARCILENE COLUSSI ZANARDINI / 567.055-1; MARCILENE DA SILVA SOUZA / 566.771-2; MARCILENE XAVIER DE SOUZA / 563.034-7; MARCLEIDE SILVA FERREIRA / 568.958-9; MARGARETH LACERDA LIMA / 558.601-1; MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS / 561.926-2; MARIA APARECIDA ORTOLONE / 550.790-1; MARIA AURELIANA VIEIRA DO NASCIMENTO / 565.064-0; MARIA CECÍLIA COSTA FELIPINI / 564.677-4; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE / 564.580-8; MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO / 502.803-5; MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS / 570.148-1; MARIA DE LURDES BATISTA SANTOS / 553.134-9; MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA / 557.015-8; MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA / 566.368-7; MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE / 552.802-0; MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO / 551.426-6; MARIA HELENA DE JESUS BALBINO / 561.863-0; MARIA INES DA SILVA FONSECA / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 562.308-1; MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 558.935-5; MARIA JOSÉ RODRIGUES LACERDA / 566.861-1; MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA / 557.537-0; MARIA LIDIANE GREGÓRIO / 561.414-7; MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS / 552.781-3; MARIA MICHELE MOITA DOS SANTOS / 559.530-4; MARIA NELI DOMINGOS / 561.757-0; MARIA PAULA CEZAR / 565.595-1; MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA / 500.739-9; MARIA SILVA DO CARMO / 568.170-7; MARIA SILVANA DE SOUZA / 556.384-4; MARIA VIRGÍNHA SUDÁRIO DE LIMA FRANÇA / 566.724-0; MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO / 554.679-6; MARIANA CERUTI FERREIRA / 501.439-5; MARIANA MORAIS DOS SANTOS / 567.277-5; MARILENE GONÇALVES LEITE / 566.831-0; MARILUZ ROCHA RUAS / 563.501-2; MARINALVA PACHECO DOS SANTOS / 552.279-0; MATEUS AGUIAR RODRIGUES / 571.134-7; MATEUS DA COSTA SECORUN / 501.174-4; MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA / 564.460-7; MAURICEIA GUSMÃO / 567.306-2; MAURICIO SIMONETTI SOARES / 563.272-2; MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.609-1; MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO HIRANO / 553.901-3; MAYARA PATRICIA LOIOLA / 555.467-5; MAYARA SANTOS SILVA / 552.669-8; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES / 556.353-4; MICHAEL DA SILVA AMARAL / 555.974-0; MICHELE ALVES BARROZO / 562.162-3; MICHELE ALVES PINHEIRO / 503.591-0; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 502.455-2; MICHELE FARIAS DOS SANTOS / 552.511-0; MICHELE MENEGILDO DE CAMPOS / 551.769-9; MICHELE PEREIRA DA COSTA / 567.491-3; MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS / 558.597-0; MILENE ALVES MENDONCA / 567.412-3; MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA / 561.244-6; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 567.443-3; MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO / 501.781-5; MIRLANE CHAVES MAIA / 557.968-6; MOISANE CARREIRO DA SILVA / 563.107-6; MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA / 569.977-0; MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA / 557.198-7; MONIQUE BENETTI BRITO / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA / 551.468-1; MORGANNA KAROLAINE SIMPLICIO / 502.195-2; MURILO GABRIEL MACHADO / 557.874-4; MYLAINE DISCHER DE SOUZA / 553.273-6; NAIARA CARVALHO DE SOUZA / 559.940-7; NAIARA MONTEIRO MACIEL / 500.030-0; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 567.740-8; NALVA DA SILVA NASCIMENTO / 558.736-0; NÂNALIS ANDRESSA MACEDO / 550.866-5; NÁRGELA MELO VASCONCELOS / 567.200-7; NATACHA FERREIRA MONTANHA / 562.422-3; NATANIELE BRANCO DA SILVA / 503.128-1; NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES / 560.003-0; NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA / 500.372-5; NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO / 566.051-3; NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA / 560.281-5; NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA / 502.161-8; NATIELI INACIO BUENO / 559.222-4; NAYARA LUCIA DE LIMA / 559.052-3; NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI / 501.617-7; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA / 568.552-4; NILDA ROSA DE SÁ / 562.103-8; NILZA ANTONIO DE CASTRO / 567.876-5; NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO / 569.610-0; NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR / 570.030-2; NISLAINE SOUZA ESPIRITO SANTO KISTER / 550.561-5; NISLÂYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO / 570.626-2; NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS / 555.198-6; NIUZETE RAMOS PIMENTA / 502.169-3; NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK / 564.944-7; NUBIA FERREIRA DE ANDRADE / 561.066-4; NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA / 553.582-4; NUBIA ZIMERMON / 554.430-0; OLINDA DIAS DE MORAES SILVA / 560.132-0; ORLANDO LUIS ORTEGA / 555.691-0; OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO / 569.860-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA / 556.439-5; OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 569.438-8; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA / 563.262-5; PAMELA CRISTINA SOUZA PERES / 556.981-8; PÂMELA CRISTINE PINA / 502.461-7; PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL / 568.402-1; PAMILA DE JESUS SANTOS / 502.350-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 559.641-6; PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 552.982-4; PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO / 562.361-8; PATRICIA LINS DE ALENCAR / 550.309-4; PATRÍCIA PEREIRA GOMES / 552.122-0; PATRÍCIA POSSA / 500.432-2; PATRICIA RIBEIRO DA SILVA / 568.634-2; PATRICIA RODRIGUES GUIMARÃES / 557.685-7; PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 566.960-0; PATRICIA TEIXEIRA SEGADES / 557.320-3; PATRICIA VA DOS REIS / 568.501-0; PAULA AMANDA DE

ALMEIDA DA SILVA / 563.657-4; PAULA CANDIDO INACIO / 502.460-9; PAULA CRISTAL ALFANEO DO ESPIRITO SANTO / 557.227-4; PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ / 503.372-1; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 567.270-8; PAULO SERGIO SOUZA MATOS / 555.111-0; PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA / 569.839-1; PEDRO DE SOUZA GOMES NETO / 556.438-7; POLIANA DA SILVA RIBEIRO / 501.138-8; POLIANA GOMES PEREIRA BRUM / 550.690-5; PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA / 563.667-1; PRISCILA BARROS MONTEIRO / 559.849-4; PRISCILA HELEN FERREIRA DE OLIVEIRA / 569.707-7; PRISCILA RODRIGUES DOS REIS / 550.152-0; QUEILA REJANE AMORIM DOS SANTOS DE MOURA / 552.943-3; QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS / 503.328-4; RAFAEL NUNES COTA / 563.084-3; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA / 552.632-9; RAFAEL TAVARES NOVAES / 550.517-8; RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA / 552.006-1; RAIANA FELIX ARAUJO / 556.129-9; RAIANE DA COSTA MONTEIRO / 557.502-8; RAIANE MENDES FERREIRA / 559.804-4; RAILENE ALVES DE OLIVEIRA / 554.071-2; RAQUEL DE JESUS DIAS / 559.194-5; RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS / 565.387-8; RAQUEL GUEDES DE MACEDO NOGUEIRA / 552.760-0; RAQUEL LIMA VERAS / 501.641-0; RARIELLY DOS SANTOS / 551.286-7; RAUFE DA SILVA MOREIRA / 565.601-0; RAYANE AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 560.307-2; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 557.540-0; RAYLANE CABRAL DA COSTA / 502.820-5; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 569.514-7; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA / 502.387-4; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 564.690-1; REGIANE BATISTA / 567.198-1; REJEANE CARPANINI MOTA SILVA / 551.844-0; RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA / 563.487-3; RENIVON PEREIRA / 563.005-3; RHUDIERE NUNES DE ANDRADE / 556.761-0; RIDENIRA PEREIRA MELO / 559.038-8; RIZALDO GOMES JUNSIK / 560.653-5; ROBERT SANTANA FERNANDES / 502.464-1; ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES / 552.315-0; RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA / 501.538-3; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 552.986-7; ROMÁRIO DE MORAIS BARBOSA GONÇALVES DA SILVA / 555.015-7; ROMILDA MARTINS DA SILVA / 552.357-5; ROSANA ALVES DA SILVA / 502.376-9; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 568.008-5; ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO / 559.611-4; ROSELI RODRIGUES PIMENTA / 563.790-2; ROSEMEIRE BARROS SETUBAL / 553.013-0; ROSEVALDO SANTANA DE SOUSA / 566.794-1; ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA / 503.201-6; ROSIANE PAULA MOURA COELHO / 566.031-9; ROSICLÉIA FERREIRA / 561.425-2; ROSICLEIDE TEXEIRA PINTO PEREIRA / 567.487-5; ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA / 564.123-3; ROSILENA PEREIRA SOARES / 557.484-6; ROSILENE MARIA DOS SANTOS / 558.465-5; ROSILENE SENE DE OLIVEIRA / 502.690-3; ROSIVANE SOUZA SANTOS / 560.659-4; RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA / 552.338-9; RUTH BRENA ASSIS DA SILVA / 556.790-4; RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA / 500.112-9; SABRINA MACEDO DA SILVA / 552.197-1; SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA / 562.189-5; SAMARA LUCIA GONÇALVES / 565.697-4; SAMI MOREIRA DE SOUSA / 566.097-1; SAMIA CRISTINE FALCAO BALDO / 551.604-8; SANAUÁ RICARDO MATIAS / 561.508-9; SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO / 561.265-9; SANDRA PEREIRA RIBEIRO / 568.257-6; SANDRA TEIXEIRA SAGRES / 500.304-0; SELMA SILVA BARROS / 563.364-8; SHEILA DE LIMA SOUZA / 568.694-6; SHIRLEY ALVES MAIA / 551.940-3; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 501.894-3; SHIRLEY NOGUEIRA PINHEIRO / 552.186-6; SILMARA DE MORAIS GABRIEL / 556.377-1; SILVANA DE FATIMA SANTANA R / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS / 561.664-6; SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS / 559.636-0; SIMONE DA SILVA / 559.061-2; SIMONE GONZAGA BRANCO / 561.470-8; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODIGUES / 563.211-0; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO / 564.633-2; SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES / 566.504-3; SOLANGE LOURENÇO / 554.171-9; SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER / 562.941-1; SONARIA MIGUEL DE MORAIS / 570.045-0; SONIA MARIA DOS SANTOS / 561.312-4; SONIA MOTTA PEREIRA / 502.166-9; STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS / 566.252-4; STHEFFANY SOUZA PINTO / 502.688-1; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 558.577-5; SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES / 556.707-6; SUELEN VALTER IARROCHESKI / 567.840-4; SUELI EUFRASIO NETO / 558.872-3; SUENIA LETICIA DA SILVA CAMARA / 555.231-1; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 570.555-0; SUSAN DE LIMA GOMES / 555.345-8; SUSANA MONTEFUSCO ALVES / 500.935-9; TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.768-2; TAILANE NAVI DA SILVA / 550.175-0; TAINÁ DA SILVA BATISTA / 553.400-3; TAINÁ PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES / 560.414-1; TAINE BORGES DE SOUZA / 556.033-0; TAIZANE DA SILVA VILHARVA / 561.372-8; TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY / 555.272-9; TALITA DAMASCENO VIEIRA / 570.721-8; TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA / 565.335-5; TAMIRES FERREIRA BORSATO / 569.059-5; TAMIRIS VITORIA COELHO COSTA / 554.737-7; TÂNIA LEAL MOREIRA / 561.614-0; TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA / 571.259-9; TATIANA DIAS FRANÇA / 565.332-0; TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA / 569.868-5; TATIANE ALVES PONTES / 566.776-3; TATIANE BEZERRA CORRÊA / 559.657-2; TATIANE NERES DA SILVA / 550.085-0; TATIANE SANTOS RIBEIRO / 500.613-9; TATIANE TEIXEIRA PEREIRA / 557.746-2; TATIANI AIRES DA SILVA / 557.490-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA / 562.145-3; TATIELE ALVES DA SILVA / 566.428-4; TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL / 502.277-0; THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO / 553.143-8; THAINA MALHER CERQUEIRA / 564.216-7; THAIS ARAUJO DA SILVA / 569.976-2; THAIS NAIARA SILVA LIMA / 565.826-8; THAIZ MENCONÇA BARBOSA / 563.382-6; THAIZA AMORIM FERREIRA / 550.158-0; THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS / 562.836-9; THALITA NALON DE OLIVEIRA / 557.009-3; THAU PRADO ROHDE / 570.696-3; THAYS DIAS DE SOUSA / 564.358-9; THIAGO BOF DA SILVA / 560.474-5; THIAGO BUTZSKE FREIRE / 565.942-6; THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM / 562.699-4; THIAGO NOVAES DA HORA / 567.447-6; THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS / 560.722-1; TIAGO DE PIERO DE SOUZA / 557.235-5; TIAGO SILVA CABRAL / 551.799-0; TICIANE STEDILE / 570.704-8; VAILTON OLIVEIRA HELLMANN / 568.102-2; VALDEANE SOUZA MACEDO / 563.079-7; VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA / 561.809-6; VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA / 553.241-8; VALÉRIA CAMATA GOTTARDO / 563.339-7; VALERIA DE JESUS SILVA / 565.740-7; VALERIA MARTINELLI CARTAXO / 557.470-6; VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM / 565.051-8; VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN / 566.096-3; VANDERLEIA PESSOA DA COSTA SANTOS / 501.267-8; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.619-8; VANESSA AOIAGUI DE MORAIS / 553.816-5; VANESSA BERTAO SOARES / 560.081-2; VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA / 562.395-2; VANESSA DA SILVA LISBOA / 551.818-0; VANESSA FREIRE DA SILVA / 551.064-3; VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA / 556.303-8; VANESSA RAMOS SILVA / 552.138-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA / 555.458-6; VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA / 502.555-9; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 559.832-0; VANIA FOGASSA COROA / 562.262-0; VANIA MACEDO BARRETO / 568.004-2; VÂNIA QUEIROZ LACERDA / 568.606-7; VANUBIA RAITZ DA SILVA / 550.686-7; VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA / 551.611-0; VANUZIA VIEIRA FERREIRA / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA / 555.405-5; VERA LUCIA PEREIRA DIAS / 500.384-9; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 500.247-8; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 553.379-1; VERONICA SOARES DA SILVA / 552.898-4; VICTOR DE SOUZA GUEDES / 503.512-0; VICTÓRIA KLEIN / 561.509-7; VILANY MENEZES DA SILVA / 560.033-2; VIVIAM CARVALHO DE LIMA / 550.241-1; VIVIANE FALCAO DE OLIVEIRA / 563.287-0; VIVIANE RAMOS BARBATO / 501.605-3; WALDINEIA RODRIGUES BENTES / 502.536-2; WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO / 560.689-6; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO / 562.900-4; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS / 559.917-2; WEDERSON FERNANDES CORREA / 564.602-2; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES / 559.979-2; WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA / 501.466-2; WELLINTON DA SILVA / 565.638-9; WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO

TOMÉ / 553.347-3; WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI / 563.374-5; WISLEYNE DE SOUZA LOPES / 564.918-8; WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES / 557.329-7; WYLK NAYARA DA SILVA GUIMARAES / 559.726-9; YASMIN ROSANE LOUENÇO IGNACIO.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
559.290-9; ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA / 551.532-7; ALZENIR FERREIRA SOARES / 551.994-2; ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA / 561.119-9; ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE / 564.037-7; ANDRESSA MIRANDA CHAVES / 568.905-8; CAIO MACUEIDI SANTOS / 557.962-7; CAMILA SENA PINHEIRO / 564.908-0; CARLOTA MARIA DA SILVA / 567.792-0; CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO / 503.441-8; CLEICIANE DA SILVA FERREIRA / 566.952-9; DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO / 555.440-3; EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA / 569.001-3; ELISSANDRA DE SOUZA SILVA / 564.056-3; ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES / 502.531-1; FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA / 560.867-8; FABÍOLA DE SOUZA RONCONI / 569.804-9; FERNANDA SANTOS DE SOUZA / 560.363-3; FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO / 564.694-4; GISELY DA SILVA BULIAN / 556.128-0; JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA / 566.231-1; JOSIANE ALVES DE CARVALHO / 563.321-4; JULIANA FERREIRA VIEIRA / 555.235-4; KETHLEEN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS / 500.144-7; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA / 559.792-7; LAUDENICE PEREIRA LIO TEIXEIRA / 561.561-5; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 550.265-9; LOARA DE ASSIS SOUZA / 557.065-4; LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA / 557.188-0; LUÍSA MARGARIDA BELCHIOR DE ARAUJO / 566.445-4; MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA / 571.240-8; MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA / 566.556-6; NILCILENE JACOB DE OLIVEIRA DA SILVA / 568.395-5; ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA / 566.059-9; SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS / 570.851-6; SILVANA CARDOSO DE UNGRIA / 557.270-3; SILVIA URPI SURCO PAITAN / 552.098-3; SORAIA DA COSTA PEREIRA / 567.552-9; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO / 561.466-0; TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO / 560.258-0; VALTEONE PEREIRA MAULAZ.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
569.984-3; ADILSON DE SENA ROSA JUNIOR / 560.641-1; ALAN CUNHA GALHARDO / 569.948-7; ALINE DA CRUZ DIAS / 570.417-0; ALTAMIRO CÉSAR SCHULTZ / 501.512-0; AMANDA MARTINS MORAIS / 571.402-8; ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA / 563.516-0; ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA / 567.942-7; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA / 559.517-7; ARMANDO APARECIDO PEREIRA JUNIOR / 552.175-0; AUDREY SAKAMOTO DE GASPERI / 570.574-6; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM / 569.221-0; BRUNO COSTA / 501.865-0; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 556.306-2; CAMILA KARLA DAMASCENA SILVA / 564.257-4; CANANDA FIORESE MACHADO / 500.321-0; CAROLINA BRAGA DOS SANTOS / 559.723-4; CHEILA DOS ANJOS FONCÊCA / 565.904-3; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA / 568.223-1; CLAUDIO DE LIMA SILVA / 501.308-9; CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO / 500.006-8; CLEIDY DE JESUS SILVA / 501.925-7; CLEITON SILVA ZOCAL / 501.257-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES / 500.068-8; DÉBORA SANTOS DIAS / 570.560-6; DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO / 502.020-4; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO / 565.770-9; DEIVILAINE SANTOS DA SILVA / 559.395-6; DIEGO GARCIA GALVAO COSTA / 551.643-9; ELAINE MULGRABI SILVA MARTINS / 568.801-9; ELLEN FERREIRA NOVAES / 502.513-3; EMANUELY UGULINO CARDOSO / 500.672-4; ERICA SANTOS SILVA / 554.357-6; FABRICIA CIDRO SILVA / 567.839-0; FAGNER ZACARIAS / 503.410-8; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 562.198-4; FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA / 503.443-4; FLAVIA BENTES DA SILVA / 568.842-6; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO / 560.484-2; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA / 568.217-7; GABRIEL MARCOS SOUZA FELIX / 502.426-9; GILMAR KAMPIN KATSURAGI / 566.666-0; GRACIELE DUMMER PEREIRA / 500.066-1; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 552.765-1; GUILHERME FELIPE DOBIS DOS SANTOS / 552.754-6; GUSTAVO DA COSTA LEAL / 550.378-7; GUSTAVO RAMON MILHOMENS DA SILVA / 557.476-5; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA / 568.515-0; INGRID CASTRO LUZ / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA / 500.062-9; JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH / 554.444-0; JESSICA DELISE DONIN / 568.996-1; JOAO GILBERTO GOMES / 570.658-0; JOÃO PAULO CARTAGENA DOS SANTOS / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS / 568.690-3; JOHAB ADRIEL OLIVEIRA PACHECO / 570.974-1; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO / 566.425-0; JUAN CARLOS PEREIRA / 567.523-5; KAMYLA TAVARES DA SILVA / 568.360-2; KARINA LISBOA PINHEIRO / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 556.323-2; KAROLINY LEITE PROVATE / 569.312-8; KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA / 569.350-0; KENNEDY CHRISTIAN BUENO DE GODOY OLIVEIRA / 567.794-7; KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS / 553.615-4; LAISSA CAROLINE ASSUNCAO CORDEIRO / 554.133-6; LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO / 556.717-3; LILIAN LOPES OLIVE / 556.261-9; LUANA ACAIA PRADO SANTOS / 558.418-3; LUANA JAMALI LIRA / 554.981-7; LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA / 501.445-0; MAGNO BATISTA DE CAMARGO / 562.415-0; MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO / 500.047-5; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 550.237-3; MATHEUS SILVÉRIO ALVES / 500.779-8; MIKAELE SILVA KURIKI / 570.792-7; MILENA SANTANA CALEGÁRIO / 567.984-2; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR / 566.272-9; PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA / 568.901-5; PATRICIA AMORIM POVODENIAK / 569.294-6; PAULO CEZAR PORTORACHI / 569.562-7; PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA / 554.187-5; PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA / 562.870-9; PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 563.598-5; RAFAEL DA SILVA BARON / 500.492-6; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA / 571.395-1; RICARDO MORENO DA SILVA / 550.610-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA / 570.412-0; RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES / 563.461-0; RONALDO VARGAS LOPES / 564.808-4; ROQUE JOSE VASCONCELOS PINA / 561.337-0; SERGIMAR MILER DO NASCIMENTO / 559.969-5; SHIRLEY DE SOUSA SOARES / 568.563-0; SIDNEY RIBEIRO BARBOSA / 500.233-8; TALLES JUSTINO BORGES / 500.600-7; TASSIA MORAIS MENDONCA / 562.770-2; THIAGO FELIX SOARES / 562.668-4; THIAGO MAIA DE MENEZES / 560.529-6; TIAGO CASSIMIRO FARIA / 566.589-2; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 568.204-5; WANNESSA STORCK COÊLHO / 559.772-2; WÉDER VILAS BOAS CAMPOS / 569.587-2; WENDELL HENRIQUE DE LIMA DUARTE.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
502.826-4; ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA / 501.006-3; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 551.735-4; ALESANDRA GOMES DIAS LIMA / 558.941-0; ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ / 568.848-5; ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN / 503.525-2; ALINE DE SOUZA RODRIGUES / 565.815-2; ALINNE SOUZA RIBEIRO / 566.992-8; ALLAN SILVA LEMOS / 552.777-5; AMANDA ALVES MÁXIMO / 500.142-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 570.732-3; ANATIELE PIGOLI SIQUEIRA / 561.225-0; ANDRESSA FERMINO GERA / 567.194-9; BRIANA SILVA CORREA / 561.952-1; BRUNA DE ALMEIDA MATOS / 566.055-6; BRUNO WILLIE DOS SANTOS / 556.768-8; CAMILA AVANCINI DA ROCHA / 562.712-5; CAMILA BRAZ LÚCIO / 565.970-1; CAMILA PALHANO PERTUSSATI / 562.690-0; CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES / 562.423-1; CARLA SILVA COELHO / 564.717-7; CAROLINA GOMES PORTO / 564.536-0; CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN / 551.777-0; CLEICIQUELI DO CARMO SANTOS / 557.861-2; CLEYTON KESTER DA SILVA / 558.036-6; DAIANE TONZAR FIOROTTE / 565.344-4; DANIELE CRISTINA BONELLI SANTOS / 563.087-8; DANIELY BEZERRA DA SILVA

/ 566.500-0; DAVID ATILLA G AQUINO / 556.151-5; DIANA DA SILVA ZAPPANI / 560.501-6; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ / 568.425-0; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA ROSIN / 569.021-8; ELEIA MARIA DAHMER / 551.458-4; ELEINE MOURA DA CONCEIÇÃO / 564.803-3; ELENIR GOMES DEOLIVEIRA / 503.566-0; ELIANE DOS SANTOS INÁCIO / 558.898-7; ELIEL DE OLIVEIRA / 552.733-3; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 560.642-0; ELISANGELA SANTOS SILVA / 569.521-0; ELZINEIA VIEIRA MARTINS / 567.581-2; EMILY STEFANY ALMEIDA VIOTTO / 551.470-3; ÉRICA DE CAMARGO ALVES / 551.396-0; ESTER BATISTA DE OLIVEIRA / 565.759-8; EVANDO DA SILVA / 552.276-5; FABIANA MEDEIROS DA SILVA / 565.765-2; FABRICIO VIANA NERY / 554.420-3; FERNANDA PAULA MARTINS BARROSO / 562.652-8; FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA / 559.787-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES / 563.101-7; FIAMA SARAIVA GUIDAS / 565.594-3; FRANCIANE MODESTO MORONI / 567.097-7; GABRIEL DA SILVA ALVES / 500.220-6; GABRIELLI ANTONUCCI / 552.841-0; GECIANE VIANA TEIXEIRA / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA / 553.609-0; GESSIMAR SOARES RAMOS / 561.692-1; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ / 568.316-5; GLECIANY DE ANDRADE NOVAK / 565.182-4; HEIDIANE CORREA PEREIRA / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO / 569.724-7; HUDSON MATEUS SOUZA / 564.315-5; HUGO VICENTIN ALVES / 550.580-1; JACINEIDE MARIA DA SILVA / 560.934-8; JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA / 561.597-6; JANAINA DA SILVA / 560.681-0; JANICE BARBIERI COSTA / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 570.899-0; JAQUELINE DA SILVA GOMES / 500.821-2; JESSICA DAIANE DE LIMA / 569.730-1; JESSICA KARIME TOBIAS LIMA / 567.023-3; JESSIKA MARGONARI PEREIRA / 564.265-5; JOSE IVALDO ARAUJO / 551.569-6; JOSE SALVINO FLAUSINO / 567.158-2; JOSELITA SILVA GOES / 562.026-0; JOSIELY PAULA DE SOUZA / 561.121-0; JOSIMARY ANDRADE CANDINHO LUCAS / 568.422-6; JULIANA RODRIGUES LIMA / 557.693-8; KEILEANE BEZERRA DA SILVA / 569.425-6; LARISSA LIMA AZEVEDO / 557.383-1; LEANDRO SARTURI / 570.404-9; LEILA DOS SANTOS SILVA / 569.583-0; LEILIANE ANTONIA DOS SANTOS / 554.989-2; LICIANIA DOS SANTOS IZIDORO / 558.300-4; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI / 569.229-6; LISIANE MARCULINO COSTA / 558.672-0; LUCAS DE FARIAS MORAES / 557.019-0; LUCAS SILVA MANTOVANELLI / 570.670-0; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA / 553.094-6; MAGDIEL DE SOUZA JACINTO / 566.908-1; MARIA PAULA DA SILVA / 564.228-0; MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA / 500.065-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 563.864-0; MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER / 563.462-8; MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA / 554.114-0; MILLANA RAMOS SIMOES ROCHA / 567.724-6; NATALIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS / 562.935-7; NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI / 553.743-6; NATIELE DOS SANTOS VIEIRA / 550.886-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES / 562.179-8; ONELIA ALYNE BONELLI / 568.618-0; OSMAR LOPES DE OLIVEIRA / 554.727-0; PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA / 558.688-7; PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA / 567.210-4; PATRICIA DE SOUZA SANTOS / 555.470-5; PATRIK RAMOS FERNANDES DA CRUZ / 553.276-0; PAULA KALUANA DE SOUZA QUINTINO / 502.855-8; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 562.976-4; RAFAELA SANTANA SOUZA / 558.811-1; RAFAELLA CRISTINA FRUTUOSO DOS SANTOS GUEDES / 564.340-6; RAIANNY DA COSTA MIRANDA / 561.960-2; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA / 563.503-9; RANA KELLY SILVA ARAUJO BRAGA / 555.059-9; RAUANY DA SILVA SANTIAGO / 570.951-2; RIOLE LEITE DA SILVA / 564.196-9; ROBERTA DE FREITAS SANTOS / 569.491-4; ROBERTO DANTAS CAVALCANTE FILHO / 570.932-6; SAMILA DA SILVA ALVES / 552.325-7; SANDRA APARECIDA DE PINA / 559.732-3; SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE / 500.055-6; SHAIENE DE SÁ WITT / 569.232-6; SIELIO DE JESUS ANDRADE / 568.818-3; SILVANA MARIA TEIXEIRA / 559.051-5; SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA / 552.811-9; TAISA APOLIANA DE SOUZA TEOTÔNIO / 554.460-2; TAMIRES BARRETO ANDRADE / 561.828-2; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER / 565.780-6; THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS / 570.200-3; THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO / 565.716-4; THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES / 557.395-5; TIBÉRIO DE LUCENA ABREU / 559.577-0; UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA / 554.319-3; VALCIONE DA SILVA GRETZLER / 553.789-4; VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO / 570.769-2; VANESSA DAMASCENO DE SOUZA / 551.350-2; VERONICA MENDONÇA DE FREITAS / 570.508-8; VERÔNICA PEREIRA RIGOLON / 556.527-8; WELLINGTON MIRANDA BARBOSA / 562.089-9; WILIAN MUNIZ FARI / 568.370-0; ZENIR EVANGELINE PASTER TEIXEIRA SILVERIO.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
564.248-5; ADALBEM NATALINO PINTO / 560.381-1; ADRIELLY DORNELES FERREIRA / 559.398-0; ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA / 566.289-3; ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO / 553.151-9; ALEXANDRE INACIO DE SA / 501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 571.303-0; ANA CRISTINA DA SILVA / 551.972-1; ANDERSON ALVES DE CARVALHO / 566.093-9; ANDRÉ FELIPE SILVA / 503.436-1; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 566.523-0; ANDRÉ LUIZ AMARAL ALMEIDA / 562.158-5; ANDRÉ LUIZ BRESSIANI / 501.398-4; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 561.906-8; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR / 570.833-8; AUREO ANTONIO VADA / 554.079-8; BRICIO GOMES BARBOSA / 563.074-6; BRUNA RODRIGUES / 500.893-0; CAMILA SIMÕES / 557.512-5; CINTHIA CONCEICAO MATIAS DA SILVA / 501.935-4; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 570.844-3; CRÍSTIAN BUARQUE BALDISSERA / 501.297-0; CRISTIELI OLIVEIRA MENDES / 566.559-0; DAIANE RIBEIRO DO CARMO / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES / 564.253-1; DAVI ALVES NUNES / 551.709-5; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO / 501.364-0; DENILSON SANTOS LIMA / 571.228-9; DENISE AKEMI MORAES HAMADA / 558.006-4; DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO / 559.103-1; EDER GRENIVALD DA SILVA / 569.117-6; ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.059-5; EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT / 553.174-8; EMERSON DA SILVA COSTA / 570.234-8; ESLEM GOULART DA CRUZ / 559.386-7; FÁBIO FREITAS ROCHA / 556.533-2; FÁBIO GOMES DA SILVA / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA / 557.347-5; FERNANDO LUIZ / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE / 561.050-8; GEAN CARLOS NASCIMENTO / 552.109-2; GENESES ARNALDO FERREIRA / 560.884-8; GILMAR GALVÃO DA CRUZ / 502.132-4; GISELE CHRISTE DE LIMA / 502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 502.293-2; GUSTAVO NECO DA SILVA / 501.177-9; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA / 570.126-0; HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 565.690-7; JANDERSON CORREIA DA SILVA / 552.099-1; JANINA SITOWSKI REIS / 560.440-0; JEFFTER WALISSON DE MENEZES / 570.946-6; JHON LENON SOUZA ALVES / 569.835-9; JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA / 565.175-1; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR / 569.783-2; JONATHAN RIBEIRO FACCIN / 568.150-2; JOSÉ FILIPE SANTIAGO / 554.659-1; JOSE TORRENTE DA ROCHA / 500.862-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 560.573-3; JULIANA DAROS CASSARO / 500.060-2; JULIENE MOREIRA NOVAIS / 503.380-2; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.231-7; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 502.470-6; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 555.178-1; KÁSSIA MIRELLY CARDOSO DE GOUVEIA / 561.465-1; KELVIN BARBOSA DA SILVA / 555.877-8; KETLYN CAROLINE GOMES BARBOSA / 570.033-7; KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA / 561.181-4; LARISSA PEREIRA HUBERT / 563.318-4; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS / 501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE / 569.490-6; LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO / 565.553-6; MARIA APARECIDA COSTA / 570.713-7; MARIANA CAMBRUZZI PAIVA / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI / 567.805-6; MATEUS DOS SANTOS BRAGA / 501.480-8; MAYAME MARTINS COSTA / 556.599-5; MAYK DA SILVA SALES / 503.536-8; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 561.313-2; NABILA

RHAIANE NASCIMENTO PORTUGAL / 570.860-5; NATANAEL DOS SANTOS / 562.570-0; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO / 570.201-1; PHULVIO ROGER ELIAS / 500.607-4; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 501.664-9; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA / 558.237-7; RAFAELA CARVALHO BARCELOS / 551.548-3; RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA / 560.890-2; RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA / 503.530-9; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.176-0; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 502.505-2; ROSILANIA LEMOS PEREIRA / 560.386-2; SANDRA RITA BARTNIK / 500.365-2; SHEILA CORREA BELTRAM / 567.570-7; SHIRLEY GRINIELI DOS SANTOS LOPES / 569.827-8; SUELENE CONCEICAO RIBEIRO SOUZA / 565.115-8; TATIANA DENONI LIRA / 550.249-7; THALIA CHIPANA ILORCA / 554.191-3; THIAGO DIAS FERNANDES / 567.783-1; UÉLITON PABLO MAIA DOS SANTOS / 555.834-4; VALDIRENE PIRES PACHECO / 558.965-7; VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA / 566.979-0; VANEIDE VICENTE DO CARMO / 556.503-0; VERÔNICA PEREIRA DA SILVA / 501.563-4; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 561.332-9; WALDEANE MARQUES DE OLIVEIRA / 562.379-0; WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS / 566.704-6; WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES / 503.180-0; WELITON PERONI SANTOS / 556.660-6; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA / 564.772-0; YVES DIAS BRITO / 557.195-2; ZENILDO BRASIL DA SILVA / 503.529-5; ZILDA LEMES DE OLIVEIRA.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
550.038-9; ADEILTON FROES COSTA / 570.936-9; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES / 503.016-1; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 562.904-7; ALESTER DE LIMA COCA / 502.773-0; ALINE PEREIRA DOS SANTOS / 550.076-1; ALINE RIBEIRO DA SILVA / 565.131-0; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT / 562.908-0; ANDERSON PACHECO / 503.219-9; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 567.845-5; ANDRE SANTANA FERREIRA / 500.704-6; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 559.964-4; ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO / 501.549-9; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 569.898-7; AUGUSTO CESAR FERREIRA SOUZA / 557.593-1; BRUNA FRANCIELY GOMES / 560.863-5; BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO / 502.096-4; BRUNO MENDES DE SOUZA / 558.117-6; CLAUDEMIR MOTA BARBOZA / 570.557-6; CLAUDIA REGINA MENESES / 501.844-7; CLEOMIR BORHER SANTANA / 500.977-4; DANIEL COSTA SOUZA / 564.727-4; DANILO TOLENTINO PEREIRA / 567.847-1; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 502.871-0; DEIVISON SEVERO PENA / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA / 555.824-7; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 560.076-6; DOUGLAS RAMOS FAIFER / 563.496-2; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO / 501.762-9; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.071-9; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 500.009-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 502.517-6; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 570.460-0; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA / 557.979-1; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 557.220-7; ISAC VIANA DA SILVA / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES / 500.067-0; IZAIAS FERREIRA VIEIRA / 560.136-3; IZETE SILVA SANTANA / 571.231-9; JANSSIELI MILITINO FACINI / 550.649-2; JEAN CARLOS SILVA / 565.140-9; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA / 502.339-4; JESIEL CORREIA BARBOSA / 568.278-9; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 501.884-6; JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 566.683-0; LEANDRO JOSE LANG / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 552.481-4; LESSANDRA PEREIA MENEGUELLI DE SOUZA / 567.282-1; LILIANE SANTOS PAIM / 570.286-0; LUCIA MARIA MOREIRA CÉLIA / 566.302-4; LUCINEIDE MATIAS DA SILVA / 558.801-4; MARIA CREUSA GABRIEL MURER / 563.344-3; MARLETE JUSTINO LANES / 503.506-6; MARLITON SANTOS REIS / 501.417-4; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 559.483-9; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI / 502.967-8; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 555.447-0; PABLO JOSE DE OLIVEIRA / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR / 567.275-9; RENATA MACEDO MALTA / 500.667-8; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 567.855-2; ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR / 560.538-5; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN / 553.060-1; RONIMAR DA SILVA PEIXOTO / 570.161-9; ROSANGELA OLIVEIRA GONZAGA / 567.035-7; ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO / 560.467-2; SARA GOMES CUNHA / 568.529-0; SIMONE MEDEIROS DUARTE / 560.150-9; STEPHANY KETLEY SOUZA DA SILVA / 570.402-2; SUELI CUNHA COUTINHO / 568.972-4; SUHELEN FERNANDA GONÇALVES / 559.863-0; VALDILENA VASCONCELOS MENEZES / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 564.484-4; VANDERLUCIA DE JESUS DA SILVA / 560.732-9; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI / 555.604-0; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA / 561.686-7; VINICIUS FONTENELE FEITOSA / 566.751-8; WALLAS DA CUNHA DIAS.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
555.451-9; AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA / 567.722-0; ALEXSON DE LIMA SILVA / 500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO / 556.391-7; AMANDA SANTOS FALEIROS / 561.659-0; ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN / 550.165-2; ANA PAULA GAZOLA BAZAN / 555.966-9; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE / 567.186-8; BÁRBARA CUNHA DOS SANTOS / 567.418-2; BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES / 552.684-1; BARBIANE LUIZ FEREIRA / 567.410-7; BRUNA MARTINS DE CARVALHO / 557.077-8; CAMILA MAGALHÃES PEDROSA / 563.072-0; CAROLINA FERREIRA SANTOS / 501.913-3; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.922-2; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA / 500.818-2; CLEANO DE SOUZA ALMEIDA / 565.888-8; CLEDIANE MOLINA DE SALES / 502.215-0; DAIANE PANTOJA CAMPOS / 501.073-0; DAIANE RAMOS GARCIA / 553.690-1; DAIANY DA COSTA GARBINATO / 550.298-5; DANIELA MOURA BOSSOLANI / 556.840-4; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA / 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA / 551.732-0; DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA / 501.586-3; DÊICE MENDES NOGUEIRA SILVA / 564.769-0; DOUGLAS BARBOSA DANTAS / 561.823-1; EDILAINE CAMILO CORREA / 551.936-5; ELAINE TIMM / 568.826-4; ELIENE DA SILVA DIAS / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA / 557.429-3; ERICK XIMENES DE SOUZA / 503.109-5; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 559.647-5; FABRÍCIA DE SOUZA BARBOSA / 570.358-1; FIAMA FRANCO VIEIRA RIBEIRO / 565.422-0; FLÁVIA FELIPE RAMOS / 552.568-3; FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO / 501.459-0; GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA / 570.222-4; GEICIELLE BATISTA / 501.684-3; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA / 562.820-2; GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA / 555.785-2; HAYALA GABRIELA GOMES SOUZA / 560.105-3; IASMIN SILVA TELES / 562.101-1; ITAMARA DA COSTA / 562.703-6; JACKELINE CAVALCANTE LIMA / 554.818-7; JEAN CARLOS DOS SANTOS / 560.897-0; JOAO PAULO DOS SANTOS / 564.009-1; JOYCE DA SILVA BARBOZA / 566.028-9; KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO / 559.484-7; KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA / 555.110-2; KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO / 500.789-5; LAUANA SOUZA DA SILVA / 558.655-0; LAURA HELENA DA COSTA AQUINO / 561.975-0; LEANDRA CRISTINA DE SOUZA / 565.087-9; LEIRIANE MENEGATTI BISPO / 559.988-1; LENIRA MARIA ARCANJO / 569.250-4; LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA / 559.154-6; LUCIANA SILVA DE ASSIS TESTONI / 501.011-0; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS / 566.320-2; MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS / 501.638-0; MAISA ANISIO BARROZO / 567.543-0; MARAÉLIA ANDREIA SILVA FERREIRA / 559.073-6; MARCELO DA CRUZ ALMEIDA / 570.727-7; MARCIA VIVIAN PEIXOTO SILVA / 565.484-0; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO / 551.613-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR / 550.468-6; MATHEUS BATISTA NASCIMENTO / 561.284-5; MICHELE GRITTI / 564.668-5; MICHELLE KANESHIGUE RAMOS / 550.185-7; MIKAELY

CARDOSO VINGNATI / 565.777-6; MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS / 569.404-3; MONIKA MENSCH / 557.696-2; MONIQUI MARQUES PRADO DOS SANTOS / 557.944-9; NATÁLIA MENDES GOMES / 553.913-7; NATANIA CACIANO GABLER / 502.271-1; NAYARA ROCHA DOS ANJOS / 563.368-0; PÂMELA MELO SANTANA / 550.054-0; PAULA DAIANE ANIZIO / 557.408-0; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI / 551.909-8; PEDRO JÚNIOR MATOS RENON / 568.657-1; POLLYANA DE SOUZA BOA / 552.938-7; PRICILA GOMES CANDIDO / 553.738-0; PRISCILLA CZEKAI / 500.386-5; RAIMUNDA GOMES DA SILVA / 557.500-1; RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA / 551.091-0; RICARDO DE SOUZA / 570.002-7; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE / 567.774-2; RUMORI DA SILVA PEREZ / 502.019-0; SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO / 551.506-8; SIMONE LOPES CAIRES / 566.684-8; SUELI DOS SANTOS / 550.374-4; TÁLIA EDUARDA DÁROS DOS SANTOS / 568.302-5; TASSYANE MARTINS BEZERRA / 502.689-0; THAIS CARLAJAVARINI BARROZO / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA / 560.707-8; VANESSA SOUZA LANA / 503.137-0; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.900-6; ALIANE LAMARAO DOS ANJOS / 500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 551.275-1; CLAUDINEI PORTELA RODRIGUES / 503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 564.761-4; DANIELE SOBREIRA GALVÃO / 571.352-8; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 557.522-2; JOICE CUNHA DE SOUZA / 501.627-4; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 503.604-6; LUCIANA ALEXANDRA FABRICIA / 554.776-8; MARIA EDIVANE GOMES FERREIRA / 558.018-8; MÉTELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA / 500.777-1; NATANA SOUZA DA SILVA / 553.016-4; SABRINA ISIS DE ALMEIDA OLIVEIRA / 556.295-3; SABRINA PEREIRA DOS REIS / 503.084-6; TAIS MOREIRA DE SOUZA / 501.262-7; WALDEM JOSE BRITO LOPES.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
500.540-0; ALISOM BRITO DOS SANTOS / 559.799-4; CESAR PARANHOS / 556.966-4; DAIANA CRISTINA SILVA / 567.083-7; DÉBORA ELLEN DE BRITO MORAIS / 556.856-0; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO / 556.190-6; EMANUELLE ARAÚJO GRANJA / 500.180-3; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES / 567.211-2; LEILA CRISTINA DA ROCHA / 561.475-9; LUCIANO CORRÊA DA SILVA / 503.519-8; MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA / 502.115-4; MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA / 551.601-3; SIMONE DOS SANTOS ANDRADE.

Cargo: S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.844-6; ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR / 554.426-2; FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO / 562.754-0; KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI.

Cargo: S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
551.081-3; ANTÔNIO CATOLÉ ARCOVERDE / 566.935-9; NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES.

Cargo: S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO
550.849-5; ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO / 566.305-9; CAROLINA RIOS BATISTA / 570.917-2; CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES / 571.001-4; CRISTIANE RAMOS DE AR / 564.068-7; IRENILDE LIMA ALMEIDA / 569.858-8; JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA / 569.580-5; JULIA MARQUES MILAGRE / 566.156-0; KAMILLY GRAMILICH BARATELLA / 569.320-9; KETLIN BATISTA DE MORAIS / 566.667-8; LETÍCIA HELENA DE CARVALHO / 565.890-0; MONICA ALEXANDRA DE CONTO / 564.630-8; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA / 559.138-4; PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA / 570.830-3; PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER / 563.511-0; WESLEI FELISSISSIMO MAIA.

Cargo: S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
564.534-4; ALBERTO DIAZ CÁCERES SOUZA / 565.305-3; AMANDA LEITE DE FREITAS / 559.106-6; ANA PAULA OTAVIANI NILO / 556.462-0; ANIELY PAULA NUNES LEITE / 567.653-3; ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS / 554.780-6; AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO / 559.373-5; BIANCA BOMFIM DA SILVA / 563.477-6; CAMILA MARCIELE CAETANO / 568.758-6; CESAR JUNIOR BATISTA GOMES / 555.853-0; CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES / 553.801-7; DANIELA MARQUES SILVA / 566.663-5; DANIELE APARECIDA LAZARIN VALENZUELA / 554.177-8; DAYANE OLEGARIO DE MENEZES / 553.362-7; DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI / 562.702-8; DOUGLAS LUIZ MARIANO / 570.171-6; ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA / 567.393-3; ELISVELTON FOGAÇA BARBOSA / 566.756-9; ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN / 557.089-1; ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO / 552.533-0; FABIELE KRAUSE FERNANDES / 569.768-9; FABIO NUNES DE SOUZA / 561.631-0; FABRICIA REPISO NOGUEIRA / 571.440-0; FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO / 570.671-8; FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS / 557.888-4; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA / 568.123-5; GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR / 563.946-8; GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO / 569.512-0; GUILHERME ANDRADE MARTINS / 553.338-4; HECTOR PEREZ VEGA / 557.242-8; ILTON LUIS FERREIRA SANCHES / 568.314-9; INGRID CAMILLY NUNES LEAL / 551.564-5; IVANNILTON ALVES TEIXEIRA / 563.495-4; JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR / 561.635-2; JEFERSON RAMOS LOPES / 566.282-6; JEFERSON RODRIGUES RAMOS / 553.403-8; JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA / 565.069-0; JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA / 563.711-2; JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES / 550.159-8; JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA / 553.589-1; JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA / 564.263-9; KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA / 566.388-1; LAENNE AGATA VALENTIM / 550.401-5; LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO / 568.086-7; LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES / 567.449-2; LENO FAGNER MALTEZO / 562.864-4; LIÉGE ANTUNES / 567.477-8; MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN / 566.422-5; MARIA ALICE BOARETO FREITAS / 560.906-2; MÁRIO BENÍCIO MAIA NETO / 563.718-0; MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO / 557.618-0; MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE / 550.510-0; MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA / 568.692-0; PABLO DONIZETTI GONÇALVES / 556.279-1; PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA / 551.630-7; RENATA LISBOA CARVALHO / 564.594-8; ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO / 562.762-1; ROGÉRIO DA SILVA SOUZA / 559.355-7; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU / 566.337-7; SARA REGINA TIMM / 568.200-2; SIDOMAR GOMES CARDOSO / 568.490-0; SUELEN MOREIRA / 556.605-3; TALITA CAROLINE STEVENS DE ALMEIDA / 567.617-7; THIAGO BALBI GONÇALVES / 565.469-6; THIAGO DO NASCIMENTO BRASIL / 551.741-9; TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS / 566.767-4; UESLEI SILVA LEONARDO / 553.356-2; WAGNER LIMA DE PAULA / 554.179-4; WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

Cargo: S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.643-1; KENNEDY FREDERICO BOA / 557.486-2; PATRICIA REGINA MALTEZO.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
571.102-9; MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES.

Cargo: S25 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO

566.402-0; EDUARDO MOREIRA SCHOLER.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
550.630-1; EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO / 571.148-7; SAID SOARES MENDES.

Cargo: S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
552.752-0; DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO / 564.497-6; ELY MULGRABI DE OLIVEIRA / 568.513-3; EMANUELLE ANDRADE MARTINS / 564.282-5; JOSE MARIO SILVA SOUZA / 562.416-9; MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON.

Cargo: S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
553.417-8; ADRIANA RIBEIRO RAMALHO / 568.462-5; AUDELINO CUSTODIO FERREIRA / 570.245-3; DANIEL GIFFONI BAPTISTA / 552.457-1; GIL NEY ELOI STABELINI / 558.786-7; MELINA SODRÉ RIBEIRO / 568.712-8; THAISA RODRIGUES / 560.727-2; THALITA IANA ALVES KUSSLER.

Cargo: S31 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
570.831-1; DANIEL MARQUES FRANCO / 567.769-6; EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR / 569.678-0; EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS / 557.992-9; LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA.

Cargo: S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
568.921-0; ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA / 569.309-8; CLEVER CUSTÓDIO DE ALMEIDA FILHO / 569.287-3; ÉVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ.

Cargo: S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
569.302-0; FERNANDA ALMEIDA BRESSAN / 565.493-9; JANAINA DUARTE.

Cargo: S34 - MÉDICO PEDIATRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
564.388-0; PAULO DA COSTA TEIXEIRA.

Cargo: S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.664-4; DÍDIMO DINIS MALTEZO / 568.730-6; ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO.

Cargo: S36 - MÉDICO PSIQUIATRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
570.507-0; ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO / 564.048-2; RONDINELLI SCHIAVI PESCONI.

Cargo: S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H
Vaga: Jaru-RO
567.457-3; HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR / 553.152-7; MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
567.516-2; ÁKILA JUSTINO BORGES / 502.764-0; ALINE BERTOZO CAVALHEIRO / 550.059-1; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL / 502.535-4; ANA CARLA DE LIMA SCARPATI / 558.457-4; CAMILA THAIS GABIATTI / 502.966-0; CARINA FERNANDA PEREIRA DE JESUS LUCENA / 501.874-9; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 501.647-9; DANILO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA / 500.280-0; DEISIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 565.055-0; EDERSON ALVES DE SOUZA / 500.108-0; EDILANE SANTOS LEITE / 563.679-5; ELIVAN MOTA DE SOUZA / 561.709-0; EULA LIMA DE JESUS / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL / 564.654-5; FERNANDA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO / 562.874-1; FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA / 500.159-5; GEORGE MOREIRA DA SILVA / 560.121-5; GISLENE PICOLLI / 561.773-1; HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS / 554.428-9; JAMYLE PEREIRA CESTARO / 567.357-7; JAQUELINE MENEZES FRISSO / 561.356-6; KAREN LAUANNE SILVA LACOUTH / 557.181-2; KARINA DAVID AMARAL / 556.532-4; LOANA DE SOUZA SILVA / 565.212-0; LUAN BARBOSA OLIVEIRA / 570.478-2; MARIA GABRIELLY BORGHI / 502.231-2; MARISA LOBO MARTINS / 561.483-0; MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS / 500.348-2; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA / 569.722-0; MÔNICA REGINA JOCHIMS / 563.395-8; PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA / 502.922-8; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 570.817-6; PRISCILA PACHECO XAVIER SCHIRMANN / 566.822-0; RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO / 560.805-8; RENATA ORBEN / 563.196-3; ROBSON DA SILVA SOUZA / 562.968-3; RODRIGO LOPES MEDEIROS / 500.283-4; ROGER VIEIRA MACIEL / 568.828-0; THAÍS CAROLINE VIOLATO / 560.959-3; TUANNY NATANNA CONSTANTINO / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES / 568.671-7; VICTOR EMANUEL LEÃO / 557.308-4; WELITON DA SILVA CARVALHO.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
553.640-5; AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA / 569.589-9; ANA JULIA LOPES RUIZ SILVA / 569.358-6; ANA PAULA CANDEIRA ALVES / 560.126-6; ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS / 562.013-9; ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE / 568.430-7; ANDREIA CARVALHO DE SOUZA / 554.062-3; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO / 502.719-5; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS / 553.618-9; BRUNA KISTER DOS ANJOS / 563.061-4; CAROLINA MARIA NOVAIS CAIRES TACCONI / 564.149-7; CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 560.400-1; DARLENE LOUZADA BARBOSA / 501.372-0; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA / 562.581-5; ELAINE TORRES RODRIGUES / 551.655-2; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE / 558.870-7; EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES / 500.931-6; EMILIA DA SILVA GOMES / 571.096-0; ENDIE SILVA LEAL / 501.152-3; ERICA ROZENHA DE SOUZA / 562.527-0; ESTÉFANE SANTOS APOLIANO / 555.462-4; FABIANA SPECATTE / 570.136-8; FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS / 502.485-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 502.265-7; FLAVIA NEVES BRAGA / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 502.641-5; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 501.415-8; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS / 570.311-5; HELIANE FORMAGIO SILVA / 551.434-7; JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA / 556.880-3; KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO / 557.513-3; LARISSA DOURADO FONTENELE / 557.246-0; LIGIA DA SILVA ONEZORG / 560.358-7; LUANA NAYARA DE ALENCAR MIRANDA / 560.885-6; MAIARA ZAIAS RODRIGUES / 501.301-1; MAÍSA GOMES FERREIRA / 570.132-5; MARCELA JARDIM SILVA MELLO / 554.588-9; MARIA CAROLINA ORO / 569.455-8; MARIÂNGELA DE LIMA BEZERRA / 556.534-0; MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS / 560.024-3; NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA / 567.751-3; OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA / 553.915-3; POLIANE DINIZ ARAUJO / 570.252-6; QUEROLEN CRISTINE PEREIRA SILVA / 570.282-8; RAFAELA DIAS DAMIÃO / 562.778-8; VANESSA LOPES DA SILVA / 565.322-3; VANESSA MEDINA DO AMARAL / 500.582-5; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
554.283-9; ADRIANO PEDRO LONGO / 559.722-6; ALCILENE ALEIXO DA CRUZ / 554.947-7; ALINE DANIELLE BARBOSA BATISTA / 563.594-2; ALINE NARA DE ABREU LEITE / 551.354-5; ALINE PRISCILA DANTAS LIMA / 554.055-0; ANGELA PAULA LOPES TEIXEIRA / 558.709-3; BRUNA DA SILVA FONTANA / 567.790-4; CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA / 566.914-6; CAROLINA TAINÁ LIMA DE SENA / 569.686-0; EDSON UBÁ SERRATO NETO / 569.279-2; EFLAIN DA SILVA CHISTO / 570.683-1; ELLEN LOPES CAMPANHOLO / 563.945-0; ELVIO SIMPLICIO ALVES / 555.411-0; EMERSON RAFAEL

SILVA SOUZA / 568.765-9; FÁBIO ALECRIM DE MELO / 555.268-0; GABRIELLY DE LIMA / 565.059-3; GHEOVANA ZAMPERINI DIAS / 565.488-2; GIULIANA SOARES FERNANDES DE SOUZA / 502.605-9; IZABEL IASMIN SILVA BORGES / 570.861-3; JACKELINE BARROS BARBOSA DE MORAIS / 552.438-5; JAIMESON DE SOUZA CAMPOS / 569.379-9; JÉSSICA CAMILA DO NASCIMENTO / 566.629-5; JOSÉ AELTON SOBRINHO / 566.847-6; JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES / 503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES / 552.776-7; JULIANI VENDRAMINI MACIEL / 503.086-2; JUSSARA DOS SANTOS LINARES / 559.759-5; LARISSA CAMPANA / 560.001-4; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA / 557.453-6; LEOPOLDO LUIZ ROCHA FUJII / 556.902-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA / 571.014-6; LUMA OLIVEIRA SILVA / 568.358-0; MARIA PAULA NUNES DOURADO / 554.666-4; MARIANE LUCIANA DE JESUS SILVA / 561.515-1; MARINILCE SOUZA DA SILVA / 565.915-9; MARISTELLA KÉITILY DA SILVA / 561.697-2; MATHEUS NEVES COUTINHO / 554.957-4; NAJOA GLEICY MACEDO MATOS / 550.656-5; NAYARA DA PAIXÃO DE SOUSA / 557.256-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO / 570.174-0; PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE / 560.697-7; POIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SIVA / 557.926-0; POLLYANI DA SILVA SOUZA / 565.300-2; RENATA CORDEIRO CABRAL / 501.589-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 550.611-5; SIMONE GILIO CAMARGO ARCOVERDE / 570.725-0; SIMONE POSSMOSER / 566.069-6; TAIANE RODRIGUES SIMPLICIO / 557.539-7; TAMILY DOS SANTOS ROSA / 556.678-9; TIAGO RAMOS DE SOUZA / 551.600-5; VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES / 554.786-5; VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES / 550.613-1; WEDER JUNIOR ALVES DE ARAUJO / 559.441-3; WEVERTON DOS ANJOS GERALDO / 550.147-4; YONARA CAETANO RIBEIRO.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
566.011-4; ADEIILDE FERREIRA BRASIL / 502.858-2; ALDAIR NERY COSTA / 501.761-0; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 566.441-1; ALINE MAZORANA DE CAMPOS / 561.717-0; ANA MARIA CLEMENTE / 562.004-0; APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES / 566.985-5; CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX / 563.628-0; CLOVIS FIGUEIRA / 562.711-7; DANIELY AMANTI / 571.073-1; DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS / 500.339-3; DRIELLY SANTOS DE SOUZA / 550.345-0; EDGLEI VIEIRA DA SILVA / 562.340-5; EDILENE SOARES GULARTE / 503.463-9; ELIANE SANA DE FREITAS / 556.661-4; ELIANE TIGRE RUFINO / 567.567-7; ELIZETE BISPO DE ALMEIDA / 568.286-0; ENILSON LAGASS DO CARMO / 569.530-9; EUVANIA ALVES LUCIRIO / 563.298-6; GILDO CABOCOLINO DA SILVA / 558.789-1; GISLAINI MIGUEL NASCIMENTO / 561.112-1; IARA GONÇALVES LIMA / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS / 559.032-9; IVANI ROQUE DA SILVA / 561.215-2; JEFFERSON ALVES FERREIRA / 570.019-1; JERUSA EMERICK / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO / 558.314-4; JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO / 561.865-7; JOSILDA RABELO FERNANDENANDESS / 501.458-1; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 558.114-1; JUSCILENE MOREIRA LOUZADA / 566.535-3; LUCIANE DOS SANTOS MACIEL / 551.259-0; MAGNO MARCOSKI MARCELINO / 562.918-7; MARCIA DANIELE DIAS DA SILVA CRISPIN GOUVEIA / 563.111-4; MARIA IZABEL LEMES DA SILVA / 500.029-7; MARILAINE ANDRADE RIOS / 557.243-6; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA / 550.839-8; MIRIAN CLERES DA SILVA / 563.220-0; PATRICIA LADISLAU FERNANDES / 567.466-2; RAQUEL BRIER PEIXOTO / 560.857-0; RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA / 563.811-9; ROSA MARIA DO CARMO FONTINELLE DENARDI / 558.912-6; ROSANA DE ANDRADE ROCA / 563.444-0; ROSELI LIMA DA SILVA / 558.170-2; SANDRA BALBINO NOGUEIRA / 568.190-1; SHIRLEY FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA / 570.735-8; TATIANY BARBOSA SANTOS COSTA / 552.593-4; THAIS VILAS BOAS SMECELATO / 562.637-4; VALDEIR SOUZA / 555.114-5; VANESSA LINS LEMOS / 560.793-0; VÂNIA PAGANINI.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
559.997-0; ADMILSON BORGES DE CARVALHO / 550.880-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 557.721-7; ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS / 562.019-8; ADRIANO DA SILVA COSTA / 561.751-0; ALDROVANDO CABEZAS / 553.296-5; ALEIXO LEIGUESAMON FERREIRA DE FREITAS / 566.698-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 562.120-8; ALESSANDRO QUADROS / 557.818-3; ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO / 502.335-1; ALISSON DOS ANJOS / 565.430-0; ANA FABÍOLA DE ASSÍS / 559.740-4; ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO / 568.746-2; ANDERSON DA COSTA CRUZ / 567.201-5; ANDRESSA JESUS DE MOURA / 570.438-3; ANE CAROLINE PEREIRA SALOMÃO CAETANO / 564.902-1; ANGELA MAGNA PIMENTA / 553.350-3; ANIELLY MEDINA POLITO / 502.397-1; AUGUSTO DONINI AKKARI / 502.113-8; BEATRIZ MAIARA NUNES / 503.267-9; CARLINHOS TRINDADE GIL / 552.212-9; CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO / 503.129-0; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 559.091-4; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA / 563.138-6; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA / 502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.534-0; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 557.813-2; CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS / 562.952-7; CRISTIANI FRANKE / 561.868-1; CRISTINA FELISBERTO FARIAS / 557.862-0; DAIANY CARVALHO DOS SANTOS / 566.641-4; DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS / 565.717-2; DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO / 570.356-5; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS / 550.552-6; EDELSON PENHA DA SILVA / 550.030-3; EDELVANO SOARES / 554.405-0; EDICARLA RAFAELA VIEIRA SOUZA / 552.155-6; EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA / 555.225-7; ELAINE SENHORINHO DE LOURDES / 562.347-2; ELIETE MATEUS DE SOUZA / 502.326-2; ELISÂNGELA CRISTINA MORAES ANDRADE / 565.958-2; ELISÂNIA GOSLER CASCIANO / 565.886-1; ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA / 502.760-8; ELTON PINTO DE JESUS / 559.939-3; EMERSON ROBERTO PEREIRA SILVA / 566.854-9; ENY COSTA ARAUJO / 559.039-6; ERICA ALVES DOS REIS / 502.190-1; ERIKA ALVES DA SILVA / 502.755-1; ESMAIR DE SOUZA PEREIRA / 503.593-7; ESTEFANIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 570.224-0; EUNICE FRANCIELLY LIMA SOUSA / 568.693-8; EVANILSON CELESTINO GOBIRA / 561.026-5; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS / 564.409-7; FABIANO SILVA / 502.800-0; FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL / 570.083-3; FAUGUER DIONI ELIAS / 500.811-5; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 503.025-0; FERNANDA GAHÚ DE OLIVEIRA / 559.332-8; FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA / 550.372-8; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES / 571.181-9; FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA / 502.428-5; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA / 501.759-9; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 503.231-8; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 562.197-6; GEISSIANE EMANUELE DE BRITO SANTOS MENEZES / 565.164-6; GILVAN FERNANDES CELESTINO / 566.366-0; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 501.886-2; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 553.517-4; HEVERTON SILVA FERREIRA / 568.010-7; IGOR GABRIEL MARIANO DA SILVA / 501.551-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO / 568.488-9; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN / 561.684-0; JANDERSON TIAGO SANTANA / 564.556-5; JAQUELINE ALVES DE ALMEIDA SILVA / 563.534-9; JEAN CARLOS FERREIRA / 552.595-0; JEANE CANDIDO MALAQUIAS / 562.751-6; JEFFERSON DE FRANÇA TEIXEIRA / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 560.282-3; JOÃO BATISTA DAMASCENO LOPES / 554.065-8; JONATAN OLIVEIRA SANTIAGO / 551.243-3; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO / 503.182-6; JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 556.022-5; JOSE RODRIGO ARAUJO DE ALENCAR / 563.297-8; KARINA SANTOS PEREIRA / 558.042-0; LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA / 551.456-8; LEONARDO DE SOUZA MARTINS / 551.718-4; LILIAM ARAÚJO DOS SANTOS / 503.330-6; LUCIANA AMANDA TELES DA SILVA CAVALERI / 501.855-2; LUCIANO DA SILVA DE JESUS / 554.155-7; LUCIENE ARRUDA LIMA / 503.133-8; LUZIA ALVES DE JESUS / 566.325-3; MAIARA BISPO NERES / 566.021-

1; MARCELO ALVES DE OLIVEIRA / 561.272-1; MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORRÊA / 553.285-0; MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS / 557.966-0; MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS / 501.667-3; MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA / 553.543-3; MARIA LÚCIA PEREIRA BARROS / 500.478-0; MARINEUZA CRISTINA DOS SANTOS / 501.649-5; MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR / 566.162-5; MOISES LOPES DO NASCIMENTO / 500.200-1; MONICA ALVES SARAIVA / 568.497-8; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI / 560.993-3; NALZITO MACEDO CAMPOS / 501.050-0; NATANAEL COSTA PRESTES / 501.968-0; NAYALA AGUIAR DA CUNHA / 571.313-7; NICOLAS YURIKI SHIROTA GOMES / 569.467-1; NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO / 568.827-2; NOEMI DE JESUS FERREIRA / 567.696-7; ODENICIA NUNES DA SILVA / 568.792-6; PATRICIA DIAS DA COSTA LOPES / 560.195-9; PATRICIA DO SANTOS TEIXEIRA / 561.204-7; PAULO EVANDRO BENTO SOUSA / 501.920-6; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA / 500.869-7; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 564.522-0; RAIANY BARROSO / 502.151-0; RAQUEL VIEIRA GOMES / 568.290-8; RAYANE BERNARDES DOS SANTOS / 502.874-4; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 567.038-1; REGENALDO REIS DE CASTRO / 550.124-5; RENATO REIS ALMEIDA / 569.866-9; RICARDO FELIX VASCONCELOS / 503.428-0; ROZELIR COSTA CARVALHO / 559.314-0; SIRLEIA RODRIGUES / 557.772-1; SUZIELY GARCIA PAULA / 501.066-7; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 553.680-4; THAIZA VENTURA ALVES / 552.217-0; THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 567.573-1; UESLEI LOPES DO SANTOS / 559.099-0; VALDECIR RODRIGUES VIEIRA / 567.938-9; VANESSA SOUZA DA SILVA / 568.353-0; VICTOR ALMEIDA RAMOS / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA / 500.881-6; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 568.794-2; WANESSA DOS SANTOS / 554.859-4; WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN / 554.105-0; WENDELL DE ABREU FARIAS / 500.342-3; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA / 563.789-9; WILLYANE DOS SANTOS PEREIRA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
502.158-8; ANA PAULA FERREIRA LIMA / 560.142-8; DEBORA DE OLIVEIRA / 554.268-5; DOUGLAS SILVA REGIS / 570.680-7; EDIANA LIMA GONCALVES WALTER / 554.475-0; EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.167-5; GISLENE DA SILVA RODRIGUES / 562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS / 560.618-7; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS / 564.163-2; LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA / 567.771-8; MARLENE GABRIEL FERREIRA / 555.500-0; NELCILENE UGALDE FERNANDES / 559.191-0; ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS / 570.901-6; WELITON MONÇÃO CORDEIRO.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
558.188-5; ACLEIA DA SILVA DE SOUZA / 556.919-2; ADA RAQUEL DOS SANTOS / 568.054-9; ADALBERTO BENEDITO CARLOS / 557.113-8; ADALICE APARECIDA MORESQUI DE OLIVEIRA / 502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 558.173-7; ADELINA TELES / 562.410-0; ADEMIL TOMAZ DOS REIS / 556.958-3; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA / 566.430-6; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO / 562.477-0; ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS / 501.518-9; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 563.880-1; ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI / 570.073-6; ADRIANA ALVES GAVA / 503.034-0; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA / 551.486-0; ADRIANA DE SOUZA / 560.591-1; ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES / 567.864-1; ADRIANA FARIAS AMORIM / 559.081-7; ADRIANA FERREIRA LOPES / 561.673-5; ADRIANA KALCH / 566.543-4; ADRIANA LOPES / 555.780-1; ADRIANA MACENO MENDES / 563.848-8; ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO / 567.460-3; ADRIANA MOZA DOS SANTOS SOARES / 565.633-8; ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAÚNA / 566.562-0; ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO / 500.248-6; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO / 563.409-1; AGUIARLA TAVARES VIEIRA MARCHIORI / 501.448-4; AILSON SILVA AGUIAR / 562.801-6; AIUB BARBOSA / 550.281-0; ALAINE APARECIDA MIRANDA / 554.972-8; ALDINEIA SILVA SANTOS / 563.203-0; ALECSANDRA DIAS MAIA LOREDO / 557.700-4; ALEJANDRA LEITE LEAL / 553.004-0; ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS / 500.262-1; ALESSANDRA COSTA SILVA / 570.681-5; ALESSANDRA CRISTINIE FERNANDES FERREIRA / 552.749-0; ALESSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA / 560.018-9; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA / 565.015-1; ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA / 569.407-8; ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES / 560.124-0; ALESSANDRA SILVA DE SOUZA / 566.826-3; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA / 554.762-8; ALEXIA CABEZAS DA ROCHA / 564.225-6; ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA / 502.106-5; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 503.430-2; ALINE BARBOSA DE JESUS / 568.237-1; ALINE BARRETO DE CASTRO / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA / 566.308-3; ALINE CRISTINA PEREIRA / 568.764-0; ALINE DE ASSIS FERREIRA / 569.698-4; ALINE DE OLIVEIRA LIMA / 560.222-0; ALINE FERREIRA DA SILVA / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 500.435-7; ALINE NUNES DA SILVA / 500.760-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 550.843-6; ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ / 553.608-1; ALINE SILVA COSTA / 552.067-3; ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES / 567.353-4; ALINI FREITAS SOUZA / 567.914-1; ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA / 566.185-4; ALMIRA PEREIRA DANTAS / 560.976-3; ALSDILENE REIS DA SILVA / 562.580-7; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO / 568.049-2; AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI / 556.283-0; AMANDA GONÇALVES DA SILVA / 565.786-5; AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO / 500.501-9; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 502.563-0; ANA CLÁUDIA MULER / 560.089-8; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA / 558.469-8; ANA CLEIDE DE FRANÇA / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 562.038-4; ANA KLICIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA / 562.844-0; ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 569.865-0; ANA LUZIA ZANETI ROSA / 567.229-5; ANA NAZARÉ SOUZA LACERDA ALVES / 568.754-3; ANA PAULA ALIARES DA SILVA / 552.340-0; ANA PAULA ALVES DA SILVA / 566.887-5; ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA OLIVEIRA / 557.635-0; ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA / 502.046-8; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 568.816-7; ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA / 567.595-2; ANA PAULA MENDES CESTARO / 550.830-4; ANA PAULA TIMOTEO SOARES / 563.059-2; ANA PAULA VIEIRA / 568.405-6; ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA / 500.153-6; ANA RUTH NASCIMENTO / 568.736-5; ANA TELMA DA SILVA PINTO / 563.414-8; ANA TEREZA CASTRO DE MORAES / 560.882-1; ANALICE DE OLIVEIRA GALVÃO / 555.361-0; ANATIELEN FABIOLA REIS DA SILVA / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA / 551.233-6; ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI / 564.451-8; ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO / 558.040-4; ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA / 501.007-1; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 567.571-5; ANDREIA DE FATIMA SGORLON / 560.460-5; ANDREIA DIAS DA CRUZ / 563.781-3; ANDREIA MACENO MENDES / 564.288-4; ANDREIA MOREIRA DA SILVA / 567.309-7; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES / 568.641-5; ANDREIA PEREIRA RAMOS / 563.320-6; ANDREIA RIBEIRO GALVAO / 501.157-4; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 564.680-4; ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO / 569.666-6; ANDRESSA MARQUES LOPIS / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 562.574-2; ANE CAROLINA BARRIONUEVO / 556.087-0; ANERES CARMEM HAEFLIGER / 567.670-3; ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA / 565.978-7; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES / 570.475-8; ANGELA MARA DA SILVA / 564.008-3; ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA / 567.893-5; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO / 557.163-4; ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI / 550.553-4; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA / 565.201-4; ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO / 563.255-2;

ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA / 560.967-4; ANIELLY OLIVEIRA MORAES / 502.756-0; ANNA CARLA MEDEIROS DOS SANTOS MARÇAL / 552.660-4; ANNE REJANE DA SILVA SANTOS / 562.685-4; ANTÔNIA DANIELE SALDANHA DIÓGENES DE QUEIRÓS / 568.014-0; ANTÔNIA FAZOLIN / 564.746-0; ANTONIA SIMONI OLIVEIRA DE SOUZA / 564.432-1; ANTONIETA VERÍSSIMO / 562.005-8; APARECIDA CANDIDA SILVA BAÚ / 567.010-1; APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES / 557.481-1; APARECIDA MARIA DE SOUZA / 502.853-1; APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO / 501.519-7; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 556.426-3; ARQUELAINE SOUZA PEREIRA / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS / 560.481-8; AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA / 557.763-2; BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA / 564.547-6; BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS / 567.679-7; BETÂNIA GUIMARAES SILVA / 563.896-8; BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS / 566.840-9; BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 570.370-0; CAMILA BENTO CORREIA / 556.772-6; CAMILA DA SILVA CORREIA / 554.533-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA / 554.789-0; CAMILA SALES DOS SANTOS / 568.243-6; CAMILA SILVA DE LIMA / 552.615-9; CAMILA VIEIRA DA CRUZ / 558.168-0; CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI / 501.748-3; CARINA FONSECA MAXIMO / 502.851-5; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 551.727-3; CARLA EVANGELISTA DA SILVA SERVALO / 502.078-6; CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA / 562.136-4; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS / 557.634-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA / 501.343-7; CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 554.026-7; CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO / 565.313-4; CATARINA APARECIDA THOMAZ / 557.066-2; CÉLIA GOMES DOS SANTOS / 565.458-0; CELIA MARIA DE SOUZA / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL / 502.185-5; CÉLIA REGINA DA SILVA / 570.733-1; CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO / 562.329-4; CELIELE DE JESUS GONÇALVES / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 564.670-7; CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA / 570.208-9; CELSO COSER DOS SANTOS / 500.051-3; CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ / 564.923-4; CENÍZIA BARBOSA DE SOUZA / 571.022-7; CERLI ROSA MARCHIORI / 500.383-0; CESAR JESUÍNO RANGEL PEREIRA / 563.293-5; CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI / 554.100-0; CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA / 553.575-1; CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA / 556.945-1; CIONEI DE SOUZA / 558.471-0; CIRLANE AMORIM MARTINS / 565.967-1; CLAUDETE MARIA DA SILVA / 500.719-4; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 553.295-7; CLAUDIA ALVES SILVERIO / 551.482-7; CLAUDIA BORBA FARIA / 570.757-9; CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA / 570.177-5; CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA / 565.666-4; CLAUDIA SOUZA SANTOS SILVA / 551.096-1; CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA / 552.030-4; CLAUDINÈIA SANTOS DE JESUS / 562.709-5; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA / 568.617-2; CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES / 553.793-2; CLAUDNEY JOSE RIBEIRO / 559.529-0; CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA / 559.752-8; CLECIA PAIXAO DA SILVA / 569.160-5; CLEDMAR OZORIO FERNANDES / 562.704-4; CLEDOALDO SOUZA SANTOS / 556.763-7; CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS / 557.730-6; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS / 500.584-1; CLEIDIANE ALVES REGIS / 556.071-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS / 570.230-5; CLEILSON OLIVEIRA MENDES / 503.601-1; CLEMILDA GOMES DOS SANTOS / 550.047-8; CLEMILDA MARIA DOS SANTOS DE FRANÇA / 569.122-2; CLEONICE BORTOLOTO / 570.247-0; CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA / 563.557-8; CLEONICE SANTOS COSTA / 562.462-2; CLEONILDE SOUZA CASSARINI / 562.808-3; CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 557.515-0; CLEUSELY MENDES LEAL / 568.147-2; CLEYDE RIBEIRO GUIDINE / 555.092-0; CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE LIMA SILVA / 570.534-7; CREICIANE ALVES FLORIO DA SILVA PANUCI / 550.342-6; CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS / 563.178-5; CRISLAINE GOMES RIBEIRO / 556.018-7; CRISLLAINY THAINA BINI / 568.939-2; CRISTHIANE MARIA DA SILVA / 563.565-9; CRISTIANE ALVES DE FREITAS / 568.811-6; CRISTIANE BARROS DE SOUZA / 566.518-3; CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 562.048-1; CRISTIANE NEVES BATISTA / 566.036-0; CRISTIANE SOUZA DA SILVA / 567.607-0; CRISTIANE VANESSA DALAZEN / 502.703-9; CRISTINA APARECIDA ALVES / 563.342-7; CRISTINA MORAES / 562.200-0; CRISTINA PEREIRA DANTAS / 569.429-9; CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA / 555.782-8; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM / 551.179-8; DAIANA PAULA DE ASSIS / 560.202-5; DAIANE ALVES DE ALMEIDA / 560.365-0; DAIANE DE FREITAS FERREIRA / 566.565-5; DAIANE FERNANDES NUNES / 567.147-7; DAIANE FRAGA DE OLIVEIRA / 554.690-7; DAIANE GONÇALVES DE AZEVEDO FREIRE / 551.237-9; DAIANE GUAZI FREITAS / 555.926-0; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS / 550.557-7; DAIANY MUNIZ CARNEIRO / 555.848-4; DAIELY MASSUQUETO CAMILO RAMBO / 567.029-2; DALIANA DE SOUZA / 565.119-0; DALVA BUKER LACERDA / 554.162-0; DALVA MARIA SILVA DE SOUZA / 562.208-5; DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI / 551.378-2; DAMARES RODRIGUES DE FREITAS / 501.716-5; DAMARIS SILVA SANTOS / 557.505-2; DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA / 502.635-0; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 554.892-6; DANIELA BARBOSA DOS SANTOS / 570.176-7; DANIELA FRAGA CAMPOS / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA / 558.592-9; DANIELE CERRI SILVA / 568.312-2; DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI / 566.514-0; DANIELI FERNANDA FERREIRA / 570.635-1; DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA / 562.548-3; DANIELLE BAZÁN BEZERRA / 561.630-1; DANIELLE TAVARES DO SANTOS / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA / 556.023-3; DARA WEDIO SOUZA SONTOS / 503.242-3; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 570.123-6; DAVID ALLAN PANCIERI DE ARAÚJO / 560.971-2; DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA / 569.894-4; DAYANE DA SILVA BORGES / 564.165-9; DAYANE NUNES FERREIRA / 563.810-0; DAYANI CRISTINA RAMOS / 568.532-0; DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES / 555.831-0; DEBORA ALESSANDRA CIDADE DE CAMPOS / 563.014-2; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS / 567.918-4; DÉBORA DE NOVAES FERNANDES / 569.670-4; DÉBORA DE SOUZA AMARAL / 551.654-4; DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA / 568.984-8; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS / 556.560-0; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS / 565.758-0; DEISE SAMARA ELER SENNA / 569.213-0; DEISIANE GASPARINI LAGUNA / 559.984-9; DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO / 570.368-9; DENICLÉIA FERREIRA DOS SANTOS / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA / 501.180-9; DENISE DA SILVA NAZARET / 554.214-6; DENISE KESTERVIEIRA / 502.313-0; DENISE NUNES DE JESUS / 556.759-9; DENISE TOMAZ FERREIRA / 559.009-4; DHAINY DOMINGOS MOREIRA / 501.334-8; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 551.285-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS / 556.467-0; DIESLEI NAITZEL ERDMANN / 568.763-2; DILCINEIA DE SOUZA GOMES / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 567.534-0; DOLORES FAYA SIEBERT / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 560.767-1; DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS / 560.496-6; EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES / 501.230-9; ECILANDRA VIEIRA DA SILVA / 562.634-0; EDARNEY CAETANO NEVES / 559.340-9; EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA BANDEIRA / 567.433-6; EDENILDE BATISTA VIANA DA GRAÇA / 554.020-8; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA / 554.338-0; EDIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA / 560.441-9; EDIANA DOS SANTOS LOPES / 566.123-4; EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS / 557.545-1; EDIENE DE SOUZA OLIVEIRA / 554.522-6; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO / 566.157-9; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE / 558.760-3; EDILAINE RODRIGUES MANOEL / 501.167-1; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 566.140-4; EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA / 569.310-1; EDILEUZA FÁTIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA / 563.308-7; EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS SANTOS / 563.750-3; EDILEUZA TIAZIMO DA SILVA / 554.736-9; EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES / 565.407-6; EDINA

DE SOUZA DOS SANTOS / 559.644-0; EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA / 502.223-1; EDINALVA SOARES DA SILVA / 565.853-5; EDINÉIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA / 501.462-0; EDINÉIA MASCHEO DOS SANTOS / 558.167-2; EDINEIA SOMENZARI DE SOUZA / 564.180-2; EDINEUZA CASTAGNA REGINATO / 560.438-9; EDINEUZA FRANCISCA SOARES / 552.126-2; EDIRLENE PEREIRA DE MAGALHAES MEIRELES / 554.842-0; EDIRMELI MAXIMO LENK / 555.815-8; EDIVANIA AMORIM CARDOSO / 561.293-4; EDLAINE NUNES CAMPOS / 566.720-8; EDLEUZA MARÇAL DE JESUS / 565.779-2; EDNA APARECIDA DE LIMA / 555.135-8; EDNA CESTARO GAMBARINI / 555.241-9; EDNA FERREIRA DA SILVA / 552.119-0; EDNA GENILDA DE SOUZA / 564.579-4; EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO / 568.791-8; EDNALVA ARAUJO DA SILVA / 561.469-4; EDYLCE ALMEIDA LIMA RODRIGUES / 559.225-9; ELAINE CORTIJO ALVES / 560.075-8; ELAINE CRISTINA MILLER / 563.333-8; ELAINE DIAS DE JESUS / 553.933-1; ELAINE DOS SANTOS MORAIS / 566.540-0; ELAINE FAGUNDES FLORIANO / 550.582-8; ELAINE FONSECA FACANHA / 570.709-9; ELAINE QUINTINO SILVA ALVES / 551.437-1; ELAINE ROCHA RIGO / 560.500-8; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA / 554.983-3; ELAINE SILVA NOVAIS / 559.432-4; ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA / 550.885-1; ELEM FAGUNDES TRESSMANN / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 561.935-1; ELENICE MATOZO DA SILVA / 502.740-3; ELENILDA TORRES PASSOS / 567.313-5; ELENILMA BATISTA VIANA / 501.299-6; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 564.775-4; ELENITA FURTADO DUTRA / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA / 556.360-7; ELEUSA MARIA DA SILVA / 568.613-0; ELIABIS MENDES DA SILVA / 567.104-3; ELIANA AVELINO DOS SANTOS / 567.176-0; ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI / 568.282-7; ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO / 502.301-7; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES / 560.151-7; ELIANE DE LIMA SOBREIRO / 562.134-8; ELIANE FABIANO DE SOUZA / 565.449-1; ELIANE MARTINS DELANES COLASSO / 562.741-9; ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS / 567.126-4; ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS / 560.246-7; ELIANE VICENTE / 553.875-0; ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA / 558.614-3; ELIEIDE BATISTA DOS SANTOS / 560.294-7; ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA / 563.807-0; ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE / 564.545-0; ELIENE MARIA DA SILVA / 559.708-0; ELIETE CORDEIRO DE AMORIM VASCONCELOS / 556.195-7; ELIETE PEREIRA / 569.632-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVEZ / 559.349-2; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO / 564.221-3; ELINÉIA DIAS TEIXEIRA / 561.872-0; ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO / 563.705-8; ELIS REGINA ZUMBA / 571.246-7; ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU / 565.512-9; ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL / 563.798-8; ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO / 571.190-8; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 566.728-3; ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISÉS / 570.455-3; ELISÂNGELA SIQUEIRA CONRADO / 556.298-8; ELISILDA DE FREITAS SIMÃO / 565.569-2; ELISNETE DE SOUZA FALDIN / 558.359-4; ELIZA LAZAROTTO / 501.258-9; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 550.981-5; ELIZABETE CANDIDA DE SOUZA GENOINO / 566.498-5; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA / 567.264-3; ELIZABETE DO CARMO PEREIRA / 565.149-2; ELIZAMA SANTOS RICARDO / 563.068-1; ELIZANE DA SILVA LIMA / 564.226-4; ELIZANGELA BORCHARDET BISPO / 565.980-9; ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES / 555.144-7; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS / 555.818-2; ELIZANGELA KEGLER DE ARAUJO / 555.810-7; ELIZANGELA MENEZES SOARES / 569.091-9; ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI / 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 565.635-4; ELIZETE NINKE MACHADO / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA / 500.249-4; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 565.832-2; ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA / 560.154-1; ELOIZA MELGAÇO VIDAL / 501.559-6; ELY MENDES MORAIS / 501.033-0; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 563.035-5; EMANOELA SOUZA CABRAL / 565.814-4; EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA / 555.705-4; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM / 559.946-6; ENDIEL OLIVEIRA LEAL / 560.803-1; ENILZA HONORIO DA SILVA / 565.057-7; ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.903-0; ERENICE RIBEIRO DE SOUZA / 557.336-0; ERENILDA ALVES VALIN SOUZA / 567.065-9; ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA / 558.725-5; ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 553.619-7; ERICA FERREIRA DE SOUZA / 501.975-3; ERICA MACHADO / 558.426-4; ERIELMA PEREIRA MENDONÇA / 550.933-5; ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA / 566.909-0; ERINEIA ALVES VALIM / 500.728-3; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 561.527-5; ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA / 562.276-0; ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES / 559.075-2; ESTELA ALVES DE JESUS / 558.310-1; ESTER LINA DA SILVA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA / 562.532-7; ESTHEPHANNIA MATTOS DE SÁ / 562.871-7; EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES / 502.522-2; EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO / 503.073-0; EUNICE ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA / 555.101-3; EUZA JARDIM DA SILVA SANTOS / 553.826-2; EVA PATRICIA ANGELIN BORBA DIONISIO / 566.222-2; EVA PEREIRA MENDES SOARES / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE / 563.887-9; EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS / 558.718-2; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO / 559.852-4; EVANILDA VESPER FELBERG / 562.273-5; EVELYN MENDONCA ALTINO / 558.730-1; EVERTON BLAN KREBS / 570.116-3; EVERTON LUIZ MOURA MENDES / 559.645-9; FABIANA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA / 565.646-0; FABIANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA / 566.042-4; FABIANA ROSA DE SIQUEIRA DOS SANTOS / 570.750-1; FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA / 557.808-6; FABIANA SILVA NASCIMENTO / 558.421-3; FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA / 551.962-4; FABÍULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN / 565.654-0; FABYANA DO NASCIMENTO FERREIRA / 563.660-4; FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA / 567.950-8; FERNANADA DOS SANTOS NASCIMENTO BARRETO / 552.657-4; FERNANDA DOS SANTOS / 552.845-3; FERNANDA FREZ SOARES / 560.613-6; FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS / 554.855-1; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS / 565.550-1; FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA / 565.396-7; FERNANDA SILVA VERISSIMO / 553.144-6; FERNANDO EVARISTO SILVERIO / 564.112-8; FERNANDO FRACASSO ROSA / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA / 554.403-3; FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO / 563.832-1; FLAVIO COLOMO / 559.894-0; FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA / 550.929-7; FRANCIANE SANTANA COELHO / 555.007-6; FRANCIELE ALVES DA SILVA / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 567.315-1; FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS / 570.903-2; FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA / 555.014-9; FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES / 570.729-3; FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE / 555.726-7; FRANCIELI DA SILVA BARROS / 563.407-5; FRANCIELI DE CASTRO SILVA / 566.212-5; FRANCIELLE MACIEL GASPAR / 565.356-8; FRANCIELLY FRANCISCO DA SILVA / 501.422-0; FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA / 568.465-0; FRANCINETE INÁCIO DA SILVA NASCIMENTO / 561.178-4; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA / 550.282-9; FRANCISNETE DA SILVA LIMA / 562.742-7; FRNCIELE ALMEIDA REIS SOUZA / 562.879-2; GABRIELA BRAVIN DE ABREU / 563.743-0; GABRIELA TREVISAN VIDIGAL / 569.251-2; GABRIELLA ROCHA SCHWEIG / 552.981-6; GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS / 562.995-0; GECIANE DOS SANTOS PATRICIO / 559.180-5; GECYELLE BASTO DA SILVA / 554.750-4; GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE / 559.317-4; GEISA PENHA DE PAULA / 568.774-8; GEISA SILVANA FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA / 561.321-3; GEISE BUSS CAMARA / 501.405-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 500.044-0; GEISIANE PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA / 567.992-3; GENECI RODRIGUES VALADÃO BENEVIDES / 562.518-1; GENECILIA DA SILVA NUNES / 552.203-0; GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA SOUZA / 564.567-0; GENEZIA APARECIDA JACINTO / 567.071-3; GENILDA ALVES DE LANA SOUZA / 563.385-0; GENILZA NOBRE DA ROCHA /

557.172-3; GENISSE PRADO DOS FEMININO SILVA / 562.380-4; GEORGINA LUZ ALMONDES / 567.192-2; GERALDA RCLEMENTE PEREIRA / 570.035-3; GERALDA SETÚBAL DE OLIVEIRA / 554.652-4; GERCIANE SOUZA DA SILVA / 560.527-0; GESIANE DE OLIVEIRA SOUZA / 502.234-7; GESICA DE SOUZA / 550.984-0; GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO / 502.881-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 557.931-7; GEZANI FERREIRA DE AMORIM / 568.133-2; GIGLIANY TOBIAS COSTA / 564.646-4; GILCELIA LOURIANO DA SILVA / 569.884-7; GILMA VONRONDOV / 563.852-6; GISELE AMARAL ALFAIA / 561.156-3; GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA / 570.217-8; GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX / 501.969-9; GLEICE KELLY FRANQUI DE OLIVEIRA / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 568.896-5; GLEICI DE ALMEIDA / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 562.903-9; GLEIKA MARTINS DAMACENA / 567.700-9; GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL / 567.827-7; GRACIELI RIBEIRO DA SILVA / 562.811-3; GRACIETE PRATA DE SOUZA / 502.553-2; GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS / 562.072-4; GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER / 570.180-5; GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA / 553.989-7; GREICIOMAR ALVES DA SILVA / 569.038-2; GREISON DE OLIVEIRA SOUSA / 570.985-7; GUILHERME SOUZA SILVA / 563.185-8; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA / 560.567-9; HÉLEM ALVES FERNANDES / 500.880-8; HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS / 562.472-0; HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS / 567.547-2; HORTENCIA ROSA SETUBAL / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 500.499-3; IARA DE JESUS MELO CATAO / 564.004-0; IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR / 563.365-6; IDECELIS MARIA MARTINS REIS GOMES / 570.977-6; IDERLAINE DE OLIVEIRA SILVA / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA / 563.396-6; ILZA PEREIRA DA SILVA / 561.569-0; IMIUZA RIBEIRO DE CARVALHO / 570.406-5; INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO / 565.589-7; IOLANDA LEMES ALVES / 501.495-6; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 560.448-6; IRENE CANDIDO DE SOUZA / 562.733-8; IRINÉA FÁTIMA DA SILVA / 565.238-3; IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS / 565.485-8; IRONE GOMES LEITE / 557.170-7; ISLAINE ALVES DA SILVA / 556.881-1; ISTER DOS REIS TEIXEIRA / 568.752-7; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO / 501.618-5; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 556.256-2; IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA / 561.269-1; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 560.528-8; IVANETE DE JESUS ARAUJO / 559.240-2; IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA / 564.285-0; IVANI JOSÉ DOS SANTOS / 564.391-0; IVANI LEITE FERREIRA / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA / 559.011-6; IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA / 560.181-9; IVETE BRAGA SARAIVA TORRES / 552.964-6; IVONEIDE MARIA DA SILVA / 558.192-3; IVONETE LIMA DOS SANTOS / 562.001-5; IVONICE DIAS SALES / 553.286-8; JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA / 564.539-5; JACKELINE VIZENTIN ARRABAL / 566.597-3; JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES / 567.616-9; JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA / 500.025-4; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS / 563.403-2; JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES / 501.388-7; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 552.809-7; JANETE FERNANDES DA SILVA / 570.243-7; JANETE RODRIGUES VIEIRA / 570.322-0; JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA / 560.765-5; JANY DA LUZ ALMEIDA / 557.156-1; JAQUELINE AZEVEDO FRAGA / 564.991-9; JAQUELINE DE SOUZA MENDES / 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA / 570.866-4; JAQUELINE FEITOSA SANTOS AMARAL / 500.642-2; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 565.584-6; JEANE ALVES DO CARMO / 567.266-0; JEANE RIBEIRO VISCARDI / 558.061-7; JEFFERSON NONATO / 563.476-8; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 570.639-4; JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO / 551.575-0; JESSIANE MENDES MARTINS SANTANA / 554.782-2; JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES / 501.515-4; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 550.041-9; JESSICA DIAS DOS SANTOS / 563.987-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA / 502.603-2; JESSICA LEIGUE MARINHO / 565.559-5; JESSICA LEITE DA SILVA / 502.982-1; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.124-3; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 500.234-6; JESSICA MOREIRA DAS DORES / 568.569-9; JESSICA OLIVEIRA COSTA FIGUEIRA / 565.144-1; JÉSSICA PAULA DE BRITO / 550.135-0; JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA / 553.846-7; JESSICA TAINE PEREIRA DA SILVA / 559.328-0; JESSICA VIEIRA GAMBERT / 502.737-3; JEZICA ALVES LUCAS / 564.773-8; JHEINEIFFER BERNARDO CARNEIRO MACEDO / 571.085-5; JHENIFFER KAROLINE MORAIS SILVA / 562.035-0; JHONATAN LEANDRO SCHMOLLER DOURADO / 558.309-8; JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS / 564.817-3; JOANA ABDIAS FAÇANHA RODRIGUES / 563.931-0; JOANES COSTA MOTTA / 501.669-0; JOÃO ADRIANO FERREIRA DA SILVA / 565.419-0; JOAO BBATISTA MACHADO / 558.920-7; JOAQUIM JOSE DOS SANTOS / 553.719-3; JOBIANA JANUARIO BRITO / 500.938-3; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 561.898-3; JOCILEY TEIXEIRA DE ALMEIDA / 562.680-3; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA / 559.626-2; JOELIA CARVALHO DA SILVA / 564.724-0; JOELMA FERREIRA RICAS / 501.962-1; JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS / 556.809-9; JOELMA SANTANA DA SILVA / 563.962-0; JOESIA BATISTA BEVITORIO FERREIRA / 565.725-3; JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES / 569.938-0; JOICE BATHE BARBOZA FERREIRA / 551.208-5; JONAS MENDONÇA DOS SANTOS / 551.219-0; JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA / 501.588-0; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 566.450-0; JOSELI DE DEUS / 564.062-8; JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES RESENDE / 566.820-4; JOSEMAR FIGUEIRA / 566.307-5; JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK / 564.710-0; JOSIAME MORAES DE SOUZA OLIVEIRA / 550.828-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA / 566.403-9; JOSIANE CRISTINA DE FREITAS / 501.087-0; JOSIANE DE ARAUJO / 562.562-9; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO / 562.436-3; JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO / 559.335-2; JOSIELI VIEIRA BISPO / 563.343-5; JOSIMARA MENDES COELHO LIMA / 564.786-0; JOSINETE DE LIMA OLIVEIRA / 554.245-6; JOYCE LORRAINE DUARTE FERREIRA / 554.362-2; JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS / 564.525-5; JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA / 563.760-0; JUCIARA DE SOUSA ELER / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO / 558.933-9; JUCIMARA MARKIOLI / 562.602-1; JUERLAINE ROEDEL DA SILVA / 553.828-9; JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO / 550.457-0; JULHIANNE CARVALHO MARTINS / 561.766-9; JULIANA DA SILVA SOUZA / 563.872-0; JULIANA DE SOUZA / 565.718-0; JULIANA MARIA SOUZA MOTA / 558.477-9; JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES / 554.464-5; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS / 569.255-5; JULIMAR BELING / 561.423-6; JULIO BORGES TEIXEIRA / 502.863-9; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO / 562.214-0; JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA / 550.697-2; JUREDES DA CRUZ SILVA / 563.542-0; JUREMA DE OLIVEIRA / 554.313-4; KARINA PEREIRA / 557.272-0; KARINA SANTANA BRAU DA SILVA / 565.623-0; KARINA SIVA NALLI / 558.261-0; KARINE SILVA BIANCHI / 568.218-5; KARINE TORRES ALVARES / 502.938-4; KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA / 565.810-1; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA / 568.710-1; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ / 566.491-8; KAROLINE DE NOVAIS SIMON / 567.384-4; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES / 566.384-9; KAROLINI RAIMUNDO ROCHA / 500.018-1; KATIA CRISTINA LUIZ DA SILVA / 562.063-5; KATIANA LAFUENTE / 569.888-0; KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS / 553.465-8; KAUANE MOREIRA MENDES DOS SANTOS / 571.196-7; KEILA APARECIDA SANCHES DE ÁVILA SILVA / 564.795-9; KEILA CORDEIRO SOUZA / 501.681-9; KEILA DE SOUZA SILVA / 562.688-9; KELCILENE PAIXÃO DA SILVA / 559.785-4; KELLI PAIXAO DA SILVA / 570.849-4; KELLY ALINE CAMPOS SOARES / 502.075-1; KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO / 562.906-3; KELLY MOTA DOS SANTOS / 553.036-9; KELLYANE SILVA SANTOS / 556.210-4; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI / 567.422-0; KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA / 555.874-3; KESIA PEREIRA DOS SANTOS / 552.927-1; KETERINE HORRANA DA SILVA FERNANDES / 566.056-4; KEYLA MONICA ROCHA / 502.772-1; KEZIA VIEIRA FERREIRA / 564.996-0; KLÉBERSON

DE SOUZA MENDES / 503.176-1; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 561.367-1; LANDA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA / 566.008-4; LARISSA DIAS FERRAZ DE SOUZA / 500.436-5; LAUANA KELLY SILVERIO / 568.537-0; LAUDECI FERREIRA PORTO DE LIMA / 565.678-8; LAUDICEIA BATISTA CUNHA / 550.078-8; LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA / 566.773-9; LAURA ELISA DA CUNHA DIAS / 570.127-9; LAYANE SANTANA ANDRADE / 559.334-4; LEANDRA AQUINO PRATES / 557.407-2; LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA / 569.597-0; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES / 563.697-3; LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS / 565.179-4; LEIDIANE FERNANDA DE ANDRADE DE LIMA / 500.301-6; LEIDIANE GARCIA DE SOUZA / 565.263-4; LEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS / 562.944-6; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO / 571.052-9; LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA / 567.337-2; LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE / 569.877-4; LEILA DAYANA PEREIRA DE FRANÇA / 565.320-7; LEILA MARTINS DE OLIVEIRA / 566.849-2; LEILA PEREIRA MOTA SILVA / 502.805-1; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 562.029-5; LEILIANE SANTANA BISPO SILVA / 553.888-2; LEILIANI DA SILVA SOARES GOMES / 565.408-4; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO / 560.086-3; LEIVINA NASCIMENTO ALVES / 554.662-1; LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA / 560.435-4; LENILDA DA SILVA / 559.524-0; LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA / 565.240-5; LEOMAR DOS SANTOS LEAL / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN / 559.604-1; LEONOR MARCELINA DA SILVA / 563.438-5; LEOSSARA TELES TELEK / 564.143-8; LETICIA BATISTA DE JESUS / 558.865-0; LETÍCIA DO CARMO SANTOS / 555.747-0; LETICIA DOS SANTOS SILVA / 560.819-8; LETICIA PINHEIRO DE MENEZES / 560.073-1; LEVI COSTA DOS ANJOS / 556.228-7; LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 554.302-9; LIDIA VIEIRA / 558.339-0; LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS / 569.892-8; LIGIA GUSMAO CELESTINO / 502.327-0; LIGIANE BRAZ DE MENEZES / 560.634-9; LILIAN SANTANA CARDOSO / 550.396-5; LILIANE BAPTISTA DA SILVA / 559.546-0; LILIANE WESTPHAL / 554.486-6; LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA / 552.711-2; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA / 553.274-4; LIZETE MARIA IVONE DA SILVA / 570.583-5; LOIDE BATISTA DA SILVA / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 568.522-2; LORENA MARIM SEBIM / 565.901-9; LORIVAL DE SOUZA / 563.920-4; LORRAINY SILVA DA CRUZ / 563.246-3; LOUZINA ALEXANDRA DE AQUINO / 567.526-0; LUANA DA SILVA / 556.319-4; LUANA DA SILVA / 559.095-7; LUANA DE LANA ARAUJO / 568.419-6; LUANA DIAS DOS SANTOS / 555.078-5; LUANA GUIDIA LEAL DE OLIVEIRA AZEVEDO / 556.891-9; LUANA MILARD PESSOA DIODEDE / 565.103-4; LUANA PAULA DA SILVA LIMA / 553.824-6; LUANA RODRIGUES DA SILVA / 502.733-0; LUANA SANTOS DA ROCHA / 565.782-2; LUANDRA SARA SANTOS MENDES / 553.128-4; LUCAS DE SOUSA DELEVIDOVE / 558.938-0; LUCAS TEIXEIRA / 566.800-0; LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES / 553.651-0; LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS / 558.664-0; LÚCIA BELEM DE SOUZA / 562.229-8; LÚCIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA / 563.108-4; LUCIA PESTANA DA SILVA / 554.995-7; LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 562.756-7; LUCIANA DE AMORIM PEREIRA / 501.676-2; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 554.384-3; LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS / 561.886-0; LUCIANA GOMES DO PRADO SENA / 563.870-4; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 564.928-5; LUCIANA SOUZA SARAIVA / 556.795-5; LUCIANE DA SILVA / 564.791-6; LUCIANE DA SILVA PINTO / 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS / 551.181-0; LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA / 560.815-5; LUCIENE CRISPIN GOUVEIA CORDEIRO / 502.675-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 556.226-0; LUCIENE DA SILVA / 551.683-8; LUCIENE DOS ANJOS DE OLIVEIRA / 566.634-1; LUCIENE PEREIRA DA SILVA / 562.799-0; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA / 559.921-0; LUCILENE ANGELICA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 567.271-6; LUCILENE PEREIRA SOARES / 561.287-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 564.356-2; LUCILENE SOARES DE SOUZA / 562.714-1; LUCIMAR ALVES DA SILVA / 552.260-9; LUCIMAR ALVES SANTOS / 565.687-7; LUCIMAR MARQUES DA SILVA MOREIRA / 501.121-3; LUCIMAR MARTINS / 557.567-2; LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 559.903-2; LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS / 502.713-6; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 565.677-0; LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA / 567.601-0; LUCINEI GOMES FERREIRA / 568.878-7; LUCINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO / 555.662-7; LUCINÉIA SOUZA DA SILVA / 560.673-0; LUCINEIDE SOARES DE SOUZA / 503.365-9; LURDES DOS SANTOS / 561.794-4; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 501.092-6; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 565.947-7; LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA / 557.552-4; LUZIA APARECIDA FURTADO DE ALMEIDA / 556.009-8; LUZIA DE SOUZA / 550.760-0; LUZIA MENDES DA SILVA / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA / 557.389-0; LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA / 562.496-7; LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA / 501.084-5; LUZINETE DE JESUS COSTA / 556.785-8; LUZINETE RODRIGUES DA SILVA / 569.526-0; MADALENA SANTANA DE JESUS / 565.374-6; MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA / 568.638-5; MAGNA FERNANDES MOTA / 562.021-0; MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO / 500.210-9; MAISA ALVES TOLEDO / 557.082-4; MAÍSA PARZEWSKI FERNANDES / 569.622-4; MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS / 500.456-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 552.928-0; MARALI SANTOS SILVA PEREIRA / 562.868-7; MARCELO FRANCISCO DA SILVA / 552.134-3; MARCIA APARECIDA MENDES / 568.685-7; MÁRCIA CAROLINA BOEIRA / 568.917-1; MÁRCIA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO / 556.834-0; MÁRCIA DO VALE VIEIRA / 562.280-8; MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS / 560.125-8; MARCIA LOPES DA CRUZ / 570.283-6; MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO / 556.052-7; MARCIA MARIA PEREIRA / 559.135-0; MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO / 570.016-7; MARCIA MARTINS DE LIMA ORLANDO / 500.277-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS / 551.180-1; MARCIA RIBEIRO MARIANO / 554.293-6; MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR / 559.376-0; MARCIA ZANDONADI TREZ OLIVEIRA / 558.499-0; MARCILENE DA COSTA MELO / 565.434-3; MARCILENE DA SILVA GOMES / 562.076-7; MARCILENE GRACIANO SERAFIM / 555.977-4; MARCILENE RAPO GUACAMA DE LIMA / 568.568-0; MARCOS DE SOUSA MARTINS / 560.465-6; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA / 562.493-2; MARGARETE CARBONERA / 558.943-6; MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES / 503.277-6; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO / 550.416-3; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA / 566.137-4; MARIA APARECIDA CLARISMUNDO / 564.527-1; MARIA APARECIDA DE FREITAS / 502.936-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 557.907-4; MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES / 564.667-7; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES / 564.375-9; MARIA APARECIDA VIEIRA / 564.678-2; MARIA CECILIA DA SILVA CERQUEIRA / 556.475-1; MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO / 560.973-9; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA / 553.620-0; MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA / 503.246-6; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 560.050-2; MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA / 560.091-0; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS / 566.838-7; MARIA DE FÁTIMA INÁCIO MARTINS / 568.079-4; MARIA DE FATIMA SANTOS NEVES / 563.753-8; MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA / 561.305-1; MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA / 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO / 560.554-7; MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS / 559.548-7; MARIA DO CARMO PEREIRA / 562.459-2; MARIA DOS SANTOS NUNES / 554.082-8; MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA / 556.909-5; MARIA FERREIRA VIANA / 555.609-0; MARIA GOMES SOARES / 566.330-0; MARIA GONÇALVES ALVES / 553.561-1; MARIA IMACULADA DUARTE / 565.067-4; MARIA JOSÉ ALVES CIRINO / 563.905-0; MARIA JOSÉ BARBOSA / 553.363-5; MARIA JOSE CARDOSO / 571.004-9; MARIA JOSÉ DA SILVA / 552.931-0; MARIA JOSE GOES DE JESUS / 554.370-3; MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA / 503.445-0; MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO / 554.940-0; MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES / 565.963-9; MARIA LUIZA SILVA MUNIZ / 563.399-0; MARIA LUZIA EMANDINA

SILVA CRUZ / 553.668-5; MARIA MADALENA DA SILVA BRITO / 560.402-8; MARIA MATILDE SILVA CABRAL / 503.115-0; MARIA NEIDE DO CARMO / 562.183-6; MARIA NILDA DA SILVA SOUZA / 564.702-9; MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY / 552.737-6; MARIA RUFINO DA SILVA BENICIO / 554.993-0; MARIA SANTOS DE MATOS / 558.733-6; MARIA SOCORRO DE SOUZA / 569.558-9; MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI / 571.284-0; MARIA SUELI MELO DA SILVA SANA / 560.233-5; MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA / 570.987-3; MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO / 551.204-2; MARIANA APARECIDA FRANÇA LACERDA / 502.556-7; MARIANA POGGIAN ENGELHARDT / 562.316-2; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA / 558.569-4; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO / 501.063-2; MARIGLEISY ALVES DA SILVA / 570.397-2; MARILÃNDIA BENTO BARBOSA / 555.412-8; MARILDA FELISMINO GONÇALVES / 554.576-5; MARILDA PEREIRA PANDOLFI / 503.080-3; MARILENE FRANCISCA DE SOUZA / 552.645-0; MARILI APARECIDA RODRIGUES / 554.305-3; MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO / 557.355-6; MARINA FLAVIA DE PAULA / 502.463-3; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 559.552-5; MARINALVA DEOLINDA LOPES / 564.469-0; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO / 502.383-1; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 565.433-5; MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO / 564.334-1; MARINETE MARTINS COELHO / 567.227-9; MARINETE SANTA ROSA SOUZA ARAUJO / 560.389-7; MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS / 560.184-3; MARISA GERALDA DA SILVA / 568.024-7; MARISA SANTOS NARDE / 567.775-0; MARISELMA DA SILVA SANTOS / 561.610-7; MARISLEI BRISOLA / 562.294-8; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA / 566.432-2; MARIZETE DE SOUZA DO VALE / 571.213-0; MARLENE APARECIDA MAGALHÃES / 501.977-0; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 565.645-1; MARLENE CASSEMIRO DOS SANTOS / 565.791-1; MARLI APARECIDA DA SILVA CORREIA / 555.351-2; MARLI CRISPIM AMARO / 555.512-4; MARLI DAS GRAÇAS MENDES / 555.507-8; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA / 570.545-2; MARLICE RIBAS / 564.208-6; MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO / 550.863-0; MARTA RODRIGUES DA SILVA AMARAL / 568.880-9; MARTA TARAMELLI GOMES DOS SANTOS / 565.274-0; MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA / 550.280-2; MAYARA FERMINO GERA / 559.580-0; MEDIÃ RODRIGUES PEREIRA LUCAS / 569.118-4; MEIRE KESIA GOMES FERREIRA / 563.397-4; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 566.390-3; MERILUZE MARINHO DOS SANTOS / 556.808-0; MICHELE DA SILVA RESENDE / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS / 566.409-8; MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA / 560.557-1; MICHELLE APARECIDA KOBAYASHI / 555.744-5; MICHELLE SOARES / 500.650-3; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.099-9; MILENE SANTOS DE FREITAS / 568.868-0; MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA DA SILVA / 565.215-4; MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 564.603-0; MIRILÃNDIA ARRUDA / 567.040-3; MIRLEIDE DOS SANTOS ROCHA / 502.567-2; MIRLENE SANTOS DA ROCHA / 562.537-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA / 563.785-6; MONICA INÁCIO DE JESUS / 569.830-8; MONICA RAINHOLZ / 565.225-1; NADIA KAROLINE DONADIA / 502.118-9; NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS / 559.206-2; NÁGILA ALVES AMARAL / 568.044-1; NAIARA TEIXEIRA DA SILVA / 568.348-3; NAINNE BRIGATTI ALEXANDRE DOS SANTOS / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA / 566.379-2; NARIA SILVA ROCHA / 553.440-2; NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO / 552.008-8; NATALIA NOGUEIRA DOMICIANO / 500.238-9; NATASHA WALTHMAM SILVA / 570.310-7; NATHALIA GOMES MARTINS / 556.911-7; NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS / 564.011-3; NAYARA ADRIANO PEREIRA / 570.179-1; NAYARA ANTONIA PIO / 568.593-1; NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA / 503.459-0; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 570.095-7; NEIDE DOS SNTOS / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA / 560.949-6; NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY / 564.787-8; NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA / 550.435-0; NELCELY CORREIA GOES / 559.806-0; NEOLI RODRIGUES SANTOS / 502.500-1; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 566.170-6; NEUZANA CALIXTO SOUZA / 564.651-0; NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVES / 566.100-5; NIÊDA CAMPOS ALCURE / 567.669-0; NILSE MARIA DOS SANTOS / 556.562-6; NILVANI SANTOS NUNES / 560.424-9; NILZA GOMES DA SILVA / 554.760-1; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU / 551.167-4; NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS / 560.263-7; NÚBIA DA ROCHA VELÔSO / 566.474-8; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE / 564.671-5; ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA / 569.586-4; ORIEL KLAMERICK / 557.959-7; OSCAR TAMO SALAZAR / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES / 570.804-4; OZANIA LIMA DE SOUZA / 560.183-5; PABLO GONÇALVES DE OLIVEIRA / 562.376-6; PALOMA ROSSI / 554.625-7; PÂMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS / 500.680-5; PAMELA KATIANE ROCHA / 565.155-7; PATRICIA AMARAL SOARES / 561.232-2; PATRICIA BATISTA DA SILVA / 564.968-4; PATRÍCIA BRITO DOS SANTOS / 555.339-3; PATRÍCIA CRISPIM AMARO / 557.413-7; PATRÍCIA DA SILVA RÓS / 550.148-2; PATRICIA DE ARAUJO / 502.891-4; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 559.276-3; PATRICIA DO NASCIMENTO CORTIJO / 562.495-9; PATRICIA DOS SANTOS ALVES / 561.566-6; PATRICIA FIORIN ARAÚJO / 502.946-5; PATRÍCIA GOMES NUNES / 568.400-5; PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA / 560.000-6; PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 550.920-3; PAULA CRISTINA DA SILVA ROSA / 563.373-7; PAULA MELO SANTANA / 500.010-6; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 569.092-7; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA / 561.179-2; POLYANE RODRIGUES / 554.372-0; PRISCILA APARECIDA BIRINO DE ANDRADE / 568.715-2; PRISCILA BORGES TEIXEIRA DALLA COSTA / 500.015-7; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 561.608-5; PRISCILA NOEMIA DA CONCEICAO SANTOS / 551.364-2; PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU / 550.593-3; PRISCILLA MENDES DOS SANTOS / 568.967-8; QUEZIA PEREIRA DA SILVA / 560.038-3; RAFAEL SERRÃO GAVINO / 570.618-1; RAIANY DOS SANTOS TAVARES / 560.432-0; RAIELEM FERREIRA DA SILVEIRA / 562.843-1; RAIMUNDA BRITO BARBOSA / 568.753-5; RAINA ARAUJO FONSECA / 562.558-0; RAINY CAMPOS BARBOSA / 553.900-5; RAISSA PRISCILA SANTOS DA COSTA CASAGRANDE / 569.361-6; RAQUEL BASTOS GOMES / 563.225-0; RAQUEL CARDOSO PEREIRA / 556.816-1; RAQUEL DE SOUZA PAIVA / 561.730-8; RAQUEL SOARES DA SILVA WEBLER / 556.162-0; REBECA SOUSA MARQUES / 567.826-9; REGIANE DA SILVA BRANDÃO / 564.767-3; REGIANE LOPES DE SOUZA / 500.387-3; REGIANE MARQUES / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO / 570.007-8; REGILIANS NATALIER LUGOM COCO / 559.232-1; REGINA FERREIRA LOPES / 502.900-7; REGINA PEREIRA SILVA / 561.607-7; REGINALDO DE ABREU CARVALHO / 564.939-0; REGINALDO MARCOS XAVIER / 561.606-9; REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS / 501.811-0; REINALDO GOMES / 550.257-8; RENATA FERREIRA LIMA / 570.071-0; RENATA JESUS DE ARAUJO / 557.104-9; RENATA LUCIA DA SILVA / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 565.345-2; RENILDA VIANA TERRA / 502.528-1; RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO / 564.442-9; RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI / 563.418-0; ROBERTA CASTRO DE MORAES / 554.112-3; ROBSON VIEIRA BRAGA / 562.494-0; ROBSON VIEIRA GAMBERT / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA / 566.612-0; ROGERIO JOSE TEODORO / 554.450-5; RONDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 563.944-1; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL / 562.091-0; ROSALBA RAMALHO TAVARES / 503.336-5; ROSALINA SILVA / 562.764-8; ROSANA DOMINGOS PEREIRA / 557.380-7; ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA / 551.978-0; ROSANE BASILIO SOUSA ALVES / 559.371-9; ROSÂNGELA ALVES DE LIMA / 557.206-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE / 563.310-9; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 500.697-0; ROSELAYNE LEMOS DUARTE / 564.535-2; ROSELI PARANA DE OLIVEIRA RECH / 553.513-1; ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA / 557.274-6; ROSELY RIBEIRO LOPES MASSUQUETO / 566.787-9; ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA / 570.263-1; ROSENILDA MOREIRA / 562.479-7;

ROSENILDA PEREIRA LIMA / 562.009-0; ROSETE PEREIRA SOARES / 552.709-0; ROSIANE DA SILVA GAMA / 565.998-1; ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS / 565.455-6; ROSIANE GALDINO DA SILVA / 559.888-5; ROSIANE VIEIRA LOVO / 561.276-4; ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES / 561.532-1; ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO / 561.111-3; ROSICLEIA FERREIRA P MARTINS / 563.839-9; ROSILDA DE SOUZA NASCIMENTO BITENCOUURT / 558.160-5; ROSILEI ANCELMO DA SILVA / 558.856-1; ROSILEIDE AMERICO NETO / 568.624-5; ROSILENE DA SILVA TOMÉ VASCONCELOS / 558.985-1; ROSILENE DE ALMEIDA GOMES / 552.295-1; ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA / 562.439-8; ROSILENE MORONARI / 569.449-3; ROSILENE VALERIA DE FREITAS / 567.604-5; ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO / 569.740-9; ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN / 551.185-2; ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO / 566.244-3; ROSIMEIRE MARIA DA SILVA / 569.105-2; ROSIMEYRE APARECIDA COSTA / 558.456-6; ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 559.397-2; ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA / 554.795-4; ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO / 554.812-8; ROZANA SILVA OLIVEIRA / 568.139-1; ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES / 554.654-0; ROZILANDE RODRIGUES SILVA / 553.686-3; ROZINETE PEIXOTO DIAS / 560.385-4; RUANY RUIZ BATISTA / 562.210-7; RUBILENE CASTRO SOUZA / 566.863-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA / 557.495-1; RUTE DE OLIVEIRA SILVA / 501.304-6; RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA / 555.377-6; RUTH FLORINDO DA COSTA / 563.925-5; RUTH PASSOS ALVES / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA / 563.299-4; SALETE BATISTA DA SILVA / 563.348-6; SALETE DE OLIVEIRA DIAS / 554.907-8; SALETE SOUZA DOS SANTOS / 551.975-6; SAMILA CARVALHO SILVA / 559.838-9; SANDI BISPO DOS SANTOS / 569.469-8; SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA / 570.344-1; SANDRA BREGUEDO MESSIAS / 563.589-6; SANDRA PIMENTA ABREU / 554.799-7; SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA / 569.737-9; SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA / 567.561-8; SANDRA SELVINO DA SILVA / 562.050-3; SANDRELY NEVES BATISTA / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 553.305-8; SARA FELICIANO DOS SANTOS / 569.170-2; SARA TALITA MELO E SILVA / 502.968-6; SARAH FEITOSA DE ABREU / 563.769-4; SCHIRLEY RAMLOW / 567.804-8; SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS BRANCO / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS / 565.536-6; SELMA DOS SANTOS NUNES / 502.447-1; SELMA RODRIGUES ALVES / 502.985-6; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 556.245-7; SHEILA PINHO DOS SANTOS / 569.285-7; SHIRLEI SOUZA GONÇALVES / 558.157-5; SIDNEIA DE SOUZA LOPES / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA / 502.085-9; SILENE SILVA SANTOS / 556.143-4; SILSA APARECIDA RAMOS DA CRUZ / 563.263-3; SILVANA CARNEIRO DA SILVA / 567.332-1; SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER / 566.718-6; SILVANA DE SOUZA CARDOSO / 564.153-5; SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA / 567.150-7; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO / 551.248-4; SILVANA RITA URBAN / 554.971-0; SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA / 503.532-5; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 567.042-0; SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA / 562.566-1; SILVIA CRISTINA DA COSTA CORREIA / 565.012-7; SILVIA DORE GONÇALVES / 566.189-7; SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA / 565.062-3; SÍLVIA VALÉRIO PESSOA / 562.805-9; SILVIA WRONSKI / 565.629-0; SILVIO DA SILVA PRETI / 565.535-8; SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA / 564.403-8; SIMONE LOPES DOS SANTOS / 564.430-5; SIMONE NERES DA COSTA / 566.045-9; SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA / 567.326-7; SINTIA CARVALHO SILVA / 500.081-5; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 566.573-6; SIRLANIA MIRIAN DE SOUZA TERRA / 569.638-0; SIRLEI ALVES PEREIRA TAVARES / 563.522-5; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI / 501.062-4; SIRLENE SOARES PIMENTEL / 564.448-8; SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA / 563.452-0; SIRLEY DE ABREU DA SILVA / 569.656-9; SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS / 553.033-4; SONIA ABREU PESSOA / 557.784-5; SONIA CARDOSO VAZ / 563.555-1; SONIA FERREIRA FRIGERI / 561.327-2; SORAIA JARDIM DE SOUZA / 571.103-7; SORAYA DE SOUSA E SOUSA / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO / 562.491-6; SUÉLEN SILVIA GAMBERT / 556.949-4; SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA / 560.629-2; SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO / 567.463-8; SUELI CRISTINA DE SOUZA ANDRADE / 560.299-8; SUELI DA COSTA / 568.744-6; SUELI DE MACEDO / 565.288-0; SUELI PEREIRA DA SILVA / 562.847-4; SUELI SANTOS DE SOUZA / 567.420-4; SUELLEN AZEVEDO MARTINS / 503.162-1; SUELY GAYARDO / 552.284-6; SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA / 561.511-9; SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS / 556.167-1; SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA / 565.181-6; SUZANA DA ROCHA / 555.518-3; SUZANA SOUSA SANTANA / 559.136-8; TACIANA ISAURA DE SOUSA LEITE / 570.569-0; TAIRINY RENATA GONÇALVES / 569.174-5; TAÍS PATRICIA DE CAMPOS SOARES / 559.495-2; TAÍSA FERREIRA DA SILVA / 569.511-2; TALITA LINS LIMA DA SILVA / 566.631-7; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA / 553.878-5; TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA / 560.267-0; TAMILES MONTOVANELLI ANDRADE / 569.148-6; TAMIRES CARVALHO DA SILVA / 550.906-8; TÂNIA PEREIRA DE LIMA / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES / 567.143-4; TATIANA MOREIRA MORAES / 565.845-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI / 561.280-2; TATIANE ESTER PEDROSA / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES / 551.793-1; TEREZINHA LOPES DE MORAES / 566.748-8; THAINA LABORDA LIMA MOISÉS / 564.907-2; THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA / 501.436-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 564.946-3; THAIS APARECIDA SOEIRO MOREIRA / 571.159-2; THAIS ARAUJO DE SOUZA / 503.613-5; THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 500.374-1; THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA / 560.954-2; THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.956-7; THALITA SILVA DE CARVALHO / 559.223-2; THANIA DE SOUZA ALMEIDA / 559.836-2; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS / 561.727-8; THIAGO VIEIRA DE AGUIAR / 501.386-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 554.578-1; UDILENE SILVA NASCIMENTO / 500.165-0; UOSTON DE FREITAS / 565.806-3; VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS / 565.530-7; VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA / 566.613-9; VALDILENE VENTURA / 501.045-4; VALDINEIA ROSA DA SILVA / 564.274-4; VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS / 561.637-9; VALDLENE GOMES DE CARVALHO / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 569.617-8; VALÉRIA COSTA DOS SANTOS / 561.945-9; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO / 559.186-4; VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS / 502.518-4; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 568.239-8; VALMIR VENTURA PEREIRA / 501.911-7; VALQUIRI ALVES DE FARIAS / 557.750-0; VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA / 561.214-4; VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI / 565.640-0; VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO / 562.596-3; VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS / 558.242-3; VANESSA BORGES PINTO / 563.141-6; VANESSA DA SILVA / 563.655-8; VANESSA FERREIRA SANTOS / 565.454-8; VANESSA GABRIEL DE SOUZA / 501.416-6; VANESSA MACEDO / 569.745-0; VANETE SOUZA DOS SANTOS / 565.286-3; VANIA MARIA DOS REIS / 501.349-6; VANILCE NOGUEIRA DA SILVA / 561.487-2; VANILDA COSTA DE MORAIS / 555.790-9; VANILDE RIBEIRO BRITO / 559.875-3; VANILIA SILVA JARDIM / 502.322-0; VANIRIA PEREIRA DE MELO ALMEIDA / 569.372-1; VANIZA RODRIGUES LOPES / 554.352-5; VANUSA COSTA NASCIMENTO / 570.185-6; VANUSA VIDOTO OVANI / 568.306-8; VANUSE BRASILINO DE JESUS / 561.601-8; VANUZA RIBEIRO DA SILVA / 563.103-3; VERA LUCIA DE BRITTO / 563.261-7; VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS / 565.977-9; VERA LUZIA SULIM / 565.996-5; VERENI DA CRUZ RAIMUNDO / 501.798-0; VERONICA DA SILVA CRUZ / 556.906-0; VERÔNICA DOS SANTOS / 563.408-3; VILMA ALVES ANTUNES / 554.279-0; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA / 555.583-3; VILMA DA CRUZ OLIVEIRA / 558.325-0; VILMA DOS SANTOS BATISTA / 566.458-6; VITALINA SILVA SANTOS / 563.969-7; VIVALDA NUNES BATISTA / 568.472-2; VIVIAN CAITANO DE ASSIS VIEIRA / 554.649-4; VIVIANE DA SILVA SOUZA / 566.279-6; VIVIANE MONTEIRO DE ARAUJO / 558.647-0; VONETE DE OLIVEIRA SILVA / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 565.377-0; WALTER VIANA

DOS SANTOS / 561.619-0; WANDERSON ALVES BRANCO / 565.224-3; WANESSA DE MATOS ROCHA / 571.121-5; WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA / 570.026-4; WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA / 501.038-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 558.380-2; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS / 560.359-5; WEVERSON DA SILVA CARVALHO / 559.446-4; YARA ALVES DA COSTA / 559.936-9; YARA NOGUEIRA RODRIGUES / 502.828-0; YASMIM SOARES OVIDIO / 500.809-3; ZAINE DA SILVA XAVES / 562.578-5; ZAQUEU BRANDÃO BERNARDO / 566.477-2; ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
562.166-6; ACILANE INACIO DE SOUSA / 569.568-6; ADEMILSOM DE OLIVEIRA LIMA / 501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA / 556.241-4; ADRIANA DA SILVA SANTANA / 562.988-8; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE / 556.652-5; ADRIELI SILVA NASCIMENTO / 567.645-2; ADRINA PACHECO FERREIRA DA ROCHA / 501.048-9; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 562.839-3; ALCIONE BALDOINO / 561.271-3; ALDAIR BARBOZA NUNES / 568.965-1; ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.338-6; ALEXSSANDRA PEREIRA DA SILVA / 502.305-0; ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO / 553.321-0; ALINE DE SA GOMES / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES / 567.930-3; ALMENDES TELES BARRETO / 559.870-2; ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM / 564.251-5; AMANDA MENDES DE OLIVEIRA / 565.228-6; ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR / 503.426-4; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 563.746-5; ANA PAULA COSTA FERREIRA / 563.752-0; ANA PAULA DOS SANTOS / 567.577-4; ANDRE DO CARMO MENDES / 551.055-4; ANDRESSA ANDRADE SOARES / 500.253-2; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 567.528-6; ANDRIELLI WERNER BARRETO / 552.369-9; ANGELA DA SILVA CELESTINO / 500.462-4; ANGELA VERIDIANA POSSO / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 570.251-8; ANGELICA GAMBARTE ROSA / 561.668-9; ANGELINA ANDRUCHEVITZ DE OLIVEIRA / 569.997-5; ANNA PAULA MARIANO FOLLE / 558.423-0; ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI / 501.454-9; AUSENIR MARIA CORREIA VIANA / 557.449-8; BEATRIZ BARROS DE MELO / 502.575-3; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 567.853-6; CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA / 501.624-0; CAMILA SERRATEH FELIX / 563.016-9; CARLA KEZIA PEREIRA DIAS / 503.168-0; CAROLINE DA COSTA MOTA / 560.807-4; CINTIA DA SILVA SOUZA / 560.524-5; CLAUCIANE MILLER ROSA / 560.828-7; CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO / 566.154-4; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO / 565.178-6; CRISTIANE DOS SANTOS LIMA / 560.434-6; CRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA MOURA / 566.843-3; DAIANE DE OLIVEIRA COSTA / 561.028-1; DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA / 502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 553.587-5; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 570.741-2; DANIELLY COELHO DOS SANTOS / 503.416-7; DAVID BARRETO JÚNIOR / 550.285-3; DAVID DE SOUZA OLIVEIRA / 555.301-6; DEBORA ALEXANDRE / 568.259-2; DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 500.682-1; EDINA ALVES DE OLIVEIRA / 503.560-0; EDNÉIA SILVA DOS SANTOS / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA / 559.323-9; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA / 558.524-4; ELAINE DOS SANTOS DELAIN / 571.399-4; ELAINE LOPES PEREIRA / 568.755-1; ELCILENE RAIMUNDA VICENTE / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 562.607-2; ELENICE GONÇALVES MACEDO / 565.564-1; ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS / 561.633-6; ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA / 563.183-1; ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA / 568.558-3; ELIANE REZENDE DE ANDRADE / 501.569-3; ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS / 566.528-0; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA / 500.554-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 502.275-4; ELIZETE SANTOS TIRINA / 564.118-7; EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA / 564.022-9; ERICA DOS SANTOS BIELA / 501.021-7; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 560.350-1; ERINEIA LAGACIO / 500.147-1; ESMERINDA ALVES DOS SANTOS / 565.868-3; EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI / 566.407-1; EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK / 559.158-9; FABIANA VASCONSELOS FARIA / 567.494-8; FABIANE MARIA FIGUEIREDO / 559.281-0; FABIANO TOZE DA CRUZ / 571.066-9; FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA / 560.892-9; FAGNER DE JESUS VARGAS / 559.833-8; FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.172-2; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 569.520-1; FRANCIELE FERREIRA BARROS / 563.821-6; FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA / 502.236-3; FRANCIELE SILVA DE MELO / 564.831-9; FRANCIELLE SEVERINA COELHO / 569.060-9; FRANCIELY LIBERATO FERREIRA / 566.550-7; FRANCISCA ARAUJO GUERRA / 567.448-4; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA / 502.897-3; GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES / 555.748-8; GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA / 552.078-9; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA / 566.363-6; GESSICA SIQUEIRA MENEZES / 555.584-1; GILDECY DOS SANTOS PEREIRA / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 502.729-2; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 562.781-8; GRASIELA GONÇALVES DIAS SANTANA / 559.149-0; GREICIANE MENDES DOS SANTOS / 562.413-4; IRACI ALEXANDRINO PINATTI / 568.375-0; IVONE DA SILVA RESENDE / 554.254-5; JACSON LUCA DOS SANTOS / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 564.941-2; JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES / 561.149-0; JAQUELINE SOUZA NOVAIS / 559.556-8; JESSICA ERIA CARVALHO MARGOTTO ALVES / 565.999-0; JÉSSICA SANTOS LIMA / 501.229-5; JOAO PAULO DE ARAUJO / 565.038-0; JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA / 566.606-6; JOSENEIA DE SOUZA / 502.791-8; JOSIANE FERNANDES MARTINS / 563.634-5; JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS / 555.854-9; JUCILENE BORGES GONZAGA / 556.859-5; JUDITE LOURENÇO JOVINO / 560.049-9; JULIANE RAMOS DUARTE / 557.715-2; JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA / 501.200-7; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 566.043-2; KELY PINTO VIEIRA SENA / 560.752-3; LECIR MUNIZ SCHMIDT / 564.453-4; LEILA MOTA TEIXEIRA / 502.129-4; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 557.913-9; LIDIANE CARON DE SOUZA / 559.385-9; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA / 569.886-3; LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA / 554.560-9; LUCIANA KEILA SODRÉ / 560.851-1; LUCIANA OLIVEIRA ALVES / 503.106-0; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA / 571.116-9; LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES / 568.404-8; LUCILENE PEREIRA DE SOUZA / 567.651-7; MACLENICE SOUZA ALMEIDA / 551.491-6; MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO / 500.516-7; MARCIA BATISTA DOS SANTOS / 568.769-1; MARCIA PEREIRA DA SILVA / 563.341-9; MARCIA TELES SOUZA DE PAULA / 564.293-0; MARCIA VICENTE SOARES / 552.636-1; MARCIANO JOSÉ RODRIGUES / 562.000-7; MARCIELY CRISTIANE CAMPOS / 563.179-3; MARCOS OLIVEIRA SILVA / 570.546-0; MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA / 570.677-7; MARIA APARECIDA DOS SANTOS / 502.495-1; MARIA GODINHO / 500.155-2; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO / 570.914-8; MARINALVA PRATES DE JESUS / 566.517-5; MARINETH DE MACEDO / 562.845-8; MARLENE DE QUEIROZ SILVA / 562.544-0; MARLENE IVETE GIMENES / 551.873-3; MARLI JULIA LEITE / 565.672-9; MARLUCIA ALVES DE SOUZA / 566.484-5; MEIRIELE DA COSTA SILVA / 563.159-9; MICHELE PAULA DE OLIVEIRA / 564.127-6; MILTON FERNANDES BARBOSA / 500.764-0; MIRIAM MELO DA SILVA / 558.365-9; MONICA DA COSTA ALVES / 551.651-0; NAIANE SIMÕES NEGRELLO / 567.640-1; NAIR DE LIMA PESSOA / 501.600-2; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 564.199-3; NILZA KIIHL DE OLIVEIRA / 566.779-8; NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO / 558.379-9; NIVIA GONÇALVES DE SOUZA / 551.596-3; ONDINA HAIDUK / 566.246-0; PATRICIA DA SILVA ALVES / 566.584-1; PATRICIA SILVA FARIAS / 564.262-0; PAULA SIMONETTI SOARES / 555.176-5; PAULO TEXEIRA ALVES / 553.043-1; PEDRO ROCHA DE LIMA / 552.148-3; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER / 557.574-5; PRISCILA RITA DA SILVA / 569.228-8; QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS / 554.119-0; RAIANE PEREIRA DOS SANTOS / 561.705-7; RAQUEL CARNEIRO DA SILVA BARBOZA / 568.574-5; RAYANE PAULINE PANCIERI DOS SANTOS / 563.840-2; REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI

/ 563.902-6; RENATA FERREIRA DOS SANTOS / 563.466-0; ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR / 502.708-0; RONILDA DOS SANTOS / 554.223-5; ROSA MARIA MESQUITA / 553.058-0; ROSA MARIA NASCIMENTO SPNOSA / 501.711-4; ROSANA FERNANDES DA SILVA / 558.323-3; ROSANA FERREIRA LOPES / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 565.896-9; ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA PINHO / 558.740-9; ROSANGELA SOARES BEZERRA / 553.448-8; ROSE KELY GONÇALVES SANTOS / 501.193-0; ROSELI DOS SANTOS / 500.819-0; ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO / 565.113-1; ROSIANE MARTINS DA SILVA / 560.262-9; ROSILENE FERREIRA DA SILVA / 563.857-7; ROSILENE LAGASSI / 567.779-3; ROSILENE PEREIRA DA CRUZ / 566.250-8; ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA / 562.600-5; ROZANA MARIA BIZERRA / 555.287-7; SABRINA SILVA DA COSTA / 503.265-2; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 567.760-2; SERGIO SILVA DO NASCIMENTO / 566.710-0; SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA / 552.442-3; SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS / 569.184-2; SIMONE DE LIMA SOARES ALVES / 561.682-4; SIMONE FIGUEIREDO VARGES / 567.837-4; SIMONE RANGEL DOS SANTOS / 570.837-0; SIMONE RODRIGUES GERALDO REIS / 550.022-2; SINÉIA FREIRE SANTANA / 553.455-0; SINTIA APARECIDA DE SOUZA / 570.040-0; SIRLEY DE SOUZA PENA / 550.855-0; SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA / 570.894-0; SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS / 565.800-4; SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA / 560.800-7; TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI / 565.494-7; TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES / 560.921-6; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI / 565.620-6; TAUANA BROSEGHINI VAZ / 569.246-6; THAIS NAIANE DA SILVA FONSECA / 557.768-3; UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA / 565.044-5; VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 567.402-6; VALERIA OLIVEIRA NOVAIS / 562.726-5; VALQUIRIA BATISTA DA SILVA / 567.100-0; VALQUIRIA HOMEN DA SILVA / 566.804-2; VANESSA VITAL PEREIRA DA SILVA / 551.560-2; VANIA SANTOS DE ALMEIDA / 556.186-8; VANILSA ALVES DE OLIVEIRA / 556.193-0; VILMA ALVES DE OLIVEIRA / 569.862-6; VIVIANE COUTINHO DA SILVA / 556.845-5; VIVIANE DA SILVA SANTA BARBARA COIMBRA / 550.674-3; VIVIANE DE CASTRO MARTINS PEREIRA / 570.345-0; WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES / 557.950-3; WANDRESSA EVELIN CARMO DA SILVA CARVALHO / 569.836-7; WANDRESSA SIMONICA REIS / 566.359-8; ZILMA ALVES DE ANDRADE.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
567.538-3; ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA / 560.205-0; ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA / 562.676-5; CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO / 557.264-9; ELIANE TAVARES DA SILVA / 568.336-0; ELIZETE BATE BORCHARDT / 503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE / 561.399-0; GEISIBEL FISCHER DA SILVA / 563.716-3; HOSANA LOPES TEIXEIRA MORAES / 563.302-8; JUCILENE SOUZA DOS ANJOS COSTA / 566.125-0; MÁRCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTO / 566.939-1; MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS / 570.348-4; ROSANGELA DE OLIVEIRA / 568.557-5; SONIA PEREIRA DA SILVA / 567.666-5; THAIS CRISTINA OLIVEIRA SILVA / 568.003-4; VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 556.638-0; ADRIELE BALBI DE ASSIS / 564.839-4; ALANA NAIARA RODRIGUES GOMES / 500.687-2; ALINE CHAGAS DA SILVA / 502.298-3; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS / 570.870-2; ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS / 552.127-0; ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO / 501.374-7; ANA PAULA FARIAS FERREIRA / 502.232-0; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 560.816-3; ANGELA BASONI / 565.637-0; ANGELA KNIDEL ALNOCH / 568.195-2; BEATRIZ JOHNSON AVELINO / 562.998-5; CAMILA GARCIA GALVÃO COSTA SCHROCK / 564.040-7; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA / 551.953-5; CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA / 500.846-8; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA / 551.430-4; CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA / 564.107-1; CATIA DOS SANTOS ZANOTELLI / 567.255-4; CLEONICE LIMA DE SOUSA / 556.004-7; CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO / 555.436-5; DAIANA RODRIGUES DE MELO / 566.938-3; DARINKA VANESSA CARRASCO DE CHUMACERO / 501.205-8; DAUILHA ALVES CINTRA / 571.364-1; DAURENI GOMES DA SILVA / 564.890-4; DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES / 500.690-2; DEIGNA LAIS OLIVIAK / 557.883-3; DIRCE BARBOSA DE FARIAS / 551.444-4; EANNISDEYLA DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO / 562.430-4; EDILEUSA RODRIGUES LAGACIO / 561.859-2; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO / 502.230-4; ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA / 502.273-8; EMINI RAIANE ROCHA LIMA / 501.282-1; ÉRICA RODRIGUES DE SOUZA / 560.430-3; FABIANA DE MATOS BERALDO / 569.567-8; FABIULA DE AMORIM NUNES / 566.068-8; FERNANDA ALVES DE CARVA / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS / 555.682-1; GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA / 501.953-2; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 550.167-9; GRAZIELE DE MATOS VITORINO / 570.153-8; HANARA TALITA DUPONT / 501.631-2; HUGO DOMINGOS GOMES / 503.402-7; JAQUELINE GUERRA LAFUENTE / 550.195-4; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO / 563.184-0; JOSIANE MARIA LISBOA COSTA / 562.728-1; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO / 568.947-3; JUCELIA MARTINS PEREIRA / 500.212-5; JUCILEIA KATIA RIBEIRO FERREIRA / 566.054-8; JULIA TEIXEIRA LACERDA / 550.799-5; JULIANA MAIFREDE REIS / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI / 567.899-4; JULLIANNE FRANCO DA SILVA / 568.550-8; KALICYA REBECA JACOB DA SILVA / 567.560-0; KAMILE HARUE NAKAI / 555.880-8; KATIULI RESENDE DA ROCHA / 500.542-6; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 568.085-9; KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM / 571.036-7; KRISLEN MENDONÇA PIOLA / 562.812-1; LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES / 558.840-5; LARISSA OLIVEIRA SALES / 558.754-9; LETÍCIA RIBEIRO VILARINS / 500.414-4; LUANA LOPES PRATES / 570.340-9; LUCAS EDUARDO CORREA DELFINO / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA / 502.287-8; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 502.502-8; MAKCYNE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARTINS / 566.328-8; MARCIA SANTIAGO FERNANDES / 502.203-7; MARCIELI SALES DOS SANTOS / 568.945-7; MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA / 566.211-7; MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO / 558.764-6; MARIA PAULA ROGE JERONYMO VIAN / 568.699-7; MARLA LIMA DE ALMEIDA / 565.380-0; MILENA QUEIROZ DOURADO / 567.689-4; MONIQUE JOANA DARC ALVES GARCIA / 501.620-7; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 563.254-4; NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT / 563.267-6; NATÁLIA MARTINS DA SILVA / 555.899-9; NATASHA SOUZA MATOS / 568.401-3; NELI LIMA CARNEIRO / 563.826-7; PAULA REGINA DE SOUZA / 501.034-9; POLIANA SANTOS PINTO / 559.860-5; POLIANA VALÉRIA DA SILVA / 550.478-3; PRISCILA GIAROLA / 564.752-5; PRÍSCILI DA SILVA DIONIZIO / 562.931-4; RAFAELA ARÊAS GAMBATI / 565.084-4; RAIANE LEGORA BOZI / 558.203-2; RANYELLE MAGDA DA SILVA / 553.790-8; RAPHAEL ALVES RIBEIRO DOS SANTOS / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 502.162-6; RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA / 563.678-7; ROGÉRIO KRAUSE / 560.425-7; ROSAINE DA SILVA SANTOS / 502.175-8; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA / 569.809-0; RUTCHELLE SILVA BRITO / 501.222-8; SABRINA MARQUES DE SOUZA / 563.687-6; SHIRLEI SANTOS DE SOUZA / 558.148-6; SIDNEIA MARIA DE AQUINO / 562.424-0; SONIA LAGACIO LIMA / 564.768-1; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA / 561.020-6; SUELEN GOMES DE SOUSA / 500.399-7; SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA / 501.232-5; TAINARA GONÇALVES DE ABREU / 556.873-0; TATIANE BENTO DA SILVA / 565.749-0; THAYNARA TOFFALI CUNHA / 502.087-5; THIARLYNE DAIANY ALVES / 500.737-2; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES / 565.813-6; VANESSA OLIVEIRA

RODRIGUES / 554.769-5; VILENE COSTA SANTOS PARLOTE / 553.905-6; WELLINGTON DIAS LIMA.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
501.195-7; AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO / 566.286-9; ALZINETE FONSECA DE FRANÇA / 563.995-6; ANA LUCIA VENANCIO SILVA / 569.035-8; ANTONIA JACINTA GRANGEIRO / 552.794-5; CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA / 559.472-3; CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA / 503.120-6; DAIANE DOS SANTOS LOPES / 559.067-1; DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS / 566.709-7; EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA / 561.126-1; EGNALDO SANTOS SILVA / 560.757-4; ELESSANDRA RODRIGUES TORTOLA / 563.779-1; FRANCIELE DA SILVA DUTRA / 500.800-0; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 568.628-8; GEBERSON DA SILVA BERNARDO / 568.385-8; GEISIELY DAMARCENA ROCHA / 552.387-7; GERALDO RODRIGUES DE MATOS / 571.256-4; GISLENE DOS SANTOS SILVA / 500.906-5; GRACIELA CALIXTO DA COSTA / 554.219-7; IRAIDES EVANGELISTA BAPTISTA CELESTINO LIMA / 565.628-1; IZATIELY DE SOUZA SOUZA / 563.197-1; JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO / 556.040-3; JOCILENE DOS SANTOS / 563.498-9; JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA / 564.059-8; JOICE MIRANDA DA SILVA / 568.530-3; JOSEANE DA SILVA / 559.002-7; JULIANA PAIXAO FERNANDES / 561.059-1; JULY KELLY SOUZA MARINHO / 568.332-7; JUSSARA CHAGAS MARTINS / 571.268-8; LÍVIA DA SILVA FEITOSA / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA / 569.662-3; LUCI CARDOSO TEODORO SEO / 559.654-8; LUCILANGES REGIS DE PAULA / 550.300-0; LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO / 566.974-0; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA / 556.812-9; NAYARA SILVA COSTA / 567.299-6; NISLENE DE MATOS MORAES / 570.872-9; PATRÍCIA ALMEIDA DIOGO / 554.115-8; QUEILA DA SILVA RIOS / 502.585-0; QUEZIA MENEZES FARIA / 552.704-0; RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI / 570.509-6; ROSELANDIA SILVA COSTA / 501.712-2; SANDRA PEREIRA DE JESUS / 562.510-6; SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES / 562.732-0; SOLANGE DUTRA VASCONCELOS / 565.041-0; TEOFILO LOURENÇO DE LIMA / 554.763-6; THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO / 562.141-0; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
560.635-7; ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS / 561.207-1; CHEILA TAVARES BUENO / 565.257-0; GINA CARLA MARQUES BISPO / 552.797-0; JEANE ALVES DA SILVA / 551.669-2; JOANA VIRGÍLIO LOPES / 561.890-8; LARA LIZ GUIMARAES DE SOUSA / 558.348-9; MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR / 557.293-2; SEBASTIANA NOGUEIRA CARNEIRO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 10 de junho de 2019.
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:868511B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RELAÇÃO FINAL DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as **respostas aos recursos contra a relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência** e a **relação final das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA RELAÇÃO FINAL DAS PESSOAS QUE DECLARARAM COMO PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.1. DEFERIDOS
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
562.167-4; JOSE CARLOS PIMENTA / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
567.727-0; JAILTON FERREIRA DA SILVA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
558.235-0; ADEVILSON PIRES PACHECO.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
552.169-6; ALECANDRE BATISTA DUTRA / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS / 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA / 555.737-2; CLEUDJANE FERREIRA NUNES / 550.968-8; DARCY ISRAEL DA SILVA / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO / 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA / 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ / 567.937-0; INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 553.914-5; IRINEU FARIA BATISTA / 566.268-0; JEAN KESIO MILITINO FACINI / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA / 570.337-9; JULIANA MARTINS DE ALMEIDA BATISTA / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO / 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA /

503.397-7; RONALDO LEITE BRITO / 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA / 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA / 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
568.528-1; WILSON BELONI.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
560.891-0; LEANDRO BARROAS DE OLIVEIRA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
567.007-1; HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 559.527-4; MARIA NELI DOMINGOS.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
554.921-3; EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA / 553.446-1; GISLAINE DA CUNHA TAVARES / 562.244-1; JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA / 559.530-4; MARIA NELI DOMINGOS / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA / 567.876-5; NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS / 551.799-0; TICIANE STEDILE / 564.918-8; WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 554.522-6; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA.

2.2. INDEFERIDOS
2.2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
565.137-9; JAIR DA SILVA.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA / 561.798-7; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA / 552.882-8; FÁBIO RODRIGO NUNES / 570.105-8; LUIZ CARLOS DA SILVEIRA / 563.361-3; MAICON SOUZA DOS SANTOS / 560.476-1; ROBERTO SABAINI / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA / 568.973-2; ANDRENA CHASMILY RODRIGUES GOMES / 564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA / 570.300-0; DAIANE CRISTIAN MORAIS JUNG MESQUITA / 557.692-0; EDNEIA LEITE RIBEIRO / 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA / 566.912-0; JESSICA OLIVEIRA DA SILVA / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA / 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO / 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 567.462-0; RENATA GOMES COELHO / 560.406-0; ROSIMAR OLIVEIRA SANTOS / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES / 568.073-5; VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO / 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS / 560.449-4; WESLEY RODREGUES SANTANA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
565.525-0; LUCIMAR DIAS RAMOS FARIA / 560.179-7; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
566.083-1; DARLEI DOMINGOS DOS SANTOS / 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
560.902-0; JAKELINE SOARES BARBOSA / 565.264-2; MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
566.145-5; FLAVIO WILLIAN ROCHA BREZOVSKY.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
570.232-1; WESLEY GONCALVES OLIVEIRA.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
565.133-6; JAIR DA SILVA / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
501.726-2; SATIERLE NUNES GINELLI.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
565.438-6; MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
550.580-1; JACINEIDE MARIA DA SILVA / 570.670-0; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
559.799-4; CESAR PARANHOS.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
566.629-5; JOSÉ AELTON SOBRINHO.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
565.238-3; IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS / 567.616-9; JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA / 561.794-4; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
561.890-8; LARA LIZ GUIMARAES DE SOUSA.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:20CC9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as **respostas aos recursos contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial e a relação final dos pedidos de atendimento especial**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
552.469-5; EDILSON NOVAIS DOS SANTOS; AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: F03 - COZINHEIRO

Vaga: Jaru-RO
566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 571.089-8; GEOVANA MARIELE ALMEIDA SOARES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 560.781-7; KÍVIA ROMANA PANTOJA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 562.223-9; MARILENE CAMPOS DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.638-4; SOLANGE SILVA TEODORO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
567.056-0; DOLORIS SOUZA PÔRTO; PROVA AMPLIADA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
557.628-8; GLEICIELE EDENESSA ROSA SCHIMIDT; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO; PROVA AMPLIADA / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES; PROVA AMPLIADA / 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA; PROVA AMPLIADA / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA; PROVA AMPLIADA / 569.901-0; JUSCÉLIA PAVIM LIMA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 562.863-6; NAYARA FELIX DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
500.676-7; LUZIA MENDES; PROVA AMPLIADA / 568.427-7; NELITA MARIA PEREIRA; PROVA AMPLIADA / 569.089-7; WELIGTON RODRIGUES CARDOSO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.
Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
556.948-6; ANDRÉIA SANTOS CORRÊA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 570.697-1; BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.372-0; FRANCIELE DA SILVA MINOSSO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 551.922-5; MARYCELMA CLAUDIA DE OLIVEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.453-5; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.735-1; TATIANE COSTA DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA; PROVA AMPLIADA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
571.232-7; ELAINE OLIVEIRA DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA; PROVA AMPLIADA / 565.636-2; MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE; AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO / 566.455-1; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
559.837-0; JOICE STÉFANY DOS SANTOS FERREIRA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
557.565-6; GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 566.103-0; JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 570.333-6; KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS; APARELHO AUDITIVO.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
561.561-5; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
559.799-4; CESAR PARANHOS; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
568.430-7; ANDREIA CARVALHO DE SOUZA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO

Vaga: Jaru-RO
503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 550.656-5; NAYARA DA PAIXÃO DE SOUSA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO; PROVA AMPLIADA / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA; APARELHO AUDITIVO.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS; APARELHO AUDITIVO E TEMPO ADICIONAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
559.081-7; ADRIANA FERREIRA LOPES; PROVA AMPLIADA / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES; PROVA AMPLIADA / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 570.455-3; ELISÂNGELA SIQUEIRA CONRADO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA; PROVA AMPLIADA / 501.405-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 562.459-2; MARIA DOS SANTOS NUNES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.330-0; MARIA GONÇALVES ALVES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.837-4; SIMONE RANGEL DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
561.399-0; GEISIBEL FISCHER DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 10 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:AE8F103E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 02/2019/CMDCA

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 02/2019/CMDCA DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR MINISTRO ANDREAZZA/RO

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão do Processo de Eleições para Mandato Emergencial do Conselho Tutelar, considerando o Edital publicado, resolve efetuar as retificações abaixo e alterar conforme a nova Lei de nº1.783/2019. E resolução nº 04/2019, TRE/RO. Refere-se à recondução, e no Item 9. Da Primeira Etapa - da Inscrição/ Entrega dos Documentos. 9.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, Situado à Avenida Pau Brasil, Nº5468, Centro. No período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição. Serão prorrogados os prazos das inscrições do dia 11/06/2019 à 30/06/2019. Conforme Alteração das datas do Cronograma. Inscrições na sede do CMDCA das 08h00minh às 12h00minh serão de 11/06/2019 a 30/06/2019. Análise dos requerimentos de inscrições 01/07/2019 a 03/07/2019. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas 08/07/2019. Prazo para recurso 09/07/2019 a 12/07/2019. Análise dos recursos pela Comissão Especial 13/07/2019. Divulgação do resultado dos recursos com candidatos Aptos ao pleito eleitoral. 17/07/2019. Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados 22/07/2019.

No item 9, onde se lê:

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**:**
9.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, Situado à Avenida Pau Brasil, Nº5468, Centro. No período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição. Inscrições na sede do CMDCA das 08h00minh às 12h00minh de 13/05/2019 a 31/05/2019. Análise dos requerimentos de inscrições 03 e 04/06/2019. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas 06/06/2019. Prazo para recurso 06/06/2019 a 12/06/2019. Análise dos recursos pela Comissão Especial 13/06/2019. Divulgação do resultado dos recursos com candidatos Aptos ao pleito eleitoral. 17/06/2019. Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados. 24/06/2019.

Leia-se:

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**:**
9.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, Situado à Avenida Pau Brasil, Nº5468, Centro. No período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de 08h00min horas às 12h00min horas, mediante comparecimento pessoal dos

candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição. Serão prorrogados os prazos das inscrições do dia 11/06/2019 à 30/06/2019. Conforme Alteração das datas do Cronograma. Inscrições na sede do CMDCA das 08h00minh às 12h00minh serão de 11/06/2019 a 30/06/2019. Análise dos requerimentos de inscrições 01/07/2019 a 03/07/2019. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas 08/07/2019. Prazo para recurso 09/07/2019 a 12/07/2019. Análise dos recursos pela Comissão Especial 13/07/2019. Divulgação do resultado dos recursos com candidatos Aptos ao pleito eleitoral. 17/07/2019. Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados 22/07/2019.

Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Ministro Andreazza/RO, 10 de Junho de 2019.

ELIETE CORDEIRO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:318CEC28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**VALTER MARCELINO DA ROCHA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL**	Mat:1818	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1676944**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 28 e 29 de Maio de 2019, onde irá participar de curso de CONTROLE INTERNO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Ministrado pelo M. K. CURSOS E TREINAMENTOS. Na Faculdade São Lucas na Rua Alexandre Guimarães, 1827 Bairro Areal. O veículo utilizado será a Camionete Hilux SW4 placa NHE-0014.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/05/2019**	Chegada em	**29/05/2019**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite dentro do estado**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 08/05/2019.

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo

016

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:265F4320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4670/2019

EM 11 DE JUNHO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4569/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU WÉSLEI DA SILVA VIGNATI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4569/2019 de 06 de Março de 2019 que nomeou, WÉSLEI DA SILVA VIGNATI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B0B9A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4671/2019

EM 11 DE JUNHO 2019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 4657/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEOU OZIEL BASILIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE VI GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4657/2019 de 31 de Maio de 2019, que nomeou OZIEL BASILIO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A088D9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4672/2019

EM 11 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA OZIEL BASÍLIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia, OZIEL BASÍLIO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:02445759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4673/2019

EM 11 DE JUNHO 2019.

"NOMEIA SÉRGIO ALVES BARROS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia SÉRGIO ALVES BARROS, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:76869E89

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA /SEMAFP
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 018/2019
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula:

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**737.930**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocara-se até a cidade de Cacoal – RO, no dia 10 de maio de 2019, onde a mesma irá participar do "I AROM FÓRUM MUNICIPALISTA" que acontecerá no 10 de junho de 2019 às 8h às 17h, no Teatro Cacila Becker, na Cidade de Cacoal/RO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/06/2019**	Chegada em	**10/06/2019**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMIONETE HILUX SW4, PLACA NEH 0014	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Cacoal - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Cacoal/RO	01Diária sem pernoite	138,45	138,45
TOTAL R$			**138,45**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/06/2019.

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. De Adm, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:050CB2B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2487/2019

EM 11 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA E EMPOSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando de nº 009/SEMMAAGRIT/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia e empossa os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Mirante da Serra – RO.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG – GABINETE DO PREFEITO.
GÉSSICA CORREIA DE SOUZA - TITULAR
CLEBERSON CARLOS DOS SANTOS - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT.
JOÃO OTÁVIO COELHO DE SANTANA – TITULAR

RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMECE.
ELIANE LUIZA CARDOSO – TITULAR
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS – SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
EDER SOUZA TRINDADE – TITULAR
ADINEUDO DE ANDRADE –SUPLENTE

EMATER
ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA – TITULAR
CÉLIO MÁRCIO DA SILVA – SUPLENTE

CIRETRAN
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA – TITULAR
RICARDO CARDOSO BARBOSA – SUPLENTE.

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA – TITULAR
DAVI MACIEL – SUPLENTE

PROPRIETÁRIOS RURAIS:
JULIO SANDRO SCUSSEL – TITULAR
LAIR BATISTA DA CUNHA –SUPLENTE

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA – TITULAR
EDER ALVES DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO VOO LIVRE:
PAULO ANDRÉ ALBERGARIA – TITULAR
ANDERSON RIBEIRO VALCARENGHI – SUPLENTE

Art. 2º - A função do Conselho é sem remuneração, o seu reconhecimento é de relevância para o Município e SEMMAAGRIT – (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1B509AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
ERRATA

ERRATA DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2018

CELEBRAÇÃO: 07/06/2019

PARTE: SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por seis meses, nos termos da Clausula Quarta do contrato de origem 099/2018 de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57 da lei 866/93 cujo objeto deste instrumento é a eventual e futura contratação de empresa especializada em autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.

ONDE SE LÊ
DO TÍTULO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2019.

LEIA-SE
DO TÍTULO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018.

Mirante da Serra – RO, 10 de Junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:082A0853

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 017/SEMSAU/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 017/SEMSAU/2019.

CELEBRAÇÃO: 10/06/2019.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S C MICKUS ALVES RESTAURANTE.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: **refeições pronto tipo marmitex com peso mínimo de 800 gramas, fornecidos através da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos**, para atender os pacientes que realizam os procedimentos de hemodiálise na CLINERON, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/SEMSAU/2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:3E863C57

SEMSAU
RESUMO HOMOLOGAÇÃO PROC. 066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico o **REMUSO DA HOMOLOGA E ADJUDICA** da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2019** com abertura no dia **20 de maio de 2019, às 09:00:00 horas**, referente ao **processo administrativo 066/SEMSAU/2019**, em favor da empresa:

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46, com o valor de **R$ 23.170,27** (Vinte e três mil e cento e setenta reais e vinte e sete centavos).

Mirante da Serra/RO, 10 de junho 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:BB9DE49D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FÉRIAS LAUDICÉIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. º 024/19

Onde se lê: Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares à servidora **LAUDICÉIA TAVARES ROSA**, Matrícula nº. 23-2 nomeada através da Portaria nº. 012/2016, em caráter comissionado ao cargo de **CONTRALODA GERAL** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 02/06/2018 – 01/06/2019, sendo os 10 (dez) primeiros dias de férias convertidos em abono pecuniário de 01/07/2019 a 10/07/2019 e 20 (vinte) dias finais das férias a serem usufruídas no período entre 11/07/2019 à 30/07/2019 com retorno as funções no dia 31/08/2019.

Leia-se: Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares à servidora **LAUDICÉIA TAVARES ROSA**, Matrícula nº. 23-2 nomeada através da Portaria nº. 012/2016, em caráter comissionado ao cargo de **CONTROLADORA GERAL** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 02/06/2018 – 01/06/2019, sendo os 10 (dez) últimos dias de férias convertidos em abono pecuniário de 22/07/2019 a 31/07/2019 e 20 (vinte) dias iniciais das férias a serem usufruídas no período entre 01/07/2019 à 20/07/2019 com retorno as funções no dia 22/07/2019

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:F0A905DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Aditamento
Contrato nº: 025/PMMN/2015
Pregão Eletrônico nº: 034/15
Processo nº: 397/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.

EM FAVOR DE EMPRESA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ: 06.340.639/0001-30.

Vigência: 28 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2020.

Valor Total: R$ 2.907.003,72 (dois Milhões Novecentos e Sete Mil Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Monte Negro/ro, 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A219E2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO comunica aos participantes da referido Pregão Eletrônico Nº 008/CPL/2019, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO**, que a empresa **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, CNPJ 20.114.497/0001-86,** vem junto a esta Comissão de Licitação solicitar Desistência do Processo 164/2019, onde a mesma foi vencedora com menor preço, valor R$ 69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais) e esta Comissão aceita o pedido da mesma. E fica convocado a segunda colocada a empresa **W.M CONST.SERV.E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ 22.298.593/0001-57**, com um valor de R$ 69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais) A CPL atendendo o que dispõe da Lei 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 11 de Junho de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presitente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5280CC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 468/GAB/2019

PORTARIA N. 468 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n.447/GAB/2019 que nomeou o servidor **MARCELO MARIANI MARQUES** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9FD07041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 469/GAB/2019

PORTARIA N. 469 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F409D3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 470/GAB/2019

PORTARIA N. 470 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: NATALIA SANTOS FONTES, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:261ED052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 471/GAB/219

PORTARIA N. 471 DE 07 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SILMAR FAGUNDES BAPTISTA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A93DE7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 472/GAB/2019

PORTARIA N. 472 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.175/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 10/06/2019 á 11/06/2019 da servidora **EDIMARA DA SILVA,** Matricula **1421**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria N. 400/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 01/07/2019 á 02/07/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:ECC3A575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 473/GAB/2019

PORTARIA N. 473 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 12/06/2019 á 17/06/2019 da servidora **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Coordenadora de Recursos Humanos, Mat. 30, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao

quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 339/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para o mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B2965273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 474/GAB/2019

PORTARIA N. 474 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da saúde, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal 918/GAB/2019, para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Saúde Pública Municipal em atendimento ao Memorando n.172/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado de Monte Negro, conforme segue**:**
Eliana Pinheiro da Silva – Presidente
Sirlei Martins de Freitas Farias – Secretária
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira - Membro
Adriana Silva de Siqueira– Membro

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 918/GAB/2019, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.

Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção, até sua homologação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D13327FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 23/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 23/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em eventos para a Programação em comemoração ao Dia do Evangélico no dia 18 de junho de 2019, local: espaço alternativo Feira da Lua.Sendo: Som com no mínimo 12420 Watss RMS e com consumo de 60 amperes, com no mínimo 6 microfones. Palco com dimensão de 6x3 de espaço livre eIluminação de Palco, tenda no tamanho minimo de 5X5 e Banda Gospel. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 9.000,00(nove mil reais)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 947/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 12 de junho de 2019 às 10:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 11 de junho de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:A68481BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 24/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 24/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DRAGA 3 POLEGADAS E EIXO CIRCULAR MULTIUSO Nº04 PARA ADAPTAÇÃO NO TANQUE COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS NO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PLACA NDF6791. .A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 3.815,00(três mil, oitocentos e quinze reais)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 964/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 12 de junho de 2019 às 11:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 11 de junho de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:0909112F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/SEMUTAS/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 4.853-GP/2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **LOTE**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **27/06/2019 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br .
O valor total estimado para a contratação do fornecimento é de **R$ 217.283,33 (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Nova Mamoré - RO, 11 de junho de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:32910474

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 046-IPRENOM/2019

Portaria nº 046-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA,** portadora do RG nº 000602849 SSP/RO e CPF nº 630.657.972-91, Matrícula de nº **1260**, efetiva na função de **Professor I Nível I ,** 40h semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **01 de junho de 2019** e término em **28 de setembro de 2019**, conforme processo administrativo de nº 054-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 11 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857/GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:E894CBF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**		**420.232.892-20**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/06/2019**	**12/06/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM( ) INTEGRAL( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COM DEMAIS VEREADORES			
ACOMPANHADO O PREFEITO AO INCRA EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/06/2019.	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***MARCOS RAMON RIBEIROVEREADOR***		
	Vice-Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F586154A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09-06-2019	Nº DIARIAS	05 (cinco) 100%
	CHEGADA: 15-06-2019	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 1.654,20
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ricardo Júnior de Azevedo **CADASTRO**: **CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Fazenda **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 120.778.927-57 RG: 232.905-8 SPTC-R-ES
ENDEREÇO:LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I, 1202 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 21.196-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, para o 18° Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.654,20 (Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06-06-2019
Ricardo Junior de Azevedo
RG Nº 232.905-8 SPTC-ES
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 06/06/2019.

Autorizado em 06/06/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BA8D39FD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09-06-2019	Nº DIARIAS	05 (cinco) 100%
	CHEGADA: 15-06-2019	V. UNT.	R$ 303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 1.516,35
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rogério Alonço de Queiroz
CARGO/FUNÇÃO: Contador **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF **CPF:** 767.447.792-49
RG: *876999 SESDEC/RO***:**
Endereço: *Rua: Flora de Rondônia* **Cidade/ Est:** Nova União-RO
Tel.: (69) 3466-1220 **Ag.** 1401-X **C/C** 28770-9, B. Brasil

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, para o 18° Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.516,35 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06-06-2019.
Rogério Alonço de Queiroz
RG: *876999 SESDEC/RO*
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 06-06-2019

Autorizado em 06/06/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9D4055E5

P M N U - RO
DECRETO Nº 1971, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do CACS- Conselho de Acompanhamento de Controle Social – FUNDEB.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Oficio nº 077 de 10 de junho de 2019 – SEMECET.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do CACS - Conselho de Acompanhamento de Controle Social – FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar da Educação Básica, que passa a compor - se dos seguintes membros:

Maria Irene Delbone Haddad - Membro Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Valdeir de Souza Ferreira - Membro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Gilson Albino Neiva -- Membro Titular - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Airton Erdmann - Membro Suplente- Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
João Batista de Souza - Membro Titular- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Cirlene do Carmo Vieira - Suplente - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Lucinei Gomes Ferreira - Membro Titular- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
José Leonidas Couman - Membro Suplente- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Rosevalda Barboza Gonzaga – Membro Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Regina Célia Clarindo de Freitas – Membro Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Gabriel Duarte Dorneles - Membro Titular- Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Pública;
Valdelice Soares de Oliveira - Membro Suplente- Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Pública;
Klyvila Tayane da Silva Ribeiro - Membro Titular- Representante do Executivo Municipal;
Vanderley Moitinho de Souza - Membro Suplente- Representante do Executivo Municipal;
Nalzira da Silva Oliveira - Membro Titular- Representante do Conselho Tutelar,
Edina Murbach de Oliveira - Membro Suplente- Representante do Conselho Tutelar
Fernando de Souza Freitas - Membro Titular- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Thalia Pereira de Souza - Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Thais Amâncio da Silva - Membro Titular- Representante dos Estudantes Secundarista da Educação Básica Pública;
Gleiciele Braga Maia- Suplente- Representante dos Estudantes Secundarista da Educação Básica Pública;
Art. 2° Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1959, de 22 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:529CCC7F

P M N U - RO
5º TERMO ADITIVO DE 2019

3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 003/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adinael de Azevedo, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,

em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 1043-1/2018, e mediante as seguintes condições:
1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento do preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata 003/2019, conforme demonstrado no quadro abaixo:

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unitário Registrado	P. Unitário realinhado
1	Gasolina comum	Litros	33.000	4,97	4,92
2	Óleo Diesel comum	Litros	135.000	4,08	4,01
3	Óleo Diesel S10	Litros	150.000	4,16	4,09

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 003/2019 para a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	33.000	4,92	162.360,00
2	Óleo Diesel comum	Litros	135.000	4,01	541.350,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	150.000	4,09	613.500,00
Total					1.317.210,00

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.
4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 003/2019** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.
5 - DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 11 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D6F61D0B

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 137 de 06 de junho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos, torna público a todos os interessados que, na Portaria de nº 137 de 06 de junho de 2018, onde exonera o servidor ELIEL BASILIO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Obras, altera-seo exercício e outro item na portaria, o seguinte item:

ONDE LÊ

06 DE JUNHO DE 2018.

LEIA-SE

06 DE JUNHO DE 2019.

ONDE LÊ

SERVIDORA

LEIA-SE

SERVIDOR

Demais informações daPortaria continuam inalteradas.

Nova União-RO, 11 de junho de 2019.

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:ACFB0629

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.973, DE 11 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 636, de 07 de junho de 2019, em especial Art. 5º. – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52	17	**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39	12	**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0CA0A6CC

P M N U - RO
DECRETO Nº 1974, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 639 de 07 de junho de 2019, em especial Art. 5º. – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.13.08.243.0014.2062	3.3.90.14	253	**1.000,00**
02.13.08.243.0014.2062	3.3.90.30	254	**10.000,00**
02.13.08.243.0014.2062	3.3.90.32	255	**15.000,00**
02.13.08.243.0014.2009	3.3.90.14	248	**1.000,00**
02.13.08.243.0014.2009	3.3.90.30	249	**5.000,00**
02.13.08.122.0004.2003	3.3.90.33	229	**5.000,00**
02.13.08.122.0004.2003	4.4.90.52	236	**5.000,00**
TOTAL			**42.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.30	226	**26.000,00**
02.13.08.122.0004.2003	3.3.90.39	231	**16.000,00**
TOTAL			**42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:813D5D51

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578-1/2019

INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Revisão (100.000) km caminhonete hilux NDH 2342

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 578-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 020/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ **N°. 18.571.247/0001-23** no valor estimado de **R$ 1.802,17** (hum mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 11 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2C58BC19

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 020/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº578-1/2019/GB, revisão de (100.000 KM) da Caminhonete HILUX, placa NDH 2342.

A favor de:Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor de R$1.802,17 (um mil oitocentos e doisreais e dezessete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 11 de junhode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DC05ED6C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 138, 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor para exercer Jornada de Trabalho de 30 (trinta) para 60 (sessenta) horas semanais e dá outras providências".

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 078/2019/SEMECET, de 22 de maio de 2019, e documentos comprobatórios anexos ao oficio.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".

RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora:
Marcia Teixeira da Silva, matricula nº 712, carga horário de 30 horas, aumento para 60 horas semanais, considerando a partir de 01/06/2019, para suprir a vaga da professora Celma Rodrigues Soares, que se encontra em readaptação por um período de 12 (doze) meses, conforme laudo médico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C8C46A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/SEMUSA/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ERRATA DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº001/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 803/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO) PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BASICA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1100501712201452205, tendo como vencedoras as empresas:

ONDE SE LÊ:

DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor de R$ 8.063,49 (Oito mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

LEIA-SE
DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor de R$ 368,64 (Trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de junho de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:97C98E8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ASSINATURA DO SERVIÇO POSTAL CONTRATO Nº 9912378276

CELEBRAÇÃO EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PARTES: Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Ro e Empresa Brasileira de Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0879-85.

OBJETO: Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original da assinatura anual dos serviços, sedex, carta registrada e outros, para atender as necessidades da CMETOPO - RO.

Valor Unitário: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Valor Global: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Da Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Processo Administrativo: 69/2015.

Ouro Preto do Oeste-Ro, 11 de junho de 2019.

RUBENS JOSE VETTORAZI
Dir. Almoxarifado e Compras
Portaria nº 024/GP/CMOPO/RO/19

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:92FFCE7B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.307 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SEGURADO ANTONIO LOPES MACEDO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 074/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, ao servidor **ANTONIO LOPES MACEDO,** cadastro nº 31380-1, efetivo no Cargo de Soldador, RG nº 1539592 SSP/RO e CPF nº 101.455.688-08, referência NP 22, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9AF055D5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.308 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR DARIO PUCHVITK.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 080/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 93, § 1º da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, ao servidor **DARIO PUCHVITK**, RG nº 1680950 SSP/RO, CPF nº 026.915.749-20, no Cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, cadastro nº 2658-1, Nível Primário, Referencia NP 32, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CC70F848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Prestação dos serviços de sonorização completa, com iluminação de palco, operadores, uma banda de forró e seguranças, tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº 06/SEMEC/2019, expedido pelo secretário do departamento,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 822/SEMEC/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 016/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **WODTON BRUNO MACHAO VITORIANO**
CNPJ: **23.186.088/0001-83**
Valor Total: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Parecis/RO 10 de Junho de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0C1E29DF

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 040/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 040/2019 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°395/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS DA FROTA DO FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: FÉLIX & RONCONI LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.788.116/0001-98**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 953.892,96 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 10 de Junho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4BC7AD41

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 041/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 041/2019 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°395/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS DA FROTA DO FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 84.741.354/0001-87**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 123.934,66 (CENTO E VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 10 de Junho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B907F4EC

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/FMS/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/FMS/19
PROCESSO Nº 547/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de Realização de exames complementares Básicos de Imagem, Sorologia, Bioquímico e outros atendendo o FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 27/06/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/06/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/06/2019 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 440.183,30-(Quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos)

Parecis - RO, 11 de JUNHO de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:742A04DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5259/2019, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2477 NO DIA 11/06/2019"

Onde se lê: TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.565.357.17

Leia - se: TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 1.565.357.14

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 11 de junho de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4E5C20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5258/2019 DE 10/06/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5258/2019 de 10/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2489/2019 de 17/05/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$37.446,19 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1017.1.946.		Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	
282 - 4.4.90.51.00.00	30000044	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.446,19
Total Suplementação:			**37.446,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/06/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94DCD627

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 042/2019

Licitação a ser realizada em 27/06/2019 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Caminhoneta Pick Up (zero KM). Valor de referência o total de R$112.000,00 (cento e doze mil reais), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de Junho de 2.019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria n. 403/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6CDF8B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 420/CMPV-2019

DECRETO Nº 420/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7DC83A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 421/CMPV-2019

DECRETO Nº 421/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR ROMOLO GOMES DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A66FA525

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 422/CMPV-2019

DECRETO Nº 422/MPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **MARCIEL GUIMARÃES DE SÁ**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D13F6943

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 423/CMPV-2019

DECRETO Nº 423/MPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **VITÓRIA CAROLINE ARAÚJO PIANCO**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0EAD1A94

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 424/CMPV-2019

DECRETO Nº 424/MPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo da servidora **Joselma Izidorio Santos Leoni**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-27 para cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F053653

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 425/CMPV-2019

DECRETO Nº 425/MPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **LUANA BEZERRA DA SILVA BRASIL**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-16, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6C7DE1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 426/CMPV-2019

DECRETO Nº 426/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, a partir de 1° junho de 2019.

Nome	Cargo
CREUZENIR OSCAR MARTINS DE ARAÚJO	Assessor Parlamentar Volante APV-01
JATY VIEIRA PEREIRA LOURENÇO	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EC670C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 427/CMPV-2019

DECRETO Nº 427/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, a partir de 1° junho de 2019.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Taline Matias dos Santos Cavalcanti	Assessor Parlamentar Volante APV-03	Assessor Técnico Legislativo
Deborah Borges Pinheiro Ribeiro	Assessor Técnico Legislativo	Assessor Parlamentar Volante APV-07

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1FB33B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 428/CMPV-2019

DECRETO Nº 428/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRIANA DE SOUZA LIMA, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **ALEKS PALITOT**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BED4B127

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 429/CMPV-2019

DECRETO Nº 429/CMPV-2019 De 06 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR REGICLEI GOMES NINA, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **ALEKS PALITOT**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0542EDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 430/CMPV-2019

DECRETO Nº 430 /CMPV-2019 De 06 de junho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APC-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** a partir de 03 de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40B7F883

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 432/CMPV-2019

DECRETO Nº 432 /CMPV-2019 De 07 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-14, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 03 de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E988FABF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 433/CMPV-2019

DECRETO Nº 433 /CMPV-2019 De 07 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARLEIDE RITA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-14, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 03 de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:31F70BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 434/CMPV-2019

DECRETO Nº 434/CMPV-2019 De 07 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **JONAS MINELE FIRMIANO SOARES**, do cargo Assessor Parlamentar Volante APV-21, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FC184C11

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 435/CMPV-2019

DECRETO Nº 435/CMPV/2019 De 10 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n° 343 de 08.05.2019, que trata de nomeações nos cargos de **Membro da Comissão de Acompanhamento de Contratos,** em substituição aos titulares **Maria Lourdenilce O. de Carvalho e Valcimarque Celestino da Silva,** retroagindo a 08.05.2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E7B27937

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 436/CMPV-2019

DECRETO Nº 436/CMPV/2019 De 10 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR **Maria Aparecida M. de Albuquerque,** Auxiliar de Ativ. Administrativa, 4391, como **Membro da Comissão de Acompanhamento de Contratos,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 02 a 31 de maio de 2019, em substituição a titular **Maria Lourdenilce O. de Carvalho,** que se encontra de **Licença Prêmio** no mesmo período.

Art. 2°. NOMEAR **José Reinaldo Nobre Martins,** Agente de Segurança, matricula 64750, como **Membro da Comissão de**

Acompanhamento de Contratos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 02 a 31 de maio de 2019, em substituição ao titular **Valcimarque Celestino da Silva,** que se encontra de **Férias** no mesmo período.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD700199

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 437/CMPV-2019

DECRETO Nº 437CMPV-2019 De 10 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR ELAINE DE FREITAS VIEIRA, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-11, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:65CF06B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 438/CMPV-2019

DECRETO Nº 438CMPV-2019 De 10 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **JOSÉ ONIAS DE SANTANA**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-18 para Assessor Parlamentar Volante APV-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir a 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27A32267

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 439/CMPV-2019

DECRETO Nº 439/MPV-2019 De 10 de junho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **FRANK JUNIOR AUTO MARTINS,** do Cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B719F766

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 440/CMPV-2019

DECRETO Nº 440/MPV-2019 De 10 de junho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, a partir de 1° de junho de 2019.

Servidor	Do cargo	Para o cargo
Alexsandro da Silva Freitas	Assessor Parlamentar Volante APC-26	Assessor Parlamentar Volante APC-27
Rosangela Gomes Lima	Assessor Parlamentar Volante APC-26	Assessor Parlamentar Volante APC-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5E6CDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 441/CMPV-2019

DECRETO Nº 441/MPV-2019 De 10 de junho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1°. **ALTERAR** o cargo do servidor **Rodrigo Andretta**, do cargo de Assessor Técnico das Comissões para Assessor Parlamentar Volante APV-21 no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1° de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:129BEC2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 442/CMPV-2019

DECRETO Nº 442 /CMPV-2019 De 10 de junho de 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **EDIMAR DE OLIVEIRA FÉLIX**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, pelo período de 03 de junho a 09 de setembro de 2019, em substituição a titular **Andreia Medeiros da Silva Ramos** que se encontra de **Licença Maternidade** pelo mesmo período.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:489B027F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/DIAD/DAD

Portaria nº 036/DIAD/DAD/GAB/CGM Porto Velho de 06 de junho de 2019.

Designa Servidores para compor Comissão de Inventário Patrimonial da CGM.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I e II do art. 1º, e Inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº. 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (as) abaixo, sob a supervisão e coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da CGM, com a finalidade de fazer o levantamento atual de bens permanentes em uso na Controladoria Geral do Município e posterior providenciar baixa patrimonial no sistema Ppcetil dos bens inservíveis. Com apresentação de Relatório Inventarial atualizado ao final do prazo estabelecido para esta atividade:

Janeth Fernandes da Silva Kezerle, cadastro nº. 10620
Lindomjonson da Silva Costa, cadastro nº. 109100
Suely Maria Martins Barbosa, cadastro nº.218215

Art. 2º – O prazo para apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os trabalhos deverão ocorrer, preferencialmente, no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser autorizado pelo Controlador Geral.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Auditor
BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B10870B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 192/2019

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 0010/2019/COPREV/IPAM

Resolve,

Designar a Servidora **VILLIAMES LIMA TENÓRIO** do quadro de servidores Estatutário desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Previdência em substituição ao titular **ORISVALDO BEZERRA DE SALES**, cadastro nº. 1281-5, a partir de 01/07 à 10/07/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:88B94C6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 199/2019

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0010/2019/COPREV/IPAM

Resolve,

Designar a Servidora **EROTIDES LEITE DOS SANTOS SILVA** do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Benefícios em substituição ao titular **VILLIAMES LIMA TENÓRIO** cadastro nº 418AT, a partir de 01/07 à 10/07/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FCF58D4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 200/2019

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PRESIDÊNCIA/PROCURADORIA GERAL				
1247-2AT	Jorge Rafael Oliveira de Almeida	218/2019	01/05 a 31/05/2018	17/07/ a 26/07/2019 e 06/01/ a 25/01/2020
1301-3AT	Marivaldo Batista dos Passos	2017/2018	01/07 a 20/07/2019	17/06 a 26/06/2019
GERÊNCIA FINANCEIRA/COAF				
11002AT	Odilon José de Santana Júnior	2017/2018	01/06 a 31/06/2018	05/06 A 14/06/2019
COPREV				
1281AT	Orisvaldo Bezerra de Sales	2017/2018	02/06 a 11/06/2018	01/07 a 10/07/2019
418AT	Villiames Lima Tenório	2018/2019	01/06 a 20/06/2019	12/08 a 30/08/2019

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5133FCFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 149/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 149/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 100/CD/SPPD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0022/CD/PGM/2019, na conformidade do disposto no art. 205, § 7º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DF67392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 150/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 150/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Termo de Deliberação exarada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0023/CD/PGM/2019, que trata de apuração de acumulação ilícita de cargos públicos instaurado contra a servidora **MARIA DE NAZARÉ MAIA SANTOS**, com prazo para reabertura contado a partir da vinda de informações solicitadas pela Comissão processante.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EABF65A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 153/PGM/2019

EXTRATO Nº 153/PGM/2019
PROCESSO: 09.00252-00/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 042/PGM/2018 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21.05.2019, POR ATO QUE DEVE SER DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI Nº 8.666/93;

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

PARA COBERTURA DAS DESPESAS REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A 21 DE MAIO DE 2019:

PROGRAMA/ATIVIDADE Nº 09.01.1212203132.713 – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30 – FONTE: 10.01-RECURSOS DO TESOURO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 252/2019, DE 23.01.2019, NO VALOR DE R$ 167.000,91 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVENTA E UM REAIS);

PROGRAMA/ATIVIDADE Nº 09.01.1212203132.713 – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39 – FONTE: 10.01-RECURSOS DO TESOURO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 253/2019, DE 23.01.2019, NO VALOR DE R$ 16,67 (DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);

PARA AS DESPESAS REFERENTES AO PERÍODO DE 21 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019:

PROGRAMA/ATIVIDADE Nº 09.01.1212203132.713 – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30 – FONTE: 10.01-RECURSOS DO TESOURO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 001060/2019, DE 06.05.2019, NO VALOR DE R$ 345.830,66 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);

PROGRAMA/ATIVIDADE: 09.01.1212203132.713 - ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.3900 – FONTE: 10.01-RECURSOS DO TESOURO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 001061/2019, DE 06.05.2019, NO VALOR DE R$ 22,95 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS REMANESCENTES, ATINENTES AO EXERCÍCIO SEGUINTE, SERÃO CONSIGNADAS POSTERIORMENTE PELA SEMED MEDIANTE TERMO DE APOSTILAMENTO.

PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2019.

Responsável Pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D7EB11D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 154/PGM/2019

EXTRATO Nº 154/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00586-000/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: Sra. CLEUNI FERRREIRA DE SOUZA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 035/PGM/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 42X40m ², ao qual dispõe de estrutura em alvenaria amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: infraestrutura de rede elétrica trifásica, telefônica; banheiros para atender a comunidade escolar inclusive no tocante à acessibilidade; 01 copa; hall de entrada; 10 salas de aula com 36 m² ; 03 salas para uso administrativo com 19 m², 2 depósitos com 6 m², totalizando uma área de 500 m², situada a rua 14 de Júlho s/n Distrito de União Bandeirantes, para funcionamento da E.M.E.I.F. 03 DE DEZEMBRO EXTENSÃO I - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O valor mensal da locação é R$ R$ 13.721,40 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 109.771,20 (cento e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente aos meses de maio a Dezembro do corrente.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 10.01 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho nº 1216/2019, datado de 29.05.2019, no valor de R$ 129.895,52 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), anulado parcialmente no valor de R$ 20.124,32 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme fls. 232, perfazendo o valor total de R$ 109.771,20 (cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), para cobertura dos meses de Maio a Dezembro de 2019.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED, mediante a elaboração de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Porto velho, 11 de Junho de 2019.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D4796A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 052/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 052/GAB/PGM/2019

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Procuradoria – CC 15, no Gabinete do Procurador Geral, para desempenhar suas atividades a partir do dia 03/06/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C61ABEA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (320ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (320ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. OFÍCIO RECEBIDO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. OFÍCIO RECEBIDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 04. CONFIRMAÇÃO DA DATA DAS APRESENTAÇÕES PRELIMINARES DOS ESTUDOS FINAIS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018

REFERENTE AO SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Sete de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. OFÍCIO RECEBIDO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. OFÍCIO RECEBIDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 04. CONFIRMAÇÃO DA DATA DAS APRESENTAÇÕES PRELIMINARES DOS ESTUDOS FINAIS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE AO SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que relatou acerca do recebimento da CT Nº 077/2019-DTO enviado pelo Diretor Técnico Operacional, Vagner Marcolino Zacarini, e pelo Diretor Presidente, José Irineu Cardoso Ferreira, representantes da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, onde o teor do documento informava que os mesmos estão no aguardo da agenda que será disponibilizada para apresentação das empresas autorizadas no PMI 001/2018 referente ao saneamento básico de água e esgoto e consequente convite para que possam contribuir na análise das propostas das 03 (três) empresas que apresentaram os estudos finais. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que é ciente da importância da CAERD no procedimento, mas que no momento adequado irá convidá-los para participar dessas reuniões, visto que esse não é o momento devido ao fato de que essas análises preliminares são internas, e sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elabore o ofício informando-o acerca do status do certame. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, discorreu acerca do segundo ofício recebido, ofício de nº 589/19/ASTEC/GAB/CGM alusivo ao PMI 002/2018 referente ao aterro sanitário do Município de Porto Velho, que o presente documento é acerca de esclarecimentos da representação sobre possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, ausência de providencias efetivas e eficientes para construção, manutenção e operação do aterro sanitário, e solicitaram ainda que no prazo de 05 (cinco) dias úteis fossem concedidas as informações atualizadas sobre os atos relacionados ao assunto, bem como quanto ao cumprimento do cronograma para procedimento de manifestação de interesse, e destacou ainda que as informações são necessárias, uma vez que o órgão de controle interno deve encaminhar, por meio de relatórios quadrimestrais, as providencias adotadas pela administração pública. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, elabore o ofício resposta e a documentação necessária que solicitaram no documento e que seja enviada dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, em posse da palavra informou acerca do recebimento do ofício nº 016/2018/DDD/SGG, resposta do Ofício circular nº 009/GP/CGP-PVH/2019 enviado ao autorizado no PMI 003/2019 referente aos serviços públicos cemiteriais do Município de Porto Velho e distritos, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, alusivo ao questionamento acerca da inclusão ou não dos distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo no estudo de viabilidade econômico-financeira. Diante disso, informou que o autorizado respondeu que haverá a inclusão dos mesmos e solicitou informações acerca da localização dos terrenos para realizar as projeções. Continuou informando que foi encaminhado a este Conselho uma planta de situação do cemitério Terceliano Bento Sales, localizado no distrito do Rio Pardo, e ressaltou que fará o envio dessa informação para o autorizado. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e relatou que conforme o ofício nº 234/GAB/PGM2019, não constam nos documentos da Procuradoria Geral do Município TACs firmados com o Ministério Público do Estado de Rondônia alusivo aos cemitérios públicos de Porto Velho, mas a Procuradoria preveniu que será oficializado ao MP-RO para verificar se há algum Inquérito Civil a resposta da matéria e que se houver, que seja encaminhado a cópia integral do processo. A Gestora Jurídica prosseguiu e comunicou que as empresas autorizadas que entregaram os estudos finais, participantes no PMI 001/2018 referentes ao saneamento básico e tratamento de esgoto do município de Porto Velho, confirmaram as datas de suas apresentações preliminares acerca dos estudos por elas elaborados, ficando na seguinte ordem e data: AEGEA Saneamento e Participações S/A em 06 de junho de 2019; empresa BRK Ambiental Participações S.A em 11 de junho de 2019; Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A em 12 de junho de 2019. Finalizou, solicitando a presença de todos os membros nas referidas reuniões, pois será de grande importância na elucidação dos questionamentos e apontamentos de forma que venha a beneficiar o futuro do município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09D11F1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (321ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (321ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME. REFERENTE AO PMI 002/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Trinta de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Vigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME. REFERENTE AO PMI 002/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo realizasse a apresentação da análise feita pelo grupo técnico nº 007/2018 sobre os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, apresentado pela autorizada Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos explanou que a análise trata-se da proposta técnica, sendo que a mesma foi apresentada disposta em 05 volumes, sendo estes: Volume I – estudos prévios e diagnósticos, Volume II – Informações obtidas para a elaboração da proposta, volume III – Tratamento térmico com geração de energia dos resíduos de Porto Velho sede, Volume IV – Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho e Volume V – Coleta e Varrição dos resíduos de Porto Velho. Em prosseguimento, salientou que essa análise fora realizada em cima dos volumes I a III, sendo que a análise sobre os volumes IV e V referentes à varrição urbana serão apresentadas em reunião posterior assim como uma análise mais minuciosa sobre os riscos operacionais que está sendo aferido com o apoio do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que é engenheiro especialista no tema. Prosseguindo afirmou que a autorizada apresentou os estudos de forma muito didática, de fácil leitura e com alto nível de descrição técnica das soluções propostas. Prosseguiu e relatou aos presentes que os estudos elaborados pela Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me tratam como principal solução técnica para a disposição dos resíduos no distrito sede o tratamento térmico por meio de Pirolise Lenta, que operam com temperatura aproximada de 450ºC. Através dessa tecnologia é possível gerar carvão, óleo pesado, óleo leve, energia elétrica e outros combustíveis, com tecnologia limpa e autossustentável. Dentre os diversos benefícios destacam-se a eliminação de chorume, a diminuição de espaços para a reservação dos resíduos sólidos, o reaproveitamento de detritos, a inclusão de catadores. Continuou e cientificou que a análise aferida constatou alguns pontos divergentes, passíveis de ajustes ou esclarecimento ressalvando-se a legalidade jurídica e o posicionamento deste Conselho Gestor de parceria público privado. O Gestor de Engenharia e Projetos elencou o Volume I – Estudos Prévios e Revisão: Estudos Prévios e Revisão: o presente volume aborda que "Em relação aos resíduos dos demais distritos ao longo do eixo da rodovia, ainda aguardamos a confirmação do destino final. " Em prosseguimento salientou que todos os questionamentos emitidos da autorizada a este Conselho Gestor foram respondidos. Prontamente, explicou que no tópico alusivo ao prazo de contrato, é apontado prazo de 35 anos para a concessão dos serviços, prosseguiu e salientou que conforme a Lei 11.079/2004, no Art. 5º, Inciso I prevê: "o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação". Contudo, no termo de referência anexo ao PMI 002/2018, restringe-se o prazo de concessão de 05 a 30 anos, admitindo-se a renovação por mais 05 anos, sempre que tal circunstância for de interesse público e conveniente administrativamente na ocorrência de fatos supervenientes imprevistos que venham a comprometer a regularidade operacional do empreendimento, ou seja, é ressalvado o prazo de 05 anos do prazo legal previsto na Lei 11.079/2004 para reequilíbrio contratual diante de algum imprevisto ou caso fortuito, de modo a evitar mudança abrupta nos valores pagos pela administração pública. Logo após, reiterou que no item referente à gestão dos resíduos nos 12 distritos, relatou que o grupo técnico entende ser aparentemente impraticável o transporte de resíduos de todos os distritos para o aterro de Jirau, gerando dúvida quanto à qual metodologia a autorizada propõe para a destinação dos resíduos durante a fase de implantação em cada distrito. Referente ao Volume III – Tratamento Térmico com Geração de Energia dos Resíduos de Porto Velho/RO, mencionou que células devem ter detalhamento descritivo mínimo, para fins de avaliar a equiparação do custo apresentado, conforme é especificado na Lei 11.079/2004 no Artº 10 inciso VII, parágrafo 4º - "Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica." Logo após informou que o acerca das Características Básicas do Processo, o estudo cita que os custos referentes ao transporte e disposição final dos resíduos inertes oriundos da atividade de pirólise ficará a cargo da concessionária, já aqueles decorrentes da triagem e que não apresentem poder calorífico que permita o uso na operação de tratamento térmico para geração de gás de síntese, caso dos vidros e metais triados ficarão sob o encargo da associação de catadores, e explicou que a coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos são escopo das atividades a serem prestada pela concessionária conforme é especificado no acerca do escopo das atividades, do termo de referência anexo ao PMI 002/2018, então, entende-se como sendo factível à futura concessionária a terceirização dos serviços de destinação final dos resíduos que não são aproveitados nas atividades da pirolise, porém, este ainda deverão estar sob a responsabilidade da concessionária, para efeitos de que em eventual rejeição de algum tipo e/ou lote de resíduos por parte da associação dos catadores, exemplo alguns tipos de vidros que por sua inviabilidade na reciclagem não possuem valor comercial atrativo, a concessionária esteja na obrigação de realizar a adequada disposição final do mesmo. O Gestor de Engenharia e Projetos passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que afirmou que um ponto importante a ser observado em uma tecnologia de tratamento térmico de resíduos sólidos domésticos, inclusive por não

ser uma tecnologia tão usual em nosso país, são os componentes gerados através deste processo, analisando as previsões dos tipos de gases e volumes dos mesmos que são despejados na atmosfera, podendo estas previsões de emissões comporem os indicadores de qualidade de uma futura concessão. Findada as apresentações, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra e sugeriu que os pedidos de esclarecimentos e dúvidas sejam documentados à autorizada após a análise de todos os estudos do PMI 002/2018 e apresentação dos mesmos pelo autorizado, visto que possivelmente muitas dúvidas poderão ser esclarecidas nesta etapa como poderão vir a surgir demais. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Vigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C8F9D42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.433/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto nº 4.412/I, de 06 de junho de 2019, que Nomeou **LUCIANA CRYSTINA RAMALHÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2019.

Onde se lê: LUCIANA CRYSTINA RAMALHÃO

Leia-se: **LUCIANA CHRYSTINA RAMALHÃO**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40B52B9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.434/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 10 de junho de 2019.

LUCAS BEZERRA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81826B0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.435/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os Servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 10 de junho de 2019.

MARINA DE MELO CUNHA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LUCAS BEZERRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A2D08A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.436/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

Retificar, o Decreto nº 4.430/I, de 10 de junho de 2019, que Nomeou **GECILENE CAMILA BAROZA DE ARAUJO,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária , CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de junho de 2019.

Onde se lê: GECILENE CAMILA BAROZA DE ARAUJO

Leia-se: **GECILENE CAMILA BARBOZA DE ARAUJO**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7E27748

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.437/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de junho de 2019, constante no Decreto nº 4.431/I, de 10 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC – 6
JONATAS OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2904B8F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.438/I DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 10 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F14A529D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.439/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D5F9BD6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.440/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 11 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:973D35D2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.441/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor **JOÃO FERREIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 4.338/I, de 23 de maio de 2019.

Onde se lê: JOÃO FERREIRA ALBUQUERQUE

Leia-se: **JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE6CE819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0649 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **02/01/2019,** conforme Ofício nº 879/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 06/05/2019.

Cadastro	Nome	Cargo	Localização
169393	Antônio Cosme de Souza Magalhães	Gari	Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos
121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	Casa Acolhedora Cosme e Damião -
170168	Maria de Lurdes Valentim Costa	Gari	Casa Acolhedora Lar do Bebê
167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	Centro de Convivência do Idoso

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD4D327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 0650- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **02/01/2019,** conforme Ofício nº 651/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 29/03/2019, Ofício nº 880/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 06/05/2019

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Localização
169393	Antônio Cosme de Souza Magalhães	Gari	Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos
121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	Casa Acolhedora Cosme e Damião -
170168	Maria de Lurdes Valentim Costa	Gari	Casa Acolhedora Lar do Bebê
167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	Centro de Convivência do Idoso

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:229890AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:
Nº 0651 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **VANESSA EZAKI**, Cadastro nº 86175, ocupante do cargo de Biomédico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/04/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0863/2019/ASTEC/SGG, e 03/06/2019.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67E14416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0652 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ZENILDO DE SOUZA SANTOS** Cadastro nº 70293, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 05/06/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	08/08/1996 a 06/08/2001	03/06/2019 a 31/08/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7657C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0653 – EXONERAR, a pedido, o servidor **JANAI EBER DOS SANTOS SILVA,** cadastro nº 272790, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **30/05/2019,** conforme processo nº 07.02038.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:259C4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0654 – EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART,** cadastro nº 48828, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **31/05/2019,** conforme processo nº 07.02053.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD4F6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO DE CONTRATO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0655 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **ANTÔNIO ANDRÉ MARCOLINO DA SILVA LIMA,** Cadastro nº 305252, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII Séries Iniciais - 1º ao 5º ano, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **03/06/2019,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.02114-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B439EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0656 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VILMA AVILLA DA SILVA ANDRETTA VIGIATO,** Cadastro nº 114538, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo/SEMDESTUR,** a partir de **22/01/2019,** conforme Ofício nº 1843/DIACP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 06/05/2019, Ofício nº 397/DGP/GAB/SEMAD/2019, de 25/03/2019, Ofício nº 017/GAB/SEMDESTUR/SEMI, de 21/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:299DFB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.00092-003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
CREDOR: Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.
CNPJ: 02.050.778/0001-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº. 016/PGM/2016, firmado em 30 de Março de 2016, e conforme o Décimo Terceiro Termo Aditivo, assinado em 17 de Setembro de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia 30.09.2019. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas oriundas do contrato, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019.

Considerando o Contrato nº 016/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 07.03683-000/2015, firmado entre a Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, segurança física e patrimonial, tendo sua vigência até 30.09.2019, conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Considerando o Ofício nº 1956/2018/ASTEC/SGG de 07 de Dezembro de 2018, no qual determina em razão de Urgência a contratação e disponibilização de 05 (Cinco) postos de vigilância, 24 (Vinte e Quatro) Horas, 07 (Sete) dias por semana, por tempo indeterminado, fls. 03;03v, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Trabalho – MPT.

Os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município, na qual conclui pelo Reconhecimento de Dívida para liquidação da despesa, por meio do Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, fls. 81 a 86. Sendo condicionada à Disponibilização Orçamentária para a cobertura da despesa, **Empenho nº 003105** de 10.06.2019 para cobertura do período de **Maio de 2019**.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o

funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00092-003/2019** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

A dívida sem cobertura contratual fora ocasionada devido a determinação de urgência exposta pela Procuradoria Regional do Trabalho, sendo que os postos foram disponibilizados no mês de Dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para Aditivação do Contrato, bem como, não previsão orçamentária.

Considerando ainda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, esses prestados de forma satisfatória a esta Municipalidade, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.00092-003/2019, o Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, de 17.01.2019 (fls. 81 a 86); o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda,** o débito no valor de **R$ 105.126,70 (Cento e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)**, referentes à prestação de serviços de vigilância, durante o período de **Maio de 2019**, **Nota Fiscal nº 000000000003852/A**.

Porto Velho – RO, 11 de Junho de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73A777AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0657 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ELISON JUNIOR DEODATO DIAS,** Cadastro nº 274720, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **25/05/2019 a 13/06/2019,** conforme requerimento de 27/05/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:723533D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0658 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA GORETTI BESERRA DE BRITO**, Cadastro nº 45197, ocupante do cargo de Bioquímico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme requerimento de 21/05/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	28/04/2014 a 26/04/2019	02/09/2019 a 31/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F176967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0659 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, Cadastro nº 182246, ocupante do cargo de Professor NII/ Português, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 30/05/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	16/03/2012 a 14/03/2017	01/07/2019 a 28/09/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1061477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0660 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **10/06/2019,** concedida a servidora **CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO,** Cadastro nº 111815, ocupante do cargo de Psicólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 1364 de 19/12/2018, publicada no D.O.M nº 2364 de 28/12/2018, conforme Processo nº 07.02200-000/2019
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **10/06/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39F48A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0661- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA,** Cadastro nº 243402, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 01/06/2019** considerando o Parecer da Junta Médica de 03/05/2019, constantes nas fls 46, do processo nº 07.04326.000/2016.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2AC9F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0662 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **EVANGELISTA SOUSA CRUZ,** Cadastro nº 85680, ocupante do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **20/05/2019 a 08/06/2019,** conforme requerimento de 27/05/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E02D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 0663 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/04/2019,** conforme Ofício nº 1021/DA/GAB/SEMISB, de 16/05/2019

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
195050	Esdras Nunes Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F9D52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 07/2019

PORTARIA N° 07/2019 Porto Velho, 10 de Junho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00543-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 23 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de BR 364 ramal da Coe, Linha G 46, Distrito de União Bandeirante Linha Aliança, Linha Rio Verde, Linha C-01, Transpurús e Niteroi. nos períodos de 12/06/2019 a 05/07/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MATRÍCULA:702200 RG:198.721 vSSP/RO CPF: 289.690.812-91	MOTORISTA	23 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.762,97
ADRIANO VRENA	MATRÍCULA:271586	MOTORISTA	23	75,02	R$

RODRIGUES	RG: 828147 SSP/RO CPF: 529.256.252-15		23 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	37,51	1.762,97
FRANCISCO SIZINHO GOMES	MATRÍCULA: 182923 RG: 479138 SSP/RO CPF: 056.242.403-25	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	23 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.762,97
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA:100967 RG:240.576 SSP/RO CPF: 204.780.112-53	MOTORISTA	23 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.762,97
TOTAL					7.051,88

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E17EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 20/2019

PORTARIA N° 20/2019 Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00549-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 20 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Vila da Penha. nos períodos de 12/06/2019 a 02/07/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DEYVANE ALLEYNE BARROSO	MATRÍCULA:271990 RG:354621 SSP/RO CPF: 486.124.992-91	MOTORISTA	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.537,91
JOSEMAR PEUSA SILVA	MATRÍCULA:881707 RG: 241197 SSP/RO CPF: 220.386.712-49	GARI	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.537,91
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.537,91
TOTAL					R$ 6.151,64

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2DFA44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 23/2019

PORTARIA N° 23/2019 Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00545-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 18 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha Aliança Rio Verde. nos períodos de 12/06/2019 a 30/06/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSÉ GRACILDO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA:336934 RG:51454 SSP/RO CPF: 021.661.002-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
EDSON GRANJEIRO DE ALMEIDA	MATRÍCULA:288350 RG: 39395 SSP/RO CPF: 025.015.032-87	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	MATRÍCULA: 719601 RG: 243.577 SSP/RO CPF: 272.118.512-87	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRÍCULA:71928 RG:165589 SSP/RO CPF: 165.504.352-04	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MATRÍCULA:27867 RG:661.395 SSP/RO CPF: 656.459.872-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
ARNALDO JOSE PEDROSA	MATRÍCULA:11825 RG:38.137 SSP/RO CPF: 052.113.012-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MATRÍCULA:38275 RG:268983 SSP/RO CPF: 258.035.062-49	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JOSE DE OLIVEIRA MELO	MATRÍCULA:238255 RG:54568 SSP/RO CPF: 060.784.902-34	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
TOTAL					R$ 11.102,96

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B513B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 19/2019

PORTARIA N° 19/2019 Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00544-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 18 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Br 364 Sentido Rio Branco, Ramal da Coe, Linha G 33 e Linha G46. nos períodos de 12/06/2019 a 30/06/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MATRÍCULA:272055 CPF: 896.492.812-15 RG: 892073 SSP/RO	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRÍCULA: 40940 CPF 553.952.876-04 RG. 10380541 SSP/RO	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
NADILSON AGUIAR MAIA	MATRÍCULA: 222240 CPF 271.529.952-49 RG. 233.174 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
EDNILSON ALVES CARVALHO	MATRÍCULA: 272120 CPF 689.452.642-72 RG. 710.786 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
WILSON ROGERIO DANTAS	MATRÍCULA: 13772 CPF 312.217.422-72 RG. 253252 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.387,87

			MEIAS		
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRÍCULA: 271627 CPF 964.806.292-72 RG. 954054 SESDEC /RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRÍCULA: 272112 CPF 004.156.292-50 RG. 1.057.869 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRÍCULA: 273368 CPF: 171.092.902-34 RG. 659209 SSP/RO	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA: 180224 CPF: 161.782.462-34 RG. 194.301 SSP/RO	MOTORISTA	18 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.387,87
TOTAL					R$ 12.490,83

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:162B1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 165 de 11 de junho de 2019

"*Dispõe sobre a orientação para contratação de Empresa Especializada para elaboração, correção do caderno de provas e a Avaliação Psicológica dos candidatos ao 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho.*"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições:
Considerando deliberação deste Colegiado em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os critérios para o cumprimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia- SEMASF, do art. 69 da Lei Municipal nº. 510/2013, referente a contratação de serviços especializados para elaboração, correção do caderno de provas e avaliação psicológica dos candidatos a conselheiro(a) tutelar do Município de Porto Velho, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Quant. Unidade
Elaboração e reprodução do Caderno de provas com 40% de questões objetivas e 60% de questões subjetivas.	200
Elaboração de gabarito	01
Correção dos do Caderno de provas	200
Elaboração da avaliação psicológica, com utilização de testes	150
Elaboração da relação final dos aprovados na prova escrita e na avaliação psicológica	01

Art. 2º – Será objeto de contrato dos serviços relativos à prova de conhecimento sobre o ECA:

I – Elaboração de prova de conhecimento sobre o ECA conforme o disposto nos artigos. 70 e 72 da Lei Municipal nº510, de 26 de dezembro de 2013;

II – Reprodução da prova em quantidade suficiente para atender o número de Candidatos inscritos, acrescida de uma margem de segurança de até dez por cento (10%);

III – A prova de conhecimento será aplicada no dia **07.07.2019;**

IV – A empresa contratada terá que apresentar para a comissão eleitoral no prazo de 48 horas antes da data prevista para aplicação das provas, três modelos de caderno de provas.

V- A entrega dos cadernos de provas aprovado devem ser em envelopes lacrados, no dia **06/07/2019**, à Comissão Eleitoral, mediante assinatura de protocolo de recebimento na sede do CMDCA;

VI – A empresa será responsável pela correção dos cadernos de provas com aferição de notas;

VII – Entrega do resultado da prova, em envelope lacrado no dia **18.07.2019,** a Comissão Eleitoral mediante assinatura de protocolo de recebimento na sede do CMDCA;

VIII – Responsabilização pelas respostas técnicas a qualquer recurso impetrado pelos candidatos referentes à prova de conhecimento respeitando os prazos definidos pela Resolução nº**. 163 de 15 de maio de 2019**, do CMDCA.

Art. 3º – A contratação dos serviços especializados referentes à prova de conhecimento sobre o ECA terá como pré-requisito a graduação nas áreas de: Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia e Antropologia.

Art. 4º – Será o objeto de contrato dos serviços para realização da avaliação psicológica:

I – Aplicação do teste para avaliação psicológica conforme estabelecido nos artigos 74 e75 da Lei Municipal nº. 510/2013, ocorrerá de **1º a 09.08.2019**

Parágrafo Único: Aplicação mínima de testes de Atenção e Percepção, Personalidade, pautando-se na Resolução do Conselho Federal de Psicologia-CFP nº002/2003, Artigo 11.

II – Entrega dos laudos, em envelopes lacrados, no dia **12.08.2019** a Comissão Eleitoral mediante assinatura de protocolo de recebimento, na sede do CMDCA;

III – Responsabilização pelas respostas técnicas a qualquer recuso impetrado pelos candidatos referentes à avaliação psicológica nos prazos definidos na Resolução nº**. 163 de 15 de maio de 2019**, do CMDCA.

Art. 5º – A contratação dos serviços especializados para a realização da avaliação psicológica terá como pré-requisito a comprovação de equipe legalmente habilitada para a execução da atividade.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES
Presidente /CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EEDB8B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 100/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.100/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00170-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 05 diárias e ½ (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo atender denuncias encaminhadas pelo Ministério Público, 2º Juizado da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, CRAS e outros, com destino aos Distritos Nova Califórnia, Extrema, Jaci-Paraná, Nova Mutum e Eixos da Br, por meio de transporte Terrestre-Oficial. No período de 17 a 22 de junho

2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 117/CREAS/DPSE/SEMASF/2019 de 28/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GIOVANY DOS SANTOS LIMA	259904	Psicólogo	05 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
LUIS ANTÔNIO LIMA VANIN JUNIOR	70441	Motorista	05 e ½	R$ 75,02	R$ 412,61
Total					**R$ 856,68**

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FDC62639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 102/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.102/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00149-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 diárias e 1/2 (quatro e meia) a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Blumenau-SC, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar do Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, XXIV ENAPA, no período de 19 a 23 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº. 010/DPSE/DPEAC/SEMASF/2019 de 25/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	70821	Psicóloga	04 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.629,40
Total						**R$ 1.629,40**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78F11758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 101/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.101/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00167-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Estrada da Penal, linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim grande, Aliança, Agrovila Aliança, ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de fiscalizar, averiguar denúncias de maus-tratos, abandono, infrequência escolar e outros pertinentes a ação do II Conselho Tutelar, no período de 14 à 22 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 455/COL.IICTCA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ana Cláudia Cardoso Melquide	276627	Conselheira Tutelar	5 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
Patrícia de Souza	248121	Conselheira Tutelar	5 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
Edgar Silva Barbosa	247173	Motorista	5 e ½	R$ 75,02	R$ 412,61
Total					**R$ 1.300,75**

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:122CDE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 103/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.103/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00171-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias aos conselheiros abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Jaci-Paraná, Extrema e Nova California, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de realizar visitas para renovação e concessão de registro de entidades nos distritos, no período de 21 à 22 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 064/CMDCA/2019 de 05/06/2019, .

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cleyanne Alves	Dec. 14.290	Presidente do CMDCA	1 e ½	R$ 119,68	R$ 179,52
Ana Karla da Silva Feitosa Santos	73263	Vice-Presidente	1 e ½	R$ 119,68	R$ 179,52
Francisco das Chagas Cavalcante	391615	Motorista	1 e ½	R$ 75,02	R$ 112,53
Total					**R$ 471,57**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40BD2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 104/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº. 104/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00162-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a BR 364, sentido Candeias do Jamari, Km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, Br 319 sentido Humaitá, Jatuarana Km 07, Km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II, III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade São Domingos, Br 364 sentido Jaci Paraná, Km 07, linha 22, linha 32, colônia viçosa, linha do índio, estrada do japonês por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atender a Comunidade Local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte e lazer, a convivência familiar e comunitária e outros conforme preconiza o ECA e Plano de Ação de 2019, no período de 24 à 29 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 431/2019-III-CTCA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Patrícia Castro Claros	276578	Conselheira Tutelar	5 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
Ivonei Araújo do Nascimento Prestes	276536	Conselheira Tutelar	5 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
Charles Airton do Nascimento Ferreira	75491	Motorista	5 e ½	R$ 75,02	R$ 412,61
Total					**R$ 1.300,75**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4AF21B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 004/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O Subsecretário da SEMDESTUR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017, e demais alterações, com a finalidade de otimizar a mão de obra e melhoria dos serviços.
RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a lotação dos servidores já nomeados em cargos de livre provimento e exoneração, para os departamentos e gerências abaixo:
I - Carla Graziela Pereira de Oliveira Souza, nomeada no cargo de Gerente da Divisão da Praça CEU - CC-11, da SEMDESTUR, Matrícula nº 311465, para a Gerência do SINE da Zona Leste;
II – Suely Aparecida dos Santos, nomeada no cargo de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Comercial e Industrial, CC-11, da SEMDESTUR, Matrícula nº 311340, para Gerência da Praça CEU;
III – Cássio Santiago da Costa, nomeado no cargo de Gerente da Divisão do SINE da Zona Leste - CC-11, da SEMDESTUR, Matrícula nº 311118, para o Gabinete da SEMDESTUR;
IV – Joaquim Noleto, nomeado no cargo de Gerente da Divisão do SINE da ZONA SUL, CC-11, da SEMDESTUR, Matrícula nº 311382, para o Gabinete da SEMDESTUR;

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:09FB6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 75/2019

PORTARIA N°.75/2019 Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00322-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, 06 (seis) diárias inteiras e ½ (meia) diária, ao qual irão se deslocar para a Jaci Paraná, Fortaleza do Abunã e Extrema, no período de 11 a 17/06/2019**,** com o veículo Camionete, Placa OHL 1324. Realizar entrega de intimações do setor jurídico (Assesoria Ambiental).

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Alexandra Barbosa Pinto	**CPF: 514.161.582-00 Matrícula:167016 RG: 523.580 SSP-RO**	**Gari**	**06 inteiras e 1/2**	**R$ 75,02** / **R$ 37,51**	**R$ 487,63**
Ravane Fernandes Lima	**CPF: 868.602.082-87 Matrícula:271411 RG: 710.778 SSP-RO**	**Operador de Máquinas Pesadas**	**06 inteiras e 1/2**	**R$ 75,02** / **R$ 37,51**	**R$ 487,63**
Severina Oliveira Bento Santos	**CPF: 315.510842-87 Matrícula: 168072 RG: 336.199 SSP/RO**	**Gari**	**06 inteiras e 1/2**	**R$ 75,02** / **R$ 37,51**	**R$ 487,63**
Total					**R$ 1.462,89**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A78A7DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PDPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAAUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PDPM

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, consoante o que preceitua o artigo 40, parágrafo 4, inciso I do Estatuto da Cidade, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – PDPM, as minutas de anteprojetos de lei do PDPM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDPM e os ajustes da estrutura organizacional. A Audiência ocorrerá conforme agenda abaixo:

Nº	Local	Endereço	Data e Horário
01	Porto Velho	Assembleia Legislativa Av. Farquar, s/n. Panair. Porto Velho – RO, 76801-429	26/06/2019 quarta-feira15 h às 18 h

Salienta-se que os documentos gerados em todo o processo de revisão do PDPM, inclusive as minutas dos anteprojetos de leis, estão disponíveis para consulta no site do Plano Diretor: *https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/*, onde também se encontra a agenda dos trabalhos dos Eventos Finais.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D855034

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PDPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PDPM

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, consoante o que preceitua o artigo 43 do Estatuto da Cidade, torna público que realizará **CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com o objetivo de submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDPM revisado para pactuação. A Conferência ocorrerá conforme agenda abaixo:

Nº	Local	Endereço	Data e Horário
01	Porto Velho	**Assembleia Legislativa** Av. Farquar, s/n. Panair. Porto Velho – RO, 76801- 429	27/06/2019 **quinta-feira** 08 h às 12 h e das 14 h às 19 h

Salienta-se que as demais informações relacionadas a conferência estão disponíveis para consulta no site do Plano Diretor: *https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/.*

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00C7A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 109/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDASA RONDONIA AUTOMOVEIS LTDA, com endereço à Rua Gonçalves Dias, Nº 1120 – BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO – RO. CPF**: 05.904.586/0001-32 **Inscrição Imobiliária:** 03.01.069.0346.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000931**, lavrado em 17.05.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/06/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C61E081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 009/CMSPV/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência do Servidor Laurentino Balbino de Freitas, pertencente ao Quadro Federal, investido no Cargo de Guarda de Endemias, cedido ao Município de Porto Velho/RO, transferido para o Município de Cacoal-RO, *e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Primeira Reunião Extraordinária,** realizada no **dia 21/03/2019**, **com início às 8 h, e, término às 11 h, 30 minutos,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a transferência do Servidor Laurentino Balbino de Freitas, pertencente ao Quadro Federal, investido no Cargo de Guarda de Endemias, cedido ao Município de Porto Velho/RO, transferido para o Município de Cacoal-RO
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM – RO.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820 116, Tel.: 069 4141 – 5353; 3901 – 1378 E-mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F3904C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 188/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 188/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº.281 de 12/09/2018, publicada no D.O.M nº. 2293 de 14/09/2018 Referente a DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 076/PGM/2018 com a empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E

SERVIÇOS – ME, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, referente ao Processo nº 08.00214/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº.285 de 17/09/2019, publicada no D.O.M nº. 2295 de 18/09/2018 referente a DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 043/PGM/2018 com a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Abastecimento de Combustíveis em Rede de Postos Credenciados Através de Sistema Informatizado, Utilizando Cartão Magnético ou Cartão Eletrônico Tipo Smart com Chip, com vistas ao Atendimento da Necessidade de Abastecimento dos Veículos, Maquinários, Grupos Geradores e Embarcações Pertencentes à Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, referente ao Processo nº 08.00202/2018.*

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE8D1A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 189/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 189/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de junho 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº26 da LC nº648 de 06/01/2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 043/PGM/2018 com a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Abastecimento de Combustíveis em Rede de Postos Credenciados Através de Sistema Informatizado, Utilizando Cartão Magnético ou Cartão Eletrônico Tipo Smart com Chip, com vistas ao Atendimento da Necessidade de Abastecimento dos Veículos, Maquinários, Grupos Geradores e Embarcações Pertencentes à Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, referente ao Processo nº 08.00202/2018.*

Matrícula	Nome	Atribuição
274613	Taiane do Carmo Souza	Membro
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro
308610	Ederson Aparecido Delfino	Membro
304072	Valéria Rodrigues da Silva	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal da prestação dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:184769F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 200/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **200**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 076/PGM/2018 com a empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, referente ao Processo nº 08.00214/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro
485517	Edimar Ferreira da Silva	Membro
274613	Taiane do Carmo Souza	Membro
304072	Valéria Rodrigues da Silva	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01de Setembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:009D317D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

SEMUSB
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Cadastramento de candidatos a Licença Ambulante para trabalhar no Evento Dia do Evangélico que será realizado dia 18 de junho de 2019, no Parque da Cidade sito à avenida Calama, Bairro Jardim da Mangueiras a partir das 13:00 horas.
Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Posturas Urbanas na rua Aparício de Moraes, 3616 Bairro Industrial, no horário das 08:00 as 13:00 horas na data de 13 de Junho de 2019 e apresentar cópia RG, CPF e Comprovante de Residência e Taxa de Abertura de Processo.
Para os interessados em comercializar alimentos é necessário apresentar cópia da Carteira de Saúde.
O sorteio será realizado na sexta feira dia 14 de junho e o resultado será publicado no Diário Oficial deste Município e no Mural do Departamento de Posturas Urbanas.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretario Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:45879075

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 328/SPACC/PGM/2019, fls. 211 a 219, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 09.00114/2019, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS, BEM COMO MATERIAL DE CONSUMO (PRATOS, COLHER, FACA, BALDE, PANELA...) E MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, FREEZER...), visando ate**nder as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.,

conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/07/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**770970 VALOR ESTIMADO: R$ 233.519,67 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E558AEAD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

O Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019,** deflagrado no Processo n. 16.00002/2019, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO)** ano/modelo igual ou superior**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação interposta contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise técnica.Informamos ainda que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:751B70FD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.0089/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA "LAR DO BEBÊ",** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social e da Família – SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **01 de julho de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 255.601,89 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA01A936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-440/SEMUSA/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-440/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Cilindros de Oxigênio). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Julho de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 11 de Junho de 2018.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:FB493CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/SEMOSP/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/SEMOSP/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, pela portaria 114/2019 comunica o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/SEMOSP/2019 em decorrência da constatação de vícios sendo de importância da readequação no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93, será publicado novo edital licitatório. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. INFORMAÇÕES: (69) 3471-4168, ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO.
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:A31BA0EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

PROCESSO N° 885-1/SEMEC/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 1010 – Aquisição de Bens Moveis - SEMEC
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Materiais Permanente
Ficha: 067

VALOR: 1.875,13 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Objeto: Aquisição de Instrumentos de Fanfarra.

Contratada: PROLO & FERRAZ LTDA-ME
CNPJ Nº: 84.553.742/0001-34
Valor total: R$ **1.875,13 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Fundamentação:** Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 10 de Junho de 2019.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:A04BEF68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

PROCESSO N° 905-1/SEMEC/2019.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2020 – Manutenção das Atividade - ESPORTE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 –Material de Consumo.
Sub-Elemento de despesa: 14 – Material Educativo e Esportivo
Ficha: 101

VALOR: 5.931,68 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Contratada: COMERCIAL DONATO LTDA-ME.
CNPJ Nº: 18.547.500/0001-03
Valor total: R$ **5.931,68 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 11 de Junho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:38A56BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Função Gratificada/FG–04 da servidora **LUCIANE DA SILVA NUNES,** portadora do CPF: 948.599.732-91, lotada na Creche Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer, - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D84DAE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **DIVALDA NUNES DO PRADO,** Portadora do CPF: 316.667.362-87, do cargo em comissão de Assistente Municipal de Esporte e Lazer, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:370C2AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO como Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956 nos dias 12 a 13/06/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA e demais atividades inerentes a Administração.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,
CPF. 684.997.552- 68
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

CILSO MENDES GOMES – AGENTE ADMINISTRATIVO,
CPF. 419.448.952-72
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:27F4786A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2019** do Processo Administrativo de nº 196/2019, que tem por OBJETIVO: **Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos com a finalidade de organizar a festa junina o 16º Arraiá do Povão, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, no Município de Rio Crespo - RO,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
WEST EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 00.813.247/0001-27.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	20	**Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos** com a finalidade de organizar a festa junina o **16º Arraiá do Povão**, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, no Município de Rio Crespo - RO. Com as seguintes especificações.	SERV	25.900,00
TOTAL				**R$ 25.900,00**

VALOR GLOBAL DE R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 11 de junho de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:3B9D3045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCELO DIAS FRANSKOVIAK,** Matrícula nº **6670**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 712092 SSP/RO e do CPF nº 622.165.702-49, de exercer o cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO,** da Secretaria Municipal De Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4A3FC9C5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **DEBORA DE CASSIA MATOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1069189 SSP/RO e do CPF nº 008.622.642-86, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO,** pertencente à Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0736D3ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.538/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083, SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO– SEMGOV**, com fulcro no Art. 09, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 10 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1B1276AE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.537/2019

"*Dispõe sobre Exoneração de Agente Politico".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Matricula nº **3044**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO INTERINO – SEMGOV.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C55E21E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO Nº 057/2019 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO**, valor estimado **13.110,00 (Treze mil Cento e dez reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **26 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2707/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

ONDE SE LÊ:
"g) valor estimado **13.110,00 (Treze mil Cento e dez reais)**,"

LEIA-SE:
"g) valor estimado **18.025,28 (Dezoito mil e Vinte e cinco reais e Vinte e oito centavos)**"

Rolim de Moura, 11 de Junho de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:08E66AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 PROCESSO Nº 1035/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Marta Regina de Oliveira, reuniu-se para a sessão de abertura da Concorrência nº 002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 1035/2019, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.538, ano V, página 10, do dia 09/05/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 88, seção 03, página 213, do dia 09/05/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 084, página 136, do dia 09/05/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2454, ano X, página 123, do dia 09/05/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 002/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceram as empresas: **1) GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 01.663.698/0001-98,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Patrícia Silva Ribeiro Gonçalves, portador do RG 497.313 SESDEC/RO e CPF 658.419.482-53, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **2) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Angélica Vilas Boas Nunes, portadora do RG 113595 SSP/RO e CPF 006.015.652-07, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **3) NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 84.632.629/0001-44,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Paulo Sérgio Beal, portador do RG 418155 SESDEC/RO e CPF 598.501.402-91, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame. Em seguida o Presidente solicita os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelos representantes devidamente constituídos. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes e passa para a conferência de todos os presentes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação,

efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Todos os presentes cotejaram os documentos apresentados pelos participantes. A Comissão procede com a análise da documentação de habilitação durante a própria sessão, e os representantes das empresas também procedem com a análise da documentação durante a sessão. A Comissão declara todos os participantes HABILITADOS, e **os representantes das empresas declararam não haver interesse de interposição de recursos quanto a fase de habilitação**, portanto, a Comissão dá continuidade a sessão com a abertura dos envelopes nº 2, de Proposta de Preço, onde foram constatados os seguintes valores ofertados: **1) NETUNO, R$ 171.107,12** (cento e setenta e um mil, cento e sete reais e doze centavos), **2) GLOBAL, R$ 178.811,62** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), e **3) GONÇALVES, R$ 191.523,05** (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos). Os representantes das empresas foram informados que todo o processo será remetido para o Núcleo de Engenharia e Projetos – NEP, para análise de todas as propostas por parte dos engenheiros da Prefeitura, e posteriormente, considerando o parecer do NEP, será providenciada a declaração de vencedor do certame devidamente publicada. Perguntados se havia algo a acrescentar, a Sra. Patrícia, representante da empresa GONÇALVES, menciona que as empresas GLOBAL e NETUNO apresentaram as propostas apenas com assinatura do Engenheiro Civil, ausente a assinatura do Engenheiro Eletricista, e que posteriormente, a empresa GONÇALVES pretende protocolar recurso quanto a esta observação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados pelas empresas. A sessão encerrou-se as 10h46m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***GLOBAL ENGENHARIA – EIRELI***
Portaria nº 002/2019	
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA	
Presidente	08.435.386/0001-76
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP***
Vice-Presidente	84.632.629/0001-44
MARTA REGINA DE OLIVEIRA	***GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME***
Membro	01.663.698/0001-98

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:35DA1622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, valor estimado **R$ 71.280,00 (Setenta e um mil e Duzentos e oitenta reais**). A última sessão foi considerada deserta e a nova data abertura está marcada para o dia **27 de Junho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Rondônia), abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1727/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 11 de junho de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D1A8A0FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 002/2019 CPAD

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6077/2019

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar torna público, para conhecimento da interessada, a servidora pública ROZIANE DIAS DE ALMEIDA, o presente Edital de Chamamento Público que visa dar conhecimento da abertura de processo administrativo disciplinar em conformidade ao art. 225, disposto na Lei Complementar nº 003/2004 de 23 de junho de 2004.

Rolim de Moura, 10 de junho de 2019.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:05036206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 43 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 43/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 43/2019 sendo o objeto Aquisição toner, Fotocondutor para impressoras, e SWITCH para suprir as necessidades da Administração, advindo do Processo 380/2019, em favor da empresa G. H. PROCHNOW MOURAO - ME - 22.057.891/0001-55, no valor de R$ 3.012,50 (três mil doze reais e cinquenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:5874B210

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2019

LEI Nº 951/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R$ 132.000,00
Valor total .....R$ 132.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 132.000,00
Valor total .....R$ 132.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 11 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E6403071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2019

DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320/1964 e Lei Municipal nº 951/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R$ 132.000,00
Valor total .....R$ 132.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 132.000,00
Valor total .....R$ 132.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 11 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D172DDF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA

PORTARIA – CM/006/GP/2019 DE 07/05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Ouvidoria Parlamentar, da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, com os seguintes membros:

Membros	Nome
Ouvidor	Janaíni Cassia da Silva Klos.
Ouvidor Substituto	José Paschoal de Oliveira Filho
Membro	Matheus Vilson Rodrigues Ferreira
Membro	Jackson Pereira Guimarães

Art. 2º - A Ouvidoria Parlamentar reger-se-á conforme a Resolução 006/2019 e 007/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 07 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente/CMSF.
2019/2020

Publique-se

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:28F4E885

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
DECRETO 040/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2019

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Aprova as Contas do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste-RO; referente ao Exercício Financeiro de 2017, com as **RESSALVAS** elencadas pelo TCER no Parecer do Processo 01689/18/TCE-RO.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Felipe D'Oeste-RO; 07 de Junho de 2019

PRESIDENTE – Edmar Inácio Rosa - DEM
VICE-PRESIDENTE – Marceli da Silva Ferreira - PR
MEMBRO – Cícero Sampaio Leite - PP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2019

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Aprova as Contas do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica aprovada as contas do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste-RO; referente ao Exercício Financeiro de 2017, com as **RESSALVAS** elencadas pelo TCER no Parecer do Processo 01689/18/TCE-RO.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO; 07 de Junho de 2019

EDMAR INÁCIO ROSA - DEM
Presidente

MARCELI DA SILVA FERREIRA - PR
Vice- Presidente

CÍCERO SAMPAIO LEITE - PP
Membro

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:64E6A923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	728/2019
b) Licitação Nrº :	71/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) DataHomologação:	10/06/2019
e) ObjetoHomologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA FAZER A SEXTA REVISÃO DE (60.000 KM) DO VEICULO SPIN LTZ 1.8 PLACA PRV 6345 ANO 2018/2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.895.055/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 4.395,97

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de junho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F0795C65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	847/2019
b) Licitação Nrº :	70/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) DataHomologação:	06/06/2019
e) ObjetoHomologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA FAZER A SEGUNDA REVISÃO DE (20.000 KM) DO VEICULO ETIOS SEDAN X 15L AT, PLACA QTA 7798, ANO 2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI - PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 1.133,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de junho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A5BC74C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº079– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação *o beneficio de Auxilio Doença em favor de:* **"**Aélvia de Jesus Borges**"**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- **Prorrogar** o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta e dias) inicio dia 30 de maio de 2019 a 30/07/2019conforme consta na pericia médica sob o CID: F 41.2 + Z 73.0, a servidora **Aélvia de Jesus Borges** efetivo no/cargo de Medica conforme, consta no processo Administrativo sob o nº272/IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, em 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:15068B3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 080– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a Concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: , ELIZAUDI PESENTE DE ARAUJO *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de auxilio doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 18 de maio de 2019 A 18/07/2019 conforme consta na pericia médica sob CID 10: K 35 , a servidora , , **ELIZAUDI PESENTE DE ARAUJO,** efetiva na função de **Zeladora,** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 384/ IPMSMG/ 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E6947568

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 081/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxilio Doença em favor de "Cremilda Carlos de Oliveira Santana".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- Prorrogar o beneficio de auxilio doença no prazo de 60 (sessenta dias) início 06 de junho de 2019 A 06/08/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 31.5, a servidora **Cremilda Carlos de Oliveira Santana** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 364/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9D189C2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 082 IPMSMG /2019

*"Dispõe sobre a prorrogação d*o beneficio *de Auxilio Doença em favor de* EVA PEREIRA ALVES DA SILVA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o beneficio de auxilio doença no prazo de 180 (Cento e oitenta dias) início 17 de junho de 2019 A 20 /12/2019, conforme consta na perícia médica sob o CID 10: M 54, a servidora **EVA PEREIRA ALVES DA SILVA** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 076/IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:67777786

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 083– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa dias) inicio 03 de junho de 2019 A 02/09/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: 15.4 + M 51.1 , a servidora , **ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA** efetiva na função de **auxiliar de serviços diversos** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 408/ IPMSMG/ 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:21AA7520

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 084– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: Wellen do Nascimento Mota *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 30 (trinta dias) inicio 01 de junho de 2019 A 30/06/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: F 41.1 , a servidora **Wellen do Nascimento Mota** efetiva na função de **enfermeira** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 405/IPMSMG/ 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FB997A67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°034/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°034/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMAF.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMAF/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO - através de seu Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS, 14 CAVALOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/06/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/06/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 28/06/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Junho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:82C301A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°033/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°033/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 675/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°033/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Processo Administrativo Nº 675/SEMOSP/2019,** qual tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGATE PARA PUXAR**

UM REBOQUE PRANCHA (PLACA OHU 8864), NO CAMINHÃO WOLKSVAGEM CONSTELACION PLACA NEG 3828, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Retificação no horário para inicio de cadastro de propostas no AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°033/CPL/2019- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

Onde se lê:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/06/2019**.**

Leia-se:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:45 horas do dia 11/06/2019**.**

Comunicamos que todas as demais informações serão mantidas e as datas permanecem as mesmas conforme seguem-se: Data para cadastro de propostas a partir das 08:45 horas do dia 11/06/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 27/06/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.
A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO e ainda será publicada em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.
Informações complementares pelo telefone (69) 3623-2693/2694, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Junho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº. 021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:17A9DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E KESLEI DIAS DA COSTA
PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADO: KESLEI DIAS DA COSTA
CPF: N° 008.719.282-99
RG: N°1038869 SESDEC/RO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO que exercerá as funções de **Técnico em Enfermagem PSF- 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.
REMUNERAÇÃO: A IMPORTANCIA DE R**$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).**
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **1.204/2018.**

Seringueiras, 11 de junho de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
KESLEI DIAS DA COSTA – CONTRATADO

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5E93F288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 143/GAB/PMS/2019

Portaria nº 143/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 11 de junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **WERMERSON SANTANA NEVES,** portador do CPF 019.599.442-66 e Cédula de Identidade RG: 785.394 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Obras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:545CD45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 078/2019 " HOMOLOGAÇÃO DO 2ª TESTE SELETIVO"

Decreto nº 078/2019 Seringueiras, 11 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 1.306/2019; e

CONSIDERANDO a realização das provas de títulos no dia 27/05/2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019;

CONSIDERANDO a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM, disponível no site https:// diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

CONSIDERANDO que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 002/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 125/GAB/PMS/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras -RO, divulgado através do Resultado Final em 31/05/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:21CF7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 144/ GAB/PMS/2019

Portaria nº 144 /GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 11 de Junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ELICLEIA VEDOY DE ALENCAR,** portador do CPF 016.827.572 e Cédula de Identidade RG. 1236819 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Assessora de Imprensa e Relações Publicas,** nomeado conforme Portaria nº 123/PMS/GAB/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:55B8446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA PORT. Nº. 001/2019 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP.

Port. nº. 001/2019 Associação de Pais e Professores APP.
Seringueiras-RO, 10 de Junho de 2019.

O Presidente do APP Lurdes Galvão Boaria, Robson Ferreira Lourenço, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** para podermos fazer a aquisição dos alimentos através do PNAE e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAE/RO DE 17/01/2001.

I –: Comissão de Habilitação e Cadastramento das Empresas Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis.
Presidente: Rosiley Emiliano Covre
Secretário: Conceição Alves de Oliveira
Membros: Gelson Vieira de Souza (pai)
Rogério Ribeiro Damasceno (pai)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

_____
ONDE SE LÊ: Robson Ferreira Lourenço
Presidente da APP
LEIA-SE: Robson Lourenço Ferreira
Presidente da APP

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5150FAC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, (entrega fracionada), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

CONTRATADA: R. PAULO DE SOUZA EIRELI

Dispensa de Licitação conforme art. 24 da Lei Federal 8.666/93
Parecer Jurídico: Dra. Lívia de Souza Costa
Valor: R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Teixeirópolis/RO, 03 de Junho de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro da C.M.T.
Portaria n. 002/2019'

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:35597CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 055/2019** em favor da empresa **R. PAULO DE SOUZA EIRELI, CNPJ 33.389.202/0001-26,** no valor de R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Teixeirópolis/RO., 11 de Junho de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:A6DB2558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/GAB/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 946/2018.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-016/2019, por força do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2019 em seu **item 16.2.**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Andrey Luiz dos Santos	Operador de Máquina Pesada Retroescavadeira	1°

Art. 3° Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9D0FEF22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM)., que foiADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 13.201.732/0001-91
Total Adjudicado R$ 1.283,50

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total AdjudicadoR$ 1.283,50
Total OrçadoR$ 1.300,50
Economia (%)1,31%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DF7C5DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 031/ASJUR/2018

Processo nº: 405/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos.

Data: Teixeirópolis/RO, 06 de Maio de 2019.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B7195909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 075/2019

PORTARIA N. 075 /2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. Osvaldo Pires de Paula e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 616/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. OSVALDO PIRES DE PAULA,** portador do RG n. **47** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***909.432***, Diretor Escolar. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017,** sendo: suprimento de consumo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 616/2019.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96: Outros Serv. de Terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas,

conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BD25C38A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 076/2019

PORTARIA N. 076/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª Sirlene Gomes Sena e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 650/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª SIRLENE GOMES SENA,** portadora do RG n. **57* SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***159.032***, Chefe de Gabinete. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2.001,** sendo suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 650/2019.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2.001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo – PAA – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.
Elementos:
33.90.39.96: Outros Serv. de Terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.150,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:76A111A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Walace Rocha de Freitas**, Portador do CPF:***.520.132-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da Licença de Operação da atividade de piscicultura do processo 1801/6960/2010 de sua propriedade localizada na **Linha A-05, Lote 29-A, Gleba 07,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:D82C210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Egídio de Castro Lima**, Portador do CPF:***.582.021-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da Licença de Operação da atividade de piscicultura do processo 1801/7973/2010 de sua propriedade localizada na **Linha C-05, Lote 05, Gleba 13,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:C4C8B27B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5928 de 20 de Maio de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial, 006/CPL/2019**, do processo nº **4 - 029/SEMTAS/201**, cujo objeto era a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica com 12 itens), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital**
Com abertura agendada dia **11/06/2019**, às **09h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Junho de 2.019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. n° 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:EEBCCD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-859/CGSRP/2018 - TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2019 às 09:00. hs (Nove) Hora local.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Serviços de borracharia** conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMECE, SEMSAU e SEMTAS, SEMPLAD, SEMOSP E SEMAPEM de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 167.127,94 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Junho de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SIVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 DE 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:9C026870

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-343/CGSRP/2019,** torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **006/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-343/CGSRP/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material permanente sendo: Moveis (cadeiras, mesas, arquivos, poltrona, sofá, armários e purificador de água), Equipamentos de processamento de dados (computadores e notbooks), Equipamento de áudio e comunicação (microfone sem fio, caixa de som amplificada, mesa de som com 12 canais/equalizador/mixer e suporte para caixa de som), Equipamentos de telecomunicação (aparelhos celular) e Material hospitalar (Colchão hospitalar), especificações detalhadas no Anexo I, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GP e da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ: 70.429.956/0001-99, **VALOR:** R$ 11.715,00 (Onze mil setecentos e quinze reais).
ES INDUSTRIA DE COFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.381.459/0001-57, **VALOR:** R$ 39.540,00 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais).
S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - CNPJ: 05.976.162/0001-83, **VALOR:** R$ 2.539,00 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 10/06/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 11/06/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Junho de 2019.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:DD6038E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 36-37/2019

PORTARIA N.º 036/2019

> "Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Solange Rosa de Amorim.''

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 057/2019.

Considerando o disposto do art. 26 § 3º da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Resolve:

*Art. 1º Prorroga o benefício de auxilio Doença em favor da servidora **Solange Rosa de Amorim** efetivo no cargo de **PROFESSOR NS 20 hs**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/06/2019 e término em 30/06/2019.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 07 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Port: nº 5.642 de 04/02/2019

PORTARIA Nº 037/2019

"Revogar a Portaria nº 32/2019 de 03 de Junho de 2019 que Prorroga o Benefício de Auxilio Doença da servidora Edicleia dos Santos Rosa".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 54/2019.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 32 de 03 de Junho de2019 do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Edicleia dos Santos Rosa,** efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03/06/2019 .

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Portaria nº 5.642 de 04/02/2019

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:F9508E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **IEZA GRASSER MOEIRA,** do Processo Administrativo nº. **1-498/GABINETE/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D85246D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **CHARLENE ALVES MIRANDA,** do Processo Administrativo nº. **1-463/C.I/2019** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81F1A459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA NEIDE DO CARMO,** a ser gozada no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 do Processo Administrativo nº. **1-455/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1772212E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARISA SPINDOLA,** a ser gozada no período de 15/07/2019 a 03/08/2019 do Processo Administrativo nº. **1-447/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FCDB0F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **CLEONICE RAMOS DA SILVA,** a ser gozada no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 do Processo Administrativo nº. **4-59/SEMTAS/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:11E5AC81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **LEONILDO CANDIDO DA SILVA,** a ser gozada no período de 15/05/2019 a 13/06/2019 do Processo Administrativo nº. **4-55/SEMTAS/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:285BBB16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 3966/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL** a serem fornecidos em entregas parceladas com a cessão de equipamentos automatizados em regime de comodato, para a realização de exames bioquímicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes-RO.
TABELA I

LICITANTE: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.740.696/0001-92** TEL/FAX: (61) 3403-1300 Cel. (69) 9-8114-0134 E-MAIL: **licitacao.pmh@pmh.com.br pedido.cliente@pmh.com.br**
ENDEREÇO: Sai Sul Trecho 17 Rua 08, Lote 170, Zona Industrial – CEP: 71.200-222 – Brasília/DF
NOME DO REPRESENTANTE: **Amarildo Plácido dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **050.989.028-86** RG sob o nº. **13.981.916-2 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	V. TOTAL DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
LOTE 01 - GRUPO DE BIOQUÍMICA							
1	10.000	Testes	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,96	9.600,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
2	500	Testes	ALBUMINA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,94	470,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
3	1.300	Testes	AMILASE - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,99	1.287,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
4	2.000	Testes	ASLO - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	4,45	8.900,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
5	3.500	Testes	BILIRRUBINA DIRETA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,04	3.640,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
6	3.500	Testes	BILIRRUBINA TOTAL - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,05	3.675,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
7	500	Testes	CK TOTAL - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,21	605,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
8	1.000	Testes	CKMB - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	2,88	2.880,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
9	9.000	Testes	COLESTEROL HDL - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,66	14.940,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
10	15.000	Testes	COLESTEROL TOTAL - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,05	15.750,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
11	20.000	Testes	CREATININA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,49	9.800,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
12	300	Testes	DESIDROGENASE LÁTICA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,14	342,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
13	3.000	Testes	FATOR REUMATÓIDE - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	4,30	12.900,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
14	1.000	Testes	FOSFATASE ALCALINA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,00	1.000,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
15	1.500	Testes	GAMA GT - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,13	1.695,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
16	25.000	Testes	GLICOSE - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,89	22.250,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
17	1.000	Testes	HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	4,65	4.650,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
18	1.000	Testes	LACTATO - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	4,75	4.750,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:

							00.740.696/0001-92
19	700	Testes	LIPASE - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,24	868,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
20	6.000	Testes	PROTEINA C REATIVA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	2,25	13.500,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
21	500	Testes	PROTEINAS TOTAIS - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,08	540,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
22	1.000	Testes	PROTEINÚRIA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,40	1.400,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
23	13.000	Testes	TGO - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	0,88	11.440,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
24	13.000	Testes	TGP - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,21	15.730,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
25	15.000	Testes	TRIGLICERIDEOS - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,00	15.000,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
26	14.000	Testes	UREIA - REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO	abbott	1,07	14.980,00	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
R$ Valor Total do Lote: **192.592,00**							

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Laboratório Municipal de Ariquemes,** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.370, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Técnicos especiais da SEMSAU***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 135/PGM/2017, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O prazo de entrega do **OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (Trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho**, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio;

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Técnicos especiais da SEMSAU***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 135/PGM/2017, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 Equipamentos que requerem instalação e treinamento a garantida só iniciará após um funcionamento do equipamento (instalação e treinamento aos usuários).
4.3.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.9 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;
4.3.10 O não atendimento do prazo fixado do item **4.2.1** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.11 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
4.3.12 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.12.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.12.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
4.3.12.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à (s) CONTRATADA (s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.12.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.12.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.13 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.14 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.15 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.16 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.17 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.18 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.19 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Técnicos especiais da SEMSAU***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 135/PGM/2017, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.122.0008.2501 – Manut. e Coord. das Ativid. da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0008.2507 – Manut. das Atividades do programa de Saúde da Família PSF;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.302.0008.2513 – Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-1.02 e SUS-1.27.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
IV - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os materiais de consumo entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

15.1.30 Prestar assistência técnica preventiva no equipamento, no mínimo a cada sessenta dias, independente de solicitação desta Secretaria, emitindo laudos que comprovem a visita técnica efetivada, bem como os reparos ou substituições realizadas, de forma a assegurar qualidade e eficiência dos exames. A manutenção deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
15.1.31 Repor no prazo máximo de dez dias, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde, os testes faturados e não realizados devido a divergências no rendimento de reagentes e a problemas técnicos, falta de reparos, manutenção e substituição do equipamento, conforme o caso sob pena de dedução do valor correspondente, nas parcelas a serem pagas.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Definir local de instalação na Unidade de Saúde
16.1.14 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os equipamentos deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante, nos casos de equipamentos novos;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pela **Contratada**, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Anexo I do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT ou INMETRO, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT ou INMETRO, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE**,** não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.5 Do Reajuste Do Contrato

22.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.5.1.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 024/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3966/SEMSAU/2019**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 024/SML/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa:
PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92
AMARILDO PLÁCIDO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:4640D6E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da

homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa **HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA- EPP sob o CNPJ: 62.492.798/0001-93** para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 62.492.798/0001-93 TEL/FAX: (11) 225-3322/3402/3529
ENDEREÇO: Rua: SANTA GERTRUDES nº 796 - **CIDADE/UF:** SAO PAULO **CEP:** 03.408-020
E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): conforme segue abaixo

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
1	clips nº 2/0 para papel fabricado com arame em aço galvanizado caixa com 100 unidade	80	FIX	R$ 2,42	R$ 193,60
7	colchete nº 8 cx com 72 und.	60	SUZUFIX	R$ 6,50	R$ 390,00
10	Pasta aba elástica ofício 40 mm na cor verde tendo aproximadamente: 7 cm de altura, 27,5 largura e 33,5 de comprimento, de boa qualidade durabilidade e resistência.	45	ALAPLAST	R$ 3,45	R$ 155,25
15	Agenda telefônica de mesa em espiral com no mínimo 80 folhas	4	INDEX	R$ 15,79	R$ 63,16
19	Envelope em papel kraft médio na cor parda 25x19 cm de primeira linha.	300	FORONI	R$ 0,34	R$ 102,00
22	Umedecedor de dedo em pasta 12 gr produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos.	30	FIX	R$ 3,78	R$ 113,40
23	Cola em bastão 21 gr não toxico.validade mínima de 2 anos.	50	LEO	R$ 1,55	R$ 77,50
24	Cola branca liquida não toxica lavável 40 gr. Validade mínima de 2 anos	50	TURMA DA COLA	R$ 0,69	R$ 34,50
32	Fita adesiva transparente Medidas: 24 mm x 45 metros, Rolo, Cor: Transparente	50	ALLTAPE	R$ 2,33	R$ 116,50
33	Teclado USB preto básico padrão abnt(com Ç), com pés de apoio, Compatibilidade de Hardware Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, Compatível com Pc, Notebook e outros, Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m	30	MULTILASER	R$ 25,91	R$ 777,30
35	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 42 ml, validade mínima de 1 ano	10	JAPAN	R$ 6,23	R$ 62,30
46	Grampos galvanizado 26/6, para grampeador manual de até 20 folhas, caixa com 1.000 unidades	30	JOCAR	R$ 3,05	R$ 91,50
47	Bloco de lembrete branco com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	30	SR	R$ 8,93	R$ 267,90
51	Rolo de Barbante 100 % algodão com no mínimo 350 m de comprimento	3	PIRATININGA	R$ 12,44	R$ 37,32
53	Caneta marca texto na cor azul não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,56	R$ 132,48
54	Caneta marca texto na cor rosa não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,71	R$ 133,68
55	Borracha de vinil branca pequena,atóxica, com capa protetora não solta resíduos no uso.	50	LEO	R$ 1,30	R$ 65,00
56	Pad mouse- base padrão para mouse liso na cor preta, Revestimento de tecido e base de borracha sintética, Base anti-deslizante, dimensões mínimas de 22 X 17,8 cm	25	MULTILASER	R$ 5,43	R$ 135,75
58	Envelope para CD/DVD	350	SCRITY	R$ 0,21	R$ 73,50
62	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1.	30	LEO	R$ 0,18	R$ 5,40
65	Bloco de lembrete/recadocolorido com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	40	SR	R$ 9,22	R$ 368,80
66	Prancheta em acrílico ofício com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta.	20	WALEU	R$ 11,56	R$ 231,20
13	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	30	JOCAR	R$ 24,11	R$ 723,30

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 22 de Maio de 2019

Hélio Masashi Saito & Cia LTDA- EPP
CELSO SAITO

Contratada

Câmara Municipal de Buritis
Presidente
MARCELO MENDES PEDRO
Contratante

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:FD99A1BF

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no **CNPJ sob o no01.651.731/0001-60**, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI sob o CNPJ: 27.274.178/0001-87**para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEL/FAX: (69) 3535-3034 / (69) 9229-8030
EMAIL:tjvendasespeciais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: **AV CANAA**, **nº** 3000, **ANDAR PRIMEIRO SALA 01 CIDADE/UF:** ARIQUEMES/RO **CEP:** 76.870-140 **NOME DO REPRESENTANT**E: Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): conforme segue abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	DVD-R VIRGEM	UNID.	150	MAXPRINT	1.29	193,50
39	TONER REMANUFATURADO 8D28 PARA IMPRESSORA DCP-L2540 VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UNID.	70	EVOLUT DCP-L2540	29,17	2.041,90

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 29 de Maio de 2019

Contratante
Camara Municipal de Buritis
MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

Contratada
Tj Comercio de Produtos EIRELI
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:662CE6C6

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no **CNPJ sob o no 01.651.731/0001-60**, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa **PROSUDESTE-ME sob o CNPJ: 20.044.711/0001-75** para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PROSUDESTE-ME
CNPJ: 20.044.711/0001-75
TEL/FAX: (27) 3090-0232
EMAIL: LICITAPROSUDESTE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CASTELO, Nº 129, VERA CRUZ
CIDADE/UF: CARIACICA/ES CEP: 291467222
NOME DO REPRESENTANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): conforme segue abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
41	Tonner remanufaturado 35 A preto para impressora HP laserjet 1005, validade mínima de 01 ano	PROSUDESTE	UND	30	R$ 20,66	R$ 619,80
42	Tonner remanufaturado 83 A preto para impressora HP get pro FMPm127, validade mínima de 01 ano.	PROSUDESTE	UND	150	R$ 29,86	R$ 4.479, 00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 29 de Maio de 2019

Contratante
Camara Municipal De Buritis
MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

Contratada
VANIA BARBIERI BARBOSA
Prosudeste-ME

TESTEMUNHAS

_____
_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:09B4FCA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.229/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para atender ao Teatro Municipal e Teatro Cacilda Becker, visando proporcionar um ambiente adequado ao público frequentador do Teatro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**		**24**		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**	
24.001 13.392.0033.2.266		**Manutenção dos atos culturais -FUNCCAL**		**24.001 13.392.0033.2.266**		**Manutenção dos atos culturais -FUNCCAL**	
10000000		Recursos Ordinários		*10000000*		Recursos Ordinários	
18	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 20.000,00	17	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 20.000,00
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de anulação total da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3C64CE21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 966/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 1041, 1280, 1104 e 433/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEAMAT e SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 04 do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção e Limpeza de Condicionadores de Ar para atender as Secretarias, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: D. C. BRAZ & CIA LTDA.
C.N.P. J: 20.602.045/0001-43.
TEL: (69) 9-8446-0363.
END. AV. TRANCREDO NEVES, Nº 2429, SETOR 01, CEP: 76.887-000, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO.
REPRESENTANTE: DAVID CARDIAL BRAZ.
E-MAIL: braz.licitacao@gmail.com.
VENCEDOR DO(S) ITENS:

PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO GERAL										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**SEMAD**	**SEMAS**	**SEMEC**	**SEAMAT**	**SEMUSA**	**QUANT**	**Valor Ref.**	**Valor total**
26	Motor ventilador evaporador do ar Split 9.000 BTUS	Unid.	-	-	-	1	1	**2**	150,00	300,00
SOMA PARCIAL										**300,00**
SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PEÇAS) VILA UNIÃO										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**SEMAD**	**SEMAS**	**SEMEC**	**SEAMAT**	**SEMUSA**	**QUANT**	**Valor Ref.**	**Valor total**
81	Troca de capacitores de ar condicionado tipo Split 30UF, 35UF, 40UF, 60UF	Serv.	-	-	-	-	21	**21**	69,99	1.469,79
82	Troca de capacitores de ventilador de ar condicionado Split 1.0UF, 1.5UF, 2.0UF, 2.5UF, 3.0UF, 5.0UF, 60UF.	Serv.	-	-	-	-	10	**10**	50,00	500,00
SOMA PARCIAL										1.969,79
SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PEÇAS) TRÊS COQUEIROS										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**SEMAD**	**SEMAS**	**SEMEC**	**SEAMAT**	**SEMUSA**	**QUANT**	**Valor Ref.**	**Valor total**
95	Troca de capacitores de ventilador de ar condicionado Split 1.0UF, 1.5UF, 2.0UF, 2.5UF, 3.0UF, 5.0UF, 60UF.	Serv.	-	-	-	-	10	**10**	50,00	500,00
SOMA PARCIAL										500,00
SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PEÇAS) RIO BRANCO										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**SEMAD**	**SEMAS**	**SEMEC**	**SEAMAT**	**SEMUSA**	**QUANT**	**Valor Ref.**	**Valor total**
112	Troca de capacitores de ventilador de ar condicionado Split 1.0UF, 1.5UF, 2.0UF, 2.5UF, 3.0UF, 5.0UF, 60UF.	Serv.	-	-	-	-	10	**10**	50,00	500,00
SOMA PARCIAL										**500,00**
TOTAL GERAL R$										**3.269,79**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Administração Sr.º Márcio da Costa Murata, Assistência Social Sr.ª Francisca Prado da Silva, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana, e, Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3. O material entregue deverá estar, no ato da entrega, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços/materiais solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e, Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 014/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **014/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 04 de abril de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA.
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

FRANCISCA PRADO DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ISAC DA CUNHA SANTANA.
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA.
Secretária Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: D. C. BRAZ & CIA LTDA.
C.N.P. J: 20.602.045/0001-43.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E0BB4964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°348-05/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2019

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Externa, Psicotrópicos e Farmácia Interna (Injetáveis), para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco e Unidades Básicas de Saúde de Itapuã do oeste RO, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição de medicamentos e material Penso fundamentou-se nas **Solicitações n.º 271, 274 e 275/2019,** conforme elucidação do Memorando n.º 100/SEMSAU/2019**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA ME
CNPJ: 20.989.401/0001-23

Telefone: 69 3451-6767; E-mail: farmaciacustapouco@hotmail.com

Endereço: Rua Carlos Gomes, Nova Pimenta, Nº 1123, Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000.

Representante: RENATA VIANA ARAUJO SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
33	500	Compr.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO	U.quimica	1,00	500,00

FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.324.430/0001-39

Telefone: 69 3465-1146; E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

Endereço: Av. Afonso Pena, Centro, Nº 4020, Teixeirópolis - RO, CEP 76.928-000.

Representante: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
176	100	Amp	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA COM 10 ML.	Farmace	1,43	143,00
183	1000	Fr/amp.	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/SOL. INJETÁVEL 1 GR	Abl	9,50	9.500,00
187	2000	Bolsa	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL.INJET. SISTEMA FECHADO 500 ML	Jp	3,70	7.400,00
188	3000	Bolsa	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL.INJET. SISTEMA FECHADO 100 ML	Jp	2,49	7.470,00
189	500	Bolsa	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL.INJET. SISTEMA FECHADO 250 ML	Jp	2,59	1.295,00
195	100	Amp	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	Uniao	2,42	242,00
201	600	Amp	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	Sanval	2,31	1.386,00
202	2000	Amp	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	Farmace	0,54	1.080,00
203	1000	Amp	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET. 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	Uniao	1,49	1.490,00
204	2000	Amp	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Hypofarma	0,90	1.800,00
208	1000	Amp	DICLOFENACO POTASSICO INJET. 25MG/ML AMPOLA 3 ML	Farmace	1,56	1.560,00
210	6000	Amp	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	Farmace	0,55	3.300,00
212	350	Amp	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	Cristalia	4,99	1.746,50
214	5000	Fr./amp.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOL.INJET. 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	Farmace	0,90	4.500,00
216	300	Bolsa	GLICOSE 5% SOL.INJET. SISTEMA FECHADO 100 ML	Jp	2,69	807,00
217	500	Bolsa	GLICOSE 5% SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250 ML.	Jp	3,00	1.500,00
218	1000	Bolsa	GLICOSE 5% SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500 ML	Jp	3,50	3.500,00
220	300	Amp	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML.	Cristalia	7,80	2.340,00
225	100	Bolsa	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	Jp	3,60	360,00

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 14.905.502/0001-76

Telefone: 54 2106-8336; E-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com

Endereço: Rua Francisco Ferdinando Lonzina, bairro Bela Vista, Nº 162, Erechim - RS, CEP 99.700-000..

Representante:LIA MARTA CIMA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
12	1000	Frasco	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	Pratidonaduzzi	1,53	1.530,00
63	10000	Frasco	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML GOTAS FR. 10 ML ML.	Natulab	1,08	10.800,00
70	5000	Compr.	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,49	2.450,00
71	200	Frasco	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SUSP. ORAL 3 MG/ML FRASCO C/ 60 ML	Pratidonaduzzi	6,90	1.380,00
76	10000	Compr.	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,18	1.800,00
77	500	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL.ORAL 30 ML.	Natulab	1,50	750,00
78	10000	Compr.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Pratidonaduzzi	0,28	2.800,00
96	2400	Compr.	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,49	1.176,00
101	200	Frasco	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS C/ 15 ML	Vitamedic	2,49	498,00
104	100	Tubo	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100000 UI/G + 200 MG/G CR. DERMATOL. TUBO 60 GR.	Novaquimica	11,60	1.160,00
115	1000	Compr.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,49	490,00
116	2000	Compr.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,20	400,00
118	500	Envel.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVEL. C/ 27,9 GR.	Natulab	1,16	580,00
120	1000	Compr.	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	Pharlab	0,99	990,00
126	300	Frasco	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 50 GR.	Nativita	4,95	1.485,00
164	500	Compr.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	Geolab	1,78	890,00
170	2000	Compr.	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG+30 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,47	940,00
175	1000	Amp	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML AMP. 5 ML	Hypofarma	0,70	700,00
209	3000	Amp	DICLOFENACO SÓDICO INJET. 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	Hypofarma	0,83	2.490,00

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

Telefone: 54 3712-1129; E-mail: cassianoexemplar@hotmail.com

Endereço: Rua Sergipe, bairro Bela Vista, Nº 955, Erechim - RS, CEP 99.704-080.

Representante:CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
60	5000	Compr.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	Prati-donaduzzi	0,06	300,00
80	200	Frasco	LACTULOSE SUSPENSÃO 667 MG/ML FRASCO 120 ML.	Naturelife	9,00	1.800,00
102	200	Frasco	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL.ORAL FR. 50 ML	Prati-donaduzzi	4,99	998,00
107	100	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL (AGE) SUSPENSÃO FR. 200 ML.	Nutriex	5,90	590,00
108	100	Frasco	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO FR. 100 ML	Natulab	3,72	372,00
117	1000	Compr.	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	Farmoquimica	0,27	270,00
122	200	Frasco	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15 ML.	Prati-donaduzzi	2,49	498,00
130	300	Compr.	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPR	Apsen	2,99	897,00
156	1000	Compr.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	1,11	1.110,00
196	200	Amp	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	Hipolabor	2,90	580,00
200	50	Amp	CLORIDRATO NALOXONA INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMP.1 ML	Hipolabor	9,80	490,00
211	100	Amp	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	Hipolabor	4,48	448,00
213	50	Amp	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML AMPOLA 05 ML.	Teuto	29,99	1.499,50

FORNECEDOR: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Telefone: 69 3423-2541; E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço: Av. Jamari, Setor 01, Nº 2349, Ariquemes - RO, CEP 76.870-163.

Representante:CÉLIA REGINA DEINA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
32	5000	Compr.	CAPTROPRIL 50 MG COMPRIMIDO	Prati	0,06	300,00
193	50	Amp	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	Cristalia	2,51	125,50
224	50	Amp	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA C/ 20 ML	Cristalia	16,33	816,50

FORNECEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89

Telefone: 46 3035-0095; E-mail: consulfarmafb@outlook.com

Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, São Miguel, Nº 418, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-510.

Representante:LIGIA MARIA CARNEIRO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	100	Frasco	ACEBROFILINA 25MG/5 ML FR. 120 ML	Prati	7,08	708,00
2	100	Frasco	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML FR. 120 ML	Cimed	5,40	540,00
3	500	Tubo	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G TUBO 10 GR.	Sanval	1,30	650,00
6	500	Compr.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Pharlab	0,30	150,00
7	100	Bisnaga	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G 10 G.	Germed	2,80	280,00
11	5000	Compr.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Greenpharma	0,39	1.950,00
15	1000	Compr.	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,09	90,00
16	200	Frasco	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FRASCO C/ 60 ML	Prati	5,16	1.032,00
24	1000	Compr.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	Brainfarma	0,38	380,00
25	300	Frasco	BROMETO DE IPRATROPIO SOL.ORAL 0,25 MG/ML FR.20 ML	Hipolabor	1,00	300,00
29	3000	Compr.	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	Pharlab	0,38	1.140,00
34	1000	Compr.	CAVERDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Ems	0,16	160,00
35	1000	Compr.	CAVERDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Ems	0,20	200,00
36	1000	Compr.	CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Ems	0,09	90,00
37	1000	Compr.	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Ems	0,11	110,00
38	2000	Compr.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,30	600,00
45	300	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML C/ 100 ML	Natulab	1,98	594,00
49	200	Tubo	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% TUBO 30 GR.	Pharlab	2,50	500,00
56	100	Tubos	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G+0,01 GG POMADA 30 GR.	Abbott	11,00	1.100,00
61	500	Compr.	DIGOXINA 0,25 MG COMPR.	Pharlab	0,07	35,00
65	1000	Compr.	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	Ems	0,40	400,00
67	1000	Compr.	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	Ems	0,28	280,00
74	5000	Compr.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Cimed	0,02	100,00
81	500	Compr.	LEVODOPA +CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25 COMPRIMIDO	Roche	1,58	790,00
83	40000	Compr.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	Brainfarma	0,07	2.800,00
87	10000	Compr.	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,05	500,00
89	500	Compr.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	Sandoz	0,99	495,00
90	2000	Compr.	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	Prati	0,09	180,00
91	3000	Compr.	METFORMINA 800 MG COMPRIMIDO	Prati oferecemos 850mg	0,09	270,00
92	1000	Compr.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Ems	0,50	500,00
93	500	Compr.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	Ems	0,90	450,00
110	1000	Frasco	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15 ML	Hipolabor	0,75	750,00
119	100	Frasco	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSP.ORAL FR.15 ML	Ems	9,00	900,00
124	2000	Compr.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,15	300,00
131	200	Frasco	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG	Teuto	9,00	1.800,00
132	100	Frasco	SULFATO FERROSO 30 ML GOTAS	Hipolabor	0,95	95,00
139	300	Compr.	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	Ems	0,70	210,00
140	500	Compr.	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	Germed	0,30	150,00
148	1000	Compr.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	Cristalia	0,29	290,00
167	1000	Compr.	MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,70	700,00
179	2.000,00	Fr/amp	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE 4 ML	TEUTO	8,80	17.600,00

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.419.311/0001-83

Telefone: 46 2601-0680; E-mail: natielelumann@gmail.com

Endereço: Av. Antônio Silvio Barbieri, 1099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000.

Representante:NEOMAR ANTÔNIO TOMAZELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
4	200	Frasco	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FR. 120 ML	Geolab	6,64	1.328,00
5	200	Frasco	ACETILCISTEINA 40 MG/MLFR. 120 ML	Geolab	10,59	2.118,00
8	10000	Compr.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	Sobral	0,03	300,00
9	5000	Compr.	ACIDO FÓLICO 5 MG	Hipolabor	0,05	250,00
13	1000	Compr.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	Prati	0,10	100,00
17	2000	Compr.	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FRASCO C/ 60 ML	Prati	0,18	360,00
18	3000	Compr.	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	Prati	0,05	150,00
19	3000	Compr.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Prati	0,05	150,00
20	1000	Compr.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Prati	0,59	590,00
23	2000	Compr.	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	Geolab	0,03	60,00
30	300	Frasco	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 667 MG/ML 333,4 MG/ML + DIPIRONA GOTAS FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML	Farmace	8,59	2.577,00
31	5000	Compr.	CAPTROPRIL 25 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,03	150,00
39	200	Frasco	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5 ML FRASCO C/ 100 ML	Abl	11,19	2.238,00
42	2000	Compr.	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,34	680,00
44	300	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML C/100 ML	Farmace	1,99	597,00
46	1000	Compr.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Prati	0,26	260,00
47	300	Compr.	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	2,17	651,00
52	3000	Compr.	CLORIDRATO DE NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	Medquimic	0,48	1.440,00
53	5000	Compr.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	Osorio	0,03	150,00
55	1000	Compr.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	Medquimica	0,13	130,00
62	20000	Compr.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Greenpharma	0,08	1.600,00
66	2000	Compr.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Esm	0,24	480,00
72	2000	Compr.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,05	100,00
73	10000	Compr.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Medquimica	0,03	300,00
79	1000	Compr.	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,26	260,00
84	1000	Compr.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,08	80,00

86	10000	Compr.	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,05	500,00
94	1000	Compr.	METROTEXATO 25 MG COMPRIMIDO	Blau	1,25	1.250,00
95	5000	Compr.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Prati	0,12	600,00
100	5000	Compr.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Cimed	0,07	350,00
109	2000	Compr.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,06	120,00
111	2000	Compr.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,05	100,00
112	3000	Compr.	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	Medquimica	0,09	270,00
123	5000	Compr.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Multilab	0,06	300,00
128	5000	Compr.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 GR. COMPRIMIDO	Prati	0,12	600,00
133	2000	Compr.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	Vitamed	0,04	80,00
134	200	Compr.	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	U.quimica	0,31	62,00
137	1000	Compr.	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	Biolab	0,32	320,00
141	1000	Compr.	BROMIDRATO DE CITAPLOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	Zydus	0,55	550,00
142	5000	Compr.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,24	1.200,00
144	1000	Compr.	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,39	390,00
145	3000	Compr.	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,07	210,00
146	1000	Compr.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,05	50,00
147	1000	Compr.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	Ems	0,48	480,00
151	3000	Compr.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,08	240,00
153	500	Compr.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,81	405,00
155	1000	Compr.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,13	130,00
157	3000	Compr.	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Santisa	0,08	240,00
158	3000	Compr.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Santisa	0,08	240,00
159	500	Compr.	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,79	395,00
160	500	Compr.	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,79	395,00
161	4000	Compr.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,25	1.000,00
168	600	Compr.	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	Ems	3,65	2.190,00
169	900	Compr.	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	Ems	1,85	1.665,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 348-05/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e a posterior publicação no Diário Oficial do Município - AROM, **Pregão Eletrônico n.º 015/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

Fornecedor:
Araujo E Alaor Comércio De Produtos Farmacêutico LTDA ME
CNPJ: 20.989.401/0001-23
Representante:
RENATA VIANA ARAUJO SILVA

Fornecedor:
Cardoso & Silva Medicamentos LTDA
CNPJ: 21.324.430/0001-39
Representante:
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

Fornecedor:
Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA-EPP
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Representante:
LIA MARTA CIMA

Fornecedor:
Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Representante:
CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Fornecedor:
Jamari Comércio De Empreendimentos LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Representante:
CÉLIA REGINA DEINA

Fornecedor:
Ligia Maria Carneiro ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89
Representante:
LIGIA MARIA CARNEIRO

Fornecedor:
Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 26.419.311/0001-83
Representante:
NEOMAR ANTÔNIO TOMAZELI

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:26BD9E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº1319/2019, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019.**

Cargo - Professor
Escolas Polos Rurais 20 horas

Classificação	Nome
23º	Adriana de Paula Oliveira
24º	Alexandra Aparecida M. Oliveira
25º	Marinalva Alves Nascimento
26º	Erica Cristina Cardoso Gambati
27º	Joice B. Barboza Ferreira
28º	Andressa Marques Lopis
29º	Ana Paula Jesus Sena
30º	Márcia da S. Andrade Oliveira
31º	Andressa da Silva

Machadinho D'Oeste, 11 de Junho de 2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	

01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:D01FAE14

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO Nº. 2351/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/GAB/2019

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **GM EXPRESS EIRELI-ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **26.427.897/0001-28**, situada à Rua Ceará nº. 3279 – setor 05, na Cidade de Jaru/RO, CEP: 76.890-000- Tel/Fax (69) 3521-3050, representada legalmente pelo Sr. **Advano Cazuza da Silva**, inscrito no CPF nº 691.119.102-59 e RG nº 706.995 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Jaru/RO; **GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **07.216.722/0001-27**, situada à AV. Tancredo Neves nº. 2721 – centro, na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, CEP: 76.868-000 - Tel/Fax (69) 3581-3523, representada legalmente pelo Sr. **Josimar Bezerra de Souza**, inscrito no CPF nº 617.008.432-49 e RG nº 621.747 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Machadinho D`Oeste /RO; **CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **29.829.129/0001-99**, situada à Av. 25 de agosto, nº. 3991-B, JD Tropical, na Cidade de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000- Tel/Fax (69) 99225-2395, representada legalmente pelo Sr. **José D`Avila Camargo**, inscrito no CPF nº 010.520.768-31 e RG nº 432.326 SSP/ES, residente e domiciliado no município de Rolim de Moura/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº .002./GAB/2019, realizado no dia 24 de maio do ano de dois mil e dezenove, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 602 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO** automático P - 10	UND	110	19,90	GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME
2	**ALMOFADA PARA CARIMBO** automático P - 20	UND	100	19,90	GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME
3	**CARIMBO AUTOMATICO** P - 10	UND	184	26,90	GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME
4	**CARIMBO AUTOMATICO** P - 20	UND	197	43,59	GM EXPRESS EIRELI-ME

5	**CARIMBO DE MADEIRA**, tamanho pequeno	UND	**25**	**23,00**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
6	**CARIMBO DE MADEIRA**, tamanho médio	UND	**20**	**31,40**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
7	**CARIMBO DE MADEIRA**, tamanho grande	UND	**30**	**37,70**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
8	Confecção de **ADESIVO** autocolantes,da **ADMINISTRAÇÃO PARA VEICULOS** pertencentes ou cedidos a secretaria, especificando a qual secretaria o veiculo pertence, com brasão da prefeitura. Impressão colorida	**m²**	**115**	**71,50**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
9	Confecção de **ADESIVOS PARA MOTOS E CARROS** da campanha de ação de saúde (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria)**.**	**m²**	**100**	**71,50**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
10	Confecção de **ADESIVOS PARA PORTAS E JANELAS** de vidro para sinalização e bloqueio solar. Tam 1x1,5 . (os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	**m²**	**400**	**71,50**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
11	Confecção de **ADESIVOS PLÁSTICO** autocolantes.	**m²**	**330**	**71,50**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
12	Confecção de **ATESTADO MEDICO, com 100 unidades** .Tam 16,5x24,F-16	BLOCO	**200**	**9,70**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
13	Confecção de **ATESTADO MEDICO** para gestante com 100 unidades.Tam 16,5x24.	BLOCO	**500**	**9,18**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
14	Confecção de **AUTORIZAÇÃO DE TRAFEGO**. Tam. 22X24,50X2 1º e 2º via F-12	BLOCO	**704**	**9,20**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
15	Confecção de **BANER** em lona vinil com impressão colorida.	**m²**	**640**	**74,40**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
16	Confecção de **BLOCO AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO**, medindo 21 cm x 30 cm, sendo 1º via branca, 2ª via colorida. Papel autocopiativo.	BLOCO	**155**	**12,85**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
17	Confecção de **BLOCO DE AUTUAÇÃO**, tamanho A4, 50x2 folhas, 1ª via branca e 2ª via azul, numerado, papel autocopiativo.	BLOCO	**4**	**67,95**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
18	Confecção de **BLOCO DE FICHA DE MATRÍCULA**, medindo 21 cm x 30 cm	BLOCO	**500**	**10,59**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
19	Confecção de **BLOCO DE NOTIFICAÇÃO**, com 200 folhas, com duas vias (CFROP) (Certificado de Vistoria)	BLOCO	**6**	**42,43**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
20	Confecção de **BLOCO DE NOTIFICAÇÃO,** tamanho A4, 50 x 2 folhas, 1ª via branca, 2ª via colorida, numerado, papel autocopiativo.	BLOCO	**59**	**24,45**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
21	Confecção de **BLOCO DE REQUISIÇÃO AVULSA**, tamanho A4, 50x2 folhas, 1ª via branca e 2ª via azul, numerado, papel autocopiativo.	BLOCO	**50**	**8,55**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
22	Confecção de **BLOCO DE TERMO DE VISITA**, tamanho A4, 50x2 folhas, 1ª via branca e 2ª via azul, numerado, papel autocopiativo.	BLOCO	**55**	**25,55**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
23	Confecção de **BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA**, tamanho A4, 50x2 folhas, 1ª via branca e 2ª via azul, numerado, papel autocopiativo.	BLOCO	**55**	**25,55**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
24	Confecção de **CARTÃO** para **CADASTRO INDIVIDUAL** - e - SUS. Tam A-4, 100x1 frente e verso.	BLOCO	**500**	**9,57**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
25	Confecção de **CAPA PARA IPTU, colorido de papel couchê,** 120gr. Medindo 8cmx44 cm	UND	**25.000**	**0,28**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
26	Confecção de **CAPA PARA PROCESSO**, Aqui tem PDDE, medindo 48 cm x 33 cm (cor azul)	UND	**300**	**1,80**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
27	Confecção de **CAPA DE PROCESSO plastificada,** gramatura 240 g/m², baixo índice de porosidade, devendo ter impressão o brasão da prefeitura de Machadinho D'Oeste -RO (dimensão aprox. 7x7,5 cm) e escrita em fonte Arial maiúscula (tam. aprox. fonte 32), com a frase: "PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE", cores variadas. Dimensões: 48x33mm	UND	**670**	**3,30**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
28	Confecção de **CAPA PARA PROCESSO,** medindo 48cmx33cm - cores variadas.	UND	**9.950**	**1,58**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
29	Confecção de **CAPA PARA PROCESSO**, Merenda Escolar, medindo 48 cm x 33 cm (cor verde claro)	UND	**300**	**3,00**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
30	Confecção de **CARTÃO DE CONVITES** em papel photo, alto brilho. Tam 10X15.	UND	**1.000**	**0,53**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
31	Confecção de **CARTÃO DE CONVITES** para eventos e campanhas, em papel cartão impressão colorida Tam 10X15 **os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UND	**2.000**	**0,35**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
32	Confecção de **CARTÃO DE VACINAÇÃO** adulto. Tam 8x11 em cartolina.	UND	**12.000**	**0,14**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
33	Confecção de **CARTAZ COLORIDO com impressão de alta qualidade.** Tam 33X48cm	UND	**3.500**	**0,92**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
34	Confecção de **CARTAZ para CAMPANHAS** das ações da saúde em papel couchê Tam 45X60 **(**os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	UND	**1.000**	**1,50**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
35	Confecção de **CERTIFICADOS** DE CAPACITAÇÃO em papel cartão , tamanho A4	UND	**1.000**	**2,59**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
36	Confecção de **CERTIFICADOS** em papel cartão colorido, tamanho 210mm x 297mm dos cursos oferecido pelas secretarias.	UND	**100**	**2,35**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
37	Confecção de **CHEQUES SIMBÓLICOS**, para premiação dos eventos concurso leiteiros, tamanho 50 cm x 20 cm, em PVC mais adesivo. Dizeres e valores serão previamente requisitados pela Secretaria.	UND	**20**	**19,65**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
38	Confecção de **CONTROLE DE EXAMES HEMOGRAMA,** com 100 unidades**.** Tam. A4.	BLOCO	**500**	**10,54**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
39	Confecção de **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO** plastificado com foto nome e função do servidor tamanho: 14,5 x 9,5 cm – 4×0 impressão: colorida, e cordão de algodão	UND	**500**	**5,09**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
40	Confecção de **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO em plástico PVC,** com as dimensões de 0,76x85x54mm, com foto digitalizada, impressão colorida, com dados variáveis. Cordões personalizados e porta crachá.	UND	**10**	**20,25**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
41	Confecção de **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO** medindo 86x54mm em PVC 0,76mm - 4x0 - laminação cristal - 4 cantos arredondados. Contendo cordão liso nas medidas 840x12mm em poliéster - sem impressão, terminal argola e jacaré sem personalização. Dados serão previamente requisitado pela secretaria	UND	**30**	**20,25**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
42	Confecção de **DIPLOMA** em papel Verge 48 cm x 33 cm	UND	**300**	**2,35**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
43	Confecção de **DIPLOMAS/CERTIFICADOS** coloridos tamanho A4, papel 180 g, modelo à escolha das Secretarias.	UND	**1.020**	**0,84**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
44	Confecção de **FAIXA EM LONA 280 gramas**.	**m²**	**115**	**42,50**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
45	Confecção de **FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE,** com 100 unidades. Tam A4. Frente e verso	BLOCO	**30**	**19,30**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
46	Confecção de **FICHA DE ATENDIMENTO** ao cliente SAMU – FAC, com 100 unidades. Tam A4.	BLOCO	**300**	**11,00**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
47	Confecção de **FICHA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO E RETORNO** 2 vias branco e lilás, com 100 unidades. TAM A4	BLOCO	**500**	**13,85**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
48	Confecção de **FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE CHIKUNGUNYA**, com 100 unidades. Tam. A4. Frente e verso	BLOCO	**50**	**13,95**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
49	Confecção de **FICHA DE NOTIFCAÇÃO** E **CONCLUSÃO** com 100 unidades. Tam. A4. Frente e verso	BLOCO	**100**	**11,39**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
50	Confecção de **FICHA DE PERMULTA DE PLANTÃO**, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**300**	**8,19**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
51	Confecção de **FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL**, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**600**	**10,79**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
52	Confecção de **FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL**, com 100 unidades .Tam A4.	BLOCO	**200**	**10,90**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
53	Confecção de **FICHA DE VISITAS DOMICILIAR** PARA OS ACS, com 100 unidades. Tam A4.	BLOCO	**3.000**	**11,28**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**

54	Confecção de **FICHA GERAL DE ATENDIMENTO**, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**3.500**	**9,40**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
55	Confecção de **FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÃO**, com 100 unidades. Tam A4.	BLOCO	**100**	**13,40**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
56	Confecção de **FOLDER** em papel couchê impressão: colorida – frente e verso tamanho: 21X30CM - 01 DOBRAS (os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria**).**	UND	**5.000**	**0,37**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
57	Confecção de **LAUDO DE DIAGNOSTICO** (testes rápidos para detenção de anticorpos), com 100 unidades. Tam A 4.	BLOCO	**150**	**12,00**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
58	Confecção de Laudo medico para **AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, com 100 unidades.** TAM A4.	BLOCO	**2.000**	**9,18**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
59	Confecção de Laudo médico **PARA EMISSÃO DE APAC- TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, com 100 unidades. Tam A4.	BLOCO	**100**	**13,40**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
60	Confecção de **LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISORIA - LOP**, certificado de cadastro urbano, colorido. Tamanho A4	UND	**6.000**	**0,39**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
61	Confecção de **MAPAS DO MUNICIPIO** em papel couchê Tam. 1,5X80 CM. **(**os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	UND	**20**	**107,60**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
62	Confecção de **MAPA PERIMETRO URBANO E PLANTAS BAIXA,** colorido, papel A1. Medindo 60x85cm,	UND	**60**	**19,60**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
63	Confecção de **NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2** com canhoto F-24, com 100 unidades. Tam 22X9,2 OBS :sequencia numérica.	BLOCO	**200**	**6,99**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
64	Confecção de **PANFLETOS** em papel couchê, coloridos para campanhas de ações de saúde. Tam. A4 ,frente e verso (os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria**).**	UND	**10.000**	**0,30**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
65	Confecção de **PANFLETO**, impressão colorida, tamanho 15 x 21 cm.	UND	**6.000**	**0,23**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
66	Confecção de **PASTA INDIVIDUAL** para alunos, na cor rosa, medindo 48 cm x 33 cm.	UND	**10.000**	**0,89**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
67	Confecção de **PASTA INDIVIDUAL** personalizada cor azul em papel reciclável. Tam. A4.	UND	**1.000**	**1,48**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
68	Confecção de placa de **INFORMAÇÃO DE OBRA c**om aplicação de adesivo de identificação de obra. Placa em chapa de aço galvanizado nº 16, medindo 2,00 x1.50 (3m²)	UND	**15**	**664,00**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
69	Confecção de placa para **IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE** em pvc. Tam. 2,5 X 1,20. (os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	UND	**30**	**383,99**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
70	Confecção de placa de **COMUNICAÇÃO VISUAL**. Em zinco galvanizado 050 mm, com ilustração feita adesivo autocolante, com suporte horizontal ,base de 60x50cm e suporte horizontal de fixação em madeira com medidas 2,20cmx6cmx9cm	UND	**30**	**314,96**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
71	Confecção de placa de **COMUNICAÇÃO VISUAL**. Em zinco galvanizado 050 mm, com ilustração feita adesivo autocolante, com suporte horizontal ,base de 2,60 x 1,60 cm e suporte horizontal de fixação em madeira com medidas 4,60cmx6cmx9cm	UND	**4**	**1.295,00**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
72	Confecção de placas para **IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS** em PVC Tam. 50X 20. (os modelos serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).	UND	**100**	**15,00**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
73	Confecção de **REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL** - bomba interna, em três vias, carbono, numerado. Medindo 15 cm X12cm	BLOCO	**60**	**10,50**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
74	Confecção de **REQUISIÇÃO DE MATERIAL EXTERNO** - Bloco **c**om 100 folhas 1ª e 2ª via, medido 15 cm x 22 cm	BLOCO	**105**	**8,40**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
75	Confecção de **QUESTIONARIO AUTORREFERIDO** de condições/situações de saúde, com 100 unidades. Tam A4.	BLOCO	**100**	**12,50**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
76	Confecção de Receituário de **CONTROLE ESPECIAL** 2 vias. Tam 15X22,	BLOCO	**3.500**	**11,35**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
77	Confecção de **RECEITUÁRIO SIMPLES,** com 100 unidades Tam. 16,6X24.	BLOCO	**4.000**	**7,27**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
78	Confecção de Receituário **CONTROLE ESPECIAL** check-in, com 100 unidades. Tam 10X22, sequencia numérica.	BLOCO	**3.000**	**7,40**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
79	Confecção de Registro de **ATIVIDADE DE VISITA DOMICILIAR**, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**2.000**	**11,50**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
80	Confecção de **RELATORIO DE VISITA** domiciliar, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**1.000**	**11,18**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
81	Confecção de requerimento de **ALVARÁ SANITARIO**, com 100 unidades. Tam. A4	BLOCO	**200**	**11,74**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
82	Confecção de requisição DE **EXAME CITOPATOLÓGICO**- Colo do útero (frente e verso) com 100 unidades Tam. A 4	BLOCO	**300**	**10,50**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
83	Confecção de **REQUISIÇÃO DE EXAMES,** com 100 unidades Tam. 12X22	BLOCO	**4.500**	**9,35**	**CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
84	Confecção de **REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, c**om 100 unidades**,** frente e verso. Tam. A4	BLOCO	**75**	**9,20**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
85	Confecção de **REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** com 100 unidades Tam. A4,	BLOCO	**500**	**10,34**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
86	Confecção de **RESUMO MENSAL** de revisão de lâminas**,** com 100 unidades Tam. A4,	BLOCO	**50**	**17,10**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
87	Confecção de **TITULO PARA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO, colorido** .Tam. A4.	UND	**4500**	**0,40**	**GM EXPRESS EIRELI-ME**
88	Troca de **BORRACHA PARA CARIMBO** automático P - 10	UND	**28**	**30,15**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
89	Troca de **BORRACHA PARA CARIMBO** automático P - 20	UND	**113**	**26,10**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
90	Troca de **BORRACHA PARA CARIMBO** de madeira, tamanhos diversos.	UND	**20**	**13,46**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**
91	**TROFÉU** em acrílico translúcido, impressão digital, plaqueta de identificação na base em aço inox gravada em baixo relevo. Tamanho mínimo de 18cm x13cm, sendo a base em madeira	UND	**20**	**20,61**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - ME**

2 – DAS SOLICITAÇÕES

2.1 - Os produtos/serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NAD (Nota de Autorização de Despesas) devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de autorização de Despesa).

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata deverá fornecer o produto ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos/ serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na entrega dos bens/produto os licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
IV – declaração de inidoneidade.
§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória calculada sobre a parcela não entregue:
1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos/serviços entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.
§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
3) deixar de fornecer os bens/produtos sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva das Secretárias Municipais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresas Detentoras da Ata**:**

GM Express EIRELI-ME
CNPJ n°. 26.427.897/0001-28
Representante Legal Sr.
ADVANO CAZUZA DA SILVA
CPF nº 691.119.102-59 e RG nº 706.995 SSP/RO

Gráfica E Editora Impacto LTDA – ME
CNPJ n°. 07.216.722/0001-27
Representante Legal Sr.
JOSIMAR BEZERRA DE SOUZA
CPF nº 617.008.432-49 e RG nº 621.747 SSP/RO

Cribari Camargo Comunicação Visual EIRELI
CNPJ n°. 29.829.129/0001-99
Representante Legal Sr.
JOSÉ D`AVILA CAMARGO
CPF nº 010.520.768-31 e RG nº 432.326 SSP/ES

Publicado por:
Tamires Rodrigues Tozi
Código Identificador:5D8A3A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 001 de 23 de maio de 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, faz publicar o Edital do segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
RESOLVE:
Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia.
MINUTA DO E D I T A L
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machadinho D'Oeste torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de Machadinho D'Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia bem como no portal da Transparência do município e Mural da Prefeitura Municipal de machadinho D'Oeste - RO.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Não ter abdicado da função de conselheiros nos últimos 5 (cinco) anos, em declaração afirmada pelo candidato;
3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
3.9. Será vedada a candidatura de indivíduos que constitui atos e ou penalidades administrativas junto aos órgãos públicos, em qualquer das esferas, Municipal Estadual ou Federal.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.300,00 (mil reais), que será alterado conforme reajuste dos servidores públicos municipais.
Aos membros do Conselheiro Tutelar será assegurado o direito conforme Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012.
I – cobertura previdenciária; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
III – licença-maternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
IV – licença-paternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
V – gratificação natalina. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
4.3. DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão
do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do
adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender
necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao
Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento
e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do CREAS, na Avenida Tangará nº 3282: a partir do dia 27 (vinte dois) de maio a 25 (vinte cinco) de junho de 2019, das 7hr30min á 13hr30min de segunda a sexta-feira.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Xerox do RG ou documento oficial com foto;
b) Xerox CPF;
c) Xerox PIS;
d) Xerox do titulo de eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Declaração que reside no município a 02 (dois) anos ou mais;
g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
h) Certidão negativa eleitoral;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) Atestado/declaração de idoneidade moral;
k) Certidão negativa antecedente criminal;
l) Certidão negativa civil;
m) Certidão negativa municipal.
n) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
Obs.: no momento da contratação poderá ser exigido outros documento conforme exigências do DRH.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. PRIMEIRA ETAPA
6.1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **27/05/2019** a **25/06/2019**;
6.1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **27/06/2019**;
6.1.3. Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão: **01/07/2019**;
6.1.4. Publicação do pedido de recurso: **02/07/2019**;
6.1.5. Publicação do resultado do pedido de recurso: **04/07/2019**;
Obs. *O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***CMDCA****, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***Ministério publico****.*
6.1.6. Ultimo dia de prazo para o pedido de recurso ao CMDCA: 08/07/2019;
6.1.7. Publicação do pedido de recurso: 09/07/2019
6.1.8. Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA: 11/07/2019;
Obs. Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***segunda*** *e* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***segunda*** *e* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
6.2. SEGUNDA ETAPA
6.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório no dia **21/07/2019**, Contendo:
I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,
II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,
III – 10 (dez) questões de português,
IV – 05 (cinco) questões de informática.
6.2.2. Resultado do exame: **23/07/2019**;
6.2.3. Ultimo prazo para pedido de recurso quanto ao resultado do exame: **25/07/2019**;
6.2.4. Publicação do pedido de recurso: **26/07/2019**;
6.2.5. Publicação do resultado do pedido de recurso quanto à revisão da prova: **29/07/2019**.
Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia* ***(CMDCA)*** *ou terceira instancia* ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
6.3. TERCEIRA ETAPA
6.3.1. Capacitação básica para os candidatos inscritos sobre a regulamentação do conselho tutelar e o processo de eleição, nos dias: **27, 28, 29/08/2019;**
6.4. DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.4.1. Serão abertos os prazos para campanha dos candidatos aprovados para participarem do pleito a partir do dia **06 de setembro de 2019** com termino no dia **05 de outubro de 2019**.
6.4.2. O processo de escolha será no dia **06 de outubro de 2019** nas dependências da Escola EEE. Alberto Nepomuceno das **8h00m às 17h00m**,
6.4.3. A regulamentação de campanha será nos moldes das eleições padrões, cuja regulamentação será divulgada em edital nos portais de esfera Municipal e comunicado via oficio a todos os candidatos habilitados,
6.4.4. Os números de ordem dos candidatos **não serão** o mesmo utilizado em campanha, tendo em vista que o fornecimento deste numero esta condicionado aos termos do TRE para serem cadastrados na urna.
Publicação da relação dos candidatos habilitados: **29/07/2019**;

7. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Exame de conhecimento ocorrerá no dia **21/07/2019** (domingo).
9.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório Contendo:
I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,
II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,
III – 10 (dez) questões de português,
IV – 05 (cinco) questões de informática.
V – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova;
VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: **23/07/2019**.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **23 de julho de 2019**.
O candidato terá até o dia **25/07/2019** para pedido de recurso,
Será publicado o resultado do pedido de recurso no dia **29/07/2019.**
Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia* ***(CMDCA)*** *ou terceira instancia* ***(MP),*** *não ficara impedido de participar da* ***terceira*** *etapa, entretanto se não participar da* ***terceira*** *etapa, ainda que tenha resultado* ***positivo*** *no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

10. DA TERCEIRA ETAPA.

10.1. CAPACITAÇÃO BASICA PARA OS CANDIDATOS.
27/08/2019 – O Conselho Tutelar e a lei vigente sobre defesa de direitos da Criança e do Adolescente;
28/08/2019 – O conselho tutelar e suas atribuições;
29/08/2019 – O Conselho Tutelar e o processo de escolha.

11. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

11.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h00min horas às 17h00min horas.
11.2. O voto será facultativo e secreto.
11.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;
11.4. Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;
11.5. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS

12.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
12.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
12.3. É vedado a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados e etc.) ao candidato.
12.4. É vedado ao conselho Tutelar Promover sua Campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
13.5. É vedado aos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente promover campanha para qualquer candidato;
13.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;

14. COMISSÃO EXAMINADORA

14.1. A Comissão examinadora do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
14.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
14.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
14.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
14.5. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.
14.6. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
14.7. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
14.8. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**
14.9. Escolher e divulgar os locais de votação
14.10. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

15. EMPATE

16.1. Os cinco candidatos mais votados serão os titulares, seguindo a ordem do mais votado para o menos votado,
15.2. Os suplentes seguirão a mesma ordem do mais votado para o menos votado, sendo que o primeiro suplente será o sexto candidato mais votado e assim por diante.

15.3. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento básico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
15.4. Em caso de membros da mesma família atingir votos e ficar dentre os colocados será eliminado o candidato que obtiver a menor quantidade de votos, com base no art. 140 da lei 8069 de 13 de junho de 1990.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
17.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA POSSE

18.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
19.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
19.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	OBS.
27/05/2019 a 25/06/2019	Inscrição	Será considerado inscrito o candidato que apresentar todos os documentos exigidos ate o dia 25/06/2019
27/06/2019	Publicação dos candidatos inscritos	
01/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão	
02/07/2019	Publicação do pedido de recurso à comissão	
04/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pela comissão	O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao CMDCA, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao Ministério publico.
08/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso ao CMDCA	
09/07/2019	Publicação do pedido de recurso ao CMDCA	
11/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA	Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **segunda** e **terceira** etapa, entretanto se não participar da **segunda** e **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
21/07/2019	Exame de conhecimento com questões objetivas	I – 20 questões com base na 8609/1990 II – 05 questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes III – 10 questões da língua portuguesa IV – 05 questões de informática Obs. Todas as questões terão que ter pelo menos um acerto. A nota mínima alcançada para aprovação será de 50% de acertos.
23/07/2019	Resultado da prova objetiva	
25/07/2019	Ultimo prazo para pedido de recurso de revisão de prova.	
29/07/2019	Resultado do pedido de recurso de revisão de prova.	Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia **(CMDCA)** ou terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **terceira** etapa, entretanto se não participar da **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
27, 28, 29/08/2019	Capacitação básica para os candidatos.	• 23/07 – o Conselho tutelar e as leis vigentes • 24/07 – o Conselho Tutelar e suas atribuições • O Conselho tutelar e o processo de escolha
06/09/2019	Abertura de Campanha para as eleições	
05/10/2019	Ultimo dia de campanha eleitoral	
06/10/2019	DIA DAS ELEIÇÕES	
07/10/2019	Publicação oficial do resultado da votação	
11/10/2019	Data limite para pedido de recurso	O pedido será encaminhado à comissão que, a depender da motivação encaminhara ao órgão competente para julgar a demanda, podendo ser CMDCA, CARTORIO ELEITORAL OU MINISTERIO PUBLICO.
02/12/2019	Diplomação	
10/01/2020	Posse dos conselheiros eleitos	

Machadinho D'Oeste dia 23 de maio de 2019.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente Comissão

TELMA LUIZA DOS SANTOS
Secretaria

ADÃO MARTINS FERREIRA
Membro

ELZA HELENA APARECIDA DIAS
Membro

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:9B6477BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	**VEREADORA**		**589.912.982-49**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/06/2019**	**12/06/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COM DEMAIS VEREADORES			
ACOMPANHADO O PREFEITO AO INCRA EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/06/2019.	***Silvania Maria da Silva***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:309173E9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	**VEREADOR**		**644.390.702-72**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/06/2019**	**12/06/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COM DEMAIS VEREADORES			
ACOMPANHADO O PREFEITO AO INCRA EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/06/2019.	***Gilmarques Freire Botelho***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C60FF474

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/06/2019**	**12/06/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COM DEMAIS VEREADORES			
ACOMPANHADO O PREFEITO AO INCRA EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/06/2019.	***Marcos Ramon Ribeiro*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:21392A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA	**VEREADOR**		**573.831.382-87**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/06/2019**	**12/06/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COM DEMAIS VEREADORES			
ACOMPANHADO O PREFEITO AO INCRA EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/06/2019.	***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A623ABF7

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019

Processo 443-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADINAEL DE AZEVEDO** e de outro lado a(s) empresa(s): Rondônia Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2019, que objetiva a futura e eventual aquisição de manilhas (tubos de concreto), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de manilhas (tubos de concreto)**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2019 e Processo Administrativo nº 443-1/2019, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMOSPAMA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010, o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, as quais devem estar estabelecidas no Edital.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 11 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ANEXO I

FORNECEDOR: Rondônia Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
C.N.P.J.: 33.483.451/0001-86
Endereço: Av. JK, 3797, Setor Industrial – Jarú/RO

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
01	17261	Tubos de concretos D= 60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-1), espessura da parede de no mínimo 8 cm, com encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	Unid	Própria	450	159,49	71.770,50
02	17262	Tubos de concretos D=1 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1m por 1m de comprimento (classe CA-1), espessura da parede de no mínimo 12 cm, com encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	Unid	Própria	50	337,29	16.684,50
03	17263	Tubos de concretos D= 40 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 0,40 m por 1m de comprimento (classe CA-1), espessura da parede de no mínimo 6 cm, com encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	Unid	Própria	200	91,97	18.394,00
Total							**107.029,00**

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1882FDDD

P M N U - RO
DECRETO Nº 1972, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 638 de 07 de junho de 2019, Art. 5º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 103.618,21 (Cento e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2057	3.3.90.32	37	**2.000,00**
02.03.04.122.0003.2057	4.4.90.52	44	**5.000,00**

02.04.04.122.0006.2016	3.3.90.32	58	**2.000,00**
02.04.15.452.0006.2015	3.3.90.30	68	**2.000,00**
02.04.15.451.0006.2013	3.3.90.30	66	**10.000,00**
02.04.26.782.0015.2014	3.3.90.30	75	**33.000,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.90.11	256	**30.000,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.90.13	257	**3.500,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.91.13	259	**2.400,00**
02.14.20.608.0020.2010	3.3.90.30	265	**5.000,00**
02.14.20.608.0020.2011	3.3.90.32	266	**5.000,00**
02.13.08.122.0004.2003	4.4.90.52	236	**3.718,21**
TOTAL			**R$ 103.618,21**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2057	3.3.90.39	40	**37.900,00**
02.04.04.122.0006.2016	3.3.90.39	61	**19.000,00**
02.04.26.782.0015.2014	3.3.90.39	76	**43.000,00**
02.13.15.451.0015.1551	4.4.32.93		**3.718,21**
TOTAL			**R$ 103.618,21**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:00A0E088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 005/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 005/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001** – **Elemento Despesas:3.3.90.30** **Fonte: 1.000**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**KIT DE MANUTENÇÃO LEXMARK ORIGINAL MS810 MX71X MX81X (Ref.:40X8423 ou 40X8428) – Incluídos os seguintes itens abaixo:** **1 Unidade Fusora (Rendimento de até 200.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. (Ref. 40x8019)** 3 Unidade de Pick Roller (Ref. 40x7593) 1 Unidade de Rolo de Transferencia (Ref. 40x7582) 3 Unidades de Separador de Papel (Ref. 40x7713) **Observação: Todos os Itens Com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 15 dias a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI.**	und	02	R$ 1.199.00	R$ 2.398,00
02	**• KIT DE MANUTENÇÃO MS610(Ref. 40X8433) – Incluídos os seguintes itens abaixo:** - voltagem 110V – Itens incluídos no Kit • 110 V fuser (40X8023) • Paper exit guide (40X8437) • ACM pick roll (40X8297) • Transfer roll (40X5364) • Tray separator roll assembly (40X8444) • MPF pick roll and separator pad (40X8295) Observação: Todos os Itens Com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 15 dias a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI. •	und	09	R$ 999,00	R$ 8.991,00
03	**• KIT DE MANUTENÇÃO MX310DN / MX410DE / MX510DE/ MX511DE / MX511DHE/ MX511DTE – Incluídos os seguintes itens abaixo:** - voltagem 110V – Itens incluídos no Kit -40X8393 TRANSFER ROLLER / 40X8443 PICK ROLLER / 40X8295 SEPARADOR PAD PICK ROLLER/ 40X8444 ROLETE SEPARADOR / 40X8023 FUSOR 110V / 40X9077 REDRIVE / 40X8296 CAPA ROLETE TRACIOMENTO / 40X8297 CAPA ROLETE TRACIONAMENTO Observação: Todos os Itens Com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 15 dias a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI. •	und	03	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.989,00					

JUSTIFICATIVA (causas)

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Nesse sentido, conforme Memorando nº 027/DIAA/DEAD/SEMAD, fl. 03, solicitando a aquisição de Kit's Manutenção, foi realizada a abertura do presente autos, para aquisição do material supracitado, a fim de atender a demanda desta Secretaria.

Vale salientar, que de acordo com o Memorando n° 027/DIAA/DEAD/SEMAD, folha 03, e Relação de Impressoras Lexmark, folha 35, atualmente esta SEMAD conta com 14 (quatorze) impressoras que demandam de Kit Manutenção, sendo 02 (dois) equipamentos de alta capacidade LEXMARK MS 810 DN, 09 (nove) LEXMARK MS 610DN e 03 (três) impressoras LEXMARK MS 310 DN.

• Além disso, ressalta-se que esta Secretaria não realizou a aquisição do material pleiteado no exercício de 2018, conforme folha 39, de maneira a não dispor de Kit's Manutenção em estoque. Ainda, conforme memorandos juntados aos autos, folhas 27 a 34, se faz necessária em **caráter de urgência** a aquisição dos referidos suprimentos de informática, tendo em vista o risco de paralisação de toda estrutura administrativa desta SEMAD.

• Ademais, salienta-se que as especificações dos suprimentos de informática, foram obtidas junto com a Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI, folhas 05 a 09, bem como por meio de informações encaminhadas por e-mail, folha 36**.** Também, em consonância ao exposto, evidencia-se que inicialmente, folha 12, esta coordenadoria informou que não possuía em seu corpo de servidores, equipe especializada em manutenção de impressora (troca de KIT MANUTENÇÃO), contudo, conforme folhas 37 e 38, foi encaminhado a esta SEMAD o Ofício n° 112/DSTA/CMTI/SGG, comunicando que a CMTI executaria os serviços de troca e substituição de Kit Manutenção, sob a condição da aquisição de ferramentas e insumos para realização de tal atividade.

• Assim, informamos que já fora aberto o processo administrativo n º 07.01317-000/2019, para providências quanto a referida compra.

Por fim, diante de todo o exposto torna-se evidente a impressibilidade do material em comento, visando a eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DF CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.965.179/0001-35
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta de Preços DF
DATA:26.04.2019 **FL.**60 e 61

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.692.456/0001-71
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta de Preços Fast Printer
DATA:25.04.2019 **FL.**58

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 332/SPACC/PGM/2019
DATA: 05.06.2019 **Fls.** 110 a 119
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,inciso II, combinado com art.23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18. Art. 62, caput, da Lei n° 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBAAF910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0664– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	191445	Robson da Costa Farias	Ambiente Operacional,	1º	21/05/2012 a 19/05/2017	04/07/2019 a 02/08/2019

Procuradoria Geral do Município - PGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	204032	Renato Gomes Silva	Procurador Municipal	2º	04/07/2009 a 02/07/2014	01/07/2019 a 30/07/2019

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	241985	Albaniza Rolim Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente	1º	27/06/2012 a 25/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
02	250431	Jocenilson da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Tributos	1º	21/12/2012 a 19/12/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
03	13516	Jose Stenio Araujo Costa	Auditor do Tesouro Municipal	2º	10/04/1996 a 08/04/2001	01/07/2019 a 30/07/2019
				3º	09/04/2001 a 07/04/2006	02/12/2019 a 31/12/2019
04	274564	Maria Auxiliadora de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	23/01/1994 a 21/01/1999	01/07/2019 a 30/07/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	103862	Abraão Araujo Saraiva	Técnico em Radiologia	1º	29/09/2011 a 26/09/2016	01/07/2019 a 29/08/2019
02	225608	Adna Maria de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	1º	27/01/2006 a 25/01/2011	01/07/2019 a 30/07/2019
03	188525	Alcina Ferreira Siqueira	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	15/09/2007 a 12/09/2012	01/07/2019 a 30/07/2019
04	171520	Alessandra de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
05	177164	Allan Nunes Rosa	Médico/Clinico Geral	3º	04/02/2012 a 01/02/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
06	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	Técnico em Enfermagem	2º	20/06/2012 a 18/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
07	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	20/04/2010 a 18/04/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
08	24018	Andre Melgar de Souza	Auxiliar de Laboratório	1º	28/02/2008 a 25/02/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
09	67050	Ane Cleia de Souza Roberto	Auxiliar de Laboratório	3º	23/03/2006 a 21/03/2011	01/07/2019 a 30/07/2019
10	246662	Ariane Maria de Almeida Neves	Técnico em Enfermagem	1º	30/07/2012 a 28/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
11	13491	Aricia Dias de Almeida Oliveira	Odontólogo	2º	23/01/1994 a 21/01/1999	01/07/2019 a 30/07/2019
12	43563	Aurizete Alves Teixeira	Auxiliar de Laboratório	3º	01/04/2004 a 30/03/2009	01/07/2019 a 30/07/2019
13	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	2º	11/01/1994 a 09/01/1999	01/07/2019 a 30/07/2019
14	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	Médico/Ginecologista	1º	26/01/2007 a 24/01/2012	01/07/2019 a 30/07/2019
15	242511	Cassio Cleveland Prestes Picanco	Assistente Administrativo	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
16	13467	Catia Neuhaus de Moura e Silva	Odontólogo	2º	01/07/2012 a 29/06/2017	01/07/2019 a 30/07/201
17	52358	Cleidineia Marciana do Amaral	Enfermeiro	1º	05/08/2009 a 03/08/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
18	38010	Daniele do Nascimento Pinheiro	Técnico em Enfermagem	1º	19/08/2008 a 17/08/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
19	115966	Darineia Freire Vasconcelos	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/07/2019 a 30/07/2019
20	236936	Dergina Ivanei Ramos de França	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
21	121360	Deuzeli Sales de Souza Pereira	Médico Veterinário	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
22	171322	Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
23	237430	Edilson Silva Brito	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
24	39760	Edilucia Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	2º	26/08/2013 a 24/08/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
25	194423	Edinei Moraes da Silva	Auxiliar de Laboratório	2º	14/06/2008 a 12/06/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
26	121310	Ednaldo Lira Cavalcante	Médico Veterinário	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
27	119851	Eduardo da Costa Alemao Moraes	Médico/Clinico Geral	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
28	65161	Elbia Maria dos Santos Maia	Auxiliar de Enfermagem	4º	04/03/2011 a 01/03/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
29	212001	Eliane Rose Takahara Seito	Fisioterapeuta	2º	28/03/2010 a 26/03/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
30	241183	Elisete Lima de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
31	258435	Elissama Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	1º	06/12/2013 a 04/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
32	83510	Eluana da Silva Assumpcao	Assistente Administrativo	1º	13/09/2010 a 11/09/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
33	115817	Eulina Silva Santana Cruz	Técnico em Enfermagem	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/07/2019 a 30/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
34	249913	Fabiana Ferreira do Prado	Assistente Administrativo	1º	05/11/2012 a 03/11/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
35	107062	Gigliane Lima Damasceno	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	12/12/2011 a 09/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
36	2551	Gleison de Lima Chagas	Vigia	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
37	237000	Helena Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
38	172651	Ilenir Bet Diniz	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/07/2019 a 30/07/2019
39	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	Odontólogo	2º	31/12/2008 a 29/12/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
40	115470	Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Odontólogo	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
41	171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/07/2019 a 29/08/2019
42	248700	Ivanilde Anastácio Brasil	Técnico em Enfermagem	1º	11/09/2012 a 09/09/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
43	248311	Jackson Breda	Farmacêutico	1º	27/08/2012 a 25/08/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
44	91041	James Rabelo Garcia	Enfermeiro	1º	28/03/2011 a 25/03/2016	01/07/2019 a 29/08/2019
45	256025	Janaína Costa Haut	Médico/Clinico Geral	1º	24/04/2013 a 27/04/2018	01/07/2019 a 28/09/2019

46	258584	Janiele Nascimento de Oliveira	Técnico em Enfermagem	1º	16/12/2013 a 14/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
47	257470	Jayme Daniel Silva Morheb	Médico/Clinico Geral	1º	10/10/2013 a 08/10/2018	01/07/2019 a 29/08/2019
48	75690	Jessiane Cassia Gomes Bezerra	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	03/05/2010 a 01/05/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
49	216441	João Batista da Silva Pinto	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/07/2019 a 01/08/2019
50	49975	Jorge Aurelio de Arruda dos Santos	Enfermeiro	1º	11/05/2009 a 09/05/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
51	259011	Josué Ferreira dos Santos Filho	Técnico em Enfermagem	1º	08/01/2014 a 06/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
52	44826	Juscelino de Oliveira Ferreira	Vigia	1º	13/02/2009 a 11/02/2014	01/07/2019 a 30/07/2019 02/09/2019 a 01/10/2019
53	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/07/2019 a 30/07/2019
54	20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	2º	05/11/2012 a 03/11/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
55	885973	Lucio Higashi	Odontólogo	2º	27/05/1995 a 24/05/2000	03/07/2019 a 31/08/2019
56	87371	Luma Thaine Gomes de Castro	Auxiliar de Farmácia	1º	14/02/2011 a 12/02/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
57	118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	Médico/Clinico Geral	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/07/2019 a 30/07/2019
58	48802	Maria de Nazare Maia Santos	Enfermeiro	2º	07/04/2014 a 05/04/2019	03/07/2019 a 30/09/2019
59	120725	Maria dos Navegantes Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
60	45197	Maria Goretti Beserra de Brito	Bioquímico	5º	28/04/2014 a 26/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
61	197906	Maria Ivonete Barboza	Assistente Social	2º	11/12/2008 a 10/12/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
62	238718	Maria Leite da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
63	1355	Maria Zuleide Alves Tiago I I	Técnico em Enfermagem	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
64	866858	Marilene Machado da Costa	Enfermeiro	5º	28/03/2010 a 26/03/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
65	174996	Marinete da Conceicao da Silva	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/07/2019 a 30/09/2019
66	240812	Marisa Medeiros da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
67	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
68	242032	Onassis Boeri de Castro	Biomédico	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
69	40535	Paulo Sergio da Silva Ramos	Vigia	1º	24/09/2008 a 22/09/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
70	62208	Raimundo Marcelo dos Santos Santiago	Técnico em Enfermagem	1º	20/10/2009 a 18/02/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
71	106056	Raimundo Nonato Lopes Freire	Técnico em Enfermagem	1º	28/11/2011 a 25/11/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
72	243618	Rivelino Luiz Melo da Silva	Assistente Administrativo	1º	02/07/2012 a 30/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
73	226300	Roberto Cezar de Brito	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
74	174483	Rosa Alves	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/07/2019 a 28/09/2019
75	194861	Rosangela de Meneses Mascarenhas Pedraça	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	18/07/2013 a 16/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
76	7527	Rosimeire Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem	2º	14/03/2012 a 12/03/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
77	60830	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	Técnico em Enfermagem	1º	01/10/2009 a 29/09/2014	01/07/2019 a 28/09/2019
78	15851	Silvana Ribeiro Ferreira Machado	Odontólogo	4º	16/08/2006 a 14/08/2011	03/07/2019 a 30/09/2019
79	89111	Silvane Aragao Nunes	Técnico em Higiene Dental	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	08/07/2019 a 06/08/2019
80	236374	Sonia Maria dos Santos Meneguelli	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
81	63355	Tatiana Pereira da Silveira	Assistente Administrativo	1º	17/12/2009 a 15/12/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
82	236680	Telma Maria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
83	65137	Terezinha dos Santos Camargo	Auxiliar de Enfermagem	3º	04/03/2006 a 02/03/2011	01/07/2019 a 28/09/2019
84	48456	Thalita Fernandes Cardoso	Enfermeiro	2º	07/04/2014 a 05/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
85	821216	Valdenete Guedes de Caldas	Assistente Administrativo	4º	29/03/2004 a 27/03/2009	01/07/2019 a 30/07/2019
86	195702	Vanusa Ernesto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	1º	26/08/2003 a 23/08/2008	01/07/2019 a 30/07/2019
87	219536	Wania Soares Maia	Médico/Ginecologista	1º	02/09/2005 a 31/08/2010	01/07/2019 a 30/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	197815	Aucineide das Gracas da Silva Rodrigues	Merendeira Escolar	2º	10/12/2008 a 08/12/2013	03/07/2019 a 30/09/2019
02	1833872	Augusta De Araujo	Professor Nivel II/Pedagogia	3º	19/03/2012 a 17/03/2017	31/07/2019 a 28/10/2019
03	29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação/Orientação Escolar	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	01/07/2019 a 28/09/2019
04	69130	Dilena Alves da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	01/03/2010 a 27/02/2015	01/07/2019 a 28/09/2019
05	31443	Eleusa dos Santos Queiroz	Merendeira Escolar	2º	08/05/2013 a 06/05/2018	01/07/2019 a 28/09/2019
06	182353	Eliane Ribeiro Ferreira	Merendeira Escolar	2º	19/03/2007 a 16/03/2012	01/07/2019 a 28/09/2019
07	133017	Eloir de Lima Bezerra	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	01/07/2019 a 28/09/2019

08	111443	Ionan Santos de Faria	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	26/03/2012 a 24/03/2016	01/07/2019 a 28/09/2019
09	168337	Jeane de Souza Campos	Agente de Limpeza Escolar	1º	01/12/2001 a 29/11/2006	01/07/2019 a 30/07/2019
10	242363	Jose Maria de Lima Bezerra	Professor Nivel II	6º	08/08/2008 a 06/08/2013	01/07/2019 a 28/09/2019
				7º	07/08/2013 a 05/08/2018	30/09/2019 a 28/12/2019
11	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II/Letras Português	1º	26/03/2012 a 24/03/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
12	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II/Portugues	1º	25/04/2008 a 23/03/2013	01/07/2019 a 28/09/2019
13	126880	Luciane Soares Alves	Agente de Limpeza Escolar	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
14	19811	Maria Aparecida de Moraes Alves	Agente de Limpeza Escolar	3º	11/02/2002 a 09/02/2007	01/07/2019 a 28/09/2019
15	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	15/05/2009 a 13/05/2014	01/07/2019 a 28/09/2019
16	36865	Maria de Jesus Oliveira	Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar	1º	17/07/2008 a 15/07/2013	01/07/2019 a 28/09/2019
17	38788	Maria Ivonete dos Reis Almeida	Agente de Limpeza Escolar	1º	13/08/2008 a 11/08/2013	01/07/2019 a 28/09/2019
18	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	29/04/2008 a 27/04/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
19	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
20	139627	Meiriam Lopes de Almeida	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
21	107137	Nadia Magno Furtado	Especialista em Educação/Supervisor Educacional	1º	26/12/2011 a 23/12/2016	01/07/2019 a 28/09/2019
22	99020	Ozineide Alves Miranda Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	1º	13/06/2011 a 10/06/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
23	806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia	6º	06/01/2014 a 04/01/2019	11/07/2019 a 08/10/2019
24	66160	Quelma Cristiane Pacheco	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	14/01/2010 a 12/01/2017	18/07/2019 a 15/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
25	126120	Quelma Cristiane Pacheco	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	02/02/2012 a 31/03/2017	18/07/2019 a 15/10/2019
26	101600	Raquel Figueiredo de Carvalho Costa	Inspetor Escolar	1º	22/08/2011 a 19/08/2016	01/07/2019 a 30/07/2019
27	37160	Rejane Silva Colares do Livramento	Agente de Limpeza Escolar	2º	27/07/2013 a 25/07/2018	01/07/2019 a 28/09/2019
28	129066	Rosangela Santos Fontes	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
29	834615	Rosario de Maria Ferro Vieira	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	18/04/1989 a 16/04/1994	01/07/2019 a 29/08/2019
				2º	17/04/1994 a 15/04/1999	30/08/2019 a 27/11/2019
				3º	16/04/1999 a 13/04/2004	28/11/2019 a 25/02/2020
				4º	14/04/2004 a 12/04/2009	26/02/2020 a 25/05/2020
				5º	13/04/2009 a 11/04/2014	26/05/2020 a 23/08/2020
30	808115	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	5º	28/08/2008 a 26/08/2013	01/07/2019 a 28/09/2019
31	26171	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	2º	27/03/2013 a 25/03/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
32	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	3º	08/03/2012 a 06/03/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
33	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	26/04/2012 a 24/04/2017	01/07/2019 a 28/09/2019
34	13037	Suely Vieira Nunes de Mesquita	Merendeira Escolar	2º	19/06/2012 a 17/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
35	119893	Vanessa França Amorim Silva	Merendeira Escolar	1º	02/04/2012 a 31/03/2019	01/07/2019 a 28/09/2019
36	12336	Waneide Clea dos Santos Barros	Merendeira Escolar	1º	02/07/2007 a 30/06/2012	01/07/2019 a 30/07/2019
37	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor Nivel II/Pedagogia	5º	18/01/2012 a 15/01/2017	01/07/2019 a 28/09/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	39611	Alda de Souza Rodrigues	Encarregado de Serviços Gerais	1º	26/08/2008 a 24/08/2013	01/07/2019 a 30/07/2019
02	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	1º	26/08/2003 a 23/08/2008	01/07/2019 a 30/07/2019
03	195851	Cintia Furtado Batista	Gari	1º	26/08/2003 a 23/08/2008	01/07/2019 a 30/07/2019
04	170481	Dalziza Bezerra da Silva	Gari	2º	10/12/2006 a 08/12/2011	01/07/2019 a 30/07/2019
05	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	1º	27/08/2012 a 25/08/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
06	175556	Janio Alves Teixeira	Fiscal Municipal de Postura	2º	10/01/2007 a 08/01/2012	01/07/2019 a 29/08/2019
						01/10/2019 a 30/10/2019
07	59487	Joel Auzier da Silva	Fiscal Municipal de Postura	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	01/07/2019 a 30/07/2019
08	171083	Lucia de Carvalho Caires	Gari	3º	06/04/2012 a 04/04/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
09	199366	Raimunda dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	26/04/2009 a 24/04/2014	03/07/2019 a 30/09/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0664 DE 10 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	244822	Domingos Jose de Menezes Junior	Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
02	77851	Edina Alencar Pereira	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	31/05/2010 a 29/05/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
03	246580	Elisandra Molino Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Cozinha	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019

04	84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	21/10/2010 a 19/10/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
05	246688	Jaqueline Arinos de Souza	Assistente Social	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
06	75657	Lucinei Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	30/04/2010 a 28/04/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
07	247660	Maria Bernardina Mendes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado	1º	13/08/2012 a 11/08/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
08	74485	Maria de Fatima Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	23/04/2010 a 21/04/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
09	260282	Tânia do Socorro Silva da Silva	Psicólogo	1º	15/04/2014 a 13/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
10	246464	Tatiana Castro da Conceiçao	Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Cozinha	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	50410	Aline Tami Sousa de Vasconcelos	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	14/05/2009 a 12/05/2014	01/07/2019 a 30/07/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	73073	Enos de Jesus Dias	Agente Municipal de Trânsito	1º	20/04/2010 a 18/04/2015	01/07/2019 a 30/07/2019
02	106593	Herivanete Ferreira Camargo	Agente Municipal de Trânsito	1º	05/12/2011 a 27/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
03	499138	Jose Aristides Nascimento da Silva	Fiscal Municipal de Transportes	7º	15/03/2011 a 12/03/2016	01/07/2019 a 28/09/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	84434	Maria Euda de Sousa Dias	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	1º	21/10/2010 a 19/10/2015	01/07/2019 a 30/07/2019

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	242462	Claudio Roberto Oliveira Pereira	Engenheiro Civil	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B309154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019/SEMED

Portaria nº 084/2019/SEMED Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-037/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de participar da formação inicial do Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 06 a 10/05/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 389/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 22/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elza Nara Maia de Souza	130.063	Professor NII	Distrito de Jaci Paraná – PVH e PVH – Distrito de Jaci Paraná	4 ½	80,74	363,33
Irineu Muniz Bezerra de Souza	176.562	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Cleomar Correa Bernardo	177.892	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
TOTAL						1.089,99

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CA54EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 043/2019/GAB/SEMUR, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidor ao Distrito de Nova Califórnia, para assessoraramento em reunião técnica referente a Regularização Fundiária de interesse social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 1,5*(uma e meia)* diária ao servidore abaixo relacionado para que o mesmo se desloque ao Distrito de Nova Califórnia por meio de transporte terrestre, com o objetivo de assessorar reunião técnica referente a Regularização Fundiária de interesse social, conforme solicitação constante no Memorando nº 028/2019/GAB/SEMUR de 10/06/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	312611	Assessor Técnico Nivel I	Distrito de Nova California	1,5	R$ 80,74	R$ 121,11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:386BCD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 181/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 181/DIC/SEMUSA Porto Velho, 06 de junho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00255-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 2,5 diárias (duas e meia diárias), ao servidor abaixo relacionado, com objetivo de participar do evento Brasil Mais Simples 2019, na Cidade de Brasília - DF, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Oficio nº. 54/DVISA/SEMUSA/2019.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
CLEUDSON ANDRADE DE CASTRO	890873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,5	249,45	623,63	BRASÍLIA/DF

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:76907567

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 030/GAB/SEMISB

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 14.365, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Processo nº 10.00085-00/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. ARBITRAR E CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, 04 (quatro) diárias inteiras, no valor unitário de R$ 249,45 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ½ (meia) diária no valor de R$ 124,73 (cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), bem como, Adicional de Deslocamento de 50%, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 14.365/2016, no valor de R$ 124,73 (cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), referente ao período de 16/06 a 20/06/2019, a fim de participar do 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE BOAS PRÁTICAS EM CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS, na cidade de Cuiabá/MT:

NOME DO BENEFICIÁRIO	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS		TRANSPORTE
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
Sávio Gomes de Brito	CPF: 727.235.562-04 Matrícula: 46963	Assessor Técnico Nível III	Cuiabá/MT	*4 (quatro) diárias inteiras –R$ 249,45 – cada * ½ (meia) diária – R$ 124,73 *Adicional de Deslocamento (50%) - R$ 124,73	**R$ 1.247,26**	Aéreo
Eliete Almeida de Sousa	CPF: 386.368.402-87 Matrícula: 159840	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Cuiabá/MT	*4 (quatro) diárias inteiras– R$ 249,45 – cada * ½ (meia) diária – R$ 124,73 *Adicional de Deslocamento (50%) - R$ 124,73	**R$ 1247,26**	Aéreo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F511387B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Processo nº 1108/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ROLIM DE MOURA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALIDADE DA ATA: 12.06.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **VALDECI J. DOS SANTOS,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.125.396/0001-80, situada na AV: Castelo Branco 18254, bairro Princesa Isabel, telefone: (69) 3441-6303, e-mail: doutorvaldeci@gmail.com, no município de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Valdeci José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 432010 SSP/RO e CPF sob nº 333.064.789-20, residente e domiciliado na cidade de Cacoal– RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ROLIM DE MOURA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 06.125.396/0001-80 VALDECI J. DOS SANTOS						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	CBUQ	TN	2.000,0000	698,9000	1.397.800,00
Total do Fornecedor:						**1.397.800,00**
Totalização:						**1.397.800,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa: 33.90.30. Conforme projetos atividade: 2093, 2096, 2099, 2101.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

VALDECI J. DOS SANTOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.125.396/0001-80, situada na AV: Castelo Branco 18254, bairro Princesa Isabel, telefone: (69) 3441-6303, e-mail: doutorvaldeci@gmail.com, no município de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Valdeci José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 432010 SSP/RO e CPF sob nº 333.064.789-20, residente e domiciliado na cidade de Cacoal– RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:F2C029A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DO CONVÊNIO DE TÍTULO JÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE".

Nelson José Velho, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei nº 692/2014, que trata sobre Regularização Fundiária Urbana do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que passa a vigorar a partir da sua publicação, o presente DECRETO, regulamentando e disciplinando tramitação dos processos do convênio Título Já, na forma que segue,

DECRETA

Art. 1º Fica definido procedimentos para tramitação de processos referente ao convênio nº 132/PGE/2012, Título Já, conforme abaixo:

Abertura de processo administrativo apartir do recebimento do requerimento e documentos pertinentes do interessado, nos termos do art. 4º da Lei nº 692/2014.
Análise da documentação, nos termos da Lei nº 692/2014.
Encaminhamento do processo à comissão de execução do Título Já para elaboração de laudo de vistoria e inspeção.
Encaminhamento do processo ao setor de cadastro para que seja anexado ficha completa do imóvel conforme banco de dados, cópias dos respectivos mapas, memoriais e certidão do valor fiscal, que após cumprido devolverá o processo a responsável pela emissão do Título Já.
Elaboração da minuta do título, juntando ao processo e encaminhando para procuradoria jurídica para análises e parecer.

Emissão do título nos termos da Lei nº 692/2014, em duas vias.
Elaborar o termo para entrega de uma via do título ao proprietário e junta a outra no processo.
Encaminhar-se-á processo para setor de cadastro para atualização do sistema, imprimir e anexar a ficha cadastral juntando no processo, e arquivamento.

Art. 2º Ficam instituídos formulários específicos para a instrução do processo e fluxograma de procedimentos, conforme modelos definidos no anexo I e II deste Decreto;
I - requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária, endereçado ao Prefeito Municipal
II - Declaração de posse em casos de quebra da cadeia possessória, disposto art. 2º, I, letras a, b e c da Lei nº 692/2014;
III - Declaração de renda per capita familiar;
IV - Declaração de que não é proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano;
V - o layout do título nos termos da Lei nº 692/2014;
VI - o t ermo de compromisso, conforme art. 7º da Lei nº 692/2014;
VII - Termo de recebimento do título definitivo de propriedade;
VIII - Despacho;
IX - Laudo de vistoria;
X - termo de encerramento e arquivamento do processo.

§ 1º O requerimento apresentado pelos ocupantes, devidamente assinados, instruirá o processo como a primeira folha dos autos e será acompanhado de cópias legíveis, sem emendas e/ou rasuras, dos seguintes documentos:
Cópias RG, CPF do requerente e conjugue;
Certidão de nascimento, casamento, declaração ou contrato de união estável;
Comprovante de residência: conta de agua, energia, telefone ou outro;
Atestado de óbito se for o caso;
Documento de aquisição do imóvel;

§ 2º o processo deverá ser conferido, devidamente numerado e assinado pela responsável do título já.

Art. 3º Ficam instituídos o fluxograma para a instrução do processo conforme modelos definidos no anexo I deste Decreto.

Art. 4º Os demais casos que por ventura que vierem a surgir e não contemplado por este Decreto ou pela Lei nº 692/2014, poderá ser dirimido pela comissão de execução do Título Já**.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se
e Cumpra-se.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME				DATA DE NASC.	
ENDEREÇO				BAIRRO	
MUNICÍPIO				CEP	
IDENTIDADE				CPF	
PROFISSÃO				ESTADO CIVIL	
LOTE Nº		**QUADRA**		**SETOR**	

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ VELHO
Santa Luzia D'Oeste – RO.

Venho mui respeitosamente perante está Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social SEDES e respectiva Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana - COREFUR, com fundamento na Lei nº 2.909/2012 e 2.910/2012 artigo 6º, REQUERER a Regularização Fundiária Urbana na forma de: ALIENAÇÃO GRATUITA ( ), ALIENAÇÃO ONEROSA ( ), CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-CDRU ( ), do seguinte imóvel:
Localização do Imóvel: Rua ( ) Av ( ) _____, Lote nº_____, Matricula:_____, Quadra nº _____, Setor nº _____, com _____m². Confrontantes: _____metros de frente, _____metros de fundo, _____metros na lateral esquerda, _____metros na lateral direita, no município de **Santa Luzia D'Oeste - RO.**
DECLARO que sou possuidor de forma continua mansa e pacífica e sem oposição a ____ (____), anos, sendo o referido imóvel é o único que possuo, servindo exclusivamente para fins de moradia.
DECLARO que não sou beneficiário de outro programa de regularização fundiária urbana ou rural, que as informações ora prestadas são verdadeiras, submetendo-me as responsabilidades e cominações legais pertinentes, comprometendo-me ainda a apresentar as seguintes documentações:
Cópias RG, CPF do requerente e conjugue;
Certidão de nascimento, casamento, declaração ou contrato de união estável;
Comprovante de residência: conta de agua, energia, telefone ou outro;
Atestado de óbito se for o caso;
Comprovante de aquisição do imóvel;

Santa Luzia D'Oeste/ RO, _____de _____de _____.

Termos em que, Pede deferimento.
_____
Requerente

NOME				DATA NASCIM.	
ENDEREÇO				BAIRRO	
MUNICÍPIO				CEP	
IDENTIDADE				CPF	
PROFISSÃO				ESTADO CÍVIL	
LOTE Nº		**QUADRA Nº**		**SETOR Nº**	

DECLARAÇÃO DE POSSE
DECLARO para os devidos fins de direito e nos termos da Lei que exerço a posse do lote urbano _____, Quadra: ____, Setor: _____ e de suas benfeitorias a 01 (um), ano, de boa-fé, mansa e pacificamente e sem qualquer oposição, e que este é o ÚNICO IMÓVEL que possuo, relação fática essa reconhecida por testemunhas idôneas, abaixo assinadas qualificadas. A área do lote possui: _____m², valendo a presente declaração para fins de registro no Cartório de Títulos e Documentos, como garantia da eficácia do Direito perante terceiros, autenticidade e perpetuidade, e para legitimação.

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.
_____
Assinatura

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

TESTEMUNHAS:
Atestamos que a Declaração de Posse citada corresponde a total expressão da verdade, firmando a mesma sob as penas previstas em Lei.

1) _____
Nome:
Identidade:
CPF:

2)_____
Nome:
Identidade:
CPF:

NOME		DATA NASCIM.	
ENDEREÇO		BAIRRO	

MUNICÍPIO				CEP	
IDENTIDADE				CPF	
PROFISSÃO				ESTADO CÍVIL	
LOTE Nº		**QUADRA Nº**		**SETOR Nº**	

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR
(Programa de Regularização Fundiária Urbana "Título Já").

Declaro, sob as penas da lei, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a **5,0 (cinco) salário mínimo,** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, tal declaração tem por finalidade participar do programa de Regularização Fundiária Urbana "Título Já", conforme Lei Municipal nº 692/2014, estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal é de minha inteira responsabilidade.

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.

_____
Assinatura do Declarante/Requerente

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			
Nome:		**Parentesco:**	**Idade:**	**Renda:**
Escolaridade:	**Profissão:**			

Total da Renda Familiar: **R$_____.**

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.

_____
Assinatura do Declarante/Requerente

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME DO REQUERENTE:

– INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL:
Há quanto tempo reside no imóvel: 16 anos
Tipo de ocupação: ( ) Residencial; ( ) Comercial; ( ) Mista.
Ocupante primário: ( ) Sim; ( ) Não.
Possui outro imóvel: ( ) Sim; ( ) Não.
IV – CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS
Qual o meio de transporte utilizado: ( ) Carro; ( ) Ônibus; ( ) Bicicleta; ( ) Outros.
Está comunidade é servida por ônibus ( ) Sim; ( ) Não.
Está comunidade é servida por serviços dos Correios: ( ) Sim; ( ) Não.
Acesso Escola Pública: ( ) Sim; ( ) Não.
Acesso a algum benefício relacionado a Programa de Transferência de Renda, a exemplo Bolsa Família. ( ) Sim; ( ) Não.
Algum membro da família recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), Pensão ou Aposentadoria. ( ) Sim; ( ) Não. Especifique-o Aposentadoria
G) **Há assistência médica nas proximidades:** ( ) Sim; ( ) Não.
Que tipo de assistência de saúde é utilizado: ( ) Público; ( ) Particular; ( ) Convênio de saúde.
Tem pessoa na família portadora de alguma doença crônica: ( ) Oncológica; ( ) Nefropata; ( ) Cardíaco, ( ) Diabetes, ( ) Hipertensão, ( ) Drogadito. J) Membro da família com Deficiência Física/Mental? ( ) Sim; ( ) Não.
VI – Observações.
_____

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.

_____
Requerente

NOME				DATA NASCIM.	
ENDEREÇO				BAIRRO	
MUNICÍPIO				CEP	
IDENTIDADE				CPF	
PROFISSÃO				ESTADO CÍVIL	
LOTE Nº		**QUADRA Nº**		**SETOR Nº**	

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE OUTRO IMÓVEL URBANO

DECLARO para os devidos fins de direito e nos termos da Lei que possuo um único imóvel urbano, sendo o lote urbano _____, Quadra: ____, Setor: _____ relação fática essa reconhecida por testemunhas idôneas, abaixo assinadas qualificadas. A área do lote possui: _____m², valendo a presente declaração para fins de registro no Cartório de Títulos e Documentos, como garantia da eficácia do Direito perante terceiros, autenticidade e perpetuidade, e para legitimação.

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.

_____
Assinatura

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

TESTEMUNHAS:

Atestamos que a Declaração de Posse retro citada corresponde a total expressão da verdade, firmando a mesma sob as penas previstas em lei.

1) _____
Nome:
Identidade:
CPF:

2) _____
Nome:
Identidade:
CPF:

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

TÍTULO Nº		**LIVRO Nº**	**001/2019**

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE SOBRE IMÓVEL URBANO OUTORGADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DOESTE/RO INSERIDO NO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA "TÍTULO JÁ", Processo Administrativo N° N°1901.00200-00/2012/SEDES, através do Convênio nº 132/PGE/2012, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D'Oeste /RO.

Pelo Presente Título Definitivo de Propriedade do **Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **15.845.365/0001-94**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NELSON JOSÉ VELHO**, brasileiro, separado judicialmente, Agente Politico, portador da cédula de Identidade nº **448.467 SSP/RO** e inscrito no CPF sob o nº **274.390.701-00**, residente e domiciliado no endereço à Rua Jorge Teixeira nº 2581, setor 02, nesta cidade de Santa Luzia D'Oeste /RO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal nº 692 de 30 de Abril de 2014, que cria o programa municipal de regularização fundiária urbana no município de **Santa Luzia D'Oeste-RO**, denominado **Título Já**; **em PARCERIA com o ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 00.394.585/0001-71, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Governador do Estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 001.231.857-42, lotado no complexo Rio Madeira e pelo **Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária,** Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA** (DOE Nº 002 de 04 de janeiro de 2019), brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, portador da Cédula de Identidade n° 431685, COMAER/RO, e inscrito no CPF sob o n° 683.647.927-68, nos termos do Convênio n° **132/PGE/2012** do **Programa de Regularização Fundiária Urbana – "TÍTULO JÁ",** em consonância com Lei Estadual n° 2.910 de 03 de dezembro de 2012.
Aliena ao (a) **Senhor (a):**

NOME DO TITULAR					
IDENTIDADE Nº			**CPF Nº**		
NACIONALIDADE	BRASILERO	**ESTADO CÍVEL**		**PROFISSÃO**	
REGIME DO CASAMENTO					
CONJUGÊ/COMPANHEIRO (a)					
IDENTIDADE Nº			**CPF Nº**		
NACIONALIDADE		**ESTADO CÍVEL**		**PROFISSÃO**	
ENDEREÇO				**BAIRRO**	
MUNICÍPIO					

CLAÚSULA PRIMEIRA- O Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, neste ato transfere o domínio do imóvel abaixo descrito ao outorgado acima, tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente título.

LOTE Nº		**QUADRA**		**SETOR**		**MATRICULA**		**ÁREA TOTAL**	m²
FRENTE			METROS	**FUNDO**				METROS	
LATERAL ESQUERDA			METROS	**LATERAL DIREITA**				METROS	
ÁREA OUTORGADA DO IMÓVEL			METROS QUADRADOS						

CLAÚSULA SEGUNDA – Este imóvel está Registrado no **Serviço Registral de Imóveis, CPJ nº 63.610.679/0001-50,** localizado a Rua Dom Pedro I Nº 2426, Centro, no Município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor fiscal do referido imóvel é de R$ 1,00 (um real). A alienação do imóvel objeto deste instrumento é GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA – O imóvel urbano ora outorgado é parte da área de terra havida por doação feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INGRA, de conformidade com o Título de Doação nº RO-XXXXXX, registrado sob o nº R-001 da matricula nº XXXX, as folhas 001 do livro nº 02 em XX de XXXXX de XXXX, no serviço de registro de imóvel da Comarca de XXXXX – RO.
CLAÚSULA QUINTA – O presente Título Definitivo de Propriedade é firmado em 2 (duas) vias de igual teor com papel timbrado, aceitando o Outorgado, expressamente, as cláusulas e condições dele integrante, devendo o mesmo ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

CLAUSULA SEXTA – Em casos de regularização fundiária de lotes vazios, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do registro deste documento, para o beneficiado iniciar a construção de seu imóvel. **(INCLUIR ESTA CLAUSULA NO CASO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES VAZIOS, QUE ESTEJA DETERMINADO EM LEI MUNICIPAL, OBSEVANDO O PRAZO ESTABELECIDO EM LEI PARA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO, PARA FINS DE MORADIA)**

CLAUSULA SÉTIMA – Em caso de descumprimento da Clausula anterior, será automaticamente cancelado o referido registro do título definitivo de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca.

CLAÚSULA OITAVA- Elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Título de Definitivo de Propriedade.

Santa Luzia D'Oeste - RO, ____ de _____ de _____.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

_____
Governador do Estado de Rondônia

_____
Superintendente da SEPAT

_____
Outorgado

_____
Outorgada

NOME				DATA NASCIM.	
ENDEREÇO				BAIRRO	
MUNICÍPIO				CEP	
IDENTIDADE				CPF	
PROFISSÃO				ESTADO CÍVIL	
LOTE Nº		**QUADRA Nº**		**SETOR Nº**	

TERMO DE COMPROMISSO
A QUE SE REFERE ART. Nº 7º DA LEI Nº 692/2014 INCISO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA TITULO JÁ PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE - RO SE OBRIGA _____
(Nome do Proprietário e/ou Responsável)

I - Partes, Fundamental Legal, Processo
01. Partes: De um lado, o Município de Santa Luzia D´Oeste – RO, neste termo simplesmente nomeada Município, representada por seu Prefeito Municipal, _____, e por outro lado, _____, doravante designado beneficiário proprietário. Constante do Processo Nº. _____/_____.

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo nº 7º inciso I da Lei Municipal Nº. 692 de 30/04/2014, Regularização Fundiária Urbana.

03. Local e Data: Lavrado e Assinado aos _____ Dias do Mês de_____ do Ano de _____.

II - Finalidade e Objeto
04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o proprietário beneficiário do programa de regularização fundiária, sem quaisquer ônus, e com lotes vazios no município de Santa Luzia D´oeste – RO.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução de construção no referido lote dentro de um prazo de 03 (três) anos, conforme requerido pelo Processo nº.

06. Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura.

07. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Santa Luzia D´Oeste – RO.

08. Encerramento: E por estarem em comum acordo, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Luzia D' Oeste – RO, _____de _____de _____

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

_____
Fulano De Tal
Proprietário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

Eu, _____. Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, através do seu representante legal o senhor Prefeito Municipal **NELSON JOSÉ VELHO**, portador do CPF: 274.390.701-00, o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE (**TÍTULO JÁ**) Nº _____, Lote nº _____ Quadra nº _____ Setor nº _____, Conforme convênio nº 132/PGE/2012 e Lei Municipal nº 692/2014, o qual estou recebendo gratuitamente.

Santa Luzia D'Oeste – RO, _____.

_____
Responsável pelo recebimento

DESPACHO

AO _____

Em cumprimento a Lei nº 692/2014 e Decreto nº 29/2019 segue o presente processo de nº _____/_____ ao setor _____, com a finalidade de _____.

Santa Luzia D´Oeste – RO, ___de _____de _____.

_____
Assinatura E Carimbo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

LAUDO DE VISTORIA
PROPRIETÁRIO:_____.
CPF_____.
LOTE:_____ QUADRA:_____ SETOR:_____.
ENDEREÇO:_____.
CIDADE_____.

_____
Técnico Responsável

Santa Luzia D'Oeste-RO,_____de_____de_____.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Sendo cumprido toda a tramitação do objeto do Processo Administrativo nº _____/___, o mesmo seguirá para o setor de Cadastro Imobiliário para atualização e arquivamento.

Santa Luzia D´Oeste – RO, ___de _____de _____.

_____
Assinatura E Carimbo

ANEXO II
FLUXOGRAMA

Proprietário formaliza a solicitação mediante requerimento e documentos necessários ao Setor de Protocolo que faz abertura de processo administrativo.
Setor de protocolo encaminha processo ao responsável pelo Título Já.
Comissão de Execução do Título Já elabora laudo de vistoria e inspeção e encaminha através de despacho o processo ao Setor de Cadastro.
Responsável pelo Título Já analisa e organiza a documentação, após encaminha através de despacho para Comissão de Execução do Título Já.
Setor de Cadastro confronta e junta a ficha cadastral do imóvel no processo, certidão do valor fiscal e encaminha através de despacho ao responsável pelo Título Já.
Responsável pelo Título Já minuta o título e encaminha através de despacho para Procuradoria Jurídica para analises e parecer.
Responsável pelo Título Já emite o título em duas vias, entrega uma via ao proprietário e junta a outra no processo, pega assinatura no termo de entrega do Título.

Assessoria Jurídica encaminha ao responsável pelo Título Já para emissão dos títulos.
Responsável pelo Título Já elabora o termo de encerramento e encaminha o processo ao setor de cadastro para atualização do sistema, impressão da ficha cadastral e juntar no processo.
Setor de Cadastro junta documentação de atualização e arquiva o processo.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3CCD3536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - SEMAP

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ***nº 12/2019*** *referente ao Processo nº* 541/2019 *que tem como objetivo* SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NA FOLHA DOS CLASSIFICADOS, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SENDO EM VALOR UNITÁRIO POR CM².. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 84.748.656/0001-87

Item	Descrição	Marca	UND	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NA FOLHA DOS CLASSIFICADOS, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SENDO EM VALOR UNITÁRIO POR CM².		M²	0,12	R$ 58.400,00	R$ 7.008,00

Valor Total Adjudicado - R$ 7.008,00

Urupa,11 de junho de 2019.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretário Municipal de Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C57CB99

